

JUÍZO DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Dr. Marcelo Pereira de Amorim
Juiz de Direito

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO ALVARENGA

- 1) SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ/MF n.º 01.082.551/0001-04
- 2) CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – CNPJ/MF n.º 04.452.798/0001-63
- 3) GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA – CNPJ/MF n.º 13.119.405/0001-95
- 4) L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – CNPJ/MF n.º 06.086.531/0001-25
- 5) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA MATRIZ – CNPJ/MF n.º 11.316.256/0001-29
 - 5.1 VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 1 – CNPJ/MF n.º 11.316.256/0002-00
 - 5.2 VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 2 – CNPJ/MF n.º 11.316.256/0003-90
 - 5.3 VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 3 – CNPJ/MF n.º 11.316.256/0004-71

Março de 2023

AO JUÍZO DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo nº: 5060287-53.2023.8.09.0051

Requerente: **GRUPO ALVARENGA** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ALVARENGA**, composto das seguintes empresas: 1) SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede estatutária localizada na Avenida T-4, n.º 299, Qd. 123, Lt. 01, Setor Bueno, na cidade Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.230-035, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 01.082.551/0001-04; 2) CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede estatutária localizada na rua 85, n.º 333, Qd. F-19, Lt. 39, Setor Sul, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.080-01, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 04.452.798/0001-63; 3) GOIANITA

EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede estatutária localizada na Viela 94F, n.º 82, Qd. F19, Lt. 39, Setor Sul, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.080-470, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 13.119.405/0001-95; 4) L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede estatutária localizada na rua 135, n.º 114, Qd. 245, Lt. 17, Setor Marista, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.180-02, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 06.086.531/0001-25; 5) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede estatutária da matriz localizada na rua 85, n.º 369, Qd. F19, Lt. 45, Setor Sul, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.080-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 11.316.256/0001-29; 5.1) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 1, com sede estatutária localizada na rua T-4, n.º 299, Qd. 123, Lt. 01, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.835-090, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 11.316.256/0002-00; 5.2) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 2, com sede estatutária localizada na rua 135, n.º 114, Qd. 245, Lt. 17, Setor Marista, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.180-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 11.316.256/0003-90; 5.3) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 3, com sede estatutária localizada na rua 85, n.º 333, Qd. F19, Lt. 39, Setor Sul, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.080-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o

n.º 11.316.256/0004-71, em tramitação nessa vara cível, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de evento 06, apresentar o Relatório da Administração Judicial, conforme segue:



SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	14
2 PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL.....	16
3 CONSTATAÇÕES INICIAIS DO GRUPO ALVARENGA.....	34
3.1 Termos de Diligência.....	37
3.2 Respostas ao 1º Termo de Diligência (Documentação).....	56
3.2.1 Cópia Dos Livros Contábeis E Outros Documentos Complementares.....	56
3.2.2 Listas Dos Credores.....	57
3.2.3 Balanços, Balancetes Mensais E DRE.....	57
3.2.4 Organograma Completo Das Empresas.....	58
3.2.5 Registros Fotográficos E Filmagens Recentes.....	59
3.2.6 Registros Fotográficos E Filmagens Recentes.....	79
3.2.7 Certidões Atualizadas, Contratos De Compra E Vendas Ou Locação.....	94
3.2.8 Relação De Veículos.....	104
3.2.9 Atividades Desenvolvidas Pela Devedora.....	115
3.2.10 Relação Dos Imóveis Próprios, Alugados Ou Locados.....	117
3.2.11 Relação Dos Bens Móveis E Imóveis.....	132

3.2.12 Documentação Legal De Funcionamento Da Empresa.....	134
3.2.13 Tecnologia Da Informação	138
3.2.14 Movimentação Bancária	148
3.2.15 Relatório De Contas A Receber.....	202
3.2.16 Responsável Contábil E Qualificação	202
3.2.17 Comunicado Aos Juízos	204
3.2.18 RH e Prestadores de Serviços	205
3.2.19 Situação Fiscal.....	207
3.2.20 Passivos Extraconcursal E Fiscal	214
3.2.21 Passivo Fiscal E Trabalhista Pós Recuperação Judicial	214
3.2.22 Indicadores De Produção E Performance Industrial	217
3.2.23 Indicadores De Produção E Comercialização	217
3.2.24 Assinatura do(s) Diretor(es/as)–Presidente(s)	220
3.3 Respostas ao 2º Termo de Diligência (Documentação)	220
3.3.1 e 3.3.2 Esclarecimentos Sobre A Divergência Dos Valores Na DRE e Sobre A Distorção Da Projeção.....	220
3.3.3 CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MSCS.....	223
3.3.4 CÓPIA DOS CONSTRATOS SOCIAIS ORIGINAIS E ALTERAÇÕES.....	229
3.3.5 Esclarecimentos E Justificativas Sobre As Movimentações Financeiras.....	229

3.3.6	Relação completa dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores	232
3.3.7	Relação Do Ativo Não Circulante De Todas As Empresas	236
3.3.8	Organograma Completo Das Empresas	236
3.3.9	Preenchimento de Planilha	236
3.4	Das Inspeções Técnicas Realizadas nas Unidades de Comercialização (mês de fevereiro)	237
3.4.1	Inspeção Técnica Realizada na Filial 01	237
3.4.2	Inspeção Técnica Realizada na Filial 02	264
3.4.3	Inspeção Técnica Realizada na Filial 03	279
4	DO ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO JUÍZO	327
4.1	Da Decisão de Deferimento – Evento 06	328
4.1.1	Das Determinações à Administração Judicial	328
4.1.2	Das Determinações à Secretaria do Juízo	329
4.1.3	Das Determinações às Devedoras	333
4.1.4	Dos demais Documentos e Informações Pendentes	338
4.2	Da Decisão Interlocutória – Evento 33	338
4.2.1	Das Determinações às Devedoras	339
5	COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E ORGANOGrama ESTRUTURAL	342
6	PRIMEIRO EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES, QUADRO GERAL DE CREDORES, FASE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS E CORRESPONDÊNCIAS	344

7 CRONOGRAMA PROCESSUAL	351
8 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	352
9 CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL - em milhões de reais)	382
9.1 Resultado Mensal	382
9.2 Receita Líquida Mensal	383
9.3 Custo mensal	384
9.4 Despesa Operacional Mensal	385
9.5 Despesa Não Operacional Mensal	386
9.6 Lucro Antes do IR	387
9.7 Contas de Resultado	388
10 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)	389
10.1 Relatório de Caixa	389
10.2 Aplicações Financeiras	390
10.3 Adiantamento (Ativo Circulante)	391
10.4 Outros Ativos (Circulante)	392
10.5 Outros Ativos (Não Circulante)	393
10.6 Imobilizado Líquido	394
10.7 Dívida Financeira (Circulante)	395

10.8 Dívida Financeira (Não Circulante).....	396
10.9 Prejuízos Acumulados.....	397
11. INDICADORES FINANCEIROS DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL).....	398
11.1 Ebitda.....	398
11.2 Liquidez Geral.....	399
11.3 Liquidez Seca.....	400
11.4 Liquidez Corrente.....	401
11.5 Endividamento Geral.....	402
11.6 Solvência Geral.....	403
11.7 Lucratividade.....	404
12. RECURSOS HUMANOS.....	405
12.1 Funcionários e Colaboradores (CLT, Pessoa Jurídica e Terceirizado) de 2022 (Comparativo Mensal).....	405
13. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL).....	406
13.1 Ativo Acumulado.....	406
13.2 Passivo Acumulado.....	407
13.3 Patrimônio Líquido Mensal.....	408
14. PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL).....	409
14.1 Passivo Extraconcursal Acumulado.....	409

14.2 Passivo Fiscal Acumulado	410
14.3 Contingência	411
14.4 Inscrito da Dívida Ativa	412
14.5 Cessão Fiduciária de Títulos	413
14.6 Alienação Fiduciária	414
14.7 Arrendamento Mercantil	415
15. INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2022	416
15.1 Faturamento Bruto Mensal (Comparativo Mensal)	416
15.2 Liquidez Geral	417
15.3 Receita x Custo	418
15.4 Receita x Resultado	420
16. DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE DEZEMBRO DE 2022 (em milhares de reais)	422
17 CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL - em milhares de reais)	425
17.1 Resultado Mensal	425
17.2 Receita Líquida Mensal	426
17.3 Custo mensal	427
17.4 Despesa Operacional Mensal	428
17.5 Despesa Não Operacional Mensal	429

17.6 Lucro Antes do IR.....	430
17.7 Contas de Resultado.....	431
18 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)....	432
18.1 Relatório de Caixa.....	432
18.2 Aplicações Financeiras.....	433
18.3 Adiantamento (Ativo Circulante).....	434
18.4 Outros Ativos (Circulante).....	435
18.5 Outros Ativos (Não Circulante).....	436
18.6 Imobilizado Líquido.....	437
18.7 Dívida Financeira (Circulante).....	438
18.8 Dívida Financeira (Não Circulante).....	439
18.9 Prejuízos Acumulados.....	440
19. INDICADORES FINANCEIROS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL).....	441
19.1 Ebitda.....	441
19.2 Liquidez Geral.....	442
19.3 Liquidez Seca.....	443
19.4 Liquidez Corrente.....	444
19.5 Endividamento Geral.....	445

19.6 Solvência Geral	446
19.7 Lucratividade.....	447
20. RECURSOS HUMANOS.....	448
20.1 Funcionários e Colaboradores (CLT, Pessoa Jurídica e Terceirizado) de Janeiro e Fevereiro De 2023 (Comparativo Mensal E Anual)	448
21. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)	449
21.1 Ativo Acumulado.....	449
21.2 Passivo Acumulado	450
21.3 Patrimônio Líquido Mensal	451
22. PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)	452
22.1 Passivo Extraconcursal Acumulado.....	452
22.2 Passivo Fiscal Acumulado	453
22.3 Contingência	454
22.4 Inscrito da Dívida Ativa.....	455
22.5 Cessão Fiduciária de Títulos	456
22.6 Alienação Fiduciária.....	457
22.7 Arrendamento Mercantil.....	458
22.8 Pós Ajuizamento da RJ – Tributário.....	459

22.9 Pós Ajuizamento da RJ – Trabalhista.....	460
22.10 Pós Ajuizamento Da RJ – Outros.....	461
23. INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)	462
23.1 Faturamento Bruto Mensal.....	462
23.2 Liquidez Geral.....	463
23.3 Receita x Custo.....	464
23.4 Receita x Resultado.....	465
24. DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023 (em milhares de reais)	466
25. CONSIDERAÇÕES FINAIS	469

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que as análises e constatações encartadas neste reporte, com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais desenvolvidas pelo **GRUPO ALVARENGA** (em recuperação judicial), nos termos da legislação de regência, materializam-se, ainda neste momento, em caráter preliminar, tendo em vista às naturais ações iniciais de intercâmbio e estabelecimento de rotinas de trabalho e fluxogramação de informações entre as 5 (cinco) empresas devedoras componentes do **GRUPO ALVARENGA** e a Administração Judicial. A complexidade que permeia a presente matéria pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações prestadas pelas devedoras, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste Auxiliar do Juízo.

Assim, o presente relatório da Administração Judicial deste período, ainda em caráter parcial e inicial, como acima exposto, tem o objetivo precípuo de aclarar a todos os entes envolvidos as informações até então disponibilizadas pelo **GRUPO ALVARENGA**, destacando-se, para tanto, os seguintes pontos: i) Considerações Preliminares; ii) Processamento Recuperacional; iii) Constatações Iniciais da Empresa Do Grupo Alvarenga; iv) Do Acompanhamento Das Determinações Do Juízo; v) Composição Societária e Organograma Estrutural; vi) Primeiro Edital da Relação de Credores, Quadro Geral De Credores, Fase de Habilitações e

Divergências e Correspondências; vii) Cronograma Processual; viii) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; ix) Contas do Exercício de 2022 (Comparativo Mensal – em milhões de reais); x) Movimentação Financeiras Exercício de 2022 (Comparativo Mensal); xi) Indicadores Financeiros de 2022 (Comparativo Mensal); xii) Recursos Humanos; xiii) Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido de 2022 (Comparativo Mensal); xiv) Passivos Extraconcursal, Tributário e Outros de 2022 (Comparativo Mensal); xv) Indicadores de Performance Empresarial de 2022; xvi) Dados e Indicadores Consolidados de Dezembro de 2022 (em milhares); xvii) Contas do Exercício de 2023 (Comparativo Mensal e Anual – em milhões de reais); xviii) Movimentação Financeiras Exercício de Janeiro e Fevereiro de 2023 (Comparativo Mensal e Anual); xix) Indicadores Financeiros de Janeiro e Fevereiro de 2023 (Comparativo Mensal e Anual); xx) Recursos Humanos; xxi) Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido de Janeiro e Fevereiro de 2023 (Comparativo Mensal e Anual); xxii) Passivos Extraconcursal, Tributário e Outros de Janeiro e Fevereiro de 2023 (Comparativo Mensal e Anual); xxiii) Indicadores de Performance Empresarial de Janeiro e Fevereiro de 2023 (Comparativo Mensal e Anual); xxiv) Dados e Indicadores Consolidados de Janeiro e Fevereiro de 2023 (em milhares); xxv) Considerações Finais.

À oportunidade, registramos, também, que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do Grupo Alvarenga (em recuperação judicial), poderão também ser obtidas integralmente no site desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, às centenas de credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais e, também, aos leigos.

2 PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL

Trata-se de Relatório Mensal do Administrador Judicial em face do deferimento de pedido de recuperação judicial do GRUPO ALVARENGA, cujo protocolo ocorreu em 01 de fevereiro de 2023, sob o número 5060287-53.2023.8.09.0051, sendo a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial proferida na data de 03 de fevereiro de 2023 (evento 06), com publicação em 07 de fevereiro de 2023, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ano XVI – Edição n.º 3649, Suplemento – Seção II.

Destacamos, para tanto, o dispositivo da referida decisão desse Magistrado (evento 06):

[...]

Em primeiro plano, visto que estando presentes ao menos em um exame formal os requisitos legais, à luz do que dispõe o art. 52, da LREF, **DEFIRO, O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, n.º 333, Setor Sul, Goiânia/GO; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, n.º 299, Setor Bueno, Goiânia/GO; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.119.405/0001-95, com sede na Viela 94F, Quadra F-19, Lote 39, n.º 82, Setor Sul, Goiânia/GO; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, n.º 114, Setor Marista, Goiânia/GO, **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de

direito privado, Matriz inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 1**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 2**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 3**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010.

DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Nos termos do artigo 52, I, da Lei n. 11.101/2005, nomeio a empresa **CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO**, situada na Av. Olinda, Alphaville Araguaia, nº 960, Sala 1702, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120, Fone (62) 3954-5554 / (62) 99147-3559, e-mail: cincos@stenius.com.br, **para exercer o cargo de Administrador Judicial.**

Lavre-se termo de compromisso em nome de **STENIUS LACERDA BASTOS**, CPF nº 438.917.211-53, profissional que ficará responsável pela condução da presente recuperação judicial, obrigando-se aos encargos inerentes ao exercício da função nos termos do art. 22 da Lei n. 11.101/2005. **Intime-se para assinatura no prazo de 48 horas conforme orientação do art. 33 da Lei n. 11.101/2005.**

Sobre a atuação do Administrador Judicial, importante trazer à lume ensinamento doutrinário:

A atuação do administrador judicial não beneficia apenas os credores, mas o bom andamento do processo e todos os demais interessados no sucesso do devedor. As informações por ele angariadas e propagadas por meio dos relatórios que deve apresentar em juízo permitem que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor (...) a fiscalização exercida pelo administrador judicial pode resultar na indicação de descumprimento

de deveres fiduciários por parte do devedor e de prejuízo a diferentes stakeholders. CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282).

Diante da orientação doutrinária, abarcado pelos direitos e deveres dispostos no artigo 22 da Lei nº 11.101/05, especial atenção deverá ser dedicada à fiscalização das atividades das devedoras, de modo a proporcionar aos credores amplas e precisas informações sobre a Recuperanda, a fim de salvaguardar o princípio da transparência e assimetria informacional.

Demais disso, os relatórios mensais das atividades (RMA) deverão ser apresentados pela Administradora Judicial em autos apartados, com a precípua finalidade de melhor organizar feito, haja vista a magnitude e complexidade decorrente do processamento em consolidação substancial.

O primeiro relatório mensal deverá ser apresentado em **30 (trinta) dias**. No relatório deverá ser apresentado, ainda, todo o passivo extra-concursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente da devedora, caso não tenha incluído o débito em sua lista.

DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

O administrador judicial constitui o principal auxiliar do juiz na condução do processo recuperacional, com atribuições de cunho administrativo definidas pela Lei 11.101 de 2005. Em razão do alto grau de dedicação e das responsabilidades inerentes ao exercício da atividade de administração judicial da sociedade empresária recuperanda ou da massa falida, faz-se necessário atribuir ao ocupante de tal função justa remuneração aos serviços prestados, cujos parâmetros encontram-se estabelecidos em lei.

Conforme preceitua o artigo 24 da Lei 11.101 de 2005, na recuperação judicial, cabe ao magistrado estabelecer o valor da remuneração do Administrador Judicial, ponderando, para tanto, a capacidade de pagamento

do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

Destarte, à luz desses parâmetros **fixo a remuneração do administrador judicial em 4% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial.**

DAS DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DESTE JUÍZO:

Nos termos do art. 52, III, da Lei n. 11.101/2005, determino:

a) suspensão, pelo prazo de 180 dias, de todas as ações ou execuções contra as devedoras, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei; **exceto:** 1) as ações que demandem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º); 2) as ações de natureza trabalhista até a fixação do valor devido; 3) as execuções fiscais sem parcelamento. Para tanto, devem ser comunicadas as demais unidades jurisdicionais desta Comarca, bem como a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho da Subseção de Goiás.

b) Nos termos do art. 52, V, da Lei n. 11.101/2005, a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados.

c) Nos termos do art. 52, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, determino a expedição de edital para ser publicado no órgão oficial, o qual deverá conter o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito, e a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos

do art. 55 desta Lei, que deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, art. 7º da Lei n. 11.101/2005.

d) Ressalta-se, para o bom andamento do processo de recuperação judicial que habilitações ou divergências protocolizadas diretamente nos autos principais serão tornadas sem efeito, porquanto além de atentarem contra a ritualista inserta na Lei nº 11.101/05, tumultuam e oneram indevidamente o feito. Sobre o tema, recente jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo é clara:

“Agravo de instrumento – Habilitação de crédito – Decisão de origem que extinguiu a habilitação sem resolução do mérito, por perda do objeto, e condenou os autores ao pagamento de honorários sucumbenciais – Inconformismo – Não acolhimento – Os autores apresentaram habilitação de crédito em juízo, dando origem a um procedimento judicial, em um momento no qual isso não era necessário, pois bastava apresentarem a habilitação diretamente ao administrador judicial, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/05 – Incidência do princípio da causalidade – Decisão mantida – Recurso desprovido.” (TJSP –Agravo de Instrumento 2119292-47.2020.8.26.0000; Relator (a): Grava Brazil; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de São Bernardo do Campo – 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 08/10/2020; Data de Registro: 08/10/2020).

e) Determino que se providencie incidente apartado para comportar as apresentações de contas mensais mencionadas no art. 52, IV, da Lei n. 11.101/2005.

f) Nos termos do art. 69, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005, determino que seja oficiado ao Registro Público de Empresas (Junta Comercial) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes.

g) Determino que solicitem à Junta Comercial o Estatuto Social e as eventuais alterações sociais dos últimos 5 (cinco) anos da empresa, observada as peculiaridades em se tratando de recuperação for requerida por produtor rural;

DAS DETERMINAÇÕES EM FACE ÀS RECUPERANDAS:

a) Nos termos do art. 52, II, da Lei n. 11.101/2005, determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto as relativas **a débito com a seguridade social**;

b) Caberá às recuperandas comunicar aos juízos competentes, a suspensão das ações a que alusão o inciso III do caput do artigo 53

c) Nos termos do art. 52, IV, da Lei n. 11.101/2005, determino que o devedor proceda à apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. **Anote-se que a apresentação de contas deverá ser endereçada ao incidente autuado especificamente para tanto.**

d) Nos termos do art. 191 da Lei n. 11.101/2005, determino que a autora proceda à publicação do edital a que diz respeito o§ 1º, do art. 52 (Lei n. 11.101/2005) em sítio eletrônico próprio, na internet, dedicado à recuperação judicial e à falência, e as intimações serão realizadas por notificação direta por meio de dispositivos móveis previamente cadastrados e autorizados pelo interessado, Ressalvadas as disposições específicas desta Lei.

e) Nos termos do art. 53 da Lei n. 11.101/2005, determino que a autora apresente o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, nos termos do art. 73, II, do mesmo dispositivo legal.

f) Nos termos do art. 69 da Lei n. 11.101/2005, determino que a autora, ao utilizar seu nome empresarial, passe a acrescentar, após este, a expressão "em Recuperação Judicial" em todos os atos, contratos e documentos que firmar.

g) Nos termos do art. 52, § 4º, da Lei n. 11.101/2005, fica o devedor ciente de que não poderá desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia geral de credores.

h) Nos termos do art. 66 da Lei n. 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial.

l) O devedor deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, em petição sigilosa, os documentos previstos no art. 51, incisos IV, VI e VII, da Lei n. 11.101/2005: a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento; a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; e os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.

Os credores poderão, a qualquer tempo, requerer ao juiz a convocação de assembleia geral para a constituição do comitê de credores ou substituição de seus membros, observado o disposto no § 2º do art. 36 desta Lei.

Diante do microsistema personificado no artigo 189, § 1º, inciso I da Lei nº 11.101/05, todos os prazos previstos na Lei nº 11.101/2005 e no plano de recuperação judicial devem ser contados em dias corridos, contando-se em dias úteis apenas os previstos no próprio CPC, caso, em particular, dos recursais.

DOCUMENTOS FALTANTES:

A emenda da inicial ainda que deferido o processamento da recuperação judicial é plenamente possível, consoante a jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Recuperação judicial – Deferimento do processamento da recuperação das agravadas Insurgência – Alegada insuficiência de documentação – Certidão de protesto apresentada – Ausência de extratos bancários de algumas autoras – Possibilidade de apresentação posterior – Documentação apta a atender substancialmente as exigências do artigo 51 da Lei 11.101/2005, faltantes extratos bancários de sociedades tidas como sem movimentação efetiva – Decisão mantida – Recurso desprovido.(TJSP; Agravo de Instrumento 2167599-32.2020.8.26.0000; Relator (a): Fortes Barbosa; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Santa Rita do Passa Quatro – 1ª Vara; Data do Julgamento: 04/09/2020; Data de Registro: 04/09/2020).

Neste sentir, **no prazo de 5 (cinco) dias**, sob pena de revogação do deferimento do processamento da recuperação judicial e conseqüente extinção do processo, **providencie a Recuperanda a documentação prevista no art. 51 da LFREF, porventura não constante dos autos, tais como:**

1) relatório gerencial de fluxo de caixa **dos últimos três anos** de e de sua **projeção para dois anos**, conforme orientação do CJN (ANEXO I, ITEM 6 do ATO NORMATIVO – 0004153-71.2021.2.00.0000);

2) a relação integral dos empregados de **todas** as empresas recuperandas, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

Cumpra-se.

Goiânia, (data da assinatura eletrônica).

[...]

– Evento 06. (grifo original)

Em face da referida decisão de deferimento do processamento foram opostos embargos de declaração pela empresa devedora (evento 18), o qual resultou em novo decisum proferido pelo juízo universal da recuperação judicial que, dentre outras providências, conheceu dos aclaratórios e julgou parcialmente acolhido, conforme adiante relatado:

[...]

É a síntese necessária. Decido.

Recebo os presentes embargos, vez que próprios e tempestivos.

A teor do disposto pelo artigo 1.022 do Código de Processo Civil, a via eleita destina-se, precipuamente, a suprimir contradições, obscuridades e omissões eventualmente existentes no julgado. As duas primeiras eivas, como reiteradamente se tem decidido, é a que recai sobre a parte dispositiva de decisão, valendo esse raciocínio para a omissão. Quanto a esta, a lei quer expressar que deve recair sobre a conclusão da demanda e não sobre as suas razões. A omissão a que alude a regra legal é a lacuna condizente com a conclusão da lide. O ponto omissivo a que se refere o artigo 1.022, II, do CPC é o que recai sobre o ponto que deveria ter sido decidido e não o foi.

Não obstante, em caráter excepcional, admite-se aptidão infringente aos embargos declaratórios quando utilizados para: correção de erro material manifesto; suprimento de omissão, extirpação de contradição. A infringência do julgado pode ser apenas a consequência do provimento dos embargos declaratórios, mas não seu pedido principal, pois isso caracterizaria pedido de reconsideração, finalidade estranha aos embargos declaratórios.

Nelson Nery Junior sobre o tema afirma que:

O embargante não pode deduzir como pretensão recursal dos EDcl, pedido de infringência do julgado, isto é, da reforma da decisão embargada.

Os Edcl podem ter, excepcionalmente, caráter infringente quando utilizados para: a) correção e erro material manifesto; b) suprimento de omissão; c) extirpação de contradição. A infringência do julgado pode ser apenas a consequência do provimento dos Edcl, mas não no seu pedido principal, pois isso caracterizaria pedido de

reconsideração, finalidade estranha aos Edcl. Em outras palavras, o embargante não pode deduzir, como pretensão recursal dos Edcl, pedido de infrigência do julgado, isto é de reforma da decisão embargada. A infrigência ocorrerá quando for consequência necessária ao provimento dos embargos.

Também quando o acórdão, sentença ou decisão contiver contradições na parte dispositiva ou entre a fundamentação e a parte dispositiva, os Edcl terão de ser infringentes do julgado.

A omissão que enseja complementação por meio de Edcl é a em que incorreu o juízo ou tribunal, sobre ponto que deveria haver-se pronunciado, quer porque a matéria era de ordem pública e o juízo tinha de decidi-la ex officio. Providos os embargos fundados na omissão da decisão, esta é complementada pela decisão de acolhimento dos embargos que passa a integrá-la. (Comentários ao Código de Processo Civil, SP, RT, 2015, pgs. 2120 - 2123).

O ponto omissis a que se refere o artigo 1.022, II, do CPC é o que recai sobre o ponto que deveria ter sido decidido e não o foi.

Nesta inteligência, compulsando os autos, constato que, de fato, parcial razão assiste às empresas recuperandas nas omissões apontadas, motivo pelo qual passo as análises necessárias.

No tocante à forma de pagamento das custas processuais, saliento que não há respaldo jurídico para recolhimento dos emolumentos ao final do processo, ficando, dessa forma, indeferido o pedido. Em relação ao pedido subsidiário de parcelamento, percebo a viabilidade de seu deferimento, estando presentes os requisitos para essa medida diante das próprias circunstâncias e natureza jurídica do procedimento.

Concernente à forma de pagamento dos honorários da administração judicial, destaco que a proposta sugerida pela empresa é aplicável *somente aos* casos de falência, estando a previsão insculpida no § 2º, do art. 24, c.c. 154 e 155, todos da Lei n.º 11.101/2005, não havendo, dessa forma, previsão legal no estado jurídico em que se encontram as empresas para arbitramento nesta modalidade.

Relevante, contudo, consignar que o parcelamento dos honorários do administrador judicial atende ao princípio da preservação da empresa (art. 47 da Lei nº. 11.101/05), razão pela qual fixo o pagamento integral em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas.

Por último, a respeito das retenções de vendas realizadas por cartão de crédito, verifico que a matéria prescinde de exame na forma proposta, haja vista que, por consectário lógico legal da normativa regente, com o deferimento do processamento da recuperação judicial a empresa passa a estar resguardada pelo inciso III, do art. 6º, da LRF, que disciplina *a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.*

Todavia, diante da informação prestada pela empresa e, principalmente, objetivando resguardar a igualdade de condições entre os credores, da mesma forma que se impõe promover meios que favoreçam e permitam a plena recuperação da empresa, que, por sua vez, necessita, sobretudo, de capital de giro, **DETERMINO** a expedição de ofício aos bancos indicados para que, no prazo de 48h, promovam a imediata restituição dos valores retidos indevidamente, bem como se abstenham de proceder a qualquer retenção, bloqueio ou débito nas respectivas contas decorrentes de créditos sob os efeitos da recuperação judicial.

Dessarte, pelas razões expostas, **CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** opostos, vez que tempestivos, e os **ACOLHO PARCIALMENTE**, sanando as omissões apontadas para consignar que, em atenção ao princípio do acesso à justiça e buscando evitar prejuízo à sua subsistência, **DEFIRO** o parcelamento das custas processuais iniciais (art. 98, § 6º do CPC) em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, devendo a escritania providenciar a emissão das respectivas guias, bem como, **FIXO** o pagamento dos honorários do Administrador Judicial em **24 (vinte e quatro) prestações**, integrais, mensais e sucessivas.

Intime-se a parte autora para providenciar o recolhimento da primeira parcela, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290, CPC). As demais parcelas deverão ser pagas nos meses subsequentes no mesmo dia do vencimento da primeira.

Com relação ao requerimento para habilitação de advogado pelo credor (evento 27), **DETERMINO** à escrivania que providencie a efetiva condição de credor, assim como a regular apresentação dos documentos de representatividade legal e instrumentos procuratórios, aos respectivos registros e cadastramento solicitados. Tais providências deverão ser adotadas em requerimentos similares futuros.

Expeça-se o necessário para o fiel cumprimento desta.

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, (data da assinatura eletrônica).

[...]

- Evento 33.

A decisão foi publicada no DJe/GO ano XVI, edição n.º 3659, Suplemento – Seção II, em 23 de fevereiro de 2023 e em face desta decisão foram opostos novos embargos de declaração pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (evento 48), sob a premissa de que teria o decisum exarado sido omissivo ao declarar a essencialidade generalizada das contas bancárias.

Nestas condições, em 15 de março de 2023, o Juízo proferiu nova decisão, adiante transcrita:

[...]

Trata-se de pedido de **recuperação judicial** ajuizado por **Casa Goiana De Utilidades Domésticas Ltda e Outras**, todas componentes do **Grupo Alvarenga**.

Após o proferimento da última decisão (evento 33), foram agregados aos autos petítórios que reclamam exames e deliberações.

Em evento 47, o Administrador Judicial coligiu aos autos comprovante de publicação do edital de recuperação judicial elaborado na forma do art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005.

O credor Banco Santander (Brasil) S.A. compareceu aos autos em evento 48 e opôs embargos de declaração contra a decisão contida em evento 33, sob a assertiva de que essa teria sido omissa ao declarar a essencialidade indiscriminada das contas bancárias em nome das recuperandas, pleiteando ao final pela revogação desse excerto do decisum, a fim de permitir que os credores tenham direito de readquirir os valores objetos de garantia fiduciária.

A Advocacia Geral da União, em representação da União, pugnou pela intimação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para manifestar eventual interesse nesta ação de recuperação judicial (evento 49).

Em atenção a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, que determinou a expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) para apresentação dos atos constitutivos e as alterações contratuais das empresas, referentes aos últimos 5 (cinco) anos, as recuperandas afirmaram ter coligido aos autos cópia da predita documentação em evento 52.

O credor IMELTRON COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. requereu a sua habilitação nos autos e o credenciamento de seu advogado.

As recuperandas apresentaram nos autos cópia do acordo entabulado com a Administração Judicial para pagamento de seus honorários, pugnando ao final pela homologação dos termos de flexibilização e cronograma apresentados, bem como da prorrogação do prazo para apresentação das contas demonstrativas mensais até o dia 18 de cada mês (evento 55).

Já em evento 56, as recuperandas comunicaram a retenção de valores dos recebíveis pelas empresas Cielo e Safrapay, razão pela qual pugnou pela expedição de ofícios às instituições financeiras para que, em cumprimento a determinação judicial contida no evento 33, providenciem a imediata devolução dos valores retidos, providenciando-se a transferência dos valores para conta que indicou em seu petítório.

Ademais, requereu a expedição de ofício aos operadores Cielo e Safrapay, bem como aos Bancos do Brasil, Santander, Safra e Caixa para exibir os relatórios com a discriminação dos valores e dos recebíveis de cada empresa recuperanda na data do deferimento da RJ.

Em evento 57, informando a realização de ajustes no Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa do período de 2020 até 2025, as empresas em recuperação judicial acostaram nos autos cópia de novos relatórios, requerendo a retificação dos documentos apensados ao petitório contido no evento 19, arquivo 03.

É a síntese necessária. Decido.

Preambularmente, analisando percucientemente as razões anotadas no pedido de expedição de ofício às instituições financeiras para que cessassem a prática de retenção de valores, observo que esta matéria já foi proposta em idêntico sentido pelas empresas recuperandas e, naquela oportunidade, foi deferido, dando ensejo à expedição de ofício à instituição financeira para que se abstinhasse de promover apropriações indevidas nas contas das empresas.

Neste liame, assim como já exposto no referido decisum contido em evento 33, é imperioso resguardar a igualdade de condições entre os credores, da mesma forma que se impõe promover meios que favoreçam e permitam a plena recuperação das empresas, que, por sua vez, necessita, sobretudo, de capital de giro para manutenção de suas atividades empresariais, razão pela qual, tratando-se de idêntica matéria, **DETERMINO**, à luz do que dispõe o art. 6º, inciso III, da Lei n.º 11.101/2005, a expedição de ofício às instituições de crédito/financeiras indicadas pelas empresas em seu petitório para que, no prazo de 48h, promovam a imediata restituição dos valores retidos indevidamente, bem como se abstenham de proceder a qualquer retenção, bloqueio ou débito nas respectivas contas decorrentes de créditos sob os efeitos da recuperação judicial.

Ademais, objetivando propiciar a concretude de informações necessárias, **DEFIRO** o requerimento complementar formulado pelas devedoras e **DETERMINO** a expedição de ofício às instituições financeiras indicadas

no petítório (evento 56) para que apresentem os relatórios com a discriminação dos valores e dos recebíveis de cada empresa recuperanda na data do deferimento da recuperação judicial.

Em prosseguimento, **intime-se** as recuperandas para que, no prazo legal, apresentem as manifestações e requeiram o que lhes aprouver sobre os embargos de declaração opostos pelo credor em evento 48.

Expeça-se comunicação, de forma eletrônica, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a fim de que tome conhecimento da recuperação judicial e informe eventuais créditos perante as devedoras, para divulgação aos demais interessados, providenciando as recuperandas o encaminhamento, comprovando a efetivação desta diligência nos autos.

Sobre a documentação jungida aos autos pelas recuperandas em evento 52 e 57, **intime-se** o Administrador Judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as considerações, apontamentos e esclarecimentos pertinentes.

Concomitantemente, **dê-se** conhecimento da predita documentação ao Ministério Público e aos demais interessados.

Diante da proposta apresentada em evento 55, **HOMOLOGO** o acordo entabulado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Por fim, com relação ao pedido de habilitação de credor, deverá a Escrivania continuar procedendo a efetiva condição de cada credor, assim como averiguar a apresentação dos documentos de representatividade legal e instrumentos procuratórios, aos respectivos registros e cadastramento solicitados. Tal determinação se estende aos terceiros interessados no feito.

Expeça-se o necessário para o fiel cumprimento desta.

Intimem-se. Cumpra-se.

[...]

- Evento 68.

Relevante registrar, neste ponto, que o decisum proferido no evento 33 foi objeto de agravo de instrumento, protocolizado sob o n.º 5133914-90.2023.8.09.0051 e distribuído à 1ª Câmara Cível, sobrevindo a decisão monocrática proferida sob a relatoria do Des. Luiz Eduardo De Sousa que, conhecendo do recurso, concedeu-lhe em parte provimento, reformando a decisão para parcelas as custas processuais em 24 (vinte e quatro) prestações, verbis:

"(...)

A guiza dessas explicações, a decisão agravada deve ser reformada a fim de autorizar o parcelamento das custas iniciais em 24 (vinte e quatro) vezes.

Ante o exposto, com fundamento no art. 932, do CPC, **CONHEÇO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para, em reforma da decisão recorrida, autorizar o parcelamento das custas iniciais em 24 (vinte e quatro) vezes.

Intimem-se. Comunique-se o teor da presente decisão ao juízo de primeiro grau. Decorrido o prazo legal, archive-se.

"(...)"

- Ofício comunicatório juntado no evento 63.

O Termo de Compromisso para o encargo de Administrador Judicial foi subscrito no dia 14 de fevereiro de 2023 (eventos 26):

Processo: 200287-93.2023.8.09.0051

Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 2ª Vara Civil

Fórum Civil - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Gal. 05, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-130, Goiânia-GO - Fone: (62)3115-8477

TERMO DE COMPROMISSO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº: 200287-93.2023.8.09.0051

REQUERENTE: Casa Goiana De Unidades Domésticas Ltda - CFF/CNPJ: 04.452.798/001-43

Tipos de Ação: PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos -> Recuperação Judicial - Valor da Causa: 22.372.265,50

Juiz: Goiânia - Goiânia - 2ª Vara Civil - Marcelo Pereira de Amorim

As 14 dias do mês de Novembro do ano de 2023, no Edifício do Fórum compareceu o Sr. STENIUS LACERDA BASTOS, CPF nº 438.017.211-53, brasileiro, nomeado Administrador Judicial, para assumir o cargo. Pelo MM. Juiz foi lhe deferido o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes à administração da recuperação. Assinó, assinou o presente termo, conforme prescreve o artigo 33 da Lei 11.101/2005.

Raiza Han/Escrivã - Assinada Eletronicamente

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Dados: 2023.03.18 16:46:01 - 6700F

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado e homologado digitalmente em 16/03/2023 16:46:01
Assinado por: RAIZA HAN
Validado pelo código: 024858998431108 - ou em: https://pccr001.tjgo.br/

Após a última decisão proferida por esse juízo, em 15 de março de 2023 (evento 68), foram jungidos aos autos os seguintes petítórios que demandam exames e deliberações:

Data	Evento	Peticionante	Descrição
17/03/2023	83	GS COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	Requer habilitação e cadastramento de advogado
20/03/2023	85	MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - EPP	Requer habilitação e cadastramento de advogado
21/03/2023	87	PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	Requer habilitação e cadastramento de advogado

23/03/2023	88	HOUSEWARE COMERCIAL LTDA	Requer habilitação e cadastramento de advogado
23/03/2023	89	RECUPERANDAS	Em atenção a decisão proferida no evento 68, apresentaram manifestação sobre os Decl. opostos pelo credor B. SANTANDER (evento 48)
24/03/2023	90	RECUPERANDAS	Pedido de Concessão de Tutela para cancelar e/ou sustar todos os protestos lavrados em desfavor das recuperandas
25/03/2023	91, 92 e 93	FULL FIT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Habilitação de Crédito
27/03/2023	95	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA	CAIXA informa cumprimento da Decisão proferida em evento 68



3 CONSTATAÇÕES INICIAIS DO GRUPO ALVARENGA

Preambularmente, é relevante relatar que, no dia 16/02/2023, às 15h30, foi realizada reunião de trabalho presencial na sede da empresa localizada na Avenida 85, nº 369, Setor Sul, em Goiânia-GO, com a presença dos proprietários e representantes legais e responsáveis pela reestruturação organizacional-financeira e elaboração do plano de recuperação judicial, oportunidade em que foi ressaltado por esta Administração Judicial aos sobreditos representantes a nossa metodologia de trabalho, notadamente por meio de análises das informações e dos registros contábeis apresentados mensalmente, registro das atividades desenvolvidas pelas empresas, mediante eventuais esclarecimentos e dados complementares solicitados exclusivamente de maneira formal, sempre por meio de termos de diligências ou e-mail institucional (@stenius.com.br), tudo com objetivo de elaboração de relatório mensal a ser apresentado a este Juízo, Ministério Público, credores e demais interessados, nos termos da Lei nº 11.101/2005, além de eventuais manifestações e sempre que intimados. Destacamos, também, as atribuições da Administração Judicial, no exercício das funções de auxiliar do juízo, sem qualquer interferência ou ingerência na gestão e atos da empresa, sem atuação como consultoria ou opinativo sobre questões jurídicas ou administrativas. Ainda, foi discorrido sobre importantes e determinadas fases e etapas do processamento recuperacional: a) a apresentação mensal das contas pelas devedoras; b) o relatório mensal da administração judicial; c) a fase administrativa de habilitações e divergências de créditos, após a publicação do 1º Edital; d) a verificação de créditos e documentações imprescindíveis para a elaboração

e publicação da 2ª relação de credores; e) a apresentação do Plano de Recuperação Judicial; f) a realização da assembleia geral de credores etc.

Noutro prisma, após minucioso cotejamento dos documentos jungidos à inicial postulatória, constatou-se que o Grupo Alvarenga (em recuperação judicial) é composto por 8 (oito) unidades, matriz e filiais, e, inclusive, examinando as informações correlacionadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, sintetizadas a partir das Certidões Simplificadas apresentadas, constatou-se que as empresas do Grupo Alvarenga possuem as seguintes atividades econômicas declaradas, conforme a seguir relacionado:

1) SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 01.082.551/0001-04)

- a) 64.62-0/00 – HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS (ADMINISTRACAO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO, CONTROLADORA DE PARTICIPACAO SOCIETARIAS E GESTAO DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS).

2) CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. (CNPJ/MF 04.452.798/0001-63);

- a) 64.62-0/00 – HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS (ADMINISTRACAO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO, CONTROLADORA DE PARTICIPACAO SOCIETARIAS E GESTAO DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS)

3) GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA. (CNPJ/MF 13.119.405/0001-95);

- a) 64.62-0/00 – HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS (ADMINISTRACAO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO, CONTROLADORA DE PARTICIPACAO SOCIETARIAS E GESTAO DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS).

4) L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. (CNPJ/MF 06.086.531 /0001-25); e

- a) 64.62-0/00 – HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS (ADMINISTRACAO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO, CONTROLADORA DE PARTICIPACAO SOCIETARIAS E GESTAO DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS).

5) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. (CNPJ/MF 11.316.256/0001-29);

- a) 47.59-8-99 – COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADE DOMÉSTICAS, PRESENTES E DECORACAO
- b) 64.62.0/00 HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS – ADMINISTRACAO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO, CONTROLADORA DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS E GESTAO DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS

5.1) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 1 (CNPJ/MF 11.316.256/0002-00);

5.2) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 2 (CNPJ/MF 11.316.256/0003-90); e

5.3) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 3 (CNPJ/MF 11.316.256/0004-71).

Adiante, em razão da insuficiência dos dados necessários à correta aferição do real estado e circunstância em que se encontra o Grupo Alvarenga, bem como em estrito cumprimento às determinações exaradas por esse juízo e em atenção à Recomendação n.º 72, de 19 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), providenciou-se o envio formal de Termos de Diligências (TD) às devedoras, **num total de 4 (quatro) TD's até o presente momento**, com o intuito de buscar averiguar a eventual superação da situação real da apregoada crise econômico-financeira, pela devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, pois, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do diploma legal regente, objetivando sempre a construção de um fluxo real e ágil de informações, dados e documentos para as inarredáveis constatações e atendimento do exposto, conforme segue adiante pormenorizado.

3.1 Termos de Diligência

Para o desenvolvimento das atividades e pleno exercício de nossas atribuições como Administrador Judicial nomeado neste feito, e nos exatos termos previstos no artigo 22, inciso I, alínea "d", da Lei n.º 11.101/2005, bem como em estrito cumprimento às determinações exaradas por esse juízo, foram requisitadas no dia **14 de fevereiro de 2023**, ou seja, imediatamente após firmar o nosso Termo de Compromisso (14/02/2023), informações às empresas devedoras para possibilitar a apresentação deste

relatório nos termos deliberados, por intermédio dos seguintes TD's, anotando-se, para tanto, que os dados e documentações deveriam ser remetidas até o dia **24 de fevereiro de 2023**, conforme a seguir espelhado:


 Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

Aos Ilmos.

Sra. SILVANA QUEIROZ ALVARENGA
(Casa Golana de Utilidades Domésticas Ltda)

Sra. CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES
(Golanita Empresarial Utilidades Ltda)

Sr. CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
(Sociedade Mercantil de Utilidades Domésticas e Importação Ltda)

Sra. MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA
(L & R Utilidades Domésticas Ltda)

Sr. CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
(Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda)

Representante do **GRUPO ALVARENGA**
Goiânia-Goiás


ASSUNTO: 1º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 06 proferida nos autos nº 5060287-53.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial do **GRUPO ALVARENGA**, em trâmite na 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada**, referente a todas as empresas integrantes do

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

1 de 8



GRUPO ALVARENGA, em recuperação judicial, quais sejam: **CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.452.798/0001-63; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.082.551/0001-04; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.119.405/0001-95; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.086.531/0001-25; e **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0001-29:

- 1) Cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pela devedora (evento 01), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, identificados por pessoa física e empresa devedora;
- 2) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico / magnético, **no formato xls**, com as informações relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e endereço completo de TODOS os credores relacionados, identificados por pessoa física e empresa devedora;
- 3) Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (integrais);
- 4) Organograma completo das empresas (sede e filiais), com os respectivos cargos e funções e nome completo dos responsáveis;

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

2 de 8



- 5) Registros fotográficos recentes e deste mês de fevereiro de 2023 de todas as instalações (todos os ambientes) das empresas devedoras (sede e filiais), com as respectivas identificações dos departamentos atividades / finalidades, bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;
- 6) Cópia e relação de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos, prestação de serviços e materiais ou serviços produzidos e demais das devedoras, em formato pdf e excel, separado por empresa, e ordenado do maior para o menor valor;
- 7) Certidões atualizadas do Cartório do Registro de Imóveis, ou Contratos de Compra e Venda ou Locações vigentes de TODOS os imóveis de propriedade das devedoras, principalmente onde se encontram instaladas (sede e filiais), além de eventuais outros utilizados como imóveis, galpões, salas, etc, com indicação e descrição de eventuais constrições (garantias, arrestos, penhoras, alienação fiduciária, etc);
- 8) Relação descritiva (espécie, cor, ano, placa, etc), acompanhada de cópia atualizada (exercício de 2022/2023) dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e de fotografias atualizadas de TODOS os veículos de propriedade das devedoras, incluindo eventuais veículos locados, com informações comprovadas sobre a eventual existência de gravame, alienação fiduciária, penhora ou qualquer espécie de constrição;



- 9) Relatório detalhado com informações pormenorizadas sobre todas as atividades desenvolvidas pelas devedoras, com descrição de todos os ciclos de comercialização e processos de venda;
- 10) Relação dos imóveis próprios, alugados, locados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que as devedoras exerçam suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, construções, benfeitorias, etc;
- 11) Relação atualizada de todos os bens imobilizados: móveis (maquinários, veículos, etc) de propriedade das devedoras ou que estejam de sua posse por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;
- 12) Cópia ou certidão atualizada de todos os registros e autorizações de funcionamento das devedoras vigentes (sede e filiais), dentre os quais:
 - a. Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros (AVCB);
 - b. Alvarás de Licença e Funcionamento (Comercial, Industrial e Ambiental);
 - c. Alvará da Prefeitura Municipal;
 - d. Outros certificados que garantem e autorizem as atividades da devedora.
- 13) Relação nominal dos programas de informática utilizados pelas devedoras, com *layout* dos relatórios analíticos e gerenciais passíveis de emissão;
- 14) Extratos atualizados de todas as contas bancárias e aplicações financeiras das devedoras;



- 15) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, por empresa, em formato pdf e xls;
- 16) Informações sobre a forma de escrituração contábil, própria ou terceirizada, com qualificação do contador responsável acompanhado da certidão de regularidade de seu respectivo conselho de classe;
- 17) Comprovação de comunicação da suspensão das ações e execuções aos respectivos juízos onde tramitam as ações em que as devedoras sejam parte;
- 18) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, bem como setores alocados) e pessoas jurídicas, por empresa, sede e filiais, nos formatos pdf e xls, bem como a discriminação dos valores pendentes de pagamento;
- 19) Informações sobre a situação do passivo fiscal das empresas, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);
- 20) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;



- 21) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (01/02/2023);
- 22) Apresentação de dados e indicadores, contendo, no mínimo, informações mensais, do período de janeiro de 2021 até janeiro de 2023, nos formatos pdf e xls, que permitam transparecer a evolução das atividades empresariais;
- 23) Informações/indicadores de comercialização, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (integrais), referente às empresas integrantes do grupo (sede e filiais), nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:
 - a) Relatório de caixa;
 - b) Aplicações financeiras;
 - c) Outros ativos;
 - d) Dívida financeira;
 - e) Adiantamento de clientes;
 - f) Prejuízos acumulados;
 - g) Ebtida projetado e realizado;
 - h) Resultado contábil e financeiro;
 - i) Fluxo de caixa;
 - j) Ativo imobilizado;
 - k) Funcionários (por setor);
- 24) Que todos os documentos contábeis contenham a assinatura do Diretor-Presidente das devedoras e do respectivo contador(a).

Ressalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e



informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I - na recuperação judicial e na falência;
(...)

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações:

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê:

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para as próprias devedoras, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação das empresas, sua função social e o estímulo às atividades econômicas, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

Informo que serão definidas as datas de visitas periódicas deste Administrador Judicial e/ou equipe designada, onde a devedora tenha atuação, sendo imprescindível nessas ocasiões a presença dos(as)



administradores/diretores das empresas ou prepostos(as) por eles(as) formalmente habilitada(s).

Esclareço que esta documentação inicialmente requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 24.02.2023**, para o e-mail **cincos@stenius.com.br**, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Ressalto, finalmente, por imprescindível, que:

- O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados;
- Os indicadores arrolados nos itens 18 a 24; e
- Os relatórios de atividades mensais da empresa (prestação de contas – art. 52, IV, da LRF),

deverão ser enviados a esta Administração Judicial, de forma individualizada e consolidada, **até o dia 10 de cada mês subsequente**, para o e-mail **cincos@stenius.com.br**, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis).

Por fim, informamos que esta Administradora Judicial estará na sede da empresa localizada na Rua 85, nº 369, Setor Sul, em Goiânia-GO, **para Inspeção e reunião de trabalho presencial, no dia 16/02/2023, às 15h30**, devendo estar presentes os(as) administradores/diretores das empresas, facultada a presença dos representantes legais.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails **assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br**.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Anexo de Termo digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Data: 2023.02.14 10:08:13 - 6210F

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Observada a necessidade de complementação da predita documentação requestada por intermédio do 1º TD encaminhado por esta administração judicial, providenciou-se, em **16 de fevereiro de 2023**, o envio do 2º Termo de Diligência ao Grupo Alvarenga, solicitando informações e esclarecimentos relativos à sua escrituração contábil, bem como a disponibilização de novos dados necessários ao desenvolvimento de averiguações pertinentes, conforme adiante espelhado:



Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

Aos Ilmos.

Sra. SILVANA QUEIROZ ALVARENGA
(Casa Golana de Utilidades Domésticas Ltda)

Sra. CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES
(Golanita Empresarial Utilidades Ltda)

Sr. CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
(Sociedade Mercantil de Utilidades Domésticas e Importação Ltda)

Sra. MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA
(L & R Utilidades Domésticas Ltda)

Sr. CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
(Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda)

Representante do **GRUPO ALVARENGA**
Goiânia-Goiás

ASSUNTO: 2º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 06 proferida nos autos nº 5060287-53.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial do **GRUPO ALVARENGA**, em trâmite na 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia



- GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada**, referente a todas as empresas integrantes do GRUPO ALVARENGA, em recuperação judicial, quais sejam: **CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.452.798/0001-63; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.082.551/0001-04; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.119.405/0001-95; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.086.531/0001-25; e **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0001-29:

- 1) Esclarecimentos sobre a divergência dos valores constantes nas rubricas das Demonstrações de Resultados do Exercício de 2020, 2021 e 2022 (evento 1) com a Projeção de Fluxo de Caixa dos referidos exercícios, referente a todas as empresas (evento 19);
- 2) Esclarecimentos sobre a distorção da proporcionalidade entre a projeção das receitas e das despesas gerais administrativas na Projeção de Fluxo de Caixa, nos anos de 2020 a 2025 (evento 19), com demonstração da metodologia respectivamente utilizada;
- 3) Cópia do Contrato Social da empresa MSCS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA e eventuais alterações, acompanhada da certidão de regularidade atualizada da JUCEG;
- 4) Cópia dos Contratos Sociais ORIGINAIS e de todas as alterações de todas as empresas do Grupo Alvarenga;



- 5) Esclarecimentos e justificativas sobre as movimentações financeiras ocorridas nos dias 27 e 28/12/2022 nas seguintes contas correntes:
- a. COOP.: 3233-6 – SICOOB CREDIJUR – CONTA: 7.467-5 – CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 - b. COOP.: 3233-6 – SICOOB CREDIJUR CONTA: 7.468-3 – GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
 - c. COOP.: 3233-6 – SICOOB CREDIJUR-CONTA: 7.469-1 – L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 - d. COOP.: 3233-6 – SICOOB CREDIJUR CONTA: 7.470-5 – GOIANITA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA
- 6) Relação completa e atualizada de todos os bens particulares dos sócios controladores e dos administradores de todas as empresas devedoras (art. 51, inciso VI da Lei nº 11.101/2005);
- 7) Relação dos bens e direitos do ativo não circulante de todas as empresas integrantes do Grupo Alvarenga, posicionado na data da distribuição do pedido de recuperação judicial, acompanhado da respectiva indicação nos registros contábeis pertinentes;
- 8) Organograma completo das empresas (sede e filiais), com os respectivos cargos e funções e nome completo dos responsáveis; e
- 9) Preenchimento da planilha que segue anexa (4 abas), referente aos exercícios de 2021 e 2022



(integral) e janeiro de 2023, referente aos itens requisitados no 1º Termo de Diligência.

Esclareço que a planilha mencionada no Item 9 acima deverá ser preenchida, atualizada e enviada mensalmente, juntamente com respectiva documentação mensal contábil.

Ressalto que esta documentação ora requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 24.02.2023**, para o e-mail **cincos@stenius.com.br**, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Por fim, **informo que será efetivada inspeção presencial em todas as sedes e filiais das empresas integrantes do Grupo Alvarenga, no dia 17/02/2023, a partir das 8h**. Na referida data deverá estar presente preposto das empresas, previamente indicado e identificado para o acompanhamento. A inspeção será realizada pelo colaborador Wanderley de Oliveira Leite, CPF 520.712.431-53, CRC/GO 012506 e OAB/GO 61302.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails **assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br**.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA
STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 BASTOS.43891721153
Dados: 2023.02.16 14:31:30 -0100'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Ocorreu que, em 17 de fevereiro de 2023, o Grupo Alvarenga, dentre outras providências, pugnou pela dilação do prazo para entrega das documentações dos dois (2) termos de diligência, encaminhados por esta administração, para a segunda quinzena do mês de março de 2023, conforme adiante espelhado:

Em sex., 17 de fev. de 2023 às 07:56, RVM ADVOGADOS ASSOCIADOS <contato@rvmadv.com> escreveu:

Bom dia,

Em resposta aos Termos de Diligência nsº 01 e 02, efetivamente recebidos pelos representantes do Grupo Alvarenga e em conformidade com a primeira reunião presencial com o Dr. Stenius Lacerda Bastos realizada no dia 16/02/2023, vimos por meio deste solicitar a apreciação e deliberação acerca dos seguintes temas:

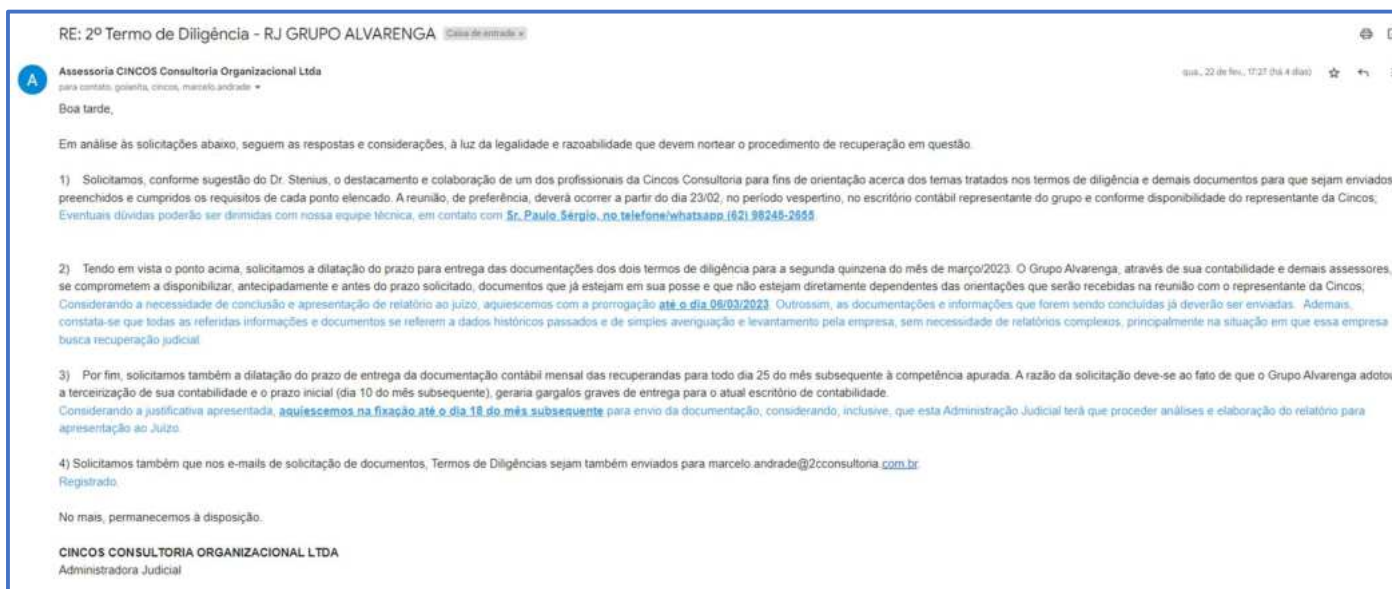
- 1) Solicitamos, conforme sugestão do Dr. Stenius, o destacamento e colaboração de um dos profissionais da Cincos Consultoria para fins de orientação acerca dos temas tratados nos termos de diligência e demais documentos para que sejam enviados, preenchidos e cumpridos os requisitos de cada ponto elencado. A reunião, de preferência, deverá ocorrer a partir do dia 23/02, no período vespertino, no escritório contábil representante do grupo e conforme disponibilidade do representante da Cincos;
- 2) Tendo em vista o ponto acima, solicitamos a dilatação do prazo para entrega das documentações dos dois termos de diligência para a segunda quinzena do mês de março/2023. O Grupo Alvarenga, através de sua contabilidade e demais assessores, se comprometem a disponibilizar, antecipadamente e antes do prazo solicitado, documentos que já estejam em sua posse e que não estejam diretamente dependentes das orientações que serão recebidas na reunião com o representante da Cincos;
- 3) Por fim, solicitamos também a dilatação do prazo de entrega da documentação contábil mensal das recuperandas para todo dia 25 do mês subsequente à competência apurada. A razão da solicitação deve-se ao fato de que o Grupo Alvarenga adotou a terceirização de sua contabilidade e o prazo inicial (dia 10 do mês subsequente), geraria gargalos graves de entrega para o atual escritório de contabilidade.
- 4) Solicitamos também que nos e-mails de solicitação de documentos, Termos de Diligências sejam também enviados para marcelo.andrade@2cconsultoria.com.br.

Certos de sua compreensão, agradecemos e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Andrea Rossi
OAB/GO 18.405

Neste ínterim, considerando a necessidade de conclusão e apresentação de relatório ao juízo, aquiescemos, à luz do princípio da cooperação – insculpido no art. 6º do CPC, **com a prorrogação do prazo para o dia 06 de março de 2023**, anotando-se, para tanto, que as informações e documentações que forem sendo concluídas já deveriam ser encaminhadas, conforme adiante espelhado:



Em que pese a observação anotada, as devedoras disponibilizaram, por intermédio de link de acesso ao “Drive” e somente no dia 06 de março de 2023 e, extemporaneamente, no dia 17 de março de 2023, a documentação que apontou atender o 1º e 2º Termos de Diligências encaminhado.

Nestas condições, providenciou-se percuente análise da documentação disponibilizada e da resposta apresentada pelas devedoras, oportunidade na qual verificou-se que teria sido atendido plena e integralmente, apenas e tão somente, aproximadamente 53,06% (cinquenta e três vírgula zero seis por cento) das documentações solicitadas, o que corresponde a 26 (vinte e seis) dos 49 (quarenta e nove) itens, observando-se, assim, a necessidade de complementação das informações, razão pela qual promoveu-se o envio do 4º Termo de Diligência, com prazo para cumprimento até o dia 27 de março de 2023, em que foi

apontado, discriminadamente, os itens que ainda se encontravam pendentes ou que careceriam de ajustes e/ou complementações.

Goiânia, 23 de março de 2023.

Aos Ilmos.
Sra. SILVANA QUEIROZ ALVARENGA
(Casa Goiana de Utilidades Domésticas Ltda)

Sra. CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES
(Goianita Empresarial Utilidades Ltda)

Sr. CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
(Sociedade Mercantil de Utilidades Domésticas e Importação Ltda)

Sra. MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA
(L & R Utilidades Domésticas Ltda)

Sr. CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
(Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda)

Representantes do Grupo Alvarenga
Goiânia-Goiás

ASSUNTO: 4º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 06 proferida nos autos nº

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120 1 de 7

5060287-53.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial do **GRUPO ALVARENGA**, em trâmite na 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REITERO** a solicitação de informações formalizadas por meio dos 1º e 2º Termos de Diligência, cujo prazo, com dilação, venceu em 06/03/2023, sem, contudo, o integral atendimento até o presente momento, **devendo ser remetidas as informações de forma individualizada e consolidada:**

- 1) Cópia integral dos livros contábeis, **documentos comerciais** e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pela devedora (evento 01), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, identificados por pessoa física e empresa devedora;
- 2) Balancetes mensais de fevereiro/2020 até dezembro/2020 e de todos os meses de 2021, demonstrações de resultados mensal de 2020 e 2021, bem como os arquivos em meio eletrônico/magnético, nos formatos xls., do balanço patrimonial e DRE de 2020 e 2021;
- 3) Registros fotográficos recentes e deste mês das empresas CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (CNPJ/MF 04.452.798/0001-63); SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 01.082.551/0001-04); GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA (CNPJ/MF 13.119.405/0001-95); e L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (CNPJ/MF 06.086.531/0001-25), de todas as instalações (todos os ambientes), com as respectivas identificações dos departamentos atividades /

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120 2 de 7



finalidades, bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;

- 4) Cópia e relação de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos, prestação de serviços e materiais ou serviços produzidos e demais das devedoras, em formato pdf e excel, separado por empresa, e ordenado do maior para o menor valor;
- 5) Informações comprovadas sobre a eventual existência de gravame, alienação fiduciária, penhora ou qualquer espécie de constrição, com o fornecimento do instrumento contratual, da relação descritiva de veículos fornecidos das empresas: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (CNPJ/MF 04.452.798/0001-63); SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 01.082.551/0001-04);
- 6) Relação dos imóveis próprios, alugados, locados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que as devedoras GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA (CNPJ/MF 13.119.405/0001-95) e L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (CNPJ/MF 06.086.531/0001-25) exerçam suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, construções, benfeitorias, etc;
- 7) Relação atualizada de todos os bens immobilizados: móveis (maquinários, veículos, etc) de propriedade das devedoras SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 01.082.551/0001-



04); GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA (CNPJ/MF 13.119.405/0001-95); e VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (CNPJ/MF 11.316.256/0001-29) ou que estejam de sua posse por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;

- 8) Cópia ou certidão atualizada de todos os registros e autorizações de funcionamento das devedoras vigentes (sede e filiais), dentre os quais:
 - a. Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros (AVCB);
 - b. Alvarás de Licença e Funcionamento (Comercial, Industrial e Ambiental);
 - c. Alvará da Prefeitura Municipal;
 - d. Outros certificados que garantem e autorizem as atividades da devedora.
- 9) Layout dos relatórios analíticos e gerenciais passíveis de emissão, oriundo dos programas de informática utilizados pelas devedoras;
- 10) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, por empresa, em formato pdf e xls;
- 11) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, bem como setores alocados) e pessoas jurídicas, **por empresa**, sede e filiais, nos formatos pdf e xls, bem como a discriminação dos valores pendentes de pagamento;
- 12) Informações sobre a situação do passivo fiscal das empresas, notadamente quanto ao

pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);

- 13) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;
- 14) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (01/02/2023);
- 15) Apresentação de dados e indicadores, contendo, no mínimo, informações mensais, do período de janeiro de 2021 até janeiro de 2023, nos formatos pdf e xls, que permitam transparecer a evolução das atividades empresariais;
- 16) Informações/indicadores de comercialização, **de forma individualizada e consolidada, mensalmente**, referente aos exercícios de **2020 e 2021 (Integrals)**, referente às empresas integrantes do grupo (sede e filiais), nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável;
 - a. Ebtida projetado e realizado.
- 17) Relação dos bens e direitos do ativo não circulante de todas as empresas integrantes do Grupo Alvarenga, posicionado na data da distribuição do pedido de recuperação judicial,

acompanhado da respectiva indicação nos registros contábeis pertinentes; e

- 18) Que todos os documentos contábeis contenham a assinatura do Diretor-Presidente das devedoras e do respectivo contador(a)

Ressalto, novamente, que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora, com as consequências legais decorrentes diante da negativa de informações:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência;


(...)

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

V – negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê: Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento



recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para as próprias devedoras, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação das empresas, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

No caso específico das informações e documentos requestados nos 1º e 2º Termos de Diligências, vencidos em 06/03/2023, esclareço que o respectivo envio **deverá ser remetido, impreterivelmente, até o dia 27/03/2023**, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153 - Inscrição de Pessoa Física nº 1729915143891-43891721153
Data: 06/03/2023 09:54:31


CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

7 de 7

Reputa-se, nesta oportunidade, importante registrar ainda que, visando prestigiar o princípio da eficiência e cooperação processual, basilares do Código de Processo Civil, esta administração judicial providenciou, em 17 de março de 2023, o envio do 3º Termo de Diligência às devedoras, com o intuito de lhes oportunizar que apresentassem manifestações e requeiram o que lhes aprouver sobre os requerimentos de

habilitações e divergências apresentados administrativamente pelos credores, anotando-se, também, o prazo para cumprimento até o dia 27 de março de 2023, conforme abaixo espelhado:


 Goiânia, 17 de março de 2023.

Aos Ilmos.
 Sra. SILVANA QUEIROZ ALVARENGA
 (Casa Goiana de Utilidades Domésticas Ltda)

Sra. CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES
 (Goianita Empresarial Utilidades Ltda)

Sr. CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
 (Sociedade Mercantil de Utilidades Domésticas e Importação Ltda)

Sra. MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA
 (L & R Utilidades Domésticas Ltda)

Sr. CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
 (Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda)

Representantes do Grupo Alvarenga
 Goiânia-Goiás


ASSUNTO: 3º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 06 proferida nos autos nº

[62] 2020.2475 / [62] 99147-3559 – www.stenius.com.br – cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

1 de 3



5060287-53.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial do GRUPO ALVARENGA, em trâmite na 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada:**

1) cópia dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros, nos formatos pdf e xls (editáveis), e manifestação dessa empresa, referentes às habilitações e divergências em relação à 1ª lista de credores apresentadas perante este Administrador Judicial;

Ressalto que foram apresentados 9 (nove) requerimentos, cujos respectivos documentos se encontram compartilhados no link: https://drive.google.com/drive/folders/1Dwt1ZFzAXUkKX8kYdYdixbDqX1J-qv3f?usp=share_link conforme relação abaixo:

ORD.	RELAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS - RJ GRUPO ALVARENGA
1	TRAMONTINA DELTA S.A.
2	TRAMONTINA FARROUPILHA S/A IND. MET.
3	TRAMONTINA TEEC S/A
4	TRAMONTINA SA CUTELARIA
5	DBA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO LTDA
6	BANCO DO BRASIL S.A.
7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
8	TRAMONTINA PLANALTO S/A
9	BANCO OURINVEST

Esclareço que esta documentação ora requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia **27/03/2023**, para o e-mail

[62] 2020.2475 / [62] 99147-3559 – www.stenius.com.br – cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

2 de 3



cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

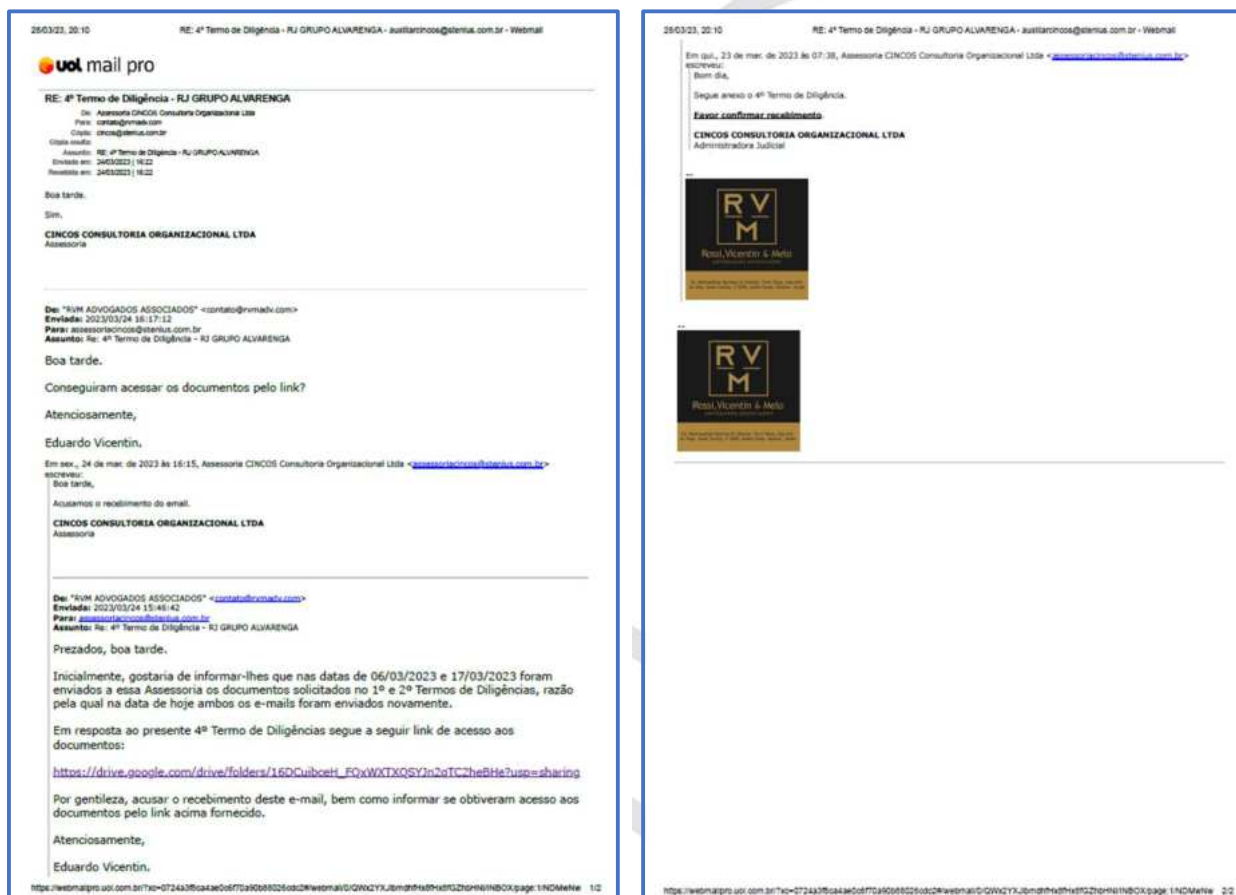
Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Dados: 2025.03.19 22:08:46 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Entretanto, findo o prazo concedido em 27 de março de 2023, as devedoras apresentaram apenas as manifestações requeridas por intermédio do 3º Termo de Diligência.

Em relação ao 4º Termo de Diligência, argumentaram que a documentação requisitada teria sido fornecida nos dias 06 e 17 deste mês, conforme adiante espelhado:



Porém, efetuada reanálise e reexame sobre o link disponibilizado, verificou-se que se tratava da mesma documentação analisada, tendo, desta forma, transcorrido in albis o prazo para complementar a documentação requisitada.

Nesta conjuntura, consoante destacado em linhas volvidas, **em razão do não atendimento pleno, cabal, completo e conclusivo de todas as solicitações e fornecimento parcial e precário dos documentos e informações reiteradamente requisitadas às devedoras, a elaboração deste relatório ainda permanece parcialmente prejudicado, providenciando-se, assim, o registro e relato pormenorizado das constatações a partir dos dados até então encaminhados.**

Outrossim, para fins de complementação da documentação e informações requestadas e que ainda se encontram ausentes, consoante narrado em linhas volvidas e destacado individualmente no decorrer deste reporte, foi remetido o 5º Termo de Diligência às devedoras:

Goiânia/GO, 31 de março de 2023.

Aos Ilmos.
Sra. SILVANA QUEIROZ ALVARENGA
(Casa Goiana de Utilidades Domésticas Ltda)

Sra. CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES
(Goianita Empresarial Utilidades Ltda)

Sr. CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
(Sociedade Mercantil de Utilidades Domésticas e Importação Ltda)

Sra. MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA
(L & R Utilidades Domésticas Ltda)

Sr. CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
(Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda)

Representantes do Grupo Alvarenga
Goiânia-Goiás

ASSUNTO: 5º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 06 proferida nos autos nº

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

1 de 3

5060287-53.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial do GRUPO ALVARENGA, em trâmite na 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, INFORMO que, até a presente data, foram plena e integralmente atendido somente 53,06% (cinquenta e três vírgula zero seis por cento) dos itens requeridos por intermédio do 1º, 2º e 4º Termos de Diligências, cujo prazo já dilatado findou-se em 06/03/2023, razão pela qual **REITERO** a solicitação de informações, dados e documentos pendentes, conforme planilha detalhada que segue anexa, contendo análise de cada item das informações requeridas, com o objetivo de viabilizar o fluxo de informações e o pleno atendimento das determinações do Juízo e das exigências da referida lei.

Ressalto, novamente, que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora, com as consequências legais decorrentes diante da negativa de informações:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I - na recuperação judicial e na falência;

(...)

II - exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se quaisquer deles:

V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê; Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

2 de 3

do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para as próprias devedoras, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação das empresas, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requeridas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

No caso específico das informações e documentos requeridos nos 1º, 2º e 4º Termos de Diligências, vencidos em 06/03/2023, esclareço que o respectivo envio **deverá ser remetido, impreterivelmente até o dia 10/04/2023**, para o e-mail cinco@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153 - Inscrição de Serviço: 0642 por 020601-01-0000-00000-000000000000
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

3 de 3

Em continuidade das definições iniciais das rotinas de trabalhos e fiscalização do Administrador Judicial, foram enviados e-mails e realizados contatos telefônicos com os representantes legais da

devedora no fito de coletar elementos e subsídios sobre o desempenho empresarial e tratado demais temas relativos à atual fase do processamento recuperacional.

3.2 Respostas ao 1º Termo de Diligência (Documentação)

Adiante, na confluência das razões expostas, passamos, então, a pormenorizar abaixo a circunstância em que se encontram as solicitações formalizadas e encaminhadas às devedoras e a respectiva documentação municiada, as quais serão oportunamente objeto de novas análise, ajustes e solicitações complementares, bem como passamos a circunscrever para Vossa Excelência e demais interessados as constatações iniciais auferidas a partir do exame minucioso realizado sobre os dados materializados no lastro probatório fornecido pelas devedoras.

3.2.1 Cópia Dos Livros Contábeis E Outros Documentos Complementares

01) Cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pela devedora (evento 1), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls.;

No intuito de proceder com a verificação dos créditos listados na 1ª relação de credores apresentada pelas devedoras, a partir dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais, bem como outros documentos hábeis e legais que alicerçariam o citado quadro de credores, requereu-se às empresas que disponibilizassem essas documentações necessárias e que fossem capaz de fundamentar os citados créditos, sendo que, até a conclusão deste relatório, após análise realizada em sede de cognição sumária, verificou-se que os dados fornecidos não corroboram a integralidade da lista de credores.

3.2.2 Listas Dos Credores

02) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico / magnético, no formato xls, com as informações relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e endereço completo de TODOS os credores relacionados;

As empresas devedoras disponibilizaram os dados concernentes a este item.

3.2.3 Balanços, Balancetes Mensais E DRE

03) Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2020 e 2021 (integrais) e 2022 (até novembro);

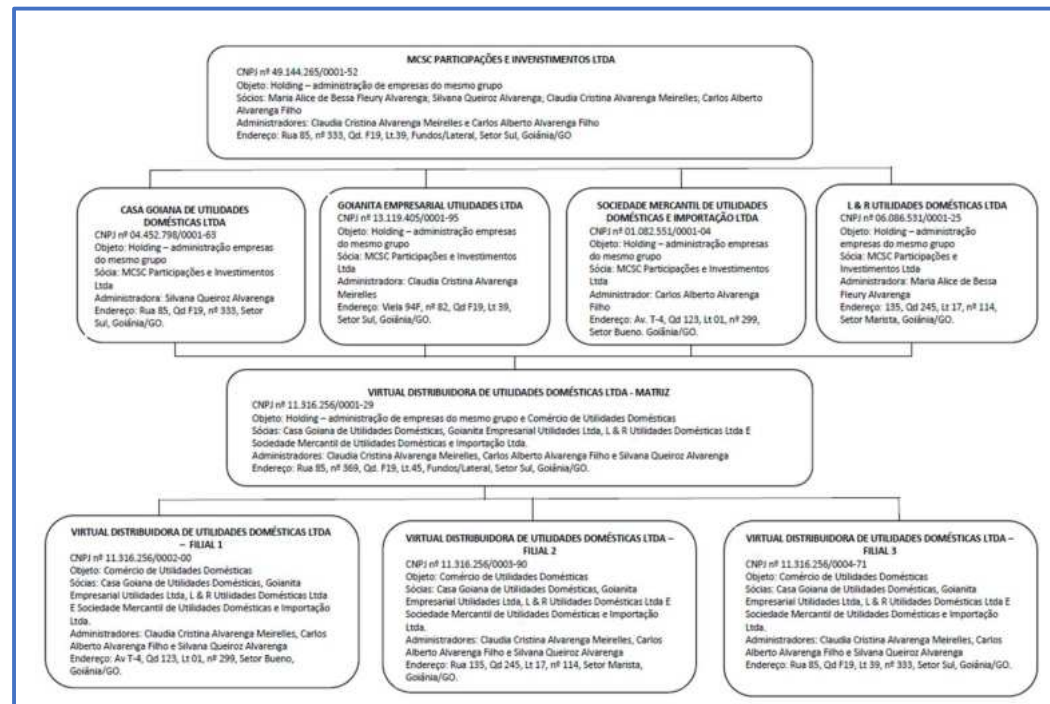
Com exceção da empresa L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, todas as demais empresas forneceram apenas parcialmente os dados relativos a este item, estando ausente os balancetes mensais de fevereiro de 2020 até dezembro de 2020, bem como de todos os meses de 2021; ausente a DRE mensal de 2020 e 2021; e, inclusive, não foram fornecidos os arquivos xls do Balanço Patrimonial e DRE anual de 2020 e 2021. Registra-se, ainda, que apesar de ter sido objeto de diligência no 4º TD encaminhado, o prazo findou-se sem, contudo, ter sido disponibilizada as informações pertinentes ao pleno e integral cumprimento.

Em complemento, as análises e constatações contábeis relativos a este item estão encartadas no item 8 (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício) e diante do presente reporte.

3.2.4 Organograma Completo Das Empresas

04) Organograma completo das empresas (sede e filiais), com os respectivos cargos e funções e nome completo dos responsáveis;

A fim de compreender a cadeia e relacionamento substancial das devedoras, solicitou-se, conforme se infere dos termos suso trasladados, o organograma completo das empresas, com os respectivos cargos e funções e nome completo dos responsáveis, incluindo-se sede e filiais, tendo sido fornecido pelas devedoras a seguinte relação individualizada:



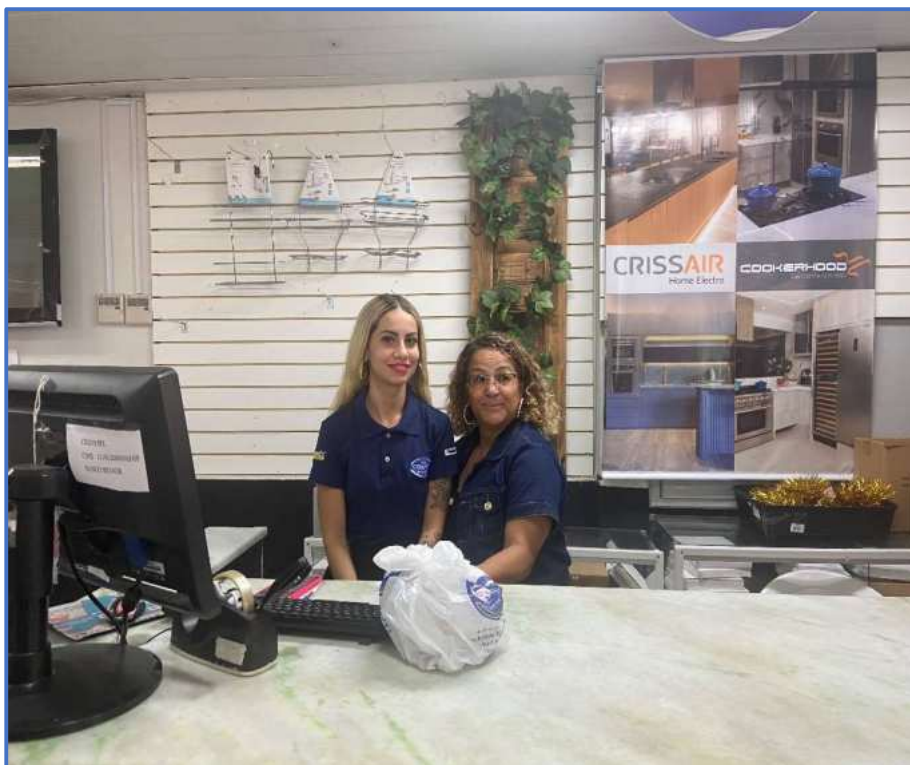
3.2.5 Registros Fotográficos E Filmagens Recentes

05) Registros fotográficos recentes e deste mês de fevereiro de 2023 de todas as instalações (todos os ambientes) das empresas devedoras (sede e filiais), com as respectivas identificações dos departamentos atividades / finalidades, bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;

Na busca de informações mais detalhadas e imprescindíveis à fiscalização, com averiguação de todas as dependências e atividades, além dos registros fotográficos realizados nas inspeções realizadas no mês de fevereiro de 2023, nas unidades (sede e filiais) da empresa VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0001-29, foi requerido pela Administração Judicial o fornecimento de registros fotográficos recentes de todas as instalações (todos os ambientes) das empresas devedoras, com as respectivas identificações dos departamentos atividades / finalidades.

Assim, diante deste parcial atendimento, passamos a espelhar os registros até então fornecidos, na forma em que segue:

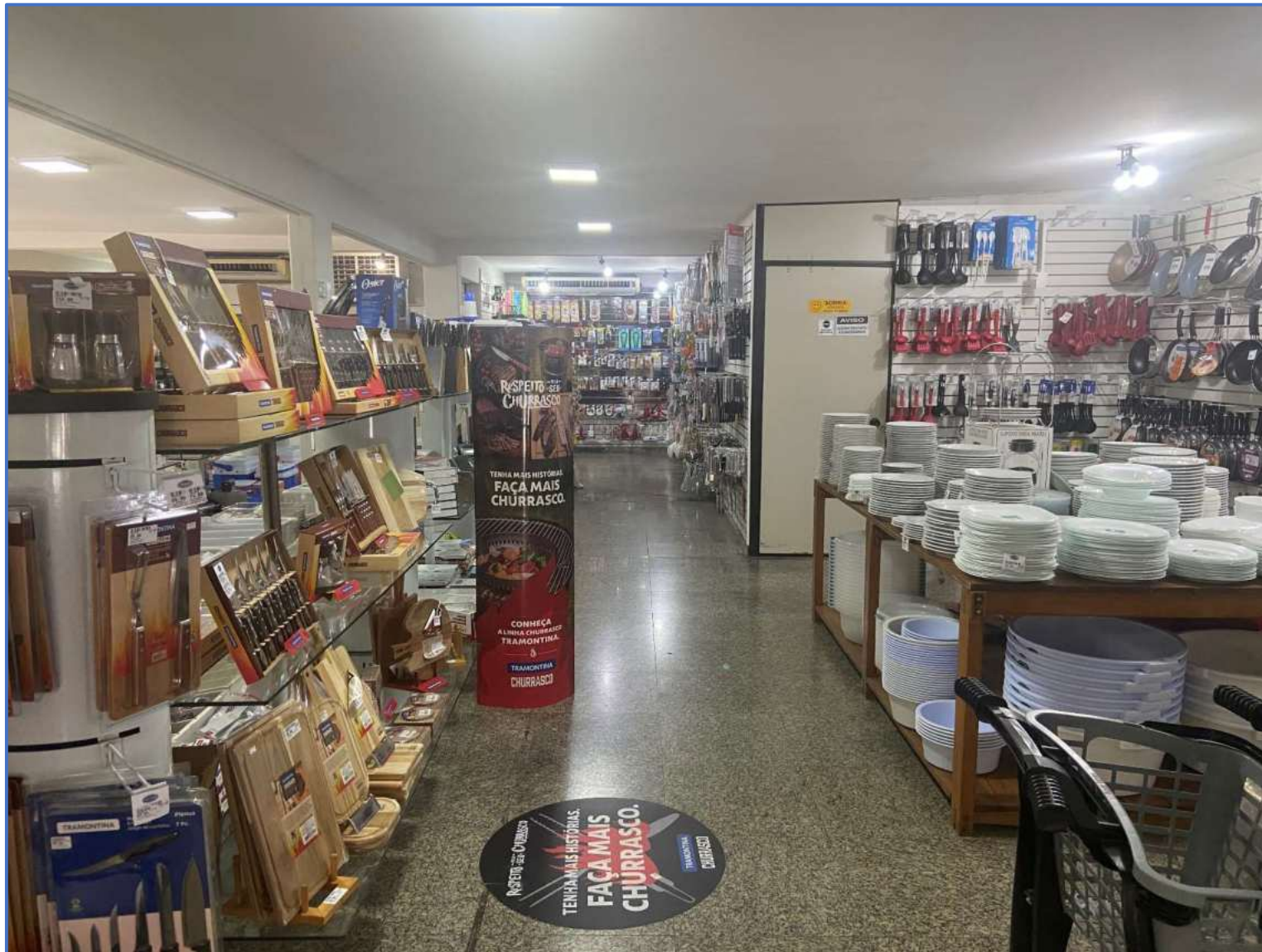
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – FILIAL 1 (localizada na rua T-4)







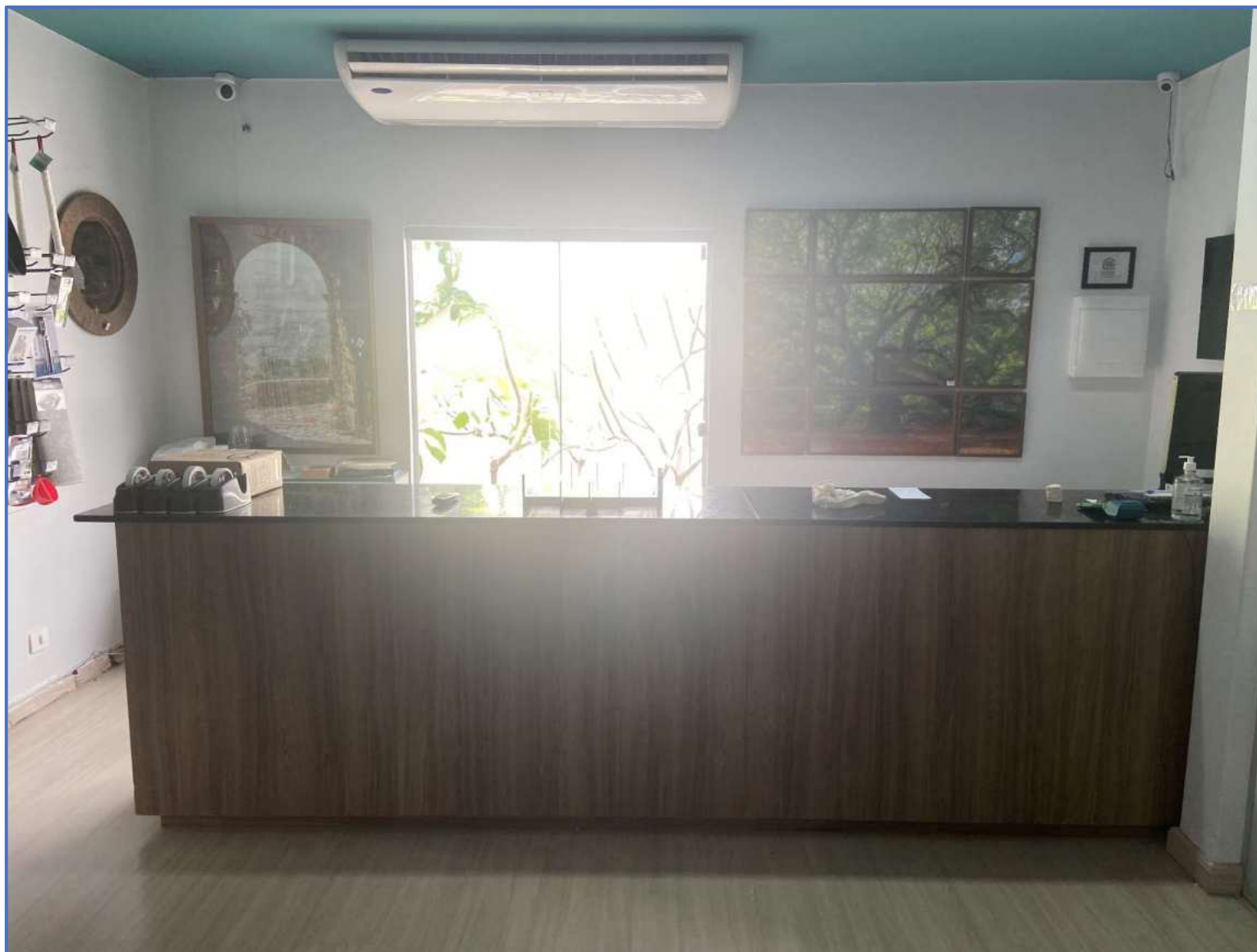






VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – FILIAL 2 (localizada na rua 135)





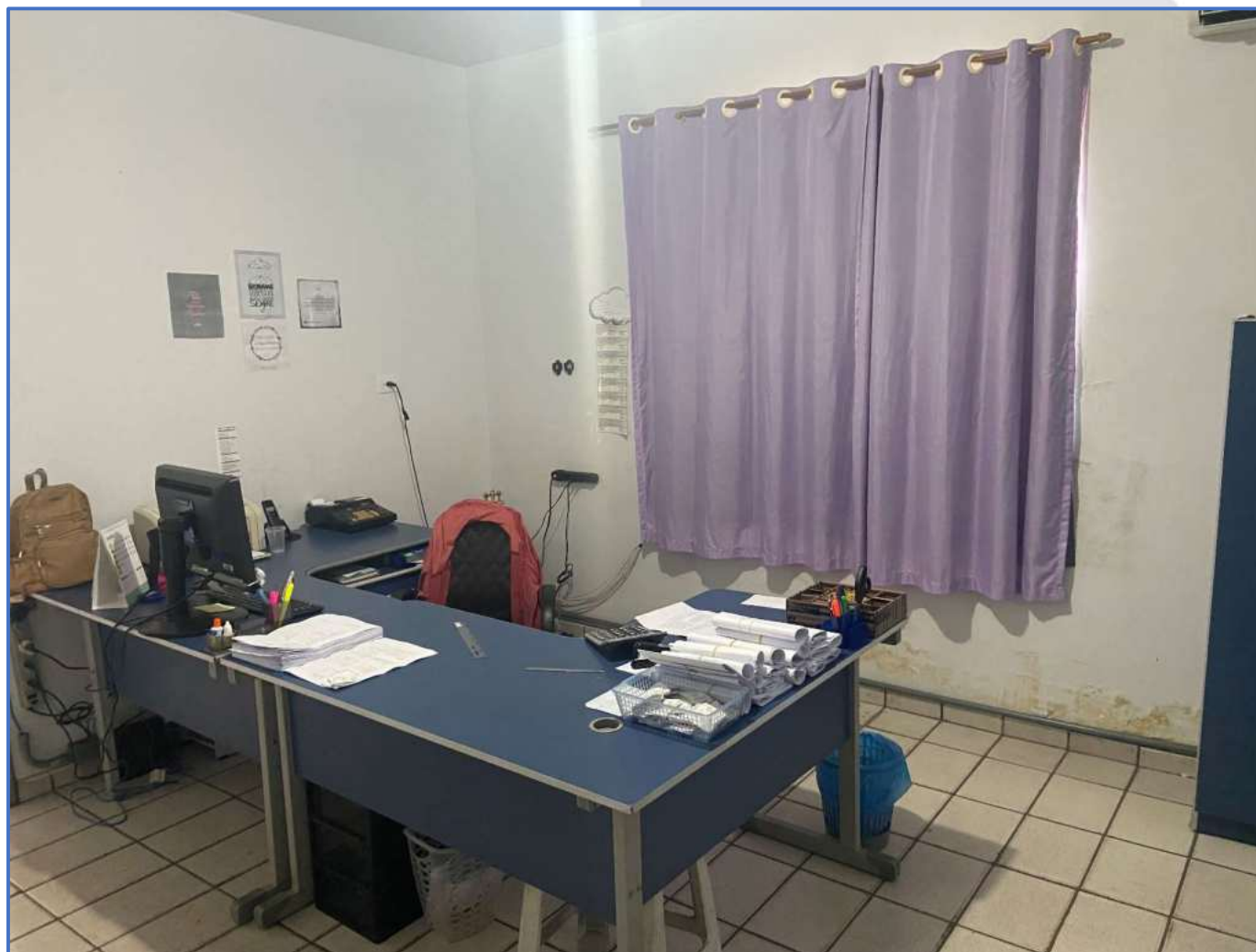








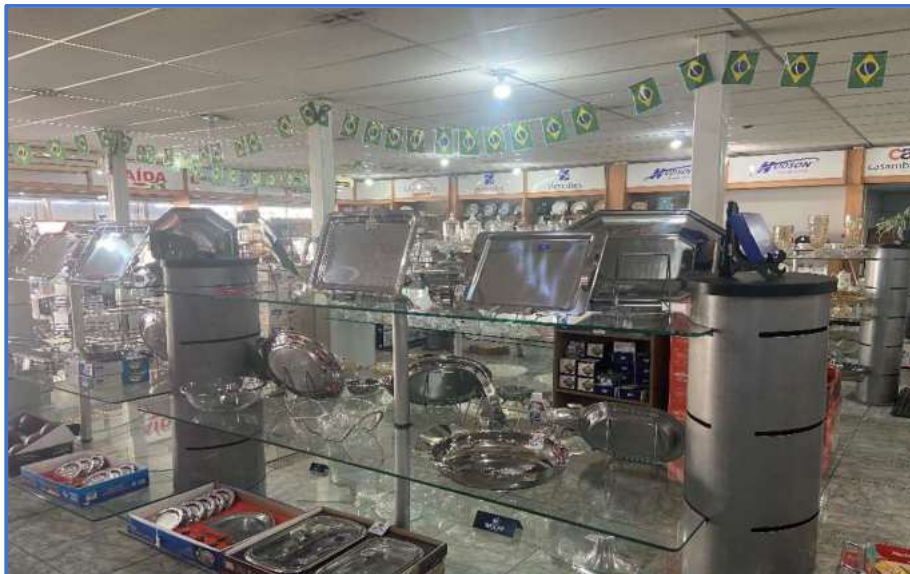
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – FILIAL 3 (localizada na rua 85)

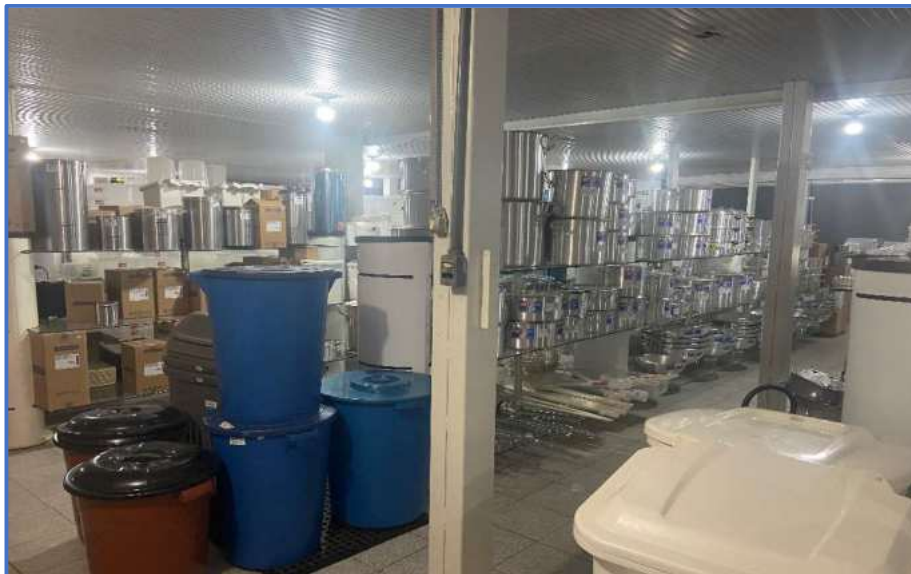












3.2.6 Registros Fotográficos E Filmagens Recentes

06) Cópia e relação de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos, prestação de serviços e materiais ou serviços produzidos e demais das devedoras, em formato pdf e excel, separado por empresa, e ordenado do maior para o menor valor;

Em que pese a completude de dados e documentos requestados por meio deste item, as devedoras informaram e municiaram, em suma e tão somente, os contratos e comprovantes de operação e consumo de banda larga (internet), pacotes de telefone fixo e de serviços de monitoramento e de locação de equipamentos para grande parte das empresas em recuperação judicial, quedando-se inerte em esclarecer e esmiuçar sobre as operações de fornecimento e/ou aquisição de produtos, prestações de serviços e materiais ou serviços produzidos e demais das devedoras, tornando, portanto, ausente de pleno esclarecimento a realidade da metodologia empregada para desenvolvimento de suas atividades empresariais.

Especificamente em relação à empresa VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, foram fornecidos os seguintes contratos, que adiante passaremos a espelhar, celebrados para os mais diversos conteúdos e objetos de prestação de serviços:

EMPRESA CONTRATADA	CPF - CNPJ/MF	NATUREZA DO NEGÓCIO JURÍDICO	DATA DA CELEBRAÇÃO
CASTOR RH SERVIÇOS LTDA.	48.988.722/0001-22	Prestação Contínua de Serviços Gerais	05/01/2023

C F SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA	21.486.323/0001-07	Prestação de Serviços de Contabilidade	01/01/2023
TARGET NEGÓCIOS DE INFORMACOES LTDA – ME	00.086.483/0001-99	Consultas de Informações Cadastrais Disponíveis no Banco de Dados da Serasa Experian	Não Constatado
CÂMARA E TAHAN COMUNICAÇÃO LTDA	10.530.576/0001-14	Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa	01/03/2023
HELNAENE DE ASSIS SILVA	016.484.183-09	Prestação de Serviços Profissionais Especializados em Consultoria de Ecommerce	03/05/2021
DC CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	49.123.819/0001-35	Prestação dos Serviços de Criação de Conteúdo Digital	01/01/2023
MOTOFREGE AGIL APLICATIVO DE ENTREGAS	42.684.576/0001-65	Prestação de Serviços de Entrega em toda Goiânia e Região Metropolitana	Não Constatado
FEDERAL SISTEMA DE ALARMES LTDA - ME	18.612.641/0001-62	Prestação de Serviços de Monitoramento Remoto de Equipamentos Eletrônicos	05/12/2016

** Relevante destacar que os contratos celebrados com a FEDERAL SISTEMA, acima apontados, se encontram vencidos.*

01) CASTOR RH SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF 48.988.722/0001-22)

<p align="center">CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento, de um lado, VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.356/0001-29, com sede na Rua 85, nº 869, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1265, Quadra 144 Lote 28, apartamento nº 405, Edifício Ingrid Bergman, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa CASTOR RH SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.988.722/0001-22, com sede na Avenida 130, Quadra P44, Lote 02B, nº 701, Sala 021, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-280, neste ato representada por seu sócio Carlos Alberto Alvarenga, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05697 - 2ª Via (RFP/10), inscrita no CPF sob o nº 002.401.431-49, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, apto. 200, Condomínio Residencial Ingrid Bergman 1, Setor Bueno, Goiânia/GO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente "Contrato de prestação de serviços terceirizados", pelas cláusulas que seguem:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação contínua de Serviços Gerais, Conservação, Limpeza, Copiagem, Segurança, Estoquista, Organizador de Depósito, Motocista, Montador, Serviços de Escritório, Serviços de Apoio Administrativo, Operador de Caixa, Vendedor(a), Supervisor de Trocas, Gerente de Verdão, Produção de Vendas, Telemarketing, na matriz e filiais da CONTRATADA, incluindo fornecimento de uniforme completo, equipamentos, ferramentas e EPIs, necessários para a execução dos serviços contratados. A prestação de serviços se iniciará com a disponibilização de 45 (quarenta e cinco) colaboradores os quais serão realocados em 45 postos de trabalho, podendo, no decorrer da vigência deste instrumento aumentar ou diminuir a quantidade retro mencionada.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - A prestação dos serviços será realizada na matriz da empresa situada na Rua 85, nº 869, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, bem como nas 3 filiais localizadas nos seguintes endereços:</p> <p>Filial 1 - Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-035.</p> <p>Filial 2 - Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020.</p> <p>Filial 3 - Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010.</p> <p>Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser prestados tanto na área interna quanto na área externa das dependências da CONTRATANTE, caso exista.</p> <p>Parágrafo Segundo - Caso haja necessidade de prestação outros serviços não discriminados na Cláusula Primeira acima, deverá a CONTRATADA atendê-lo prontamente.</p>	<p>CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXÍLIOS DE SERVIÇOS GERAIS - Os serviços a serem prestados pela empresa CONTRATADA terão frequência diária, de segunda à sábado. A empresa CONTRATADA deverá assegurar que os serviços sejam prestados diariamente.</p> <p>CLÁUSULA QUARTA - DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escada, no quantitativo necessário à prestação dos serviços. Os custos dos equipamentos, bem como a manutenção destes, deverão estar embutidos no valor apresentado.</p> <p>Parágrafo Único - Os produtos de limpeza e demais materiais serão fornecidos pela CONTRATANTE.</p> <p>CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - A empresa CONTRATADA deverá:</p> <p>3.1 - Fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo e escada, em quantidades suficientes para a prestação dos serviços;</p> <p>3.2 - Fornecer mão de obra capacitada, com idade não inferior a 18 anos, para exercer as funções referentes ao objeto deste Contrato;</p> <p>3.3 - Prestar os serviços mesmo em caso de greve da categoria, por meio de esquema de emergência;</p> <p>3.4 - Submeter à CONTRATANTE, antes do início da execução dos serviços, a relação dos empregados e sua disponibilidade, acompanhada de sua distribuição nos postos de trabalho;</p> <p>3.5 - Manter vínculo empregatício formal expresso com os seus empregados, bem como respeitar as Convenções Coletivas das categorias contratadas, no que tange, principalmente, ao piso mínimo salarial e aos benefícios acordados entre os sindicatos patronais e dos trabalhadores, sendo responsável pelo pagamento de salários, vale transporte, e todos os demais benefícios, recolhimento das encargos sociais e trabalhistas, férias, esolamentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a legislação aplicável à CONTRATADA, incidentes sobre o objeto a ser contratado;</p> <p>3.6 - Fica transferido para a indemplicia da CONTRATADA para com os encargos referidos no item acima, 3.5, desta cláusula, não transferir à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto a ser contratado, e ensejar a rescisão do Contrato, caso a CONTRATADA, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente;</p> <p>3.7 - Fica excluída de que não se vale a lei, por força da prestação dos serviços objeto deste Contrato, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA disponibilizar para execução dos serviços;</p> <p>3.8 - Iniciar a prestação dos serviços no prazo previsto neste Contrato, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início de sua execução;</p> <p>3.9 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente e demais leis de acordo com as especificações constantes neste Contrato;</p> <p>3.10 - Implantar de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços de forma metódica e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências da CONTRATANTE em que serão prestados os serviços;</p> <p>3.11 - Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação correspondente;</p> <p>3.12 - Manter presente/Basal, no local de prestação dos serviços, para orientar a execução dos serviços, obtendo as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações dos seus e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas</p>	<p>detectadas;</p> <p>3.13 - Cumprir rigorosamente as disposições deste Contrato, em conformidade com todas as condições e os prazos aqui estabelecidos, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao presente caso;</p> <p>3.14 - Responder pelos danos causados a CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de a CONTRATANTE finalizar e acompanhar todo o procedimento;</p> <p>3.15 - Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente aos equipamentos, produtos, utensílios, objetos, de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do Contrato;</p> <p>3.16 - Informar ao Fisco, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anomalia, prestando os esclarecimentos necessários;</p> <p>3.17 - Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes deste Contrato, bem como de infrações praticadas por seus funcionários, ainda que no âmbito da CONTRATANTE;</p> <p>3.18 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não mantêm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;</p> <p>3.19 - Manter sigilo absoluto, não vinculando publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;</p> <p>3.20 - Manter os seus empregados devidamente uniformizados, identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas da CONTRATANTE;</p> <p>3.21 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;</p> <p>3.22 - Reparar e corrigir eventuais falhas, defeitos ou incorreções, detectados na forma prevista neste Contrato;</p> <p>3.23 - Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da verificação dos danos pela CONTRATANTE;</p> <p>3.24 - Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;</p> <p>3.25 - Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de propriedade da CONTRATADA, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE, não sendo permitido aos funcionários da CONTRATADA retirar-se dos prédios ou instalações da CONTRATANTE portando volumes ou objetos, sem a devida autorização do Fiscal do Contrato;</p> <p>3.26 - Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, respondendo civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;</p> <p>3.27 - Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da CONTRATANTE, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e pago no prazo máximo de cinco dias úteis a partir de notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório;</p> <p>3.28 - Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta, emitidos por pessoas físicas ou jurídicas nas quais tenha prestado serviços, e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas cartilhas de trabalho;</p> <p>3.29 - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, cumprir as Normas Regulamentadoras, NR-9, NR-15, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPA, e garantir, cuidar e indicar médicos do trabalho, de acordo a Norma Regulamentadora nº 7 - NR-7 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO;</p>
--	--	--

<p>ESTA cláusula começará a contar a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura correta.</p> <p>Parágrafo Décimo. Os eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, geram à CONTRATADA o direito à atualização financeira desde a data final do período de adimplimento até a data do efetivo pagamento.</p> <p>Parágrafo Décimo Primeiro. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta indicada pela CONTRATADA e/ou boleto bancário. Os pagamentos são feitos antecipadamente ao mês em que vier a ocorrer a prestação de serviços, podendo ainda ser feito o pagamento antecipado de valores.</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Contrato será firmado com cláusula de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, e que será formalizado por termo aditivo, desde que as partes concordem e ajustem quanto à prorrogação.</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Contrato poderá ser rescindido pelas partes, sem sanção ou penalidade, devendo ser enviada Notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: 14.1. Advertência formal, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concordado; 14.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato sempre que der causa à inexecução total ou parcial do Contrato, por circunstância que lhe seja imputável, ou em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual.</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE, DA REPARCÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. Desde que haja modificação significativa, apresentada a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos, devidamente justificada/comprovada, poderá haver o reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.</p> <p>Parágrafo Único. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESCISÃO. O presente Contrato também poderá ser rescindido no caso de necessidade administrativa da CONTRATANTE, desde que comunicado à CONTRATADA, e neste hipótese, não há obrigação de indenizar a qualquer das partes.</p> <p>Parágrafo Único. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente por qualquer um dos contratantes, ou não ser renovado, pelos motivos abaixo indicados: I. Inexecução total ou parcial do contrato, especialmente no que se refere ao não cumprimento das atividades assumidas ou, ainda, a inícia e/ou deslida ou cumprimento do dever, sem prejuízo de outras causas; II. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE; III. A subcontratação, caracterizada pela contratação de pessoas físicas e jurídicas, fora das hipóteses de subsubstituição indicadas; IV. O consentimento retirado de fôlhas na execução do serviço;</p>	<p>V. Por comum acordo entre as partes; VI. Por inadimplência da CONTRATADA quanto às suas obrigações tributárias exigidas nesse contrato.</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo, sem que isto configure a direção dos serviços nos termos da CLT, diretamente ou por prepostos designados. Fica assegurada à CONTRATANTE: - Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, todas as providências necessárias à execução do Contrato; - Solicitar as carteiras de trabalho dos empregados que prestarão os serviços contratados, no início das atividades ou quando o CONTRATANTE julgar necessário, examinando-as para fins de comprovação de registro funcional; - Solicitar as fichas de registro profissional dos novos empregados e exames médicos admissionais e periódicos; - Fiscalizar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes neste Contrato; - Solicitar para conferência mensal as Guias de Recolhimento de INSS e FORTS dos empregados colocados a seu serviço, para certificação das regularidades trabalhistas.</p> <p>Parágrafo Único. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidades, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, existindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas, bem como em razão da conveniência e oportunidade devidamente justificadas. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do presente Contrato.</p> <p>Parágrafo Único. No caso de fusão, cisão, incorporação ou aquisição da empresa CONTRATADA, a continuidade da contratação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.</p> <p>CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o Foro desta Capital, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste Contrato.</p> <p>E por estarem justos e contratados foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente instrumento que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes.</p> <p style="text-align: right;">Goiânia, 05 de janeiro de 2023.</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 11.316.256/0001-29 CONTRATANTE</p>	<p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> CABOT KH SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 48.988.732/0091-22 CONTRATADO</p> <p>Testemunhas: 1) <i>[Assinatura]</i> Nome: <i>[Assinatura]</i> CPF: 03.731.116-2</p> <p>2) <i>[Assinatura]</i> Nome: <i>[Assinatura]</i> CPF: 026.017.091/00</p>
---	--	---

02) C F SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA (CNPJ/MF 21.486.323/0001-07)

<p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>CONTRATADA: C F SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA, CNPJ: 21.486.323/0001-07 situada na Av. C255 Nº 400 Sala 207 Ed. Eldorado Business Tower Setor Nova Sulça CEP. 74.280-010 Goiânia - Goiás neste ato por seu representante legal, MATEUS CAMPOS FREIRE BOTELHO, portador do CPF. 037.978.111-52.</p> <p>CONTRATANTE: VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ: 11.116.256/0001/29 situada na Rua 85 Nº 369 Qd. F19 Lt. 45 Setor Sul CEP. 74.080-010 Goiânia - Goiás neste ato por seu representante legal, Carlos Alberto Alvarenga Filho, portador do CPF. 520.334.301-20.</p> <p>DO OBJETO</p> <p>O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA a CONTRATANTE, e para os cnpjs 04.452.798/0001-63, 01.082.551/0001-04, 13.119.405/0001-96 e 06.086.531/0001-25 dos seguintes serviços profissionais:</p> <p>1.1. - ÁREA CONTÁBIL:</p> <p>1.1.1. - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;</p> <p>1.1.2. - Apuração de balancetes;</p> <p>1.1.3. - Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados;</p> <p>1.2. - ÁREA FISCAL:</p> <p>1.2.1. - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;</p> <p>1.2.2. - Escrituração dos registros fiscais do IPTU, ICMS, ISS, e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;</p> <p>1.2.3. - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;</p> <p>1.3. - ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA:</p> <p>1.3.1. - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;</p> <p>1.3.2. - Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;</p> <p>1.3.3. - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização;</p> <p>Av. C 255 No 400 Sala 206/207 Ed. Eldorado Business Tower Setor Nova Sulça, Goiânia - Goiás contato@camposolucoes.com.br (62) 3645-5698</p>	<p>1.4. - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:</p> <p>1.4.1. - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;</p> <p>1.4.2. - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;</p> <p>1.4.3. - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;</p> <p>1.4.4. - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização;</p> <p>2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes condições:</p> <p>A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1, será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:</p> <p>2.1. - Certificado Digital no formato A1;</p> <p>2.2. - Extratos de todas as contas bancárias, inclusive cartões de crédito, poupança e aplicações, e arquivos digitalizados dos documentos relativos aos movimentos financeiros, tais como notas fiscais de compra, notas fiscais de serviços tomados, recibos de pagamentos, boletins bancários, bordô de cobrança, títulos descontados e contratos de crédito, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada mês;</p> <p>2.3. - Relatório de movimentação financeira de todas as contas bancárias e caixa, devidamente conciliadas, identificando a cliente/fornecedor, categoria do recebimento/pagamento, descrição, data de emissão, data de vencimento, data de pagamento e valor em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada mês;</p> <p>2.4. - Arquivo SPED Fiscal, SINTGRA ou XML das notas fiscais de entrada e de saída, no caso de empresas com atividade de comércio e indústria em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada mês;</p> <p>2.5. - Notas fiscais de serviços tomados que tenham impostos retidos destacados na nota, em até setenta e duas horas úteis depois de recebida a nota fiscal;</p> <p>2.6. - Inventário anual de estoques, no caso de empresa com atividade de comércio e indústria, em até trinta dias após o encerramento do ano;</p> <p>Av. C 255 No 400 Sala 206/207 Ed. Eldorado Business Tower Setor Nova Sulça, Goiânia - Goiás contato@camposolucoes.com.br (62) 3645-5698</p>	<p>2.15. - A CONTRATANTE, além das empresas do mesmo grupo econômico, se compromete a não contratar quaisquer funcionários da contratada durante a vigência deste contrato e pelo período de vinte e quatro meses após o seu término. Em caso de descumprimento desta norma, a contratante ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente ao triplo do valor da última remuneração mensal paga.</p> <p>2.16. - A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:</p> <p>2.17. - A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE se fará com antecedência de 2 (dois) dias do vencimento da obrigação;</p> <p>2.18. - A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.8 e 2.9;</p> <p>2.19. - A entrega de Balancete se fará até o dia 20 do 2º (segundo) mês subsequente ao período a que se referir. Exceto se a documentação necessária para a elaboração não for entregue dentro dos prazos estabelecidos;</p> <p>2.20. - A entrega do Balanço Anual se fará até 90 (noventa) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.</p> <p>3. DOS DEVERES DA CONTRATADA</p> <p>3.1. - A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1 com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução N° 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade;</p> <p>3.2. - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo;</p> <p>3.2.1. - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.</p> <p>Av. C 255 No 400 Sala 206/207 Ed. Eldorado Business Tower Setor Nova Sulça, Goiânia - Goiás contato@camposolucoes.com.br (62) 3645-5698</p>
--	---	--

campos
soluções contábeis

3.2.1.1. - Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de adiantamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3. - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no escritório desta e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4. - Responsabilizar-se à CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5. - A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação indevidas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do descumprimento à orientação prestada.

3.5.1. - A guarda e organização de todos os documentos trabalhistas, fiscais, contábeis e parciais e de exclusiva responsabilidade da contratante, mesmo que eventualmente tenham sido remetidas à contratada por meio digital ou físico.

4. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

HONORÁRIOS E REEMBOLSOS

4.1. - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1 a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes à R\$ 12.000,00 (doze mil reais) todo o dia 10 do mês subsequente ao vencido, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via cobrança bancária.

Av. C. 250 No 400 Sala 206/207 Ed. Eldorado Business
Tower Setor Nova Sulga, Goiânia - Goiás
contato@camposolucoes.com.br (62) 3645-5598

campos
soluções contábeis

4.2.1. - Os honorários mensais foram estabelecidos segundo o número de lançamentos contábeis, de funcionários, de notas fiscais e volume de faturamento apurados. O preço poderá ser revisado pelas partes sempre que a variação da média trimestral dos meses for superior a vinte por cento, ocorrendo um expressivo aumento ou diminuição do volume de trabalho durante a vigência do contrato, inclusive em caso de modificação do enquadramento tributário, variação relevante do quadro de funcionários, do volume de lançamentos contábeis ou do faturamento, visando recompor o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, independente do reajuste anual do contrato.

4.2.1.1. - Além da parcela acima averçada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA uma adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das demonstrações contábeis anuais, Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica, Declaração de Movimento Fiscal Estadual, elaboração de informes de rendimento, "RAJIS", folhas de Pagamento do I3" (décimo terceiro) Salário, "DIRF" e demais obrigações acessórias.

4.2.1.2. - A mensalidade adicional mencionada no item anterior será paga em uma parcela vencível no dia 20 (vinte) de dezembro de cada exercício e seu valor será equivalente ao dos honorários vigentes no mês de pagamento, ou em comum acordo entre as partes.

4.2.1.3. - Mesmo no caso de início do contrato em qualquer mês do exercício, a parcela adicional será devida integralmente.

4.2.1.4. - Caso o presente envolva a recuperação de serviços não realizados - atrasados - a mensalidade adicional será integralmente devida desde o primeiro mês de atualização.

4.2.1.5. - Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a atualização anual do IGP-M, no acordo comum entre as partes, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, não podendo o reajuste ser inferior à variação do índice de inflação do período de contrato.

4.3. - Os honorários pagos após a data avançada no item 4.2, acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, acrescidos de correção monetária equivalente ao IGP-M.

Av. C. 250 No 400 Sala 206/207 Ed. Eldorado Business
Tower Setor Nova Sulga, Goiânia - Goiás
contato@camposolucoes.com.br (62) 3645-5598

campos
soluções contábeis

4.4. - A CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custos, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

4.5. - Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na cláusula 1 serão cobrados pela CONTRATADA em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.5.1. - São considerados serviços extraordinários ou para-contábeis, exemplificativamente: 1) alteração contratual; 2) abertura de empresa ou filial; 3) certidões negativas do INSS, FGTS, Federais, ICMS e ISS; 4) Certidão negativa de falências ou protestos; 5) Homologação junto à DRT; 6) Autenticação/Registro de Livro; 7) Encadernação de livros; 8) Preenchimento de fichas cadastrais/BGE; 9) 2ª Via de impostos e taxas não pagos dentro do prazo de vencimento.

5. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. - O presente contrato vigorará a partir de 01/01/2023, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias, por escrito.

5.1.1. - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

5.1.2. - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2. - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à

Av. C. 250 No 400 Sala 206/207 Ed. Eldorado Business
Tower Setor Nova Sulga, Goiânia - Goiás
contato@camposolucoes.com.br (62) 3645-5598

campos
SOLUÇÕES CONTÁBEIS

continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da **CONTRATANTE**, estará desobrigada de cumprimento.

5.1.1. - Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da **CONTRATADA**, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.3. - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à **CONTRATADA** suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.3.

5.4. - Caso contem duas ou mais mensalidades em atraso, incluindo os serviços extraordinários, a contratada poderá suspender a entrega dos serviços até o pagamento integral dos débitos ou realização de acordo, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelas multas e danos causados no período de paralisação, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. Caso contem três ou mais mensalidades em atraso, a contratada poderá rescindir o contrato unilateralmente, sem o cumprimento de aviso prévio, além de protestar a obrigação nos cartórios, inscrever o nome da contratante e dos seus sócios nos serviços de proteção ao crédito e executar a obrigação judicialmente, em face à pessoa jurídica e às pessoas físicas dos sócios, solidariamente. A tolerância de qualquer das partes no descumprimento das condições deste contrato, não será considerada novação do que está pactuado.

5.5. - A falência ou a concordata da **CONTRATANTE** facultará a rescisão do presente pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.

5.6. - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes **CONTRATANTES** venha a infringir cláusula ora convenionada.

5.6.1. - Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada, sem prejuízo da penalidade específica do item 4.3, se o caso.

5.7. - A assistência da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, após a denúncia do contrato, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

Av. C 254 N.º 400 Sala 206/207 Ed. Eldorado Business
Tower Setor Nova Sujeira - Goiânia - Goiás
contato@camposolucoes.com.br (62) 3645-6596

campos
SOLUÇÕES CONTÁBEIS

6. DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Goiânia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para delimitar as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, para um só efeito.

Goiânia 01 de janeiro de 2023.


C F SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

Testemunhas:


TESTEMUNHA
CPF 029 460 281 00


TESTEMUNHA
CPF 305 393 731-07

Av. C 255 N.º 400 Sala 206/207 Ed. Eldorado Business
Tower Setor Nova Sujeira - Goiânia - Goiás
contato@camposolucoes.com.br (62) 3645-6596

03) TARGET NEGÓCIOS DE INFORMACOES LTDA – ME (CNPJ/MF 00.086.483/0001-99)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
02-92055352

Dados da Contratada

Razão Social	VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	CNPJ	11.316.256/0001-29
Endereço/Cobrança	R 55, 369 QD. F19 LT. 45	Bairro	SET SUL
Cidade	GOIÂNIA	UF	GO
e-mail Informativo	financeiro@targetinformacoes.com	CEP	74060-010
e-mail Cobrança	cobranca@targetinformacoes.com	Fone	(62) 3095 6060
Consultor Comercial		Fone	(62) 3092 7060

Sócios Diretores / Administradores

Nome	SILVANA QUEIROZ ALVARENGA	CNP	484.743.311-01
Nome	MARTA CRISTINA ALVARENGA FERRELLIS	CNP	425.433.041-34
Nome	MARTA ALBERTO RESSA FLEURY ALVARENGA	CNP	348.938.141-68

Dados da Contratada - Distribuidora Autorizada Serasa Experian

Razão Social	TARGET NEGÓCIOS DE INFORMACOES LTDA – ME	CNPJ	00.086.483/0001-99
Endereço	Rua 504, 214	Bairro	Setor Centro Oeste
Cidade	Goiania	UF	GO

II DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE, consultas de informações cadastrais disponíveis no banco de dados da Serasa Experian, a qual obriga-se ao cumprimento das determinações e procedimentos a este instrumento para que, independentemente de todo ou em parte, os serviços por ele ofertados no mercado, sejam oferecidos também aos seus clientes, respeitados os dispositivos constantes deste contrato e declara estar de acordo com os preços e reajustes vigentes em épocas próprias.

1.2 - Novas informações ou funcionalidades disponibilizadas nos serviços mencionados no Anexo 1 serão comunicadas a CONTRATANTE PREVIAMENTE, assim como os preços a ser cobrados para a sua utilização. A partir do momento da utilização, ficará formalizada, adotando as novas condições ofertadas, incorporando como decorrente do contrato.

1.3 - As partes se comprometem a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste Contrato, incluindo, mas não se limitando, a Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

III DO PREÇO

2.1 - Fato ocorrido em consultas realizadas no banco de dados da Serasa Experian através do Distribuidor Serasa Experian, a CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, o valor de **RS: 223,46 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, a título de CONSUMO, independente da utilização, mais o correspondente ao número de consultas excedentes efetivadas no período, conforme a Tabela de Preços constante no Anexo 1, parte integrante deste contrato.

2.2 - Mensalmente, a CONTRATADA apresentará, por e-mail, valor correspondente às consultas realizadas no período, cujo pagamento deverá ser efetuado no dia (X) 15 de cada mês, em local a ser designado pela CONTRATADA.

2.3 - As partes convencionam que, no caso de não pagamento até a data do vencimento, o valor da fatura sofrerá acréscimo de 2% (dois por cento) a título de multa por atraso, e juros de mora, calculados pro-rata-tempore desde a data do inadimplemento até a do efetivo pagamento. O presente permanece em vigência, bem como o constante dos valores constantes pelo serviço não devidos, ainda que a CONTRATANTE esteja com seu acesso bloqueado, em razão de inadimplemento.

2.4 - Se o atraso no pagamento for superior a 5 (cinco) dias, a CONTRATADA poderá suspender os serviços até a sua regularização impetrando no Instituto da CONTRATANTE, no banco de dados de inadimplentes. Caso a inadimplência persistir ou se reiterada, poderá a CONTRATADA rescindir o presente contrato com efeito imediato, a seu exclusivo critério, sem prejuízo da cobrança do que for devido pelo meio legal cabível. Os preços estabelecidos neste contrato serão reajustados anualmente, a partir da data-base mensal de cada ano observando-se a variação positiva acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), da Fundação Getúlio Vargas – FGV ou do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de IGP-M, o que for maior, ou de outro índice que o substitua ou o supere, em sendo a fatura a regra geral sobre reajustes, exceto inflexão, para efeito deste contrato, o período de reajuste mínimo legalmente permitido.

2.5 - A CONTRATADA poderá a qualquer momento suspender a utilização do serviço, caso esta identifique qualquer alteração no perfil do pacote contratado.

III DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS DA CONTRATADA

1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
02-92055352

3.1 - A CONTRATADA disponibilizará acesso somente às informações pertinentes e constantes no banco de dados no ato da consulta. Fornecerá gratuitamente os Logons Adicionais de acesso a base de dados, reservando que os mesmos devem ser blindados para uso exclusivo nos equipamentos da CONTRATANTE, a CONTRATADA não assume responsabilidade por perdas e danos que se originem das informações prestadas.

IV DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

4.1 - A CONTRATANTE deve utilizar as informações disponibilizadas exclusivamente para os fins previstos no objeto do presente instrumento, sob pena de responder pelas perdas e danos que der causa. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA – TARGET NEGÓCIOS DE INFORMACOES LTDA-ME poderes para realizar especificamente as instalações e evoluções no cadastro PE-FIN (Pendências Financeiras da Narva Experian) de seus clientes, junto ao banco de dados SERASA EXPERIAN S/A.

4.2 - A CONTRATANTE declara e reconhece que lhe é vedado o desvio de finalidade do objeto deste contrato.

V DAS "CONTAS-LOGON" E DAS SENHAS DE ACESSO AO BANCO DE DADOS DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATANTE poderá acessar a base de dados objeto do presente instrumento, mediante "Contas-Logon" e senhas exclusivas para meios automatizados, sendo uma "Conta Logon" para cada usuário. A CONTRATANTE responsabiliza-se, por si, seus empregados e/ou prepostos, pelo resguardo de suas senhas, não as repassando a terceiros, inclusive a CONTRATADA, sob qualquer hipótese. A CONTRATADA disponibiliza ferramenta de blindagem do logon para evitar utilização indevida em equipamentos não autorizados e fora do ambiente laborativo da CONTRATANTE, de forma facultativa, ou seja, a livre critério da CONTRATANTE, tendo em vista que é responsável por todos os logins registrados e suas respectivas senhas.

VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Todos os avisos e as demais comunicações neste contrato estabelecidas ou permitidas serão efetuadas por escrito entre as partes com comprovante de recebimento "via e-mail ou A/R".

Assuntos Financeiros: financeiro@targetinformacoes.com.br

Atendimento em Geral: atendimento@targetinformacoes.com.br

Target Informações
Rua 504, 214 – Goiânia-GO – CEP: 74550-160

A omissão ou a transigência de qualquer das partes quanto ao cumprimento, pela outra, das obrigações previstas neste contrato, não implicando renúncia, aprovação ou modificação do pactado, continuando acrescida, conforme sua natureza.

6.2 - Caso a CONTRATADA seja condenada a pagar indenização em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato pela CONTRATANTE, esta fica obrigada a ressarcir-la, regressivamente, no momento de codificação, acrescida de juros de 1% (um por cento) a.m. (no mês) e multa de 20% (vinte por cento), analisada pela variação do INPC, desde a data do descumprimento até a do efetivo pagamento.

VII DO PRAZO

O presente Contrato e Anexo 1 Tabela de Preços após sua assinatura vigorará por prazo indeterminado.

VIII DA RESCISÃO

8.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo mediante manifestação formal com a antecedência de 30 (trinta) dias, previamente mediante pedido formal por telefone (62) 3924 9062 e depois por escrito, através de carta registrada em papel timbrado da empresa, com assinatura do representante legal, contendo Número CNPJ, Razão Social, Endereço, Motivo do Cancelamento e encaminhar para:

Target Informações
Rua 504, 214 – Goiânia-GO – CEP: 74550-160

8.2 - Em caso de inadimplência da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, a seu critério, rescindir o presente contrato sem aplicação das multas previstas.

IX DO FORO DE RESOLUÇÃO

Fica eleito o foro de Goiânia, capital do estado de Goiás para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e acordadas, as Partes, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2(dois) testemunhas para que surtam seus efeitos legais. Podendo ser assinado digitalmente o presente instrumento, conforme MP nº 2.208-2/2001 de 24 de agosto de 2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – (CP-Brasil), garantindo autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica. Caso seja assinado digitalmente a autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website: <https://validador.clicksign.com/>.

2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02-92055352		RS PP	RS PP
Confirmação dados cadastrais, Situação atualizada (CPF/CNPJ) na Receita Federal, Cheque Confirmado/Resposta/Emissão/Cancelado e CEF (Cadastro de Emissão de Cheque sem Fundo).		R\$ 3,07	R\$ 3,07
Confirmação dados cadastrais, PE-FIN (Pendências Financeiras), Processo Estadual.		R\$ 4,35	R\$ 4,36
Confirmação dados cadastrais, PE-FIN, REFIN, CEF, Nota em Estadual, Participação Societária (PI) ou Sócios e Administradores (PA).		R\$ 7,94	R\$ 8,84
Confirmação dados cadastrais, Situação atualizada (CPF/CNPJ) na Receita Federal, Cheque Confirmado/Resposta/Emissão/Cancelado e CEF (Cadastro de Emissão de Cheque sem Fundo), PE-FIN, REFIN, CEF, Nota em Estadual, Participação Societária (PI) ou Sócios e Administradores (PA).		R\$ 7,94	R\$ 8,84
Confirmação dados cadastrais, Situação atualizada (CPF/CNPJ) na Receita Federal, Cheque Confirmado/Resposta/Emissão/Cancelado e CEF (Cadastro de Emissão de Cheque sem Fundo), PE-FIN, REFIN, CEF, Nota em Estadual, Participação Societária (PI) ou Sócios e Administradores (PA), Atos judiciais (processo e fiscal), Felicitas Concurso.		R\$ 25,42	R\$ 27,46
Confirmação dados cadastrais, Situação atualizada (CPF/CNPJ) na Receita Federal, Cheque Confirmado/Resposta/Emissão/Cancelado e CEF (Cadastro de Emissão de Cheque sem Fundo), PE-FIN, REFIN, CEF, Nota em Estadual, Participação Societária (PI) ou Sócios e Administradores (PA), Atos judiciais (processo e fiscal), Felicitas Concurso, CEF, Cheque Suavizado ou Extraviado (Relevação), Atos judiciais (processo e fiscal), Felicitas Concurso, Reconhecimento Judicial, Ato de Fraude, Consulta à Serasa, Central Social, Sócios e Administradores, Cadastre e Negativa de empresa e de seu sócio e administradores, informações positivas (comportamento em negócios no mercado), Otimizar Social e Administração, Participações em outras empresas, Probabilidade de inadimplência (Credit Risk/Score), Registro de Consultas, Alerta em negócios.		R\$ 29,39	R\$ 32,28
Confirmação dados cadastrais, Situação atualizada (CPF/CNPJ) na Receita Federal, Cheque Confirmado/Resposta/Emissão/Cancelado e CEF (Cadastro de Emissão de Cheque sem Fundo), PE-FIN, REFIN, CEF, Nota em Estadual, Participação Societária (PI) ou Sócios e Administradores (PA), Atos judiciais (processo e fiscal), Felicitas Concurso, CEF, Cheque Suavizado ou Extraviado (Relevação), Atos judiciais (processo e fiscal), Felicitas Concurso, Reconhecimento Judicial, Ato de Fraude, Consulta à Serasa, Central Social, Sócios e Administradores, Cadastre e Negativa de empresa e de seu sócio e administradores, informações positivas (comportamento em negócios no mercado), Otimizar Social e Administração, Participações em outras empresas, Probabilidade de inadimplência (Credit Risk/Score), Registro de Consultas, Alerta em negócios.		R\$ 27,78	R\$ 27,78
Inclusão na base de Dados da Serasa Experian de Pessoa (PP).		R\$ 9,50	R\$ 9,78

Target Informações			
FEATURES			
CONSULTAS	R\$ PF	R\$ PJ	
ALERTA CADASTRAL EMPRESA	-	R\$ 5,78	
ALERTA DE CHEQUES	R\$ 3,30	R\$ 4,19	
ALERTA DE IDENTIDADE	R\$ 6,99	-	
ALERTA DE IDENTIDADE PJ VIA CONCENTRE	-	R\$ 8,39	
ALTA DE DITO SIMPLES	R\$ 3,50	-	
ANOTAÇÕES COMPLIADAS VIA ORDNLI	R\$ 10,48	R\$ 12,57	
CAPACIDADE MENSAL DE PAGAMENTO	R\$ 12,83	-	
COMPORTAMENTO PAGAMENTO EMPRESAS CONCENTRE PJ	-	R\$ 11,33	
COMPORTAMENTO PGTO EMPRESAS 5/REC RELATO / RELATO =	-	R\$ 9,55	
COMPROMETIMENTO MENSAL ESTIMADO PF	R\$ 12,83	-	
CONCENTRE DETALHE	R\$ 4,19	R\$ 4,19	
CONCENTRE LIMITE DE CREDITO PJ	-	R\$ 12,83	
ZOOM	R\$ 3,50	R\$ 4,19	
CONFIRMAÇÃO DE TELEFONE PF - CONCENTRE	R\$ 0,36	R\$ 0,36	
CONSULTAS A SERASA PF	R\$ 3,50	R\$ 9,33	
CONSULTAS DETALHADAS A SERASA	-	R\$ 9,33	
DESPESA BÁSICA MENSAL ESTIMADA VIA CREDNET PF	R\$ 10,48	-	
DETALHAMENTO DO ALERTA EM NEGÓCIOS PJ	-	R\$ 6,97	
DIVIDAS COM ORGAOS PUBLICOS EMPRESAS VIA RELATO	-	R\$ 4,64	
ENDEREÇOS E TPL ALTERNATIVOS SERASA EMPRESAS	-	R\$ 12,57	
ENDEREÇOS E TELEFONES ADICIONAIS - CONCENTRE	-	R\$ 12,57	
ENDEREÇOS E TELEFONES ADICIONAIS - CREDNET	-	R\$ 12,57	
FATURAMENTO PRESUMIDO	-	R\$ 12,57	
FEATURE ANALISE DE BALANÇO NO CONCENTRE	-	R\$ 31,46	
FEATURE COLLECTION SCORING PJ	-	R\$ 7,85	
FEATURE FATURAMENTO PRESUMIDO	-	R\$ 12,57	
FFATURF PERFIL FINANCFIRO	-	R\$ 31,46	
FILIAIS - DADOS CADASTRAIS	-	R\$ 4,19	
GASTO ESTIMADO ISOLADO	-	R\$ 12,57	
GASTO ESTIMADO VIA CONCENTRE	-	R\$ 12,57	
HISTÓRICO PAGAMENTO COMERCIAL - BÁSICO	R\$ 4,30	-	
HISTÓRICO PAGAMENTO COMERCIAL - INTERMEDIÁRIO	R\$ 12,57	-	
HISTÓRICO PAGAMENTO FINANCEIRO - AVANÇADO	R\$ 12,57	-	
HISTÓRICO POSITIVO COMERCIAL VIA RELATO	-	R\$ 17,60	
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO VIA CONCENTRE PJ	-	R\$ 2,63	
INDICACIONAMENTO MERCADO E SETOR VIA RELATO	-	R\$ 12,57	
INDICADOR DE OPERACIONALIDADE VIA CONCENTRE	-	R\$ 4,19	
INDICADOR DE PONTUALIDADE	R\$ 10,48	-	
INDICADOR DE RECUPERAÇÃO DE CREDITO	R\$ 10,48	-	
ÍNDICE RELACIONAMENTO MERCADO SETOR CONCENTRE PF	R\$ 6,97	-	

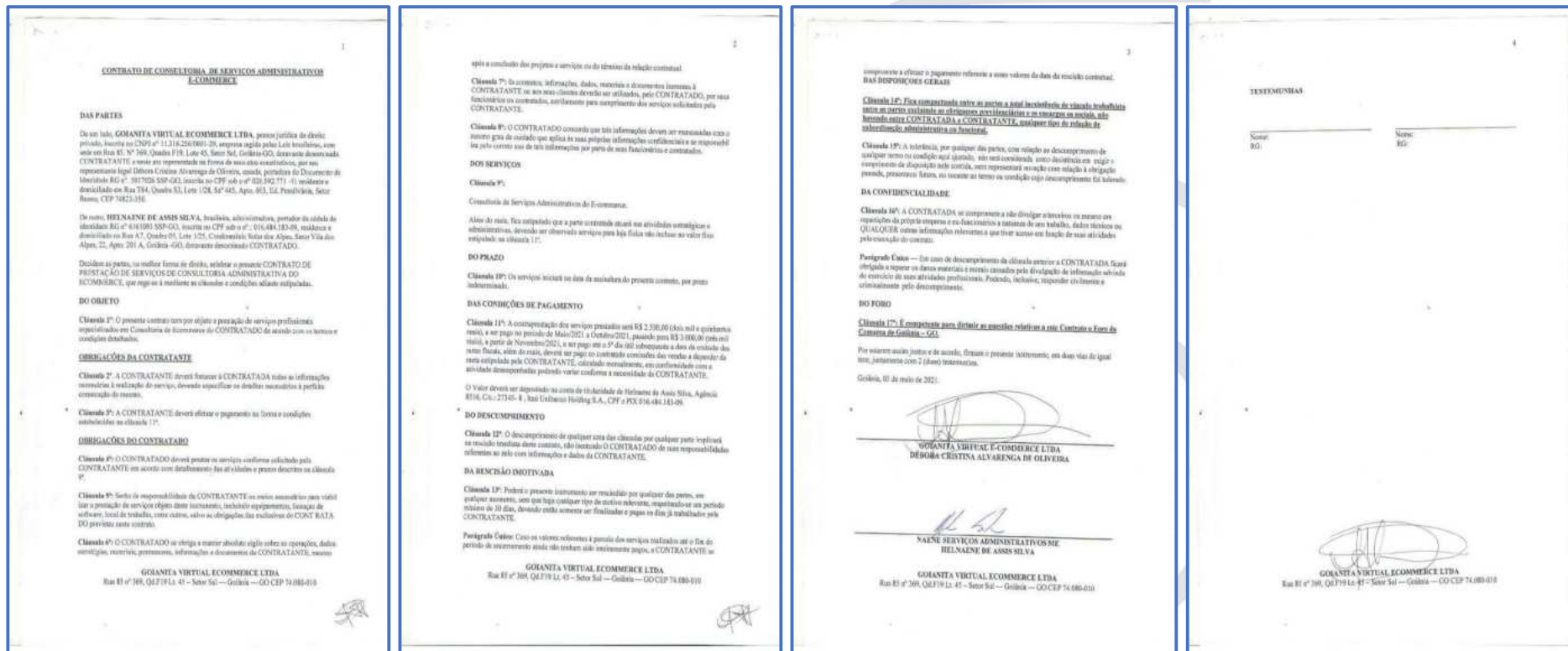
Target Informações			
ÍNDICE RELACIONAMENTO NO MERCADO VIA ACHU RECH	R\$ 6,97	R\$ 6,97	
ÍNDICE RELACIONAMENTO NO MERCADO VIA CONCENTRE PF	R\$ 6,97	R\$ 8,39	
INFOBUSCA CCF CORPORATE PF	R\$ 1,44	R\$ 1,44	
INFOBUSCA CÓDIGO IRGE CORPORATE - PJ	-	R\$ 0,85	
INFOBUSCA CORPORATE ESCOLARIDADE PF	R\$ 0,68	-	
INFOBUSCA CORPORATE LIXA DE FUNCIONARIOS PJ	-	R\$ 0,83	
INFOBUSCA CORPORATE INDICADOR OPERACIONALIDADE PJ	-	R\$ 3,20	
INFOBUSCA CORPORATE MATRIZ/FILIAL PJ	-	R\$ 0,30	
INFOBUSCA CORPORATE MOD AFINI ARTIGOS DE LUXO PF	R\$ 0,30	-	
INFOBUSCA CORPORATE MOD AFINI BANDA LARGA PF	R\$ 0,30	-	
INFOBUSCA CORPORATE MOD AFINI CARTÃO CREDITO PF	R\$ 0,30	-	
INFOBUSCA CORPORATE MOD AFINI CEL POS-PAGO PF	R\$ 0,30	-	
INFOBUSCA CORPORATE MOD AFINI CEL POS-PAGO PF	R\$ 0,30	-	
INFOBUSCA CORPORATE MOD AFINI CONSIGNADO PF	R\$ 0,30	-	
INFOBUSCA CORPORATE MOD AFINI IMOBILIÁRIO PF	R\$ 0,30	-	
INFOBUSCA CORPORATE MOD AFINI PCTS TURÍSTICOS PF	R\$ 0,30	-	
INFOBUSCA CORPORATE MOD AFINI TV ASSINATURA PF	R\$ 0,30	-	
INFOBUSCA CORPORATE PORTE PJ	-	R\$ 0,32	
INFOBUSCA CORPORATE QUADRO SOCIAL PJ	-	R\$ 9,01	
INFOBUSCA CORPORATE SOCIEDADE EM EMPRESAS PF	R\$ 2,67	-	
INFOBUSCA CORPORATE TRIANGULO DE RISCO	R\$ 0,58	R\$ 0,58	
INFOBUSCA F-MAIL PF CORPORATE	R\$ 0,78	R\$ 0,78	
INFOBUSCA FATURAMENTO PRESUMIDO CORPORATE - PJ	-	R\$ 9,60	
INFOBUSCA MÁQUINA DE CARTÃO CORPORATE	R\$ 0,75	-	
INFOBUSCA MOSAIC CORPORATE PF	R\$ 2,68	-	
INFOBUSCA PODER AQUISITIVO CORPORATE	R\$ 0,50	-	
INFOBUSCA PROFISSÃO CORPORATE - PF	R\$ 1,47	-	
INFOBUSCA RFNDA PRESUMIDA CORPORATE - PF	R\$ 11,25	-	
INFOBUSCA REPRESENTANTE LEGAL CORPORATE - PF	R\$ 1,96	-	
INFOBUSCA SIMPLES NACIONAL CORPORATE - PJ	-	R\$ 0,78	
INFOBUSCA SÍNTESA CORPORATE - PJ	-	R\$ 0,84	
INFOBUSCA SITUACAO CADASTRAL CORPORATE - PF	R\$ 0,94	-	
IRM SETOR	-	R\$ 12,57	
LIMITE DE CREDITO	R\$ 12,57	-	
LIMITE DE CREDITO PJ	-	R\$ 12,57	
LISTA PF - DISTRIBUIDOR	R\$ 1,09	-	
LISTA PJ - DISTRIBUIDOR	R\$ 1,09	-	
LOCALIZAÇÃO E ENDEREÇO - CREDNET PERFIN	R\$ 4,19	R\$ 3,50	
MAIS ANOTAÇÕES CREDNET PJ	R\$ 4,65	R\$ 4,65	
MEPROTEJA EMPRESAS	R\$ 39,70	-	
MOSAIC BUSINESS VIA RELATO	R\$ 4,65	-	

Target Informações			
MOSAIC PF	-	R\$ 10,48	
PARTICIPACAO EM EMPRESAS VIA CONCENTRE PJ	-	R\$ 8,39	
PONTUACAO DE CREDITO VIA CONCENTRE	R\$ 10,48	-	
PROTOCO NACIONAL VIA CREDNET LIGHT	R\$ 4,35	R\$ 5,06	
QD SOCIAL/ADM CONS POR NOME VIA SERASA EMPRESAS	-	R\$ 8,39	
QUADRO SOCIAL E ADM MAIS COMPLETO CONCENTRE PJ	-	R\$ 12,57	
RECOMENDA CREDITO EMPRESAS VIA RELATO	-	R\$ 3,95	
RECOMENDA CREDITO VIA BUREAU	-	R\$ 5,59	
RELATORIO COMPLETO CONFIE	-	R\$ 10,48	
RELATORIO POS SUMARIZADO	-	R\$ 10,48	
RENDIA ESTIMADA SOCIOS E ADM PF VIA SERASA EMPRESAS	-	R\$ 10,95	
RENDIA MENSAL ESTIMADA VIA CONCENTRE PF	-	R\$ 12,82	
RENDIA MENSAL ESTIMADA VIA CREDIT BUREAU	-	R\$ 1,11	
RENDIA MENSAL ESTIMADA VIA CREDNET PF	-	R\$ 10,81	
RENDIA PRESUMIDA 2.0 VIA CREDNET	-	R\$ 10,25	
RENDIA PRESUMIDA PADRAO 2.0	-	R\$ 10,81	
RENDIA PRESUMIDA VIA CONCENTRE	-	R\$ 11,84	
RENDIA PRESUMIDA VIA CREDIT BUREAU	-	R\$ 13,93	
RENDIA PRESUMIDA VIA CREDNET	-	R\$ 10,25	
RENDIA PRO	-	R\$ 11,68	
RENDIA PRO SOCIOS E ADM PF VIA RELATO	-	R\$ 18,97	
RISCO DE CREDITO DO PERFIL	-	R\$ 7,00	
RISCO DE CREDITO DO SETOR	-	R\$ 12,57	
SCORE NACIONAL DE CREDITO 2.0	-	R\$ 10,48	
SCORE PF - ALERTA DE IDENTIDADE	-	R\$ 6,99	
SCORE POSITIVO EMPRESA VIA CREDNET LIGHT	-	R\$ 14,99	
SCORE SERASA CONCENTRE	-	R\$ 12,61	
SITUAÇÃO MOSAIC	-	R\$ 10,48	
SERASA SCORE POS E NEG	-	R\$ 12,61	
SERASA SCORE POSITIVO EMPRESA VIA RELATO TOP SCORE	-	R\$ 6,00	
SERASA SCORE VIA CREDNET LIGHT	-	R\$ 10,48	
SITUAÇÃO FISCAL CREDNET PJ	-	R\$ 4,19	
TOTAL DE FILIAIS - DISTRIBUIÇÃO BRASIL	-	R\$ 5,65	
TOTAL DE FILIAIS - DISTRIBUIÇÃO BRASIL - RELATO	-	R\$ 9,14	
VENDAS COM CARTÃO	-	R\$ 7,80	

04) CÂMARA E TAHAN COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 10.530.576/0001-14)

<p style="text-align: center;">CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA</p> <p style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES</p> <p>CONTRATANTE: GOIANITA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA; portador de CNPJ: 11.316.256/0001-29, localizado na Avenida 95, número 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, Goiânia – Goiás.</p> <p>CONTRATADA: Câmara e Tahan Comunicação Ltda, com sua sede localizada na Rua 56 qd AB25 lotes 04/08 n. 879 apt 2002 B, Edif Cond.Gentile Flamboyant, Goiânia, Goiás, cep: 74810 240 Setor Jardim Goiás regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.530.576/0001-14, inscrição estadual sob o nº Isenta e inscrição municipal n. 258.5847 conforme seu contrato social, por seu representante infra-assinado, doravante denominada Contratada e jornalista Alessandra Câmara de Melo RG 1732224 CPF 01205950134), residente e domiciliada na Rua 120 n. 410 Setor Sul, Goiânia, Goiás, doravante denominada Contratada</p> <p><i>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.</i></p> <p style="text-align: center;">DO OBJETO DO CONTRATO</p> <p>Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de assessoria de imprensa a ser efetuada ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.</p> <p>Cláusula 2ª. Os serviços, acordados neste instrumento, consistirão em: divulgação do cliente e eventos promovidos pelo cliente e seus associados, elaboração de projetos, textos e reportagens, definição de políticas e estratégias de comunicação, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta, contatos telefônicos, visitas às redações, marcação e acompanhamento de entrevistas.</p> <p>Parágrafo único - Todo e qualquer contato com a mídia será feito através da CONTRATADA. Quando abordada diretamente pelos jornalistas, a CONTRATANTE comunicará o fato imediatamente à assessoria. Deve, ainda, notificar com clareza sobre fatos, eventos ou informações que não devem ser divulgados.</p> <p style="text-align: center;">DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</p> <p>Cláusula 3ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos.</p> <p>Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se obriga a apresentar à CONTRATADA, quando solicitado, todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria de imprensa.</p> <p>Cláusula 5ª. A CONTRATANTE deverá efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, em conformidade com a Cláusula 7ª do presente instrumento.</p>	<p style="text-align: center;">DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <p>Cláusula 6ª. A CONTRATADA se obriga a realizar todos os atos relacionados aos serviços de assessoria de imprensa descritos na Cláusula 2ª do presente instrumento.</p> <p>Parágrafo primeiro. A CONTRATADA se obriga a utilizar técnicas condizentes com os serviços de assessoria de imprensa a serem prestados, afetando todos os esforços para a sua consecução.</p> <p>Parágrafo segundo. A CONTRATADA empregará todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento na área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável para a administração das atividades.</p> <p style="text-align: center;">DO PAGAMENTO</p> <p>Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) durante o prazo vigente pelo trabalho de gestão de crise realizado pela Câmara e Tahan Comunicação LTDA.</p> <p>Parágrafo primeiro. Todas as despesas extras necessárias - a previamente autorizadas - à execução do trabalho, como gastos referentes a encontros de jornalistas (como almoços e/ou jantares, cafés da manhã, etc.) com o cliente, clippagem eletrônica, produção fotográfica, entre outros, serão pagos pelo contratante.</p> <p>Parágrafo Segundo. Caso o presente contrato não seja prorrogado, obriga-se a CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA a importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), sendo o vencimento da primeira parcela, 30 (trinta) dias após o término de vigência do presente contrato.</p> <p>Parágrafo Terceiro. O número de prestações a serem pagas obedecerá ao prazo estipulado na Cláusula 8ª do presente instrumento, ressalvado o disposto no §2º desta Cláusula.</p> <p style="text-align: center;">DO PRAZO</p> <p>Cláusula 8ª. O prazo do presente contrato será de 63 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse das partes, observando o disposto no §2º da Cláusula 7ª.</p> <p>Parágrafo único. Caso haja prorrogação deste instrumento, deverão constar em seu termo aditivo os valores de remuneração a serem considerados após a dilatação do prazo.</p> <p style="text-align: center;">DA RESCISÃO</p> <p>Cláusula 9ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.</p> <p>Cláusula 10ª. Pagará multa de 30% do valor deste contrato, corrigido no momento do pagamento, qualquer das partes que der causa à rescisão do presente instrumento por não cumprir as obrigações aqui assumidas.</p> <p>Cláusula 11ª. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações, decorrentes da celebração deste contrato e adquiridos durante sua vigência, que as partes tenham entre si e para com terceiros.</p>	<p style="text-align: center;">DAS PENALIDADES</p> <p>Cláusula 12ª. O atraso no pagamento das parcelas acarretará multa mensal de 2% (dois por cento) acrescida de juros de 1% (um por cento) e correção monetária.</p> <p style="text-align: center;">DAS CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Cláusula 13ª. Salvo expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.</p> <p>Cláusula 14ª. Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo aditivo ao instrumento original.</p> <p style="text-align: center;">DO FORO</p> <p>Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Goiânia – GO.</p> <p>Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.</p> <p>Clipping</p> <p>• Todo início de mês, a Palavra Assessoria de Comunicação (PAC) se encarrega de repassar ao cliente todo material divulgado na imprensa escrita sobre o cliente.</p> <p>Goiânia, 1º de março de 2023.</p> <p style="text-align: center;"> Contratante GOIANITA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA </p> <p style="text-align: center;"> Contratada Câmara e Tahan Comunicação Ltda </p> <p>Testemunhas:</p> <p>1) Nome: <u>Prof. Dr. João Carlos de Souza</u> CPF: <u>012.115.116-3</u> Endereço: <u>Rua 115, nº 116-3, 2º andar, S. Bueno</u></p> <p>2) Nome: <u>Prof. Dr. NE da Silva</u> CPF: <u>029.613.014-0</u> Endereço: <u>Rua H. Abreu de 110 nº 2 - Bairro. S. Bueno</u></p>
---	---	--

05) HELNAENE DE ASSIS SILVA (CPF 016.484.183-09)



06) DC CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF 49.123.819/0001-35)

<p style="text-align: center;">CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO PARA O USO DE IMAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING</p> <p>Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços e Autorização para o Uso de Imagem (doravante denominado "Contrato") é celebrado por e entre: 1. Virtual distribuidora de utilidades domésticas ltda. Com sede na Cidade de Colônia, Estado de GO, no endereço Rua 85 n°144, CEP 74090-010, inscrita no CNPJ sob o número 11.316.356/0001-29 e registrada, neste ato representada na forma de seu Contrato social (doravante denominada individualmente como "Contratante"); e, do outro lado, 2. DC Consultoria e serviços LTDA, com sede na Cidade de Colônia, Estado GO, no endereço Rua 1035 n.212, CEP 74823200, inscrita no CNPJ sob o nº 49.123.819/0001-35, e registrada, neste ato representada na forma como "Contratada".</p> <p>CONSIDERANDO QUE A Contratante é titular do nome Casa Garcia e pretende contratar os serviços da Contratada, para a divulgação de ações, conforme descrito nas cláusulas a seguir; A Contratada, por meio do endereço de conteúdo Debora Cristine Alvaranga de Oliveira tem permissão a prestação de serviços de criação de conteúdos digitais, produção de vídeos, fotos, imagens de artes, materiais gráficos e campanhas de marketing. As partes acima identificadas (doravante designadas, em conjunto, como "Partes") têm entre si, justas e contratadas, o presente Contrato de Prestação de Serviços e Autorização para o Uso de Imagem (doravante simplesmente "Contrato"), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:</p> <p>CLÁUSULA 1ª - OBJETO E PRAZO DO CONTRATO</p> <p>1.1. O presente Contrato tem por objeto, a prestação dos serviços o seguir descritos: (a) pela Contratada a execução do Ação descrito na cláusula 1.2 abaixo</p> <p>1.2. Os seguintes trabalhos integrarão a ação para a criação de conteúdos dos produtos de marca de teor instrutivo e educativo por meio digitais (doravante denominadas, em conjunto, simplesmente "Ação"): vídeos, artes, materiais de divulgação e ações físicas e digitais de marketing.</p>	<p>1.3. Para viabilizar a execução do objeto deste Contrato, a Contratada entrega definitivamente a Contratante, autorização para o uso de sua imagem, nome, interpretação, som de voz e assinatura (no conjunto ou isoladamente, "Imagem"), desde que a Imagem conste em material gerado pela contratada exclusivamente para a Ação objeto deste Contrato, para republicação nas redes sociais e divulgação de Contratante.</p> <p>1.4 Este Contrato entrará em vigor a partir de 01/01/2025, por prazo indeterminado. Em caso de encerramento do contrato a parte que motivar a rescisão se obriga a comunicar a outra parte 40 (Sessenta) dias antes.</p> <p>CLÁUSULA 2ª - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</p> <p>2.1. A Contratante fornecerá a Contratada os produtos a serem divulgados e em briefing, contendo as informações adicionais necessários a execução da ação mensalmente acordada.</p> <p>2.2. A Contratante responsabiliza-se por divulgar, em sua Ação, somente produtos e/ou serviços lícitos, cuja divulgação e comercialização sejam permitidas pela regulamentação aplicável, que não represente ofensa à moral e aos costumes e não tenha todos os direitos de imagem e exploração contábil.</p> <p>CLÁUSULA 3ª - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA INTERVENIENTE</p> <p>3.1. A Contratada se responsabiliza, por meio deste Contrato, exclusivamente pela realização dos conteúdos expressamente previstos na cláusula 1.2.</p> <p>3.2. A responsabilidade por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Contrato será atribuída à Contratada, conforme a Parte que tiver praticado ou deixado de praticar o ato que tenha, diretamente, contribuído para o resultado danoso.</p> <p>3.3. A Contratada assina este instrumento, responsabilizando-se e assumindo obrigações como Parte do Contrato, nos termos aqui previstos.</p>	<p>CLÁUSULA 4ª - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p> <p>4.1. Pela prestação dos serviços, serão devidos pela Contratante, respectivamente, o valor de R\$6.300,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais à Contratada.</p> <p>4.2. A Contratada se responsabiliza a emitir e enviar, mensalmente a nota fiscal referente ao serviço executado até o dia 10 de cada mês.</p> <p>4.3. A Contratante se responsabiliza em executar o pagamento até 3 dias corridos após a emissão da nota fiscal.</p> <p>CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>5.1. A Contratante e Contratado declinam, expressamente, que o presente Contrato não caracterize qualquer vínculo de subordinação, emprego, prestação de sociedade ou, por ventura, entre as partes, tampouco entre qualquer uma das Partes e os sócios, administradores, empregados ou prepostos (em sentido amplo, doravante denominados "Representantes") das outras Partes.</p> <p>Parágrafo único - Cada uma das partes será exclusivamente responsável pelas obrigações fiscais, trabalhistas, infirmitárias (incidentes de trabalho), fundiárias (PGRS, multa fundiária) e previdenciárias decorrentes de sua relação com seus Representantes, bem como pelas atos praticados por tais Representantes, conforme definido neste Cláusula.</p> <p>5.2. As Partes não poderão transferir os direitos e obrigações a elas atribuídas por força do presente Contrato, tampouco subcontratar os serviços objeto deste instrumento sem a expressa aprovação por escrito das outras Partes, sob pena de rescisão imediata do Contrato e ônus da(s) Parte(s) prejudicada(s) independentemente da duração da pena prevista na Cláusula 4.</p> <p>5.3. Qualquer alteração no presente Contrato, somente produzirá efeitos se realizada através de aditamento por escrito, assinado pelas Partes, sendo que as Partes declaram-se cientes, neste ato, de que a renovação do Contrato implicará em rescisão/renegociação das cláusulas contratuais, incluindo, mas não se limitando aos valores devidos pela prestação dos serviços.</p>	<p>5.3. Qualquer alteração no presente Contrato, somente produzirá efeitos se realizada através de aditamento por escrito, assinado pelas Partes, sendo que as Partes declaram-se cientes, neste ato, de que a renovação do Contrato implicará em rescisão/renegociação das cláusulas contratuais, incluindo, mas não se limitando aos valores devidos pela prestação dos serviços.</p> <p>CLÁUSULA 6ª - FORO</p> <p>6.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro de comércio de Goiânia. Por estarem assim justas e contratadas, firmam as Partes o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços e Autorização para o uso de Imagem, em duas vias de igual teor.</p> <p style="text-align: right;">Goiânia, 01 de janeiro de 2025</p> <p style="text-align: center;"><i>Debora Cristine Alvaranga de Oliveira</i> Debora Cristine Alvaranga de Oliveira Virtual distribuidora de utilidades domésticas ltda</p> <p style="text-align: center;"><i>DC Consultoria e serviços</i> DC Consultoria e serviços</p> <p style="text-align: center;">DEBORA ALVARANGA PRESTADORA DE SERVIÇOS</p>
---	--	--	---

08) FEDERAL SISTEMA DE ALARMES LTDA – ME (CNPJ/MF 18.612.641/0001-62)

REGULAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES

0604

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Alarmes, firmado entre **FEDERAL SISTEMA DE ALARMES LTDA – ME**, sediada em Goiânia-GO, na Rua Cacaul, N° 124 Qd 09 Lt 12 Parque Amazônia, CEP: 74.840-230, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.612.641/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e a parte qualificada no ANEXO I, parte integrante deste contrato, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, as partes ajustam e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento remoto de equipamentos eletrônicos de alarme por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, mediante as condições abaixo estabelecidas e especificadas no seu respectivo ANEXO I, que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços ora contratados serão executados fora dos locais onde estão instalados os Equipamentos eletrônicos de alarme, ou seja, nos centros de operações utilizados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos eletrônicos de alarme dos quais se originarão os sinais que serão recepcionados e monitorados pela **CONTRATADA**, serão instalados no endereço e nos locais mencionados no ANEXO I, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Todas e quaisquer alterações a serem procedidas com relação aos locais de instalação dos equipamentos locados ou não, devem ser precedidas de expressa comunicação escrita à **CONTRATADA**, a quem, com exclusividade, caberá a execução dos serviços de remoção e reinstalação no novo ponto indicado, arcando a **CONTRATANTE** com o pagamento dos custos e despesas daí decorrentes, de acordo com o que for para tanto previamente ajustado e estabelecido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE ALARME
Os equipamentos eletrônicos de alarme a serem instalados no local, o indicado pela **CONTRATANTE** e dos quais se originarão as mensagens a ser monitoradas pela **CONTRATADA** poderão ser compostos por periféricos, tipo sensores, conectados a uma central de alarme controlada por teclado, que possibilitem o acionamento do sistema eletrônico. Referidos sensores estarão dispostos nos locais indicados, separados por zonas, conforme especificado no ANEXO I, pelo que a **CONTRATANTE**, neste ato, se declara ciente e com o que expressamente concorda.

Parágrafo Primeiro - Nos moldes e para o atendimento do objeto da presente contratação, os equipamentos eletrônicos de alarme a serem instalados e utilizados no local monitorado, são aqueles que se encontram relacionados, quantificados e especificados no ANEXO I, onde estão de igual modo, estabelecidas as condições de fornecimento e as obrigações da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Os equipamentos, sem exceção, não poderão sofrer pela **CONTRATANTE**, qualquer espécie de modificação ou alteração, nem tão pouco acoplá-los a outros produtos, sem que para isso tenha a **CONTRATADA**, prévia e expressamente, anuído, sob pena do comprometimento do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE**, durante o prazo da contratação, serviços de captação dos sinais provenientes da central de alarme instalada no imóvel monitorado, a partir do 1º (primeiro) dia após a instalação, que se dará em data fixada no ANEXO I.

Parágrafo Primeiro - Os serviços de monitoramento ora contratados serão prestados de forma clara, com o objetivo de receber os sinais na central de monitoramento utilizada pela

CONTRATADA, por ocasião do acionamento do sistema de alarme instalado no local monitorado, bem como efetivar as medidas e procedimentos constantes no mencionado ANEXO I.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS INCLUIDOS
Estão incluídos no presente instrumento a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva por parte da **CONTRATADA**; caso a contratante precise instalar ou aumentar os equipamentos, esta providência fica relegada ao interesse particular dos contratantes, a ser definida e implantada mediante preços e condições estabelecidas.

Parágrafo Primeiro - Os serviços de manutenção serão prestados pela **CONTRATADA**, de forma corretiva, cumprindo unicamente à **CONTRATANTE** zelar pelo equipamento e regular desempenho e funcionamento dos mesmos, comunicando de forma expressa e imediata toda e qualquer anomalia que estes possam apresentar, sempre ciente de que durante o tempo em que isso ocorrer prejudicada estará a emissão e recebimento de sinais de alarme pela central de monitoramento.

Parágrafo Segundo - No caso de ocorrência de evento grave, inclusive com arrombamento, a contratada deixará no local 01 (um) vigilante por 01 (um) dia para a **CONTRATANTE** tomar as providências necessárias sem custo. Caso a **CONTRATANTE** requiera manutenção do vigilante por mais de 01 (um) dia deverá entrar em contato com a empresa para solicitar o serviço e será cobrado pré-horário, a ser combinado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GERAIS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATANTE**, neste ato, se declara ciente de que os serviços prestados pela **CONTRATADA**, sem distinção, não têm o condão de impedir a prática de atos delituosos nos locais monitorados, constituindo-se em atividade unicamente de meio e não de resultado, posto que restritos e destinados exclusivamente à recepção de sinais de alarme na central de monitoramento e consequente tomada de providências, conforme especificações constantes no ANEXO I.

Parágrafo Primeiro - Deste modo, com o recebimento do sinal de alarme, fica o dever da contratada limitada à comunicar o fato às pessoas indicadas pela **CONTRATANTE** no ANEXO I, podendo, facultativamente, sem adentrar os limites de suas dependências, proceder à verificação das condições externas do local monitorado, ficando em qualquer hipótese isentada de culpa e excluída de responsabilidade por atos, providências, omissões ou atrasos praticados por terceiros, em especial, daqueles à quem e a seu tempo, se deu notícia e comunicou a respectiva ocorrência.

Parágrafo Segundo - Nenhuma verificação interna do imóvel será realizada pelo preposto credenciado da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro - No caso da **CONTRATANTE** não atender a solicitação de presença no local de onde foram emitidos os sinais emergenciais, fica esta desde logo alertada e entre as partes ajustado que a inspeção interna do imóvel não será, em hipótese alguma, realizada pelos prepostos da **CONTRATADA**, uma vez que tal situação foge à natureza e se choca com o objeto do próprio contrato.

Parágrafo Quarto - Fica, ainda, entre as partes ajustado que a **CONTRATADA** não se responsabilizará, também, por prejuízos ou danos de qualquer natureza, aí se incluindo os de integridade física de pessoas, bem como os de ordem material e moral, posto que não previstos e totalmente alheios a natureza da contratação.

Parágrafo Quinto - Assim, para resguardar-se de eventuais danos e prejuízos daí decorrentes, deve a **CONTRATANTE**, a seu critério e única expensa, assumindo integralmente os riscos de não o fazer, contratar seguro que lhe garanta cobertura própria e específica, mais porque, como é cediço, pela própria natureza da contratação, os equipamentos fornecidos e os serviços prestados pela **CONTRATADA**, não têm a força de coibir ou impedir a prática de atos delituosos, nem o de obstar a ação de meliantes nos locais monitorados.

Parágrafo Sexto - A **CONTRATADA** igualmente não se responsabiliza pelo bom e regular funcionamento das linhas telefônicas da **CONTRATANTE** ou de outros meios de

comunicação utilizados para transmissão de dados, dos quais depende a eficácia dos serviços contratados, ficando esta, desde logo, também ciente do fato de que eventuais ocorrências de defeitos, desligamentos ou rompimentos de cabos, sem exceção, implicam na total interrupção do recebimento e envio dos sinais de alarme, que, assim, em razão da anomalia verificada, não serão identificados pela central de monitoramento.

Parágrafo Sétimo - A **CONTRATANTE** se obriga a manter expressamente atualizados os dados fornecidos e constantes no ANEXO I, eis que estes se constituem em elementos indispensáveis para o regular cumprimento do presente ajuste e execução dos serviços contratados.

Parágrafo Oitavo - A **CONTRATANTE** se declara ciente dos procedimentos operacionais da **CONTRATADA**, comprometendo-se, assim, em "armar" e "desarmar" o sistema, sob pena de comprometimento dos serviços e não atendimento do objetivo do presente contrato na parte que lhe cabe.

Parágrafo Nono - A **CONTRATANTE** declara-se ciente de que o serviço de monitoramento eletrônico de alarmes é feito através de dados enviados da central da **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, e que desta forma, sempre haverá um interregno de tempo entre o momento em que houver a violação de uma zona guardada pela central da **CONTRATANTE** até a central da **CONTRATADA**.

Parágrafo Décimo - A **CONTRATANTE** declara-se ciente de que o serviço de monitoramento contratado é considerado somente uma ATIVIDADE PREVENTIVA, por isso a **CONTRATADA NÃO ARCARÁ COM A RESPONSABILIDADE PELA REPARAÇÃO CIVIL, CRIMINAL, PESSOAL OU MORAL ACERCA DOS PREJUÍZOS QUE A CONTRATANTE POSSA SOFRER EM EVENTUAL AÇÃO CRIMINOSA**, sendo responsabilidade da **CONTRATANTE** o seguro sobre bens e outros conforme **Parágrafo Quinto desta mesma CLÁUSULA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS
Por ocasião da presente contratação, a **CONTRATANTE** manifesta seu expresso interesse na contratação dos serviços de monitoramento, "conforme consta no ANEXO I".

Parágrafo Primeiro - Faz parte integrante e necessária do presente contrato, o incluso ANEXO I, devidamente assinado pelas partes contratantes, ou seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – O PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** o valor descrito no ANEXO I, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura correspondente.

Parágrafo Primeiro - O valor da remuneração mensal será reajustado a cada 12 (doze) meses, ou, em periodicidade menor, desde que para tanto por lei autorizada, de acordo com a variação do IGP-M (FGV) ou de qualquer outro índice oficial que melhor reflita o real desgaste da moeda no período, considerando o percentual mínimo de 2% (dois por cento), estando a **CONTRATADA** expressamente autorizada a proceder tal reajuste nos períodos averçados.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de inadimplência, independentemente de qualquer aviso ou notificação, ficará a **CONTRATANTE** constituída em mora, respondendo pelas prestações em aberto, com acréscimos de correção monetária pela variação do IGP-M (FGV) ou de qualquer outro índice oficial que venha substituí-lo, além de multa contratual no valor de 2% (dois por cento), tudo com acréscimo de juros de mora de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, na forma da lei, até integral e efetiva quitação.

Parágrafo Terceiro - A partir do 10º (décimo) dia de atraso, os títulos serão automaticamente enviados para protesto e registro nos órgãos de proteção ao crédito independente de notificação. As despesas com a inclusão e exclusão nas entidades de proteção ao crédito e cartórios serão suportadas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto - A inadimplência superior a 90 (noventa) dias põe fim ao contrato por falta grave do **CONTRATANTE**, e autoriza a **CONTRATADA** a suspender os serviços prestados e **RETIRAR imediatamente os equipamentos instalados** no caso de locação. A **CONTRATADA**, pagará ainda, no ato do encerramento dos serviços, a título de multa cominatória, o valor correspondente à 03 (três) mensalidades, sem prejuízo ao disposto no parágrafo terceiro desta cláusula.

Parágrafo Quinto - O recebimento da remuneração mensal fora do prazo acima estipulado para pagamento, com ou sem a incidência dos acréscimos ajustados, não implica em novação, constituindo-se, assim, em mera tolerância e liberalidade da credora interessada.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E RESCISÃO
O presente contrato entra em vigor a partir da assinatura do mesmo e do ANEXO I, sendo que a prestação de serviços terá início conforme **CLÁUSULA QUARTA** com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante a formulação de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observada a disposição do parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Em caso de LOCAÇÃO, se a **CONTRATANTE** rescindir o contrato, antes do prazo de 12 (doze) meses, arcará com a multa rescisória no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades restantes.

Parágrafo Segundo - Não sendo o contrato rescindido nos primeiros 12 (doze) meses estará o mesmo prorrogado por tempo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Além da hipótese de inadimplemento das condições estabelecidas no presente contrato, constituem, também, justa causa para efeito de sua rescisão por iniciativa da parte prejudicada, todo e qualquer evento relacionado com decretação de falência, pedido de recuperação judicial, ou, ainda, a comprovada insolvência do contratante infrator, sem prejuízo das demais penalidades nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro do local da contratação, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro - E por estarem juntos e contratados, assinam o Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Alarmes, o qual somente produzirá efeito quando considerado em conjunto com o ANEXO I que faz parte integrante do contrato, sendo fornecido cópia do mesmo ao **CONTRATANTE**. Em complementação ao objeto e respaldada a vigência do contrato principal, do qual o anexo é parte integrante e necessária, estipulam-se as especificações técnicas dos serviços.

OPÇÃO DE SERVIÇO, FEITA PELO CONTRATANTE NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

() Equipamentos LOCADOS DA CONTRATADA
() Equipamentos DA CONTRATANTE

Goiânia-GO, 15 de DEZEMBRO de 2016.

CONTRATADA

CONTRATANTE

ANEXO I - Identificação da contratante e descrição do serviço.

3.2.7 Certidões Atualizadas, Contratos De Compra E Vendas Ou Locação

07) Certidões atualizadas do Cartório do Registro de Imóveis, ou Contratos de Compra e Venda ou Locações vigentes de TODOS os imóveis de propriedade das devedoras, principalmente onde se encontram instaladas (sede e filiais), além de eventuais outros utilizados como imóveis, galpões, salas, etc, com indicação e descrição de eventuais constrições (garantias, arrestos, penhoras, alienação fiduciária, etc);

Para atendimento à diligência promovida por esta administração judicial, as devedoras emitiram uma "*Declaração de Inexistência de Bens Imóveis*", assinalando, para os devidos fins legais, que não seriam proprietárias de bens imóveis, apensando, para consubstanciar essa assertiva, cópia das Certidões Negativas de Propriedade emitidas pelos Cartórios de Registros de Imóveis da Comarca de Goiânia, senão vejamos:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS DAS RECUPERANDAS

Conforme solicitação do Administrador Judicial no item 21 do 1º Termo de Diligência, o Grupo Alvarenga presta a seguinte declaração:

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Viela 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveras, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no

CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, declaram para os devidos legais fins que não proprietárias de bens imóveis. Informam ainda que as empresas tem sede e estão instaladas em imóveis alugados.

Por ser a verdade, firmam a presente.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 04.452.798/0001-63


SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 01.082.551/0001-04



GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 13.119.405/0001-95


L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 06.086.531/0001-25


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - Filial 1 -
CNPJ nº 11.316.256/0002-00:


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA
Rua Fernando
Muller e Ruyton

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

CERTIFICA que, durante um prazo de carência em poder de outrem, verificamos que **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, CNPJ nº 17.829.071/000199, não possui bens registráveis, anteriores ou posteriores ao cadastramento em nome própria e/ou em nome de outrem, inscrita no nº 19, s/n, da Rua Fernando Muller e Ruyton, Vila Yara, Goiânia, GO, no Registro de Imóveis e Encargos do Estado de Goiás.

Área	00	00,00	Terreno	00	00,00
Área	00	00,00	Área	00	00,00
Área	00	00,00	Área	00	00,00
Área	00	00,00	Área	00	00,00

Solo cota nº 1 nº 00122302224323026880061
Cadastrado nº 00122302224323026880061
Situação nº 00122302224323026880061
Situação nº 00122302224323026880061
Situação nº 00122302224323026880061

Goiania/GO, 17 de Fevereiro de 2023

anexação:

1. Uma vez que esta certidão atende a todos os requisitos legais, esta certidão poderá ser utilizada para fins de comprovação de que não há bens em nome de outrem, inscritos no Registro de Imóveis e Encargos do Estado de Goiás.

2. O presente certidão nº 19, s/n, de 17/02/2023, constitui certidão negativa de bens em nome de outrem, inscritos no Registro de Imóveis e Encargos do Estado de Goiás, e não representa de qualquer forma o reconhecimento de que não há bens em nome de outrem, inscritos no Registro de Imóveis e Encargos do Estado de Goiás.

Divisão de Registro de Imóveis e Encargos nº 19/2023-11178
Fls. 001
Av. Ayrton Senna nº 660, 6º andar, Setor de Registro de Imóveis, Instituto de Registro de Imóveis, Goiânia, GO
CNPJ nº 17.829.071/000199
CNPJ nº 17.829.071/000199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA
Rua Fernando
Muller e Ruyton

CERTIDÃO

ENTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Av. Antônio Augusto nº 19 - Edifício Cláudio de Sá - CEP 74200-000 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

A Ref. Fabiano Thassan Castro Gomes Bezerra Rozado, Oficial Inscrição do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma de Lei, etc.

CERTIFICO, a respeito do valor de parte interessada, que durante um prazo de carência verificamos que a inscrição do Registro de Imóveis em que figuramos como proprietária é **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, CNPJ nº 17.829.071/000199.

O presente certidão nº 19, s/n, de 17 de Fevereiro de 2023.

Oficial Inscrição
(Instituto de Registro de Imóveis)

Cartão: 00122302224323026880061
CNPJ: 17.829.071/000199
Data de Emissão: 17/02/2023
Poder: 00122302224323026880061
Valor Total: 00,00

Divisão de Registro de Imóveis e Encargos nº 19/2023-11178
Fls. 001
Av. Ayrton Senna nº 660, 6º andar, Setor de Registro de Imóveis, Instituto de Registro de Imóveis, Goiânia, GO
CNPJ nº 17.829.071/000199
CNPJ nº 17.829.071/000199

Serviço Registral do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Rua Fernando Muller e Ruyton nº 19, s/n, andar, Edifício Cláudio de Sá - CEP 74200-000 - Goiânia - GO
Telefone: (051) 4045-4444 E-mail: registro@registrogoi.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Radice Esperanca Barba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, por meio de seu preposto autenticado abaixo assinado, na forma de Lei,

CERTIFICA, a respeito do prazo de carência, que durante um prazo de carência verificamos que, sob sua guarda e responsabilidade, não verificamos que **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, CNPJ nº 17.829.071/000199, não figurou como proprietária ou promissora (intermediária) de **SCHEMUM BREVETE**, inscrita no nº 19, s/n, da Rua Fernando Muller e Ruyton, Vila Yara, Goiânia, GO, no Registro de Imóveis e Encargos do Estado de Goiás.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 17/02/2023 POR Felipe Matheus dos Santos Macedo - 708.556.541-08

Inscrição: R\$ 91,65
Taxa Inscrição: R\$ 10,29
Fundos: R\$ 10,98
CNPJ: R\$ 2,50
Total: R\$ 115,42

Selo eletrônico:
00517962270447409910411
Consulte em: https://sede.regis.goi.gov.br

1. O presente certidão atende a todos os requisitos legais, esta certidão poderá ser utilizada para fins de comprovação de que não há bens em nome de outrem, inscritos no Registro de Imóveis e Encargos do Estado de Goiás.

2. O presente certidão nº 19, s/n, de 17/02/2023, constitui certidão negativa de bens em nome de outrem, inscritos no Registro de Imóveis e Encargos do Estado de Goiás, e não representa de qualquer forma o reconhecimento de que não há bens em nome de outrem, inscritos no Registro de Imóveis e Encargos do Estado de Goiás.

Divisão de Registro de Imóveis e Encargos nº 19/2023-11178
Fls. 001
Av. Ayrton Senna nº 660, 6º andar, Setor de Registro de Imóveis, Instituto de Registro de Imóveis, Goiânia, GO
CNPJ nº 17.829.071/000199
CNPJ nº 17.829.071/000199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA
Rua Fernando
Muller e Ruyton

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

CERTIFICA que, durante um prazo de carência em poder de outrem, verificamos que **A B UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, CNPJ nº 08.000.971/000129, não possui bens registráveis, anteriores ou posteriores ao cadastramento em nome própria e/ou em nome de outrem, inscrita no nº 19, s/n, da Rua Fernando Muller e Ruyton, Vila Yara, Goiânia, GO, no Registro de Imóveis e Encargos do Estado de Goiás.

Área	00	00,00	Terreno	00	00,00
Área	00	00,00	Área	00	00,00
Área	00	00,00	Área	00	00,00
Área	00	00,00	Área	00	00,00

Solo cota nº 1 nº 00122302224323026880062
Cadastrado nº 00122302224323026880062
Situação nº 00122302224323026880062
Situação nº 00122302224323026880062
Situação nº 00122302224323026880062

Goiania/GO, 17 de Fevereiro de 2023

anexação:

1. Uma vez que esta certidão atende a todos os requisitos legais, esta certidão poderá ser utilizada para fins de comprovação de que não há bens em nome de outrem, inscritos no Registro de Imóveis e Encargos do Estado de Goiás.

2. O presente certidão nº 19, s/n, de 17/02/2023, constitui certidão negativa de bens em nome de outrem, inscritos no Registro de Imóveis e Encargos do Estado de Goiás, e não representa de qualquer forma o reconhecimento de que não há bens em nome de outrem, inscritos no Registro de Imóveis e Encargos do Estado de Goiás.

Divisão de Registro de Imóveis e Encargos nº 19/2023-11178
Fls. 001
Av. Ayrton Senna nº 660, 6º andar, Setor de Registro de Imóveis, Instituto de Registro de Imóveis, Goiânia, GO
CNPJ nº 17.829.071/000199
CNPJ nº 17.829.071/000199

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Av. Anísio de Faria - "Tênis Club de Goiás" - CEP: 74228-000 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

A Rof. Fabiano Thomaz Costa Gomes Bezerra, Oficial Tabelião do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que remeteu esta Certidão, as Diversas informações referentes a matrícula de Registro de Imóveis em que figuram como proprietária a L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ: 06.896.531/0001-25.

O referido imóvel é o nº 01, Av. Anísio de Faria, 37 de Fonecelo de 303.

Oficial Tabelião
(Oscar de Assis Dep. Registr.)

1 de 1

Serviço Registral do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
Rua 73 esquina com a rua - DIO. H. L. D. 11.1171 nº 11, 11 andar,
P.O. Caixa Postal 090, Jardim Goiás, Goiânia - GO - Brasil
Telefone: (61) 3245.6444 E-mail: rregis@regis.jo.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Rodrigo Esperanza Barba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, por meio de seu preposto autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que remeteu esta Certidão, as Diversas informações, sob sua inteira e responsável, sobre certificação que L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº 06.896.531/0001-25, não figuram como proprietária ou arrematadora do imóvel nº 01, Av. Anísio de Faria, 37 de Fonecelo de 303, município de Goiânia, Estado de Goiás, conforme se apresenta a seguir.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 27/02/2023 POR Felipe Mathias dos Santos Macedo - 708.856.541-08

Limitação: R\$ 51,60
Imp. Fundiária: R\$ 10,20
Fundo: R\$ 10,98
INCFN: R\$ 2,36
Total: R\$ 85,14

Selo Eletrônico
0051292220443026930402
Consulte em: <https://snp.sig.br/fe/consultar>

1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Av. Anísio de Faria

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que remeteu esta Certidão, as Diversas informações referentes a matrícula de Registro de Imóveis em que figuram como proprietária a SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMESTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.182.524.790/0001-24, não figuram como proprietária, arrematadora ou arrematadora do imóvel nº 01, Av. Anísio de Faria, 37 de Fonecelo de 303, município de Goiânia, Estado de Goiás, conforme se apresenta a seguir.

Unidade:	R\$	7,07	Imp. Fundiária:	R\$	3,28
Imp. Fundiária:	R\$	3,12	Fundo:	R\$	1,28
Fundo:	R\$	1,10	INCFN:	R\$	1,10
INCFN:	R\$	1,10	Total:	R\$	13,53
Total:	R\$	13,53			

Código digital nº: 0012235222432026889048

Código de segurança: 0051292220443026930402

Consulte em: <https://snp.sig.br/fe/consultar>

1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Av. Anísio de Faria - "Tênis Club de Goiás" - CEP: 74228-000 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

A Rof. Fabiano Thomaz Costa Gomes Bezerra, Oficial Tabelião do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que remeteu esta Certidão, as Diversas informações referentes a matrícula de Registro de Imóveis em que figuram como proprietária a SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMESTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.182.524.790-04.

O referido imóvel é o nº 01, Av. Anísio de Faria, 37 de Fonecelo de 303.

Oficial Tabelião
(Oscar de Assis Dep. Registr.)

1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição
Rua Nazaré, Anexo 173 - Bairro União, Goiânia-GO, CEP: 74120-70

Dra. Maria Baia Peivoto Valadão

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Dra. MARIA BAIA PEIVOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

DECLARO, a procuradora pública de justiça subscritora, com endereço cível: Instituto de Direito de O.P. 2, de Estradação das Ilustrações, 80, em Espírito Santo do Araripe, (4) municipalidade, e (4) município de Espírito Santo do Araripe, (4) municipalidade, e (4) município de Espírito Santo do Araripe, (4) municipalidade, e (4) município de Espírito Santo do Araripe, (4) municipalidade, inscrita no nome de VITÓRIA FERREIRA DE MENDONÇA DOMESTICA VDA - FILIAL 2, CNPJ: 11.314.294/0001-29, a seguinte:

O referido é verdade e dou Fé.
Goiânia, 02 de março de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
SOL Central de Formulários
CELESCOP 032527000065

Comunicação de: TEL: (61) 3241-1000

INCLUMPTOS:R\$	0,00	TAXA JUDICIÁRIA:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00
ISS:R\$	0,00	TAXA JUDICIÁRIA:R\$	0,00	ESTADO:R\$	0,00
FUNDEP:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00
ESPAGAL:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00
FUNDEP:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00

VALOR TOTAL R\$ 0,00

SBCC
www.sbcc.org.br

Documento assinado digitalmente
www.registradores.org.br

4. ONI

http://www.tre.joias.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição
Rua Nazaré, Anexo 173 - Bairro União, Goiânia-GO, CEP: 74120-70

Dra. Maria Baia Peivoto Valadão

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Dra. MARIA BAIA PEIVOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

DECLARO, a procuradora pública de justiça subscritora, com endereço cível: Instituto de Direito de O.P. 2, de Estradação das Ilustrações, 80, em Espírito Santo do Araripe, (4) municipalidade, e (4) município de Espírito Santo do Araripe, (4) municipalidade, e (4) município de Espírito Santo do Araripe, (4) municipalidade, inscrita no nome de VITÓRIA FERREIRA DE MENDONÇA DOMESTICA VDA - FILIAL 2, CNPJ: 11.314.294/0001-29, a seguinte:

O referido é verdade e dou Fé.
Goiânia, 02 de março de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
SOL Central de Formulários
CELESCOP 032527000065

Comunicação de: TEL: (61) 3241-1000

INCLUMPTOS:R\$	0,00	TAXA JUDICIÁRIA:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00
ISS:R\$	0,00	TAXA JUDICIÁRIA:R\$	0,00	ESTADO:R\$	0,00
FUNDEP:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00
ESPAGAL:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00
FUNDEP:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00

VALOR TOTAL R\$ 0,00

SBCC
www.sbcc.org.br

Documento assinado digitalmente
www.registradores.org.br

4. ONI

http://www.tre.joias.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição
Rua Nazaré, Anexo 173 - Bairro União, Goiânia-GO, CEP: 74120-70

Dra. Maria Baia Peivoto Valadão

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Dra. MARIA BAIA PEIVOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

DECLARO, a procuradora pública de justiça subscritora, com endereço cível: Instituto de Direito de O.P. 2, de Estradação das Ilustrações, 80, em Espírito Santo do Araripe, (4) municipalidade, e (4) município de Espírito Santo do Araripe, (4) municipalidade, e (4) município de Espírito Santo do Araripe, (4) municipalidade, inscrita no nome de VITÓRIA FERREIRA DE MENDONÇA DOMESTICA VDA - FILIAL 2, CNPJ: 11.314.294/0001-29, a seguinte:

O referido é verdade e dou Fé.
Goiânia, 02 de março de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
SOL Central de Formulários
CELESCOP 032527000065

Comunicação de: TEL: (61) 3241-1000

INCLUMPTOS:R\$	0,00	TAXA JUDICIÁRIA:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00
ISS:R\$	0,00	TAXA JUDICIÁRIA:R\$	0,00	ESTADO:R\$	0,00
FUNDEP:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00
ESPAGAL:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00
FUNDEP:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00	FUNDEP:R\$	0,00

VALOR TOTAL R\$ 0,00

SBCC
www.sbcc.org.br

Documento assinado digitalmente
www.registradores.org.br

4. ONI

http://www.tre.joias.br

3.2.8 Relação De Veículos

08) Relação descritiva (espécie, cor, ano, placa, etc), acompanhada de cópia atualizada (exercício de 2022/2023) dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e de fotografias atualizadas de TODOS os veículos de propriedade das devedoras, incluindo eventuais veículos locados, com informações comprovadas sobre a eventual existência de gravame, alienação fiduciária, penhora ou qualquer espécie de constrição;

Em liame adjacente ao item anterior, as devedoras emitiram, também, uma declaração em que relataram, descritivamente, os veículos de sua propriedade, oportunidade na qual foi frisado e enfatizado que somente as empresas CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (CNPJ/MF 04.452.798/0001-63) e SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (CNPJ/MF 01.082.551/0001-04) possuiriam veículos, conforme adiante espelhado:

RELAÇÃO DESCRITIVA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DAS RECUPERANDAS

Conforme solicitação do Administrador Judicial no item 8 do 1º Termo de Diligência, o Grupo Alvarenga apresenta relação descritiva dos veículos de propriedade das Recuperandas:

- 1. CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** – CNPJ nº 04.452.798/0001-63: Um automóvel Peugeot 2008, Griffe EAT6, ano de fabricação 2017, ano modelo 2018, cor branca, combustível álcool/gasolina, placa PRE 0457, chassi nº 936CMNPNVJB05797.
- 2. SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** – CNPJ nº 01.082.551/0001-04: Um veículo I/PEUGEOT Expert Busipk, carga caminhonete, à diesel, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, cor branca, placa QTP5968, chassi nº 9V8VBHXGLA001588.
- 3. GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA** – CNPJ nº 13.119.405/0001-95: nenhum.
- 4. L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** – CNPJ nº 06.086.531/0001-25: nenhum.
- 5. VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** – Matriz – CNPJ nº 11.316.256/0001-29: nenhum.
- 6. VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** – Filial 1 – CNPJ nº 11.316.256/0002-00: nenhum.
- 7. VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** – Filial 2 – CNPJ nº 11.316.256/0003-90: nenhum.
- 8. VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** – Filial 3 – CNPJ nº 11.316.256/0004-71: nenhum.

Fotos dos veículos e Certificados de Registro de Licenciamento – CRLV seguem em anexo.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


 CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
 CNPJ nº 04.452.798/0001-63

 SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
 CNPJ nº 01.082.551/0001-04


 GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
 CNPJ nº 13.119.405/0001-95


 L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
 CNPJ nº 06.086.531/0001-25

 VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
 Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29

 VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – Filial 1 – Filial 1 - CNPJ nº
 11.316.256/0002-00

 VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
 Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90


 VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
 Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71



Para atendimento pleno deste item, as devedoras disponibilizaram cópia dos seguintes registros fotográficos e, inclusive, CRLV, conforme abaixo espelhado:

SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

01) FURGÃO – PLACA 7398 (FAB/MOD 2019/2020)

The image shows a Brazilian vehicle registration document (CRLV) for a white van. The document is divided into several sections:

- Top Left:** Identifies the vehicle as a "VEICULO DE MOTOCICLISTA DE TRACÇÃO NO SEU VEICULO" with chassis number 0122864799, year 2022, and license plate 7398.
- Top Right:** Lists the vehicle type as "FURGÃO" and the manufacturer as "FIAT".
- Middle:** Contains the owner's name, "SOCIETATE COMERCIAL S. F. UTILIDADES LTDA", and the registration date, "11/01/2023".
- Bottom Left:** Includes the "CARTERA DIGITAL DE TRANSITO" (Digital Driver's License) section with QR codes.







CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

01) PAS/AUTOMÓVEL – PLACA PRE0457 (FAB/MOD 2017/2018)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES			
DETRAN - GO		Nº 013549245610	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO			
1	01	0113611257	2017
5	CASA GOIANA DE UTIL DOMEST LTDA		
4	LACRE: 0129929514		
7	04.452.798/0001-63	PRE-0457	
6	936CMFNJVJB025797		
PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLICÁVEL		ALCOÓLICO/GASOL	
PEUGEOT/2008 GRIFTE EAT6		2017 2018	
C05P711BCV		PARTICU BRANCA	
I	*ISENTO*	1**/**/**	
V	PARALELA	2**/**/**	
A	PARALELA	3**/**/**	
PREMIO TARIFARIO (R\$) - PREMIO TOTAL (R\$) - DATA DE PAGAMENTO			
R\$14,83** - R\$0,05 - R\$14,83** - PAGO			
MOTOR: 10DCAH000578			
AL. FID. BC PSA FINANCE BRASIL S/A			
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA			
GOIANIA-GO		29/11/2017	
Daniel Xavier Ferreira Filho Presidente - 04799432			

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE QUANDO EM CIRCULACAO EM TERRESTRAS TRANSPORTADAS OU NA "SEGURAO DPVAT"			
GO Nº 013549245610		BILHETE DE SEGURO DPVAT	
1173004		105542776 00005	
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA			
www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204			
01		04.452.798/0001-63 PRE-0457	
0113611257		PEUGEOT/2008 GRIFTE EAT6	
2017		01 936CMFNJVJB025797	
PRÊMIO TARIFARIO			
R\$4,78****		R\$0,53****	
R\$4,15****		R\$0,06****	
R\$14,83****		R\$14,83****	
ADONIS DESPACHANTE			
SEGURADORA LIDER - DPVAT			
7752005			





Apresentaram, ainda, em complementação à documentação suso mencionada, a seguinte relação descritiva de veículos alugados pelas devedoras, acompanhada do Contrato de Locação de Veículos celebrado com CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, inscrita no CPF sob o n.º 425.433.041-34, consoante adiante espelhado:

RELAÇÃO DESCRITIVA DE VEÍCULO ALUGADO PELAS RECUPERANDAS

Conforme solicitação do Administrador Judicial no item 8 do 1º Termo de Diligência, o Grupo Alvarenga apresenta relação descritiva do veículo alugado pelas Recuperandas:

1. CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - CNPJ nº 04.452.798/0001-63: nenhum.
2. SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - CNPJ nº 01.082.551/0001-04: nenhum.
3. GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA - CNPJ nº 13.119.405/0001-95: nenhum.
4. L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - CNPJ nº 06.086.531/0001-25: nenhum.
5. VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29: Um veículo 1/PEUGEOT Expert Busiplk, carga caminhonete, à diesel, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, cor branca, placa QTP7398, chassi nº 9V8VBHXLAA001587.
6. VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - CNPJ nº 11.316.256/0002-00: nenhum.
7. VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90: nenhum.
8. VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71: nenhum.

Fotos dos veículos e Certificados de Registro de Licenciamento - CRLV seguem em anexo.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.

<p>CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 04.452.798/0001-63</p> <p>SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 01.082.551/0001-04</p> <p>GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA CNPJ nº 13.119.405/0001-95</p> <p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29</p> <p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - Filial 1 - CNPJ nº 11.316.256/0002-00</p> <p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90</p> <p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71</p>	<p>L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 06.086.531/0001-25</p>
---	--

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Veículo que entre si fazem as partes, assim qualificadas: de um lado, **CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Identidade RG nº. 1642688 2ª via, expedida em 22/02/2012, pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 425.433.041-34, residente e domiciliada na Alameda das Primavera, Quadra 16, Lote 1, Jardins Florença, Município de Goiânia - GO, CEP 74.351-007, ora denominada simplesmente **LOCADORA**; e de outro lado, **YRUTIAU DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ("Casa Goiânia")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.316.256/0001-29, estabelecida na Avenida R5, nº. 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-010, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, ora denominada simplesmente como **LOCATÁRIA**, firm entre si, livre e ajustada o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláudia e Yruti Distribuidora também são denominados de partes ("Partes") quando citados em conjunto ou de parte ("Parte") quando citados isoladamente.

Premissas do negócio:

- I) A LOCADORA é responsável pelos ativos e passivos supervenientes da empresa CLASICA COMÉRCIO LICITAÇÕES E UTILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.312.380/0001-13, já baixada conforme Diário Social devidamente registrado na Jucec na data de 28/12/2020 sob o nº. 20201950294.
- II) O bem objeto deste contrato é ativo da empresa, portanto, a LOCADORA é parte legítima para figurar no presente instrumento.

Assim, em função das Premissas supra, que foram estudadas, discutidas e ajustadas pelas Partes previamente à formalização do negócio, as Partes resolvem formalizar o presente **Contrato de Locação de Veículo** ("Contrato"), que se regerá pelas cláusulas e condições doravante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste contrato é a locação do veículo que assim se descreve e caracteriza:

- a) IPEUGEOT EXPERT BUSINPK, espécie de carga, tipo caminhonete, carroceria fargio, cor branca, combustível diesel, Renavam nº. 01208669793, Chassi 9VBVBHXGLA001587, ano fabricação 2019, ano modelo 2020, Placas QTP-7398.

Parágrafo Único - O presente Contrato tem por objeto a locação do Veículo descrito acima, de propriedade da LOCADORA, com seus acessórios e equipamentos, sem limite de quilômetros, sem motorista e sem o fornecimento de combustível nos termos deste contrato, o qual será entregue a LOCATÁRIA em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO VEÍCULO E DEVOLUÇÃO – A LOCATÁRIA recebe a posse do veículo na data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – As Partes declaram ter analisado e conhecer todas as características, acessórios e especificações técnicas do Veículo objeto desta locação, bem como as limitações/restrições relativas ao seu uso.

Parágrafo Segundo – Com a entrega do veículo, a Locatária assume a condição de fiel depositária do veículo locado, até o término do contrato, obrigando-se a zelar, conservar e devolvê-lo findo a locação, sob pena de incorrer nas penalidades aplicáveis ao depositário infiel.

Parágrafo Terceiro – A Locatária ressarcirá a Locadora de todas as despesas oriundas da apropriação indevida do bem, arcando com as despesas judiciais e/ou extrajudiciais que a Locadora tiver para efetuar a busca, apreensão e efetiva reintegração na posse do veículo.

Parágrafo Quarto – A Locatária declara ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, ficando proibida sua utilização em outros países e/ou nos perímetros limítrofes às fronteiras, sem que haja prévia e expressa autorização por escrito e em documento próprio pela Locadora, sob pena de, independentemente de notificação prévia, restar caracterizada a rescisão contratual; a perda das proteções e a sua responsabilidade integral pela reparação das perdas e danos, sem qualquer limitação; autorizando, ainda, que a Locadora, adote, a

qualquer tempo, todas as medidas necessárias para retomada do veículo que se aproxime em até 50 Km (cinquenta quilômetros) da fronteira com outros países.

Parágrafo Quinto – O veículo deverá ser devolvido em perfeito estado de funcionamento e conservação, excetuando seu desgaste natural, mediante Recibo de Devolução firmado pelas Partes, o qual indicará seu estado e condições, com todos os equipamentos e acessórios que o compunham quando de sua entrega a Locatária.

Parágrafo Sexto – Desgaste natural são os danos causados pelo uso normal do veículo. Não serão considerados desgastes naturais, os danos causados ao veículo que: (i) comprometam sua estética, tais como, mas não se limitando aos riscos, arranhões, amassados ou trincos; (ii) que afetem seu funcionamento; (iii) que causem desvalorização ao veículo por ocasião de sua venda.

Parágrafo Sétimo – A Locadora apenas aceitará a devolução dos veículos mediante a entrega pelo Locatário de todos os certificados de registro dos Veículos, documentos de propriedade, manual do fabricante, chave reserva e qualquer outra documentação ou acessório que lhe tenha sido entregue, sob pena de cobrança dos valores cobrados pelos órgãos competentes ou fabricantes para repor os itens faltantes, independente de culpa da Locatária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO – Somente a Locatária ou os condutores adicionais por ela indicados (prepostos) poderão conduzir o veículo durante a vigência da locação, sendo que em nenhuma hipótese será permitida a cessão, ou outra forma de transferência do veículo locado a terceiros pela Locatária, respondendo a Locatária exclusiva e integralmente pelos danos causados, em razão da cessão ou transferência de qualquer forma, a pessoas não autorizadas.

Parágrafo Único – O condutor deverá observar todas as regras de trânsito, sejam estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, seja por meio de normas e regulamentos Estaduais e/ou Municipais, ficando proibido, também, de utilizar os automóveis para fins de transporte remunerado ou em caráter oneroso, ou incorrer em qualquer prática vedada pela legislação ou que coloque em risco a integridade e segurança dos bens, do condutor e dos passageiros e terceiros, sob pena de multa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente contrato tem vigência de 36 (Trinta e seis) meses, iniciando-se em 01/01/2023 até 31/12/2025.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato não poderá ser renovado, sendo que as partes poderão, se houver interesse, durante o período de 30 (trinta) dias que antecedem o término do contrato, iniciar negociações para eventual assinatura de novo contrato com novas condições.

Parágrafo Segundo – Após o término do contrato, caso a Locatária permaneça na posse do veículo, a Locadora poderá notificar o Locatário a fim de informar que enquanto perdurar a posse, passará a vigorar o preço estabelecido pela Locadora, conforme preceitos do artigo 575 do Código Civil, sem prejuízo de pagamento de eventuais penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – O preço certo e ajustado pela presente transação é de **RS 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)** por mês a serem pagos pela LOCATÁRIA mediante depósito e/ou transferência na conta indicada pela LOCADORA, vencendo até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Primeiro – Os valores referentes às multas, infrações de trânsito, avarias e demais despesas devidas pela Locatária à Locadora, deverão ser pagos no respectivo mês de apuração do valor devido. Em caso de avarias, a Locatária desde já autoriza a cobrança antecipada mediante prévia notificação e apresentação de respectivo orçamento.

Parágrafo Segundo – Alterações supervenientes da tributação que aumentem ou impactem consideravelmente os custos da Locadora, serão objeto de negociação, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, ou seja, para o retorno às condições em que o contrato foi celebrado.

Parágrafo Terceiro – O inadimplemento da Locatária implicará: (i) na incidência de juros moratórios 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, cumulativos sobre o valor total devido; (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito independentemente de prévio aviso, notificação, interpelação ou protesto judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Quarto – Caso constatado o inadimplemento da obrigação, a Locatária será notificada e terá o prazo de 72 (setenta duas) horas para adimplir com os valores em atraso. Mantendo-se inerte, fica facultado à Locadora declarar a perda de proteção contratada, bem como a suspender os serviços de manutenções, substituições e trocas, objeto desse Contrato, no caso de falta ou atraso no pagamento de valores mensais e encargos devidos pela Locatária na forma estabelecida nesse Contrato.

Parágrafo Sexto – As partes ajustam que o valor do aluguel pactuado no caput desta cláusula será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IGPM, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo. Tal reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

Parágrafo Primeiro – A Locadora arcará com as despesas relativas ao licenciamento anual do veículo, bem como com as despesas relativas ao pagamento do seguro obrigatório do Veículo (DPVAT), todas as taxas de IPVA e ainda as despesas de manutenção periódicas conforme manual do veículo.

Parágrafo Segundo – Compete a Locatária: (1) Zelar pela guarda e conservação do veículo, utilizando-o com prudência e cautela, de acordo com as orientações do fabricante, devendo informar, imediatamente, a Locadora, eventuais defeitos de fábrica, bem como qualquer dano, avaria, furto ou roubo; (2) Arcar com todas as despesas de lavagem, conserto de pneus e câmara de ar, bem como a reposição de acessórios, por extravio, perda ou danificação; (3) Retirar todos os fatos ocorridos no sinistro quando da lavratura do respectivo Boletim de Ocorrência Policial (BO), sendo obrigatório constar quaisquer envolvimento de terceiros com também danos patrimoniais públicos ou privados, sob pena de perder a proteção ora oferecida pela Locadora quanto ao fato eventualmente omitido; (4) A Locatária, solidariamente ao condutor do veículo, assumem, integral e isoladamente, toda a responsabilidade civil e criminal, judicial e extrajudicial, decorrente do uso do veículo locado, inclusive por todos os tipos de danos causados à Locadora e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão suas; (5) No caso de a Locadora vir a ser citada para, em qualquer condição, integrar a lide, comprometo-se a Locatária a reembolsar-lhe, corrigidas, todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários de advogados, assim como a aceitar o chamamento ao processo ou assistência nas demandas em que a Locadora for acionada por terceiros para a assunção das responsabilidades cabíveis ou para assegurar os direitos regressivos da Locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO – As manutenções preventivas do veículo serão de responsabilidade da Locadora, às suas expensas, de acordo com as instruções constantes no manual do veículo, devendo a Locatária seguir integral e fielmente as orientações do manual, observando as respectivas datas e quilômetros limites para revisão.

Parágrafo Primeiro – A LOCADORA será responsável pelos custos de manutenção preventiva do veículo locado, conforme manual da fabricante, exceto consertos de acessórios, vidros, lavagem, e despesas decorrentes de colisão e/ou as ocasionadas por mau uso ou utilização inadequada do veículo, cujos reparos caracterizam-se como manutenção corretiva, e tais custos serão pagos pela Locatária.

Parágrafo Segundo – As manutenções não abrangem reparos nos veículos ou trocas de peças não constantes no manual da fabricante, bem como decorrentes de eventuais sinistros, desgaste prematuro ou do uso inadequado pela Locatária, ou seja, a utilização do veículo de modo inapropriado, irresponsável, imprudente, incompatível com as condições avançadas no presente Contrato ou em desacordo com as instruções do fabricante, inclusive o não atendimento aos prazos estipulados para as manutenções. Nessas hipóteses, caberão exclusivamente a Locatária todas as despesas com reparos, trocas de peças e custos adicionais.

CLÁUSULA OITAVA – UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO – É vedado a LOCATÁRIA, a utilização do Veículo nas situações abaixo descritas, sob pena de restar configurada infração contratual, bem como implicar: (i) indenização pelas perdas e danos comprovadamente causados a LOCATÁRIA pela conduta do condutor; e (ii) a rescisão imediata do Contrato e consequente incidência da multa rescisória prevista neste instrumento, sem esta devida pelo condutor do veículo. São vedados ao condutor:

- a) testes de velocidade ou competição de qualquer espécie;
- b) transporte de explosivos ou materiais inflamáveis;
- c) campanhas políticas;
- d) rebouço ou propulsão de outro veículo ou objeto;

e) escola ou serviços de segurança;
 f) para fins ilícitos ou em desrespeito às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro ou às normas regulamentares aplicáveis ou, ainda, para fins diversos de sua destinação específica, constante do respectivo certificado de registro e licenciamento de Veículo ou das especificações do fabricante;
 g) conduzidos por motoristas não autorizados, não habilitados, menores ou sob o efeito de álcool, substâncias narcóticas/entorpecentes ou em condições físicas/psíquicas anormais;
 h) fora dos limites do território nacional, salvo se mediante autorização prévia e expressa da LOCATÁRIA, sendo certo que, caso o Veículo transponha as fronteiras territoriais do Brasil, ainda que com autorização prévia, a LOCATÁRIA desobriga-se, enquanto o Veículo estiver fora do País, de prestar qualquer auxílio;
 i) utilizar o Veículo para serviços de aplicativos de transporte individual e/ou coletivo.

CLÁUSULA NONA – NOTIFICAÇÕES E MULTAS DE TRÂNSITO – A Locatária será integralmente responsável pelo pagamento de todas as infrações administrativas, autuações de infrações e multas de trânsito aplicadas ao Veículo durante a vigência deste Contrato, eximindo o LOCATÁRIA de qualquer responsabilidade em caráter irrevogável e irretroatível.

Parágrafo Primeiro - A legislação vigente estabelece o prazo de até 05 (cinco) anos para o envio da Notificação por Imposição de Penalidade por Infrações de Trânsito (incluindo a Multa Por Não Indicação do Condutor). Assim, caso a LOCADORA receba referida Notificação de Penalidade após a devolução do Veículo, deverá comunicar a Locatária que se responsabilizará pelo pagamento, desde que a penalidade tenha sido originada no período de locação do Veículo.

Parágrafo Segundo - Caso o Veículo tenha sido apreendido/removido pelo poder público em razão de cometimento de infração de trânsito pelo condutor autorizado pela Locatária, esta responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes da utilização de guinchos e depósitos públicos, obrigando-se a providenciar a imediata liberação do Veículo, ficando o LOCADORA responsável por disponibilizar todo e qualquer documento exigido para a liberação do Veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DO VEÍCULO – O veículo locado possui, já incluso no valor da mensalidade, proteção em seguradora à escolha da Locadora, observados os limites, conforme termos e condições estipuladas na Apólice de Seguro fornecida a Locatária pela Locadora.

Parágrafo Primeiro - A Locatária permanecerá responsável, além dos percentuais estabelecidos na Apólice de Seguros, por ressarcir os danos diretos e comprovadamente causados a terceiros não relacionados à Locadora.

Parágrafo Segundo - Configurarão como perda de proteção, também, as seguintes condutas: (i) sempre que a Locatária, em caso de avarias, acidentes, furto, incêndio ou roubo, proceder com desídia, dolo, nas hipóteses elencadas como infração no Código de Trânsito Brasileiro ou utilizar-se dos veículos sob qualquer pretexto para fins diversos da destinação específica do mesmo; e (ii) em caso de condutor dirigir sob influência de álcool, narcóticos, psicotrópicos, entorpecentes; sem condições físicas, psíquicas e morais; bem como provocar sinistros por atos de vandalismo, tumulto ou motins; (iii) quando o condutor omitir fatos ocorridos no sinistro no respectivo Boletim de Ocorrência Policial (BO), sendo obrigatório constar as partes envolvidas (condutores e proprietários), além de terceiros, bem como danos patrimoniais; e (iv) Caso a Locatária não informe no prazo máximo de 2 (duas horas) horas à Locadora, o local exato onde se encontra o veículo avariado, quando ocorrer qualquer avaria que impossibilite a locomoção do veículo locado.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade da Locadora está limitada às coberturas máximas definidas na Apólice de Seguro contratada, desde que, a Locatária independentemente de culpa, pague a Locadora o valor mensal pactuado em dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A LOCADORA obriga-se em caráter irrevogável e irretroatível, durante a vigência deste contrato, a manter segurado às suas expensas o veículo objeto deste contrato em instituição idônea.

Parágrafo Único – Em caso de sinistro, a responsabilidade pela apresentação da documentação à seguradora é exclusiva do LOCADORA, bem como em caso de indeferimento do pagamento do prêmio, em nenhuma hipótese a LOCATÁRIA terá responsabilidade de indenizar o LOCADORA em razão do sinistro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL – Antes do término de vigência do presente contrato, as Partes ajustam que qualquer Parte poderá requerer a rescisão unilateral deste contrato, mediante aviso

prévio e por escrito à outra Parte com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com a incidência de penalidades de três vezes o valor da mensalidade em vigor à época da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Todas e quaisquer comunicações ou notificações a serem feitas entre as partes em razão da presente Contrato e seu conteúdo deverão ser feitas mediante o envio de correspondência escrita entregues nos endereços cadastrados no preâmbulo deste instrumento, com comprovante de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A presente transação obriga não só as partes contratantes, como também os herdeiros ou sucessores, que se obrigam a fazer sempre boa e firme a presente transação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Se qualquer cláusula ou dispositivo deste instrumento vier a ser considerado ilegal, nulo, ineficaz, tal ilegalidade, nulidade ou ineficácia afetará tão somente o dispositivo/cláusula atacado, permanecendo válido o Contrato em todos os seus demais termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A tolerância ou liberalidade de qualquer das partes com relação aos direitos, deveres e obrigações assumidas neste Contrato não importará novação, extinção ou modificação de qualquer dos referidos direitos, deveres e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Todos os direitos, termos, compromissos, afirmações, declarações e condições contidas no presente Contrato serão válidos, vinculantes e exequíveis pelas e contra as Partes, seus cessionários e sucessores, futuros detentores dos bens objetos deste contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Nenhuma alteração, modificação ou aditamento deste Contrato será considerado eficaz, salvo se celebrado por escrito e assinado por todas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Este Contrato e os direitos e obrigações dele decorrentes não poderão ser cedidos ou de outra forma transferidos por qualquer Parte sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, e qualquer tentativa de cessão ou outra transferência sem tal consentimento será nula e inexecutável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO, como competente para dirimir todas as questões oriundas de interpretações deste instrumento, ficando desde já excluído, qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, declarando ainda as partes, terem plena ciência do conteúdo deste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes ora signatárias mandaram digitar o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para que, após assinado na presença de duas testemunhas, surta os jurídicos e legais efeitos.

Goiânia-GO, 01 de janeiro de 2023.


 CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES
 CPF nº. 425.433.041-34
 LOCADORA


 VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
 CNPJ nº. 11.316.256/0001-29
 LOCATÁRIA

Testemunhas:

1ª) _____	2ª) _____
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

Ocorreu, contudo, que as devedoras não municiaram os instrumentos contratuais que originaram a alienação fiduciária gravada nos CRLV dos veículos das empresas CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (CNPJ/MF 04.452.798/0001-63) e SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (CNPJ/MF 01.082.551/0001-04), razão pela qual esse item não foi plenamente atendido, estando pendente, portanto, a complementação destas informações pelas devedoras.

Ademais, verificou-se que o furgão de placa 7398, ano/modelo 2019/2020, estaria registrado em nome de CLASSICA COMERCIAL L E UTILIDADES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.312.380/0001-13, que, consultando o sistema REDESIM disponibilizado pela RFB, foi possível constatar que essa se encontra baixada desde 28 de dezembro de 2020, não havendo, nestas condições, elementos que substanciem a eventual submissão do bem ao patrimônio das empresas

3.2.9 Atividades Desenvolvidas Pela Devedora

09) Relatório detalhado com informações pormenorizadas sobre todas as atividades desenvolvidas pelas devedoras, com descrição de todos os ciclos de comercialização e processos de venda;

Para atendimento deste item, as empresas emitiram uma declaração, nominada de "*Relatório de Atividades Desenvolvidas*", em que relatam as atividades empresariais desempenhadas com a descrição dos ciclos de comercialização e processos de venda.

Todavia, conforme ressaltado em linhas volvidas, as devedoras não disponibilizaram a relação ou os instrumentos que originariam os negócios jurídicos celebrados com fornecedoras (vide item 3.2.6 deste relatório) e, ainda a título de exemplo, não forneceram esclarecimentos precisos de como se desenvolveria a intermediação de representantes relatada e/ou qual a periodicidade da aquisição/fornecimento de produtos.

Adiante, espelhamos a declaração emitida, suso mencionada:

<p>RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</p> <p>CASA GOIÂNIA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, n.º 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, n.º 1696, apartamento n.º 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; GOIÂNIA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.119.405/0001-95, com sede na Vinte e Nove, Quadra F-19, Lote 39, n.º 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.647.984 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 425.432.041-34, residente e domiciliada na Rua das Financieiras, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florence, Goiânia - GO, CEP 74351-007; L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, n.º 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 833.929 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 348.938.141-58, residente e domiciliada na Av T-15, n.º 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n.º 200, Edifício Ingrid Bergman, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.082.351/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, n.º 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n.º 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n.º 400, Edifício Ingrid Bergman, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - MATRIZ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, n.º 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n.º 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n.º 400, Edifício Ingrid Bergman, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - FILIAL 1, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, n.º 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n.º 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n.º 400, Edifício Ingrid Bergman, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - FILIAL 2, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, n.º 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.090-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n.º 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n.º 400, Edifício Ingrid Bergman, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, ante a solicitação do D. Administrador Judicial no item 9 do Termo de Diligência n.º 1, prestam as seguintes informações:</p> <p>O Grupo Alvarenga atua no segmento de comércio varejista de utilidades domésticas, presente em linha institucional - voltada para bares, hotéis, restaurantes há mais de 71 anos.</p> <p>1ª etapa das atividades - compra dos produtos junto aos fornecedores. O grupo trabalha com vários fornecedores, várias marcas e o mix de produtos com mais de 120 itens.</p> <p>As compras são feitas pelos administradores Carlos Alberto Alvarenga Filho e Cláudia Cristina Alvarenga Meirelles. Os mesmos entram em contato com os fornecedores, físicas, quando compram direta e com a intermediação de representantes.</p>	<p>As compras eram feitas de forma individualizada para cada unidade/loja. Cada unidade tem o seu próprio estoque de mercadorias.</p> <p>As compras são formalizadas através de pedidos. Os pedidos são enviados aos fornecedores e fabricantes.</p> <p>Os pagamentos podem dar-se à vista ou prazo, a depender do ato negocial com cada fornecedor. Em sua grande parte, as compras são feitas à prazo e de forma parcelada.</p> <p>Para resumos das mercadorias no grupo são elaboradas e emitidas as Notas Fiscais de venda. Juntamente com as Notas Fiscais são enviadas as duplicatas para pagamento.</p> <p>2ª etapa das atividades - remessa dos produtos. Os produtos são enviados ao grupo em quase sua totalidade por transportadoras. As mercadorias são entregues às atas respectivas unidades, conforme pedidos e notas.</p> <p>No ato da entrega, os produtos são reconhecidos, conferidos e recebidos. No ato da conferência caso seja constatado alguma dano em viço, os produtos são devolvidos com a expedição de nota de devolução.</p> <p>3ª etapa das atividades - entrada no estoque. Os produtos comprados, conferidos e recebidos, são repassados juntamente com sua respectiva Nota ao administrativo para entrada e lançamento no estoque da empresa, no sistema próprio. Devidamente lançados os produtos no sistema, as Notas são enviadas à contabilidade.</p> <p>4ª etapa das atividades - precificação. Produtos devidamente lançados e registrados no estoque é feita a precificação. Na sequência os produtos expostos à venda nas prateleiras e exposições das lojas.</p> <p>5ª etapa das atividades - vendas. O Grupo Alvarenga atende principalmente 3 públicos: varejo, novas e hotéis/bares/restaurantes.</p> <p>- Vendas das lojas: a maioria das vendas são feitas de forma física.</p> <p>O atendimento aos clientes varejistas e de linha institucional é feito de forma presencial em uma das unidades por vendedoras. Os vendedores assistem e acompanham os clientes durante todo o processo de escolha. Demonstram os produtos, dão opções de cores, marcas, etc. Feitas as escolhas pelos clientes, o vendedor faz o lançamento da venda no sistema e acompanha o cliente ao caixa. As formas de pagamento aceitas são: cartão de débito, cartão de crédito à vista e parcelado, PIX. Enquanto o cliente escolhe o processo de pagamento, a mercadoria é levada ao pacote. No pacote é feita a conferência do produto, que é embalado e entregue ao consumidor. Venda concluída, o produto é batizado no sistema do estoque.</p> <p>O atendimento aos novos é feito por consultora específica. Os novos comparecem às lojas físicas e devidamente acompanhadas pela consultora fazem uma seleção dos presentes de casamento. Essa seleção consistirá em uma lista com a identificação dos novos e data do evento. A pessoa que deseja apresentar os novos vai ao estabelecimento, e são atendidos pelas vendedoras, que mostram a lista elaborada e mostram os produtos escolhidos. O cliente escolhe o presente. O vendedor faz o lançamento da venda no sistema e acompanha o cliente ao caixa. As formas de pagamento aceitas são: cartão de débito, cartão de crédito à vista e parcelado, PIX. Enquanto o cliente escolhe o processo de pagamento, a mercadoria é levada ao pacote. No pacote é feita a conferência do produto, que é embalado. O cliente leva a opção de levar o presente em mãos ou solicitar que seja feita a entrega. O Grupo faz entregas em Goiânia e região metropolitana. As entregas são feitas pela empresa prestadora de serviços Prime Gym. Venda concluída, o produto é batizado no sistema do estoque.</p> <p>- Vendas por e-commerce: o Grupo Alvarenga tem site próprio de vendas on-line - http://www.casagoiania.com.br. No site há a possibilidade de aquisição de todos os produtos vendidos de forma física.</p>	<p>O cliente acessa o site, faz a escolha do produto. Para concretização da compra deve preencher um cadastro. Cadastro concluído o produto escolhido é direcionado ao carrinho de compras, e na sequência para pagamento. As formas de pagamento aceitas são: cartão de crédito à vista e parcelado, PIX. O Grupo faz entregas em Goiânia e região metropolitana. As entregas são feitas pela empresa prestadora de serviços Prime Gym. Para outros locais os produtos são despachados pelo correio, seguindo o grupo convênio com a empresa. Venda concluída, o produto é batizado no sistema do estoque.</p> <p>Por ser a verdade, firmam e presentes:</p> <p style="text-align: right;">Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2023.</p> <p style="text-align: center;"> CASA GOIÂNIA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 04.452.798/0001-63 </p> <p style="text-align: center;"> L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 06.086.531/0001-25 </p> <p style="text-align: center;"> SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 01.082.351/0001-04 </p> <p style="text-align: center;"> GOIÂNIA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA CNPJ nº 13.119.405/0001-95 </p> <p style="text-align: center;"> VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Matríz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29 </p> <p style="text-align: center;"> VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - CNPJ nº 11.316.256/0002-00 </p> <p style="text-align: center;"> VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90 </p> <p style="text-align: center;"> VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71 FABRÍCA CAMPO FÉRRIS CONTADORA - CRC-06/1149-00 </p>
---	---	---

3.2.10 Relação Dos Imóveis Próprios, Alugados Ou Locados

10) Relação dos imóveis próprios, alugados, locados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que as devedoras exerçam suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, construções, benfeitorias, etc;

Em proêmio, convém ressaltar que após a análise dos instrumentos contratuais fornecidos pelas devedoras, verificou-se que em relação às empresas GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA e L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA foram fornecidos, respectivamente, apenas a Certidão Negativa emitida pelos CRI's desta Comarca e o 2º Aditivo ao Contrato de Locação e, também, a certidão negativa emitida pelos CRI's, estando ausente, portanto, em relação a esta última empresa, os dados do contrato primitivo (originário) e a 1ª alteração contratual e/ou eventuais novos aditivos que se sucederam.

Ademais, as empresas também emitiram uma declaração, individualizando, desacompanhada do lastro probatório oriundo dos contratos de locação das filiais da empresa VIRTUAL DISTRIBUIDORA, as situações em que se encontrariam as suas respectivas unidades.

Desta forma, realizando-se o exame sobre o conjunto probatório até então disponibilizado, constatou-se, em relação aos imóveis em que exerce suas atividades sociais, sede e respectivas filiais, que as devedoras locam todos estes imóveis, tal como se verifica nos instrumentos contratuais, cujas informações seguem abaixo consolidadas:

RELAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGADOS DE TERCEIROS – GRUPO ALVARENGA

LOCATÁRIA	UNIDADE / LOCALIZAÇÃO	INSTRUMENTO CONTRATUAL	VALOR BRUTO	LOCADOR	CPF/CNPJ
VIRTUAL (Sede)	Avenida 85 - Lote 45	Contrato de Locação Comercial	R\$ 5.000,00	GYOVANA DE CASTRO CARNEIRO	306.629.821-34
L & R UTILIDADES	Rua 135	Segundo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel	Nada Consta	NIVA MIRIAM AIRES CRUVINEL ISAAC	003.458.301-72
VIRTUAL (sede)	Avenida 85 - Lote 39	Contrato de Locação de Imóvel Comercial	R\$ 6.000,00	PEDRO RICARDO COSTA	095.010.291-15
CASA GOIANA	Avenida 85 - Lote 43 e 45-A	Contrato de Locação Comercial	R\$ 24.000,00	SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, MARIA ALICE ALVARENGA, CLÁUDULA CRISTINA ALVARENGA e CARLOS ALBERTO ALVARENGA	484.742.311-91, 348.938.141-68, 425.433.041-34 e 520.334.301-20
SOCIEDADE MERCANTIL	AVENIDA T-4	Contrato de Locação Comercial	R\$ 18.000,00	CLÁUDULA CRISTINA ALVARENGA, CARLOS ALBERTO ALVARENGA e SILVANA QUEIROZ ALVARENGA	425.433.041-34, 520.334.301-20 e 484.742.311-91
GOIANITA EMPRESARIAL	NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA

Abaixo espelhamos a declaração emitida, bem como, após, os referidos instrumentos contratuais de locação, acima individualizados:

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ALUGADOS

CASA GOIARA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 93, n.º 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, n.º 1050, apartamento inscrito no CPF sob o n.º 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.119.405/0001-95, com sede na Viala 94F, Quadra F-19, Lote 39, n.º 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.642.688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 425.493.041-34, residente e domiciliada na Alameda das Primavera, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Floresta, Goiânia - GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, n.º 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, n.º 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n.º 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, n.º 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n.º 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n.º 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, n.º 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n.º 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n.º 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, n.º 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n.º 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n.º 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, n.º 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n.º 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n.º 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n.º 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n.º 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, ante a solicitação do D. Administrador Judicial no item 6 do Termo de Diligência n.º 1, informa que não possui imóveis próprios, e todas as unidades funcionam em imóveis alugados. Segue a relação dos imóveis alugados:

1. Locação de um imóvel comercial situado na Avenida T-12, quadra 123, lote 19, Setor Bueno, Goiânia/GO, com área de 700 metros quadrados, matrícula n.º 4286 do Cartório de Imóveis da 1ª Circunscrição. O imóvel contém um prédio comercial com área de 690 metros quadrados de construção, em alvenaria, telhado, piso em cerâmica, fachada em ACM, área integrada para a loja, e ainda as seguintes divisões internas: 20 salas, cozinha, e 3 banheiros. Sede da filial 1.
2. Locação dos imóveis comerciais situados na Avenida 85, Lotes 41, 43 e 45-A, Setor Sul, Goiânia/GO, com área total de 1.450 metros quadrados, matrículas 28.028, 29.935, 165.414 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição. O imóvel contém um prédio comercial abrangendo os 3 lotes de área de 1.440 metros quadrados de edificação, construção em alvenaria, piso cerâmica, telhado, fachada em ACM, área totalmente integrada e ainda 2 banheiros. O imóvel ainda tem um mezanino existente em um dos lotes com área de 1000 metros quadrados onde fica o depósito. Nos lotes 41, 43, 45-A parte inferior é a sede da filial 3. No lote 45-A - parte superior funciona o escritório central do grupo.

3. Locação do imóvel comercial situado na Avenida 85, esquina com a Rua 85-B, Lotes 45 Setor Sul, Goiânia/GO. No imóvel foi edificado um prédio de construção em alvenaria, com área de 490 metros quadrados, piso cerâmica, telhado. O prédio foi unido e unificado à construção dos lotes 41, 43 e 45-A. Sede da filial 3.

4. Locação do imóvel comercial situado na Avenida 85, N.º 333, Quadra F-19, Lote 39, Setor Sul, Goiânia/GO, com área de 500 metros quadrados. No imóvel foi edificado um prédio de construção em alvenaria, piso cerâmica, telhado, com a seguinte divisão interna: 1 cozinha, 1 depósito, 6 salas e 02 banheiros. Sede da matriz.

5. Locação do imóvel comercial situado na Rua 135, quadra 245, lote 17, Setor Marista, Goiânia/GO, com área de 480 metros quadrados. O imóvel contém um prédio comercial composto de dois pavimentos, sendo a loja e escritório no piso superior e estoque no piso inferior. A construção toda em alvenaria, loja com dois ambientes, bancada com cozinha profissional, 01 escritório, 3 banheiros, piso em cerâmica, fachada em ACM. Sede da filial 2 da Virtual.

Por ser a verdade, firmam a presente.

Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2023.

[Handwritten signatures and stamps]

CASA GOIARA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 04.452.798/0001-63

L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 06.086.531/0001-25

SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 01.082.551/0001-04

GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 13.119.405/0001-95

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - CNPJ nº 11.316.256/0002-00

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71

01) Locador – GIOVANA DE CASTRO CARNEIRO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

LOCADORA: **GIOVANA DE CASTRO CARNEIRO**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº. 706176 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº. 306.629.821-34, residente e domiciliada na Praça da T-25, nº. 233, Apartamento 1.101, Condomínio Residencial Copenhagen, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.223-210.

LOCATÁRIA: **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ("Casas Goianita")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.316.256/0001-29, estabelecida na Avenida 85, nº. 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-010, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação Comercial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

II – DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. A LOCADORA declara neste ato ser legítima possuidora e proprietária do imóvel situado na Avenida 85, esquina com a Rua 85-B, lote 45, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010.

Cláusula 2ª. O presente contrato tem como OBJETO, a locação do imóvel de propriedade dos LOCADORA, situado na Avenida 85, esquina com a Rua 85-B, lote 45, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010.

Cláusula 3ª. A posse do imóvel é entregue pela LOCADORA à LOCATÁRIA na data da assinatura deste contrato.

III – DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Cláusula 4ª. A presente Locação destina-se restritivamente para o uso de fins comerciais, restando proibido à LOCATÁRIA, usá-lo de forma diferente do previsto, sob pena de rescisão contratual.

IV – DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

Cláusula 5ª. O imóvel objeto deste contrato será entregue em perfeitas condições de uso, com as telhados, paredes, instalações elétricas e hidráulicas em

Página 1 de 6

funcionamento. A LOCATÁRIA se responsabiliza apenas e tão somente pelos reparos/manutenção decorrente do desgaste do uso do imóvel, e a LOCADORA é responsável pela manutenção/reparos da construção, telhado, instalações, piso e estrutura e segurança do imóvel em si, bem como de manutenção e conservação.

V – BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES:

Cláusula 6ª. A LOCADORA autoriza que a LOCATÁRIA faça a seu critério exclusivo todas as modificações, adaptações, construções, benfeitorias e obras para o desenvolvimento de sua atividade comercial.

Cláusula 7ª. Ao final do contrato, as benfeitorias que puderem ser removidas poderão ser retiradas e removidas pela LOCATÁRIA, e que autoriza desde já a LOCADORA, ficando a LOCATÁRIA desobrigada de entregar o imóvel com a mesma estrutura original que recebeu o imóvel. As benfeitorias que não puderem ser retiradas ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito de indenização à Locatária, exceto os casos em que as Partes estabeleçam que a Locatária será indenizada, quer pelo pagamento em dinheiro quer pelo abatimento no valor dos aluguéis.

Cláusula 8ª. Em caso das benfeitorias não puderem ser removidas pela LOCATÁRIA passarão as mesmas a fazer parte integrante do imóvel, e a LOCADORA desde já aceita receber a devolução do imóvel na configuração em que estiver (seja com relação à piso, paredes, telhado, instalações elétricas e hidráulicas), no ato da devolução, sem o direito de postular indenização e/ou modificação do imóvel.

VI – DOS ATOS DE INFORMAÇÃO ENTRE OS CONTRATANTES

Cláusula 9ª. As partes integrantes deste contrato ficam desde já acordadas a se comunicarem somente por escrito, através de correspondência com AR ou através de meio eletrônico indicado pelas partes.

VII – DO SEGURO CONTRA INCÊNDIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Cláusula 10ª. Compromete-se a LOCATÁRIA a contratar empresa seguradora, para fazer contrato de seguro contra incêndio e outros danos. O contrato de seguro deverá ser compatível com o valor do imóvel.

Cláusula 11ª. O contrato de seguro terá vigência enquanto perdurar a Locação, incluindo-se a renovação, possuindo como beneficiário a LOCADORA, no que concerne ao imóvel e seus acessórios, e a própria LOCATÁRIA quanto aos bens de sua propriedade.

Cláusula 12ª. O contrato de seguro deve ser firmado dentro de 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do presente contrato.

VIII – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

Página 2 de 6

Cláusula 13ª. Ficará a cargo da LOCATÁRIA a obtenção de todos os pré-requisitos para a efetivação da atividade comercial a ser realizada, tais como alvará, licença e autorização perante o órgão público competente, bem como o pagamento de todos os emolumentos e despesas decorrentes da implantação, consecução e paralisação de suas atividades, enfim, todas as despesas de elaboração e execução deste instrumento.

IX – VALOR DO ALUGUEL:

Cláusula 14ª. A LOCATÁRIA se obriga a pagar o valor do aluguel no importe de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) diretamente a LOCADORA, mediante depósito e/ou transferência bancária para a conta a ser indicada pela LOCADORA, valendo o comprovante de depósito/transfêrencia bancária como recibo de quitação de cada parcela. O aluguel vence no dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único. Os pagamentos descritos no caput desta cláusula integrarão o Imposto de Renda das Partes, pelo que os valores deverão ser lançados nas declarações.

Cláusula 15ª. O valor do aluguel pactuado na Cláusula 14ª acima será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IGP/M, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo. Tal reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpeleção judicial prévia.

Cláusula 16ª. Caso a LOCATÁRIA não venha a efetuar o pagamento do aluguel até a data estipulada na Cláusula 14ª, fica obrigada a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do aluguel estipulado, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária pelo INPC.

Parágrafo único. Não configurará novação ou adição às cláusulas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos e despesas.

X – DO PRAZO DE LOCAÇÃO:

Cláusula 17ª. O presente contrato tem o prazo de **60 (Sessenta) meses**, com início em 01/01/2023 e término 01/01/2028.

Cláusula 18ª. O presente Instrumento renova-se automaticamente pelo mesmo prazo e nas mesmas condições, inclusive quanto ao valor do aluguel vigente à época, caso as partes não manifestem interesse na devolução e/ou retomada do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do contrato.

XI – DESPESAS DO PRESENTE CONTRATO:

Página 3 de 6

Cláusula 19ª. Todas as despesas de água/esgoto, luz, gás, telefone e IPTU durante a vigência do presente instrumento são de responsabilidade da LOCATÁRIA. A LOCADORA é responsável pelo pagamento de todos os tributos e despesas junto aos em órgãos públicos, bem como contribuição de melhoria, iluminação pública, limpeza pública, conservação de asfalto.

XII – DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Cláusula 20ª. A LOCADORA obriga-se a garantir o uso, gozo e posse do imóvel à LOCATÁRIA pelo prazo de vigência do presente instrumento.

Cláusula 21ª. Nos termos do artigo 27 e seguintes da Lei nº 8.545/91 (lei de locação), fica assegurado à LOCATÁRIA o direito de preferência em concorrência com terceiros, seja no caso de renovação do contrato, seja no caso de venda, promessa de venda. A LOCATÁRIA deverá ser notificada sobre qualquer proposta de compra e venda do imóvel, ficando assegurado à mesma o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para que venham a ser exercer o seu direito. E caso a LOCATÁRIA opte por não exercer o direito de preferência na compra do imóvel, a LOCADORA obriga-se a informar ao comprador sobre a existência e vigência do presente instrumento, obrigando-se a constar cláusula contratual que assegure o cumprimento da locação pelo prazo estipulado nas mesmas condições em que esta vigorar na ocasião, transferindo as obrigações deste instrumento ao comprador que se obriga a cumprir o presente instrumento em todos os seus termos, inclusive prazo de vigência, ficando assegurada a posse e permanência da LOCATÁRIA no imóvel até o termo final, nos termos pactuados neste instrumento.

Cláusula 22ª. Obriga-se a LOCATÁRIA a mostrar a terceiros o imóvel locado no caso do mesmo ser colocado à venda, em horário previamente combinado.

XIII – DA RESCISÃO:

Cláusula 23ª. A inadimplência da LOCATÁRIA por mais de 60 (sessenta) dias após o vencimento do aluguel gerará a faculdade da LOCADORA em rescindir de plano o presente instrumento.

Cláusula 24ª. Caso o imóvel venha a ser utilizado de forma diversa da locação comercial, restará facultado a LOCADORA, rescindir o presente contrato de plano, ficando garantidas à LOCATÁRIA as indenizações previstas neste instrumento.

Cláusula 25ª. Cláusula Penal. A Parte que der causa à rescisão do presente instrumento incorrerá em multa de 03 (três) vezes o valor do aluguel vigente à época da rescisão.

XIV – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Página 4 de 6

Cláusula 26ª. Em caso de desapropriação do imóvel ou perda da propriedade pela LOCADORA e, conseqüentemente, a perda da posse pela LOCADORA por dívidas ou quaisquer outras obrigações, a LOCADORA obriga-se a indenizar a LOCATÁRIA por todas as benfeitorias feitas no imóvel. A LOCADORA deverá fazer o pagamento da indenização prevista nesta cláusula no prazo de 10 (Dez) dias úteis após a emissão do órgão desapropriante na posse do imóvel.

Cláusula 27ª. Durante todo o período de vigência do contrato, as Partes ajustam em caráter irrevogável e irretroatível que fica vedado a LOCADORA postular a retomada do imóvel para uso próprio, de sucessor, parentes, ou para uso de qualquer empresa que a LOCADORA ou seus sucessores e/ou parentes venham a constituir, integrar ou participar.

Cláusula 28ª. Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

Cláusula 29ª. O imóvel descrito neste instrumento não poderá ser cedido e/ou sublocação pela LOCATÁRIA, exceto para empresas integrantes do grupo econômico da LOCATÁRIA, ou seja, empresas: controladora(s), sócia(s) e/ou filial(ais), com que a LOCADORA desde já anuem.

Cláusula 30ª. Fica expressamente facultado a LOCADORA e/ou seus prepostos ou pessoas indicadas pela mesma, examinar ou vistoriar o imóvel, ora locado, sempre que entender conveniente ou necessário, mediante aviso prévio e agendamento.

Cláusula 31ª. O presente contrato não gera de nenhuma forma qualquer outro tipo de vínculo entre as partes contratantes senão a manifestada vontade de locar o referido imóvel.

Cláusula 32ª. Cada parte arcará individualmente com os impostos que der causa.

Cláusula 33ª. Se durante a locação, o imóvel se deteriorar, sem culpa da LOCATÁRIA, não servindo para o fim a que se destina, a LOCATÁRIA poderá optar por pedir redução proporcional do aluguel ou postular a rescisão do contrato, sem que tal fato implique a incidência das penalidades contratuais.

Cláusula 34ª. Verificando-se a hipótese de incêndio, que obrigue a reforma e/ou reconstrução do prédio, a locação ficará suspensa, assim como também o pagamento dos aluguéis, pelo tempo que a reconstrução demorar.

Cláusula 35ª. As Partes declaram que o presente ajuste exprime a mais pura manifestação de suas vontades, estando livre de quaisquer tipos de vícios, coação ou dolo, exarando os seus plenos e totais assentimentos.

Cláusula 36ª. As Partes reconhecem que poderão realizar atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou

Página 5 de 6

identificáveis ("Dados Pessoais") e declaram que no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo a Lei nº. 13.709/2018.

Cláusula 37ª. O presente contrato tem a qualidade de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil, e poderá ser executado quando do seu não cumprimento.

Cláusula 38ª. Se qualquer cláusula ou dispositivo deste instrumento vier a ser considerado ilegal, nulo, ineficaz, tal ilegalidade, nulidade ou ineficácia afetará tão somente o dispositivo/cláusula atacado, permanecendo válido o Contrato em todos os seus demais termos e condições.

XV – DO FORO

Cláusula 39ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia-GO.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Goiânia-GO, 01 de Janeiro de 2023.

Gyovana de Castro Carneiro
Gyovana de Castro Carneiro
 CPF nº. 306.629.821-34
 Locadora

Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda
Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda
 CNPJ nº. 11.316.256/0001-29
 Locatária

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ Nome: _____ RG: _____ CPF: _____

2ª) _____ Nome: _____ RG: _____ CPF: _____

Página 6 de 6

02) Locador – NIVA MIRIAM AIRES CRUVINEL ISAAC:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Peelo presente Segundo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem as partes, assim qualificadas:

A) NIVA MIRIAM AIRES CRUVINEL ISAAC, brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº. 40037 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 003.458.301-72, residente e domiciliada em Goiânia-GO, ora denominada simplesmente **LOCADORA ANUENTE**.

B) L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.086.531/0001-25, estabelecida na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia-GO, neste ato representada nos termos do seu contrato social, pela sócia MCSC Participações e Investimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.144.265/0001-52, NIRE 52205891994, em sede na Rua 85, nº. 333, Quadra F19, Lote 39, Fundos Laterais, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.080-010, representada pela administradora **Maria Alice De Bessa Fleury Alvarenga**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO expedida em 08/02/2013, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Bergman, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74230-010, ora denominada simplesmente **LOCATÁRIA CEDENTE**;

C) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ("Casas Golanite"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.316.256/0001-29, estabelecida na Avenida 85, nº. 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-010, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, por suas sócias: **Sociedade Mercantil de Utilidades Domésticas e Importação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, NIRE 52200096431, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-035; **Casa Goiana de Utilidades Domésticas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.452.798/0001-63, NIRE 52201788414, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-010; **Golanite Empresarial Utilidades Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-05, NIRE 52202888391, com sede na Viela 94F, nº 82, Quadra F19, Lote 39, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-470 e **L & R Utilidades Domésticas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, NIRE 52202058746, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.180-02, todas representadas pelo administrador **Carlos Alberto Alvarenga Filho**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº. 1.165, Apartamento 400, Condomínio Residencial Ingrid Berghan, Setor Bueno, Município de Goiânia - GO, CEP 74.230-010, portador da Identidade CNH nº. 00386435465, expedida em 29/08/2018, pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF sob o nº. 520.334.301-2, ora denominada simplesmente **LOCATÁRIA CESSIONÁRIA**;

D) CARLOS ALBERTO ALVARENGA, brasileiro, empresário, filho de Ademair Antônio de Alvarenga e de Leonilda Silva de Alvarenga, portador do RG nº. 55697 - 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 002.451.431-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº. 00567297107, expedida em 30/04/2014, pelo

Página 1 de 6

DETRAN/GO, inscrita no CPF sob o nº. 348.938.141-68, ambos residentes e domiciliados na Avenida T-15, nº. 1.165, Apartamento 200, Condomínio Residencial Ingrid Berghan, Setor Bueno, Município de Goiânia - GO, CEP 74.230-010 e **CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade CNH nº. 00386435465, expedida em 29/08/2018, pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF sob o nº. 520.334.301-2, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº. 1.165, Apartamento 400, Condomínio Residencial Ingrid Berghan, Setor Bueno, Município de Goiânia - GO, CEP 74.230-010, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens com Daniela Bruno Alvarenga, brasileira, empresária, portadora do RG nº. 3196700 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 030.730.186-97, ora denominados simplesmente **FIADORES SOLIDÁRIOS ANUENTES**.

Premissas do aditivo:

- I) A Locatária Cedente e a Locadora Anuente entabularam na data de 21/01/2019 o Contrato de Locação de Imóvel tendo como objeto a locação do imóvel localizado na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, Setor Marista, Goiânia-GO, Inscrição Cadastral nº. 302.048.0176.000-6;
- II) Na vigência do Contrato, a Locatária Cedente resolveu ceder à Locatária Cessionária a locação do imóvel supramencionado e todas as cláusulas e condições do Contrato de Locação de Imóvel datado de 21/01/2019;
- III) Instada sobre a possibilidade de ceder o Contrato de Locação de Imóvel datado de 21/01/2019, a Locadora anuente concordou;
- IV) As Partes em razão do negócio jurídico pactuado resolveram entabular o presente instrumento particular de Segundo Aditivo com o escopo de promover a cessão do contrato de locação.

Assim, em função das Premissas supras, que foram estudadas, discutidas e ajustadas pelas Partes previamente à formalização deste, as Partes resolveram formalizar o presente **Segundo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel datado de 21/01/2019 ("Contrato")**, que se regerá pelas cláusulas e condições doravante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO - ALTERAÇÃO DA PARTE LOCATÁRIA – A Locatária Cedente L & R Utilidades Domésticas Ltda, neste ato, em caráter irrevogável e irretroativo, cede e transfere a Locatária Cessionária Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda o Contrato de Locação de Imóvel datado de 21/01/2019, em todas as suas cláusulas e condições, com anuência e concordância da Locadora Anuente e dos Fiadores Solidários Anuentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Locatária Cessionária Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda torna-se responsável por todas as obrigações e condições pactuadas no Contrato de Locação a partir da data de 01/01/2023.

Parágrafo Primeiro – A partir de 01/01/2023, o Contrato de Locação de Imóvel datado de 21/01/2019 terá como Locatária a empresa:

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ("Casas Golanite"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

Página 2 de 6

nº. 11.316.256/0001-29, estabelecida na Avenida 85, nº. 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-010.

Parágrafo Segundo – A Locadora Anuente outorga quitação a Locatária Cedente L & R Utilidades Domésticas Ltda de todas as obrigações, anteriores à data de 01/01/2023, referentes ao Contrato de Locação de Imóvel datado 21/01/2019. Com relação as obrigações relativas ao pagamento de conta de consumo de água (SANEAGO), conta de consumo de energia (ENEL), que não tiverem sido quitadas pela Locatária Cedente até 01/01/2023, serão pagas pela Locatária Cessionária que se compromete a efetuar o pagamento destas despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os direitos, termos, compromissos, afirmações, declarações e condições contidas no presente Aditivo serão válidos, vinculantes e exequíveis pelas e contra as Partes, seus cessionários e sucessores, que se obrigam a fazer sempre boa e firme a presente transação.

CLÁUSULA QUARTA - As Partes declaram que o presente ajuste exprime a mais pura manifestação de suas vontades, estando livre de quaisquer tipos de vícios, coação ou dolo, exarando os seus plenos e totais assentimentos, inclusive, as Partes foram assistidas por seus respectivos advogados.

CLÁUSULA QUINTA – As Partes reconhecem que poderão realizar atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") e declaram que no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo a Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA – Todos os termos, cláusulas e condições previstas no Contrato de Locação de Imóvel datado de 21/01/2019 que não alterados expressamente neste aditivo são ratificadas, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os efeitos legais ficam ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os Fiadores Solidários Anuentes ratificam expressamente a concordância com TODOS os termos do Contrato de Locação de Imóvel firmado entre a Locadora Anuente e a Locatária Cedente em 21/01/2019, mantendo-se como fiadores solidários do referido contrato, através da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – A Locadora Anuente e os Fiadores Solidários Anuentes anuem e concordam com todos os termos deste aditivo em especial, mas não se limitando, à cessão materializada neste instrumento.

CLÁUSULA NOVA – A Locatária Cessionária se compromete a apresentar à Locadora Anuente as alterações realizadas ao seu contrato social, sempre que ocorrer e no prazo de 15 (quinze) dias, informando os legítimos para administrar a empresa e assinar por ela.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nesta oportunidade, a Locadora Anuente, a Locatária Cedente, a Locatária Cessionária e os Fiadores Solidários Anuentes concordam expressamente com os termos da Cláusula Compromissória estabelecida no Contrato de Locação de Imóvel firmado em 21/01/2019 e abaixo reproduzida.


Página 3 de 6

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes ora signatárias mandaram digitar o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para que, após assinado na presença de duas testemunhas, surta os jurídicos e legais efeitos.

Goiânia-GO, 01 de janeiro de 2023.



Niva Miriam Aires Cruvinel Isaac
 CPF nº. 003.458.301-72
 Locadora Anuente


L & R Utilidades Domésticas Ltda
 CNPJ nº. 06.086.531/0001-25
 Administradora: Maria Alice De Bessa Fleury Alvarenga
 Locatária Cedente


Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda
 CNPJ nº. 11.316.256/0001-29
 Administrador: Carlos Alberto Alvarenga Filho
 Locatária Cessionária

Fiadores Solidários Anuentes:


Carlos Alberto Alvarenga
 CPF nº. 883.222.111-04


Maria Alice De Bessa Fleury Alvarenga
 CPF nº. 348.938.141-68


Carlos Alberto Alvarenga Filho
 CPF nº. 520.334.301-20

Testemunhas:
 Nome: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____

Página 4 de 6

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

Todo litígio ou controvérsia originário ou decorrente deste instrumento será definitivamente decidido por ARBITRAGEM DE GOIÂNIA – GO (2ª CCA-GO), cujo Estatuto e Regimento Interno as partes adoram e declaram conhecer, concordar e integrar este instrumento.

Qualquer das partes que desejar instaurar o procedimento arbitral manifestará sua intenção à 2ª CCA – GO, indicando a matéria que seja que será objeto da arbitragem, o seu valor, o nome e qualificação completa da contrária e anexando a documentação tida como necessária. A controvérsia será dirimida por árbitro (s) integrante (s) do Corpo Arbitral da 2ª CCA-GO.

A Arbitragem processar-se-á na sede da 2ª CCA-GO e será decidida com base nas regras de direito positivo. O Termo de Compromisso Arbitral conterá o (s) que julgará (ão) a controvérsia, o valor e a data do pagamento dos honorários arbitrais e a data da publicação da sentença arbitral, nos moldes preconizados da Lei nº 9.307 de setembro de 1996.

O não comparecimento de uma das partes, desde que regularmente notificada, ou a sua discordância em firmar o compromisso arbitral, não obstará a instituição do juízo arbitral, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei de Arbitragem. O idioma oficial da arbitragem será o português.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes ora signatárias mandaram digitar o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para que, após assinado na presença de duas testemunhas, surta os jurídicos e legais efeitos.

Goiânia-GO, 01 de janeiro de 2023.

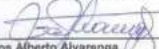

Niva Miriam Aires Cruvinel Isaac
 CPF nº. 003.458.301-72
 Locadora Anuente



L & R Utilidades Domésticas Ltda
 CNPJ nº. 06.086.531/0001-25
 Administradora: Maria Alice De Bessa Fleury Alvarenga
 Locatária Cedente

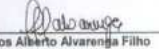

Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda
 CNPJ nº. 11.316.256/0001-29
 Administrador: Carlos Alberto Alvarenga Filho
 Locatária Cessionária

Página 5 de 6

Fiadores Solidários Anuentes:


Carlos Alberto Alvarenga
 CPF nº. 883.222.111-04


Maria Alice De Bessa Fleury Alvarenga
 CPF nº. 348.938.141-68


Carlos Alberto Alvarenga Filho
 CPF nº. 520.334.301-20

Testemunhas:
 Nome: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____

Página 6 de 6

03) Locador – PEDRO RICARDO COSTA:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL	
<p>LOCADOR: PEDRO RICARDO COSTA, brasileiro, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº. 446.028 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 095.010.291-15, residente e domiciliado na Rua 14, nº. 329, Apartamento 404, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74030-050.</p> <p>LOCATÁRIA: VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ("Casas Goianita"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.316.256/0001-29, estabelecida na Avenida 85, nº. 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-010, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social.</p> <p>As partes acima identificadas e qualificadas têm, ente si, justo e acertado o presente Contrato de Locação Comercial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O LOCADOR é legítimo proprietário do imóvel comercial que é cedido em locação à LOCATÁRIA, pelas condições expostas nas cláusulas seguintes:</p> <p>1. Um imóvel comercial situado na Avenida 85, nº. 333, Quadra F-19, Lote 39, Setor Sul, em Goiânia-GO.</p> <p>PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem como objeto, a locação do imóvel discriminado no <i>caput</i> da Cláusula Primeira deste, o qual o LOCADOR declara estar livre de todos e quaisquer ônus e/ou quaisquer dívidas, e com todas as contas de água, energia e IPTU em dia.</p> <p>PARÁGRAFO SEGUNDO: O imóvel é entregue pelo LOCADOR à LOCATÁRIA na data da assinatura deste contrato.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA: A LOCATÁRIA utilizará o imóvel exclusivamente para fins comerciais, destino que não poderá ser alterado sem o prévio consentimento escrito do LOCADOR, sendo vedada qualquer cessão, transferência ou sublocação ainda quando parcial e temporária, gratuita e onerosa, ressalvada a possibilidade de transferência/cessão do instrumento para empresa do mesmo grupo econômico da LOCATÁRIA.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA: A Locatária declara ter procedido a vistoria do imóvel locado, recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:</p> <p>a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restituí-lo ao Locador, quando findo ou rescindido a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para este fim, notadamente, as que se referem a conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais às existentes;</p> <p>b) encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;</p>	<p>c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo Locador, esta passará a integrar o imóvel, desde que não removível;</p> <p>d) facultar ao Locador ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado;</p> <p>e) na entrega do prédio, verificando-se infração pela Locatária de quaisquer das cláusulas que compõem este contrato e que o prédio necessita de algum conserto ou reparo, ficará a Locatária responsável pelo pagamento do aluguel até a entrega das chaves.</p> <p>CLÁUSULA QUARTA: A locação será pelo prazo determinado de 05 (cinco) anos, iniciando-se em 01/01/2023 e findando em 01/01/2028, data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, em conformidade com a Lei nº 8.245 (LEI DO INQUILINATO) e a Medida Provisória nº 482/94.</p> <p>CLÁUSULA QUINTA: Findo o prazo de locação estipulado na Cláusula Quarta, e não ocorrer hipótese de rescisão ou renúncia, o que neste último caso deverá ocorrer mediante aviso por escrito de qualquer dos contratantes ou outro até 90 (noventa) dias antes de se vencer cada período contratual prorrogar-se-á a locação consoante a assinatura de um novo Contrato ou Aditivo Contratual.</p> <p>CLÁUSULA SEXTA: As Partes ajustaram o aluguel no valor de 6.000,00 (Seis mil reais) mensais, que serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês seguinte ao vencido, mediante depósito/transferência bancária em conta indicada pelo Locador, valendo os comprovantes de depósito/transferência bancária como recibo de quitação de cada parcela.</p> <p>Parágrafo Primeiro - Havendo atraso no pagamento dos aluguéis, a Locatária incorrerá em multa contratual de 02% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, bem como em juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor inadimplido, além da correção monetária pelo INPC-IBGE.</p> <p>Parágrafo Segundo - O valor do aluguel será reajustado anualmente (data base janeiro), tendo como base os índices previstos e acumulados no período anual do IGP-M/FGV. Caso este índice seja extinto, o reajuste será feito pelo índice que venha a substituí-lo.</p> <p>CLÁUSULA SÉTIMA: Ao final do contrato, as benfeitorias que puderem ser removidas poderão ser retiradas pela Locatária, desde que sem gerar nenhum dano, o que autorizam desde já o Locador. As benfeitorias que não puderem ser retiradas ficarão incorporadas ao imóvel, sem que a Locatária tenha direito de indenização e retenção pelas mesmas.</p> <p>CLÁUSULA OITAVA: Após a entrega da posse, a Locatária é responsável pelo pagamento do IPTU do imóvel, despesas de água/esgotos, energia, e outros, bem como todos os tributos e despesas junto aos órgãos públicos e contribuição de melhoria, iluminação pública, limpeza pública, conservação de asfalto enquanto durar o presente contrato.</p> <p>CLÁUSULA NONA: Obriga-se a Locatária a satisfazer todas as exigências do poder público a que der causa e não fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização do Locador.</p>

CLÁUSULA DÉCIMA: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como as Partes, exoneradas de todas e quaisquer responsabilidades decorrente. Ocorrerá a rescisão deste contrato de pleno direito no caso de desapropriação, incêndio ou acidente que sujeite o imóvel locado a obras que importem na sua reconstrução total, ou que impeçam o uso do mesmo por mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Locador obriga-se a garantir o uso, gozo e posse do imóvel à Locatária pelo prazo de vigência do presente instrumento.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 27 e seguintes da Lei nº 8.545/91 (Lei de locação), fica assegurado à Locatária o direito de preferência em concorrência com terceiros, seja no caso de renovação do contrato, seja no caso de venda, promessa de venda. A Locatária deverá ser notificada sobre qualquer proposta de compra e venda do imóvel, ficando assegurado aos mesmos o prazo de 90 (noventa) dias corridos para que venham a ser exercer o seu direito. E caso a Locatária opte por não exercer o direito de preferência na compra do imóvel, o Locador obriga-se a informar ao comprador sobre a existência e vigência do presente instrumento, obrigando-se a constar cláusula contratual que assegure o cumprimento da locação pelo prazo estipulado nas mesmas condições em que esta vigorar na ocasião, transferindo as obrigações deste instrumento ao comprador que se obriga a cumprir o presente instrumento em todos os seus termos, inclusive prazo de vigência, ficando assegurada a posse e permanência da Locatária no imóvel até o termo final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato não gera de nenhuma forma qualquer outro tipo de vínculo entre as partes contratantes senão a manifestada vontade de locar o referido imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Se durante a locação, o imóvel se deteriorar, sem culpa da Locatária, não servindo para o fim a que se destina, a Locatária poderá optar por pedir redução proporcional do aluguel, ou postular a rescisão do contrato, sem que tal fato implique a incidência das penalidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Excetuando-se ao disposto na parte final da cláusula Décima, a critério das partes, verificando-se a hipótese de incêndio, que obrigue a reforma e/ou reconstrução do prédio, a locação ficará suspensa, assim como também o pagamento dos aluguéis, pelo tempo que a reconstrução demorar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Sem prejuízo das demais obrigações assumidas, as Partes declaram e reconhecem para todos os fins de direito que tratarão os dados pessoais constantes do preâmbulo deste instrumento ("Dados"), em cumprimento às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"). As Partes tratarão os Dados com base nas hipóteses legais de execução do contrato (Artigo 7º, V, LGPD) e legítimo interesse (Artigo 7º, IX, LGPD).

tomadas as devidas medidas de segurança. As Partes declaram e reconhecem para todos os fins de direito que são única e exclusivamente responsáveis pela qualidade dos Dados, isto é, a exatidão e atualização de todos os Dados fornecidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Goiânia-GO, 01 de janeiro de 2023.



PEDRO RICARDO COSTA

CPF nº. 095.010.291-15

Locador



VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

CNPJ nº. 11.316.256/0001-29

Locatária

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

W) As Partes em razão do registro judicial pactado resolveram estabelecer o presente instrumento particular de Primeiro Aditivo com o escopo de preceitos a respeito do contrato de locação.

Assim, em função das Premissas supra, que foram estudadas, discutidas e ajustadas pelas Partes previamente à formulação deste, as Partes resolveram formalizar o presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação Comercial datado de 01/01/2022 ("Contrato"), que se regerá pelas cláusulas e condições doravante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSAÇÃO DO CONTRATO - ALTERAÇÃO DA PARTE LOCATÁRIA - A Locatária Cedente Casa Colônia de Utilidades Domésticas Ltda, neste ato, em caráter irrevogável e irrenunciável, cede e transfere a Locatária Cessionária Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda o Contrato de Locação Comercial datado de 01/01/2022, em todas as suas cláusulas e condições, com anulação e extinção de dois Locatários Intervolentes Anuários.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Locatária Cessionária Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda torna-se responsável por todas as obrigações e condições pactadas no Contrato de Locação a partir da data de 01/01/2022.

Parágrafo Primeiro - A partir de 01/01/2022, o Contrato de Locação Comercial datado de 01/01/2022 terá como Locatária a empresa:

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
 ("Casa Colônia"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.316.256/0001-29, localizada na Avenida 65, nº. 358, Quadra F18, Lote 46, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.060-010.

Parágrafo Segundo - Os Locatários Intervolentes Anuários outorgam quitação à Locatária Cedente Casa Colônia de Utilidades Domésticas Ltda de todas as obrigações, anteriores à data de 01/01/2022, referentes ao Contrato de Locação Comercial datado 01/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todos os dívidas, compromissos, afirmações, declarações e condições contidas no presente Contrato são válidas, vinculantes e executíveis pelas e contra as Partes, seus cessionários e sucessores, que se obrigam a fazer sempre boa e firme a presente transação.

CLÁUSULA QUARTA - As Partes declaram que o presente ajuste supri-lo e mais para manifestação de suas vontades, estando livre de qualquer tipo de vício, coação ou dolo, afirmando ser sem ônus e total e acertado, inclusive, as Partes foram assistidas por seus respectivos advogados.

CLÁUSULA QUINTA - As Partes reconhecem que poderão realizar atividades de tramitação de instâncias relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") e declaram que no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo a Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Todos os termos, cláusulas e condições previstas no Contrato de Locação Comercial datado de 01/01/2022 que não aforesados expressamente neste aditivo.

Página 3 de 3

são ratificadas, que aqui se integre, formando um todo único e indivisível, para todos os efeitos legais ficam ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os Locatários Intervolentes Anuários anuem e concordam com todos os termos deste aditivo em especial, mas não se limitando, à certeza materializada neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes ora signatárias mandam digitar o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, cada que, após assinado na presença de duas testemunhas, surta os jurídicos e legais efeitos.

Goiânia-GO, 01 de janeiro de 2022.

[Assinatura]
 Casa Colônia de Utilidades Domésticas Ltda
 CNPJ nº. 04.462.786/0001-63
 Locatária Cedente

[Assinatura]
 Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda
 CNPJ nº. 11.316.256/0001-29
 Locatária Cessionária

Intervolentes Anuários:

[Assinatura] *[Assinatura]*
 Silvana Biazoto Alvarenga Maria Alice de Bases Fleury Alvarenga
 CPF nº. 494.742.311-01 CPF nº. 348.928.141-88

[Assinatura] *[Assinatura]*
 Cláudia Cristine Alvarenga Metralis Carlos Alberto Alvarenga Filho
 CPF nº. 425.433.041-34 CPF nº. 620.334.301-20

Testemunhas:

[Assinatura] *[Assinatura]*
 Nome: *[Assinatura]* CPF: 005.477.691-44
 Endereço: Rua T10 N2 1015, AP 450

[Assinatura] *[Assinatura]*
 Nome: *[Assinatura]* CPF: 50.202.709-88
 Endereço: *[Assinatura]*

Página 3 de 3

05) Locadores – CLÁUDULA CRISTINA ALVARENGA, CARLOS ALBERTO ALVARENGA e SILVANA QUEIROZ ALVARENGA:

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

• **LOCADORES:** Cláudia Cristina Alvarenga Meirelles, Carlos Alberto Alvarenga Filho e Silvana Queiroz Alvarenga.
 • **LOCATÁRIA:** Sociedade Mercantil de Utilidades Domésticas e Importação Ltda.
 • **OBJETO:** Imóvel de matrícula nº. 4.296 (R-6) do Cartório de Registro de Imóvel da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO.
 • **PRAZO:** 10 (dez) anos
 • **INÍCIO DA LOCAÇÃO:** 01/09/2021.
 • **TÉRMINO DA LOCAÇÃO:** 01/09/2031.
 • **VALOR:** R\$ 18.000,00 (Dezoto mil reais).
 • **REAJUSTE:** Anual.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes contratantes abaixo qualificadas e designadas, tem entre si justo e contratado conforme cláusulas e condições adiante estipuladas e que se obrigam mútua e respectivamente conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES CONTRATANTES:

Locadores:
CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Identidade RG nº. 1642688 2ª via, expedida em 22/02/2012, pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 425.433.041-34, residente e domiciliada na Alameda das Primavera, Quadra 16, Lote 1, Jardins Florença, Município de Goiânia – GO, CEP 74.351-007.
CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade CNH nº. 00389430495, expedida em 26/08/2018, pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF sob o nº. 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº. 1.165, Apartamento 400, Condomínio Residencial Ingrid Berghar, Setor Bueno, Município de Goiânia – GO, CEP 74.230-010.
SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora de CNH nº. 00572112620, expedida em 26/03/2019, pelo DETRAN/GO, inscrita no CPF sob o nº. 484.742.311-51, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº. 1.050, Quadra 151, Apartamento 1.701, Edifício New York, Setor Bueno, Município de Goiânia – GO, CEP 74.230-046.

Locatária:
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.062.651/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº. 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada nos termos de seu contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o seguinte imóvel e suas benfeitorias: (i) imóvel de matrícula nº. 4.296 (R-6) do Cartório de Registro de Imóvel da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO: lote de terras para construção urbana de nº. 15, Quadra 123, situado na Avenida T-12, Setor Bueno, Goiânia, com área de 709 metros quadrados.

Página 1 de 6

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel descrito no caput desta cláusula segunda destina-se exclusivamente a uso COMERCIAL, ficando expressamente vedada a cessão, sublocação, transferência, empenhamento a qualquer título, exceto mediante o consentimento expresso dos Locadores e mediante a assinatura de aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de 10 (Dez) anos, com início em 01/09/2021 e término 01/09/2031.

PARÁGRAFO ÚNICO – Vencido o prazo de duração estipulado no caput desta cláusula sem a devida prorrogação mediante termo aditivo escrito e devidamente assinado pelas partes, o presente instrumento passará a vigorar por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO ALUGUEL: O aluguel foi livremente ajustado entre as partes em R\$ 18.000,00 (Dezoto mil reais) mensais, sendo este valor dividido em partes iguais para cada Locador (1/3 para cada), pelo que a Locatária deverá efetuar o pagamento de forma individual em conta corrente indicada por cada Locador, valendo o comprovante de depósito/transfêrencia bancária como recibo de quitação de cada parcela.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do aluguel será reajustado anualmente (deix base janeiro), tendo como base os índices previstos e acumulados no período anual do IGP-MF/IGV. Entretanto, se em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor de aluguel em periodicidade inferior à prevista nesta cláusula, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que o reajuste do aluguel e o seu incassoará passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os aluguéis deverão ser pagos até o dia 05 (cinco) de cada mês, de forma vencida.

PARÁGRAFO QUARTO - Havendo atraso no pagamento dos aluguéis, a Locatária incorrerá em multa contratual de 02% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, bem como em juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor inadimplido, além da correção monetária pelo INPC-IBGE.

PARÁGRAFO QUINTO - A inadimplência da Locatária gerará a facultade dos Locadores em rescindir de plano o presente instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO – A tolerância dos Locadores no recebimento de qualquer parcela de aluguel ou encargos previstos neste instrumento, em datas posteriores à prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta, e não aplicação das sanções, ou o não exercício das ações que a mora ou o inadimplemento da Locatária acarretaria, não poderão jamais ser invocados como precedente ou novação, sendo tais fatos de mera liberalidade, podendo, assim, os Locadores, a qualquer tempo, impor as sanções ou ajuizar a interdição que lhe competir. Logo, não configurando novação ou adição de cláusulas contidas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos, encargos e despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS DESPESAS: Durante todo o período de locação, até a efetiva devolução do imóvel, a Locatária arcará, sob pena de rescisão contratual, com o pagamento de todos os encargos tributários (impostos e taxas) sejam de que natureza forem, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e eventuais multas decorrentes

Página 2 de 6

do inadimplemento ou atraso nos respectivos pagamentos e, ainda, com todas as despesas de conservação do prédio, de seguro, de consumo de água, luz e outras ligadas ao uso do imóvel quanto a área comum, bem como as despesas de água, energia elétrica, gás, seguro contra incêndio e outras ligadas ao uso privativo do imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO – O IPTU e/ou ITU, as taxas de água/esgoto, energia elétrica, iluminação pública, limpeza pública, manutenção, dentre outras relacionadas ao imóvel, ora cedido em locação, serão pagas pela Locatária diretamente ao órgão arrecadador.

CLÁUSULA SEXTA – DO ESTADO ATUAL DO IMÓVEL E DA DEVOLUÇÃO DAS CHAVES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Locatária confessa, de forma irrevogável e irretirável, neste ato haver visitado os imóveis e concordado com as condições que os recebe, recebendo-os em condições de assola, pintura e habitabilidade, tais como: aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas fechaduras, chaves, moçanetas, trinco, assoalhos/pisos, pinturas, forros, telhados, vidraças, piaas, raios, encanamentos, osido em condições, respondendo a Locatária pelos prejuízos que sobrevierem, não só por culpa sua como pela de seus prepostos e dependentes, correndo por sua conta, todas as obras que se fizerem necessárias, tanto para sua conservação e funcionamento, como para qualquer outro fim, inclusive, reparos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As obras que importarem na segurança do imóvel serão da responsabilidade dos Locadores. Todas as demais, bem como as obras referentes a conservação de aparelhos sanitários; fogão; trinco; fechadura; torneiras, vidraças, limpeza em geral, reparos de desentupimento de água, esgoto, caixa de gordura, conserto de telhado com reposição de telhas se for o caso, limpeza de telhas, conservação de jardins e árvores, e, enfim, toda a manutenção do imóvel será de inteira responsabilidade da Locatária, que fica obrigada a restituir o imóvel em perfeito estado de conservação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Com a pintura e desocupação do imóvel, quando da entrega das chaves a afins, após vistoria dos Locadores, deverá a Locatária, entregar aos Locadores todos os encargos, tributos e demais despesas descritas na Cláusula Quinta deste instrumento devidamente quitadas.

PARÁGRAFO QUARTO – Se os Locadores, pela vistoria que fizerem, encontrarem qualquer defeito, ou dano, poderão recusar-se a receber as chaves, correndo o aluguel, impostos, taxas e demais encargos da locação por conta da Locatária até que fiquem satisfeitas as exigências do presente contrato e ocorra a efetiva devolução do imóvel objeto do presente instrumento de locação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DO IMÓVEL: A presente locação destina-se exclusivamente a fins COMERCIAIS da Locatária sendo vedada a alteração desta finalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficará a cargo da Locatária a obtenção de todos os documentos necessários para a efetivação de atividade comercial a ser realizada, tais como alvará, licença e autorização perante o órgão público competente, bem como o pagamento de todos os empenhamentos e despesas decorrentes da implantação, consecução e paralisação de suas atividades, enfim, todas as despesas de elaboração e execução deste instrumento.

Página 3 de 6

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Locatária não poderá ceder ou emprestar o imóvel locado, quer no todo ou em parte, durante todo o prazo de locação que terminará com a efetiva entrega das chaves, e ficando também vedado transferir o presente contrato, exceto mediante consentimento dos Locadores com a assinatura de aditivo contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Locatária obriga-se pela observância da legislação Federal, Estadual e Municipal, responsabilizando-se pela plena reparação dos danos causados ao imóvel ou a terceiros, sejam de pequena ou grande monta.

PARÁGRAFO QUARTO – A Locatária se obriga pela perfeita conservação do imóvel locado, obediência às posturas Municipais quanto ao passado saneamento, calçadas, padrão de recebimento de energia elétrica, dentre outros, obrigando-se ainda, a não causar incômodos de quaisquer naturezas aos vizinhos.

PARÁGRAFO QUINTO – Toda benfeitoria a ser introduzida nos imóvel locados será objeto de anexos que estes farão parte integrante, incorporando-se aos imóvel e passando a pertencer automaticamente aos Locadores sem que por isso a Locatária adquira obrigações a qualquer indenização ou retenção, renunciando desde já, e expressamente, às prerrogativas previstas no Código Civil Brasileiro sobre eventual direito a qualquer indenização, a não ser aquelas benfeitorias que de si sejam de natureza removível.

PARÁGRAFO SEXTO – A Locatária se obriga a satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, sendo de sua exclusiva responsabilidade a regularização de sua atividade junto aos mesmos, em especial a Prefeitura Municipal, Companhia de Água e Energia, Engenharia Sanitária, Corpo de Bombeiros e outros órgãos afins, respondendo perante os mesmos, outrossim por todas as infrações a que, porventura, dar causa, ainda que notificações venham em nome dos Locadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso o imóvel for utilizado de forma diversa de locação, estará facultado aos Locadores, rescindir o presente contrato de plano, sem gerar direito à indenização ou qualquer ônus para os Locadores, sem prejuízo da obrigação da Locatária de efetuar o pagamento das multas e despesas, bem como a Cláusula Penal, previstas neste instrumento de locação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VISTORIA DO IMÓVEL PELO LOCADOR: Fica expressamente facultado aos Locadores, examinar ou visitar o imóvel, ora locado, sempre que entenderem conveniente ou necessário, independentemente de qualquer aviso prévio ou agendamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se feita a vistoria, for constatado quaisquer danos, paredes e instalações do imóvel, entre outros, os Locadores notificarão a Locatária por qualquer meio idôneo, para que no máximo em 10 (dez) dias, proceda os reparos necessários, comendo as respectivas despesas por conta da Locatária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não atendidos pela Locatária os termos da notificação, os Locadores poderão executar os consertos ou reparos necessários por conta da empresa de sua livre escolha, ficando a Locatária obrigada ao pagamento de todos os gastos verificados, bem como, a critério exclusivo dos Locadores, ensejar a rescisão de plano do presente instrumento imputando a Locatária os encargos do inadimplemento e a Cláusula Penal estipulada neste instrumento de locação.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA PENAL: Ocorrendo a rescisão contratual, por qualquer motivo, antes de cumprido toda a vigência do presente contrato de locação, fica a Locatária sujeita ao pagamento do rescisão contratual equivalente a 03 (três) meses de aluguel.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o presente instrumento passe para a modalidade "por prazo indeterminado", a multa estipulada no caput desta cláusula não será devida pela parte que optar por rescindir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO DO IMÓVEL: A Locatária, de forma irrevogável e irretirável, será responsável pelo pagamento do seguro contra fogo dos imóvel ora locados, seguro esse que será feito diretamente pela Locatária em nome dos Locadores e renovado anualmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor segurado deverá ser compatível com o valor do imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Locatária deverá efetuar a entrega de apólice do seguro em nome dos Locadores no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão contratual e incidência nos encargos contratuais decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente instrumento é irrevogável e irretirável para ambas as partes, incluindo-se os herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento de qualquer dos contratantes, obrigando estes ao total cumprimento das cláusulas ora pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se qualquer cláusula ou dispositivo deste instrumento vier a ser considerado ilegal, nulo, ineficaz, tal ilegalidade, nulidade ou ineficácia afetará tão somente a disposição/cláusula afetada, permanecendo válido o Contrato em todos os seus demais termos e condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de ação de despejo por falta de pagamento ou de qualquer outra, que os Locadores venham a ter que ajuizar em face da Locatária fica ajustado entre as partes que os honorários do advogado dos Locadores serão de 20% (vinte) por cento sobre o valor da causa. E, ainda, o presente ajuste engloba as cobranças e procedimentos extrajudiciais que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do presente instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – As Partes declaram que o presente ajuste exprime a mais pura manifestação de suas vontades, estando livre de quaisquer tipos de vício, coação ou dolo, exarando os seus plenos e totais assentimentos, inclusive, as partes foram assistidas por seus respectivos advogados.

PARÁGRAFO QUINTO – As Partes reconhecem que poderão realizar atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") e declaram que no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo a Lei nº. 13.709/2018.

PARÁGRAFO SEXTO. O presente contrato tem a qualidade de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil, e poderá ser executado quando do seu não cumprimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para todas as questões resultantes deste contrato as partes elegem desde já o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, ratificam todas as cláusulas e dizes constantes no presente instrumento, lidos, discutidos, e achados conforme, assinando-os em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas presenciais.

Goiânia-GO, 01 de setembro de 2021.

Cibélia Cristiani Alvaranga Meloles
CPF nº. 425.433.041-34
Locadora

Carlos Alberto Alvaranga Filho
CPF nº. 520.934.301-20
Locador

Silvana Queiroz Alvaranga
CPF nº. 484.742.311-91
Locadora

Sociedade Mercantil de Utilidades Domésticas e Importação Ltda
CNPJ nº. 01.082.551/0001-64
Locatária

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Endereço:
Nome:
CPF:
Endereço:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Pelo presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação Comercial que entre si fazem as partes, assim qualificadas:

A) SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº. 259, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada nos termos de seu contrato social, ora denominada simplesmente **LOCATÁRIA CEDENTE**;

B) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ("Casas Golánita") pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.316.256/0001-29, estabelecida na Avenida 85, nº. 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.060-010, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, ora denominada simplesmente **LOCATÁRIA CESSIONÁRIA**;

C) CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade RG nº. 1642988 2ª via, expedida em 22/02/2012, pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 425.433.041-34, residente e domiciliada na Alameda das Primavera, Quadra 16, Lote 1, Jardins Florença, Município de Goiânia - GO, CEP 74.351-007, **CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade CNH nº. 00386435435, expedida em 26/08/2019, pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF sob o nº. 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº. 1.165, Apartamento 400, Condomínio Residencial Ingrid Bergman, Setor Bueno, Município de Goiânia - GO, CEP 74.230-010 e **SILVANA QUEIROZ ALVARENGA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº. 00572112320, expedida em 26/03/2019, pelo DETRAN/GO, inscrita no CPF sob o nº. 494.742.311-61, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº. 1.058, Quadra 151, Apartamento 1.701, Edifício New York, Setor Bueno, Município de Goiânia - GO, CEP 74.230-045, ora denominados simplesmente **LOCADORES INTERVENIENTES ANUENTES**.

Premissas do aditivo:

- I) A Locatária Cedente e os Locadores Intervinentes Anuentes entabularam na data de 01/09/2021 o Contrato de Locação Comercial tendo como objeto a locação do imóvel de matrícula nº. 4.286 (R-8) do Cartório do Registro de Imóvel da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO;
- II) Na vigência do Contrato, a Locatária Cedente resolveu ceder à Locatária Cessionária a locação do imóvel supramencionado e todas as cláusulas e condições do Contrato de Locação Comercial datado de 01/09/2021;
- III) Instados a se manifestarem sobre a possibilidade de ceder o Contrato de Locação Comercial datado de 01/09/2021, os Locadores Intervinentes Anuentes concordaram;
- IV) As Partes em razão do negócio jurídico pactuado resolveram entabular o presente instrumento particular de Primeiro Aditivo com o escopo de promover a cessão do contrato de locação.

Assim, em função das Premissas supras, que foram estudadas, discutidas e ajustadas pelas Partes previamente à formalização deste, as Partes resolvem formalizar o presente **Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação Comercial datado de 01/09/2021 ("Contrato")**, que se regerá pelas cláusulas e condições doravante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO - ALTERAÇÃO DA PARTE LOCATÁRIA - A Locatária Cedente Sociedade Mercantil de Utilidades Domésticas e Importação Ltda, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, cede e transfere a Locatária Cessionária Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda o Contrato de Locação Comercial datado de 01/09/2021, em todas as suas cláusulas e condições, com anuência e concordância dos Locadores Intervinentes Anuentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Locatária Cessionária Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda torna-se responsável por todas as obrigações e condições pactuadas no Contrato de Locação a partir da data de 01/01/2023.

Parágrafo Primeiro - A partir de 01/01/2023, o Contrato de Locação Comercial datado de 01/09/2021 terá como Locatária a empresa:

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ("Casas Golánita"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.316.256/0001-29, estabelecida na Avenida 85, nº. 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.060-010.

Parágrafo Segundo - Os Locadores Intervinentes Anuentes outorgam quitação à Locatária Cedente Sociedade Mercantil de Utilidades Domésticas e Importação Ltda de todas as obrigações anteriores à data de 01/01/2023, referentes ao Contrato de Locação Comercial datado 01/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todos os direitos, termos, compromissos, afirmações, declarações e condições contidas no presente Contrato serão válidos, vinculantes e executáveis pelas e contra as Partes, seus cessionários e sucessoras, que se obrigam a fazer sempre boa e firme a presente transação.

CLÁUSULA QUARTA - As Partes declaram que o presente ajuste exprime a mais pura manifestação de suas vontades, estando livre de quaisquer tipos de vícios, coação ou dolo, exarando os seus plenos e totais assentimentos, inclusive, as Partes foram assistidas por seus respectivos advogados.

CLÁUSULA QUINTA - As Partes reconhecem que poderão realizar atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") e declaram que no conteúdo do desempenho de suas obrigações contratuais cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo a Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Todos os termos, cláusulas e condições previstas no Contrato de Locação Comercial datado de 01/01/2022 que não alterados expressamente neste aditivo são ratificadas, que aqui se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os efeitos legais ficam ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os Locadores Intervinentes Anuentes anuem e concordam com todos os termos deste aditivo, em especial, mas não se limitando, à cessão materializada neste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes ora signatárias mandaram digitar o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para que, após assinado na presença de duas testemunhas, surta os jurídicos e legais efeitos.

Goiânia-GO, 01 de janeiro de 2023.

Sociedade Mercantil de Utilidades Domésticas e Importação Ltda
CNPJ nº. 01.082.551/0001-04
Locatária Cedente

Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda
CNPJ nº. 11.316.256/0001-29
Locatária Cessionária

Intervinentes Anuentes:

Cláudia Cristina Alvarenga Meirelles
CPF nº. 425.433.041-34

Carlos Alberto Alvarenga Filho
CPF nº. 520.334.301-20

Silvana Queiroz Alvarenga
CPF nº. 494.742.311-61

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Endereço:

Nome:
CPF:
Endereço:

3.2.11 Relação Dos Bens Móveis E Imóveis

11) Relação atualizada de todos os bens imobilizados: móveis (maquinários, veículos, etc) de propriedade das devedoras ou que estejam de sua posse por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;

Em atenção ao requerimento formulado, a devedora disponibilizou o relatório de inventário de bens apenas da empresa L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA e CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, não tendo sido fornecido a relação descritiva dos bens imobilizados das demais empresas devedoras.

Eis a documentação, até então, disponibilizada:

GRUPO ECONÔMICO ALVARENGA

RELAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO - L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

SEQ	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDDE
001	COMPUTADORES COM MONITOR	8
002	COMPUTADOR SEM MONITOR	1
003	IMPRESSORA JATO DE TINTA	1
004	IMPRESSORA TONER	1
005	IMPRESSORA FISCAL	1
006	AIR CONDICIONADO CABRETE	2
007	AIR CONDICIONADO SPRINGER 24000BTU	1
008	FOGÃO INDUÇÃO 4 BOCAS TRAMONTINA	1
009	FORNO ELÉTRICO TRAMONTINA	1
010	MICROONDAS TRAMONTINA	1
011	COPA DE B.HA TRAMONTINA	1
012	MESA REDONDA DE MADEIRA 1,25MT	1
013	MISAS COM TAMPO DE GRANITO 1,50 MT	3
014	LUSTRES COM 12 LÂMPADAS	1
015	LUSTRES COM 5 LÂMPADAS CADA	2
016	PENDENTES COM UMA LÂMPADA CADA	8
017	GABINETES PARA COMPUTADOR	4
018	PRATELEIRAS EM AÇO COM 5 BANDEJAS 1,87 X 0,93 CM CADA	12
019	BANCAS DE B.HA COM 3 PRATELEIRAS CADA MEDINDO 207 X 0,70 CM	5
020	MISAS PARA ESCRITÓRIO	3
021	CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ESCRITÓRIO	3
022	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO CLINETS	4
023	POLTRONAS EM MADEIRA	2
024	CADEIRAS DE MADEIRA PARA COZINHA	12
025	BANCA DE PAREDE COM 5 PRATELEIRAS DE VIDRO MEDINDO 5,45 X 2,67 MT	1
026	BANCA DE PAREDE COM 5 PRATELEIRAS DE VIDRO MEDINDO 4,36 X 2,67 MT	1
027	BANCA DE PAREDE COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO MEDINDO 4,93 X 2,67	1
028	BANCA DE PAREDE PRETA COM ILUMINAÇÃO, COM 3 PRATELEIRAS DE VIDRO MEDINDO 4,30 X 2,60 MT	1
029	BANCA DE PAREDE PRETA COM ILUMINAÇÃO, COM 3 PRATELEIRAS DE VIDRO MEDINDO 7,30 X 2,67 MT	1
030	BANCA DE PAREDE PRETA COM ILUMINAÇÃO, COM 3 PRATELEIRAS DE VIDRO MEDINDO 4,60 X 2,67 MT	1
031	BANCA DE PAREDE PRETA COM ILUMINAÇÃO, COM 3 PRATELEIRAS DE VIDRO MEDINDO 4,10 X 2,67 MT	1
032	BANCA METALDN COM 4 PRATELEIRAS MEDINDO 6,00 X 2 MT	1
033	BANCA METALDN COM 8 PRATELEIRAS MEDINDO 5,70 X 2,50 MT	1
034	BANCA METALDN COM 10 PRATELEIRAS MEDINDO 6,70 X 4,50 MT	1
035	BANCA METALDN COM 10 PRATELEIRAS MEDINDO 3,20 X 4,50 MT	1
036	BANCAS METALDN COM 4 PRATELEIRAS MEDINDO 6,80 X 2 MT	6
037	GELADERIA ELECTROLIX	1
038	MICROONDAS PHARSONIC	1
039	CADEIRAS DE PLÁSTICO	4
040	MESA DE PLÁSTICO	1

GRUPO ECONÔMICO ALVARENGA

RELAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO - L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

SEQ	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDDE
041	CADEIRAS DE PLÁSTICO	3
042	TRELHOS PARA SPOT DE LED	22
043	SPOT LED	44
044	LÂMPADAS DECORATIVA	44
045	PENDENTES DECORATIVO NA COZINHA	4
046	BANCA CROMADA COM 5 PRATELEIRAS MEDINDO 1,20 X 1,87 MT	1
047	BANCA CROMADA COM 5 PRATELEIRAS MEDINDO 1,80 X 0,93CM	1
048	BANCA CROMADA COM 5 PRATELEIRAS MEDINDO 1,74 X 0,90 CM	1
049	BANCA CROMADA COM 4 PRATELEIRAS MEDINDO 1,23 X 0,70 CM	1
050	BANCA CROMADA COM 4 PRATELEIRAS MEDINDO 1,10 X 1,23 MT	1

GRUPO ECONÔMICO ALVARENGA

RELAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO - CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

RELAÇÃO DE BENS LOJA T-4
AIR CONDICIONADOS

 05 AIR SPLIT DE 60.000 BTUS
 01 AIR SPLIT DE 20.000 BTUS

COMPUTADORES

 14 - COMPUTADORES COMPLETOS-
 TELA/CLU/TECLADO/MOUSE

05 - IMPRESSORAS HP 4480

02 - MAQUINAS DE FAZER PREÇO

MOBILS ESCRITÓRIO

02 - MESAS EM L DE 2X2 MTS

06 - CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO

03 - GAVETEIROS C/3 GAVETAS

02 - GAVETEIROS C/2 GAVETAS

01 - MESA DE 1,5 MTS C/CADEIRA

CAISA

01 MOVEL P/CAIXA DE 5X2 MTS C/VIDROS

PRATELEIRAS
SISTEMA DE MONITORAMENTO

02 CPU DE GRAVAÇÃO DE VIDEO

18 CAMERAS DE GRAVAÇÃO

PRATELEIRAS VITRINI

-45 METROS DE PRATELEIRA DE VIDRO

COM 3 ANDARES

-16 METROS PRATELEIRA ALVENARIA

-09 METROS PRATELEIRA DE MADEIRA

-06 PRATELEIRAS DE MADEIRA MACICA

-08 BARRAS DE MADEIRA/VIDRO 2 MTS

BANCAS INTERNAS

 86 METROS DE BANCAS DE FERRO E VIDRO
 C/3 ANDARES

LUMINARIAS

22 LUMINARIAS LED QUADRADAS

06 LUMINARIAS SPOT

60 LUMINARIAS 1,80 LED

38 LUMINARIAS RED LED

DEPOSITOS

60 METROS DE PRATELEIRAS DE MADEIRA

30 LUMINARIAS DE DEPOSITO

ESTACIONAMENTO

46 METROS DE COBERTURA PARA CARRO

FACHADA

46 METROS DE PAINEL DE FACHADA

3.2.12 Documentação Legal De Funcionamento Da Empresa

12) Cópia ou certidão atualizada de todos os registros e autorizações de funcionamento das devedoras vigentes (sede e filiais), dentre os quais;

- a. Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros (AVCB);
- b. Alvarás de Licença e Funcionamento (Comercial, Industrial e Ambiental);
- c. Alvará da Prefeitura Municipal;
- d. Outros certificados que garantem e autorizem as atividades da devedora;

Apesar de sua essencialidade para comprovação da regularidade legal para desenvolvimento de suas atividades empresariais, as devedoras não disponibilizaram a integralidade da documentação pertinente a este item.

Apenas forneceram cópia do Certificado de Conformidade emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar, os quais se encontravam vencidos desde 2019/2020, e os seguintes Alvarás de Localização e Funcionamento, emitidos pela prefeitura municipal de Goiânia, conforme adiante espelhado:

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROTOCOLO:
297697/19

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social GOIANITA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA	CNPJ/CPF CNPJ: 11.316.256/0001-29
Nome Fantasia CASA GOIANITA	Fone (62)32231113

Finalidade CERTIFICAÇÃO PRÉVIA	Número CBMGO 2498540175	CNAE 4759899
--	-----------------------------------	------------------------

Endereço
RUA 85, QD.:F19 LT.:45, Nº 369, SETOR SUL, GOIÂNIA, 74080010

Ocupação/Use Comercial	Divisão C-2	Descrição comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
----------------------------------	-----------------------	---

CNAE Secundário NÃO INFORMADO	Divisão NÃO INFORMADO	Descrição Cnae Secundário NÃO INFORMADO
---	---------------------------------	---

Carga de Incêndio 500.0 MJ/m ²	Área Construída 342.0 m ²	Altura Terreno	Risco MÉDIO
---	--	-----------------------	-----------------------

Quartel Responsável 1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR	Data de emissão 11/10/2019	Data de validade 30/08/2020
--	--------------------------------------	---------------------------------------

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.
 O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma Técnica 01.
 A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco.
 Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:
 - utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;
 - manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

Código de controle do CERCON: 21d820f368076
 A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do <http://www.bombeiros.go.gov.br>

EMERGÊNCIA
LIGUE
193

Unidade de Atendimento: vapt-vupt araguaia - goiânia
 GOIÂNIA, 11 de outubro de 2019.

3º SARGENTO - ELCIO DE JESUS FERNANDES
 Responsável pela conferência da documentação
 cbmgo.1bbm.secip@gmail.com
 rua 66, qd.: 139, 253, setor central, goiânia, 74055070
 Telefone para dúvidas e consultas:62-32012165

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROTOCOLO:
29824/18

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Razão Social SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO	CNPJ/CPF CNPJ: 01.082.551/0001-04
---	---

Finalidade FUNCIONAMENTO	Número CBMGO 2460235770	Projeto Aprovado NÃO INFORMADO	CNAE 4789099
------------------------------------	-----------------------------------	--	------------------------

Endereço
AVENIDA T 4 , QD.:123 LT.:1, Nº 299, SETOR BUENO, GOIÂNIA, 74230035

Ocupação/Use Comercial	Divisão C-2	Descrição COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - Artigos de plástico
----------------------------------	-----------------------	---

Carga de Incêndio 1000.0 MJ/m ²	Área Construída 926.0 m ²	Altura Terreno	Risco MÉDIO
--	--	-----------------------	-----------------------

Quartel Responsável 8º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR	Data de emissão 10/04/2018	Data de validade 15/02/2019
--	--------------------------------------	---------------------------------------

Observação:
 ART: 1020170236516,
 OBS.: SISTEMA PREVENTIVO EXISTENTE: 1 EXTINTOR AGUA 2-A, 3 EXTINTOR PO 20-B.C, 2 EXTINTOR PO 2-A-20-B.C.

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.
 É responsabilidade do responsável, a qualquer título, de edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
 Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:
 - utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações.

Código de controle do CERCON: 363ff7c75b0c
 A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do <http://www.bombeiros.go.gov.br>

EMERGÊNCIA
LIGUE
193

Unidade de Atendimento: vapt-vupt araguaia - goiânia
 GOIÂNIA, 10 de abril de 2018.

Vistoriado por:
 2º SARGENTO - AB-LÂES GUEDES DOS SANTOS
 8bbm@bombeiros.go.gov.br
 rua dos bombeiros, qd.: 250 R.: 06, s/n, parque amazonia, goiânia,
 Telefone para dúvidas e consultas:62-32019515

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º: 06530/2009 - SEDEB

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, emanado do Processo N.º 20029943 e concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento a:

RAZÃO SOCIAL: CASA GOIÂNIA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Endereço: R. SET SUL, 322 GO. FIZ LT. 37
Setor: SET SUL Denominação: CASAS GOIÂNITA

Atividades: COMERCIAL

Rua de Estabelecimento no nº: 912,00 Certif. de Aprove. do Corpo de Bombeiros: 2572/2011 Alvará Sanitário No.:
Horário de Funcionamento: Das 07:00 às 18:00 Sábados: 08:00 às 12:00 Domingos: Feriados:
Goiânia, 17 de Setembro de 2009.

Francisco Carlos Geraldo Costa
Diretor de Indústria e Comércio

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento no local visível e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/1972.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º: 05901/2011 - SETURDE

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, emanado do Processo N.º 42466985 e concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento a:

RAZÃO SOCIAL: GOIÂNITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA - Inscrição do Cier: 2989430
Endereço: R. 95 N. 327 GO. FIZ LT. 37
Setor: SET SUL Denominação: GOIÂNITA EMPRESARIAL.

Atividades: COMERCIAL

Rua: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Observações: ATENDE O CONDICIONAMENTO DO USO DO SOLO COM RESERVA TECNICA, COM (07) SETE VA-
GAS DE ESTACIONAMENTO NAO ONEROSAS DESTINADAS A CLIENTES.

Para Total Ocupada em m2: 438,00 Certif. de Aprove. do Corpo de Bombeiros: 2572/2011 Alvará Sanitário No.:
Horário de Funcionamento: Das 08:00 às 18:00 Sábados: 08:00 às 12:00 Domingos: Feriados:
Goiânia, 17 de Novembro de 2011.

Francisco Carlos Lopes
Diretor de Lic. de Ativ. Economicas

Francisco Neto
Secretário

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento no local visível e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/1972.

PREFEITURA DE GOIANIA PREFEITURA DE GOIANIA

SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º: 00250/2016 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, emanado do Processo N.º 8223711 e concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento a:

RAZÃO SOCIAL: GOIÂNITA VAREJISTA E COMERCIO LTDA - EPP Inscrição do Cier: 273320
Endereço: R. RUIZ ALBUQUERQUE, 841 GO. FIZ LT. 3 CORN. 1 ANEXO, 3 LOTE
Setor: SET CENTRAL Denominação: GOIÂNITA VAREJISTA

Atividades: COMERCIAL

Rua: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Observações:

Área Total Ocupada em m2: 322,76 Certif. de Aprove. do Corpo de Bombeiros: 12277/18 Alvará Sanitário No.:
Horário de Funcionamento: Das 08:00 às 18:00 Sábados: 08:00 às 12:00 Domingos: Feriados:
Goiânia, 10 de Setembro de 2016.

Francisco Neto
Secretário

Francisco Neto
Secretário

Francisco Neto
Secretário

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento no local visível e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/1972.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º: 03658/2005 - SEDEM

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, emanado do Processo N.º 26467977 e concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento a:

RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMESTICAS E IMPORTACAO LTDA
Endereço: AV 14 N. 299 GO. 123 LT. 61
Setor: SET BUENOS AIRES Denominação: CASA GOIÂNITA

Atividades: COMERCIAL

Rua: COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE UTILIDADES DOMESTICAS, PLASTICOS, BARRACAS, VIDROS, METAIS COMUM, PRODUTOS DE CERAMICAS, MARINHAS E APARELHOS, MATERIAIS.

Área de Estabelecimento em m2: 450,00 Certif. de Aprove. do Corpo de Bombeiros: 33084/2005 Alvará Sanitário No.:
Horário de Funcionamento: Das 08:00 às 18:00 Sábados: 08:00 às 12:00 Domingos: Feriados:
Observações: AIS ELÉTRICOS, MATERIAL DE TRANSPORTES, MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS.

Goiânia, 17 de Agosto de 2005.

Francisco Neto
Secretário

Francisco Neto
Secretário

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento no local visível e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/1972.

3.2.13 Tecnologia Da Informação

13) Relação nominal dos programas de informática utilizados pelas devedoras, com layout dos relatórios analíticos e gerenciais passíveis de emissão;

Neste item, as empresas emitiram outra declaração em que assinalaram utilizarem o sistema de informática/sistema próprio Pmenu.exe, o qual seria possível emitir os seguintes relatórios:

- ✓ Relatório geral de vendas;
- ✓ Controle geral de estoque;
- ✓ Controle de Vendas por colaborador;
- ✓ Cadastro de Clientes; e
- ✓ Relatório Geral de Caixa.

Outrossim, forneceram os seguintes registros do layout dos relatórios passíveis de emissão:

DECLARAÇÃO UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMÁTICA

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Vial 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 83, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primavera, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BRESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.160-020, Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.980-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, ante a solicitação do D. Administrador Judicial nos item 13 do Termo de Diligência nº 1, pediam os seguintes esclarecimentos:

As Recuperandas utilizam o programa de informática/sistema próprio Pimenu.exe. O programa emite relatório geral de vendas, controle geral de estoque, controle de vendas por colaborador, cadastro de clientes; relatório geral de caixa.

Por ser a verdade, firmam a presente.

Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2023.

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 04.452.798/0001-63

L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 06.086.531/0001-25

SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 01.082.551/0001-04

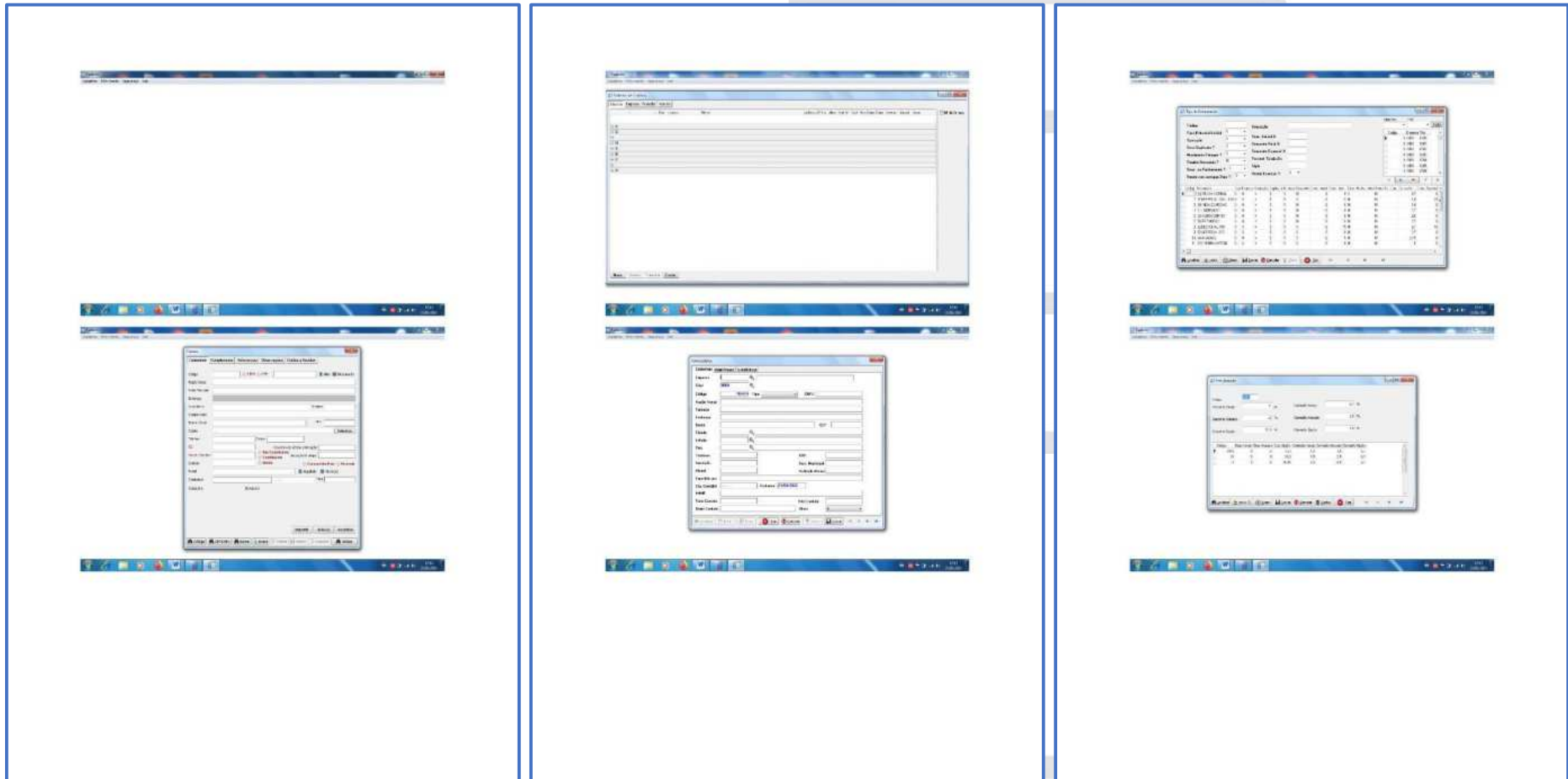
GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 13.119.405/0001-95

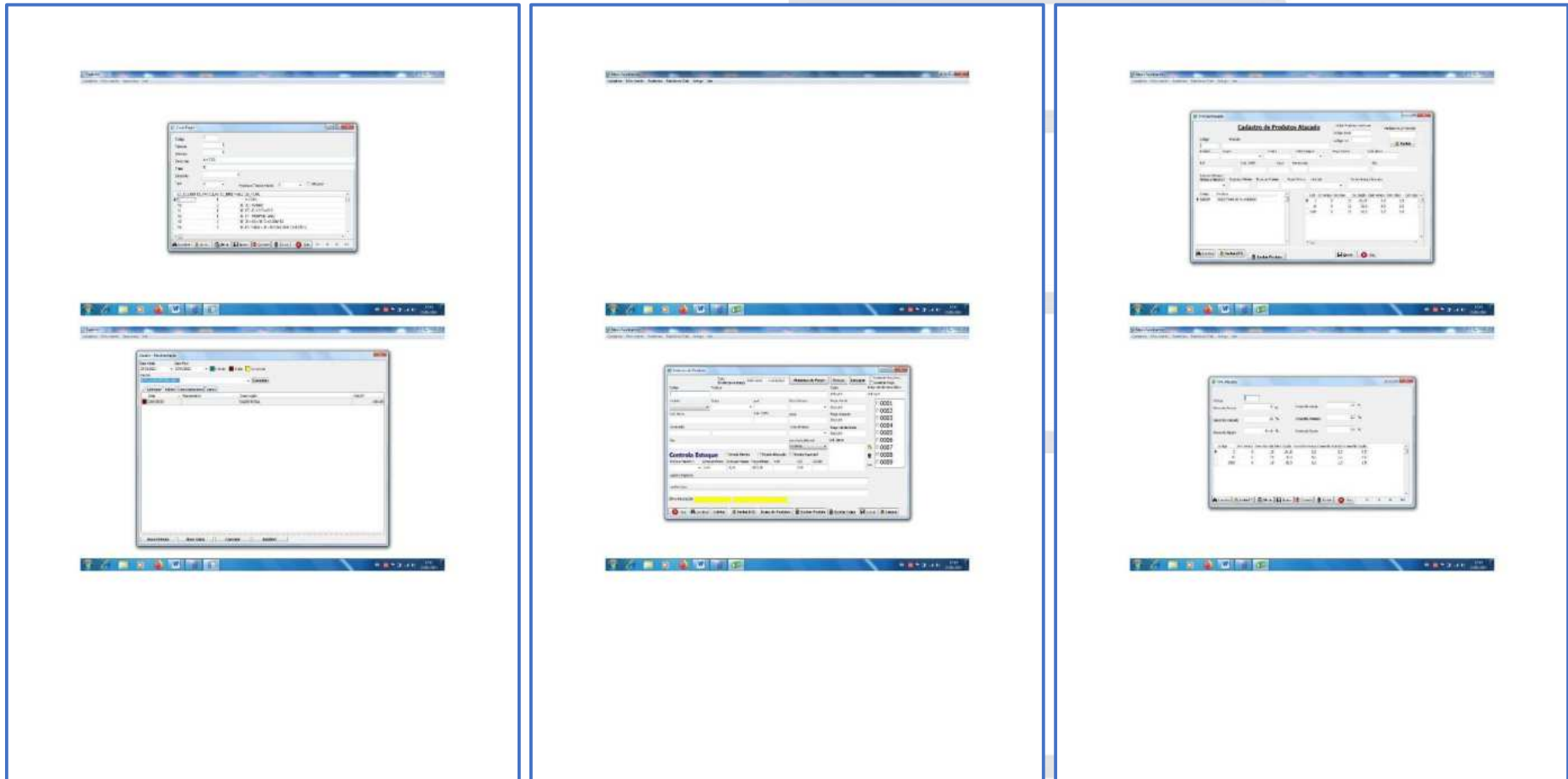
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29

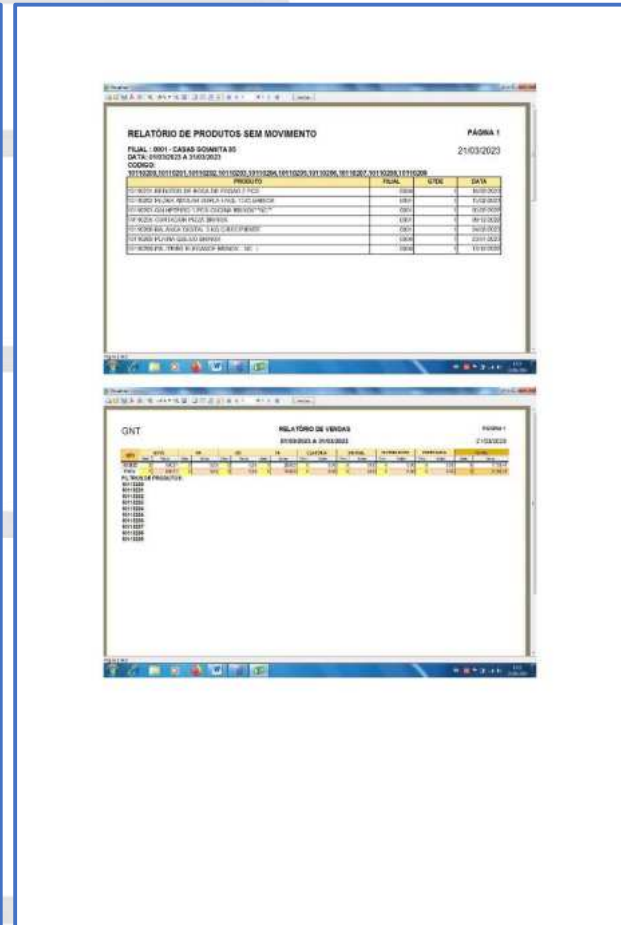
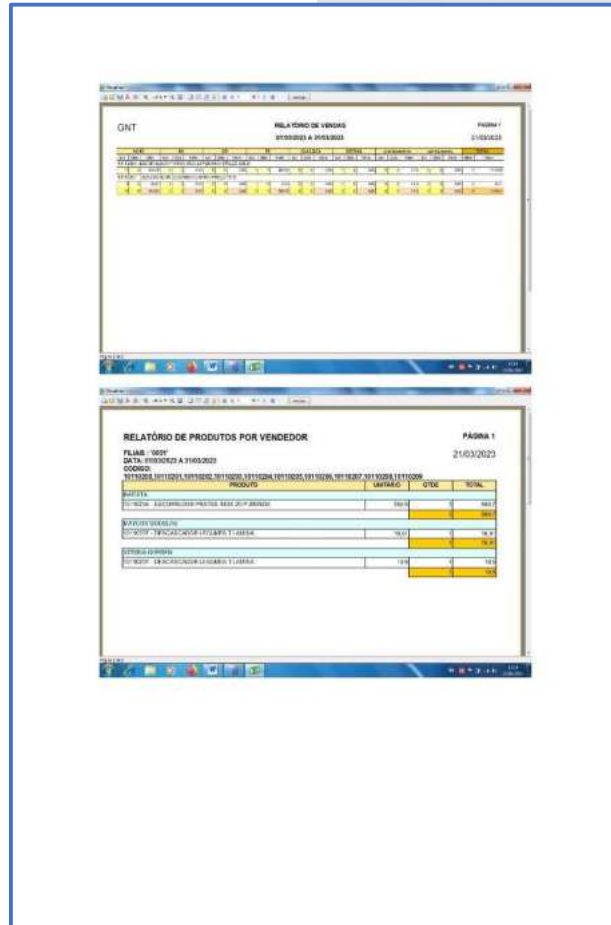
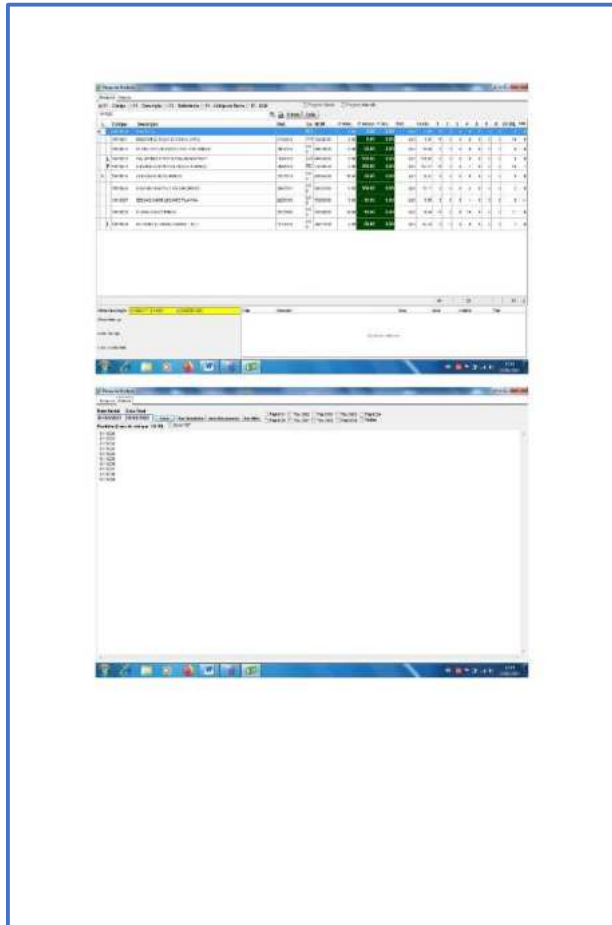
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - F08a1 1 - CNPJ nº 11.316.256/0002-00:

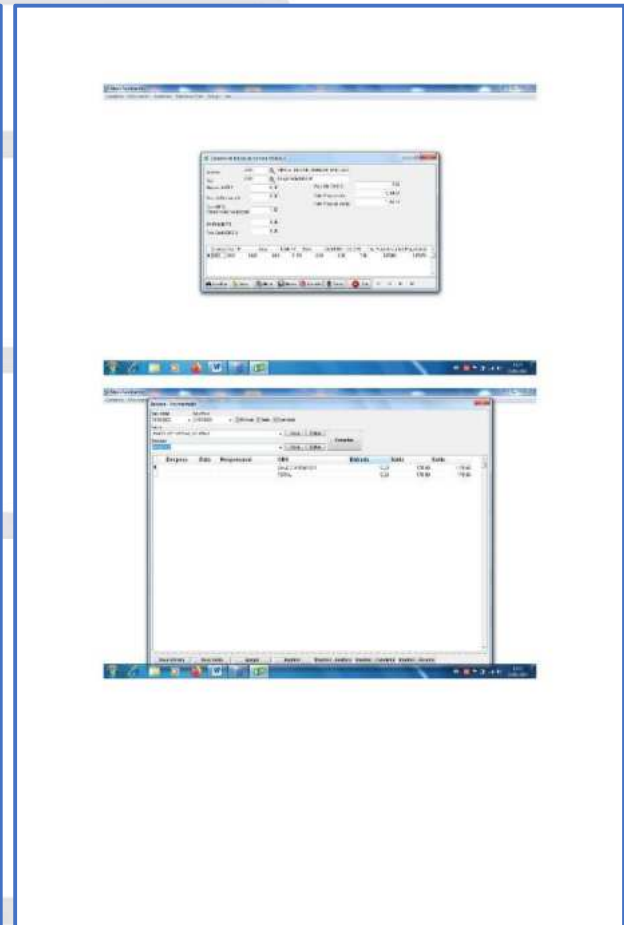
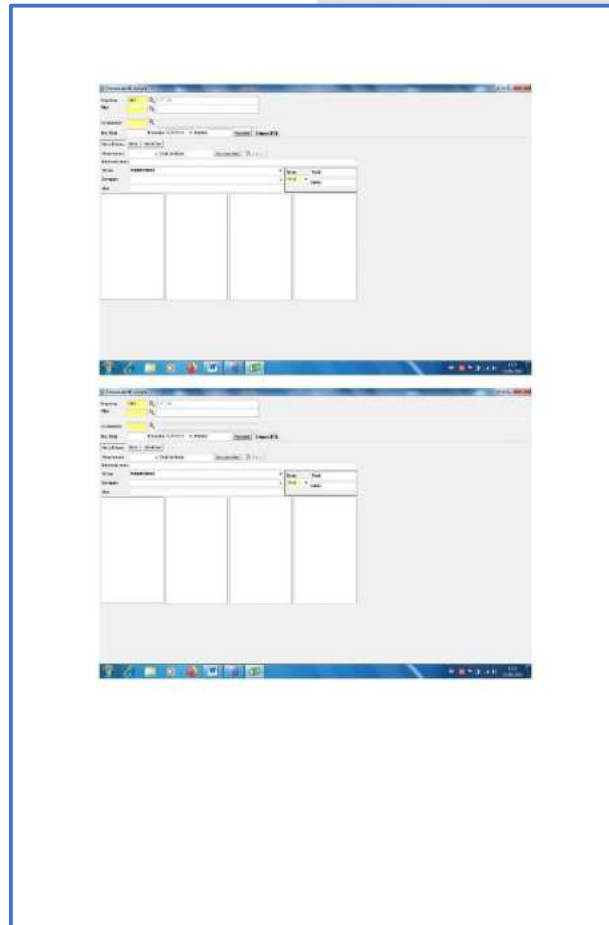
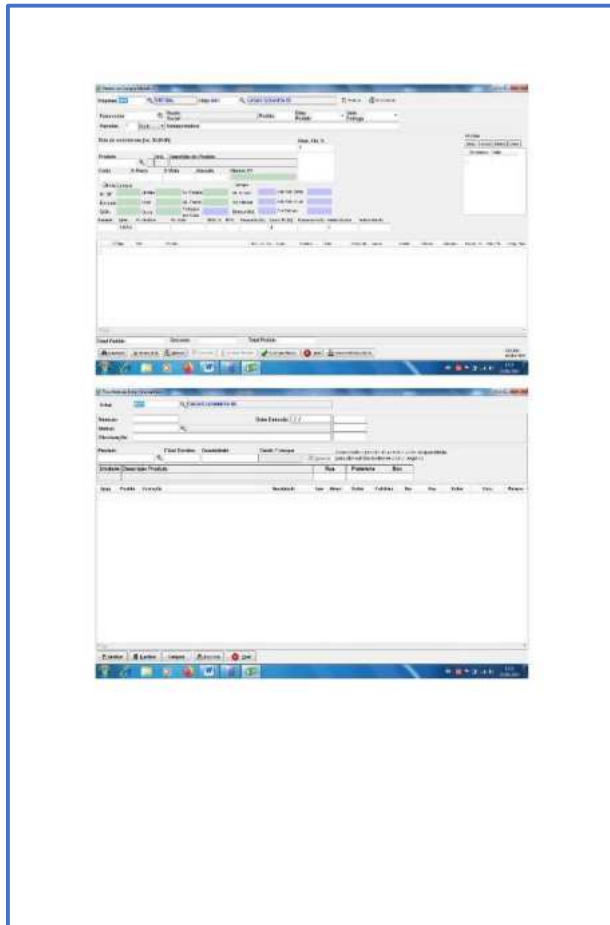
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90

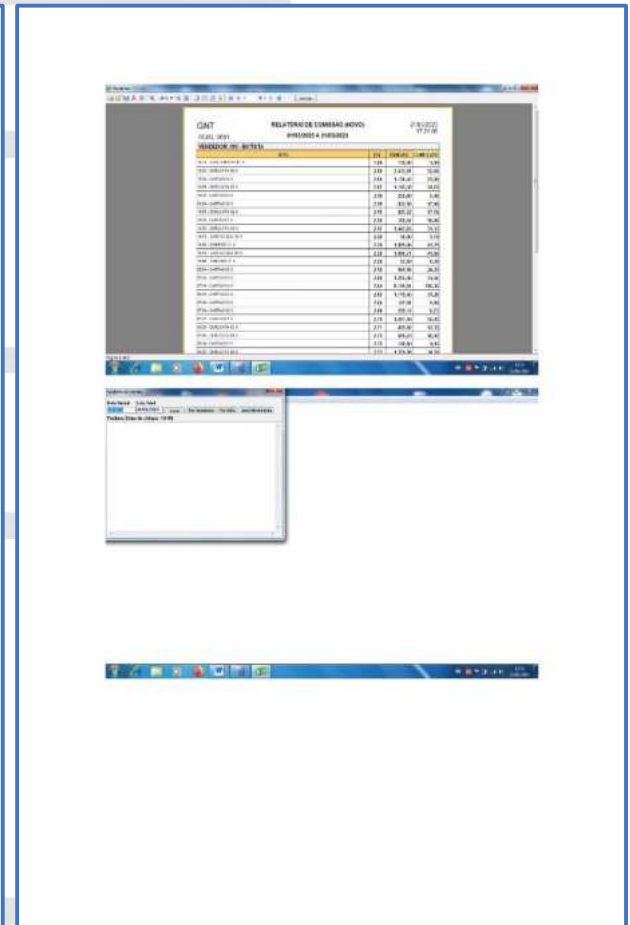
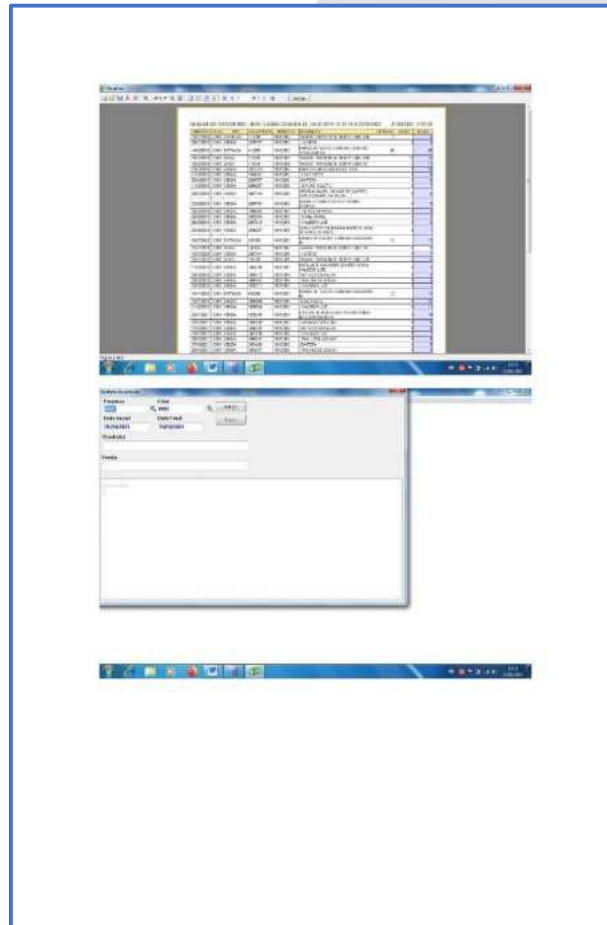
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71

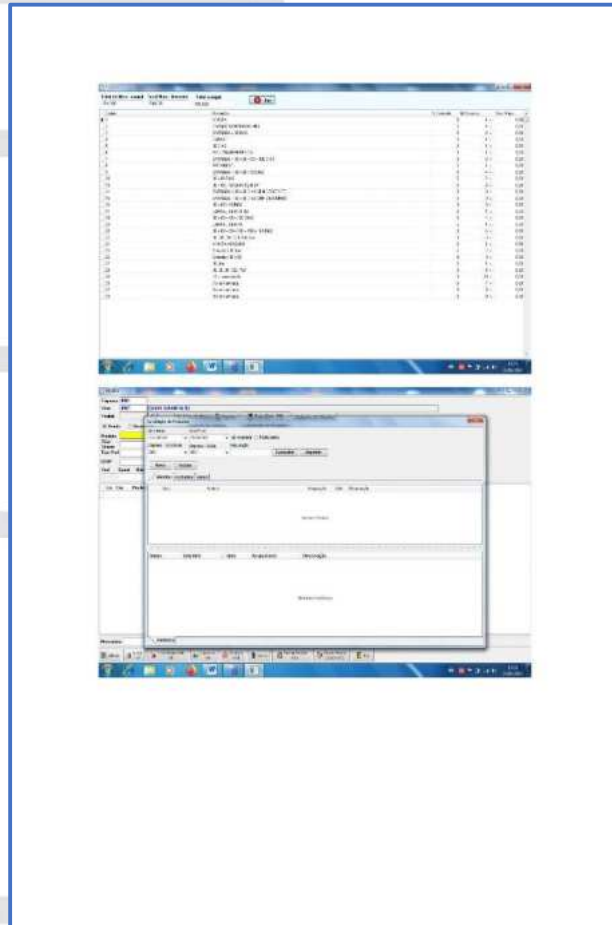
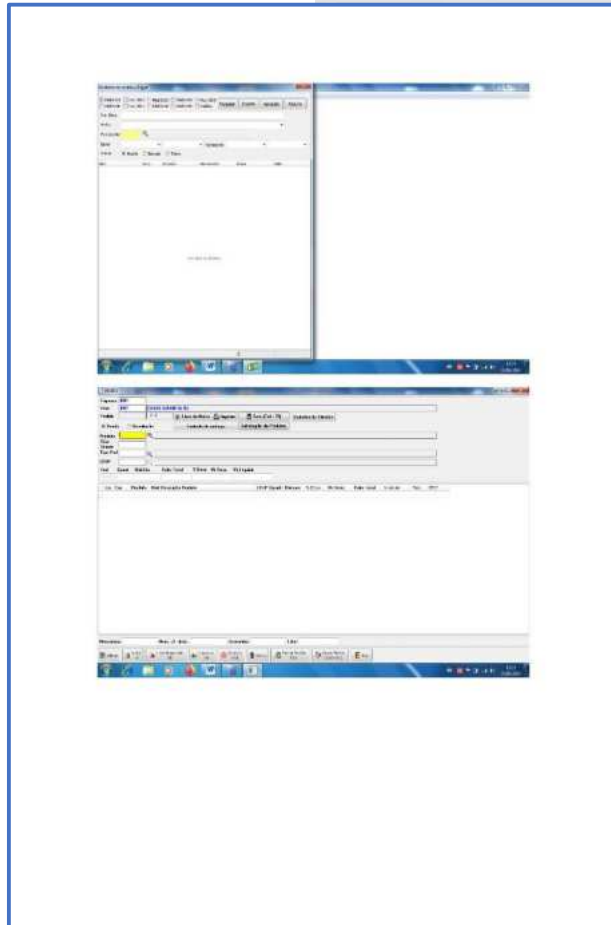
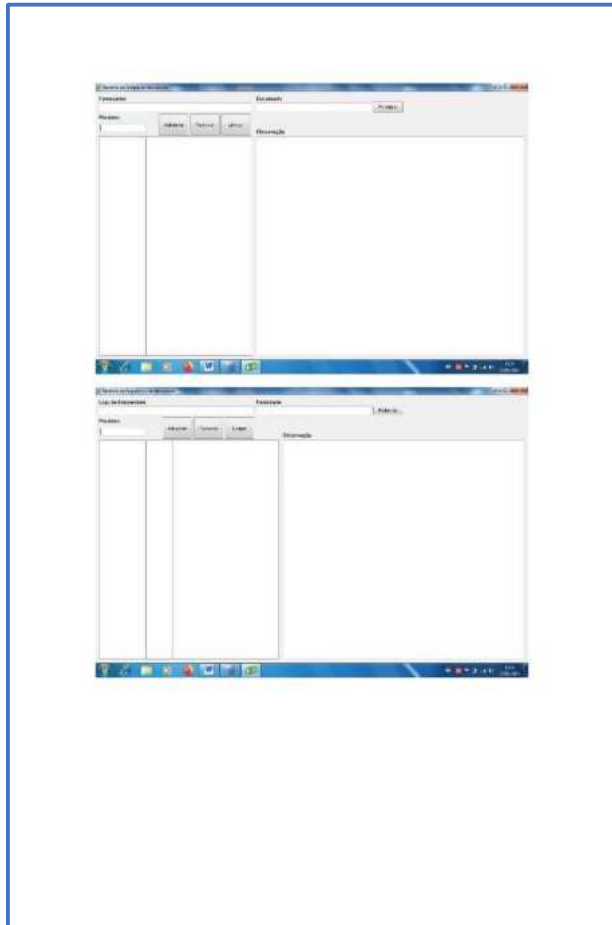


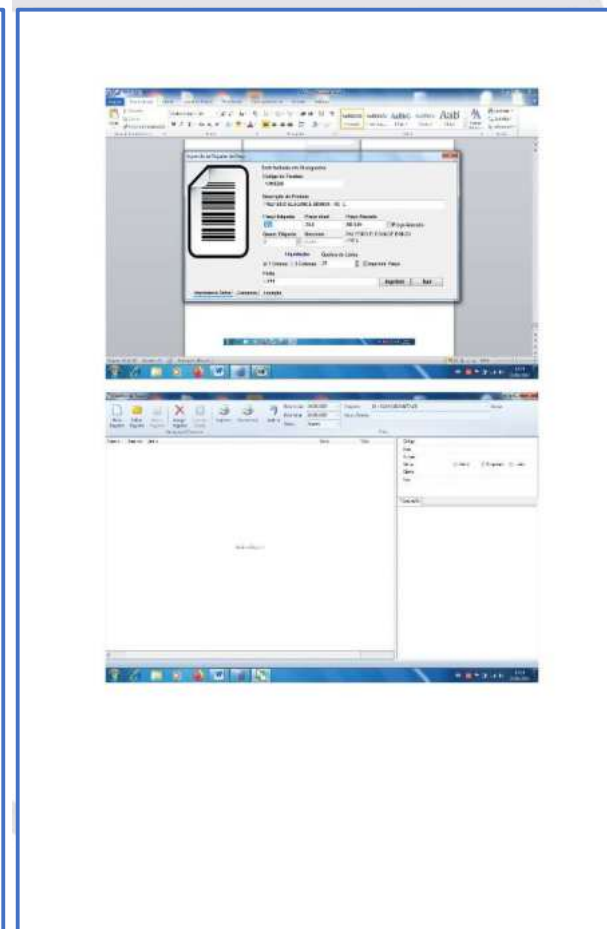
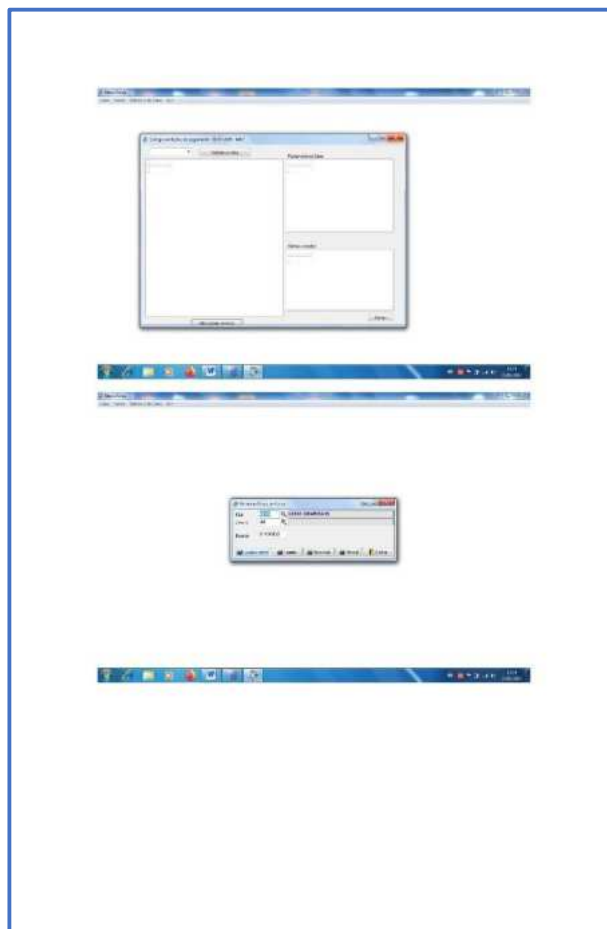












3.2.14 Movimentação Bancária

14) Extratos atualizados de todas as contas bancárias e aplicações financeiras das devedoras;

A devedora forneceu os seguintes extratos atualizados de suas contas bancárias:
Extratos Bancários de Janeiro e Fevereiro de 2023:

1) CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

The image displays four screenshots of bank statements for Casa Goiana de Utilidades Domésticas Ltda. Each screenshot shows a list of transactions with columns for date, amount, and description. The transactions include payments to various suppliers and other financial movements. The screenshots are arranged in a 2x2 grid.



Banco Safra S/A
CNPJ: 58.160.789/0001-28

Página 1 de 1
04/02/2023 10:17

Extrato de Movimentação

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOM
CNPJ: 004.452.798 | AG: 0036 | CONTA: 00582103-9

Período de 01/02/2023 a 28/02/2023

Saldo + Limite Disponível	Saldo	Saldo Bloqueado	Limite Cheque Empresarial	Cobrança D0	Cobrança D1
R\$ 0,00	-R\$ 189.953,15	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R\$)
23/02	SALDO CONTA CORRENTE			-69.836,48
23/02	IOF		8369200	-266,09
23/02	TRANSF JUROS E ENCARGOS		8369200	-4.813,11
01/02	SALDO CONTA CORRENTE			-64.757,28
01/02	IOF		8369200	-374,94
01/02	IOF		5821039	-246,88
01/02	JUROS EXCESSO/MORA		5821039	-50,27
01/02	JUROS		5821039	-5.603,05
01/02	TRANSF JUROS E ENCARGOS		8369200	-7.598,63

CENTRAL DE SUPORTE A PESSOA JURÍDICA

(11) 3175 8248 Capital e Grande SP
0300 015 7575 - Demais localidades

Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados.

SAC E DEFICIENTES AUDITIVO / FALA

0800 772 5755

24h por dia, 7 dias por semana.

OUVIDORIA

0800 770 1236

2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.



Banco Safra S/A
CNPJ: 58.160.789/0001-28

Página 1 de 1
04/02/2023 11:07

Extrato de Movimentação

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOM
CNPJ: 004.452.798 | AG: 0036 | CONTA: 00582103-9

Período de 01/01/2023 a 31/01/2023

Saldo + Limite Disponível	Saldo	Saldo Bloqueado	Limite Cheque Empresarial	Cobrança D0	Cobrança D1
R\$ 0,00	-R\$ 105.958,97	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R\$)
23/01	SALDO CONTA CORRENTE			-50.883,51
23/01	IOF		8484106	-883,33
18/01	SALDO CONTA CORRENTE			-50.000,18
18/01	IOF		1443609	-0,18
18/01	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		36144360	-8.184,23
18/01	LIB VINCULADA PARA CONTA CORRENTE		36875278	8.184,23
17/01	SALDO CONTA CORRENTE			-50.000,00
17/01	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		1443609	-785,07
06/01	SALDO CONTA CORRENTE			-49.214,93
06/01	TARIFA PIX ENVIADO		5821039	-9,90
06/01	PIX ENVIADO	GOIANITA VIRTUAL E COMMERCE LT 11316256/0001 29	217441502	-58.000,00
06/01	LIBERACAO DE CONTA VINCULADA		8752780	2.722,95
05/01	SALDO CONTA CORRENTE			6.072,02
05/01	PACOTE PJ EMPRESA 1		5821039	-105,00
05/01	LIBERACAO DE CONTA VINCULADA		8752780	4.038,70
04/01	SALDO CONTA CORRENTE			2.138,32
04/01	LIBERACAO DE CONTA VINCULADA		8752780	2.206,14
03/01	SALDO CONTA CORRENTE			-67,82
03/01	TAR MANUTENCAO DE CONTA GARANTIDA		5821039	-250,00
03/01	TARIFA PIX ENVIADO		5821039	-9,90
03/01	PIX ENVIADO	GOIANITA VIRTUAL E COMMERCE LT 11316256/0001 29	215881971	-14.000,00
03/01	LIBERACAO DE CONTA VINCULADA		8752780	748,16
02/01	SALDO CONTA CORRENTE			13.443,92
02/01	IOF		8369200	-1.181,47
02/01	IOF		5821039	-1,44
02/01	JUROS		5821039	-2,39
02/01	TRANSF JUROS E ENCARGOS		8369200	-1.367,23
02/01	LIBERACAO DE CONTA VINCULADA		8752780	2.797,60

CENTRAL DE SUPORTE A PESSOA JURÍDICA

(11) 3175 8248 Capital e Grande SP
0300 015 7575 - Demais localidades

Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados.

SAC E DEFICIENTES AUDITIVO / FALA

0800 772 5755

24h por dia, 7 dias por semana.

OUVIDORIA

0800 770 1236

2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.



Extrato por período

Cliente: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMEST

Conta: 2234 | 003 | 00001656-2

Data: 04/02/2023 - 10:59

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	746,31 C
02/01/2023	000000	SALDO DIA		746,31 C
03/01/2023	000000	SALDO DIA		746,31 C
04/01/2023	041616	CRED TEV	2.500,00 C	3.246,31 C
04/01/2023	041721	CRED PEX	250,00 C	3.496,31 C
04/01/2023	400560	Cx VR	3.172,00 D	324,31 C
04/01/2023	000000	SALDO DIA		324,31 C
05/01/2023	122022	DE CBST PJ	99,00 D	225,31 C
05/01/2023	000000	SALDO DIA		225,31 C
06/01/2023	058932	PG ORG GOV	3.407,00 D	3.181,69 D
06/01/2023	071151	PG ORG GOV	380,80 D	3.562,49 D
06/01/2023	295793	PAG BOLETO	288,40 D	3.850,89 D
06/01/2023	297615	PAG BOLETO	906,91 D	4.757,80 D
06/01/2023	372045	PAG BOLETO	54,00 D	4.811,80 D
06/01/2023	469300	PAG DARF	1.212,24 D	6.024,04 D
06/01/2023	568599	DEB P FGTS	4.157,82 D	10.181,86 D
06/01/2023	982718	PG ORG GOV	13.241,87 D	23.443,73 D
06/01/2023	154312	ENVIO TED	732,83 D	24.176,66 D
06/01/2023	175104	ENVIO TED	50.000,00 D	74.176,66 D
06/01/2023	061309	ENVIO PDK	4.420,00 D	78.596,66 D
06/01/2023	061358	ENVIO PDK	1.958,65 D	80.555,31 D
06/01/2023	061401	ENVIO PDK	1.085,31 D	81.640,62 D
06/01/2023	061422	ENVIO PDK	2.162,26 D	83.802,88 D
06/01/2023	061424	ENVIO PDK	1.680,62 D	85.483,50 D
06/01/2023	061425	ENVIO PDK	1.931,27 D	87.414,77 D
06/01/2023	061427	ENVIO PDK	1.221,42 D	88.636,19 D
06/01/2023	061450	ENVIO PDK	1.229,90 D	89.866,09 D
06/01/2023	061452	ENVIO PDK	2.197,24 D	92.063,33 D
06/01/2023	061454	ENVIO PDK	1.241,11 D	93.304,44 D
06/01/2023	061456	ENVIO PDK	3.571,82 D	96.876,26 D
06/01/2023	061459	ENVIO PDK	739,96 D	97.616,22 D
06/01/2023	061500	ENVIO PDK	1.381,74 D	98.997,96 D
06/01/2023	061510	ENVIO PDK	446,49 D	99.444,45 D
06/01/2023	000000	SALDO DIA		99.444,45 D
09/01/2023	000000	SALDO DIA		99.444,45 D
10/01/2023	000000	SALDO DIA		99.444,45 D
11/01/2023	000000	SALDO DIA		99.444,45 D



Extrato por período

Cliente: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMEST

Conta: 2234 | 003 | 00001656-2

Data: 03/03/2023 - 09:28

Mês: Fevereiro/2023

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	99.788,26 D
01/02/2023	000000	DEB IOF	485,36 D	100.273,62 D
01/02/2023	900001	DEB JUROS	10.875,26 D	111.148,88 D
01/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
02/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
03/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
06/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
07/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
08/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
09/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
10/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
13/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
14/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
15/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
16/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
17/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
22/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
23/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
24/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
27/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D
28/02/2023	000000	SALDO DIA		111.148,88 D

SAC CADIA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 A6 CADIA: 0800 104 0104

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SICOBR		EXTRATO CONTA CORRENTE		11/18/27
COOP.: 5233-6 - SICOOB CREDULAR				
CONTA: 7.467-6 - CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA				
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR	
30/12/2022		SALDO ANTERIOR	127.796,90C	
30/12/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00F	
02/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix IVETE DAUD HANNA ***883271**	91,20C	
02/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix UDMYN RODRIGUES HUNES DE SA ***596821**	116,00C	
02/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix REPUBLICA DA SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS 26.734.430.0001-20	6.966,00C	
02/01/2023	129	DEBITO FATOR 28RUVQDS SALDO DO DIA *****>	19,00C	
02/01/2023	2062880	TRANSF REALIZADA Pix SICOOB FAV: GOIANITA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA Transferência Pix CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD 04.452.798.0001-63	130.850,88C	
04/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix SALDO DO DIA *****>	0,00C	
04/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix DENKI JAPA RESTAURANTE LTDA 39.917.940.0001-65	834,80C	
04/01/2023	258728427	CREC. TED-CTR CENTRO M E INFANTIL CMEI 09.135.201.0001-70 CODIGO TED: 7807950761 500000000001001038410000000021881202301	4.000,00C	
04/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix LIGIA COELHO S FERREIRA ROCHA ***301481**	298,00C	
05/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix DENKI JAPA RESTAURANTE LTDA	4.812,80C	
05/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix KARLA DE SOUZA OLIVEIRA LOPES	82,00C	
11/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix Nelyne Pedosa ***840591**	373,67C	
11/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix JEAN WALKER DE SOUZA ***484771**	300,00C	
12/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix FERNANDA OLIVEIRA C COSTA ***840591**	7.500,00C	
12/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix FERNANDO RIBEIRO MONTEFUSCO ***508411**	8.173,67C	
12/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix CONSTRUTORA SETE LAGOAS E INCORP 05.003.195.0001-60	246,90C	
13/01/2023	3348	DEBIT TRANSF CONTAS INTERCOOP REMI: PEDRO PAULO PAVIA DE OLIVEIRA Transferência Pix PEDRO PAULO PAVIA DE OLIVEIRA ***343031**	6.490,28C	
13/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix MELISSA OLIVEIRA SILVA ***802221**	886,90C	
13/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix CAROL presente de pagamento Online SALDO DO DIA *****>	379,69C	
15/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix MARIANA ALMEIDA DE CASTRO ***917381**	136,90C	
15/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix CLEDA MARIA PEREIRA ***494531**	373,67C	
15/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix Wlmaria da Silva Tito ***547341**	300,00C	
16/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix DENKI JAPA RESTAURANTE LTDA 39.917.940.0001-65	888,00C	
18/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix DEB CONV ORÇAO GOV SALDO DO DIA *****>	12.168,16C	
19/01/2023	Pix	Pix RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix FAV: VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE Transferência Pix CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD 04.452.798.0001-63	179,90C	
23/01/2023	2098925	DEB CONV ORÇAO GOV SALDO DO DIA *****>	12.348,00C	
23/01/2023	2098925	DEB CONV ORÇAO GOV SALDO DO DIA *****>	430,00C	
27/01/2023	2098917	TRANSF REALIZADA Pix SICOOB FAV: VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE Transferência Pix CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD 04.452.798.0001-63	12.405,00C	
				0,00C
RESUMO				
SALDO EM CONTA CORRENTE(H):			0,00C	
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(H):			0,00C	
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(H):			0,00C	
SALDO DISPONÍVEL(H):			0,00C	
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00	
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(H):			5,50%	
PREVISÃO CFPM:			0,00C	
PREVISÃO IFF:			0,00C	
PREVISÃO ENCARGOS:			0,00C	
PREVISÃO TARIFAS:			0,00C	
Limites de Crédito Disponíveis				
Acesso o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.				
EXTRATO No. 988				
OLIVEIRA SICOOB: 060723066				

SICOOB		
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL		
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR		
03/03/2023	EXTRATO CONTA CORRENTE	11:12:58
COOP.: 3233-8 / SICOOB CREDIJUR		
CONTA: 7.467-5 / CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		
PERÍODO: 01/02/2023 - 28/02/2023		
HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO		
DATA	HISTÓRICO	VALOR
27/01	SALDO ANTERIOR	0,00C
27/01	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
RESUMO		
SALDO EM C.CORRENTE(+):		0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):		0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):		0,00C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:		0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:		
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):		5,00%
000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 01/03/2023		
OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996		

CAIXA
Extrato por período
 Cliente: GOIÂNITA EMPRESARIAL LTDA, LTDA
 Conta: 2234 | 003 | 00003523-0
 Data: 04/02/2023 - 11:52
 Mês: Janeiro/2023
 Período: 1 - 31

Data Mov.	Nº Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/01/2023	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	97,35 C
01/01/2023	000000	SALDO DIA		97,35 C
03/01/2023	000000	SALDO DIA		97,35 C
04/01/2023	041626	CHEQ TRV	1.290,00 C	1.297,35 C
04/01/2023	041630	CHEQ TRV	305,00 C	1.602,35 C
04/01/2023	490569	Cr vi	1.596,00 D	11,35 C
04/01/2023	000000	SALDO DIA		11,35 C
05/01/2023	000000	SALDO DIA		11,35 C
06/01/2023	045473	PC OMO GOV	15.790,63 D	15.779,28 D
06/01/2023	403961	PAG ROLPDT	518,88 D	16.298,16 D
06/01/2023	440301	PAG SAFF	231,80 D	16.529,96 D
06/01/2023	448932	PAG ROLPDT	3.414,15 D	19.944,11 D
06/01/2023	563162	DM F FOTZ	1.638,23 D	21.582,34 D
06/01/2023	938792	PC OMO GOV	1.744,79 D	23.327,13 D
06/01/2023	061340	BNVS FDI	385,78 D	23.712,91 D
06/01/2023	061342	BNVS FDI	1.432,70 D	25.145,61 D
06/01/2023	061344	BNVS FDI	1.085,10 D	26.230,71 D
06/01/2023	061347	BNVS FDI	1.425,43 D	27.656,14 D
06/01/2023	032120	PREST BARR	448,73 D	28.104,87 D
06/01/2023	177947	ROL INCTO	6.287,80 D	34.392,67 D
06/01/2023	000000	SALDO DIA		34.392,67 D
06/01/2023	177947	DM TRFPA	2,70 D	34.395,37 D
06/01/2023	000000	SALDO DIA		34.395,37 D
10/01/2023	000000	SALDO DIA		34.395,37 D
11/01/2023	000000	SALDO DIA		34.395,37 D
12/01/2023	000000	SALDO DIA		34.395,37 D
13/01/2023	000000	SALDO DIA		34.395,37 D
16/01/2023	000000	SALDO DIA		34.395,37 D
17/01/2023	000000	SALDO DIA		34.395,37 D
18/01/2023	000000	SALDO DIA		34.395,37 D
19/01/2023	000000	SALDO DIA		34.395,37 D
20/01/2023	000000	SALDO DIA		34.395,37 D
23/01/2023	000000	SALDO DIA		34.395,37 D
24/01/2023	241101	SP DM LOT	1.100,00 C	35.495,37 D
24/01/2023	121087	BNVS TRC	1.880,00 D	37.375,37 D
24/01/2023	000000	SALDO DIA		37.375,37 D
25/01/2023	000000	SALDO DIA		37.375,37 D

26/01/2023	122022	DM CBRT FI	52,00 D	37.427,37 D
26/01/2023	000000	SALDO DIA		37.427,37 D
27/01/2023	000000	SALDO DIA		37.427,37 D
30/01/2023	000000	SALDO DIA		37.427,37 D
31/01/2023	000000	SALDO DIA		37.427,37 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoa com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 AG CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA
Extrato por período
 Cliente: GOIÂNITA EMPRESARIAL LTDA, LTDA
 Conta: 2234 | 003 | 00003523-0
 Data: 03/01/2023 - 09:34
 Mês: Fevereiro/2023
 Período: 1 - 28

Data Mov.	Nº Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	30.000,00 D
01/02/2023	000000	DEBJOF	145,56 D	30.145,56 D
01/02/2023	900001	DEBJUROS	3.232,44 D	33.378,00 D
01/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
02/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
03/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
06/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
07/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
08/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
09/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
10/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
13/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
14/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
15/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
16/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
17/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
22/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
23/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
24/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
27/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D
28/02/2023	000000	SALDO DIA		33.378,00 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoa com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 AG CAIXA: 0800 104 0104

Santander Internet Banking Empresarial

SOBANTA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA Agência: 4321 Conta: 13019197

Conta Corrente » Extrato » Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Período: 01/01/2023 a 30/01/2023 Data/Hora: 01/03/2023 às 10h18

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/01/2023	SALDO ANTERIOR			-19.900,78
01/02/2023	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 24/01/2023	000000	0,78	
01/02/2023	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 26/01/2023	000000	0,78	
01/02/2023	IMP. OPER. FIN. PERÍODO 01/01 A 31/01/23	000000	-23,26	
01/02/2023	IMP. ADICIONAL - AUTOMÁTICO PERÍODO 01/01 A 31/01/23	000000	-82,06	-20.014,86
02/02/2023	TRANSF VALORES MENSA TITULARIDADE	000000	113,59	-19.900,87
03/02/2023	TRANSF VALORES MENSA TITULARIDADE	000000	483,20	-19.417,67
03/02/2023	JURID. SALDO UTILIZ. ATE LIMITE PERÍODO 01/01 A 04/02/23	000000	-2.815,03	
07/02/2023	JURID. SALDO UTILIZ. PERÍODO EXCESSO PERÍODO 01/01 A 06/02/23	000000	-140,66	
07/02/2023	JURID. DE MORA - ATRASO PERÍODO 01/01 A 06/02/23	000000	-76,00	
07/02/2023	MULTA MORATORIA - ATRASO PERÍODO 01/01 A 06/02/23	000000	-482,79	-20.043,45
08/02/2023	TRANSF VALORES MENSA TITULARIDADE	000000	71,17	-20.072,43
20/02/2023	TRANSF VALORES MENSA TITULARIDADE	000000	1.194,14	-21.076,29

a = Bloqueio Dia / AZM Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisório

Saldo

Posição em: 01/03/2023

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	-21.616,28
B - Saldo Bloqueado	0,00
Debitado em 1 dia	0,00
Debitado em 2 dias	0,00
Debitado em mais de 3 dias	0,00
C - Provisão de Encargos	-9.197,65

Juros Acumulados até a data	-3.198,63
IMP Acumulado até a data	-1,02
CPMF Acumulado	0,00
CPMF Provisoriamente sobre saldo	0,00
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	-21.616,28
F - Limite Cheque Empresa	20.000,00
Vencimento	10/03/2023
Taxa de Juros	14,79
Limite	20.000,00
Última Utilização	06/01/2023
Days Utilizados até a data	24
Valor Utilizado	20.000,00
Disponível	0,00
F - Saldo Disponível Total (D + E)	-1.616,28

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004 2125 (Região Metropolitana)
0800 776 3125 (Demais Localidades)
0800 723 5057 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 1407 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
0800 725 0222
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR EXTRATO CONTA CORRENTE 11:18:13			
04/02/2023			
COOP.: 3233-6 - SICOOB CREDIUR			
CONTA: 7.488-3 - GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/12/2022		SALDO ANTERIOR	45.445,00C
30/12/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/01/2023	129	DEBITO PACOTE SERVIÇOS	19,90D
		SALDO DO DIA *****>	45.425,10C
03/01/2023	2062669	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB	45.425,10D
		FAV.: GOIANITA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA	
		Transferência Pix	
		GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA	
		13.119.405 0001-95	
		SALDO DO DIA *****>	0,00C
09/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	1.200,00C
		Recebimento Pix	
		JONAS NUNES RESENDE	
		***.794.881.**	
		SALDO DO DIA *****>	1.200,00C
11/01/2023	259421218	CRED. TED-STR	666,74C
		BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	
		16.814.330 0001-50	
		CODIGO TED: T809554880	
		00700	
11/01/2023	205361	TARIFA COBRANÇA	1,95D
		SALDO DO DIA *****>	1.894,79C
12/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	379,23C
		Recebimento Pix	
		EDUARDO CAETANO GUIMARAES DE CASTRO	
		***.207.731.**	
12/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	63,80C
		Recebimento Pix	
		ALEXANDRE LISITA CAVALCANTE	
		93175967153	
		40.311.394 0001-13	
		SALDO DO DIA *****>	2.307,82C
13/01/2023	3333	CRED. TRANSF.CONTAS INTERCREDIS	201,97C
		REM.: MB BUFFET LTDA	

13/01/2023	3351	GOIANITA NF 19357	600,00C
		CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS	
		REM.: ASSOCIACAO DOS FUNC. DO FISCO DO E	
		Transferência Pix	
		ASSOCIACAO DOS FUNC. DO FISCO DO ESTADO	
		00.299.149 0001-13	
13/01/2023	5004	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS	328,16C
		REM.: NCP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
		Transferência Pix	
		NCP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
		43.061.486 0001-90	
		Goiania	
		SALDO DO DIA *****>	3.437,95C
16/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	319,01C
		Recebimento Pix	
		RUTH PEREIRA DE OLIVEIRA E FREITAS	
		***.904.071.**	
16/01/2023	3299	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS	629,88C
		REM.: TGR CASAS JARDINS CAPRI PARMASPE	
16/01/2023	3333	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS	203,89C
		REM.: KABANAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO L	
		Transferência Pix	
		KABANAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA EM	
		05.957.549 0002-00	
		Goiania	
16/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	169,54C
		Recebimento Pix	
		BOTELLI RESTAU	
		37.082.354 0001-32	
		Pix	
		SALDO DO DIA *****>	4.780,34C
17/01/2023	259806153	CRED. TED-STR	319,30C
		SAN MARINO RESTAURANTE LTDA	
		09.000.620 0001-03	
		CODIGO TED: T810256617	
17/01/2023	259806152	CRED. TED-STR	297,89C
		SAN MARINO RESTAURANTE LTDA	
		09.000.620 0001-03	
		CODIGO TED: T810256618	

17/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	271,81C
		Recebimento Pix	
		BOTELLI RESTAU	
		37.082.354 0001-32	
		Pix	
17/01/2023	3299	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS	227,48C
		REM.: AEROCALDO LTDA	
		Transferência Pix	
		AEROCALDO LTDA	
		02.933.493 0001-31	
		SALDO DO DIA *****>	5.876,80C
18/01/2023	259997485	CRED. TED-STR	324,20C
		ADUBOS ARAGUAIA IND COM LTDA	
		03.306.578 0001-89	
		CODIGO TED: T810650882	
		SALDO DO DIA *****>	6.201,00C
20/01/2023	3333	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS	459,39C
		REM.: G.E.M BAR E RESTAURANTE LTDA	
		Transferência Pix	
		G.E.M BAR E RESTAURANTE LTDA	
		01.253.502 0001-97	
20/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	170,00C
		Recebimento Pix	
		DIMAS MARTINS FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	
		10.634.319 0001-99	
		SALDO DO DIA *****>	6.880,39C
23/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	180,01C
		Recebimento Pix	
		SOUZA PRADO E PEIXOTO LTDA	
		01.656.123 0001-48	
		DOC 16306-02	
23/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	455,50C
		Recebimento Pix	
		FLORESTA BAR E CHOPERIA LTDA	
		03.216.572 0001-09	
		pg fonecedor	
23/01/2023	3333	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS	162,00C
		REM.: MB BUFFET LTDA	
		Transferência Pix	
		MB BUFFET LTDA	

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR			
EXTRATO CONTA CORRENTE			10:57:47
COOP: 3233-6 - SICOOB CREDIUR			
CONTA: 7489-3 - GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/01/2023		SALDO ANTERIOR	2.008,37C
30/01/2023		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/02/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix SOUZA PRADO E PEIXOTO LTDA 01.656.123.0001-48 NF 16249	191,08C
01/02/2023	129	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS SALDO DO DIA ***** >	19,80D 2.179,55C
06/02/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix FLORESTA BAR E CHOPERIA LTDA 03.216.572.0001-09 Pg fomecedor goanita	259,80C 148,49C
06/02/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix SOUZA PRADO E PEIXOTO LTDA 01.656.123.0001-48 NF 16443	159,73C
06/02/2023	5004	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS REM.: NCP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Transferência Pix NCP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 43.061.498.0001-80 SALDO DO DIA ***** >	339,59C 3.087,16C
07/02/2023	26160475	CRED. TED-STR SAN MARINO RESTAURANTE LTDA 09.000.620.0001-03 CODIGO TED: T814541255 SALDO DO DIA ***** >	358,81C 3.443,67C

09/02/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix SOUZA PRADO E PEIXOTO LTDA 01.656.123.0001-48 NF 16249	333,36C
09/02/2023	2113608	TRANSF. REALIZADA PIX SICOOB FAV.: VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE Transferência Pix GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA 13.116.406.0001-96 transf	3.777,33D 0,00C
10/02/2023	262043107	SALDO DO DIA ***** > CRÉD. TED-STR SAN MARINO RESTAURANTE LTDA 09.000.620.0001-03 CODIGO TED: T815251149	391,47C 266,00C
10/02/2023	3351	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS REM.: ASSOCIAÇÃO DOS FUNC. DO FISCO DO E Transferência Pix ASSOCIAÇÃO DOS FUNC. DO FISCO DO ESTADO 00.299.149.0001-13	139,87C
10/02/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix SOUZA PRADO E PEIXOTO LTDA 01.656.123.0001-48 NF 16448	797,34D
14/02/2023	262333417	TRANSF. REALIZADA PIX SICOOB FAV.: VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE Transferência Pix GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA 13.116.406.0001-96 TRANSF	0,00C 297,89C
14/02/2023	262333418	SALDO DO DIA ***** > CRÉD. TED-STR SAN MARINO RESTAURANTE LTDA 09.000.620.0001-03 CODIGO TED: T815782959 CRÉD. TED-STR	318,31C

22/02/2023	129	SAN MARINO RESTAURANTE LTDA 09.000.620.0001-03 CODIGO TED: T815782960 SALDO DO DIA ***** >	617,20C 39,90D
23/02/2023	263020227	OUTRAS TARIFAS DÉBITO PACOTE SERVIÇOS SALDO DO DIA ***** > CRÉD. TED-STR	378,32C
28/02/2023	263403784	SAN MARINO RESTAURANTE LTDA 09.000.620.0001-03 CODIGO TED: T817145230 SALDO DO DIA ***** > CRÉD. TED-STR	665,62C 408,25C
		SAN MARINO RESTAURANTE LTDA 09.000.620.0001-03 CODIGO TED: T817979777 SALDO DO DIA ***** >	1.363,87C
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE(+):			1.363,87C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):			0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):			0,00C
SALDO DISPONÍVEL(+):			1.363,87C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):			5,00%
PREVISÃO CFPMF:			0,00D
PREVISÃO IOF:			0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:			0,00D
PREVISÃO TARIFAS:			0,00D
Limites de Crédito Disponíveis			
Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.			
EXTRATO No. 000			
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996			

3) L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

Extrato conta corrente		G3310410 04/02/2			
Cliente - Conta atual					
Agência	3483-5				
Conta corrente	19968-0 L & R UTIL DOMESTICAS LTDA				
Período do extrato:	01 / 2023				
Lançamentos					
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$
30/12/2022	0000	00000	000 Saldo Anterior		
02/01/2023	0000	14024	903 Lix Cartão Bq Genarille	9.989.998	70,25 C
02/01/2023	0000	14024	732 Cielo Verde Débito	10.947.068.001	3.025,20 C
02/01/2023	0000	14024	732 Cielo Verde Débito	10.947.068.002	187,62 C
02/01/2023	0000	14024	732 Cielo Verde Débito	10.947.068.007	886,19 C
02/01/2023	0000	14024	732 CIELO - CARTÕES	103.640.800.077.118	3.262,39 C
02/01/2023	0000	13021	07 Impostos	4.003.607	776,68 D
02/01/2023	0000	13105	144 Fv - Enviado	10.203	48,00 D
02/01/2023	0000	13105	0201 06-19 NATIVA AGUA MINERAL		
02/01/2023	0000	13105	335 TED Transf. Débito	10.204	10.204,26 D
02/01/2023	0000	13105	341 8628 00345830172 NIVA MIRIAM AIRES		
02/01/2023	0000	13105	3-5 Impostos	10.205	333,27 D
02/01/2023	0000	13105	DAS - SIMPLES NACIONAL		
02/01/2023	0000	13105	144 Fv - Enviado	10.206	872,80 D
02/01/2023	0000	13105	0201 12-35 BRUNO CESAR BARBOSA DA SIL		
02/01/2023	0000	13105	144 Fv - Enviado	10.207	486,60 D
02/01/2023	0000	13105	0201 12-37 ANGELICA DE SANTANA LIMA		
02/01/2023	0000	13105	144 Fv - Enviado	10.208	104,40 D
02/01/2023	0000	13105	0201 12-38 Ana Paula Batista Moraes		
02/01/2023	0000	13105	144 Fv - Enviado	10.208	111,18 D
02/01/2023	0000	13105	0201 12-39 DIVYANA NASCIMENTO PUREZA		
02/01/2023	0000	13105	09 Pagamento de Boleto	10.210	325,92 D
02/01/2023	0000	13105	OXFORD PORCELANAS SA		
02/01/2023	0000	13105	09 Pagamento de Boleto	10.211	2.860,57 D
02/01/2023	0000	13105	OXFORD PORCELANAS SA		
02/01/2023	0000	13105	09 Pagamento de Boleto	10.212	5.809,45 D
02/01/2023	0000	13105	144 Fv - Enviado	10.213	391,80 D
02/01/2023	0000	13105	0201 12-45 Annelisa Mendes		
02/01/2023	0000	13105	363 Pagto conta telefonia	10.214	221,00 D

CTBC TELECOM						
02/01/2023	0000	13128	500 FCO Utilizacao	348.327.182.000.015	3.388,88 D	
02/01/2023	0000	13128	500 FCO Amortizacao	348.317.729.001.174	1.542,00 D	
02/01/2023	0000	90000	908 88 Renda Facil	9.903	18.984,47 C	
03/01/2023	0000	14024	732 CIELO - CARTOES	100.020.800.115.341	1.312,40 C	
02/01/2023	03/01/2023	0000	14325	903 88 Renda Facil	110.030.500.016.095	0,01 C
03/01/2023	0000	14020	624 Cobrança	110.031.000.016.608	1.136,00 C	
03/01/2023	3483	99015	470 Transferência enviada	553.483.000.012.288	3.000,00 D	
03/01/2023	0000	13105	0901 15-18 CASA GOIANA UTIL DOMEST			
03/01/2023	0000	13105	09 Pagamento de Boleto	10.301	329,04 D	
03/01/2023	0000	13105	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			
03/01/2023	0000	13105	144 Fv - Enviado	10.302	35.000,00 D	
03/01/2023	0000	00000	0501 15-21 GOIANITA VIRTUAL			
03/01/2023	0000	90000	798 88 Renda Facil	9.903	30.980,63 C	
04/01/2023	0000	14024	903 Lix Cartão Bq Genarille	9.989.998	826,79 C	
04/01/2023	0000	14024	732 Cielo Verde Débito	10.947.068.002	88,18 C	
04/01/2023	0000	14024	732 CIELO - CARTOES	100.030.800.096.745	3.278,94 C	
03/01/2023	04/01/2023	0000	14325	903 88 Renda Facil	110.040.100.015.218	0,01 C
04/01/2023	0000	13105	09 Pagamento de Boleto	10.401	1.849,00 D	
04/01/2023	0000	13105	ASAS GESTAO FINANCEIRA S A			
04/01/2023	0000	13105	09 Pagamento de Boleto	10.402	855,10 D	
04/01/2023	0000	13105	SAN FRANCIS PRODUT REUIGIOSOS			
04/01/2023	0000	13105	303 Pagto conta telefone	10.409	80,04 D	
04/01/2023	0000	13105	VIVO GO			
04/01/2023	0000	13105	144 Fv - Enviado	10.404	40.000,00 D	
04/01/2023	0000	00000	0401 17-03 GOIANITA VIRTUAL			
05/01/2023	0000	14024	732 CIELO - CARTOES	100.040.800.080.963	3.360,39 C	
05/01/2023	3483	99015	470 Transferência enviada	553.483.000.010.331	5.000,00 D	
05/01/2023	3483	99015	470 Transferência enviada	553.483.000.012.288	12.300,00 D	
05/01/2023	0000	13105	09 Pagamento de Boleto	10.501	160,00 D	
05/01/2023	0000	13105	CDRA SOCIEDADE DE CREDITO DRE			
05/01/2023	0000	13105	09 Pagamento de Boleto	10.502	884,74 D	
05/01/2023	0000	13105	ROJEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITA			
05/01/2023	0000	13105	09 Pagamento de Boleto	10.503	1.300,00 D	
05/01/2023	0000	80000	908 88 Renda Facil	9.903	15.184,41 C	
06/01/2023	3483	99015	870 Transferência recebida	553.483.000.010.331	4.800,00 C	
06/01/2023	0000	13105	0501 16-33 SOCIED MERCANT UTIL DOM			

06/01/2023	3483	99015	870 Transferência recebida	553.483.000.020.166	13.300,00 C	
06/01/2023	0000	14024	732 CIELO - CARTOES	100.050.800.089.924	2.076,03 C	
06/01/2023	0000	14024	824 A.C.L.	100.080.800.132.908	10.300,08 C	
05/01/2023	06/01/2023	0000	14325	903 88 Renda Facil	110.080.100.014.634	0,01 C
06/01/2023	0000	14020	824 Cobrança	110.081.000.017.334	883,99 C	
06/01/2023	0000	13134	230 Folha de Pagamento	53.311	12.787,86 D	
06/01/2023	0000	13105	144 Fv - Enviado	10.601	3.326,68 D	
06/01/2023	0000	13105	0601 15-03 JOSE MARIO BISPO DA SILVA			
06/01/2023	0000	13105	3-5 Impostos	10.602	2.838,68 D	
06/01/2023	0000	13105	FOTS ARRECADACAO GRF			
06/01/2023	0000	13105	3-5 Impostos	10.603	2.116,21 D	
06/01/2023	0000	13105	9FB-DARF CODIGO DE BARRAS			
06/01/2023	0000	13105	3-5 Impostos	10.604	3.387,49 D	
06/01/2023	0000	13105	09 Pagamento de Boleto	10.605	1.071,00 D	
06/01/2023	0000	13105	CARBO COM E IMP. DE ARTIGOS			
06/01/2023	0000	13105	09 Pagamento de Boleto	10.606	1.894,67 D	
06/01/2023	0000	13105	09 Pagamento de Boleto	10.607	3.881,88 D	
06/01/2023	0000	00000	351 88 Renda Facil	9.903	816,35 D	
06/01/2023	0000	14175	903 11-0 Devolvido	300.014	13.790,07 C	
06/01/2023	0000	14024	732 Cielo Verde Débito	10.947.068.001	2.568,62 C	
06/01/2023	0000	14024	732 CIELO - CARTOES	100.080.800.132.995	879,79 C	
06/01/2023	0000	13105	303 TED Transf. Débito	10.901	13.790,07 D	
06/01/2023	0000	13105	038 3396 007400889000000 M. SHOP COMER			
06/01/2023	0000	13105	144 Fv - Enviado	10.902	30.000,00 D	
06/01/2023	0000	13113	0601 17-07 GOIANITA VIRTUAL			
06/01/2023	0000	13113	911 10 DCC/11D Eletrônico	820.081.100.065.200	11,60 D	
06/01/2023	0000	13113	250 Tarifa Fv Enviado	850.091.200.110.631	10,00 D	
06/01/2023	0000	00000	798 88 Renda Facil	9.903	1.538,69 C	
18/01/2023	0000	14024	732 CIELO - CARTOES	100.090.800.117.091	1.627,49 C	
18/01/2023	0000	14024	824 A.C.L.	100.100.800.065.980	20.583,14 C	
18/01/2023	0000	13105	303 Pagto via Auto Atend.08	11.001	10,84 D	
18/01/2023	0000	13105	335 TED Transf. Débito	11.002	3.300,00 D	
18/01/2023	0000	13105	104 1346 82088570120 ELBER MORAES GODI			

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR EXTRATO CONTA CORRENTE 11:17:17			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
COOP.: 3233-4 - SICOOB CREDUIJR CONTA: 7.469-1 - L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA			
04/02/2023			
29/12/2022		SALDO ANTERIOR	70.479,00C
29/12/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix JOSE DIVINO LOPES FRANCO ***380.251.**	180,00C
02/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix MARINA SANTOS DE SOUZA ***230.401.**	1.400,00C
02/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix PATRICIA DE OLIVEIRA MACHADO MARQUES ***756.111.**	3.360,00C
02/01/2023	129	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS SALDO DO DIA <=====>	19,90D 75.419,10C
03/01/2023	206268	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB FAV.: GOIANITA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA Transferência Pix L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA 06.086.531.0001-25	74.419,10D
03/01/2023	2062692	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB FAV.: GOIANITA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA Transferência Pix L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA 06.086.531.0001-25	1.000,00D
06/01/2023	5004	SALDO DO DIA <=====> CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS REM.: SANDRO DE SOUSA ALVES Transferência Pix SANDRO DE SOUSA ALVES ***701.661.**	0,00C 800,00C
06/01/2023	Pix	Panelas PIX RECEBIDO - OUTRA IF	1.225,00C
10/01/2023	Pix	Recebimento Pix FLEURY CHATER LTDA 07.355.081.0001-91 DOIS JOGOS DE XICARAS CORIO SALDO DO DIA <=====> PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix LORENA PUPPIN ***924.851.**	2.025,00C 243,00C 2.268,00C 778,00C
13/01/2023	Pix	SALDO DO DIA <=====> PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix FERNANDA CAETANO A LAUIAR ***275.361.**	2.268,00C 778,00C 3.043,00C 3.350,00C
16/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix VERA LUCIA R FERREIRA ***820.661.**	3.350,00C 119,90C
16/01/2023	5004	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS REM.: ARAÚJO E NUNES COMERCIO DE ROUPAS GOIANITA CASA DESIGN	119,90C
16/01/2023	5004	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS REM.: ARAÚJO E NUNES COMERCIO DE ROUPAS Transferência Pix ARAÚJO E NUNES COMERCIO DE ROUPAS E AÇES 44.437.666.0001-87 Copos loja	119,90C
16/01/2023	2060277	DEB. TRANSF. CONTAS DIF. TIT. INTERCREDIS FAV.: ARAÚJO E NUNES COMERCIO DE ROUPAS Devolução Pix L R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA 06.086.531.0001-25	119,90D
16/01/2023	3054	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS REM.: MA ESCRITORIO CENTRAL LTDA Transferência Pix MA ESCRITORIO CENTRAL LTDA 23.946.354.0001-29 LR Jogo chocaras	816,67C
17/01/2023	Pix	SALDO DO DIA <=====> PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix ELIZABETH FERNANDES DE MELO ***042.471.**	7.329,57C 218,00C 218,00C
17/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix ELCIONE MARIA DA ROCHA TALONE ***788.001.**	218,00C 219,00C
17/01/2023	5004	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS REM.: WILZA DE CASTRO RABELO SUANNO Transferência Pix WILZA DE CASTRO RABELO SUANNO ***737.201.**	219,00C 360,00C
17/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix Daniel de Carvalho Souza ***820.422.**	360,00C 400,00C
17/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix SINANIDIA APARECIDA CUSTODIO ***126.911.**	400,00C 8.744,57C 180,00C
18/01/2023	Pix	SALDO DO DIA <=====> PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix BRUNO GONCALVES MENDONCA ***534.211.**	8.744,57C 180,00C 169,90C
18/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix ANA MARIA FAIAD GUIOTTI ***120.021.**	169,90C 9.094,47C 220,00C
20/01/2023	Pix	SALDO DO DIA <=====> PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix FELIPE VILELA AGUIAR RIBEIRO ***963.728.**	220,00C 700,00C
20/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix CELANA CARDOSO ANDRADE ***872.451.**	700,00C

Firefox https://autocontadimento23b.com.br/app/homeApp43b?tokenSessao=...

18X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	14.910 D	
18X02025	0000	3000	807 Salario de Débito	1	68.330 C	
18X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	62.850 D	
18X02025	0000	3000	807 Salario de Débito	1	60.890 C	
18X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	70.800 D	
18X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	70.800 C	37.241.260 D
18X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	66.150 D	
18X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	66.480 C	
18X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	66.340 D	
18X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	66.340 C	
18X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	73.330 D	
18X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	72.330 C	37.241.260 D
20X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	50.800 D	
20X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	38.300 C	
22X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	60.510 D	
20X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	60.510 C	
22X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	113.770 D	
20X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	104.790 C	
22X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	72.890 D	
20X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	72.890 C	37.241.260 D
20X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	67.810 D	
20X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	67.240 C	
20X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	66.360 D	
20X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	66.290 C	
20X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	74.900 D	
20X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	74.240 C	
20X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	72.790 D	
20X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	72.790 C	21.241.260 D
24X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	97.110 D	
24X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	97.110 C	
24X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	92.840 D	
24X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	92.840 C	
24X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	95.680 D	
24X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	95.680 C	
24X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	72.820 D	37.241.260 D
24X02025	0000	4004	30013-Carros Pj Gravato	3.956.969	36.310 C	
24X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	67.700 D	
24X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	67.420 C	
24X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	60.300 D	
24X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	60.150 C	
24X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	58.840 D	
24X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	58.510 C	
24X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	70.340 D	
24X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	70.190 C	21.170.620 D
28X02025	0000	4004	30013-Carros Pj Gravato	3.956.969	33.750 C	
28X02025	0000	4004	30013-Carros Pj Gravato	4.848.469	1.388,31 C	
28X02025	0000	4004	30013-Carros Pj Gravato	3.956.969	1,37 C	
28X02025	0000	4004	702 CANCELADO - CANCELADO	100.305.880.388.002	180,78 C	
28X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	97.910 D	

4 of 5 03/03/2023 09:18

Firefox https://autocontadimento23b.com.br/app/homeApp43b?tokenSessao=...

28X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	97.910 C	
28X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	84.340 D	
28X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	84,34 C	
28X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	153.710 D	
28X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	150,71 C	
28X02025	0000	3004	224 Associação Ceilândia AC.	1	73,11 D	
28X02025	0000	3004	807 Salario de Débito	1	72,11 C	
28X02025	0000	3001	123 Salario de Juros	51.251,727	1.030,34 C	
28X02025	0000	10000	300 SA I D O		20.000,00 D	

000 Funções:

 Não carregar pendentes de cobrança total em 03/03/2023 às 09:18. Não carregar a cobrança quando mostrar saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

 Visão: 5 em 50 | Usuário: ANTONIO CARLOS ALBERTO AGUIAR/ALBERTO

5 of 5 03/03/2023 09:18

CAIXA
Extrato por período
 Cliente: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTIL. DOM
 Conta: 2234 | 003 | 00003522-2
 Data: 04/02/2023 - 11/02
 Mês: Janeiro/2023
 Período: 1 - 31

Data Mov.	Ni. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2023	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.642,45 C
02/01/2023	000000	SALDO DIA		1.642,45 C
03/01/2023	000000	SALDO DIA		1.642,45 C
04/01/2023	041630	EMISS TRV	300,00 D	1.342,45 C
04/01/2023	400560	CR VR	1.274,00 D	268,45 C
04/01/2023	000000	SALDO DIA		268,45 C
05/01/2023	000000	SALDO DIA		268,45 C
06/01/2023	338834	PG CRG DDV	2.244,45 D	2.251,70 D
06/01/2023	084495	PG CRG DDV	780,64 D	2.856,34 D
06/01/2023	306320	PAG ROLUPTO	226,80 D	3.083,14 D
06/01/2023	337420	PAG ROLUPTO	516,80 D	3.602,04 D
06/01/2023	377220	PAG ROLUPTO	70,00 D	3.672,04 D
06/01/2023	440120	PAG GAFV	757,42 D	4.429,46 D
06/01/2023	049927	DBR F PDTE	2.527,80 D	7.327,05 D
06/01/2023	084330	PG CRG DDV	10.812,64 D	18.189,69 D
06/01/2023	170300	EMISS TRC	11.800,00 D	29.989,69 D
06/01/2023	061247	EMISS PR	300,00 D	30.289,69 D
06/01/2023	000000	SALDO DIA		29.989,69 D
07/01/2023	000000	SALDO DIA		29.989,69 D
08/01/2023	000000	SALDO DIA		29.989,69 D
09/01/2023	000000	SALDO DIA		29.989,69 D
10/01/2023	000000	SALDO DIA		29.989,69 D
11/01/2023	000000	SALDO DIA		29.989,69 D
11/01/2023	000000	SALDO DIA		29.989,69 D
12/01/2023	000000	SALDO DIA		29.989,69 D
13/01/2023	000000	SALDO DIA		29.989,69 D
14/01/2023	000000	SALDO DIA		29.989,69 D
15/01/2023	000000	SALDO DIA		29.989,69 D
16/01/2023	000000	SALDO DIA		29.989,69 D
17/01/2023	000000	SALDO DIA		29.989,69 D
18/01/2023	000000	SALDO DIA		29.989,69 D
19/01/2023	000000	SALDO DIA		29.989,69 D
20/01/2023	337145	PAG ROLUPTO	109,40 D	29.880,29 D
20/01/2023	330220	PAG ROLUPTO	30,00 D	29.850,29 D
20/01/2023	000000	SALDO DIA		29.850,29 D
23/01/2023	000000	SALDO DIA		29.850,29 D
24/01/2023	000000	SALDO DIA		29.850,29 D
25/01/2023	000000	SALDO DIA		29.850,29 D
26/01/2023	122022	DB CRST FI	36,57 D	30.000,00 D

26/01/2023	000000	SALDO DIA		30.000,00 D
27/01/2023	000000	SALDO DIA		30.000,00 D
30/01/2023	000000	SALDO DIA		30.000,00 D
31/01/2023	000000	SALDO DIA		30.000,00 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 AG CAIXA: 0600 104 0104

CAIXA
Extrato por período
 Cliente: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTIL. DOM
 Conta: 2234 | 003 | 00003522-2
 Data: 03/02/2023 - 09/31
 Mês: Fevereiro/2023
 Período: 1 - 28

Data Mov.	Ni. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	30.000,00 D
01/02/2023	000000	DEB IOF	145,75 D	30.145,75 D
01/02/2023	900001	DEB JUROS	3.253,42 D	33.399,17 D
01/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
02/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
03/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
06/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
07/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
08/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
09/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
10/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
13/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
14/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
15/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
16/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
17/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
22/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
23/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
24/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
27/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D
28/02/2023	000000	SALDO DIA		33.399,17 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 AG CAIXA: 0600 104 0104

Santander Internet Banking Empresarial

SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMEST **Agência: 6321 Conta: 13002038**

Conta Corrente ▶ Extrato ▶ Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Período: 01/01/2023 a 31/01/2023 **Data/Hora:** 04/02/2023 às 11:06

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2023	SALDO ANTERIOR			0,00
02/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	13.038,93	
02/01/2023	APLICACAO CONTAMAX	000000	-13.038,93	0,00
03/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	3.735,56	
03/01/2023	TED ENVIADA 11316256200129	000000	-18.000,00	
03/01/2023	RESSATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	11.264,44	0,00
04/01/2023	TARIFA TED 03/01/2023	000000	-1,00	
04/01/2023	DOC ENVIADO 11316256200129	148914	-1.195,00	
04/01/2023	RESSATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	1.111,00	0,00
05/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	2.695,42	
05/01/2023	APLICACAO CONTAMAX	000000	-2.695,42	0,00
06/01/2023	TARIFA DOC 04/01/2023	000000	-1,00	
06/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	3.882,85	
06/01/2023	PIX ENVIADO GOBANITA VIRTUAL	000000	-63.092,00	
06/01/2023	RESSATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	6.261,94	-49.968,01
06/01/2023	TARIFA AVULSA ENVI PIX 04/01/2023	000000	-2,78	
09/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	2.100,34	-42.968,09
10/01/2023	TARIFA MENSALIDADE FACILITE SERVIDOR DEZEMBRO / 2022	000000	-124,00	
10/01/2023	PIX ENVIADO GOBANITA VIRTUAL	000000	-7.092,00	
10/01/2023	JUROS SALDO UTILIZATE LIMITE PERIODO: 10/12 A 09/01/23	000000	-675,62	-50.968,57
11/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	190,17	-50.778,40
12/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	1.179,91	-49.608,49

13/01/2023	TARIFA AVULSA ENVI PIX 10/01/2023	000000	-2,78	
13/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	1.004,83	
13/01/2023	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS 13119489000195	371429	1.200,00	
13/01/2023	PIX ENVIADO JUICE CARGOSO DOS SANTOS	000000	-1.680,00	
13/01/2023	PIX ENVIADO GOBANITA VIRTUAL	000000	-1.100,00	-49.916,74
14/01/2023	TARIFA AVULSA ENVI PIX	000000	-0,56	
14/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	1.763,01	-48.159,29
17/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	146,57	-47.998,72
18/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	142,44	
18/01/2023	CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEAMENTO GOIAS	000000	-19,40	
18/01/2023	CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEAMENTO GOIAS	000000	-915,76	
18/01/2023	CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEAMENTO GOIAS	000000	-108,92	-48.300,44
18/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	55,40	
19/01/2023	PIX ENVIADO GOBANITA VIRTUAL	000000	-1.700,00	-49.947,24
20/01/2023	TARIFA AVULSA ENVI PIX 18/01/2023	000000	-0,78	
20/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	294,16	-49.653,44
23/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	121,54	
23/01/2023	POTO TRIBUTO ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEFAZ GO DARE DE	000000	-915,00	-49.837,19
24/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	244,01	-49.602,19
25/01/2023	PREST. DE EMPREST. FINANCIAMENTO PARC 016/035 000000010070	010970	-606,91	
25/01/2023	TARIFA MANUTENCAO 101 VENCIDO	193884	-0,55	-90.000,55
30/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	8.091,77	
30/01/2023	PIX ENVIADO GOBANITA VIRTUAL	000000	-8.000,00	-49.946,79
31/01/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	1.637,81	-48.311,27

a = Bloqueio Dia / ADM Entenda a composição de seu saldo no quadro abaixo.
 b = Bloqueado
 p = Lançamento Provisionado

Saldo

Posição em: 04/02/2023

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	49.630,78
B - Saldo Bloqueado	0,00

Debitado em 1 dia	0,00
Debitado em 2 dias	0,00
Debitado em mais de 2 dias	0,00
C - Provisão de Encargos	-7.083,24
Juros Acumulados até a data	-7.942,87
IOF Acumulado até a data	-10,37
CPMF Acumulada	0,00
CPMF Processada sobre saldo	0,00
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	-49.630,78
E - Limite Cheque Empresa	50.000,00
Vencimentos	20/02/2023
Taxa de Juros	14,79
Limite	50.000,00
Última Utilização	06/01/2023
Dias Utilizados até a data	27
Valor Utilizado	49.930,78
Disponível	69,22
F - Saldo Disponível Total (D + E)	69,22

Control de Atribuições Santander Empresarial
 4004-2120 (Região Metropolitana)
 0800 726 2120 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 770 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria: Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Santander Internet Banking Empresarial

SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMEST Agência: 4531 Conta: 130020038

Conta Corrente > Extrato > Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Período: 01/02/2023 a 28/02/2023 Data/Hora: 03/03/2023 às 10h15

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/02/2023	SALDO ANTERIOR			-48.311,37
01/02/2023	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 30/01/2023	000000	-2,78	
01/02/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	307,39	
01/02/2023	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/01 A 31/01/23	000000	-52,64	
01/02/2023	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/01 A 31/01/23	000000	-231,68	-48.291,08
02/02/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	726,54	
02/02/2023	PIX ENVIADO GOIANITA VIRTUAL	000000	-2.400,00	-49.964,54
03/02/2023	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 02/02/2023	000000	-2,78	
03/02/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	2.036,54	
03/02/2023	PIX ENVIADO GOIANITA VIRTUAL	000000	-2.000,00	-49.930,78
06/02/2023	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 03/02/2023	000000	-2,78	
06/02/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	1.997,37	-48.336,19
07/02/2023	PIX ENVIADO GOIANITA VIRTUAL	000000	-1.600,00	-49.936,19
08/02/2023	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 07/02/2023	000000	-2,78	-49.938,97
09/02/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	614,26	-49.324,71
10/02/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	430,16	
10/02/2023	PIX ENVIADO GOIANITA VIRTUAL	000000	-1.100,00	
10/02/2023	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 10/01 A 09/02/23	000000	-5.891,46	
10/02/2023	JUROS SALDO UTILIZ PERIODO EXCESSO PERIODO: 10/01 A 09/02/23	000000	-1.669,09	
10/02/2023	JUROS DE MORA - ATRASO PERIODO: 10/01 A 09/02/23	000000	-113,31	
10/02/2023	MULTA MORATORIA - ATRASO PERIODO: 10/01 A 09/02/23	000000	-1.013,37	-58.681,78
13/02/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	814,98	-57.866,80
28/02/2023	TRANSF VALORES MESMA TITULARIDADE	000000	120,36	-57.746,44

a = Bloqueio Dia / ADM Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.
b = Bloqueado

p = Lançamento Provisionado

Saldo

Posição em: 03/03/2023

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	-57.857,87
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Provisão de Encargos	-6.866,00
Juros Acumulados até a data	-6.865,21
IOF Acumulado até a data	-2,79
CPMF Acumulada	0,00
CPMF Provisionada sobre saldo	0,00
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	-57.857,87
E - Limite Cheque Empresa	50.000,00
Vencimento	14/03/2023
Taxa de Juros	14,79
Limite	50.000,00
Última Utilização	06/01/2023
Dias utilizados até a data	21
Valor Utilizado	50.000,00
Disponível	0,00
F - Saldo Disponível Total (D + E)	-7.857,87

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR EXTRATO CONTA CORRENTE 11:12:46				Iarla Graziela Martins da Paixão ***892.881-**				GILBERTO FERREIRA DA COSTA FILHO 30.934.207.0001-02			
COOP.: 3233-6 - SICOOB CREDUIUR				04/01/2023 3054				06/01/2023 3054			
CONTA: 7.471-3 - SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO				CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS				CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS			
DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	VALOR	DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	VALOR	DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	VALOR
30/12/2022		SALDO ANTERIOR	87.221,25C	04/01/2023	3054	SALDO DO DIA =====>	37,90C	06/01/2023	3054	Coqueleira	375,00C
30/12/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*			REM.: SONIA MARIA CARVALHO CASTRO PRATA	1.170,00C			REM.: GYNLAB PRODUTOS TECNICOS PARA LABO	
02/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	840,00C			Transferência Pix				Transferência Pix	
		Recebimento Pix		04/01/2023	3054	SONIA MARIA CARVALHO CASTRO PRATA ROCHA	486,00C	06/01/2023	Pix	GYNLAB PRODUTOS TECNICOS PARA LABORATORI	336,00C
		PINA ACIVS CORRETORA DE SEGUROS LTDA				***592.061-**				13.096.446.0001-42	
		02.694.653.0001-02				Eletrodomesticos Gelanita				jolly	
02/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	28,40C	04/01/2023	Pix	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS	160,00C	06/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	1.014,50C
		Recebimento Pix				REM.: GUSTAVO LUIZ PAIVA FERREIRA VIANNA				Recebimento Pix	
		DEBORA CRISTINA MAIA DE VASCONCELOS				Transferência Pix				GUILHERME ANDRADE PIRES CAMPOS	
		***915.436-**		04/01/2023	Pix	GUSTAVO LUIZ PAIVA FERREIRA VIANNA	160,00C	06/01/2023	Pix	***483.331-**	
02/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	666,24C			PIX RECEBIDO - OUTRA IF				PIX RECEBIDO - OUTRA IF	15,00C
		Recebimento Pix				Recebimento Pix				Recebimento Pix	
		ESTER LUCIA MOREIRA DA ROCHA		04/01/2023	Pix	LUCIMEYRE DOS ANJOS	1.400,00C	09/01/2023	Pix	***005.721-**	
		***729.855-**				***328.491-**				PIX RECEBIDO - OUTRA IF	
		SALDO DO DIA =====>	69.055,89C	04/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF				Recebimento Pix	
03/01/2023	5004	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS	104,50C			Recebimento Pix				ONIX BUSINESS ADMINISTRADORA LTDA	
		REM.: CARLA BARROS ALVARENGA PIRES				MONICA MARIA DANDA GARCIA				30.299.791.0001-63	
		Transferência Pix		05/01/2023	Pix	***926.074-**	3.256,90C	09/01/2023	Pix	Compra de 2-coadores	5.980,71C
		CARLA BARROS ALVARENGA PIRES				SALDO DO DIA =====>	160,00C			SALDO DO DIA =====>	
		***721.461-**				PIX RECEBIDO - OUTRA IF				PIX RECEBIDO - OUTRA IF	340,00C
		Papel higienico				Recebimento Pix				Recebimento Pix	
03/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	308,90C			MARIA SOCORRO NASCIMENTO SPERANDIO		09/01/2023	Pix	CARLOS ALBERTO A FH	550,00C
		Recebimento Pix				***719.151-**				***334.301-**	
		SIMONE CORDEIRO CARVALHO		05/01/2023	Pix	Presente novado Vinicius	199,50C			PIX RECEBIDO - OUTRA IF	
		***116.021-**				PIX RECEBIDO - OUTRA IF				Recebimento Pix	
		Tacas e prato				Recebimento Pix				JOSE CARLOS RASSI FERNANDES	
03/01/2023	206266	TRANSF. REALIZADA PIX SICOOB	69.466,29C			IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA				***001.411-**	
		FAV.: GOIANITA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA		05/01/2023	Pix	***237.331-**	486,00C			Tacas Cristal	6.870,71C
		Transferência Pix				PIX RECEBIDO - OUTRA IF		10/01/2023	Pix	SALDO DO DIA =====>	640,00C
		SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E				Recebimento Pix				PIX RECEBIDO - OUTRA IF	
		01.082.551.0001-04				CLAUDIA SAORI NISHI				Recebimento Pix	
03/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	37,90C			***887.161-**	4.065,40C	10/01/2023	Pix	Estef Paloschi	343,10C
		Recebimento Pix		06/01/2023	Pix	SALDO DO DIA =====>	151,81C			***947.571-**	
						PIX RECEBIDO - OUTRA IF				PIX RECEBIDO - OUTRA IF	
						Recebimento Pix				Recebimento Pix	
										HUGO LEONARDO NICESIO ARANTES	

5) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA e Filiais

Extrato conta corrente		G3380410 04/02/2				
Cliente - Conta atual						
Agência	3483-0					
Conta corrente	23186-5	GOIANITA VIRTUAL E-COMMER				
Período do extrato	D1 / 2023					
Lançamentos						
Di	Di	Ap. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$
balance	movimento					
30/12/2022	0000	00000	000	Saldo Anterior		
02/01/2023	3483	990/5	073	T transferência recebida	553.483.000.050.285	2.860,00 C
				02/01 16:09 GOIANITA EMPRESARIAL UTI		
02/01/2023	0000	13106	000	000 Pagamento de Saldo:	19,201	263,01 D
				BRINOX METALURGICA SA		
02/01/2023	0000	13106	000	000 Pagamento de Saldo:	19,202	412,79 D
				ROJEMAC IMP E EXP LTDA		
02/01/2023	0000	13106	000	000 Pagamento de Saldo:	19,203	314,80 D
				BRINOX METALURGICA SA		
02/01/2023	0000	13128	000	000 TR C/RECEBIM/IMP	348.320.024.300.110	2.353,44 D
02/01/2023	0000	13601	000	000 Cobrança de I.C.M.	391.100.702	1,07 D
02/01/2023	0000	00000	709	000 Renda Fácil	9,903	9,345,15 C
02/01/2023 03/01/2023	0000	14325	000	000 Renda Fácil	110.920.190.016.005	0,01 C
03/01/2023	0000	00000	351	000 Renda Fácil	9,903	0,01 D
04/01/2023	0000	14397	000	000 Pix - Recebido	2.579.801.893	88,89 C
				04/01 17:15 17948578000177 Mageu Paga		
04/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.001	302,39 C
04/01/2023	0000	13106	000	000 Pagto via Auto-Atend EB	19,491	161,55 D
				PREFEITURA MUN GOIANIA GO		
04/01/2023	0000	00000	351	000 Renda Fácil	9,903	139,62 D
05/01/2023	3483	990/5	073	T transferência recebida	553.483.000.012.288	11.800,00 C
				05/01 15:35 CASA GOIANA UTIL DOMEST		
06/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.001	185,44 C
05/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.007	831,99 C
05/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	100.850.890.088.879	1.051,59 C
05/01/2023	0000	13106	000	000 144 Pix - Enviado	19,501	5.900,00 D
				05/01 15:36 RAYEL CAETANO DA SILVEIRA		
05/01/2023	0000	13106	000	000 144 Pix - Enviado	10,502	400,00 D
				05/01 15:38 RAYEL AUGUSTO DA SILVA ME		
05/01/2023	0000	13106	000	000 144 Pix - Enviado	10,503	710,00 D

05/01/2023	0000	13106	000	05/01 15:35 Oficina Citra Alaverga		
				341 4399 08591029116 PEDRO RICARDO COS		
05/01/2023	0000	13106	000	000 Pagamento de Saldo:	10,505	800,00 D
				AGENCIA N1 SUPORTE EM TI LTDA		
05/01/2023	0000	00000	351	000 Renda Fácil	9,903	3.383,18 D
06/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.001	4.280,21 C
06/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.002	3.223,61 C
06/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.007	1.230,11 C
06/01/2023	3483	990/5	470	Transferência enviada:	553.483.000.019.968	13.900,00 D
				06/01 16:24 L & R UTIL DOMESTICAS LTD		
06/01/2023	0000	00000	709	000 Renda Fácil	9,903	4.289,07 C
09/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.001	7.434,70 C
09/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.007	1.769,95 C
09/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	100.090.800.117.048	4.814,72 C
06/01/2023 09/01/2023	0000	14325	000	000 Renda Fácil	130.070.00.007.521	0,01 C
09/01/2023	0000	13106	000	000 375 Impostos	10,901	262,50 D
				DARE - DEMAIS ORGAOS GO		
09/01/2023	0000	13106	000	000 303 Pagto via Auto-Atend EB	19,902	104,45 D
				PREFEITURA MUN GOIANIA GO		
09/01/2023	0000	13106	000	000 144 Pix - Enviado	10,903	10.800,00 D
				09/01 17:14 GOIANITA VIRTUAL		
09/01/2023	0000	00000	351	000 Renda Fácil	9,903	2.781,50 D
10/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.001	1.855,45 C
10/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.002	2.807,86 C
10/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.007	0,37 C
10/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.007	0,37 C
10/01/2023	3483	990/5	470	Transferência enviada:	553.483.000.050.285	3.800,00 D
				10/01 15:25 GOIANITA EMPRESARIAL UTI		
10/01/2023	0000	13106	000	000 144 Pix - Enviado	11,001	70,71 D
				10/01 15:16 ISADORA CARRUJO MASSON		
10/01/2023	0000	13106	000	000 375 Impostos	11,002	313,00 D
				DARE - DEMAIS ORGAOS GO		
10/01/2023	0000	00000	351	000 Renda Fácil	9,903	863,08 D
11/01/2023	0000	14397	000	000 Pix - Recebido	2.619.961.721	856,18 C
				11/01 13:14 17948578000177 Mageu Paga		
11/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.001	2.484,84 C
11/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.002	1.126,12 C
11/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.007	549,86 C
11/01/2023	4894	17895	000	000 Cheque Pago Outros Agência	850,582	5.000,00 D
				11/01 11:25 PSD GOIANIA GO		
11/01/2023	0000	13106	000	000 393 TR Transferência Disponível	11,101	300,00 D

11/01/2023	0000	00000	709	000 Renda Fácil	9,903	483,99 C
12/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.001	1.805,23 C
12/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.002	2.462,74 C
12/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.007	137,86 C
11/01/2023 12/01/2023	0000	14325	000	000 Renda Fácil	110.920.190.014.686	0,01 C
12/01/2023	0000	13106	000	000 000 Pagamento de Saldo:	11,201	207,52 D
				CLEAR SALE S A		
12/01/2023	0000	13106	000	000 Pagamento de Saldo:	11,202	127,37 C
				CLEAR SALE S A		
12/01/2023	0000	13106	000	000 375 Impostos	11,203	1.022,61 D
				DARE - COD BARRAS		
12/01/2023	0000	13106	000	000 Pagamento de Saldo:	11,204	819,99 D
				VTEX BRASIL TECNOLOGIA PARA E		
12/01/2023	0000	13106	000	000 Pagamento de Saldo:	11,205	586,72 D
				ECT DEOER - DR T2 SPM		
12/01/2023	0000	00000	351	000 Renda Fácil	9,903	1.799,33 D
13/01/2023	0000	14024	824	ACL	100.130.800.131.506	38.889,38 C
13/01/2023	0000	13106	000	000 303 Pagto via Auto-Atend EB	11,301	180,31 D
				PREFEITURA MUN GOIANIA GO		
13/01/2023	0000	13106	000	000 303 Pagto via Auto-Atend EB	11,302	180,31 D
				PREFEITURA MUN GOIANIA GO		
13/01/2023	0000	13106	000	000 303 Pagto via Auto-Atend EB	11,303	180,31 D
				PREFEITURA MUN GOIANIA GO		
13/01/2023	0000	13106	000	000 303 Pagto via Auto-Atend EB	11,304	180,31 D
				PREFEITURA MUN GOIANIA GO		
13/01/2023	0000	13106	000	000 303 Pagto via Auto-Atend EB	11,305	180,31 D
				PREFEITURA MUN GOIANIA GO		
13/01/2023	0000	13106	000	000 000 Pagamento de Saldo:	11,306	8.800,00 D
				CF SOLUCOES CONTABEIS LTDA per Banco B		
13/01/2023	0000	13106	000	000 144 Pix - Enviado	11,307	16.000,00 D
				13/01 15:18 GOIANITA VIRTUAL		
13/01/2023	0000	13106	000	000 303 Pagto conta telefonica	11,308	183,89 D
				VIVO GO		
13/01/2023	0000	00000	709	000 Renda Fácil	9,903	3.385,18 C
16/01/2023	0000	14024	732	Cheque Vendido Debito	68.491.130.002	187,44 C
13/01/2023 16/01/2023	0000	14325	000	000 Renda Fácil	130.140.190.009.503	0,01 C
16/01/2023	0000	13106	000	000 144 Pix - Enviado	11,901	1.567,42 D
				16/01 15:22 Devoa Citra Alaverga		
16/01/2023	0000	13106	000	000 000 Pagamento de Saldo:	11,902	813,15 D
				CARTO PROCESSADORA C LTDA		

Firefox https://autocontadimento2.br.com.br/ajg/homeApp4.html?okcnScosau=7

16/01/2023	0000	13105	80 Pagamento de Idetaxo	11.603	235,48 D
			TARGET NEGOCIOS DE INFORMACOES LTDA		
18/01/2023	0000	13013	300 Net Serviços de Comunicação	41.843	163,20 D
			NET SERVIÇOS		
16/01/2023	0000	00008	709 BB Transfer. Físic	9.903	1.020,38 C
17/01/2023	3483	90015	470 Transferência enviada	553.483.000.050.285	1.800,00 D
			17601 10.47 GOANITA EMPRESARIAL UTI		
18/01/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.698.502.300	2.026,00 C
			1801 14-19 1794578000177 Magalu Paga		
18/01/2023	0000	14024	824 A/C L	100.180.800.050.846	5.813,47 C
18/01/2023	0000	13105	344 Pix - Enviado	11.901	7.800,00 D
			1801 17-25 GOANITA VIRTUAL		
29/01/2023	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	123.350.800	886,63 D
			EMPRESARIAL VISA		
23/01/2023	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	123.350.800	52.104,71 D
			EMPRESARIAL VISA		
23/01/2023	0000	13158	807 Estorno de Débito	123.350.800	52.104,71 C
			EMPRESARIAL VISA		
24/01/2023	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	123.350.800	52.104,71 D
			EMPRESARIAL VISA		
24/01/2023	0000	13158	807 Estorno de Débito	123.350.800	52.104,71 C
			EMPRESARIAL VISA		
25/01/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.683.120.989	823,25 C
			2501 18-53 1794578000177 Magalu Paga		
25/01/2023	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	123.350.800	823,25 D
			EMPRESARIAL VISA		
26/01/2023	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	123.350.800	51.201,46 D
			EMPRESARIAL VISA		
26/01/2023	0000	13158	807 Estorno de Débito	123.350.800	51.201,46 C
			EMPRESARIAL VISA		
27/01/2023	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	123.350.800	51.201,46 D
			EMPRESARIAL VISA		
27/01/2023	0000	13158	807 Estorno de Débito	123.350.800	51.201,46 C
			EMPRESARIAL VISA		
30/01/2023	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	123.350.800	51.201,46 D
			EMPRESARIAL VISA		
30/01/2023	0000	13158	807 Estorno de Débito	123.350.800	51.201,46 C
			EMPRESARIAL VISA		
30/01/2023	0000	13013	133 Seguro Personalizado	47.096	150,46 D
			SEG-PERSONALIZADO		
30/01/2023	0000	13013	807 Estorno de Débito	47.096	150,46 C

4 of 5 04/02/2023 16:58

Firefox https://autocontadimento2.br.com.br/ajg/homeApp4.html?okcnScosau=7

						SEG-PERSONALIZADO
31/01/2023	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	123.350.800	51.201,46 D	
						EMPRESARIAL VISA
31/01/2023	0000	13158	807 Estorno de Débito	123.350.800	51.201,46 C	
						EMPRESARIAL VISA
31/01/2023	0000	13013	133 Seguro Personalizado	47.096	150,46 D	
						SEG-PERSONALIZADO
31/01/2023	0000	13013	807 Estorno de Débito	47.096	150,46 C	
						SEG-PERSONALIZADO
31/01/2023	0000	13601	125 Cobrança de Juros	511.687.727	304,54 D	
31/01/2023	0000	00008	999 S A L D O			
- Limite Ouro Empresarial						
Taxa Ch. Ouro Empresarial AO MÊS						
Taxa Ch. Ouro Empresarial AO ANO						
Custo Efeite Total-CET ao Mês						
Custo Efeite Total-CET ao Ano						
DATA VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL						
Informações Complementares - CET (*)						
						R\$
Valor total devido					3.015,00	
Valor liberado					3.000,00	
Despesas vinculadas:						
- Tributos IDP					15,00	
- Tarifa					0,00	
(*) Simulação para utilização única e integral do limite por 30 dias.						

OBSERVAÇÕES:						

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 04/02/2023 R\$ 223,00. Sujeito à cobrança quando ocorrer saída positiva na conta corrente. Procure sua agência.						

Transação efetuada com sucesso por: J0575050 DEBORA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEI.						

5 of 5 04/02/2023 16:58

CAIXA
Extrato por período
 Cliente: GOANITA VIRTUAL LTDA
 Conta: 2234 | 003 | 00001644-3
 Data: 04/02/2023 - 11:45
 Mês: Janeiro/2023
 Período: 1 - 31

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.387,83 C
01/01/2023	021811	CRÉDITO	175,77 C	3.563,60 C
02/01/2023	021533	DEBITO	352,80 D	3.210,80 C
02/01/2023	000000	DEBITO	4.062,30 D	1.072,20 D
02/01/2023	000000	SALDO DIA		1.072,20 D
03/01/2023	031632	CRÉDITO	1.100,00 C	27,80 C
03/01/2023	032135	CRÉDITO	188,37 C	186,17 C
03/01/2023	000000	SALDO DIA		186,17 C
04/01/2023	105914	DOC BLET	1.100,00 C	1.206,17 C
04/01/2023	400560	CRÉDITO	1.278,00 D	18,17 C
04/01/2023	000000	SALDO DIA		18,17 C
05/01/2023	051706	CRÉDITO	103,00 C	118,17 C
05/01/2023	052148	CRÉDITO	131,58 C	249,75 C
05/01/2023	122022	DEBITO	99,00 D	150,75 C
05/01/2023	000000	SALDO DIA		150,75 C
06/01/2023	060143	CRÉDITO	222,84 C	373,59 C
06/01/2023	057949	PG ORG GOV	584,61 D	188,98 D
06/01/2023	084048	PG ORG GOV	44,70 D	233,68 D
06/01/2023	358312	PAG ROLADO	44,80 D	278,48 D
06/01/2023	566709	CRÉDITO	468,70 D	747,28 D
06/01/2023	061025	PG ORG GOV	1.476,42 D	2.223,70 D
06/01/2023	173979	RECEITO	20.000,00 D	22.223,70 D
06/01/2023	061241	RECEITO	918,00 D	23.141,70 D
06/01/2023	061351	RECEITO	1.147,61 D	24.289,31 D
06/01/2023	061354	RECEITO	1.204,09 D	25.493,40 D
06/01/2023	061356	RECEITO	1.071,21 D	26.564,61 D
06/01/2023	061355	RECEITO	3.128,02 D	29.692,63 D
06/01/2023	000000	SALDO DIA		29.692,63 D
06/01/2023	082223	CRÉDITO	157,30 C	29.850,93 D
06/01/2023	091320	CRÉDITO	463,67 C	29.387,26 D
06/01/2023	000000	SALDO DIA		29.387,26 D
10/01/2023	101112	CRÉDITO	75,85 C	29.563,11 D
10/01/2023	000000	SALDO DIA		29.563,11 D
11/01/2023	110918	CRÉDITO	308,28 C	29.871,39 D
11/01/2023	111524	CRÉDITO	297,03 C	30.168,42 D
11/01/2023	000000	SALDO DIA		30.168,42 D
12/01/2023	000000	SALDO DIA		30.168,42 D

13/01/2023	131158	CRÉDITO	46,36 C	30.214,78 D
13/01/2023	131547	RECEITO	1.400,00 D	31.614,78 D
13/01/2023	000000	SALDO DIA		31.614,78 D
14/01/2023	000000	SALDO DIA		31.614,78 D
17/01/2023	000000	SALDO DIA		31.614,78 D
18/01/2023	180915	CRÉDITO	131,58 C	31.746,36 D
18/01/2023	000000	SALDO DIA		31.746,36 D
19/01/2023	000000	SALDO DIA		31.746,36 D
20/01/2023	471252	PAG FOMT	143,20 D	31.889,56 D
20/01/2023	000000	SALDO DIA		31.889,56 D
23/01/2023	000000	SALDO DIA		31.889,56 D
24/01/2023	000000	SALDO DIA		31.889,56 D
25/01/2023	000000	SALDO DIA		31.889,56 D
26/01/2023	000000	SALDO DIA		31.889,56 D
27/01/2023	000000	SALDO DIA		31.889,56 D
30/01/2023	000000	SALDO DIA		31.889,56 D
31/01/2023	000000	SALDO DIA		31.889,56 D

SAC CADA: 0800 726 0101
 Pessoa com deficiência audição: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 AG CADA: 0800 104 0104

CAIXA
Extrato por período
 Cliente: GOANITA VIRTUAL LTDA
 Conta: 2234 | 003 | 00001644-3
 Data: 03/02/2023 - 09:33
 Mês: Fevereiro/2023
 Período: 1 - 28

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	29.976,30 D
01/02/2023	000000	DEBITO	155,16 D	30.131,46 D
01/02/2023	900001	DEBITO	3.243,25 D	33.374,71 D
01/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
02/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
03/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
06/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
07/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
08/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
09/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
10/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
13/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
14/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
15/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
16/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
17/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
22/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
23/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
24/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
27/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D
28/02/2023	000000	SALDO DIA		33.374,71 D

SAC CADA: 0800 726 0101
 Pessoa com deficiência audição: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 AG CADA: 0800 104 0104

SICOOP - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoop - SICOOP			
EXTRATO CONTA CORRENTE			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
34/02/2023		SICOOP - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoop - SICOOP	11.14,21
COOP.: 32334 - SICOOP CREDULUR CONTA: 7.522-1 - VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
25/01/2023		SALDO ANTERIOR	0,00C
25/01/2023		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
25/01/2023	20553892	CRED TED-CTR GOANETA EMPRESARIAL UTL 13.118.405.0001-65 CODIGO TED: T811881525 900000000000	300,00C
25/01/2023	8960	DÉB PARCELAS SUBC. INTERESR SALDO DO DIA *****	300,00C
27/01/2023	2065517	PREVISÃO CPMF PREVISÃO IOF PREVISÃO ENCARGOS PREVISÃO TAREFAS	0,00C 0,00C 0,00C 0,00C
27/01/2023	2065517	TRANSF RECBENCA - PIX SICOOP REM - CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICO Transferência Pix CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD 04.452.798.0001-63 Transf	12.486,09C
27/01/2023	2065542	TRANSF RECBENCA - PIX SICOOP REM - GOANETA EMPRESARIAL UTILIDADES LT Transferência Pix GOANETA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA 13.118.405.0001-65 TRANSF	11.128,84C
27/01/2023	2065552	DÉB CONV EN ELÉTRICA E GÁS ENEL 13B	86,63D
27/01/2023	2065554	DÉB CONV EN ELÉTRICA E GÁS ENEL 8B B	86,63D
27/01/2023	2065559	DÉB CONV EN ELÉTRICA E GÁS ENEL 9B	91,51D
27/01/2023	2065579	DÉB CONV ORÇAO GOV	88,00C
27/01/2023	2065582	DÉB TIT COMPRE EMPENHADO FEDERAL SÉC GOIANA 281982	232,00C
27/01/2023	2065586	DÉB TIT COMPRE EMPENHADO FEDERAL SÉC EMPEN 281971	232,00C
27/01/2023	2065519	DÉB CONV ORÇAO GOV	88,00C

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/01/2023	2067076	SALDO DO DIA ***** DÉB CONV TELECOMUNICAÇÕES	22.854,23C 113,30D
30/01/2023	2067090	INTERNET ESCRITORIO DÉB CONV TELECOMUNICAÇÕES	163,85D
30/01/2023		INTERNET ESCRITORIO SALDO DO DIA *****	22.827,23C
RESUMO			
		SALDO EM CONTA CORRENTE(+)	22.827,23C
		SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+)	0,00C
		LIMITES CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+)	0,00C
		SALDO DISPONÍVEL(+)	22.827,23C
		SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE	0,00
		TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+)	0,00C
		PREVISÃO CPMF	0,00C
		PREVISÃO IOF	0,00C
		PREVISÃO ENCARGOS	0,00C
		PREVISÃO TAREFAS	0,00C
Limite de Crédito Disponível			
Assesse o novo Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.			
EXTRATO Nº: 069			
OLVIDORA SICOOP: 0602726386			

SICOOP - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoop - SICOOP			
EXTRATO CONTA CORRENTE			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
03/02/2023		SALDO ANTERIOR	22.827,23C
03/02/2023	219470	SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	6,00*
03/02/2023	219476	DÉB CONV EN ELÉTRICA E GÁS ENEL 13 B 132	917,81D
03/02/2023	219476	DÉB CONV EN ELÉTRICA E GÁS ENEL VILASOIA	46,60D
03/02/2023	219477	DÉB CONV EN ELÉTRICA E GÁS ENEL ALBUCA	66,60D
03/02/2023	219477	DÉB CONV EN ELÉTRICA E GÁS ENEL T13	1.132,01D
03/02/2023	8883478	SALDO DO DIA ***** CP COMPRA MESTRO	26.676,80C 34,93C
03/02/2023	8883478	SPRAL_Sal_Mestre	2.401,81C
03/02/2023	8883478	CP COMPRA MESTRO	34,93C
03/02/2023	8883478	SPRAL_Sal_Mestre	3.021,41C
03/02/2023	8883478	CP ANTICIPO MASTERCARD	2.789,10C
03/02/2023	8883478	SPRAL_Sal_Mestre	28,17C
03/02/2023	8883478	CP ANTICIPO MASTERCARD	28,17C
03/02/2023	8883478	SPRAL_Sal_Mestre	4.454,20C
03/02/2023	218808	DÉB TIT COMPRE EMPENHADO MND 201789	330,00C 416,84D
03/02/2023	218808	PIX EMITIDO - OUTRA F Pagamento Pix ***** 328.821**	330,00C
03/02/2023	138	PARIFICADORA DE 01.2023	30,00C
03/02/2023	8883478	SALDO DO DIA ***** CP COMPRA MESTRO	24.177,23C 67,80C
03/02/2023	8883478	SPRAL_Sal_Mestre	24.244,03C
03/02/2023	8883478	CP COMPRA MESTRO	34,93C
03/02/2023	8883478	SPRAL_Sal_Mestre	736,94C
03/02/2023	8883478	CP COMPRA MESTRO	431,07C
03/02/2023	211697	DÉB CONV TELECOMUNICAÇÕES INTERNET CLARO	161,50D
03/02/2023	211698	SALDO DO DIA ***** TRANSF RECBENCA - PIX SICOOP REM - GOANETA EMPRESARIAL UTILIDADES LT Transferência Pix 13.118.405.0001-65 Transf	22.309,20C 2.177,23C
03/02/2023		PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Pix	226,75C

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
15/02/2023		JOCE LANA RIBEIRO CAIETA 01064730 40.95.940.0001-01	20.416,00C 0,00C
15/02/2023	211947	SALDO DO DIA ***** PIX EMITIDO - OUTRA F Pagamento Pix ***** 340.311**	20.416,00C 0,00C
15/02/2023	211947	AFIMT SANEADO E FATURA TRANSF RECBENCA - PIX SICOOP REM - GOANETA EMPRESARIAL UTILIDADES LT Transferência Pix GOANETA EMPRESARIAL UTILIDADES LT 13.118.405.0001-65 TRANSF	707,24C 166,00C
15/02/2023		PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Pix CLESER DANIEL FRANCO ***** 328.041**	156,00C
15/02/2023		SALDO DO DIA ***** PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Pix MARIA VIELLA DAMASCO FERREIRA ***** 328.211**	25.410,42C 178,88C
15/02/2023		PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Pix BATELLI RESTAU 07.882.94.0001-02 Pix PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Pix ANGÉLICA - CRYSTAL PLAZA HOTEL LTDA	188,49C 888,74C 131,45C
15/02/2023		PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Pix LUCIA MARGARETE GARCOSO ***** 328.203**	888,74C
15/02/2023		PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Pix LUCIA MARGARETE GARCOSO ***** 328.203**	116,73C
15/02/2023		PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Pix LUCIA MARGARETE GARCOSO ***** 328.203**	8.888,94C
15/02/2023	888	PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Pix CRED TRANSF CONTAS INTERCRODOS REM - HCP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Transferência Pix HCP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 43.981.489.0001-65 Dólar	328,15C 731,47C
16/02/2023	2346	SALDO DO DIA ***** CRED TRANSF CONTAS INTERCRODOS REM - BENJAMIN ASAFEM SOCIEDADE RESPONSABIL Transferência Pix 13.118.405.0001-65 Cada. 06/09/20	30.828,88C 731,47C

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR			
EXTRATO CONTA CORRENTE			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
04/02/2023			11:13:54
COOP.: 3233-6 - SICOOB CREDUIUR CONTA: 7.521-3 - VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD			
25/01/2023		SALDO ANTERIOR	0,00C
25/01/2023		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
25/01/2023	26053822	CRED.TED-STR	300,00C
		GOIANITA EMPRESARIAL UTIL 13.116.405 0001-95 CODIGO TED: TB11851255 0000000000000	
25/01/2023	9689	DEB PARCELAS SUBSC./INTEGR. SALDO DO DIA ***** >	300,00D 0,00C
27/01/2023	2095529	TRANSF RECEBIDA - PIX SICOOB REM.: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA Transferência Pix L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA 06.096.531 0001-25 Transf	19.143,72C
27/01/2023	2095640	DEB CONV. ORÇÃOS GOV.	68,00D
27/01/2023	2095674	DEBITO EMISSÃO TED DIF. TITULARIDADE DIOGO PASSOS FERRARI ESTORNO CLIENTE MARCO ANTONIO 135	1.747,00D
30/01/2023	2097086	SALDO DO DIA ***** > DEB CONV. TELECOMUNICAÇÕES INTERNET 135	17.328,72C 98,34D
30/01/2023	2097816	DEB CONV. TELECOMUNICAÇÕES ALGAR 135	228,01D
31/01/2023	2099387	SALDO DO DIA ***** > DEB CONV. ORÇÃOS GOV. PARC DIFAL LER 4 60	17.002,37C 793,81D
		SALDO DO DIA ***** >	16.208,59C
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE(+):			16.208,59C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):			0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):			0,00C
SALDO DISPONÍVEL(+):			16.208,59C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR			
EXTRATO CONTA CORRENTE			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
04/02/2023			11:13:19
COOP.: 3233-6 - SICOOB CREDUIUR CONTA: 7.520-5 - VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD			
25/01/2023		SALDO ANTERIOR	0,00C
25/01/2023		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
25/01/2023	2092887	CRED TRANSF CONTAS	300,00C
		REM.: VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE ATIVACÃO CONTA	
25/01/2023	9689	DEB PARCELAS SUBSC./INTEGR. SALDO DO DIA ***** >	300,00D 0,00C
27/01/2023	2095545	TRANSF RECEBIDA - PIX SICOOB REM.: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES Transferência Pix SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E 01.082.551 0001-04 Transf	3.582,79C
27/01/2023	2095629	DEB CONV. ORÇÃOS GOV.	68,00D
27/01/2023	2095634	DEB TIT. COMPTE EFETIVADO FEDERAL SEG SNUD 281942	219,75D
		SALDO DO DIA ***** >	3.265,01C
30/01/2023	2096951	DEB CONV. TELECOMUNICAÇÕES INTERNET ARUANÁ	106,52D
30/01/2023	2097058	DEB CONV. TELECOMUNICAÇÕES INTERNET SALA KURUICA	100,74D
		SALDO DO DIA ***** >	3.087,75C
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE(+):			3.087,75C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):			0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):			0,00C
SALDO DISPONÍVEL(+):			3.087,75C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):			5,90%
PREVISÃO CPMF:			0,00D
PREVISÃO IOF:			0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:			0,00D
PREVISÃO TARIFAS:			0,00D
Limites de Crédito Disponíveis			
Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.			
EXTRATO Nº. 369			
OUVIDORIA SICOOB: 08007250966			

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR			
EXTRATO CONTA CORRENTE			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
03/03/2023			10:45:53
COOP.: 3233-6 - SICOOB CREDUIUR CONTA: 7.521-3 - VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD			
31/01/2023		SALDO ANTERIOR	16.208,59C
31/01/2023		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/02/2023	210675	TARIFA COBRANÇA	1,30D
06/02/2023	210606	SALDO DO DIA ***** > DEB TIT COMPTE EFETIVADO MAIS SISTEM	16.207,29C 180,00D
06/02/2023	129	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS	38,90D
06/02/2023	2113616	SALDO DO DIA ***** > TRANSF RECEBIDA - PIX SICOOB REM.: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA Transferência Pix L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA 06.096.531 0001-25 Transf	16.007,39C 7.794,19C
06/02/2023	2113682	DEB TIT COMPTE EFETIVADO LIMPEZA VIDROS 135	200,00D
06/02/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix Anna Clara de Moraes Souza ***524.761.1*	290,00C
06/02/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix SILVIA REGINA GOMES LEITE ***612.941.1*	180,00C
10/02/2023	80794268	SALDO DO DIA ***** > CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	24.061,55C 783,05D
10/02/2023	Pix	SFPAQ_Deb_Elu Débito PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix RESIDENCIAL E C DU PARC 43.111.544 0001-29	6.773,00C
10/02/2023	2115886	DEB CONV. PREFEITURA RETI DO EMVE	18,94D
13/02/2023	808966302	SALDO DO DIA ***** > CR COMPRAS MAESTRO SFPAQ_Deb_Maestro	21.580,66C 979,70C
13/02/2023	808966303	CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	145,82C
13/02/2023	808966304	SFPAQ_Deb_Elu Débito CR COMPRAS VISA ELECTRON	145,95C
13/02/2023	2118680	SFPAQ_Deb_Visa Electron DEB CONV. JANEAMENTO SANEADO 135	72,70D
13/02/2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 32.314.431 0001-19	96,79D
13/02/2023	Pix	COMISSAO ARQ 135 PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix RODRIGO SILVA ***058.681.1*	237,00C
14/02/2023	809652969	Waffle Pixto SALDO DO DIA ***** > CR COMPRAS MAESTRO SFPAQ_Deb_Maestro	32.808,42C 2.125,95C

15/02/2023	810170009	SALDO DO DIA <====>	35.040,37C
		CR COMPRAS MAESTRO	350,73C
		SIPAG_Deb_Maestro	
15/02/2023	810170070	CR COMPRAS DEB OUTRAS BANCARIAS	241,73C
		SIPAG_Deb_Eto Debito	
15/02/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	400,00C
		Recabimento Pix	
		SPANANDA APARECIDA CUSTODIO	
		*** 126.911-**	
15/02/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	958,00C
		Recabimento Pix	
		ENKOVAS MOREI	
		05.298.939-0001-08	
		Pix	
		SALDO DO DIA <====>	36.963,83C
16/02/2023	810799110	CR COMPRAS MAESTRO	109,73C
		SIPAG_Deb_Maestro	
16/02/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	170,00C
		Recabimento Pix	
		LAIOR YANAGU BARBOISA	
		*** 887.130-**	
		SALDO DO DIA <====>	37.273,56C
17/02/2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	300,00C
		Pagamento Pix	
		*** 414.011-**	
		CONCERTO AR NFS2	
17/02/2023	2129538	DÉB CONV TRIBUTOS FEDERAS - RFB	2.705,64D
17/02/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	7.690,00C
		Recabimento Pix	
		CARLOS HENRIQUE ABRAO MEIRELES	
		*** 870.601-**	
		SALDO DO DIA <====>	41.917,92C
22/02/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	488,90C
		Recabimento Pix	
		VALTURI BORGES DA SILVA	
		*** 078.241-**	
22/02/2023	812721249	CR COMPRAS MAESTRO	241,01C
		SIPAG_Deb_Maestro	
22/02/2023	10	DEP CHEQUE BLOQ. 1D	908,00*
22/02/2023	2120640	DÉB TIT. COMPE EFETIVADO	1.943,14D
		MULLER DOC 21005	
22/02/2023	3004	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS	816,98C
		REM - MA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
		Transferência Pix	
		MA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
		40.002.380-0001-03	
		PAGTO BOLETO L E R UTILIDADES MARCA	
22/02/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	4.888,10C
		Recabimento Pix	
		BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LT	
		21.903.253-0001-08	
		SALDO DO DIA <====>	48.317,48C
23/02/2023	813292011	CR COMPRAS VISA ELECTRON	836,80C
		SIPAG_Deb_Visa Electron	
23/02/2023	2131896	DÉB CONV TELECOMUNICAÇÕES	186,20D
		INTERNET CASA CAA	
23/02/2023	10	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	908,00C
		SALDO DO DIA <====>	47.682,98C
24/02/2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	530,00C
		Pagamento Pix	
		*** 290.561-**	
		SERVICOS ABRBU 136 NF 38	

24/02/2023	2133107	DÉB CONV TRIBUTOS FEDERAS - RFB	342,24D
24/02/2023	2133111	DÉB CONV TRIBUTOS FEDERAS - RFB	1.579,50D
24/02/2023	2133248	DÉB CONV ORGAOS GOV	796,80D
		PARCELAMENTO OFAL	
24/02/2023	2133345	DÉB CONV ORGAOS GOV	143,43D
		TX BOMSEIRO	
		SALDO DO DIA <====>	44.313,88C
27/02/2023	3008	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS	800,00C
		REM - JOSE REZENDE CRUVINEL JUNIOR	
		Transferência Pix	
		SUELANE FERRERA CRUVINEL	
		*** 891.571-**	
27/02/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	800,00C
		Recabimento Pix	
		JACY CARLOS DE LIMA FILHO	
		*** 286.121-**	
		SALDO DO DIA <====>	45.913,88C
28/02/2023	2137684	DÉB CONV/PREFEITURA	104,45D
		TX USO SOLO	
		SALDO DO DIA <====>	45.908,43C
RESUMO			
		SALDO EM CONTA CORRENTE(+)	45.908,43C
		SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+)	0,00C
		LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+)	0,00C
		SALDO DISPONÍVEL(+)	45.908,43C
		SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE	0,00
		SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO	0,00
		TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(m.)	5,90%
		PREVISÃO CRMF	0,00D
		PREVISÃO OF	0,00D
		PREVISÃO ENCARGOS	0,00D
		PREVISÃO TARIFAS	0,00D
Limites de Crédito Disponíveis			
Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.			
EXTRATO No. 000			
OLVIDORIA SICCOB - 88007250066			

Page 17 of 31

2451003	Pt	43.915.751/0001-00 PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt Rua Dona Catarina Alves EL 19m ***333.331-11**	94,83C
2451003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H - METAH TIT Restaurante Pt QUANTIA VIRTUAL E COMMERCE LTDA PPP 11.363.282/0001-28	198,20C
2451003	3004	ONEO TRANSF COGITAS ANTONIOZES RUI - CARLOS ROBERTO TAVARES FILHO Transferência Pt CARLOS ROBERTO TAVARES FILHO ***783.003-11**	111,30C
2451003	3393	Praxera Vareiras ONEO TRANSF COGITAS ANTONIOZES RUI - DIOCY LIMA FERREIRA 12308.COM Transferência Pt DIOCY LIMA FERREIRA 12308.COM ZP 368.782/0001-51	8.836,20C
2451003	3684	ONEO TRANSF COGITAS ANTONIOZES RUI - DIOCY LIMA FERREIRA Transferência Pt MCPM - 11461101A 28.216.862/0001-59	886,37C
2451003	58	11794 QUANTIA EMPRESARIAL LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO ALCANTARA	2.399,20C
2451003	7064-9	TARIFA COMARCA SALDO DO SA - 44444 - 9	6,00C
2501003	72649189	CR COMPRA DEB OUTRAS BANDERAS SIPAC - DNE - DO DNEB CR COMPRA DEB INTERNO	874,75C
2501003	729420111	SIPAC - DNE - DNEB SIPAC - DNE - DNEB	1.477,40C
2501003	729420110	CR COMPRA VISA CLCCTHROW SIPAC - DNE - DNEB	2.188,80C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt RABEIA FOLLYNARA B OLIVEIRA ***388.855-11**	41,30C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt	817,30C

about:blank 04/02/2023

Page 18 of 31

2501003	Pt	Restaurante Pt MARIA ESCARLA MELO ***396.043-11**	181,30C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt CRISTAL FLADA HOTEL LTDA ME	191,30C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt WILSON VAGNER COSTA NUNES ***872.385-11**	199,20C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H - Pigarrão Pt ALDO 488/001-58 ANNEXA DEB TRANSF COGITAS ANTONIOZES RUI - DIOCY LIMA FERREIRA DE ATUAÇÃO COME DEB 717 COMP ELETIVADO SEGURO PUNICOMARCE	2.994,91C
2501003	290087	DEB TRANSF COGITAS ANTONIOZES RUI - DIOCY LIMA FERREIRA DE ATUAÇÃO COME	200,00C
2501003	290088	DEB 717 COMP ELETIVADO SEGURO PUNICOMARCE	81,40C
2501003	290111	OPM 717 COMP PPP PLANO SEGURO FUMELER	71,20C
2501003	290178	DEB 717 COMP ELETIVADO MARIANO P. RUI - DIOCY LIMA FERREIRA DE	131,80C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt PATRICIA CLARA NUNES ***203.041-11**	206,20C
2501003	6884	ONEO TRANSF COGITAS ANTONIOZES RUI - CALDAS PARK HOTEL E TURISMO LTDA Transferência Pt CALDAS PARK HOTEL E TURISMO LTDA ZP 284.182/0001-58	230,84C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt FACIO RIFOP 81171 COAMBA PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt	14,30C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt PVA DAS REVISTAS LTDA ZP 424.919/0001-71	14,30C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt	949,20C

about:blank 04/02/2023

Page 19 of 31

2501003	Pt	OCORR PAGAMENTOS SA 30.983.202/0001-29 Siparrão PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt OCORR PAGAMENTOS SA 30.983.202/0001-29	296,80C
2501003	3068	ONEO TRANSF COGITAS ANTONIOZES RUI - FALISTO BRITO LUCIANO Transferência Pt FALISTO BRITO LUCIANO ***388.504-11**	202,20C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H - METAH TIT Restaurante Pt QUANTIA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPF 11.363.282/0001-28	262,80C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt SARDELD SILVA VIEIRA --- 442.263-11**	370,80C
2501003	290086	DEB TRANSF COGITAS ANTONIOZES RUI - DIOCY LIMA FERREIRA DE	20.000,00C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt 66-38-44-0001-88 CUI-184308 JAMB - 9	7.500,00C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt MARIA FICENTE LUCIO CORREIO DANTAS FER ***871.214-11**	1.500,00C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H - METAH TIT Restaurante Pt QUANTIA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPF 11.363.282/0001-28	189,20C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt 11.363.282/0001-28	191,80C
2501003	29877	11.363.282/0001-28 TARIFA COAMARCA	1,00C
2501003	6000886	SALDO DO SA - 44444 - 9 CR COMPRA DEB OUTRAS BANDERAS	1.863.860,71C

about:blank 04/02/2023

Page 20 of 31

2501003	6000887	SIPAC - DNE - DNEB CR COMPRA DEB OUTRAS BANDERAS SIPAC - DNE - DNEB	2.147,20C
2501003	6000888	CR COMPRA DEB OUTRAS BANDERAS SIPAC - DNE - DNEB	1.887,20C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt ONEO TRANSF COGITAS ANTONIOZES RUI - CARLOS ROBERTO TAVARES FILHO 11.363.282/0001-28	410,20C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt REGISTRADA NEURO FONIAUDIOLOGIA LTDA 36.902.807/0001-79	983,00C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt REGISTRADA NEURO FONIAUDIOLOGIA LTDA 36.902.807/0001-79	1.102,00C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt REGISTRADA NEURO FONIAUDIOLOGIA LTDA 36.902.807/0001-79	780,00C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt REGISTRADA NEURO FONIAUDIOLOGIA LTDA 36.902.807/0001-79	108,00C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt REGISTRADA NEURO FONIAUDIOLOGIA LTDA 36.902.807/0001-79	184,70C
2501003	3281	ONEO TRANSF COGITAS ANTONIOZES RUI - DIOCY LIMA FERREIRA 12308.COM Transferência Pt DIOCY LIMA FERREIRA 12308.COM ZP 368.782/0001-51	1.600,00C
2501003	3393	Praxera Vareiras ONEO TRANSF COGITAS ANTONIOZES RUI - DIOCY LIMA FERREIRA 12308.COM Transferência Pt DIOCY LIMA FERREIRA 12308.COM ZP 368.782/0001-51	1.416,24C
2501003	Pt	PIS RECEBIDO - OUTRA H Restaurante Pt REGISTRADA NEURO FONIAUDIOLOGIA LTDA 36.902.807/0001-79	8.143,40C

about:blank 04/02/2023

Page 21 of 31

26010203	Pa	RENDERON PRO-36 PIX OUTRIN OUTRA F Pagamento Fx ***26.811**	1.280,00
26010203	Pa	IGUACOMANCA LINKB SP LTDA PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx	8.880,00
26010203	Pa	L & M VITA OOMBESGAS LTDA 38.888.881.000-28 PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx VIX ALFA PAVANETI ASSURETI OH-11 ***12.282**	88,00
26010203	266603	TAMPA COBRANCA SALDO DO DIA ***** CR COMPRA DES OUTRAS BANDEIRAS	9,00 1.988.180,00 1.188,00
27010203	80115077	SIPAL_OH_Elu Ombre CR COMPRA BANCASTRO PIXAL_OH_Salvador	9.413,00 4.237,00
27010203	80115076	CR COMPRA VISA ELECTRON SIPAL_OH_Visa Electron PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx DIVERSIFY F DE SMART TALENTS ***882.280**	179,00
27010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx L H LUTIMARAN B TERREIROS LTDA 38.888.881.000-28 PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx ESTER MOARES DE ALMEIDA FERNANDES 41.884.884.000-88	9.300,00 408,00
27010203	Pa	CREDS TRANSF CONTAS INTERBANCAS RENT - CANCELAMENTO DO PIX F RESTAURANTE LTDA	384,00
27010203	Pa	Transferencia Fx 48.888.881.000-28 10.888.884.000-88 PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx	449,00

about:blank 04/02/2023

Page 22 of 31

27010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F - MEDIA TIT ***38181**	1.220,00
27010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F - MEDIA TIT 11.318.258.000-28 PIX RECEBIDO - OUTRA F - MEDIA TIT Pagamento Fx	731,00
27010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F - MEDIA TIT 11.318.258.000-28 PIX RECEBIDO - OUTRA F - MEDIA TIT Pagamento Fx QUANITA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPF	190,00
27010203	266608	OCB CONV ORÇAGS GOV. DER CONV ORÇAGS GOV.	88,00 88,00
27010203	266609	OCB CONV ORÇAGS GOV. DER CONV ORÇAGS GOV.	88,00 88,00
27010203	266610	OCB CONV ORÇAGS GOV. DER CONV ORÇAGS GOV.	88,00 88,00
27010203	266611	OCB CONV ORÇAGS GOV. DER CONV ORÇAGS GOV.	88,00 88,00
27010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx MARIANA COSTA CLARA ***381.281**	18,00
27010203	Pa	Tampa Corrente PIX RECEBIDO - OUTRA F - MEDIA TIT Pagamento Fx QUANITA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPF 11.318.258.000-28 TRANSFERENCIA Fx 11.318.258.000-28 RENT - CANCELAMENTO DO PIX F SERVIDOR LTDA	138,00
27010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx QUANITA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPF 11.318.258.000-28 TAMPA COBRANCA SALDO DO DIA ***** PIX RECEBIDO - OUTRA F - MEDIA TIT	0,00 1.988.180,00 188,00

about:blank 04/02/2023

Page 23 of 31

27010203	266612	PIX RECEBIDO - OUTRA F - MEDIA TIT 11.318.258.000-28 TRANSFERENCIA Fx CASTOR PH SERVIDOR LTDA 48.888.881.000-28 CREDITO DESP-PUBLICO PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx OF BRASAO 0001-84 PAGAMENTO - BANC PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx 38.888.881.000-28 MET FORMA PISD 100000 PIX OUTRIN OUTRA F Pagamento Fx 18.876.789.888-74 GUARAPORT W TUBAS PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx Gizque novo empreendimento ***814.814**	288,00
27010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx EDUARDO CASTANHO GUARANES DE CARLOS ***237.735**	1.424,00
27010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx BOLSAO CAR TANKI BOLSAO CAR CASTRO ***237.735**	2.484,00
27010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F - MEDIA TIT Pagamento Fx QUANITA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPF 11.318.258.000-28 TAMPA COBRANCA SALDO DO DIA ***** PIX RECEBIDO - OUTRA F - MEDIA TIT	188,00

about:blank 04/02/2023

Page 24 of 31

30010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx QUANITA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPF 11.318.258.000-28	218,00
30010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx KATULINA MALACAS CABRAL ***15.224**	118,00
30010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx KATULINA MALACAS CABRAL ***15.224**	88,00
30010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx TIVAG MIRANDA ***238.725**	724,00
30010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx MIRIAM CAMATE BANDEIRA ***875.455**	3.760,00
30010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx EDNAT TEZEDA DA COSTA ***715.935**	178,00
30010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F Pagamento Fx VILSON DE FRANQUEIR 18.081.842.000-10	401,00
30010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F - MEDIA TIT Pagamento Fx QUANITA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPF 11.318.258.000-28	218,00
30010203	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA F - MEDIA TIT Pagamento Fx QUANITA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPF 11.318.258.000-28	188,00

about:blank 04/02/2023

Page 24 of 31

30010003	Pa	11.316.296.0001-26 PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa OSANETA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPP	246,340
30010003	80188662	09/09/2019 OR COMPRA DES OUTPAT BANDONAS MPAL_Cha_Via 0966	1.072,370
30010003	80188661	09/09/2019 OR COMPRA VISA ELECTRON SIFAD_Dm_Via 0966	6.838,340
30010003	80188660	09/09/2019 OR COMPRA MASTERCARD SIFAD_Dm_Mestre	7.376,430
30010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa OSANETA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPP	164,360
30010003	Pa	11.316.296.0001-26 PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa OSANETA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPP	686,440
30010003	Pa	11.316.296.0001-26 PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa OSANETA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPP	311,600
30010003	Pa	11.316.296.0001-26 PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa OSANETA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPP	4.900,000
30010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa CONSEJO POL. NF 20	319,300
30010003	8021	09/09/2019 CINCO TRAVEL COMTA AUTORIZACAO MMA_VIA_APAR_VIA 0910	319,300
30010003	3166	09/09/2019 CARGO TRAVEL COMTA AUTORIZACAO RELA_MARIA TURISMO HOTEL LTDA	534,480

about:blank 04/02/2023

Page 25 of 31

30010003	000004	09/09/2019 Transferência Pa MAYN TURISMO HOTEL LTDA 02.861.809.0001-04	246,340
30010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa INTERNET CENTRAL DE TROCA	796,680
30010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa MAYN CRISTINA AZEVEDO VERISSIMO ***02.861**	199,040
30010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa CLUBE S P S I ADVOCACIA 26.707.969.0001-04	580,000
30010003	20000700	09/09/2019 CINCO TEE-2017 01.010.817.0001-02	189,210
30010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa LADDA E LIMA ***430.361**	386,000
30010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa CARTAS MANGUEZ TRAVEL ***315.241**	444,410
30010003	2907010	09/09/2019 TRAVEL REALIZADA PIX RCOODE PAV. EASTW. R-4 SERVIÇOS LTDA	10.000,000

about:blank 04/02/2023

Page 27 of 31

30010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa ADMIN SALARIAL PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa MMA_CINCO GOV.MET LTDA 26.961.028.0001-06	10.980,000
30010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa GOVETA E ULTIMA 13.76.429.0001-05	6.706,000
30010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa BOEDADE MERCHANTS DE UTILIDADES DOMEST 01.082.051.0001-04	6.000,000
30010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa OSANETA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPP 11.316.296.0001-26	3.700,000
30010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa OSANETA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPP 11.316.296.0001-26	6.286,220
30010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa OSANETA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPP 11.316.296.0001-26	392,300
30010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa OSANETA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPP 11.316.296.0001-26	126,940
30010003	200007	09/09/2019 CINCO TRAVEL COMTA AUTORIZACAO MMA_VIA_APAR_VIA 0910	7,300

about:blank 04/02/2023

Page 28 of 31

31010003	80284613	09/09/2019 OR COMPRA VISA ELECTRON SIFAD_Dm_Via 0966	8.782,400
31010003	80284613	09/09/2019 OR COMPRA DES OUTPAT BANDONAS SIFAD_Dm_Des 0966	700,000
31010003	80284614	09/09/2019 OR COMPRA MASTERCARD SIFAD_Dm_Mestre	1.006,000
31010003	80284618	09/09/2019 OR COMPRA MASTERCARD SIFAD_Dm_Mestre	700,000
31010003	80284627	09/09/2019 OR COMPRA VISA SIFAD_Dm_Via	102,760
31010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa DECEM LANTAS DA COSTA ***030.001**	82,360
31010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa REBER ANALIS DE OLIVEIRA ***542.784**	349,000
31010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa MAYN TURISMO PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa MAYN TURISMO	1.336,000
31010003	3068	09/09/2019 CARGO TRAVEL COMTA AUTORIZACAO MMA_VIA_APAR_VIA 0910	100,000
31010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa LADDA E LIMA 44.917.969.0001-07	316,000
31010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa DANIELA SOBRINHO VANDONCELOS ***373.001**	801,000
31010003	Pa	PIX RECEBIDO - OUTRA INF. RESERVA TOT. Recorrente/Pa OSANETA VIRTUAL E COMMERCE LTDA EPP 11.316.296.0001-26	306,000

about:blank 04/02/2023

Page 29 of 31

31012001	Ra	11.376.238 0001 20	16.200
		PREV. RESCISÃO - OUTRA P/	
		Rescisão P/	
		TEREZA FERRAZ BINFAMA	
		***PJ2-11**	
31012023	Ra	PREV. RESCISÃO - OUTRA P/	36.800
		Rescisão P/	
		CURCINA MARIE	
		36.800.000 0001 47	
31012023	3333	ORÇ. TRANSF. CONTAS AUTORIZADAS	180.000
		REN. FABIANA RIBEIRO LOBO	
		1.000.000 P/	
		FABIANA RIBEIRO LOBO	
		***77-82**	
		Previdência	
31012023	200040	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	18.000.000
		PAVÃO IMPULSES POINT ESTACIONAL BRAS	
31012023	200040	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	2.200.000
31012023	200023	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	5.400.000
31012023	200034	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	13.000.000
31012023	200039	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	5.000.000
31012023	200040	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	2.833.000
31012023	200040	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	11.000.000
31012023	200040	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	10.000.000
31012023	200047	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	11.000.000
31012023	200041	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	4.000.000
31012023	200046	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	1.000.000
31012023	200049	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	700.000
31012023	200072	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	170.000
31012023	200073	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	147.000
31012023	200074	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	480.000
31012023	200078	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	770.000
31012023	200080	ORÇ. CONV. TRIBUTOS FEDERAIS - APF	325.000
31012023	200080	TRANSF. REALIZADA P/ OUTROS	70.000.000
		FAV. LACI DA VILA GALILEU LIMA	
		Transferência P/	
		VIRTUAL DE TRIBUTARIA DE	
		UTILIDADES ZONE	
		11.376.238 0001 20	
		TRANSF.	
31012023	Ra	PREV. RESCISÃO OUTRA P/	1.400.000
		Pagamento P/	

abart@stak 04-02-2023

Page 30 of 31

31012023	Ra	PREV. RESCISÃO - OUTRA P/	103.000
		Rescisão P/	
		BRINCO Oficina de organização	
31012023	Ra	PREV. RESCISÃO - OUTRA P/	0.750.000
		Rescisão P/	
		CACIO DE MOURA ALBUQU	
		***432-48**	
31012023	Ra	PREV. RESCISÃO - OUTRA P/	3.000.000
		Rescisão P/	
		L. UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	
31012023	Ra	PREV. RESCISÃO - OUTRA P/	88.000
		Rescisão P/	
		FM LANCHES BIELME	
31012023	Ra	PREV. RESCISÃO - OUTRA P/	1.000.000
		Rescisão P/	
		OSCARITA E ULDA	
		11.376.238 0001 20	
31012023	Ra	PREV. RESCISÃO - OUTRA P/	817.000
		Rescisão P/	
		KONIT COM SERV. LOGARTECH LTDA EPP	
		00.170.000 0001 02	
		Geografia	
31012023	Ra	PREV. RESCISÃO - OUTRA P/ - MENSA 77	62.000
		Rescisão P/	
		OSCARITA VIRTUAL E COMERCIO LTDA	
		EPP	
		11.376.238 0001 20	
31012023	Ra	PREV. RESCISÃO - OUTRA P/ - MENSA 77	100.000
		Rescisão P/	
		OSCARITA VIRTUAL E COMERCIO LTDA	
		EPP	
		11.376.238 0001 20	
31012023	38	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	600.000
31012023	20073	ORÇ. CREDENCIAMENTO OBRANCA	8.500.000
31012023	20079	TARIFA COBRANÇA	8.000
		JAR 00.000.000 0000 0	1.400.000.000

abart@stak 04-02-2023

Page 31 of 31

		RESUMO	
		BALDO EM CONTA CORRENTE(1)	1.400.000,00
		BALDO EM CONTA INVESTIMENTO(2)	0,00
		LIBRE CHECK ESPECIAL EMPRESARIAL(3)	0,00
		BALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE	1.400.000,00
		BALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO	0,00
		TAXA CHECK ESPECIAL EMPRESARIAL (a.r.)	0,00
		PREVISÃO CNPQ	0,00
		PREVISÃO IGP	0,00
		PREVISÃO ENCARGOS	0,00
		PREVISÃO TAXAS	0,00

		Limite de Crédito Disponível	
		Até o mês: Crédito para consulta dos limites do crédito disponível.	
		EXTRATO No. 000	
		EXERCÍCIO: 2020(1) 2020(2)	

abart@stak 04-02-2023

3.2.15 Relatório De Contas A Receber

15) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, por empresa, em formato pdf e xls;

Em que pese os esforços investidos por esta administração judicial, até o protocolo do presente reporte, as devedoras não forneceram cópia dos relatórios dos recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas requestados neste item.

3.2.16 Responsável Contábil E Qualificação


16) Informações sobre a forma de escrituração contábil, própria ou terceirizada, com qualificação do contador responsável acompanhado da certidão de regularidade de seu respectivo conselho de classe;

Objetivando atender a este item, as empresas encaminharam declaração emitida pela Fabricia Campos Freire, inscrita no CRC O-11.149/GO, em que essa assinalou ser responsável pela contabilidade do Grupo Alvarenga, em recuperação judicial, e, inclusive, destacou que as empresas sempre foram contabilizadas por empresas terceirizadas de Contabilidade. Ademais, reputa-se oportuno complementar enfatizando que, agregando-se à referida declaração, as devedoras forneceram o contrato (*item 3.2.6 Registros Fotográficos E Filmagens Recentes - do presente relatório*) em que os serviços de contabilidade seriam gerenciados pela

empresa C F SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.486.323/0001-07, cujo contrato está datado o dia 01 de janeiro de 2023.

Todavia, registra-se, também, que as devedoras forneceram cópia da Certidão de Regularidade de Habilitação Profissional, emitida no sistema do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRC/GO), em nome de RAUL CAETANO DA SILVEIRA, técnico em contabilidade inscrito no CRC/GO 003587/O-0, estando, portanto, ausente a certidão de regularidade da referida contadora responsável pela escrituração contábil.

Abaixo, espelhamos a declaração e a certidão fornecida:

<p>Eu, Fabrícia Campos Freire, contadora, CRC O-11.149/GO sou a responsável pela Contabilidade do Grupo Alvarenga, em recuperação judicial, quais sejam: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.452.798/0001-63; SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.082.551/0001-04; GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.119.405/0001-95; L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.086.531/0001-25; e VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0001-29, as empresas sempre foram contabilizadas por empresas terceirizadas de Contabilidade.</p> <p>Assumi a contabilidade e a escrita fiscal da empresa L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.086.531/0001-25 a partir de 01/2022 e as demais empresas somente a parte contábil em 01/2022.</p> <p>As empresas até 2022 eram tributadas pelo Simples Nacional e a partir de 01/2023 todas passaram para o Lucro Real.</p> <p>Encaminho em anexo a minha Certidão de Habilitação Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.</p> <p style="text-align: right;">Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.</p> <p style="text-align: right;"><small>Assinado de forma digital por FABRÍCIA CAMPOS FREIRE-51575558149 Data: 2023.02.28 17:46:46 -03'00'</small></p> <p style="text-align: center;">FABRÍCIA CAMPOS FREIRE CPF. 515.755.581-49 CRC O-11.149/GO</p>	<div style="text-align: center;"> CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</div> <p>O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO</p> <table border="1"><tr><td>NOME.....</td><td>: RAUL CAETANO DA SILVEIRA</td></tr><tr><td>REGISTRO.....</td><td>: GO-003587/O-0</td></tr><tr><td>CATEGORIA.....</td><td>: TÉCNICO EM CONTABILIDADE</td></tr><tr><td>CPF.....</td><td>: ***.186.751-**</td></tr></table> <p>A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.</p> <p>Emissão: GOIÁS, 01/03/2023 as 08:54:21. Válido até: 30/05/2023. Código de Controle: 540657.</p> <p>Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.</p>	NOME.....	: RAUL CAETANO DA SILVEIRA	REGISTRO.....	: GO-003587/O-0	CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CPF.....	: ***.186.751-**
NOME.....	: RAUL CAETANO DA SILVEIRA								
REGISTRO.....	: GO-003587/O-0								
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE								
CPF.....	: ***.186.751-**								

3.2.17 Comunicado Aos Juízos

17) Comprovação de comunicação da suspensão das ações e execuções aos respectivos juízos onde tramitam as ações em que as devedoras sejam parte;

Atendendo a este item, as devedoras emitiram nova declaração em que destacaram não possuírem ações e/ou execuções ajuizadas em seu desfavor, conforme abaixo espelhado:

DECLARAÇÃO SUSPENSÃO AÇÕES JUDICIAIS

Conforme solicitação do Administrador Judicial no item 7 do 1º Termo de Diligência, o Grupo Alvarenga presta a seguinte declaração:

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Vieda 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveras, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74331-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA PLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no

CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, declara para os devidos fins legais que não tem ações e execuções ajuizadas em seu desfavor, conforme certidões em anexo. Desta forma, não há pedido de comunicação de suspensão a serem feitas.

Por ser a verdade, firmam a presente.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 04.452.798/0001-63

[Assinatura]
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 01.082.551/0001-04

[Assinatura]
GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 13.119.405/0001-95

[Assinatura]
L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 06.086.531/0001-25

[Assinatura]
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29

[Assinatura]
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - Filial 1 -
CNPJ nº 11.316.256/0002-00:

[Assinatura]
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90

[Assinatura]
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71

Ocorre, contudo, que não foram fornecidos o necessário conjunto probatório capaz de evidenciar, inarredavelmente, essa assertiva, tal como as certidões negativas (TRF), do distribuidor cível estadual ou negativa de débito trabalhista, fato que impossibilita o atestamento inequívoco da circunstância informada.

3.2.18 RH e Prestadores de Serviços

18) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, bem como setores alocados) e pessoas jurídicas, por empresa, sede e filiais, nos formatos pdf e xls, bem como a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

As empresas municiaram a seguinte relação de colaboradores pertinentes, apenas e tão somente, à sede e filiais da empresa VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., em que evidenciam possuir 49 (quarenta e nove) funcionários à disposição, celetistas próprios e terceirizados oriundos da empresa de Prestação de Serviços Terceirizados contratada – CASTOR (contrato espelhado no item 3.2.6 do presente relatório), quedando-se, desta forma, inertes em fornecer os dados e informações referentes às demais empresas componentes do Grupo Alvarenga, conforme abaixo espelhado:

Nome da Empresa	Nome do Funcionário	Admissão	Departamento	CBO	Função	Vínculo
CASTOR - FILIAL 135	JOSE MARIO BISPO DA SILVA	01/04/2016	COMERCIAL	142320	GERENTE DE VENDAS	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 135	EVAILSON CARNEIRO DA SILVA	30/11/2018	COMERCIAL	521110	VENDEDOR(A)	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 135	VALMI PEREIRA DE MORAES	11/03/2019	COMERCIAL	521110	VENDEDOR DECORAÇÃO	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 135	EVELYN FERREIRA DOS SANTOS	26/06/2020	COMERCIAL	521140	ATENDENTE NOIVAS	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 135	SIRLENE MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	17/10/2020	COMERCIAL	521110	VENDEDOR DECORAÇÃO	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 135	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA BATISTA	17/05/2022	COMERCIAL	782310	MOTORISTA	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 135	MARCIO DE OLIVEIRA BORGES	07/05/2015	ESTOQUE	414105	ORGANIZADOR DEPÓSITO	TERCERIZADO
Total Filial 137	7					

Nome da Empresa	Nome do Funcionário	Admissã	Departamento	CBO	Função	Vínculo
CASTOR - FILIAL 85	JAIINEVALDO BATISTA BORGES	01/08/2009	COMERCIAL	521110	VENDEDOR(A)	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	VALDEON LUIZ REZIO	24/12/2008	COMERCIAL	521110	VENDEDOR(A)	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	ERYCA GONÇALVES LEITE	04/07/2019	COMERCIAL	411005	AUX. FINANCEIRO	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS ROCHA	18/06/2020	COMERCIAL	521110	VENDEDOR(A)	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	MAYCON DOUGLAS ALVES DO NASCIMENTO	28/07/2020	COMERCIAL	521110	VENDEDOR(A)	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	ZILDAMAR ALEXANDRE DE AZEVEDO ALVES	26/08/2020	COMERCIAL	414215	CONFERENTE	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	LEILA PORTO TORRES DOS SANTOS	04/09/2020	COMERCIAL	411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	ADRIANY ESTEVÃO BARBACENA	07/11/2020	COMERCIAL	142320	GERENTE DE VENDAS	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	LAURA EUGÊNIA FERREIRA FREITAS	01/03/2021	COMERCIAL	411010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	ALESSANDRO DE SOUZA SILVA	02/08/2021	COMERCIAL	414105	ESTOQUISTA	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	VITORIA QUEREN HAPUQUE MOREIRA SALVINO	25/10/2021	COMERCIAL	521110	VENDEDOR(A)	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	LUCAS BUENO DA CRUZ	17/05/2022	COMERCIAL	414105	AUX. ESTOQUE	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	KESIA GRACIANO DA COSTA	22/06/2022	COMERCIAL	521140	ATENDENTE NOIVAS	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	JOAO VITOR RESENDE BORGES	27/07/2022	COMERCIAL	521110	VENDEDOR(A)	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	EDIMAR DIAS DE OLIVEIRA	13/12/2022	COMERCIAL	414105	ORGANIZADOR DEPÓSITO	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	RAFAELA MOREIRA DA SILVA	25/09/2021	CAIXA	421125	OPERADOR(A) DE CAIXA	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	MAURICELIA SILVA SALAZAR	27/01/2023	COMERCIAL	514320	SERVIÇO GERAL	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	FABIO SALVINO PINTO	20/01/2023	COMERCIAL	782310	MOTORISTA	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	LORRANE DOS SANTOS COUTO SANTANA	30/09/2022	CAIXA	421125	OPERADOR(A) DE CAIXA	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	GILVANEZ DE SOUZA MOREIRA	16/09/2012	TRANSPORTE	519110	MOTOQUEIRO	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	11/12/2021	CAIXA	410105	SUPERVISOR(A) COBRANÇA	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	ANA ALVARES BRANDAO SILVA	26/06/2012	COMERCIAL	521110	VENDEDOR(A)	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	KARINNE CASTRO MENDES MOREIRA	01/09/2012	COMERCIAL	520110	SUPERVISOR(A) TROCAS	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	THALLITON AGUIAR DA SILVA	10/09/2015	COMERCIAL	521110	VENDEDOR(A)	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	RITA DE CASSIA MEIRELES SANTOS	05/02/2016	SERVIÇOS GERAIS	514320	SERVIÇOS GERAIS	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL 85	ROSELY LIMA DOS SANTOS	18/01/2022	SERVIÇOS GERAIS	514320	SERVIÇOS GERAIS	TERCERIZADO
Total Filial 85	26					

Nome da Empresa	Nome do Funcionário	Admissã	Departamento	CBO	Função	Vínculo
CASTOR - FILIAL T 4	FABRICIO MARQUES DA SILVA	01/10/2014	COMERCIAL	142320	GERENTE DE VENDAS	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL T 4	LUCIENE SOARES	02/05/2012	COMERCIAL	521110	VENDEDOR(A)	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL T 4	MONICA APARECIDA DE ARAUJO	01/06/2012	COMERCIAL	521110	VENDEDOR(A)	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL T 4	SILVANA ALMEIDA PEREIRA	10/01/2020	COMERCIAL	514320	SERVIÇOS GERAIS	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL T 4	ERICA CRISTINA DE ALMEIDA REZENDE	11/01/2023	COMERCIAL	521110	VENDEDOR	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL T 4	MARIA BENEDITA SILVA DE AQUINO	24/07/2020	COMERCIAL	521110	VENDEDOR(A)	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL T 4	JOSE DUARTE DOS SANTOS	01/08/2020	COMERCIAL	514320	SERVIÇOS GERAIS	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL T 4	GESIELE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	22/07/2021	COMERCIAL	521110	VENDEDOR(A)	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL T 4	ALINE BRAZ DA SILVA	17/12/2021	COMERCIAL	521140	ATENDENTE NOIVAS	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL T 4	FABIANE MACIEL DE SOUSA	09/02/2022	COMERCIAL	521110	VENDEDOR(A)	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL T 4	LILIAM DA SILVA MOTA	05/04/2022	COMERCIAL	521110	VENDEDOR(A)	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL T 4	JAQUELINE DA SILVA NEVES	07/04/2022	COMERCIAL	521110	VENDEDOR(A)	TERCERIZADO
CASTOR - FILIAL T 4	ANNA BARBARA VIEIRA DE MORAIS	06/01/2023	COMERCIAL	521140	ATENDENTE NOIVAS	TERCERIZADO
Total Filial T 4	13					
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES	NAYARA EVELING FERREIRA MIGUEL	03/07/2021	COMERCIAL	411010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CELETISTA
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES	LARISSA TORRES DOS SANTOS	27/01/2022	COMERCIAL	411010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CELETISTA
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES	SARAH GOMES DA SILVA	08/03/2022	COMERCIAL	414140	AUXILIAR DE ENTREGAS E TROCAS	CELETISTA
Total Matriz	3					
TOTAL GERAL FUNCIONÁRIOS	49					

Inobstante ao exposto, constata-se ainda que as devedoras não rubricaram referido documento fornecido, em omissão ao item 24 do 1º Termo de Diligência encaminhado.

3.2.19 Situação Fiscal

19) Informações sobre a situação do passivo fiscal das empresas, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);

As empresas forneceram apenas partes da documentação solicitada por meio deste item, estando ausente as informações do passivo fiscal da empresa L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.086.531/0001-25.

Em complemento, constatou-se débitos fiscais com prestações vencidas nos meses em que antecederam ao pedido de recuperação judicial, as quais não foram acompanhadas do comprovante de adimplemento que possibilite constatar se o tributo estaria, ou não, em aberto.

Neste cenário, adiante espelhamos as informações, até então, disponibilizadas:

Extrato e Demonstrativos da Dívida Consolidada - Reabertura da Lei 11.941, de 2009		
Reabertura da Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º		
Data da Consolidação: 27/11/2013		
Situação: Em Parcelamento		
ATENÇÃO:		
A dívida consolidada e as amortizações estão demonstradas pelo seu valor em reais na data da adesão à modalidade acima identificada.		
A dívida consolidada está sujeita a alterações de valor decorrentes de inclusões e/ou exclusões de débitos.		
Emitido em 23/01/2023 às 16:49:56 (horário de Brasília)		
Descrição	Valor (R\$)	
Dívida Consolidada em 27/11/2013		
Valor Sem Reduções	74.570,04	
Valor Com Reduções	55.646,33	
(-) Amortizações Antes da Conclusão da Consolidação	16.173,44	Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.
Pagamentos - Lei nº 12.865/2013	16.173,44	

Reabertura da Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º
Data da Consolidação: 27/11/2013

Situação: Em Parcelamento

ATENÇÃO:

A dívida consolidada e as amortizações estão demonstradas pelo seu valor em reais na data da adesão à modalidade acima identificada.
 A dívida consolidada está sujeita a alterações de valor decorrentes de inclusões e/ou exclusões de débitos.

Emitido em 23/01/2023 às 16:39:31 (horário de Brasília)

Descrição	Valor (R\$)	
Dívida Consolidada em 27/11/2013		
Valor Sem Reduções	210.904,85	
Valor Com Reduções	152.661,58	
(-) Amortizações Antes da Conclusão da Consolidação	43.365,00	
Pagamentos - Lei nº 12.865/2013	43.365,00	Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.
(=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/2013	109.296,58	
(-) Amortizações Após a Conclusão da Consolidação	51.808,49	
Pagamentos - Lei nº 12.865/2013	51.808,49	Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.
(=) Saldo da Dívida Consolidada em valores de 27/11/2013	57.488,09	
(+) Juros Acumulados até 23/01/2023 - 78,29%	45.007,43	
(=) Saldo Devedor em 23/01/2023	102.495,52	

Clique abaixo no link correspondente ao demonstrativo a ser exibido:

[Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 12.865/2013 - Amortização Antes da Conclusão da Consolidação](#)

[Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 12.865/2013 - Amortização Após a Conclusão da Consolidação](#)

Descrição	Valor (R\$)	
(=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/2013	39.472,89	
(-) Amortizações Após a Conclusão da Consolidação	23.829,26	
Pagamentos - Lei nº 12.865/2013	23.829,26	Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.
(=) Saldo da Dívida Consolidada em valores de 27/11/2013	15.643,63	
(+) Juros Acumulados até 23/01/2023 - 78,29%	12.247,40	
(=) Saldo Devedor em 23/01/2023	27.891,03	

Clique abaixo no link correspondente ao demonstrativo a ser exibido:

[Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 12.865/2013 - Amortização Antes da Conclusão da Consolidação](#)

[Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 12.865/2013 - Amortização Após a Conclusão da Consolidação](#)

[Demonstrativo de Apuração da Prestação Básica](#)

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 13113405
 Nome: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA

Termo De Acordo

Dados do Parcelamento

Número	Data	Grupo	Situação	Qtd de Parcelas	tipo de tributo	Lei de Redução	Local
7199023	10/10/2022	ATIVO	ATIVO - ADIMPLENTE	60	ICMS	11.651/1991	INTERNET

Processos

Código do Processo	Tipo de Tributo	Data de Autuação	Valor a Pagar Com Descontos	Solidário	Placa
4021900057283	ICMS	27/03/2019	R\$ 29.856,86	NÃO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	10/10/2022	10/10/2022	R\$ 428,69	R\$ 428,69
2	25/11/2022	25/11/2022	R\$ 432,95	R\$ 432,98
3	26/12/2022	26/12/2022	R\$ 432,95	R\$ 437,35
4	25/01/2023	12/01/2023	R\$ 432,95	R\$ 442,15
5	27/02/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
6	27/03/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
7	25/04/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
8	25/05/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
9	26/06/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
10	25/07/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
11	25/08/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
12	25/09/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
13	25/10/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
14	27/11/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
15	26/12/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
16	25/01/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
17	26/02/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
18	25/03/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
19	25/04/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
20	27/05/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
21	25/06/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
22	25/07/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
23	26/08/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
24	25/09/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
25	25/10/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
26	25/11/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
27	26/12/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
28	27/01/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
29	25/02/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
30	25/03/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
31	25/04/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
32	26/05/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
33	25/06/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
34	25/07/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
35	25/08/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
36	25/09/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
37	27/10/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
38	25/11/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
39	26/12/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
40	26/01/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
41	25/02/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
42	25/03/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
43	27/04/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
44	25/05/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
45	25/06/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
46	27/07/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
47	25/08/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
48	25/09/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
49	26/10/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
50	25/11/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
51	28/12/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
52	25/01/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
53	25/02/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
54	29/03/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
55	26/04/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
56	25/05/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
57	25/06/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
58	26/07/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
59	25/08/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
60	27/09/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00

Detalhes do Parcelamento

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 01082651
 Nome: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMESTICAS E IMP

Termo De Acondo

Dados do

Parcelamento

Número	Data	Grupo	Situação	Qtd de Parcelas	tipo de tributo	Lei de Redução	Local
7199066	05/10/2022	ATIVO	ATIVO - ADIMPLENTE	60	ICMS	11.651/1991	INTERNET

Processos

Código do Processo	Tipo de Tributo	Data de Autuação	Valor a Pagar Com Descontos	Solidário	Placa
4021900069966	ICMS	01/04/2019	R\$ 43.555,79	NÃO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	05/10/2022	05/10/2022	R\$ 641,19	R\$ 641,19
2	25/11/2022	25/11/2022	R\$ 647,58	R\$ 647,60
3	26/12/2022	26/12/2022	R\$ 647,58	R\$ 654,14
4	25/01/2023	13/01/2023	R\$ 647,58	R\$ 661,32
5	27/02/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
6	27/03/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
7	25/04/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
8	25/05/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
9	26/06/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
10	25/07/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
11	25/08/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
12	25/09/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
13	25/10/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
14	27/11/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
15	26/12/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
16	25/01/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
17	26/02/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
18	25/03/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
19	25/04/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
20	27/05/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
21	25/06/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
22	25/07/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
23	26/08/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
24	25/09/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
25	25/10/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
26	25/11/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
27	26/12/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
28	27/01/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
29	25/02/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
30	25/03/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
31	25/04/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
32	26/05/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
33	25/06/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
34	25/07/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
35	25/08/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
36	25/09/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
37	27/10/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
38	25/11/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
39	26/12/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
40	26/01/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
41	25/02/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
42	25/03/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
43	27/04/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
44	25/05/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
45	25/06/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
46	27/07/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
47	25/08/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
48	25/09/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
49	26/10/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
50	25/11/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
51	28/12/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
52	25/01/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
53	25/02/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
54	29/03/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
55	26/04/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
56	25/05/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
57	25/06/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
58	26/07/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
59	25/08/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
60	27/09/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00

Detalhes do Parcelamento

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 04452798

Nome: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Título De Acesso

Dados do

Parcelamento

Número	Data	Grupo	Situação	Qtd de Parcelas	tipo de tributo	Lei de Redução	Local
5976340	28/09/2021	ATIVO	ATIVO - ADIMPLENTE	60	ICMS	11.651/1991	INTERNET

Processos

Código do Processo	Tipo de Tributo	Data de Atuação	Valor a Pagar Com Descontos	Solidário	Placa
2013401211153	ICMS	20/09/2021	R\$ 15.953,02	NÃO	
2013401311107	ICMS	20/09/2021	R\$ 8.128,69	NÃO	
2013401411160	ICMS	20/09/2021	R\$ 13.039,37	NÃO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	28/09/2021	22/09/2021	R\$ 618,67	R\$ 618,67
2	25/10/2021	25/10/2021	R\$ 624,84	R\$ 624,86
3	25/11/2021	25/11/2021	R\$ 624,84	R\$ 627,89
4	27/12/2021	27/12/2021	R\$ 624,84	R\$ 631,54
5	25/01/2022	25/01/2022	R\$ 624,84	R\$ 636,30
6	25/02/2022	25/02/2022	R\$ 624,84	R\$ 640,82
7	25/03/2022	25/03/2022	R\$ 624,84	R\$ 645,52
8	25/04/2022	25/04/2022	R\$ 624,84	R\$ 651,27
9	25/05/2022	25/05/2022	R\$ 624,84	R\$ 656,41
10	27/06/2022	27/06/2022	R\$ 624,84	R\$ 662,78
11	26/07/2022	25/07/2022	R\$ 624,84	R\$ 669,09
12	25/08/2022	25/08/2022	R\$ 624,84	R\$ 675,46
13	26/09/2022	26/09/2022	R\$ 624,84	R\$ 682,70
14	25/10/2022	25/10/2022	R\$ 624,84	R\$ 689,32
15	25/11/2022	25/11/2022	R\$ 624,84	R\$ 695,63
16	26/12/2022	26/12/2022	R\$ 624,84	R\$ 701,94
17	25/01/2023	12/01/2023	R\$ 624,84	R\$ 708,87
18	27/02/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
19	27/03/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
20	25/04/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
21	25/05/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
22	26/06/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
23	25/07/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
24	25/08/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
25	25/09/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
26	25/10/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
27	27/11/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
28	26/12/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
29	25/01/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
30	26/02/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
31	25/03/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
32	25/04/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
33	27/05/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
34	25/06/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
35	25/07/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
36	26/08/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
37	25/09/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
38	25/10/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
39	25/11/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
40	26/12/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
41	27/01/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
42	25/02/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
43	25/03/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
44	25/04/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
45	26/05/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
46	25/06/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
47	25/07/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
48	25/08/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
49	25/09/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
50	27/10/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
51	25/11/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
52	26/12/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
53	26/01/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
54	25/02/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
55	25/03/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
56	27/04/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
57	25/05/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
58	25/06/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
59	27/07/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
60	25/08/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00

27/01/2023 11:48 Secretaria de Estado da Fazenda | SNC | Consultar Parcelamento

Detalhes do Parcelamento

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 11316256
 Nome: VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD

Termo De Acordo Dados do Parcelamento

Número	Data	Grupo	Situação	Qtd de Parcelas	tipo de tributo	Lei de Redução	Local
7199120	07/10/2022	ATIVO	ATIVO - ADIMPLENTE	60	ICMS	11.651/1991	INTERNET

Processos

Código do Processo	Tipo de Tributo	Data de Autuação	Valor a Pagar Com Descontos	Solidário	Placa
402190060152	ICMS	27/03/2019	R\$ 67.349,32	NÃO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	07/10/2022	07/10/2022	R\$ 991,48	R\$ 991,48
2	25/11/2022	25/11/2022	R\$ 1.001,38	R\$ 1.001,39
3	26/12/2022	26/12/2022	R\$ 1.001,38	R\$ 1.011,51
4	25/01/2023	12/01/2023	R\$ 1.001,38	R\$ 1.022,61
5	27/02/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
6	27/03/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
7	25/04/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
8	25/05/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
9	26/06/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
10	25/07/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
11	25/08/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
12	25/09/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
13	25/10/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
14	27/11/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
15	26/12/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
16	25/01/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
17	26/02/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
18	25/03/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
19	25/04/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
20	27/05/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
21	25/06/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00

<https://negociacao.setfaz.go.gov.br/snc/parcelamento/consultar/70m> 1/2

27/01/2023 11:48 Secretaria de Estado da Fazenda | SNC | Consultar Parcelamento

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
22	25/07/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
23	26/08/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
24	25/09/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
25	25/10/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
26	25/11/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
27	26/12/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
28	27/01/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
29	25/02/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
30	25/03/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
31	25/04/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
32	26/05/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
33	25/06/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
34	25/07/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
35	25/08/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
36	25/09/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
37	27/10/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
38	25/11/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
39	26/12/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
40	26/01/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
41	25/02/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
42	25/03/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
43	27/04/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
44	25/05/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
45	25/06/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
46	27/07/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
47	25/08/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
48	25/09/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
49	26/10/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
50	25/11/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
51	28/12/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
52	25/01/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
53	25/02/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
54	29/03/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
55	26/04/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
56	25/05/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
57	25/06/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
58	26/07/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
59	25/08/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
60	27/09/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00

<https://negociacao.setfaz.go.gov.br/snc/parcelamento/consultar/70m> 2/2

3.2.20 Passivos Extraconcursal E Fiscal

20) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;

Apesar de esclarecido às devedoras em reunião prévia realizado, foram fornecidas apenas as cópias dos livros fiscais referentes aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, que não atendem a integralidade deste item, não contendo o dado ou informação individualizada, caso existente, do passivo extraconcursal por credor, contingência, débitos inscrito na dívida ativa, cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio (ACC) e outros requestados, motivo pelo qual este item não ficou satisfatoriamente atendido.

3.2.21 Passivo Fiscal E Trabalhista Pós Recuperação Judicial

21) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (01/02/2023);

Foram emitidas pelas devedoras mais declarações em que alinhavaram não possuírem débitos e passivos tributários, bem como ações trabalhistas, passivos ou dívidas trabalhistas, constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial. Porém, não disponibilização o lastro probatório capaz de atestar o relatado nas declarações, motivo pelo qual permanece pendente o atendimento pleno e cabal deste item.

Abaixo, espelhamos as declarações emitidas:

DECLARAÇÃO DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS APÓS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme solicitação do Administrador Judicial no item 21 do 1º Termo de Diligência, o Grupo Alvarenga presta a seguinte declaração:

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Viela 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveras, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no


CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, declaram para os devidos legais fins que não os débitos e passivos tributários são anteriores ao protocolo do pedido de Recuperação Judicial, conforme Relatório Passivo Fiscal em anexo. Os débitos/passivo foram objeto de parcelamento. Após o ajuizamento e deferimento da recuperação judicial vencem as parcelas dos referimentos parcelamentos.

Por ser a verdade, firmam a presente.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 04.452.798/0001-63



SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 01.082.551/0001-04


GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 13.119.405/0001-95


L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 06.086.531/0001-25


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - Filial 1 -
CNPJ nº 11.316.256/0002-00:


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÍVIDAS TRABALHISTAS APÓS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme solicitação do Administrador Judicial no item 21 do 1º Termo de Diligência, o Grupo Alvarenga presta a seguinte declaração:

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 – 2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Viala 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveras, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia – GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu

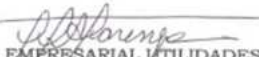
administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, declaram para os devidos legais fins que não tem ações trabalhistas e nem passivo/dívidas trabalhistas **nem antes e nem após o ajuizamento da recuperação judicial.**


Por ser a verdade, firmam a presente.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 04.452.798/0001-63


SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 01.082.551/0001-04


GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 13.119.405/0001-95


L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 06.086.531/0001-25


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – Filial 1 – Filial 1 -
CNPJ nº 11.316.256/0002-00:


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71

3.2.22 Indicadores De Produção E Performance Industrial

22) Apresentação de dados e indicadores, contendo, no mínimo, informações mensais, do período de janeiro de 2021 até janeiro de 2023, nos formatos pdf e xls, que permitam transparecer a evolução das atividades empresariais;

Até o protocolo deste reporte, não foram fornecidos dados e indicadores pelas devedoras que permitissem transparecer a evolução das atividades empresariais.

3.2.23 Indicadores De Produção E Comercialização

23) Informações/indicadores de comercialização, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (integrais), referente às empresas integrantes do grupo (sede e filiais), nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:

- a) Relatório de caixa;
- b) Aplicações financeiras;
- c) Outros ativos;
- d) Dívida financeira;
- e) Adiantamento de clientes;
- f) Prejuízos acumulados;
- g) Ebtida projetado e realizado;
- h) Resultado contábil e financeiro;
- i) Fluxo de caixa;

- j) Ativo imobilizado;
- k) Funcionários (por setor);

Com exceção do subitem “g”, do item suso trasladado, concernente aos dados de 2020 e 2021, os demais subitens foram atendidos, estando as análises e constatações pertinentes reportadas adiante, nas análises contábeis.

Outrossim, emitiram outra declaração em que pontaram "(...) *que as empresas recuperandas eram optantes pelo Simples Nacional nos anos de 2020, 2021 e 2022, e conforme legislação tributária vigente, não eram obrigadas a ter os livros fiscais. O Técnico de Contabilidade Raul Caetano da Silveira optou pela escrituração contábil tão somente através do Livro Caixa e que os documentos se encontram à disposição do D. Administrador Judicial. A partir de 01/2022 a contabilidade e escrita fiscal da Recuperanda L & R Utilidades Domésticas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.086.531/0001-25, passou a ser executada pela Contadora Fabricia Campos Freira, inscrita no CRC O 11.149-GO. As demais empresas recuperandas a parte contábil também foi assumida pela Contadora em 01/2022. Até 2022 as recuperandas eram tributadas pelo Simples Nacional. Em 01/2023 passaram por uma reestruturação societária e contábil e as recuperandas optaram pelo regime de tributação no Lucro Real. (...)*".

Eis a declaração:

DECLARAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E REGIME DE TRIBUTAÇÃO

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.743.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042;

GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Vela 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveraes, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74236-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** Matriz, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 333, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.089-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - FILIAL 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.836-090, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - FILIAL 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - FILIAL 3**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.089-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO,

CEP 74.230-010, ante a solicitação do D. Administrador Judicial no item 01 do 1º Termo de Diligência, prestam os seguintes esclarecimentos e justificativas:

A contabilidade das empresas recuperandas era feita pelo Técnico em Contabilidade Raul Caetano da Silveira, inscrito no CRC-GO 003587/O-0.

As empresas recuperandas eram optantes pelo Simples Nacional nos anos de 2020, 2021 e 2022, e conforme legislação tributária vigente, não eram obrigadas a ter os livros fiscais. O Técnico de Contabilidade Raul Caetano da Silveira optou pela escrituração contábil tão somente através do Livro Caixa. Os documentos encontram-se à disposição do D. Administrador Judicial.

A partir de 01/2022 a contabilidade e escrita fiscal da Recuperanda L & R Utilidades Domésticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25 passou a ser executada pela Contadora Fabríca Campos Freixa, inscrita no CRC O 11.149-GO. As demais empresas recuperandas a parte contábil também foi assumida pela Contadora em 01/2022.

Até 2022 as recuperandas eram tributadas pelo Simples Nacional. Em 01/2023 passaram por uma reestruturação societária e contábil e as recuperandas optaram pelo regime de tributação no Lucro Real.

Por ser a verdade, firmam a presente.

Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 04.452.798/0001-63

[Assinatura]
L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 06.086.531/0001-25

[Assinatura]
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 01.082.551/0001-04

[Assinatura]
GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 13.119.405/0001-95

[Assinatura]
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29

[Assinatura]
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - FILIAL 1 - FILIAL 1 - CNPJ nº 11.316.256/0002-00

[Assinatura]
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
FILIAL 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90

[Assinatura]
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
FILIAL 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71

[Assinatura]
FABRÍCA CAMPOS FREIXA
CONTADORA - CRC O 11.149-GO

3.2.24 Assinatura do(s) Diretor(es/as)–Presidente(s)

24) Que todos os documentos contábeis contenham a assinatura do Diretor–Presidente das devedoras e do respectivo contador(a):

Conforme relatado em linhas pretéritas e, inclusive, é perceptível na própria documentação espelhada neste relatório, parte dos dados e informações imprescindíveis às análises estão sendo remetidas sem a necessária assinatura dos responsáveis técnicos e do(s) Diretor(es/as)–Presidente(s) das empresas.

3.3 Respostas ao 2º Termo de Diligência (Documentação)

3.3.1 e 3.3.2 Esclarecimentos Sobre A Divergência Dos Valores Na DRE e Sobre A Distorção Da Projeção

- 1) Esclarecimentos sobre a divergência dos valores constantes nas rubricas das Demonstrações de Resultados do Exercício de 2020, 2021 e 2022 (evento 1) com a Projeção de Fluxo de Caixa dos referidos exercícios, referente a todas as empresas (evento 19); e
- 2) Esclarecimentos sobre a distorção da proporcionalidade entre a projeção das receitas e das despesas gerais administrativas na Projeção de Fluxo de Caixa, nos anos de 2020 a 2025 (evento 19), com demonstração da metodologia respectivamente utilizada

Consoante já destacado no 1º relatório mensal desta administração judicial, após análise da documentação acostada aos autos, foram constatadas a existência de divergências dos valores constantes nas rubricas das Demonstrações de Resultados do Exercício de 2020, 2021 e 2022 com a Projeção de Fluxo de Caixa dos Referidos Exercícios e, inclusive, distorções da proporcionalidade entre a projeção das receitas e das despesas gerais administrativas na Projeção de Fluxo de Caixa, nos anos de 2020 a 2025 (evento 19), com demonstração da metodologia respectivamente utilizada, tendo sido emitida nova declaração para elucidar estas circunstâncias e, também, realizada nova projeção ajustada de fluxo de caixa, que se encontra pensada aos autos principais da recuperação judicial (evento 57).

Abaixo, espelhamos a declaração fornecida:

DECLARAÇÃO/ESCLARECIMENTOS AOS ITENS 1 E 2 DO TERMO DE DILIGÊNCIA N° 2

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, n° 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n° 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, n° 1050, apartamento n° 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.119.405/0001-95, com sede na Viciá 94F, Quadra F-19, Lote 39, n° 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n° 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primavera, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, n° 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n° 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, n° 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, n° 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, n° 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, n° 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, n° 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, ante a solicitação do D. Administrador Judicial dos itens 1 e 2 do Termo de Diligência n° 2, prestam os seguintes esclarecimentos e justificativas:

Conforme pontuado em reunião com o Sr. Paulo Sérgio no dia 24/02/2023, foi averiguado que o material protocolado a respeito da demonstração de Fluxo de Caixa acusou inconsistências em seus números quando comparados às demonstrações contábeis oficiais das recuperandas nos anos de 2020, 2021 e 2022. Tal fato justifica-se pela automatização da projeção dos anos de 2023 a 2025 no Microsoft Excel que foi replicada aos anos anteriores, gerando contrariedades nos números apresentados. Identificada a inconsistência, o Grupo Alvarenga através de sua Contabilidade e de demais assessores se comprometeu a protocolar material retificado, conforme anexo encaminhado.

Em resposta ao questionamento n° 02 do termo de diligência n° 02, em consonância com a justificativa do item 01, percebeu-se que a inconsistência gerada nos anos anteriores (2020, 2021 e 2022) impactou diretamente nos resultados esperados para os anos futuros, a saber, 2023 a 2025. Corrigidas as inconsistências localizadas no item 01, a projeção se comportou dentro do esperado. As premissas adotadas para a projeção dos demais anos foi a expectativa do mercado em geral e do varejo, resultando em um crescimento de 8 a 10% no faturamento do grupo e a manutenção das despesas dentro do esperado, com leve crescimento.

Por ser a verdade, firmam a presente.

Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2023.

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ n° 04.452.798/0001-63

L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ n° 06.086.531/0001-25

SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ n° 01.082.551/0001-04

GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
CNPJ n° 13.119.405/0001-95

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Matriz - CNPJ n° 11.316.256/0001-29

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - Filial 1 - CNPJ n° 11.316.256/0002-00.

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 2 - CNPJ n° 11.316.256/0003-90

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 3 - CNPJ n° 11.316.256/0004-71

FABRICIA CAMPO FREIRE
CONTADORA - CRC-0 a 11.449-GO

3.3.3 CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MSCS

3) Cópia do Contrato Social da empresa MSCS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA e eventuais alterações, acompanhada da certidão de regularidade atualizada da JUCEG;

Para atendimento deste item, as devedoras forneceram cópia do Contrato de Constituição e certidão de regularidade atualizada da JUCEG, oportunidade na qual foi possível constatar que os sócios desta empresa são: 01) MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA (CPF 348.938.141-68); 02) CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO (CPF 520.334.301-20); 03) SILVANA QUEIROZ ALVARENGA (CPF 484.742.311-91); 04) CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES (CPF 425.433.041-34), que se reuniram para constituir a sociedade empresária, cujo objetivo se destina a HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS (administração de empresas do mesmo grupo, controladora de participação societárias e gestão de participações societárias - 64.62-0/00), com capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), senão vejamos:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MCSC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**

MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada sob o regime de Separação de Bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida T-15, nº. 1.165, Apartamento 200, Condomínio Residencial Ingrid Berghan, Setor Bueno, Município de Goiânia – GO, CEP 74.230-010, filha de Frederico Bessa Fleury e de Marlene de Bessa Fleury, portadora da Identidade RG nº. 833.920 2ª via, expedida em 08/02/2013, pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 348.938.141-68 nascida 29/03/1959.

CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº. 1.165, Apartamento 400, Condomínio Residencial Ingrid Berghan, Setor Bueno, Município de Goiânia – GO, CEP 74.230-010, filho de Carlos Alberto Alvarenga e de Janete Virgínia Queiroz Alvarenga, portador da Identidade CNH nº. 00386435465, expedida em 29/08/2018, pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF sob o nº. 520.334.301-20 nascido 18/09/1970.

SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº. 1.050, Quadra 151, Apartamento 1.701, Condomínio New York, Setor Bueno, Município de Goiânia – GO, CEP 74.230-045, filha de Carlos Alberto Alvarenga e de Janete Virgínia Queiroz Alvarenga, portadora da CNH nº. 00572112320, expedida em 26/03/2019, pelo DETRAN/GO, inscrita no CPF sob o nº. 484.742.311-91, nascida em 11/02/1969.

CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada sob o regime de Separação de Bens, empresária, residente e domiciliada na Alameda das Primaveraes, Quadra 16, Lote 1, Jardins Florença, Município de Goiânia – GO, CEP 74.351-007, filha de Carlos Alberto Alvarenga e de Janete Virgínia Queiroz Alvarenga, portadora da Identidade RG nº. 1642688 2ª via, expedida em 22/02/2012, pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 425.433.041-34 nascida em 01/09/1967.

MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO, SILVANA QUEIROZ ALVARENGA e CLÁUDIA CRISTINA

ALVARENGA MEIRELLES têm, entre si, justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 (Código Civil), de 10 de janeiro de 2002, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO PRIMEIRO – DO TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária é do tipo limitada, de acordo com o previsto nos artigos 1.052 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 e demais legislações de regência.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade girará sob a denominação social de “MCSC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA”.
E nome fantasia de “MCSC PARTICIPAÇÕES”.

CAPÍTULO TERCEIRO – DAS FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade pode abrir filiais, sucursais, agência, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CAPÍTULO QUARTO – DA MATRIZ

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade Empresária Limitada tem sua matriz na Rua 85, nº. 333, Quadra F19, Lote 39, Fundos Lateral, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP. 74.080-010.

CAPÍTULO QUINTO – DOS OBJETIVOS SOCIETÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Empresária tem como objetivos societários as seguintes atividades:

64.62-0/00 - Holdings de Instituições não Financeiras (Administração de empresas do mesmo grupo, Controladora de participação societárias e Gestão de participações societárias).

CAPÍTULO SEXTO – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de **RS 1.000.000,00** (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor unitário de RS 1,00 (Um Real) cada, a ser integralizado e moeda corrente nacional em até 48 (quarenta e oito) meses a partir do início das atividades da empresa. Distribuídos na forma a seguir exposta:

Nome do Sócio	Quotas	R\$	%
Maria Alice de Bessa Fleury Alvarenga	250.000	250.000,00	25,00%
Carlos Alberto Alvarenga Filho	250.000	250.000,00	25,00%
Silvana Queiroz Alvarenga	250.000	250.000,00	25,00%
Cláudia Cristina Alvarenga Meirelles	250.000	250.000,00	25,00%
Total	1.000.000	1.000.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são incommunicáveis, indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, se postas a venda, se realizada a cessão destas, a alteração contratual pertinente (CC art. 1056 e 1057), bem como são impenhoráveis e não podem ser objeto de qualquer tipo de apreensão judicial ou extrajudicial. De consequência, não podem ser dadas em penhor, salvo em posição unânime dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - O direito de preferência assegurado reciprocamente aos sócios não se aplica aos casos de doação de quotas do sócio aos seus descendentes total ou parcialmente.

Parágrafo Segundo: As quotas do Capital Social estão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incommunicabilidade, cujo gravame é extensivo a quaisquer novas quotas ou bonificações que eventualmente sejam acrescidas às quotas da Sociedade gravadas, por

qualquer forma, ou que as substituírem em virtude de sucessão legal da Sociedade, seja por incorporação, cisão, fusão ou outro tipo de reorganização societária. Em caso de falecimento ou impedimento dos sócios, o gravame não se extinguirá, passando o mesmo, por inteiro, aos herdeiros e sucessores dos mesmos.

CAPÍTULO OITAVO - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1052 da Lei n.º 10.406/2002 e conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único - Todos os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da empresa. Em caso de extinção da pessoa jurídica, o patrimônio líquido da sociedade será rateado entre os sócios na proporção do capital social de cada um.

CAPÍTULO NONO - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, e iniciará suas atividades 14/12/2022, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios ou nos casos previstos em lei

CAPÍTULO DÉCIMO - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração e uso da denominação social serão exercidas pelos sócios Carlos Alberto Alvarenga Filho e Cláudia Cristina Alvarenga Meirelles, em conjunto ou isoladamente, podendo ser representados por procuradores no desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas da sociedade, inclusive movimentações bancárias, sendo expressamente vedado o emprego da denominação social em fianças, avais, abonos e quaisquer outras obrigações a favor de pessoas estranhas a sociedade, sendo autorizados avais, fianças a favor dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Na constituição de procuradores, se a outorga for para administrar ou gerir a sociedade, o mandato deverá ser feito via instrumento público e o prazo de validade não poderá ser superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: Independentemente dos poderes outorgados ao procurador, o outorgante responderá solidariamente com o outorgado, pelos atos praticados por este último.

Parágrafo Terceiro: O sócio que infringir as proibições desta cláusula fica responsável individualmente pelas obrigações assumidas, sem prejuízo para a sociedade, a qual não responderá subsidiariamente e nem solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com este contrato social.

Parágrafo Quarto: Perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, os sócios responderão conjuntamente, ou por meio de procurador constituído.

Parágrafo Quinto: Em casos de transferência de domínio, compra de imóveis, posse, direitos de ação, alienação de imóveis, oferecimento de garantias, como penhor, hipotecas, alienação fiduciária, assinatura de contratos de mútuo e empréstimos de qualquer natureza, bem como de todos e quaisquer atos que envolvam direitos reais, a empresa será obrigatoriamente representada conjuntamente pelos sócios.

Parágrafo Sexto: Poderá cada sócio administrador agir separadamente segundo políticas e alçadas validadas e revisadas pelo Conselho Societário, descritas e determinadas em acordo de acionistas, se existir, devidamente depositado na sede da empresa.

Parágrafo Sétimo: Os sócios que efetivamente prestarem serviço à sociedade farão jus, a título de "pró labore", a uma retirada em valor a ser fixado de comum acordo, devendo tal despesa e os respectivos encargos sociais compor os custos e despesas operacionais da sociedade.

Parágrafo Oitavo: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em transações estranhas aos fins sociais, seja em favor de próprio sócio ou de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos de favor, sob pena de nulidade em relação à sociedade, respondendo, ainda, pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e deste Contrato.

Parágrafo Nono: Em caso de eventuais empecilhos ou impedimentos, o sócio administrador poderá constituir procuradores que o represente junto à sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, investindo-os no todo ou parte dos poderes contidos nesta Cláusula.

Parágrafo Décimo: O sócio ou o procurador que infringir as proibições desta cláusula fica responsável individualmente pelas obrigações assumidas, sem prejuízo para a sociedade, a qual não responderá subsidiariamente e nem solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com este contrato social

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO POR NÃO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá designar administrador não sócio com prazo de gestão determinado podendo ser desistido a qualquer tempo. A designação só se efetivará mediante a aprovação de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro - Fica vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como endossos e avais em favor de terceiros, exceto em favor dos sócios.

Parágrafo Segundo - Responderá por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com a maioria.

Parágrafo Terceiro - O administrador é responsável solidária e ilimitadamente perante a sociedade e nos terceiros prejudicados pelos atos ilícitos praticados, de má gestão ou contrários ao previsto no contrato social ou estatuto.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO - DA NÃO DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento, a incapacidade civil, a separação judicial ou extrajudicial, a retirada ou a exclusão de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, sendo cada caso, tratado nos termos do presente Contrato Social.

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO - DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer atividade de empresário, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CAPÍTULO DÉCIMO QUARTO - DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de cessão ou transferência à terceiros, essa somente realizar-se-á mediante consentimento prévio e por escrito dos sócios detentores de quotas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, e de acordo com as condições por estes deliberadas, podendo ser admitidos novos membros.

CAPÍTULO DÉCIMO QUINTO - DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deve comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da sua intenção, para que os mesmos possam exercer o direito de preferência, ficando desde já estabelecido que o valor a ser pago pela aquisição será estipulado em função do patrimônio líquido apurado em balanço especial levantado no mês anterior ao da venda. O pagamento do sócio retirante será feito mediante negociação entre as partes, em parcelamento nunca inferior a 12 meses.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil e desde que exista ato de inequívoca gravidade ou outro motivo de justa causa, por decisão unânime dos sócios que representem mais da metade do Capital Social, pode ocorrer a exclusão de sócio da sociedade mediante alteração contratual, devendo a saída obedecer aos critérios de liquidação estabelecidos neste Contrato Social e em Acordo de Quotistas, caso exista, cujo prazo e parcelamento do pagamento será negociado entre as partes, em parcelamento nunca inferior a 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Somente após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias *in albis* ou recusada expressamente a proposta de venda das quotas para os demais sócios remanescentes, poderá o sócio retirante ofertar suas quotas para terceiros, desde que respeitados os requisitos previstos na Cláusula Décima Quarta.

Parágrafo Único - A cessão a terceiros estranhos à sociedade só será válida após o nome do terceiro ser aprovado por mais de 2/3 do capital social. Caso isso não ocorra, a quota será liquidada pela sociedade nos termos da Cláusula Décima Quinta e o pagamento será efetuado em moeda corrente, com prazo para pagamento estipulado entre os sócios, em parcelamento nunca inferior a 12 meses.

CAPÍTULO DÉCIMO SÉTIMO - DO FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS OU INCAPACIDADE PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - No caso de falecimento ou incapacidade permanente de quaisquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, podendo os herdeiros e meeir(o) optarem por integrarem no quadro de sócios, proporcionalmente às quotas que couberem a cada qual, por partilha em processo de inventário judicial ou extrajudicial, podendo, ainda, herdeiros e meeir(o) optarem por se retirarem da sociedade e receberem seus haveres junto à sociedade, na proporção de seu número de quotas em relação ao patrimônio social líquido, em procedimento de apuração de haveres, nos termos da Cláusula Décima Quinta deste, cujo pagamento será acordado entre os sócios, em parcelamento nunca inferior a 12 meses.

Parágrafo Único - Havendo obrigações, estas serão pagas pelo herdeiro ou sucessor do sócio falecido no limite de herança recebida, ou pelo responsável legal do sócio incapaz ou pelo ex-cônjuge em procedimento de apuração de haveres e deveres, cujo valor a ser pago será estipulado em função dos haveres apurados em balanço especial levantado no mês imediatamente anterior.

CAPÍTULO DÉCIMO OITAVO - DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DE UM DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - No caso de separação judicial ou extrajudicial de qualquer dos sócios casados, caso as quotas sejam partilhadas entre o casal, cada um dos cônjuges poderá optar por ingressar no quadro de sócios ou nele continuar em já sendo sócio, podendo, ainda, alternativamente, optar por sair da sociedade e receber seus haveres, cuja apuração e pagamento serão feitos aos moldes do procedimento previsto na Cláusula Décima Sétima acima.

Parágrafo Primeiro - O pagamento do cônjuge retirante será de responsabilidade exclusiva do sócio separado judicialmente ou extrajudicialmente que readquirirá as quotas partilhadas, preferencialmente.

Parágrafo Segundo - Caso o sócio separado judicialmente ou extrajudicialmente não tenha interesse em readquirir as quotas partilhadas estas serão oferecidas aos demais sócios e, persistindo o desinteresse, a terceiros estranhos a sociedade, cujo procedimento obedecerá ao estabelecido nas Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta deste instrumento.

CAPÍTULO DÉCIMO NONO - DA INTERDIÇÃO DE UM DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - No caso de declaração judicial de incapacidade de qualquer dos sócios, se minoritário, caso em que os prazos estipulados serão contados a partir da data do trânsito em julgado da sentença declaratória de incapacidade, os sócios remanescentes providenciarão a alteração contratual de exclusão, bem como providenciarão o pagamento de sua participação, na forma prevista na Cláusula Décima Quinta.

CAPÍTULO VIGÉSIMO - DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A dissolução da sociedade dar-se-á por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou nos casos previstos em lei, hipótese em que a partilha do saldo, que na liquidação seja porventura apurado, será feita entre os sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O liquidante, sócio ou estranho, será eleito pelos votos de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, os quais lhe fixarão a forma e o prazo da liquidação, bem como lhe arbitrarão uma comissão dentro dos limites previstos na legislação de regência.

CAPÍTULO VIGÉSIMO SEGUNDO - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A data de encerramento do exercício social será 31 de dezembro de cada ano sendo que o resultado, lucros ou prejuízos podem ser repartidos entre os sócios de forma desproporcional às quotas de cada um, conforme o permissivo constante do art. 1.007 do Código Civil, podendo também os sócios deliberarem pela sua incorporação ao patrimônio líquido, para o futuro aumento de capital ou amortização de prejuízos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Havendo disponibilidade financeira, e com base em balançetes ou balanços extraordinários pode ser promovida pelos sócios a distribuição de lucros antecipados, sendo que no encerramento do exercício financeiro será feito o ajuste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - No término de cada exercício social os sócios administradores devem elaborar inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, sendo que as contas devem ser apreçadas e julgadas até o dia 30 de abril de cada ano.

CAPÍTULO VIGÉSIMO QUINTO - DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os sócios têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente por consenso unânime, dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda e do acordo societário, que, caso exista, fará parte integrante deste contrato.

CAPÍTULO VIGÉSIMO SEXTO - DAS REUNIÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Não haverá obrigatoriedade de realizar reunião de sócios. Todas as decisões dos sócios, relativamente à incorporação, fusão, cisão, abertura e fechamento de filiais, aprovação das contas da administração, retirada pró-labore, nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, pedido de concordata e ou recuperação judicial e alteração do presente contrato, serão tomadas por escrito, sem necessidade de reunião dos sócios, por decisão unânime entre os mesmos.

CAPÍTULO VIGÉSIMO SÉTIMO - DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais, que possam impedir de exercer a Administração da sociedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Código Civil.

CAPÍTULO VIGÉSIMO OITAVO - DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Nos casos omissos serão aplicadas, supletivamente, as normas da Sociedade Simples, conforme previsto no artigo 1.053, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Único - As cláusulas e condições ajustadas neste instrumento obrigam os sócios, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título e o ex-cônjuge beneficiário de partilha de bens judicial ou extrajudicial.

CAPÍTULO VIGÉSIMO NONA - CONDIÇÃO ESPECIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Estando a sociedade prestes a concluir qualquer tipo de negócio já discutido em reunião com o pertinente registro em ata e, caso a morte, incapacidade permanente ou separação ocorrer, de qualquer sócio, subsistirá o objeto discutido em reunião e registrado em ata.


CAPÍTULO TRIGÉSIMO - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - As partes elegem o foro de Goiânia - GO, para dirimir controvérsias inerentes a este contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em via única para um só efeito.

Goiânia - GO, 14 de dezembro de 2022.


 Maria Alice de Bessa Fleury Alvarenga
 Sócia Administradora


 Carlos Alberto Alvarenga Filho
 Sócio Administrador


 Silvana Queiroz Alvarenga
 Sócia Administradora


 Cláudia Cristina Alvarenga Meirelles
 Sócia Administradora


 Eduardo Vicentin de Macedo
 Advogado (OAB/GO nº. 27.972)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 13 de 13

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MATHEUS CAMPOS FREIRE BOTELHO, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº 024481, inscrito no CPF nº 03797811152, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03797811152	024481	MATHEUS CAMPOS FREIRE BOTELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 14:26 SOB Nº 52205891694.
PROTOCOLO: 230040039 DE 09/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300390402. CNPJ DA SEDE: 49144265000152.
NIRE: 52205891694, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2022.
MCSC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldompeendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se houver, fica atrelada à comprovação de sua autenticidade em respectiva página, informada pelo respectivo código de verificação.



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MCSC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA				Protocolo: GOC2300143432	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52205891694	CNPJ 49.144.265/0001-52	Data de Ato Constitutivo 11/01/2023	Início de Atividade 14/12/2022		
Endereço Completo Rua 85, Nº 333, QUADRAF 19 LOTE 39 FUNDOS LATERAL, SET SUL - Goiânia/GO - CEP 74080-010					
Objeto Social 64.02-0/00 - Holdings de Instituições não Financeiras (Administração de empresas do mesmo grupo, Controladora de participação societárias e Gestão de participações societárias).					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)					
Dados do Sócio					
Nome CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO	CPF/CNPJ 520.334.301-20	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES	CPF/CNPJ 425.433.041-34	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA	CPF/CNPJ 348.938.141-68	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome SILVANA QUEIROZ ALVARENGA	CPF/CNPJ 484.742.311-91	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO	CPF 520.334.301-20	Término do mandato Indeterminado			
Nome CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES	CPF 425.433.041-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 11/01/2023	Número 52205891694	Ato/Eventos 090 / 090 - CONTRATO		Situação ATIVA SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2023, às 14:24:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldompeendedorgoiano.go.gov.br>, com o código QF120ZVS



GOC2300143432

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretária(a) Geral

1 de 1

3.3.4 CÓPIA DOS CONTRATOS SOCIAIS ORIGINAIS E ALTERAÇÕES

4) Cópia dos Contratos Sociais ORIGINAIS e de todas as alterações de todas as empresas do Grupo Alvarenga;

A exceção da 1ª e 2ª alteração dos atos constitutivos da empresa VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0001-29), foram fornecidos os Contratos Sociais e as alterações pertinentes das empresas componentes do Grupo Alvarenga.

3.3.5 Esclarecimentos E Justificativas Sobre As Movimentações Financeiras

5) Esclarecimentos e justificativas sobre as movimentações financeiras ocorridas nos dias 27 e 28/12/2022 nas seguintes contas correntes;

- a. COOP.: 3233-6 – SICOOB CREDIJUR – CONTA: 7.467-5 – CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA;
- b. COOP.: 3233-6 – SICOOB CREDIJUR CONTA: 7.468-3 – GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA;
- c. COOP.: 3233-6 – SICOOB CREDIJURCONTA: 7.469-1 – L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA; e
- d. COOP.: 3233-6 – SICOOB CREDIJUR CONTA: 7.470-5 – GOIANITA VIRTUAL ECOMMERCE LTDA

A fim de esclarecer as movimentações financeira ocorridas nos dias 27 e 28 de dezembro de 2022, nas contas acima mencionadas, as devedoras emitiram nova declaração em que prestam as seguintes justificativas:

"(...)

No dia 27/12/2022 houve a liberação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na conta corrente da Casa Goiana de Utilidades Domésticas Ltda no Banco Safra originário da contratação de empréstimo junto à referida instituição financeira. Ato contínuo a referida importância foi transferida para a conta corrente da própria empresa no Banco Sicoob de nº 7.467-5.

Como as recuperandas compõe um grupo econômico, a Casa Goiana transferiu da conta do Sicoob, acima indicada, a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco) mil reais para cada uma das demais empresas recuperandas: Goianita Empresarial - conta nº 7468-3; L & R - conta nº 7469-1; Virtual conta nº 7470-5;

No dia 28/12/2022 houve ainda a liberação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na conta corrente da L & R Utilidades Domésticas no Banco do Brasil originário da contratação de empréstimo junto à referida instituição financeira. Ato contínuo, no dia 28/12/22 a referida importância foi transferida para a conta corrente da Virtual (conta nº 7470-5) do Sicoob.

Importante ressaltar permaneceu no grupo econômico em recuperação judicial. As transferências ocorreram porque tanto no Banco Safra quanto no Banco do Brasil havia a retenção de valores decorrentes de travas bancárias. Os referidos valores são bem considerados essenciais à atividade da empresa e foram transferidas para o Sicoob para evitar bloqueios dos recebíveis.

"(...)"

Adiante espelhamos a declaração:

DECLARAÇÃO/ESCLARECIMENTOS SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Vial 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEHRELLISS, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 426.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primavera, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA PLEBURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvaranga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 820.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 333, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvaranga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 820.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvaranga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 820.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Carlos Alberto Alvaranga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 820.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvaranga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 820.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, ante a solicitação do D. Administrador Judicial no Item 5 do Termo de Diligência nº 4, prestam os seguintes esclarecimentos e justificativas:

No dia 27/12/2022 houve a liberação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na conta corrente da Casa Goiana de Utilidades Domésticas Ltda no Banco Safra originário da contratação de empréstimo junto à referida instituição financeira. Ato contínuo a referida importância foi transferida para a conta corrente da própria empresa no Banco Sicoob de nº 7.467-5.

Como as recuperandas compõe um grupo econômico, a Casa Goiana transferiu da conta do Sicoob, acima indicada, a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco) mil reais para cada uma das demais empresas recuperandas: Goianita Empresarial - conta nº 7468-3; L & R - conta nº 7469-1; Virtual - conta nº 7470-5.

No dia 28/12/2022 houve ainda a liberação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na conta corrente da L & R Utilidades Domésticas no Banco do Brasil originário da contratação de empréstimo junto à referida instituição financeira. Ato contínuo, no dia 28/12/22 a referida importância foi transferida para a conta corrente da Virtual (conta nº 7470-5) do Sicoob.

Importante ressaltar permaneceu no grupo econômico em recuperação judicial. As transferências ocorreram porque tanto no Banco Safra quanto no Banco do Brasil havia a retenção de valores decorrentes de travas bancárias. Os referidos valores são bem considerados essenciais à atividade da empresa e foram transferidas para o Sicoob para evitar bloqueios dos recebíveis.

Por ser a verdade, firmam a presentes.

Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2023.

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 04.452.798/0001-63

L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 06.086.531/0001-25

SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 01.082.551/0001-04

GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 13.119.405/0001-95

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - Filial 1 - CNPJ nº 11.316.256/0002-00

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71

FABRÍCIA CAMPO PEREIRA
CONTADORA - CRC nº 11.199/GO

3.3.6 Relação completa dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores

6) Relação completa e atualizada de todos os bens particulares dos sócios controladores e dos administradores de todas as empresas devedoras (art. 51, inciso VI da Lei nº 11.101/2005);

As empresas forneceram apenas declarações, desacompanhadas do lastro probatório capaz de atestar o que teria sido assinalado, tal como o IRPF ou IRPJ e certidões congruentes aos bens declarados, razão pela qual não atendeu a todos os parâmetros deste item e, inclusive, da normativa legal regente:

Adiante as declarações emitidas:

RELAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRADORA DAS RECUPERANDAS

MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010, para atendimento aos fins do artigo 51, inciso VI, que o seu patrimônio atual é formado pelos bens abaixo relacionados:

1. PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE:

1.1 - 25% (vinte e cinco por cento) das quotas do capital social da empresa MCSC Participações e Investimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.144.265/0001-52, com sede na Rua 85, nº 333, Quadra F19, Lote 39, Fundos/Lateral, Setor Sul, Goiânia/GO.

1.2 - 50% (cinquenta por cento) das quotas do capital social da empresa LICE Administração de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.519.365/0001-16, com sede na Av. T-15, nº 1165, Quadra 144, Lote 18, Condomínio Residencial Ingrid Berghan, apto. 200, Setor Bueno, Goiânia/GO.

2. IMÓVEL:

- 20% de um lote para construção urbana, nº 41, situado na Rua 85, Setor Sul, com área de 500,00 metro quadrados, sendo: 12,50 metros de frente e fundo com uma via; 40,00 metros dos lados, com os lotes 39 à direita e 43 à esquerda, devidamente registrado sob a matrícula nº 28.028 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goiânia/GO. Referido imóvel está hipotecado ao Banco do Brasil S/A.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA
 CPF nº 348.938.141-68

RELAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRADORA DAS RECUPERANDAS

SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042, para atendimento aos fins do artigo 51, inciso VI, que o seu patrimônio atual é formado pelos bens abaixo relacionados:

1. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:

1.1 - 25% (vinte e cinco por cento) das quotas do capital social da empresa MCSC Participações e Investimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.144.265/0001-52, com sede na Rua 85, nº 333, Quadra F19, Lote 39, Fundos/Lateral, Setor Sul, Goiânia/GO.

1.2 - 50% (cinquenta por cento) das quotas do capital social da empresa SE Administração de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.485.759/0001-49, com sede na Av. T-5, nº 1050, Quadra 151, Lotes 06/07, apto 1701, Condomínio Resid. New York, Setor Bueno, Goiânia/GO.

2. IMÓVEIS:

2.1 - 35,04% de um lote para construção urbana, nº 41, situado na Rua 85, Setor Sul, com área de 500,00 metro quadrados, sendo: 12,50 metros de frente e fundo com uma via; 40,00 metros dos lados, com os lotes 39 à direita e 43 à esquerda, devidamente registrado sob a matrícula nº 28.028 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Referido imóvel está hipotecado ao Banco do Brasil S/A.

2.2 - 26% de um lote para construção urbana, nº 19, da quadra 123, situado na Avenida T-12, Setor Bueno, com área de 700,00 metro quadrados, sendo: 20,00 metros de frente e fundo com o lote 02; 35,00 metros dos lados, com os lotes 18 e 01, devidamente registrado sob a matrícula nº 4.286 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Referido imóvel está hipotecado ao Banco do Brasil S/A.

2.3 - Um apartamento nº 1701, do Residencial New York City, situado na Avenida T-5, nº 1.050, com área total de 212,00 metros quadrados, Setor Bueno, Goiânia/GO, devidamente registrado sob a matrícula nº 143.233 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Referido imóvel está Alienação Fiduciariamente ao Banco Santander Brasil S/A. Trata-se de imóvel residencial da Declarante - bem de família.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


SILVANA QUEIROZ ALVARENGA
 CPF nº 484.742.311-91

RELAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRADORA DAS RECUPERANDAS

CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Alameda das Primaveras, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; para atendimento aos fins do artigo 51, inciso VI, que o seu patrimônio atual é formado pelos bens abaixo relacionados:

1. PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE:

1.1 - 25% (vinte e cinco por cento) das quotas do capital social da empresa MCSC Participações e Investimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.144.265/0001-52, com sede na Rua 85, nº 333, Quadra F19, Lote 39, Fundos/Lateral, Setor Sul, Goiânia/GO.

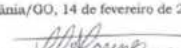
1.2 - 100% (cem por cento) das quotas do capital social da empresa CLA Administração de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.516.219/0001-37, com sede na Alameda das Primaveras, nº 131, Quadra 16, Lote 01, Residencial Jardins Florença, Goiânia/GO.

2. IMÓVEIS:

2.1 - 30,02% de um lote para construção urbana, nº 41, situado na Rua 85, Setor Sul, com área de 500,00 metro quadrados, sendo: 12,50 metros de frente e fundo com uma via; 40,00 metros dos lados, com os lotes 39 à direita e 43 à esquerda, devidamente registrado sob a matrícula nº 28.028 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Referido imóvel está hipotecado ao Banco do Brasil S/A.

2.2 - 48% de um lote para construção urbana, nº 19, da quadra 123, situado na Avenida T-12, Setor Bueno, com área de 700,00 metro quadrados, sendo: 20,00 metros de frente e fundo com o lote 02; 35,00 metros dos lados, com os lotes 18 e 01, devidamente registrado sob a matrícula nº 4.286 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Referido imóvel está hipotecado ao Banco do Brasil S/A.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES
 CPF nº 425.433.041-34

RELAÇÃO DE BENS DO ADMINISTRADOR DAS RECUPERANDAS

CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade CNH nº 00386435465, inscrito no CPF sob o nº. 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº. 1.168, Apartamento 400, Condomínio Residencial Ingrid Bergham, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.230-010; declara para todos os fins legais que possui os seguintes bens e direitos que compõe seu patrimônio pessoal:

1. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

1.1 - 25% (vinte e cinco por cento) das quotas do capital social da empresa MCSC Participações e Investimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.144.265/0001-52, com sede na Rua 85, nº 333, Quadra F19, Lote 39, Fundos/Lateral, Setor Sul, Goiânia/GO.

1.2 - 50% (cinquenta por cento) das quotas do capital social da empresa CADA Administração de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.519.392/0001-99, com sede na Av. T-15, nº 1165, Quadra 144, Lote 18, Cond. Res. Ingrid Bergham, apto 400, Setor Bueno, Goiânia/GO.

2. IMÓVEIS

2.1 - 14,92% de um lote para construção urbana, nº 41, situado na Rua 85, Setor Sul, com área de 500,00 metro quadrados, sendo: 12,50 metros de frente e fundo com uma via; 40,00 metros dos lados, com os lotes 39 à direita e 43 à esquerda, devidamente registrado sob a matrícula nº 28.028 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Referido imóvel está hipotecado ao Banco do Brasil S/A.

2.2 - 26% de um lote para construção urbana, nº 19, da quadra 123, situado na Avenida T-12, Setor Bueno, com área de 700,00 metro quadrados, sendo: 20,00 metros de frente e fundo com o lote 02; 35,00 metros dos lados, com os lotes 18 e 01, devidamente registrado sob a matrícula nº 4.286 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Referido imóvel está hipotecado ao Banco do Brasil S/A.

2.3 - Um apartamento de nº 400, situado na Avenida T-15, nº. 1.168, Condomínio Residencial Ingrid Bergman, Setor Bueno, Goiânia - GO. Alienado Fiduciariamente ao Banco do Brasil S/A. Imóvel residencial do Declarante - bem de família.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
 CPF: 520.334.301-20

RELAÇÃO DE BENS DA SÓCIA DAS RECUPERANDAS

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; para atendimento aos fins do artigo 51, inciso VI, presta as seguintes informações:

1. PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE:


- 25% (vinte e cinco por cento) das quotas do capital social da empresa Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, Matriz inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO.

2. IMÓVEIS: Não possui

3. VEÍCULO: Um automóvel Peugeot 2008, Griffe EAT6, ano de fabricação 2017, ano modelo 2018, cor branca, combustível álcool/gasolina, placa PRE 0457, chassi nº 936CMNPNVJB05797.

4. OUTROS BENS: Bens relacionados e discriminados na lista de ativos imobilizados em anexo.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
 CNPJ nº 04.452.798/0001-63

SL

RELAÇÃO DE BENS DA SÓCIA DAS RECUPERANDAS

SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Bergham, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; para atendimento aos fins do artigo 51, inciso VI, presta as seguintes informações:

1. PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE:


- 25% (vinte e cinco por cento) das quotas do capital social da empresa Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, Matriz inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO.

2. IMÓVEIS: Não possui

3. VEÍCULO: Um veículo I/PEUGEOT Expert Busipk, carga caminhonete, à diesel, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, cor branca, placa QTP5968, chassi nº 9V8VBBHXGLA001588.

4. OUTROS BENS: Bens relacionados e discriminados na lista de ativos imobilizados em anexo.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ nº 01.082.551/0001-04

RELAÇÃO DE BENS DA SÓCIA DAS RECUPERANDAS

GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Viala 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveras, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; para atendimento aos fins do artigo 51, inciso VI, presta as seguintes informações:

1. PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE:

- 25% (vinte e cinco por cento) das quotas do capital social da empresa Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, Matriz inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO.

2. IMÓVEIS: Não possui

3. VEÍCULOS: Não possui

4. OUTROS BENS: Bens relacionados e discriminados na lista de ativos imobilizados em anexo.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA

CNPJ nº 13.119.405/0001-95

RELAÇÃO DE BENS DA SÓCIA DAS RECUPERANDAS

L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; para atendimento aos fins do artigo 51, inciso VI, presta as seguintes informações:

1. PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE:

- 25% (vinte e cinco por cento) das quotas do capital social da empresa Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, Matriz inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO.

2. IMÓVEIS: Não possui

3. VEÍCULOS: Não possui

4. OUTROS BENS: Bens relacionados e discriminados na lista de ativos imobilizados em anexo.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

CNPJ nº 06.086.531/0001-25

RELAÇÃO DE BENS DA SÓCIA DAS RECUPERANDAS

MCSC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.144.265/0001-52, com sede na Rua 85, nº 333, Quadra F19, Lote 39, Fundos/Lateral, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu sócio Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; para atendimento aos fins do artigo 51, inciso VI, presta as seguintes informações:

1. PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE:

- 100% (cem por cento) das quotas do capital social da empresa CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO.

- 100% (cem por cento) das quotas do capital social da empresa SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO.

- 100% (cem por cento) das quotas do capital social da empresa GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Viala 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO.

- 100% das quotas (cem por cento) do capital social da empresa L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO

2. IMÓVEIS: Não possui.

3. VEÍCULOS: Não possui.

4. OUTROS BENS: Não possui.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


MCSC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ nº 49.144.265/0001-52

3.3.7 Relação Do Ativo Não Circulante De Todas As Empresas

7) Relação dos bens e direitos do ativo não circulante de todas as empresas integrantes do Grupo Alvarenga, posicionado na data da distribuição do pedido de recuperação judicial, acompanhado da respectiva indicação nos registros contábeis pertinentes

Nada consta para atendimento deste item, sendo que a relação de ativo não circulante fornecido não comporta todos os parâmetros solicitados.

3.3.8 Organograma Completo Das Empresas

8) Organograma completo das empresas (sede e filiais), com os respectivos cargos e funções e nome completo dos responsáveis;

Consoante já relatado no item 3.2.4 deste relatório, as devedoras municiaram o organograma.

3.3.9 Preenchimento de Planilha

9) Preenchimento da planilha que segue anexa (4 abas), referente aos exercícios de 2021 e 2022 (integral) e janeiro de 2023, referente aos itens requisitados no 1º Termo de Diligência.

As devedoras forneceram a planilha, devidamente preenchida.

Noutro prisma, registramos e ratificamos, por fim, que em continuidade as definições iniciais das rotinas de trabalhos e fiscalização desta administração judicial, serão encaminhados e-mails e realizados contatos telefônicos com os representantes legais das devedoras no fito de coletar os dados, elementos, subsídios, documentações e informações que não foram, plena, integral e atempadamente, fornecidos pela empresa, realizando-se, a partir da sua disponibilização, as pontuais atualizações relevantes nos próximos relatórios

3.4 Das Inspeções Técnicas Realizadas nas Unidades de Comercialização (mês de fevereiro)

Atentando-se aos parâmetros e metodologia estabelecidas por esta administração judicial para o desempenho de suas atividades, que convergem, primordialmente, no acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais desenvolvidas pela empresa devedora (alínea "a", inciso IV, do art. 22, da Lei n.º 11.101/2005), foram designadas e realizadas inspeções técnicas presenciais nas seguintes filiais da empresa integrante do Grupo Alvarenga – VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., matriz inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, tendo sido previamente comunicado as referidas diligências por intermédio do 2º Termo de Diligência encaminhado à devedora, acima espelhado.

3.4.1 Inspeção Técnica Realizada na Filial 01

Em 17 de fevereiro de 2023, às 11h00min, realizou-se na primeira (01) filial da empresa Virtual Distribuidora De Utilidades Domésticas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0002-00, localizada na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, inspeção técnica presencial, oportunidade na qual, com a companhia do Sr. Carlos e Dra. Andreia, tomou-se conhecimento de que a unidade possui estoque para atender a capacidade rotativa trimestral estabelecida pela gerência, possuindo, atualmente, um corpo laboral de 12 (doze) colaboradores, sendo distribuídos da seguinte forma:

Departamento:	Caixa	Qtd. Funcionários	12
Colaboradores:	1 Rafaela Moreira da Silva	Função:	Caixa 1 a 4 meses
	2 Zildemar Alexandre Azevedo	Função:	Conferente 16 anos
	3 Anna Barbosa Vieira Morais	Função:	Atendente noivas e trocas 2 meses
	4 Fabricio Marques da Silva	Função:	Gerente 9 anos
	5 Lucas Bueno da Cruz	Função:	Estoquistas 8 meses
Departamento:	Vendas	Qtd. Funcionários	
Colaboradores:	1 Maria Aparecida de Araújo	Função:	Vendedora 15 anos
	2 Fabiane Maciel de Sousa	Função:	Vendedora 1 ano
	3 Maria Benedita Silva Aquino	Função:	Vendedora 7 anos
	4 Lilian da Silva Mota	Função:	Vendedora 1 ano
	5 Jackeline da Silva Neves	Função:	Vendedora 10 meses

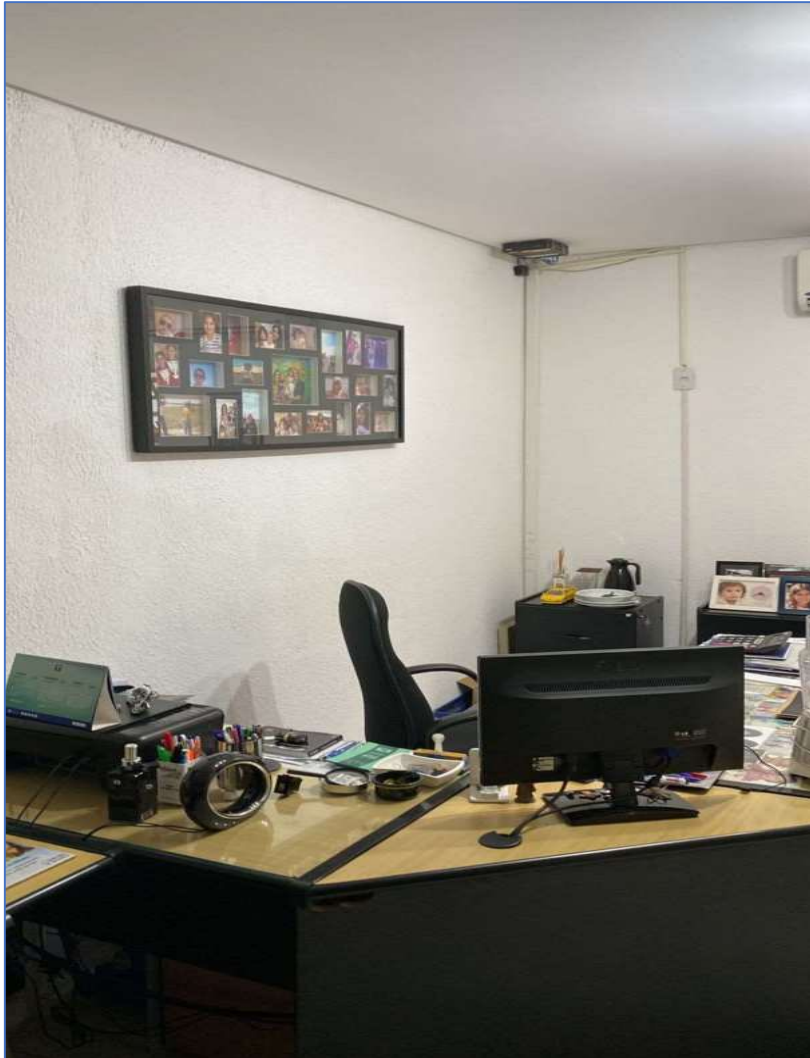
Foram realizados os seguintes registros fotográficos:

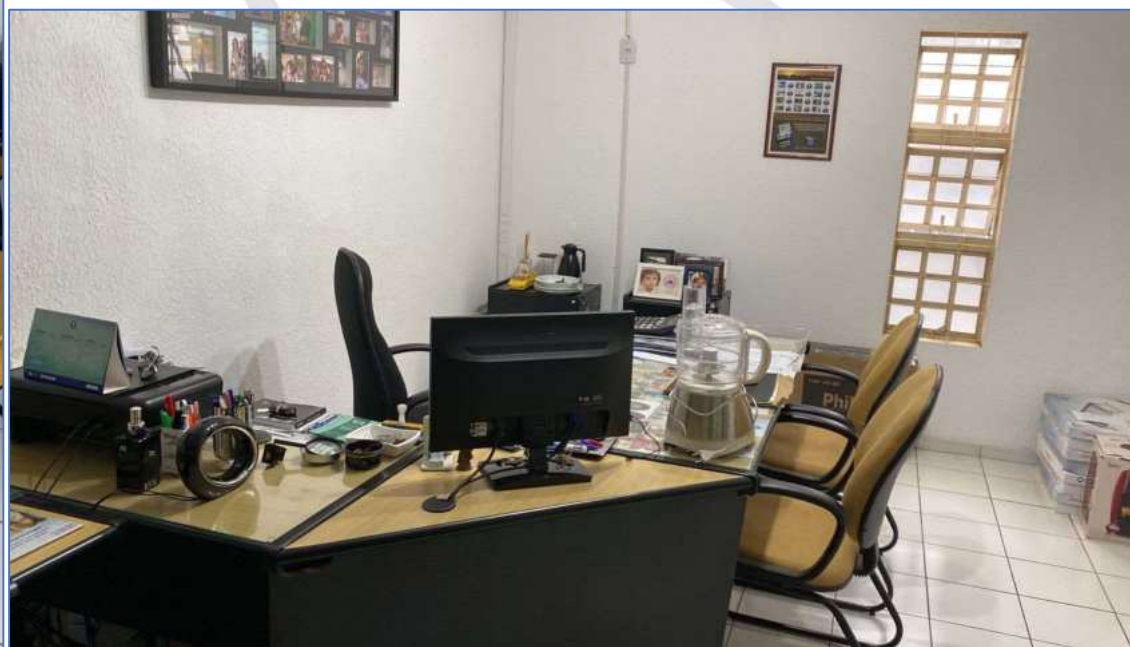
1) Fachada:





2) Escritórios:





03) Estoque:









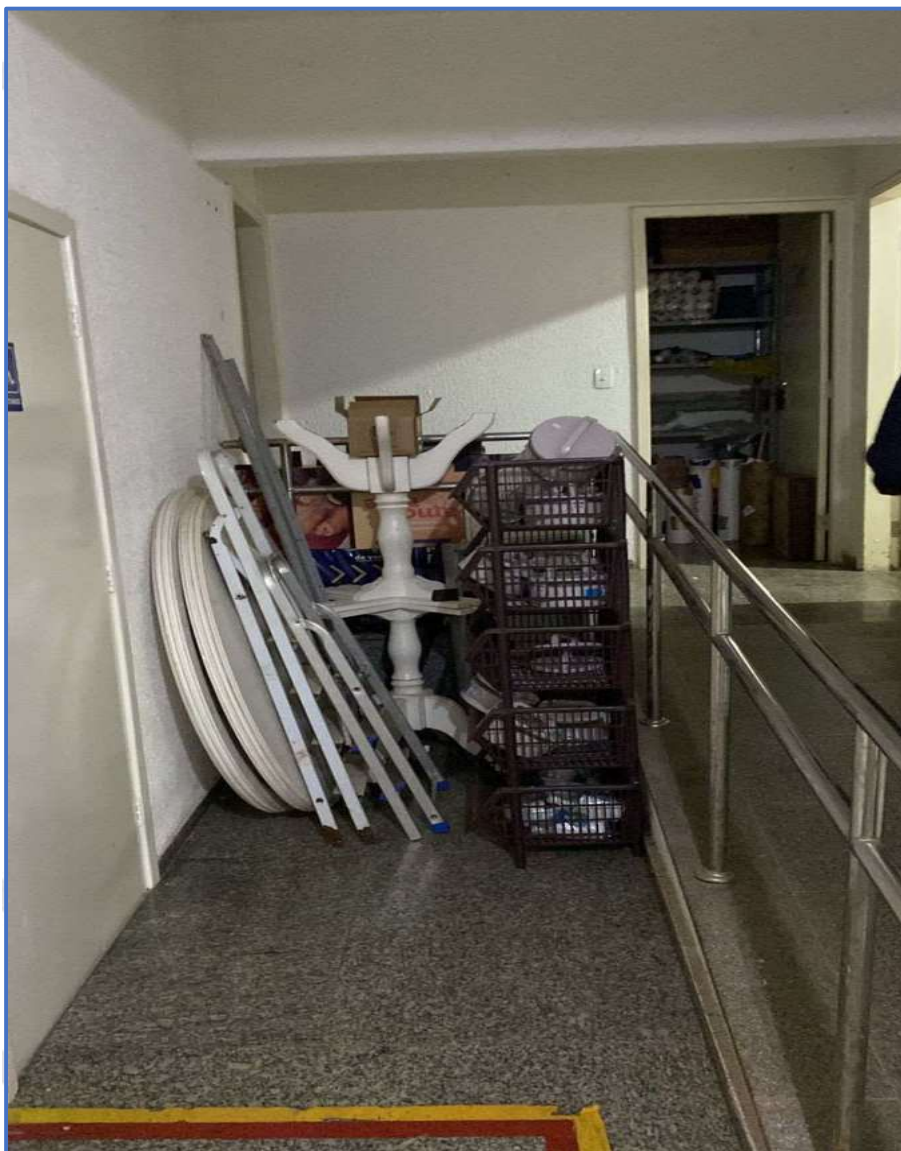




Bruner
Serrna
Nugus
Armadis
Glebo
GP

Ferta
Condimentos
Ke Henne
Ceraflame









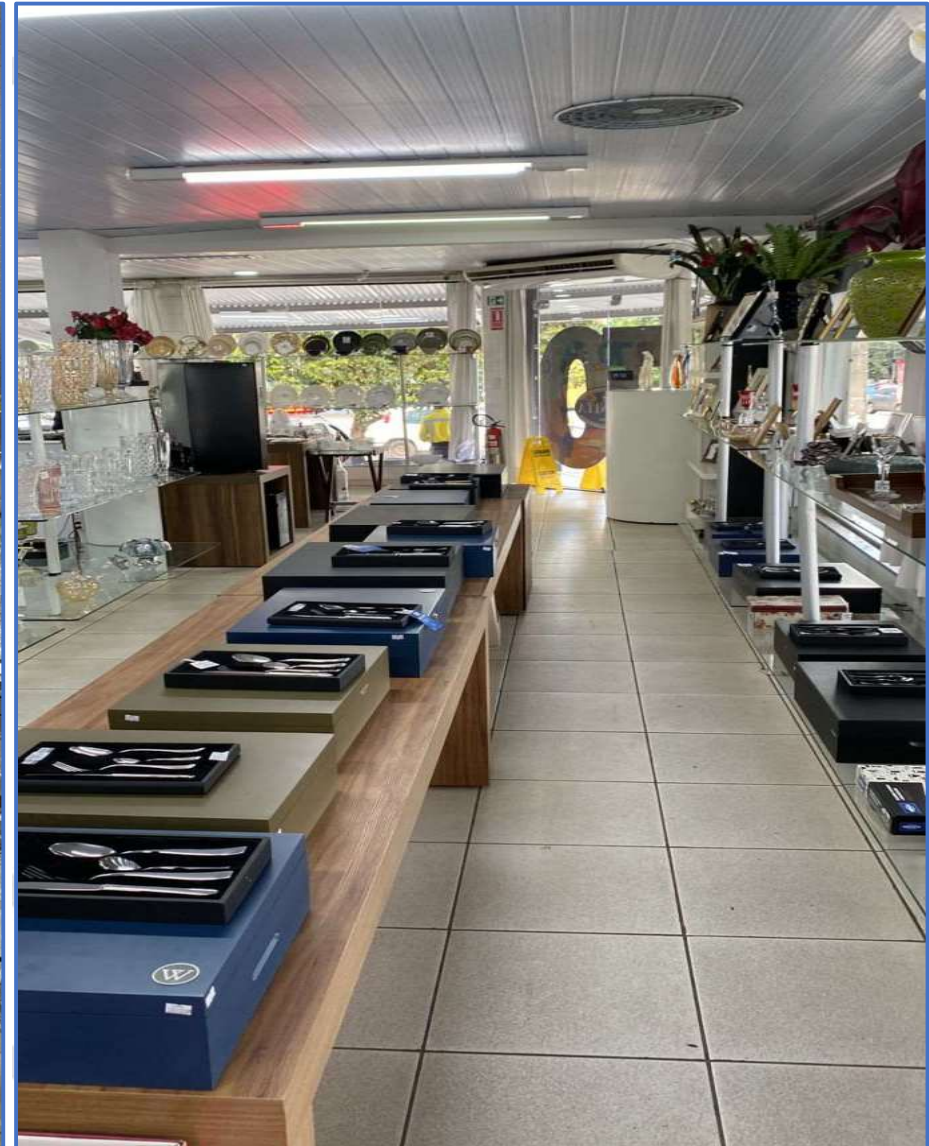




04) Departamentos:

















3.4.2 Inspeção Técnica Realizada na Filial 02

Já na segunda (02) filial da empresa Virtual Distribuidora De Utilidades Domésticas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0003-90, localizada na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, às 10h15min, do dia 17 de fevereiro de 2023, realizou-se a inspeção técnica presencial sob a companhia da Sra. Cláudia Cristina Alvarenga Meireles - Gerente Geral, tendo sido constatado que, em situação semelhante com a 1ª filial, a unidade possui estoque para atender a capacidade rotativa trimestral estabelecida.

A unidade conta, atualmente, com 5 (cinco) colaboradores, sendo distribuídos da seguinte forma:

Departamento:	Diversas	Qtd. Funcionários	
Colaboradores:	1 Euber Morais Godinho	Função:	Gerente 25 anos
	2 Alessandro de Souza Silva	Função:	Estoquista Férias
	3 Silene Maria Fernandes Oliveira	Função:	Vendas Férias
	Marcio de Oliveira Borges	Função:	Estoquista 17 anos
Departamento:	Vendedoras	Qtd. Funcionários	
Colaboradores:	1 Valmi Pereira Morais	Função:	Vendedora 4 anos
	2 Evening Ferreira dos Santos	Função:	Atendente noi 4 anos

Na oportunidade, realizou-se os seguintes registros fotográficos:

01) Fachada:



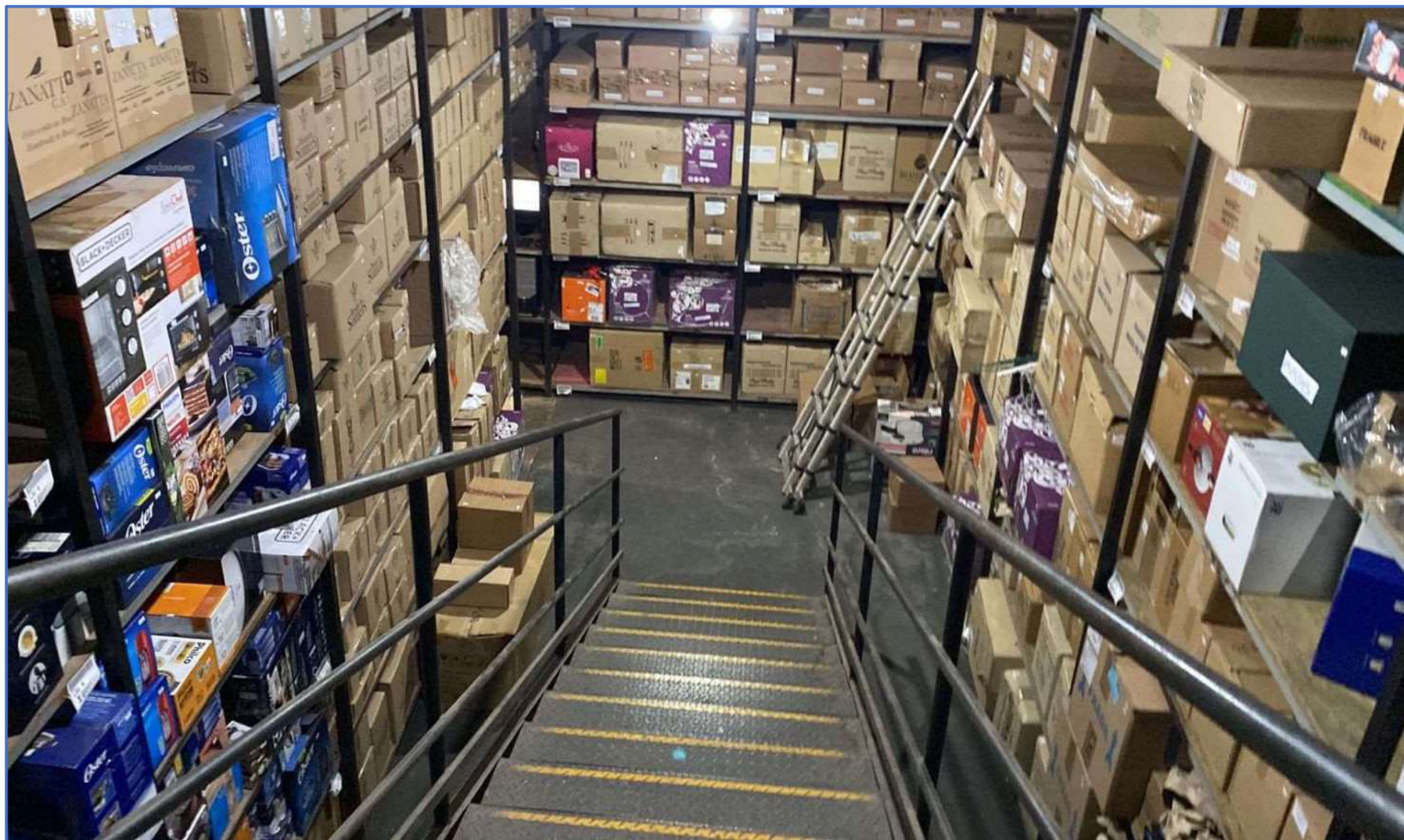
02) Escritórios:



03) Estoque:







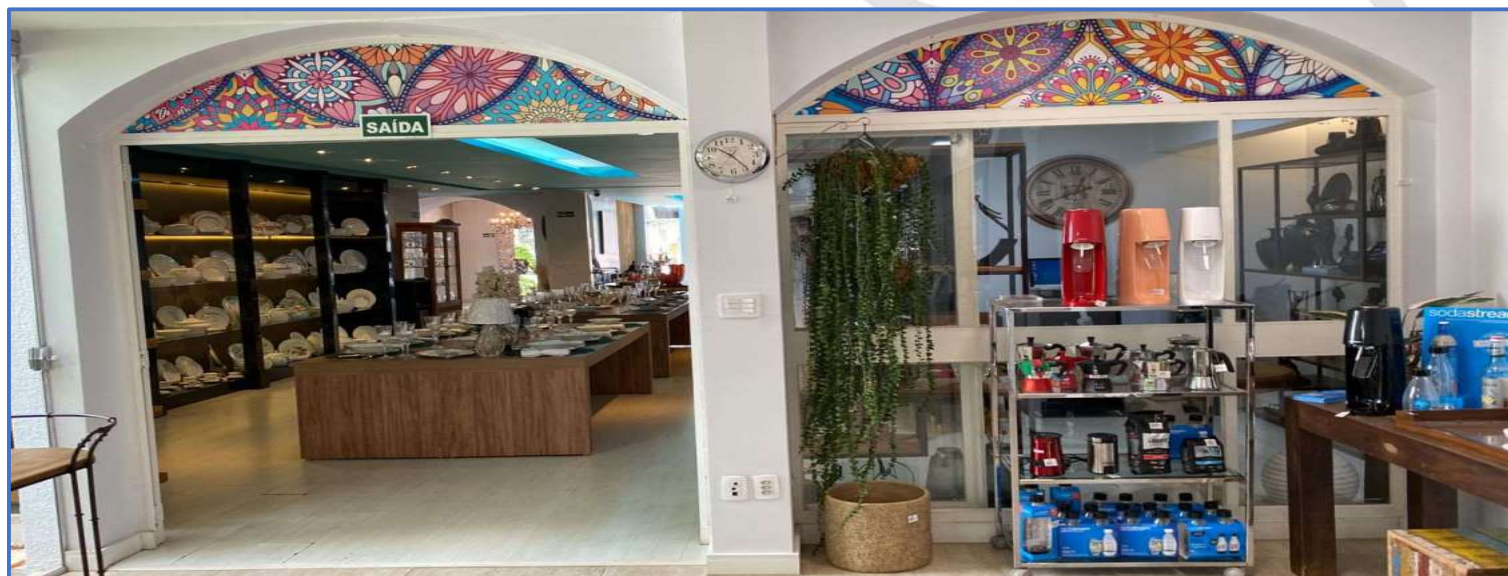


04) Departamentos:

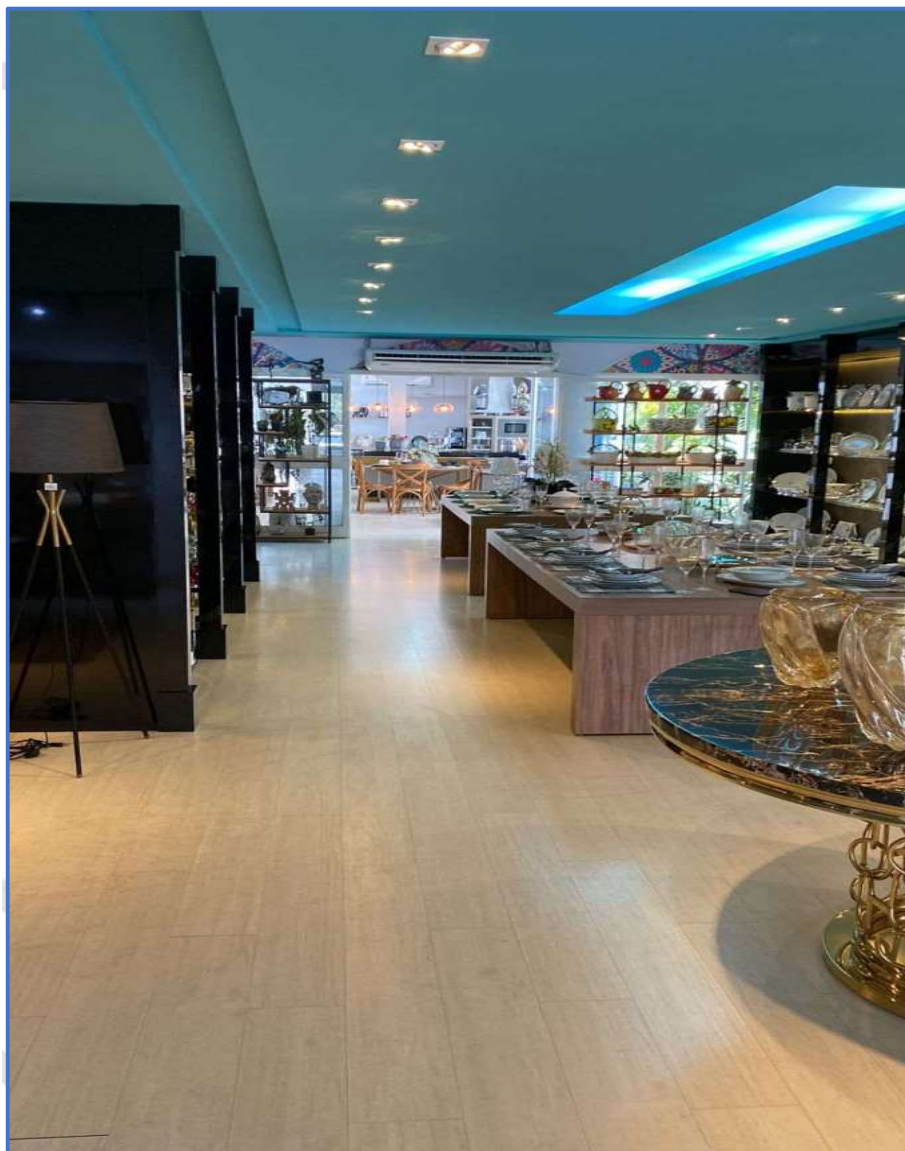
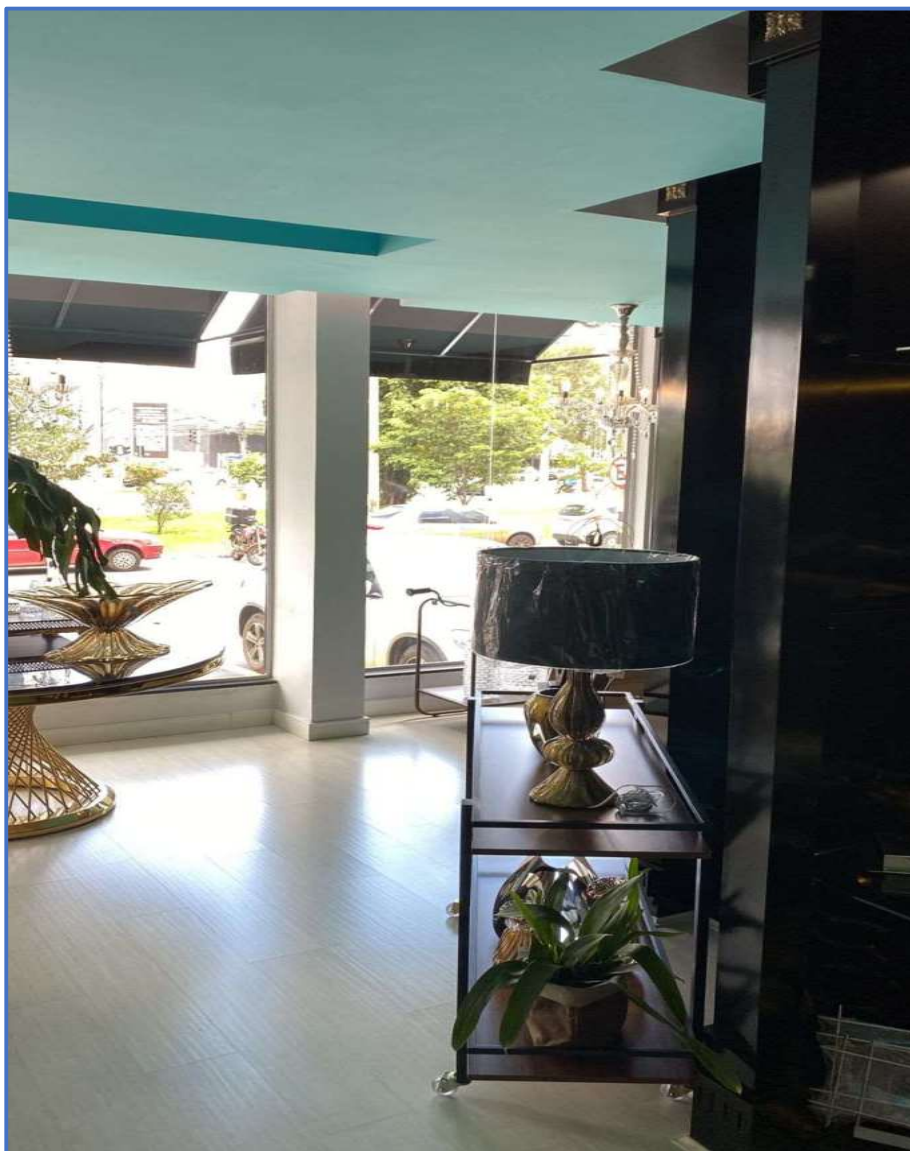
















3.4.3 Inspeção Técnica Realizada na Filial 03

Por fim, na terceira (03) filial da empresa Virtual Distribuidora De Utilidades Domésticas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0004-71, localizada na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, foi realizada, às 08h45min, do dia 17 de fevereiro de 2023, inspeção técnica presencial com a companhia da Dra. Andreia (advogada da empresa) e Sra. Claudia Cristina Alvarenga Meireles (Gerente Geral), tendo sido constatado que, em situação semelhante com a 1ª e 2ª filiais, a unidade possui estoque para atender a capacidade rotativa trimestral estabelecida pela administração, trabalhando com os mais diversos produtos, desde a linha residencial, comercial, hoteleiras etc.

O corpo laborativo é composto por 23 (vinte e três) colaboradores, tendo sido coletadas as seguintes informações nesta diligência:

Departamento:	Vendas	
Colaboradores:	1 Evailson Carneiro da Silva	Função: Vendedor
	2 Joao Vitor Resende	Função: vendedor
	3 Amanda Carolina Ribeiro dos Santos	Função: Vendedora
	4 Taliton Aguiar da Silva	Função: vendedor

5	Vitoria Queren Hapuke Moreira da Silva	Função: vendedor	
6	Valdeon Luiz rezuo	Função: vendedor	15 anos
7	Jainevaldo batista borges	Função: vendedor	32 anos
8	Maikon Douglas Alves do nascimento	Função: vendedor	7 anos
Departamento: Diversos			
Colaboradores:	1 Jose Mario Bispo da Silva	Função: gerente coml	32 anos
	2 Gilvanez de Souza Moreira	Função: Motociclista	15 anos
	3 Mauricéia Silva Salazar	Função: Aux. Serviços Gerais	
	4 Gustavo Oliveira	Função: Motorista	
	5 Edmar Dias de Oliveira	Função: Estoquista	22 anos
Departamento: Caixa			
Colaboradores:	1 Lourrane do Couto Santana	Função: operadora de caixa	5 meses
	2 Quesia Graciano da Costa	Função: caixa	8 meses
Departamento: Central de trocas - noiva			
	2 Karinne Castro Mendes Moreira	Função: Supervisora	17 anos
	3 Saha Gomes da silva	Função: Aux. Entregas e trocas	1 ano
Departamento: Financeiro/fiscal			
	1 Jacineide dos Santos Oliveira	Função: Supervisora de cobrança	
	2 Eryca Gonçalves Leite	Função: Aux. Dep. financeiro	
	3 Leila Porto Torres Santos	Função: Aux. Administrativo	
	4 Laura Heugenia Pereira Freitas	Função: Aux. Administrativo	Férias
Departamento: Afastadas - INSS			
	2 Luciene Soares	Função: Vendedora	10 anos afastada
	3 Ana Alvares Brandão	Função: Vendedora	4 anos afastada

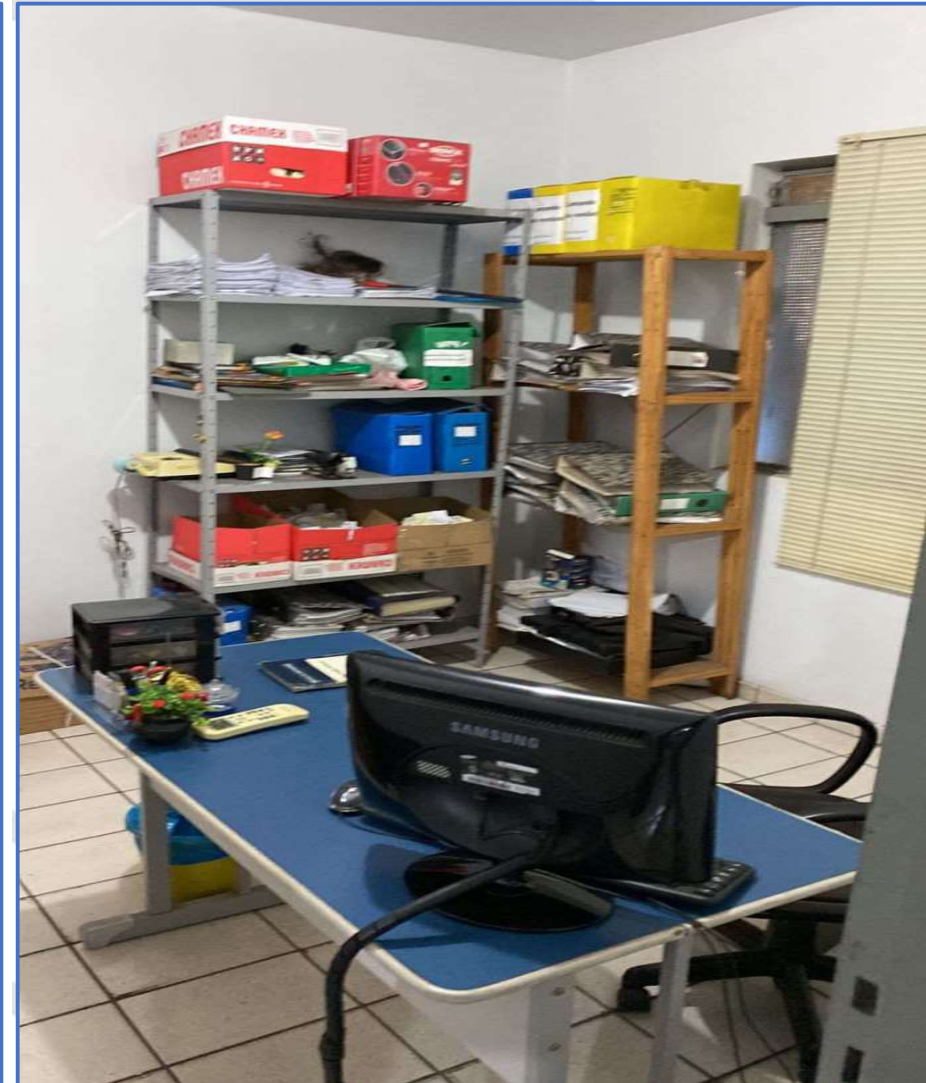
Também foram realizados registros fotográficos, conforme adiante espelhado:

01) Fachada:

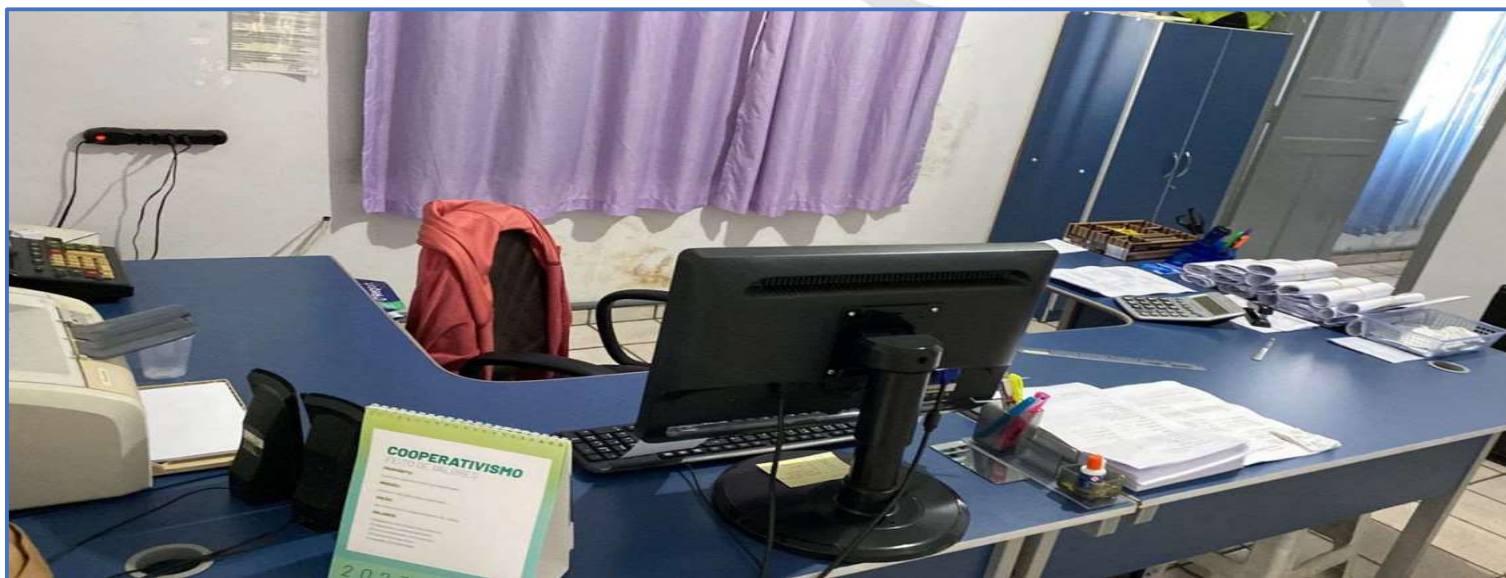


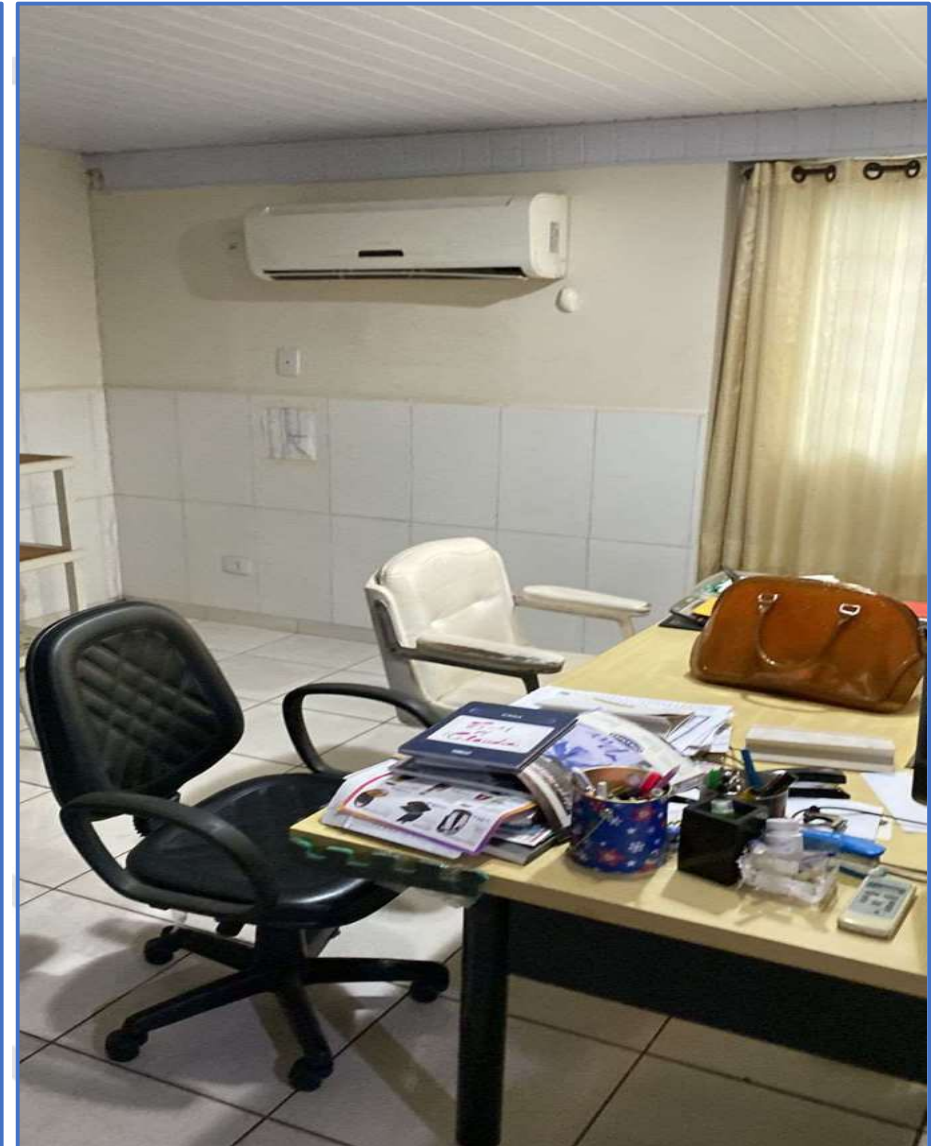


02) Escritórios:



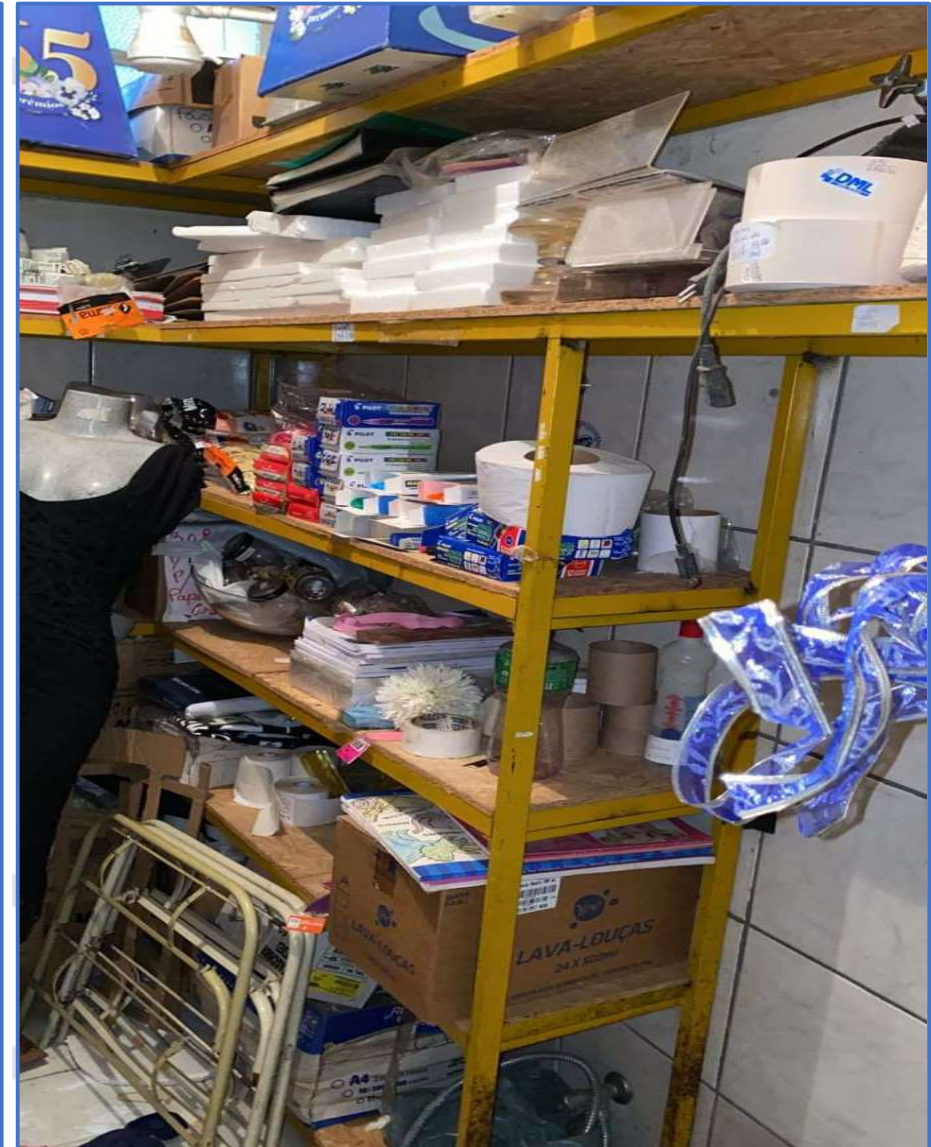




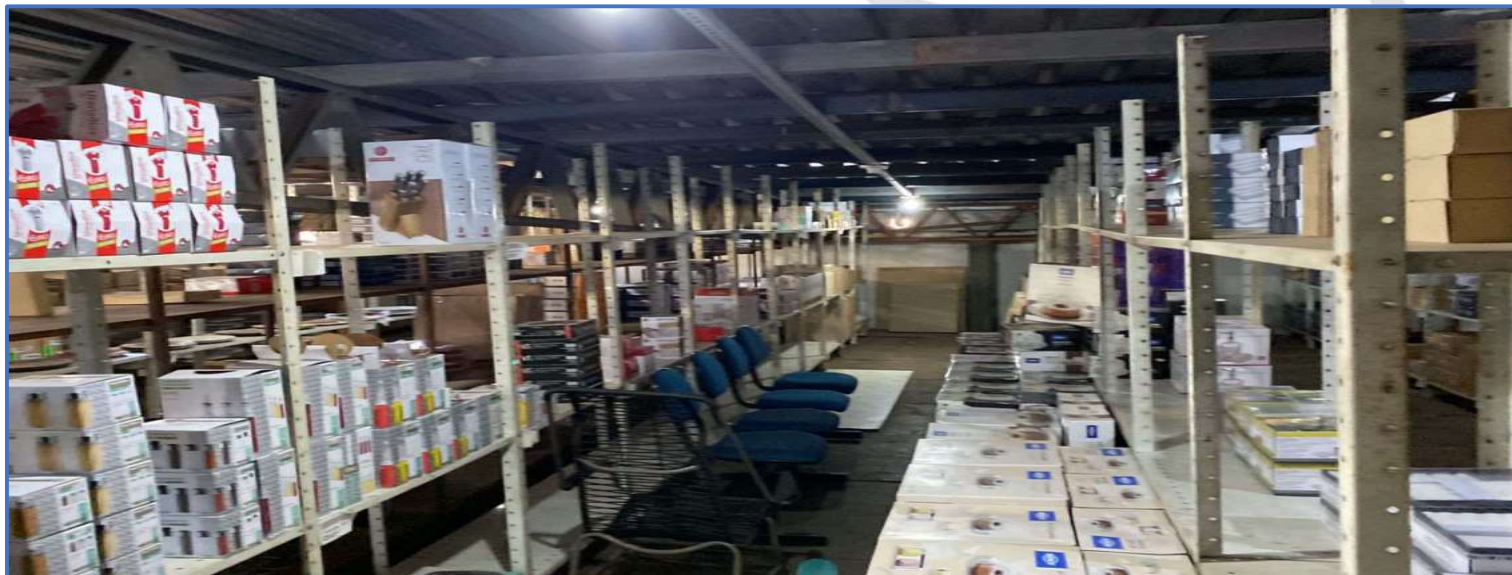


03) Estoques:





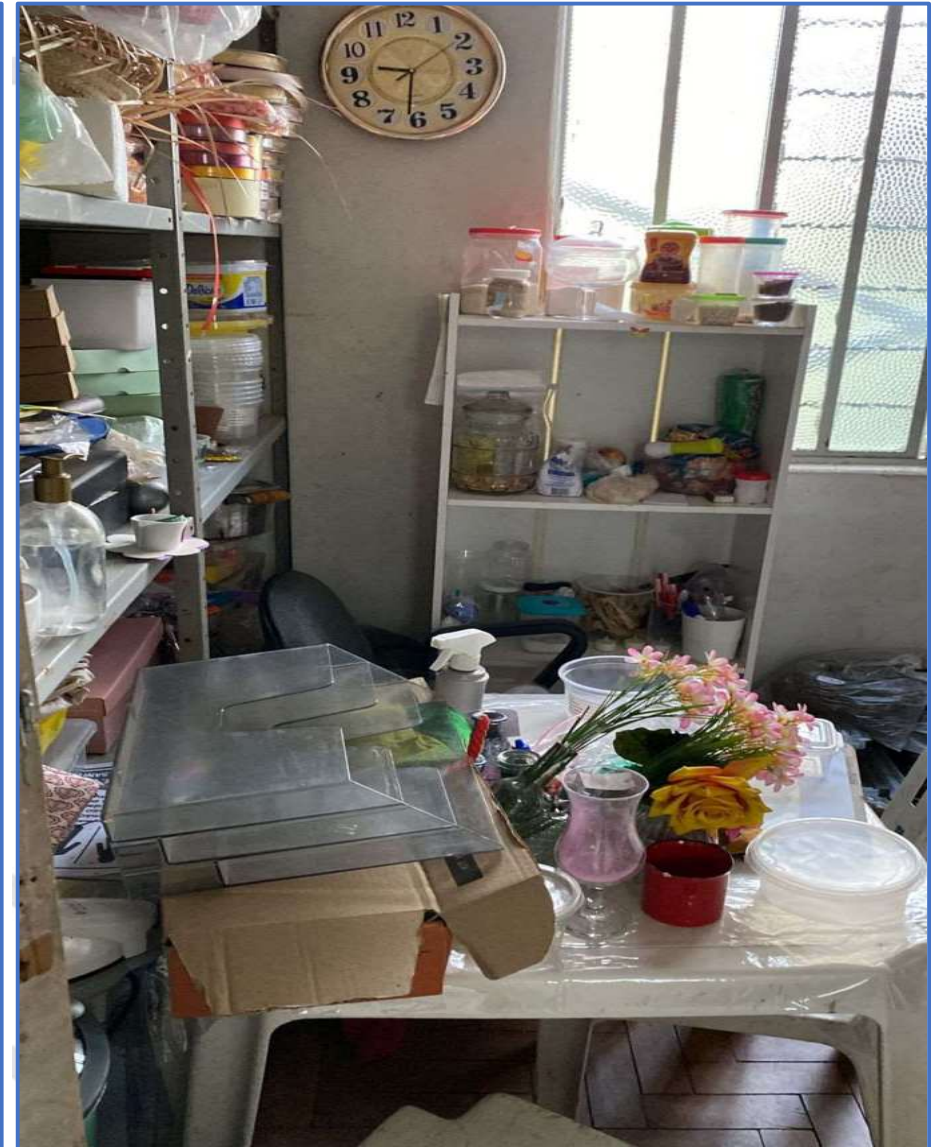






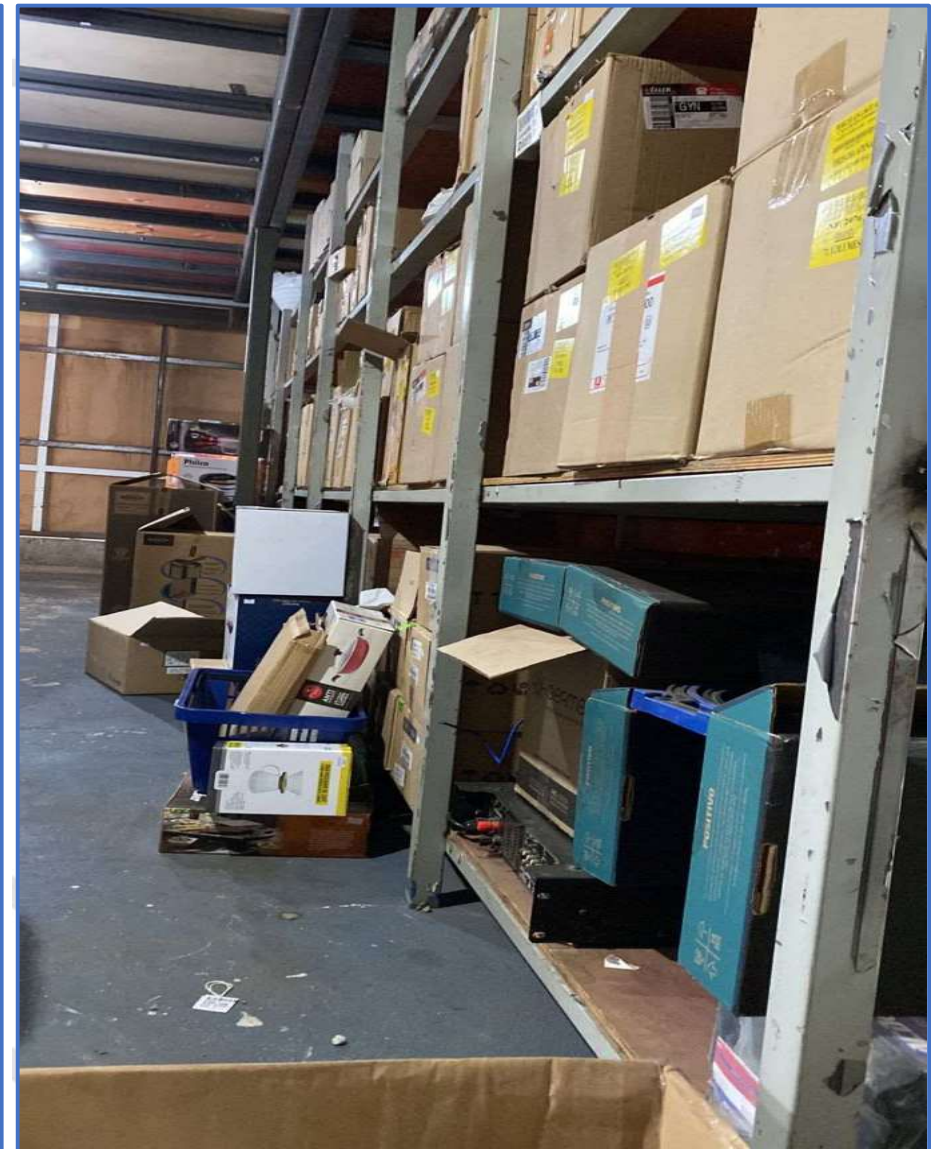






















04) Área de Atacado:











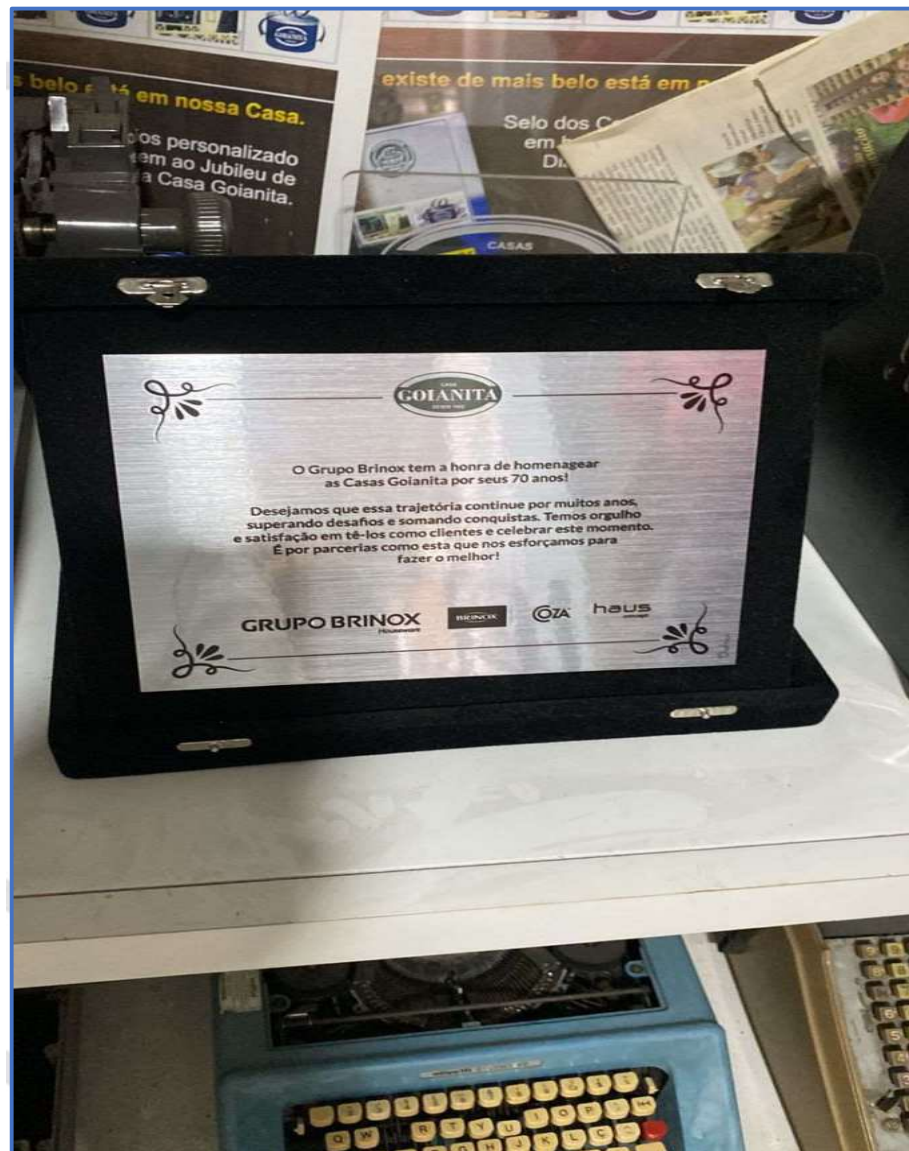




05) Departamentos:

















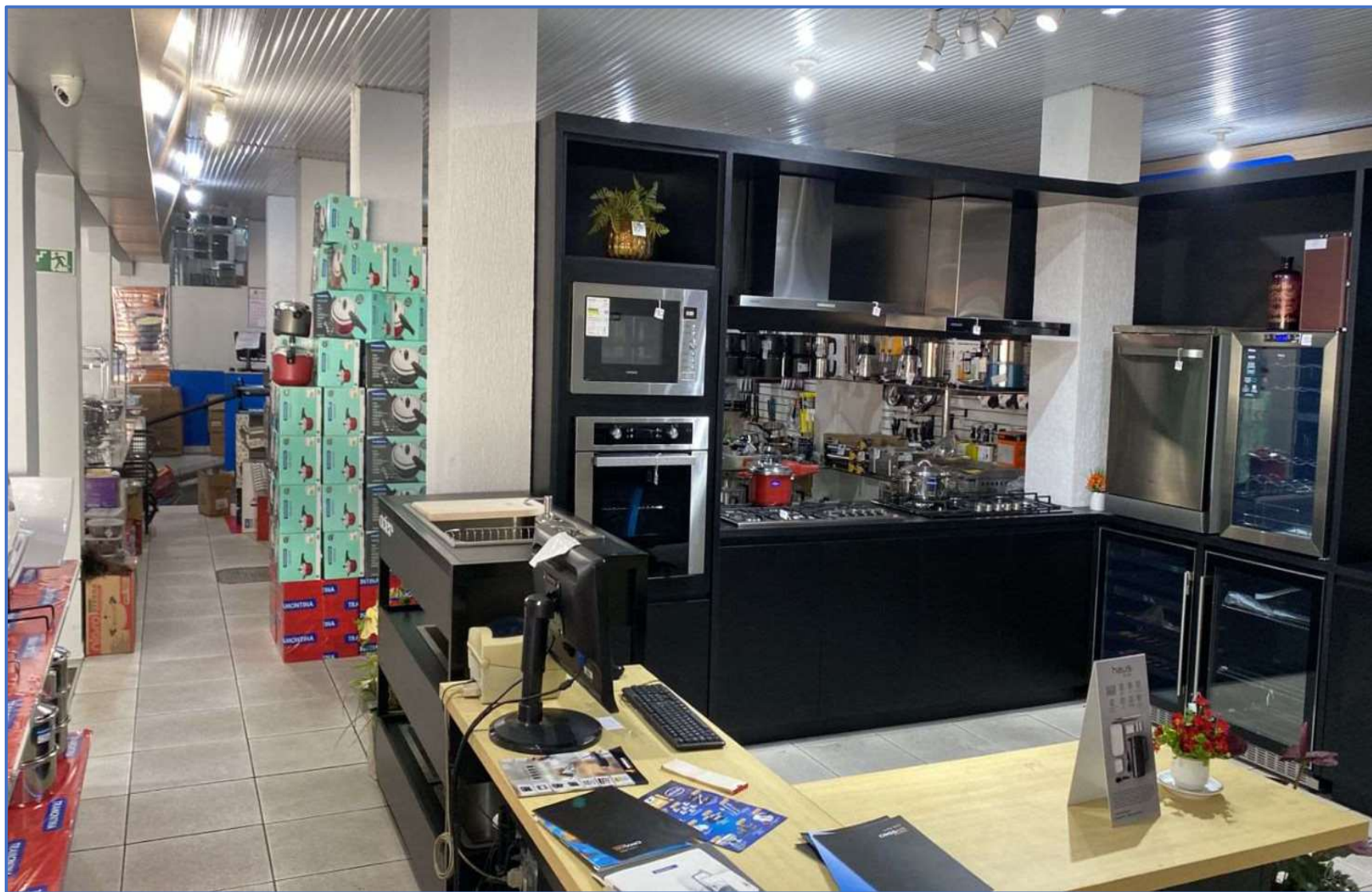






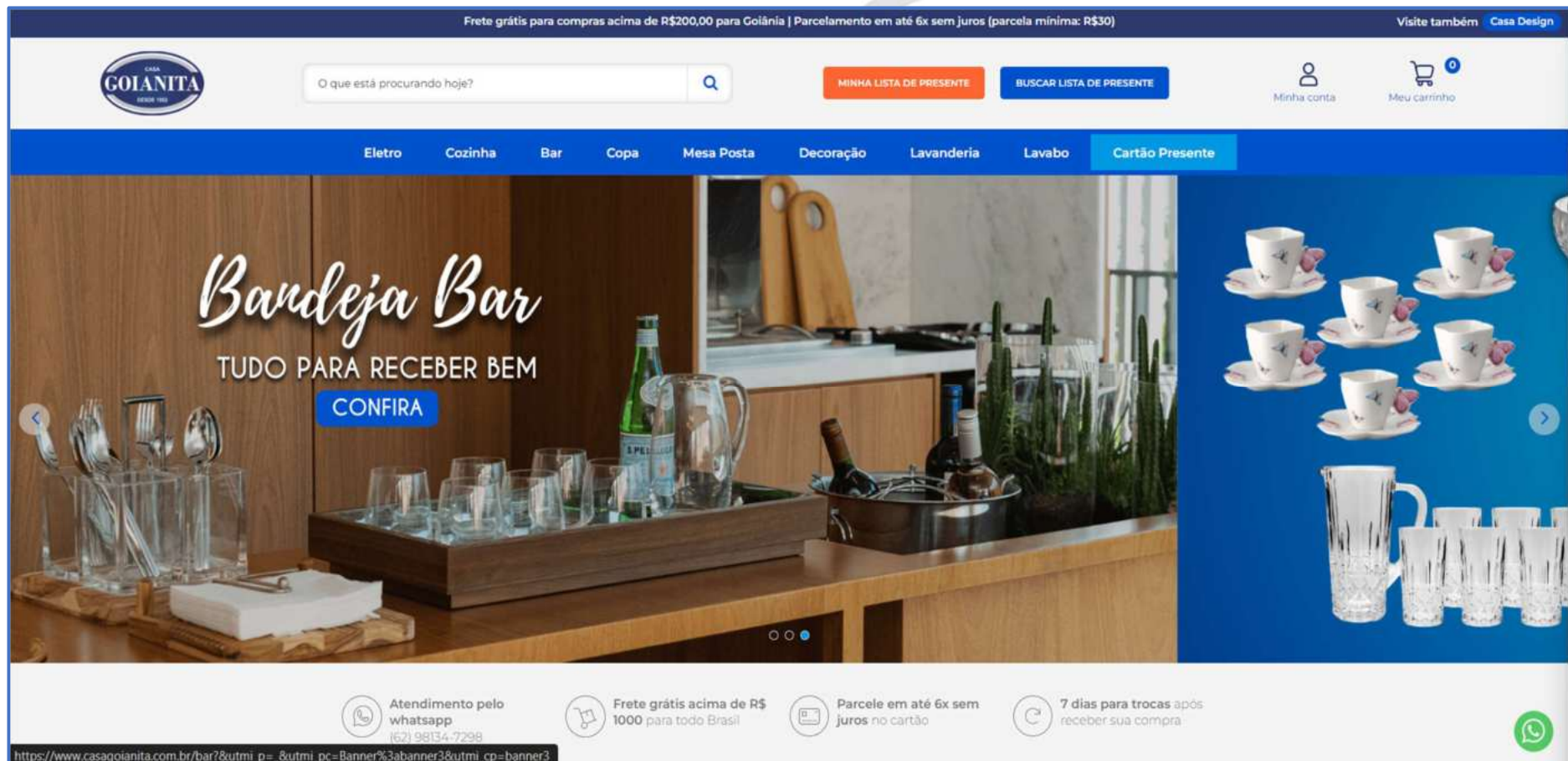




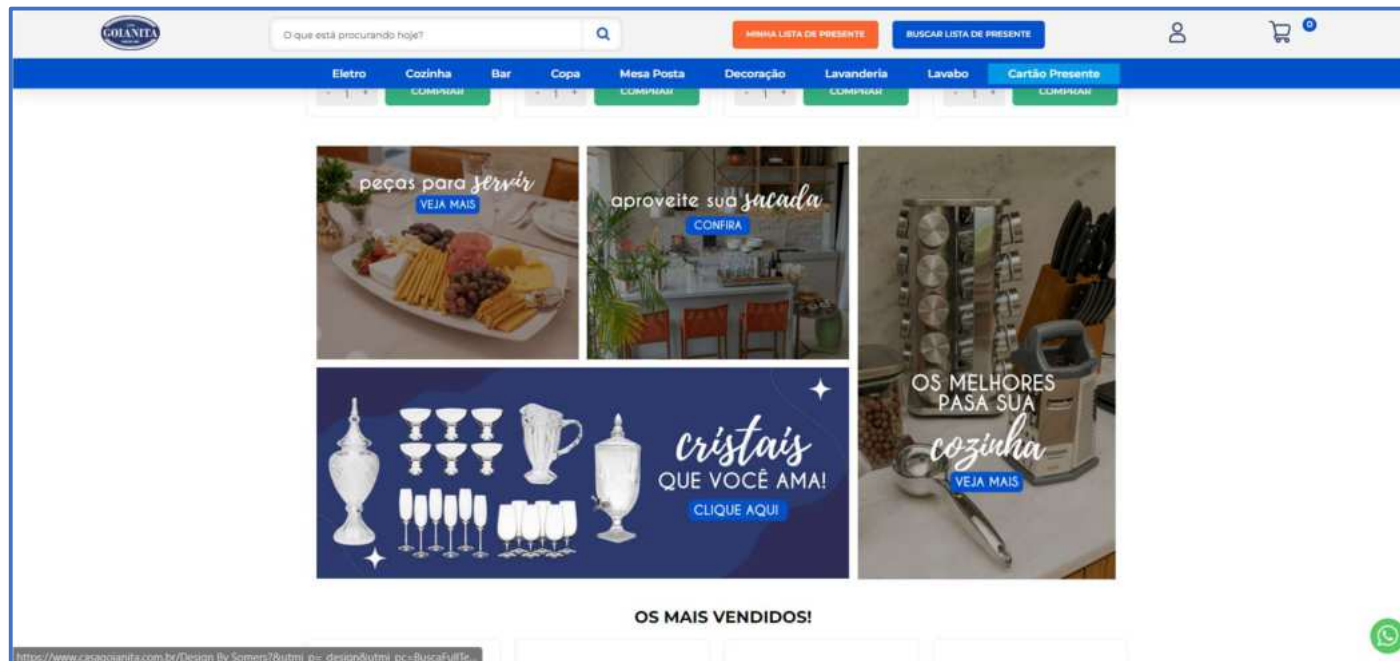




É oportuno destacar que a empresa Virtual Distribuidora De Utilidades Domésticas Ltda realiza vendas on-line, por intermédio do sítio eletrônico registrado sob a denominação <https://www.casagoianita.com.br/>, realizando suas divulgações operações de venda para consumidores finais, conforme adiante espelhado:



The screenshot shows the top section of a website. At the top left is the 'GOLANTEA' logo. Next to it is a search bar with the text 'O que está procurando hoje?' and a magnifying glass icon. To the right are two buttons: 'MINHA LISTA DE PRESENTE' and 'BUSCAR LISTA DE PRESENTE'. Further right are icons for a user profile and a shopping cart with a '0' next to it. Below this is a blue navigation bar with the following categories: 'Eletro', 'Cozinha', 'Bar', 'Copa', 'Mesa Posta', 'Decoração', 'Lavanderia', 'Lavabo', and 'Cartão Presente'. The main content area features a promotional banner with four images. The first image on the left shows a modern kitchen with the text 'Crissair HOME ELECTRO' and a 'VEJA MAIS' button. The second image shows a smartphone with a WhatsApp chat interface and the text 'COMPRE PARA lista de presentes PELO WHATSAPP' and 'CLIQUE AQUI'. The third image shows a dining table with a plate and the text 'Aparelho de jantar' and 'CONFIRA'. The fourth image shows coffee-making equipment with the text 'tudo para coffee lovers' and 'VEJA MAIS'. Below the banner is the text 'NOVIDADES QUE ACABARAM DE CHEGAR!' and a row of four empty white boxes. A WhatsApp icon is located in the bottom right corner of the banner area.



4 DO ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO JUÍZO

No intuito de colaborar e auxiliar esse Juízo na prestação jurisdicional, de forma a materializar os princípios processuais da celeridade, publicidade, eficiência e efetividade do procedimento recuperacional, permitindo, inclusive, *que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor* (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282), adiante passamos a **atualizar as informações,**

pormenorizadamente, relatando as condições e circunstâncias em que se encontram as providências determinadas nas respectivas decisões proferidas:

4.1 Da Decisão de Deferimento – Evento 06

4.1.1 Das Determinações à Administração Judicial

- a) O primeiro relatório mensal deverá ser apresentado em 30 (trinta) dias. No relatório deverá ser apresentado, ainda, todo o passivo extra-concursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente da devedora, caso não tenha incluído o débito em lista.

Perlustrando os autos, não foi constatada a presença de relatório discriminando o eventual passivo extraconcursal do Grupo Alvarenga, tampouco alguma declaração emitida que atestasse, sob a rubrica dos representantes legais das empresas, a inexistência deste passivo, motivo pelo qual providenciou-se, de imediato, o encaminhamento do 1º Termo de Diligência requestando o municiamento da relação de valores do passivo extraconcursal, individualizado por credor, e do passivo fiscal, contingência, inscrito da dívida ativa, cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), obrigações de fazer, obrigações de entregar, obrigações de dar e, inclusive, obrigações ilíquidas.

Ocorre, contudo, que, consoante narrado acima, apesar do detalhamento suso mencionada, até o protocolo do presente relatório, o Grupo Alvarenga não disponibilizou a íntegra destas informações, cujo prazo foi dilatado, a pedido e justificável, para o dia 06/03/2023, porém, contudo, findou-se sem o pleno, cabal e completo atendimento, razão pela qual foi remetido novo Termo de Diligência, consoante narrado acima.

4.1.2 Das Determinações à Secretaria do Juízo

a) suspensão, pelo prazo de 180 dias, de todas as ações ou execuções contra as devedoras, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei; exceto: 1) as ações que demandarem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º); 2) as ações de natureza trabalhista até a fixação do valor devido; 3) as execuções fiscais sem parcelamento. Para tanto, devem ser comunicadas as demais unidades jurisdicionais desta Comarca, bem como a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho da Subseção de Goiás.

Do compulsar dos autos, constatou-se que a situação permanece inalterada em relação ao 1º relatório apresentado, sendo que, até o protocolo do presente relatório, não foram expedidos os ofícios comunicando as unidades jurisdicionais desta Comarca, bem como a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho da Subseção de Goiás, do deferimento do processamento da recuperação judicial e, conseqüentemente, da

suspensão, pelo prazo de 180 dias, de todas as ações ou execuções contra as devedoras, na forma do art. 6º desta Lei.

b) Nos termos do art. 52, V, da Lei n. 11.101/2005, a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados.

As intimações concernentes e determinadas pelo juízo foram expedidas, conforme se verifica nos eventos 22, 23, 24 e 29.

c) Nos termos do art. 52, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, determino a expedição de edital para ser publicado no órgão oficial, o qual deverá conter o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito, e a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei, que deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, art. 7º da Lei n. 11.101/2005.

O 1º Edital, elaborado na forma do art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi expedido e, inclusive, devidamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ano XVI, Edição n.º 3662 – Seção II, em 28 de fevereiro de 2023, conforme cópia anexada na manifestação contida em evento 47. Ademais, oportuno destacar que está em curso o prazo para que o Grupo Alvarenga apresente o Plano de Recuperação Judicial para posterior publicação de edital de comunicação aos credores e demais interessados.

d) Ressalta-se, para o bom andamento do processo de recuperação judicial que habilitações ou divergências protocolizadas diretamente nos autos principais serão tornadas sem efeito, porquanto além de atentarem contra a ritualista inserta na Lei n.º 11.101/05, tumultuam e oneram indevidamente o feito. Sobre o tema, recente jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo é clara:

Perlustrando os autos, verificou-se que o credor FUL FIT INDÚSTRIA IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA pugnou pela habilitação de seu crédito diretamente nos autos principais da recuperação judicial, devendo, à luz do que dispõe o subitem “d”, acima transcrito, da decisão de deferimento da RJ, ser bloqueado a fim de se evitar tumulto processual.

e) Determino que se providencie incidente apartado para comportar as apresentações de contas mensais mencionadas no art. 52, IV, da Lei n. 11.101/2005.

As devedoras, em 17 de março de 2023, instauraram o incidente apenso, protocolizado sob o n.º 5161610-04.2023.8.09.0051, a fim de dar cumprimento a este subitem do decisum.

f) Nos termos do art. 69, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005, determino que seja oficiado ao Registro Público de Empresas (Junta Comercial) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes.

Consoante se infere do evento 42, os ofícios expedidos para cumprimento deste item em evento 30 e 31 foram encaminhados à Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) e à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

g) Determino que solicitem à Junta Comercial o Estatuto Social e as eventuais alterações sociais dos últimos 5 (cinco) anos da empresa, observada as peculiaridades em se tratando de recuperação for requerida por produtor rural;

Visando colaborar com a prestação jurisdicional célere e efetiva, esta administração judicial providenciou o encaminhamento do 2º Termo de Diligência às devedoras (item 4), solicitando que fosse fornecido a íntegra dos documentos, como atos constitutivos, aditivos e modificações realizadas, de todas as empresas do Grupo Alvarenga, **mesmo porque foram verificadas relevantes alterações societárias às vésperas**

do pedido de recuperação judicial, tendo sido fornecida, a exceção da 1ª e 2ª alteração dos atos constitutivos da empresa VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0001-29), os demais Contratos Sociais e as alterações pertinentes das empresas componentes do Grupo Alvarenga, conforme se verifica no item 3.3.4 do presente relatório.

4.1.3 Das Determinações às Devedoras

a) Nos termos do art. 52, II, da Lei n. 11.101/2005, determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto as relativas a débito com a seguridade social;

Até o protocolo deste reporte, sem providências que reclamassem o fornecimento de dados relativos a este item.

c) Caberá às recuperandas comunicar aos juízos competentes, a suspensão das ações a que alusão o inciso III do caput do artigo 53

As devedoras emitiram uma declaração em que assinalaram não haver ações judiciais movidas em seu desfavor. Todavia, tendo sido apurado a ausência de lastro probatório capaz de atestar, inequivocamente, esta informação, foram providenciadas novas diligências no sentido de complementar e atestar, inarredavelmente, o exposto.

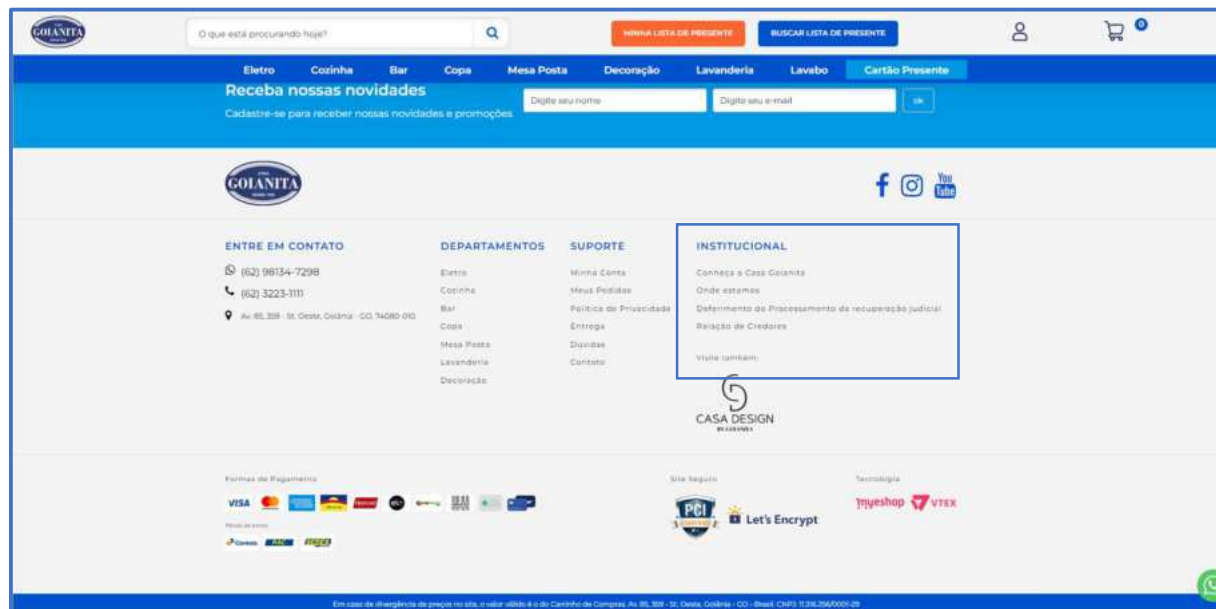
c) Nos termos do art. 52, IV, da Lei n. 11.101/2005, determino que o devedor proceda à

apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Anote-se que a apresentação de contas deverá ser endereçada ao incidente autuado especificamente para tanto.

As devedoras, em 17 de março de 2023, instauraram o incidente apenso, protocolizado sob o n.º 5161610-04.2023.8.09.0051, a fim de dar cumprimento à este subitem do decisum. Relevante, inclusive, anotar que a documentação apensada naquele incidente já foram objeto de análise, que se encontram encartadas adiante, neste relatório.

d) Nos termos do art. 191 da Lei n. 11.101/2005, determino que a autora proceda à publicação do edital a que diz respeito o § 1º, do art. 52 (Lei n. 11.101/2005) em sítio eletrônico próprio, na internet, dedicado à recuperação judicial e à falência, e as intimações serão realizadas por notificação direta por meio de dispositivos móveis previamente cadastrados e autorizados pelo interessado, Ressalvadas as disposições específicas desta Lei.

Relevante destacar que, em cumprimento à esta determinação do juízo, as devedoras inseriram em seu sítio eletrônico (<https://www.casagoianita.com.br/>) as informações relacionadas ao processamento desta recuperação judicial, tendo, inclusive, disponibilizado a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores, senão vejamos:



Ademais, conforme relatado na alínea c, do item 4.1.2, o 1º edital a que diz respeito o § 1º, do art. 52, da Lei n.º 11.101/2005, já foi publicado e acostado aos autos no evento 47.

e) Nos termos do art. 53 da Lei n. 11.101/2005, determino que a autora apresente o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, nos termos do art. 73, II, do mesmo dispositivo legal.

Destaca-se que o prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial findar-se-á em

08 de abril de 2023, estando, portanto, no aguardo da sua apresentação para a tomada das providências cabíveis e necessárias à efetiva publicidade e comunicação aos credores.

f) Nos termos do art. 69 da Lei n. 11.101/2005, determino que a autora, ao utilizar seu nome empresarial, passe a acrescentar, após este, a expressão "em Recuperação Judicial" em todos os atos, contratos e documentos que firmar.

Até o protocolo deste reporte, as recuperandas não forneceram cópias de documentos que demonstrem, inarredavelmente, o cumprimento pleno e conclusivo desta parte do decisum.

g) Nos termos do art. 52, § 4º, da Lei n. 11.101/2005, fica o devedor ciente de que não poderá desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia geral de credores.

Com a publicação do decisum no DJe do TJGO, as devedoras tomaram ciência desta alínea da decisão.

h) Nos termos do art. 66 da Lei n. 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente

autorizados no plano de recuperação judicial.

Cumpre-nos anotar que não foram relatadas à esta Administração Judicial informações sobre alienação de bens do ativo não circulante pelas devedoras, situação esta que será rigorosamente acompanhada.

I) O devedor deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, em petição sigilosa, os documentos previstos no art. 51, incisos IV, VI e VII, da Lei n. 11.101/2005: a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento; a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; e os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.

Compulsando os autos, constatou-se que as devedoras não cumpriram integralmente este item, não tendo jungido em autos apartados a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento; a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; e os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras, aludido neste trecho do decisum.

4.1.4 Dos demais Documentos e Informações Pendentes

Na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, o juízo determinou a intimação das devedoras para que, no prazo de 5 (cinco) dias, providenciassem a emenda da inicial, jungido aos autos o: 1) relatório gerencial de fluxo de caixa dos últimos três anos de e de sua projeção para dois anos, conforme orientação do CJN (ANEXO I, ITEM 6 do ATO NORMATIVO – 0004153–71.2021.2.00.0000); e 2) a relação integral dos empregados de todas as empresas recuperandas, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.

Apesar de tempestivamente emendada (evento 19), após percuciente análise da documentação coligida ao petitório, foi possível constatar incongruências no relatório gerencial de fluxo de caixa, notadamente em comparação com a parcial escrituração contábil anexado à inicial postulatória, havendo inconsistências nos dados retratados do exercício de 2020, 2021 e 2022, os quais já foram sanados e disponibilizados novamente nos autos (evento 57).

4.2 Da Decisão Interlocutória – Evento 33

4.2.1 Das Determinações às Devedoras

Conforme se infere do dispositivo do citado decisum, esse Juízo oportunizou às devedoras o pagamento parcelado das custas processuais, senão vejamos:

Dessarte, pelas razões expostas, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, vez que tempestivos, e os ACOLHO PARCIALMENTE, sanando as omissões apontadas para consignar que, em atenção ao princípio do acesso à justiça e buscando evitar prejuízo à sua subsistência, DEFIRO o parcelamento das custas processuais iniciais (art. 98, § 6º do CPC) em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, devendo a escritania providenciar a emissão das respectivas guias, bem como, FIXO o pagamento dos honorários do Administrador Judicial em 24 (vinte e quatro) prestações, integrais, mensais e sucessivas. Intime-se a parte autora para providenciar o recolhimento da primeira parcela, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290, CPC). As demais parcelas deverão ser pagas nos meses subsequentes no mesmo dia do vencimento da primeira.

- Grifamos.

Neste íterim, relevante reiterar que referido decisum foi objeto de agravo de instrumento, protocolizado sob o n.º 5133914-90.2023.8.09.0051 e distribuído à 1ª Câmara Cível, sob a relatoria do Des. Luiz Eduardo De Sousa que, conhecendo do recurso, concedeu-lhe em parte provimento, reformando a decisão para parcelas as custas processuais em 24 (vinte e quatro) prestações, *verbis*:

"(...)

A guiza dessas explanações, a decisão agravada deve ser reformada a fim de autorizar o parcelamento das custas iniciais em 24 (vinte e quatro) vezes.

Ante o exposto, com fundamento no art. 932, do CPC, **CONHEÇO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para, em reforma da decisão recorrida, autorizar o parcelamento das custas iniciais em 24 (vinte e quatro) vezes.

Intimem-se. Comunique-se o teor da presente decisão ao juízo de primeiro grau. Decorrido o prazo legal, archive-se.

(...)"

- Ofício comunicatório juntado no evento 63.

Desta forma, diante destas condições, analisando o sistema de Emissão de Guias do PROJUDI, constatou-se que o parcelamento foi realizado pela escrivania e, inclusive, o pagamento da 1ª prestação foi realizado em 16 de março de 2023, conforme abaixo espelhado:

» | GuiaEmissao | Guias do Processo

GUIAS DO PROCESSO

PROCESSO

Número 5060287-53

GUIAS

Nº	Número Guia	Tipo Guia	Data Emissão	Data Vencimento	Data Recebimento	Data Cancelamento	Situação	Natureza	Guia Parcelada/Desconto
1	4544034-4/50	INICIAL - 1º GRAU	01/02/2023 09:33:25	31/01/2024			PARCELAMENTO REALIZADO		
2	4596832-2/50	INICIAL - 1º GRAU	17/02/2023 16:39:55	19/03/2023		15/03/2023 17:16:38	CANCELADA		(Guia Parcelada: Parcela 1 de 5)
3	4596833-0/50	INICIAL - 1º GRAU	17/02/2023 16:39:55	18/04/2023		15/03/2023 17:16:50	CANCELADA		(Guia Parcelada: Parcela 2 de 5)
4	4596834-9/50	INICIAL - 1º GRAU	17/02/2023 16:39:55	18/05/2023		15/03/2023 17:16:59	CANCELADA		(Guia Parcelada: Parcela 3 de 5)
5	4596835-7/50	INICIAL - 1º GRAU	17/02/2023 16:39:56	17/06/2023		15/03/2023 17:17:09	CANCELADA		(Guia Parcelada: Parcela 4 de 5)
6	4596836-5/50	INICIAL - 1º GRAU	17/02/2023 16:39:56	17/07/2023		15/03/2023 17:17:17	CANCELADA		(Guia Parcelada: Parcela 5 de 5)
7	4665628-6/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:07	14/04/2023	16/03/2023		PAGO		(Guia Parcelada: Parcela 1 de 24)
8	4665629-4/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:07	14/05/2023			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 2 de 24)
9	4665630-8/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:07	13/06/2023			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 3 de 24)
10	4665631-6/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:07	13/07/2023			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 4 de 24)
11	4665632-4/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:07	12/08/2023			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 5 de 24)
12	4665633-2/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:07	11/09/2023			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 6 de 24)
13	4665634-0/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:07	11/10/2023			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 7 de 24)
14	4665635-9/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:07	10/11/2023			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 8 de 24)
15	4665636-7/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:08	10/12/2023			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 9 de 24)
16	4665637-5/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:08	09/01/2024			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 10 de 24)
17	4665638-3/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:08	08/02/2024			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 11 de 24)
18	4665639-1/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:08	09/03/2024			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 12 de 24)
19	4665640-5/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:08	08/04/2024			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 13 de 24)
20	4665641-3/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:08	08/05/2024			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 14 de 24)
21	4665642-1/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:08	07/06/2024			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 15 de 24)
22	4665643-1/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:08	07/07/2024			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 16 de 24)
23	4665644-8/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:08	06/08/2024			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 17 de 24)
24	4665645-6/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:08	05/09/2024			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 18 de 24)
25	4665646-4/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:08	05/10/2024			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 19 de 24)
26	4665647-2/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:08	04/11/2024			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 20 de 24)
27	4665648-0/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:08	04/12/2024			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 21 de 24)
28	4665649-9/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:09	03/01/2025			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 22 de 24)
29	4665650-2/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:09	02/02/2025			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 23 de 24)
30	4665651-0/50	INICIAL - 1º GRAU	15/03/2023 17:18:09	04/03/2025			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 24 de 24)

5 COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E ORGANOGrama ESTRUTURAL

Inicialmente foi verificado que o **GRUPO ALVARENGA** possui a seguinte composição societária/acionária, consoante extraído dos documentos então disponibilizados:

ORD.	EMPRESA	CNPJ	DATA ABERTURA (Início da Atividade)	SEDE	CAPITAL SOCIAL	N.º DE QUOTAS DA EMPRESA	SÓCIOS / DIRETORES / ADMINISTRADORES				
							Nome	Função	N.º de Quotas	Participação R\$	Participação %
1	CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	04.452.798/0001-63	01/06/2001	GOIÂNIA	R\$ 10.000,00	10.000	MCS SC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	SÓCIO	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
							CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES	REPRESENTANTE	0	R\$ -	0,00%
2	GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA	13.119.405/0001-95	20/01/2011	GOIÂNIA	R\$ 50.000,00	50.000	MCS SC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	SÓCIO	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%
							CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES	REPRESENTANTE	0	R\$ -	0,00%
3	L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	06.086.531/0001-25	10/02/2004	GOIÂNIA	R\$ 20.000,00	20.000	MCS SC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	SÓCIO	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%
							CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES	REPRESENTANTE	0	R\$ -	0,00%
4	SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMESTICAS E IMPORTACAO LTDA	01.082.551/0001-04	01/02/1972	GOIÂNIA	R\$ 200.000,00	200.000	MCS SC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	SÓCIO	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%
							CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES	REPRESENTANTE	0	R\$ -	0,00%
5	VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	11.316.256/0001-29	20/11/2009	GOIÂNIA	R\$ 50.000,00	50.000	CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	SÓCIO	12.500	R\$ 12.500,00	25,00%
							L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	SÓCIO	12.500	R\$ 12.500,00	25,00%
							SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMESTICAS E IMPORTACAO LTDA	SÓCIO	12.500	R\$ 12.500,00	25,00%
							GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA	SÓCIO	12.500	R\$ 12.500,00	25,00%
							CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO	REPRESENTANTE		R\$ -	25,00%
							CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES	REPRESENTANTE		R\$ -	25,00%
							SILVANA QUEIROZ ALVARENGA	REPRESENTANTE		R\$ -	25,00%
							MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA	REPRESENTANTE		R\$ -	25,00%

A partir da documentação disponibilizada nos autos, constatou-se a participação societária da empresa **MSCS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, como acionista relevante de empresas integrantes do Grupo Alvarenga, razão pela qual providenciou-se, conforme se verifica no item 3 do 2º Termo de Diligência encaminhado, cópia do ato constitutivo da empresa e eventuais alterações, acompanhada da certidão de regularidade atualizada da Junta Comercial.

Nesta oportunidade, convém registrar que esta solicitação, decorrente do item 3 do 2º TD, foi atendida e se encontra encartada no item 3.3.3, deste relatório.

Ademais, destaca-se que o Grupo em recuperação judicial, desde o protocolo do pedido de recuperação judicial, não informou nenhuma espécie de alteração da atividade empresarial, alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração.

6 PRIMEIRO EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES, QUADRO GERAL DE CREDORES, FASE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS E CORRESPONDÊNCIAS

Foi realizada a publicação do 1º Edital de Recuperação Judicial, elaborado na forma do art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Goiás, Ano XVI, Edição n.º 3662 – Seção II, de 28 de fevereiro de 2023, conforme se verifica no evento 47 e abaixo espelhado:

ANO XVI - EDIÇÃO 3662 - SEÇÃO 8
Processo nº 5060287-53.2023.8.09.0051

Disponibilização: segunda-feira, 27/02/2023

Publicação: terça-feira, 28/02/2023

Valor: R\$ 22.572.585,59

PROCESO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

BRASIL - IZABELA VITTON OLIVEIRA DE REZENDE - Data: 25/02/2023 09:53:02

Poder Judiciário
Comarca de Goiânia - 21ª Vara Cível

Telejudiciário (62) 3216-2070, Fórum Cível: 62-3018-6000, Cartório (62) 3018-6477, WhatsApp: (62) 3018-6477

E-mail: 21varciv@tjgo.jus.br, Baicão Virtual: 21varciv@tjgo.jus.br

Endereço: (Edifício Forum Cível) Avenida Olinda, Esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120 - Goiânia - GO

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(ELABORADO NA FORMA DO ART. 52, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005 ("LRF"))

PROTOCOLO: 5060287-53.2023.8.09.0051

NATUREZA: PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

REQUERENTE: Casa Goiana De Utilidades Domésticas Ltda e Outras

VALOR DA CAUSA: R\$ 22.572.585,59

O Doutor MARCELO PEREIRA DE AMORIM, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei (art. 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005) FAZ SABER, a quem interessar possa, que **CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, n.º 333, Setor Sul, Goiânia/GO; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, n.º 299, Setor Bueno, Goiânia/GO; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.119.405/0001-95, com sede na Viala 94F, Quadra F-19, Lote 39, n.º 82, Setor Sul, Goiânia/GO; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, n.º 114, Setor Marista, Goiânia/GO; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, Matríz inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, n.º 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 1**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, n.º 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 2**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, n.º 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020; e **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 3**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, n.º 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, todas integrantes do mesmo grupo econômico, que se denominaram em conjunto "**GRUPO ALVARENGA**", ajuizaram o pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o qual está sendo processado sob o n.º 5060287-53.2023.8.09.0051, com os seguintes requerimentos, em resumo: (I) O deferimento do processamento da Recuperação Judicial, sob a consolidação substancial, conforme previsto nos artigos 52 c/c 69-G e 69-J, da Lei 11.101/2005; (II) O deferimento do recolhimento das custas processuais ao final do processo ou, alternativamente, que defira o parcelamento das custas finais; (III) A nomeação da Administração Judicial; (IV) A dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício das atividades empresariais; (V) O cancelamento e/ou sustação de todos os protestos lavrados em desfavor das empresas recuperandas; (VI) A suspensão de todas as ações ou execuções aforadas contra

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/02/2023 16:45:09
Assinado por MARCELO PEREIRA DE AMORIM
Validação pelo código: 10403563857364460, no endereço: http://pdi.tjgo.jus.br/pdi

ANO XVI - EDIÇÃO 3662 - SEÇÃO 8
Processo nº 5060287-53.2023.8.09.0051

Disponibilização: segunda-feira, 27/02/2023

Publicação: terça-feira, 28/02/2023

Valor: R\$ 22.572.585,59

PROCESO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

BRASIL - IZABELA VITTON OLIVEIRA DE REZENDE - Data: 25/02/2023 09:53:02

as empresas recuperandas; (VII) O reconhecimento da impossibilidade de venda ou retrada de seu estabelecimento dos bens de capital essenciais às suas atividades, tais como veículos, móveis, equipamentos, expositores, climatizadores, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de energia fotovoltaica, dentre outros, nos termos dos artigos 6º, 49, § 3º, e 52, inciso III e § 3º, da Lei 11.101/2005 e do art. 219 do Código de Processo Civil; (VIII) O reconhecimento da impossibilidade de retenção de crédito e valores decorrentes das vendas de produtos feitos em cartões de créditos, que são essenciais às suas atividades, nos termos dos artigos 6º, 49, § 3º, e 52, inciso III e § 3º, da Lei 11.101/2005 e do art. 219 do Código de Processo Civil, determinando que as instituições liberem os recursos bloqueados às Recuperandas e ou transferência à ordem do Juízo Universal da recuperação judicial; (IX) A determinação para que ocorra a apresentação de contas demonstrativas mensais pelas Recuperandas enquanto tramitar a recuperação judicial, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/2005, até o último dia de cada mês referente ao mês anterior, diretamente ao administrador judicial ou a esse D. Juízo em incidente a ser processado em autos apartados; (X) A intimação do representante do Ministério Público e a comunicação às Fazendas Públicas Federal e dos Estados e Municípios em que as Recuperandas têm estabelecimento, nos termos do art. 52, inciso V, da Lei 11.101/2005; (XI) A expedição de edital na forma do § 1º e incisos do art. 52 da Lei 11.101/2005 para publicação no órgão oficial e autorizada a sua publicação resumida em jornal de grande circulação bem como a sua divulgação no site das Recuperandas; (XII) A determinação para que seja apresentado o plano de recuperação judicial pelas recuperandas, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, nos termos dos artigos 50, 53, 54 e 69-I, § 1º, da Lei 11.101/2005 e do art. 219 do CPC; (XIII) seja comunicado o deferimento do processamento da recuperação judicial a todos os Juízos desta Comarca; (XIV) A determinação para aatuação da relação dos empregados e da relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores das Recuperandas em incidente a ser processado em apartado e sob sigredo de justiça, facultado o acesso apenas a este D. Juízo, ao representante do Ministério Público e ao administrador judicial e proibida a extração de cópias; e (XV) Pugnou para que as cópias juntadas aos autos façam a mesma prova que os originais, já que declaradas autênticas pelos patronos das Recuperandas, nos termos do art. 425 do CPC. **COMUNICA** também que, verificado que a inicial postulatória cumpriu os pressupostos processuais genéricos e específicos, bem como que foram agregados aos autos os documentos referenciados no artigo 51, da LRF, foi proferida decisão judicial, conforme consta no evento 06 dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: Em primeiro plano, visto que estando presentes ao menos em um exame formal os requisitos legais, à luz do que dispõe o art. 52, da LREF, DEFIRO, O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO; SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO; GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Viala 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO; L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO; VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Matríz inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO; VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 1, inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090; VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 2, inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 3, inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010. DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: Nos termos do artigo 52, I, da Lei n.º 11.101/2005, nomeio a empresa CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, situada na Av. Olinda, Alphaville Araguaia, nº 960, Sala 1702, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120, Fone (62) 3954-5554 / (62) 99147-3559; e-mail: cinco@stenius.com.br, para exercer o cargo de Administrador Judicial. Lavre-se termo de compromisso em nome de STENIUS LACERDA BASTOS, CPF nº 438.917.211-53, profissional que ficará responsável pela condução da presente recuperação judicial, obrigando-se aos encargos inerentes ao exercício da função nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.101/2005. Intime-se para assinatura no prazo de 48 horas conforme orientação do art. 33 da Lei n.º 11.101/2005. Sobre a atuação do Administrador Judicial, importante trazer à lume ensinamento doutrinário: A atuação do administrador judicial não beneficia apenas os credores, mas o bom andamento do processo e todos os demais interessados no sucesso do devedor. As informações por ele angariadas e propagadas por meio dos relatórios que deve apresentar em juízo permitem que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor (...) a fiscalização exercida pelo administrador judicial pode resultar na indicação de descumprimento de deveres fiduciários por parte do devedor e de prejuízo a diferentes stakeholders. CERRETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações. Malheiros, 2012, pp. 280/282). Diante da orientação doutrinária, abarcado pelos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/02/2023 16:45:09
Assinado por MARCELO PEREIRA DE AMORIM
Validação pelo código: 10403563857364460, no endereço: http://pdi.tjgo.jus.br/pdi

ONCE AGAIN ESTANHOS LTDA. - DESIGN BY SOMRS	07.797.781/0001-36	R\$ 15.291,34
OXFORD PORCELANAS S/A	86.046.463/0001-00	R\$ 17.633,68
PADOVANI DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOM LTDA	02.899.646.0001-34	R\$ 2.653,62
PAPELARIA DINAMICA LTDA	00.063.719/0003-33	R\$ 193,89
PLASUTIL IND.COM.PLASTICOS LTDA.	56.450.877/0003-09	R\$ 2.080,88
PORTO BRASIL CERAMICA LTDA	08.520.654/0001-58	R\$ 22.097,81
PRIME MATERIAIS ELETRICOS	03.356.118/0001-45	R\$ 610,78
REDE BRASIL DIST.LOGISTICA LTDA.	07.728.073/0002-24	R\$ 22.941,23
RESIDECOR IND.COM. PRODUTOS DECORACAO	47.319.035/0001-51	R\$ 5.646,37
RIO CHENS IMP.EXP.LTDA	03.786.147/0001-47	R\$ 4.813,96
RIVA COM.UTENSILIOS DOMESTICOS EIRELI	23.613.541/0001-90	R\$ 18.438,41
RODONAVES TRANSP.ENCOM.LTDA.	44.914.992/0001-38	R\$ 375,18
ROJEMAC IMPORT E EXPORT LTDA	03.764.657/0001-13	R\$ 282.498,73
ROTA DO CRISTAL COM. LTDA.	37.165.220/0001-85	R\$ 6.272,58
ROTA DO CRISTAL COMERCIO LTDA - MOZART	34.165.220/0001-85	R\$ 9.580,49
SAKES COML.EXP.LTDA	10.906.096/0001-05	R\$ 3.822,48
SAN FRANCIS DISTRIBUIDORA LTDA	03.607.130/0001-85	R\$ 655,19
SAN REMO S/A	89.738.173/0001-15	R\$ 21.102,11
SANGIA COMERCIAL LTDA	05.027.510/0001-76	R\$ 1.177,20
SCHMIDT IND.COM. IMP.EXP. LTDA	00.844.239/0010-39	R\$ 134.830,38
SECALUX COMERCIO E INDUST.LTDA	53.924.379/0001-92	R\$ 808,24
SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA EIRELLI	88.634.977/0001-01	R\$ 6.936,71
ST. JAMES INDUSTRIAL LTDA	48.223.549/0001-71	R\$ 54.519,42
STUDIO CAVALLI IND.COM.IMP.EXP.LTDA	05.060.142/0001-68	R\$ 47.464,05
SUN GUIDER COM.IMP. EXP.LTDA.	00.606.287/0001-04	R\$ 19.765,75
SUPERPACK COM.IM.P.EXP.LTDA.	24.982.773/0001-89	R\$ 1.079,28
SVM INDUSTRIA E COM.LTDA-BRICS	00.015.400/0001-70	R\$ 692,30
TERMOLAR S/A	13.119.405/0001-95	R\$ 30.047,35
THAIS AZEVEDO COMERCIAL LTDA	41.946.701/0001-03	R\$ 7.264,20
TRAMONTINA CUTELARIA AS	90.050.238/0001-14	R\$ 42.224,74
TRAMONTINA DELTA S/A	02.508.145/0004-76	R\$ 83.298,12
TRAMONTINA FARROUPILHA S/A IND.MET	67.834.883/0001-13	R\$ 166.698,54
TRAMONTINA PLANALTO S/A	00.142.240/00001-20	R\$ 127.277,04
TRAMONTINA S/A CUTELARIA	90.050.238/0001-14	R\$ 223.494,28
TRAMONTINA TECC S/A	01.554.846/0001-36	R\$ 4.419,06
VIDRO HOUSE CRISTALLERIE LTDA	05.931.919/0001-12	R\$ 4.977,00
VIGORE ART DECOR EIRELI	38.383.541/0001-19	R\$ 371,34
WALITA-MAIS PROXIMA COM.DIST.LTDA	11.692.628/0003-83	R\$ 13.476,00
WAYNER LUIZ RIBEIRO COSTA	021.514.131-87	R\$ 2.663.353,07
WELLMIX IMPORTACAO DE UTIL.LTDA	09.517.464/0003-06	R\$ 6.536,05

Valor: R\$ 22.572.585,59
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outras Códigos
 GOIÂNIA - 21ª VARA CIVEL
 Data do: 25/02/2023 09:53:02

YANGZI BRASIL CORPORATION AS	01.219.321/0001/44	R\$ 14.452,60
------------------------------	--------------------	---------------

Classe IV

Nome	CNPJ / CPF	Valor - R\$
ANGELA C.L.GONÇALVES EPP	80.271.511/0001-48	R\$ 2.080,40
ARAMFACTOR UTIL.EM ARAMES LTDA EPP	61.094.660/0001-73	R\$ 2.894,15
CAROLINA LIZ ANDRADE PEREIRA ME	18.428.928/0001-37	R\$ 2.742,00
COMPONENTES P/MOV.GIOVANI GIORDANI-ME	09.120.497/0001-56	R\$ 6.030,00
LAZIPE FERREIRA ADORNO EPP	02.712.439/0001-72	R\$ 1.800,00
NEW HAWAII COM.IMP.EXP.LTDA-EPP	00.372.801/0001-88	R\$ 5.472,68
VALENTINA OLIVEIRA COLOMBO EPP	32.815.012/0001-60	R\$ 1.116,00

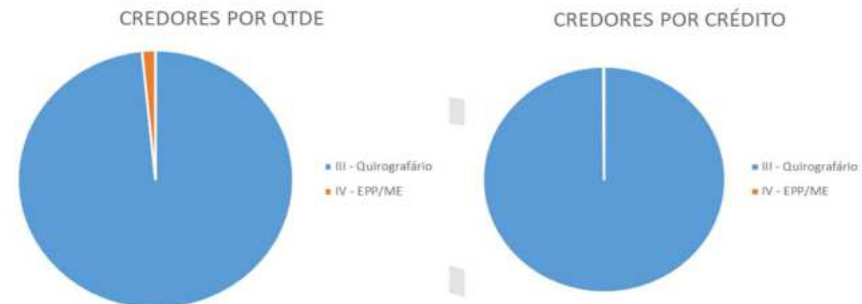
ADVERTÊNCIA: ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados declarem seus créditos ou, ainda, para aqueles relacionados apresentem habilitações ou divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, diretamente ao Administrador Judicial para o e-mail cincos@stenius.com.br. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

MARCELO PEREIRA DE AMORIM
 JUIZ DE DIREITO

Valor: R\$ 22.572.585,59
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outras Códigos
 GOIÂNIA - 21ª VARA CIVEL
 Data do: 25/02/2023 09:53:02

O Quadro Geral de Credores concursais apresentado pelo Grupo Alvarenga foi listado pela devedora com **448 (quatrocentos e quarenta e oito) créditos**, os quais, devidamente consolidados, correspondem à totalidade de 138 (cento e trinta e oito) credores, no valor total de **R\$ 22.572.585,59 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo composto apenas pela classe III (quirografário) e classe IV (ME/EPP), conforme adiante espelhado.

Classe	TOTAL DO GRUPO ALVARENGA			
	Valor	%	Qtde	%
III - Quirografário	R\$ 22.550.650,36	99,90%	441	98,44%
IV - EPP/ME	R\$ 21.935,23	0,10%	7	1,56%
TOTAL	R\$ 22.572.585,59	100%	448	100%



Neste ponto, é oportuno informar que, após análise preliminar do quadro de credores apresentado pelo Grupo Alvarenga, verificou-se que os credores CARLOS CÉZAR GODINHO (R\$ 1.163.966,99), EDWARD RIBEIRO DA COSTA (R\$ 7.331.429,27) e WAYNER LUIZ RIBEIRO COSTA (R\$ 2.663.353,07) totalizam o montante de R\$ 11.158.749,33 (onze milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), o que corresponde a 49,48% (quarenta e nove vírgula quarenta e oito por cento) da classe III (quirografário) e a 49,43% (quarenta e nove vírgula quarenta e três por cento) da lista total de credores indicada pelas devedoras como sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

Nestas condições, enfatizamos que, assim que disponibilizada a cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros *documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pelas devedoras em evento 01, identificados, de forma individualizada, por pessoa física e empresa devedora, serão imediatamente providenciadas as necessárias e pertinentes análises e verificações para conclusiva aferição do crédito devido* e sujeito à recuperação judicial.

Registramos, por fim, que em cumprimento à determinação contida na decisão de deferimento e ao artigo 22, inciso I, alínea “a” da Lei nº 11.101/2005, foram encaminhadas as correspondências aos credores, conforme comprovante abaixo, de acordo com os respectivos endereços fornecidos pelas devedoras:

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Ag: 16303393 - AC FLAMBOYANT - GO		
GOIANIA		
CNPJ.....: 34028316764081 Ins Est.: 100548776		
COMPROVANTE DO CLIENTE		

Movimento..:	27/02/2023	Hora.....: 12:00:24
Caixa.....:	108328154	Matricula..: 83288465
Lancamento.:	019	Atendimento: 00011
Modalidade.:	A Vista	ID Tiquete.: 2426574104

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA SIMPLES A VIS	136	324,30+
Valor do Porte(R\$)...	2,35	
Peso real (G).....:	20	
Peso Tarifado.....:	0,020	
Selo.....:	324,30	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)		324,30

VALOR EM CARTAO DE CREDITO(R\$):		324,30
VALOR RECEBIDO(R\$)=>		324,30

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6508/78		
VIA-CLIENTE SARA B.9.04		

7 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº 11.101/05
01/02/2023	01/02/2023	Distribuição do pedido de RJ	1	-
03/02/2023	03/02/2023	Deferimento do Processamento RJ	52	Art. 52
15/02/2023	15/02/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	66	Art. 33
07/02/2023	07/02/2023	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	53	-
01/03/2023	01/03/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores		Art. 52, § 1º
16/03/2023	16/03/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
08/04/2023		Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial		Art. 53
30/04/2023		Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ		Art. 7º, § 2º
		Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ		Art. 7º, II e Art. 53
		Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
		Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
07/07/2023		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação		Art. 37
06/08/2023		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		

Como visto, a fase de apresentação de habilitações e divergências pelos credores encerrou-se em 16 de março de 2023, sendo seguida da fase de elaboração da segunda relação de credores, de responsabilidade deste Administrador Judicial (art. 7º, § 2º da Lei n.º 11.101/2005), com a verificação dos créditos, e a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás até o dia 30/04/2023.

No mesmo sentido, encontra-se em tramitação o prazo para que as devedoras apresentem o Plano de Recuperação Judicial, que se findará no dia 08/04/2023.

8 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Consoante relatado em linhas volvidas, as devedoras apresentaram parte da documentação contábil requisitada, das quais destacamos, de forma individualizada abaixo, os Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados consolidados dos anos de 2021 e 2022, bem como dos dados, até então, disponibilizados referentes aos meses iniciais de 2023:

GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA

Empresa: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 13.119.405/0001-95		Emissão: 24/02/2023
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022		Hora: 17:01:07
Balanco encerrado em: 31/12/2022		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
ATIVO	995.194,480	
ATIVO CIRCULANTE	921.994,480	
DISPONÍVEL	116.178,450	
CADIA	993,330	
CADIA GERAL	993,330	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.650,050	
CADIA ECONÔMICA FEDERAL AG: 2234 C/C: 3523-0	97,350	
BANCO SICCOB AG: 3233-6 C/C: 7.468-3	45.445,000	
BANCO GS AG: 0001 C.C.: 23267876-6	1.107,700	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	68.535,070	
BB RENDI FACIL	50.408,130	
APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	18.126,940	
CLIENTES	126.005,110	
DUPLICATAS A RECEBER	126.005,110	
CLIENTES DIVERSOS	126.005,110	
ESTOQUE	679.810,920	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	679.810,920	
MERCADORIAS PARA REVENDA	679.810,920	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	73.200,000	
INVESTIMENTOS	300,000	
DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	300,000	
IMOBILIZADO	72.900,000	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	40.900,000	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	40.000,000	
INSTALAÇÕES	41.000,000	
INSTALAÇÕES	41.000,000	
(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	8.100,000	
(-) DEPRECAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.999,960	
(-) DEPRECAÇÕES DE INSTALAÇÕES	4.100,040	
PASSIVO	995.194,480	
PASSIVO CIRCULANTE	1.557.053,570	
FORNECEDORES	376.475,080	
FORNECEDORES	376.475,080	
ARAMFACTOR UTIL. EM ARAMES LTDA. EPP	2.694,150	
ARTESANATOS CAYCARA LTDA.	2.764,640	
BRENIX METALÚRGICA SA	4.985,100	
BRITANIA ELETRÔNICOS S/A	11.303,090	
DANYNOME COMERCIAL LTDA	40.023,850	
ETILUX BHP E DIST DE ART DE CUTEIARSA S/A	7.690,170	
FULL FIT INDUSTRIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	24.406,370	
GERNER PORCELANAS FINAS S/A	8.530,890	
GP INOX - COM DE UTILDO. DOMESTICAS - ERELLI - ME	5.019,280	
IMPERSAL HOME IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA O LAR LTDA	2.045,500	
LOJA DE PORCELANAS DAFABRICA LTDA	18.913,140	
MHMO IMPORTACAO EXPORTACAO S/A	17.815,370	
MULTIFLON REVESTIMENTOS ANTIDERRIDENTES LTDA	4.112,540	
HUNGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONGELADO LTDA	46.430,320	
NEVIO & NOVA ARTEFATOS ALUMINO LTDA	3.831,540	
REDE BRASIL DISTRIBUICAO E LOGIST LTDA	20.876,470	
S.V.M. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	692,300	
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6.415,040	
SEVITA PRODUTOS INOVADORES ERELLI ME	15.942,570	
TERMOJAR S/A	30.047,350	
TIAS DE AZEVEDO COMERCIAL LTDA	7.264,200	
TRAMONTINA FERROURIJA S/A IND. MET.	19.418,060	
TRAMONTINA PLANALTO S/A	53.614,410	
TRAMONTINA S/A CUTEIARSA	9.987,280	
TRAMONTINA TEC S/A	4.419,060	
CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA SOCIA CPF: 425.433.041-34	FABRICIA CAMPOS FREIRE Rég. no CRC - GO 860 o No. 11149 CPF: 515.755.581-49	

Empresa: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA		Folha: 0002
C.N.P.J.: 13.119.405/0001-95		Emissão: 24/02/2023
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022		Hora: 17:01:07
Balanco encerrado em: 31/12/2022		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
VALENTINA DE OLIVEIRA COLOMBO	1.116,000	
WELLMIX IMPORTACAO DE UTILIDADES LTDA	6.536,070	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	208.147,250	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	208.147,250	
IRRF A RECOLHER	468,440	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	66.867,680	
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	1.069,550	
PARCELAMENTO ICMS Nº 7199023	29.428,170	
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP Nº 9131	145.062,730	
(-) JUROS A PROPRIETAR PARC. SIMPLES RELP Nº 9131	34.749,320	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	20.516,040	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.183,450	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	13.623,450	
PRÓ-LABORE A PAGAR	3.560,000	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.332,590	
INSS A RECOLHER	1.744,790	
PIS/A RECOLHER	1.587,800	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.500,000	
CONTAS A PAGAR	5.500,000	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5.500,000	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	946.415,200	
EMPRÉSTIMOS	946.415,200	
EMPRÉSTIMO CEF - Nº 0822346050000071/20	5.600,540	
EMPRÉSTIMO BB - PCD LIBERACAO Nº 348.327.180	49.125,070	
EMPRÉSTIMO CEF CAC - Nº 938151	26.288,770	
EMPRÉSTIMO CEF - GAR. VEICULO EMPRESARIAL	36.129,540	
EMPRÉSTIMO STD - GIBO PRE CAIXOTES EMPRESARIAL	187.253,820	
GIRO FACIL CADIA	22.069,820	
EMPRÉSTIMO CEF - Nº 1606780	150.000,000	
EMPRÉSTIMO CEF - Nº 1234156	49.963,710	
EMPRÉSTIMO CADIA R\$ 100.374,66	109.374,660	
EMPRÉSTIMO CEF - Nº 1294115	133.609,270	
EMPRÉSTIMO CONTRATADO - CARLOS	1.163.966,990	
(-) JUROS EMPRESTIMO - CARLOS	986.966,990	
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	776.582,890	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	776.582,890	
EMPRÉSTIMOS	776.582,890	
CASA GOSIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP	184.994,690	
GOIANITA VIRTUAL ECOMMERCE LTDA EPP	107.360,000	
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO	92.500,000	
LSR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	391.828,200	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.338.441,580	
CAPITAL SOCIAL	50.000,000	
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,000	
ELBER MORAES GODOINHO	5.000,000	
CLAUDIA CRISTINA A. MERELLES	45.000,000	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.388.441,580	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.388.441,580	
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.185.808,500	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	202.633,480	
CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA SOCIA CPF: 425.433.041-34	FABRICIA CAMPOS FREIRE Rég. no CRC - GO 860 o No. 11149 CPF: 515.755.581-49	
CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MÉRILLES:42543304134 Assinado de forma digital por CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MÉRILLES:42543304134 Data: 2023.02.28 11:01:51 -03'00'	FABRICIA CAMPOS FREIRE:51575558149 Assinado de forma digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE:51575558149 Data: 2023.02.28 11:01:51 -03'00'	

Empresa: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 13.119.405/0001-95		Emissão: 06/03/2023
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023		Hora: 14:21:36
Balanco encerrado em: 31/01/2023		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
ATIVO	1.237.515,080	
ATIVO CIRCULANTE	963.209,240	
DISPONÍVEL	6.384,550	
CADIA	570,630	
CADIA GERAL	570,630	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.016,070	
BANCO SICCOB AG: 3233-6 C/C: 7.468-3	2.008,370	
BANCO C6 AG: 0001 C.C.: 23267876-6	7,700	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.797,850	
APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	3.797,850	
CLIENTES	13.836,710	
DUPLICATAS A RECEBER	13.836,710	
CLIENTES DIVERSOS	13.836,710	
OUTROS CRÉDITOS	73.072,710	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	73.072,710	
ICMS A RECUPERAR	73.072,710	
ESTOQUE	869.915,270	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	869.915,270	
MERCADORIAS PARA REVENDA	869.915,270	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	274.305,840	
OUTROS CRÉDITOS	201.780,840	
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	201.780,840	
GOIANITA VIRTUAL ECOMMERCE LTDA EPP	201.780,840	
INVESTIMENTOS	300,000	
DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	300,000	
IMOBILIZADO	72.225,000	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	40.000,000	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	40.000,000	
INSTALAÇÕES	41.000,000	
INSTALAÇÕES	41.000,000	
(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	8.775,000	
(-) DEPRECAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.333,290	
(-) DEPRECAÇÕES DE INSTALAÇÕES	4.441,710	
PASSIVO	1.237.515,080	
PASSIVO CIRCULANTE	2.186.432,510	
FORNecedores	738.946,900	
FORNecedores	738.946,900	
A. CASTELLANO INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	1.261,020	
ALUMINO SAO JORGE LTDA.	10.477,370	
ARAFACOR UTIL. EM ARAMES LTDA. EPP	2.694,150	
ARTESANATOS GAYCARA LTDA.	2.764,640	
BRINIX METALURGICA SA	4.985,100	
BUSTANDA ELETRONICOS S/A	20.371,810	
CANHOME COMERCIAL LTDA.	43.023,850	
ETILUX IMP E DIST DE ART DE CUTELEARIA S/A	35.441,040	
FEDERAL SISTEMA DE ALARMES	232,000	
FLAVORS COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA	4.027,580	
FULL FIT INDUSTRIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	31.785,520	
GERMER PORCELANAS FINAS S/A	36.666,500	
GP INOX - COM DE UTILD. DOMESTICAS - ERELLI - ME	21.536,760	
IMPERIAL HOME IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA O LAR LTDA	2.295,300	
INCUTEM SOLUCOES EM MEDICAO LTDA	2.418,620	
INDUSTRIA DE PLASTICOS DO VALE DO ITAJAI LTDA	3.754,800	
J RIVAL CIA. LTDA (RCL)	11.869,160	
GOIANIA, 06 de Março de 2023		
CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA CPF: 425.433.041-34	FABRICIA CAMPOS FREIRE Reg. no CRC - GO 800 o No. 11149 CPF: 515.755.581-49	

Empresa: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA		Folha: 0002
C.N.P.J.: 13.119.405/0001-95		Emissão: 06/03/2023
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023		Hora: 14:21:36
Balanco encerrado em: 31/01/2023		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
ATIVO	1.237.515,080	
ATIVO CIRCULANTE	963.209,240	
DISPONÍVEL	6.384,550	
CADIA	570,630	
CADIA GERAL	570,630	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.016,070	
BANCO SICCOB AG: 3233-6 C/C: 7.468-3	2.008,370	
BANCO C6 AG: 0001 C.C.: 23267876-6	7,700	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.797,850	
APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	3.797,850	
CLIENTES	13.836,710	
DUPLICATAS A RECEBER	13.836,710	
CLIENTES DIVERSOS	13.836,710	
OUTROS CRÉDITOS	73.072,710	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	73.072,710	
ICMS A RECUPERAR	73.072,710	
ESTOQUE	869.915,270	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	869.915,270	
MERCADORIAS PARA REVENDA	869.915,270	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	274.305,840	
OUTROS CRÉDITOS	201.780,840	
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	201.780,840	
GOIANITA VIRTUAL ECOMMERCE LTDA EPP	201.780,840	
INVESTIMENTOS	300,000	
DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	300,000	
IMOBILIZADO	72.225,000	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	40.000,000	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	40.000,000	
INSTALAÇÕES	41.000,000	
INSTALAÇÕES	41.000,000	
(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	8.775,000	
(-) DEPRECAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.333,290	
(-) DEPRECAÇÕES DE INSTALAÇÕES	4.441,710	
PASSIVO	1.237.515,080	
PASSIVO CIRCULANTE	2.186.432,510	
FORNecedores	738.946,900	
FORNecedores	738.946,900	
A. CASTELLANO INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	1.261,020	
ALUMINO SAO JORGE LTDA.	10.477,370	
ARAFACOR UTIL. EM ARAMES LTDA. EPP	2.694,150	
ARTESANATOS GAYCARA LTDA.	2.764,640	
BRINIX METALURGICA SA	4.985,100	
BUSTANDA ELETRONICOS S/A	20.371,810	
CANHOME COMERCIAL LTDA.	43.023,850	
ETILUX IMP E DIST DE ART DE CUTELEARIA S/A	35.441,040	
FEDERAL SISTEMA DE ALARMES	232,000	
FLAVORS COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA	4.027,580	
FULL FIT INDUSTRIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	31.785,520	
GERMER PORCELANAS FINAS S/A	36.666,500	
GP INOX - COM DE UTILD. DOMESTICAS - ERELLI - ME	21.536,760	
IMPERIAL HOME IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA O LAR LTDA	2.295,300	
INCUTEM SOLUCOES EM MEDICAO LTDA	2.418,620	
INDUSTRIA DE PLASTICOS DO VALE DO ITAJAI LTDA	3.754,800	
J RIVAL CIA. LTDA (RCL)	11.869,160	
ORIGINAÇÕES TRIBUTÁRIAS	186.857,840	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	186.857,840	
IRRF A RECOLHER	236,540	
PIS A RECOLHER	327,050	
COPIS A RECOLHER	1.509,460	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	44.467,010	
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	1.069,550	
PARCELAMENTO ICMS Nº 7399023	28.986,020	
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFP Nº 9131	144.343,380	
(-) JUROS A PROPRIAS PARC. SIMPLES REFP Nº 9131	34.081,070	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.262.627,670	
EMPRÉSTIMOS	1.262.627,670	
EMPRÉSTIMO CEF - Nº 062234605000007 L/20	2.596,000	
EMPRÉSTIMO BB - PCD LIBERAÇÃO Nº 348.327.180	49.564,120	
EMPRÉSTIMO CEF CDC - Nº 936151	69.900,000	
EMPRÉSTIMO STD - 06334631300000010390	161.752,000	
EMPRÉSTIMO CEF - Nº 3160780	150.000,000	
EMPRÉSTIMO CEF - Nº 1234156	52.500,000	
BANCO DO BRASIL AG: 3483-5 C/C: 50265-0	8.077,480	
CADIA ECONOMICA FEDERAL AG: 2234 C/C: 3523-0	30.000,000	
BANCO SANTANDER AG: 4531 C/C: 13001913-1	19.900,780	
EMPRÉSTIMO CEF - Nº 1394115	129.948,000	
EMPRÉSTIMO CONTRATADO - CARLOS CEZAR GOODENO	1.163.966,990	
(-) JUROS EMPRESTIMO - CARLOS	986.966,990	
EMPRÉSTIMO CEF - Nº 06223460500000250-03	122.575,020	
EMPRÉSTIMO CEF - Nº 062234631000000847-02	68.113,080	
EMPRÉSTIMO BB - Nº 348.325.024	64.313,280	
EMPRÉSTIMO BB - Nº 348.327.109	154.385,910	
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	630.522,890	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	630.522,890	
EMPRÉSTIMOS	630.522,890	
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP	163.894,690	
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO	71.100,000	
GOIANIA, 06 de Março de 2023		
CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA CPF: 425.433.041-34	FABRICIA CAMPOS FREIRE Reg. no CRC - GO 800 o No. 11149 CPF: 515.755.581-49	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31/12/2021 • ANALÍTICA • • ACUMULADO • PAGINA: 18

EMPRESA: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
 CNPJ: 13.119.405/0001-95 INSC. EST. : 104906820 NIRE : 52202888391

***** RECEITAS *****

RECEITAS OPERACIONAIS

VENDAS DE MERCADORIAS	2.310.713,50	
(-) SIMPLES NACIONAL	(242.519,68)	
* TOTAL MERCADORIAS		2.068.193,82
** TOTAL VENDAS		2.068.193,82
*** TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS		2.068.193,82
***** TOTAL RECEITAS		2.068.193,82

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31/12/2021 • ANALÍTICA • • ACUMULADO • PAGINA: 19

EMPRESA: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
 CNPJ: 13.119.405/0001-95 INSC. EST. : 104906820 NIRE : 52202888391

***** DESPESAS *****

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.445.544,42	
* TOTAL CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		1.445.544,42
** TOTAL CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		1.445.544,42
*** TOTAL CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		1.445.544,42

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS GERAIS	16.395,87	
DESPESAS COM AGUA LUZ E TEL	199,87	
DESPESAS COM ALUGUEIS	6.000,00	
DESPESAS COM SALARIOS	221.422,70	
DESPESAS COM INSS	21.022,90	
DESPESAS COM FGTS	19.265,21	
DESPESAS C/JUROS MULT IMPOSTOS	10.507,79	
DESPESAS COM SINDICATOS	376,11	
DESPESAS C/PREFEITURA	241,11	
DESPESAS COM HONORARIOS	5.500,00	
DESPESAS C/PRO LABORE	39.160,00	
DESPESAS C/ PLANO DE SAUDE	59.702,61	
DESPESAS COM SEGURANCA	2.304,04	
DESPESAS C/ INHF E/FOLHA	1.959,63	
DESPESAS C/ SEGUROS	2.578,95	
DISTRIB LUCROS SIMPLES NACIONAL	70.000,00	
* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS		476.636,79
** TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS		476.636,79
JUROS ATIVOS	154.850,76	
* TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS		154.850,76
** TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS		154.850,76
*** TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		631.487,55
***** TOTAL CUSTOS/DESPESAS		2.077.031,97
***** RESULTADO DO PERIODO *****		(8.838,15)

CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES:42543304134
 Assinado de forma digital por CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES:42543304134
 Dados: 2023.03.01 14:56:21 -03'00'
 CLAUDIA CRISTINA S. MEIRELLES
 CPF: 425.433.041-34 RG: 02013849557 MA
 SOCIA, ADMINISTRADOR

RAUL CARTANO DA SILVEIRA
 CONTADOR CRC: 3587
 CPF: 052.186.751-72

Documento assinado digitalmente
 RAUL CARTANO DA SILVEIRA
 Rua: CAETANO DA SILVA
 Edifício: 14.108.2023 14.108.2023
 14.108.2023 14.108.2023

Empresa: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 13.119.405/0001-95		Número livro: 0001
		Emissão: 24/02/2023
		Hora: 17:24:44
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		
Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		339.870,48
VENDE DE MERCADORIAS	339.870,48	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(41.515,86)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(6.903,38)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(34.612,48)	
RECEITA LÍQUIDA		298.354,62
(-) CMV		(245.377,68)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(245.377,68)	
(-) CUSTOS		426,99
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(1.009,55)	
(-) BONIFICAÇÃO	1.496,54	
LUCRO BRUTO		53.403,93
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(247.967,97)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(247.967,97)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(9.392,72)	
PRO-LABORE	(4.000,00)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(119,37)	
13º SALÁRIO	(9.381,62)	
FÉRIAS	(662,97)	
IRRF	(96,77)	
FGTS	(3.686,40)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(4.173,72)	
PERICULOSIDADE	(864,25)	
QUINQUÊNIO	(858,94)	
COMISSÃO	(5.718,54)	
VALE-REFEIÇÃO	(1.382,00)	
(-) DESCONTO FOLHA	1.433,17	
TAXAS DIVERSAS	(7.483,51)	
ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES	(1.735,34)	
TELEFONE	(177,64)	
SEGUROS	(195,93)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(11.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(129.199,34)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(38.726,68)	
DESPESAS COM CONDOMÍNIO	(709,81)	
DEPRECAÇÕES	(675,00)	
DESPESAS COM CARTÃO EMPRESARIAL	(12.502,56)	
DESPESAS COM FRETES	(6.436,94)	
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(4.998,98)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(99,00)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(668,25)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(521,13)	
IOF	(8,84)	
TAXA MÁQUINA CARTÃO DE CRÉDITO	(1.700,85)	
JUROS DE APLICAÇÕES	0,09	
LUCRO OU PREJÚZO OPERACIONAL		(199.563,02)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		(199.563,02)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		(199.563,02)

Empresa: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA		Folha: 0002
C.N.P.J.: 13.119.405/0001-95		Número livro: 0001
		Emissão: 24/02/2023
		Hora: 17:24:44
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		
Descrição		Saldo Atual
LUCRO OU PREJÚZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(199.563,02)
PREJÚZO DO EXERCÍCIO		(199.563,02)
CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MIRELLES:42543304134	Assinado de forma digital por CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MIRELLES:42543304134 Data: 2023.02.28 15:40:05 -03'00'	FABRICIA CAMPOS FREIRE:51575558149
CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA SOCIA	CPF: 425.433.041-34	FABRICIA CAMPOS FREIRE
		Reg. no CRC - GO sob o No. 11149
		CPF: 515.755.581-49

Empresa: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 13.119.405/0001-95		Número Livro: 0001
		Emissão: 06/03/2023
		Hora: 14:22:39
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/01/2023		
Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		60.620,52
VENDA DE MERCADORIAS	60.620,52	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(12.959,96)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		
(-) ICM'S	(918,10)	
(-) ICMS	(10.305,35)	
(-) COPONS	(1.509,46)	
(-) PIS	(327,05)	
= RECEITA LÍQUIDA		47.660,56
(-) CMV		22.862,19
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(60.515,87)	
(-) ICMS S/ COMPRAS	83.378,06	
(-) CUSTOS		2.010,83
(-) BONIFICAÇÃO	2.010,83	
= LUCRO BRUTO		72.533,58
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(91.515,58)
DESPESAS COM VENDAS		(1.506,62)
TELEFONE	(569,60)	
SEGUROS	(275,98)	
DESPESAS CARTORARIAS	(661,04)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(90.008,96)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(6.297,80)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(4.687,31)	
DESPESAS ALIMENTAÇÃO SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES	(1.586,00)	
TAXAS DIVERSAS	(11.500,77)	
MULTAS DE MORA	(1.842,01)	
TELEFONE	(101,91)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(45.218,32)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(6.513,52)	
DESPESAS COM CONDOMÍNIO	(1.200,00)	
DESPESAS CARTORARIAS	(968,00)	
DEPRECIACÕES	(875,00)	
DESPESAS COM CARTÃO EMPRESARIAL	(9.236,56)	
DESPESAS COM PRETOS	(401,76)	
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(3.089,50)
JUROS PASSIVOS	(50,43)	
JUROS DE MORA	(108,05)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(2.263,88)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(668,25)	
JUROS DE APLICAÇÕES	1,11	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		(22.071,50)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		(22.071,50)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		(22.071,50)
GOIÂNIA, 06 de Março de 2023		

Empresa: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA		Folha: 0002
C.N.P.J.: 13.119.405/0001-95		Número Livro: 0001
		Emissão: 06/03/2023
		Hora: 14:22:39
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/01/2023		
Descrição		Saldo Atual
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(22.071,50)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(22.071,50)
GOIÂNIA, 06 de Março de 2023		
CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA	Assinada em nome digital por CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MÉMBRO REGISTRADO EM OAB/GO, 2021/018.173434-01/01	FABRICIA CAMPOS FREIRE-51575558149 Assinada em nome digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE-51575558149 OAB/GO, 2021/018.173433-01/01
CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA	FABRICIA CAMPOS FREIRE
CPF: 425.433.041-34		Reg. no CRC - GO sob o No. 11149 CPF: 515.755.581-49

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 * ANALÍTICA * PÁGINA: 15			BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 * ANALÍTICA * PÁGINA: 16			BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 * ANALÍTICA * PÁGINA: 17		
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ: 04.452.798/0001-63 INSC. EST. : 103390456 NIRE : 52201788414			CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ: 04.452.798/0001-63 INSC. EST. : 103390456 NIRE : 52201788414			CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ: 04.452.798/0001-63 INSC. EST. : 103390456 NIRE : 52201788414		
***** ATIVO *****			***** PASSIVO *****					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE					
CASA CORAL	20.922,00		FORNECEDORES	475.399,00		RECORRENDO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SOMANDO SEU ATIVO E PASSIVO SE 4.552.809,42 REAFIRMANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICA RESTRIITA APENAS AO ASPECTO MENSAMENTE TÉCNICO DEBEM SER RECONHECIDAMENTE OUSADO COM ELEMENTOS, DADOS E COMPONENTES FORNECIDOS PELA GERENCIA DA FIRMA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE, SEM COMO PELAOS ESTOQUES CONSIDERADOS DEPARTADO PELA RESPEITAVEL CIENCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.		
* TOTAL CASA CORAL	20.922,00		* TOTAL FORNECEDORES	475.399,00				
BANCOS COM MOVIMENTO	36.876,00		SALARIOS A PAGAR	49.570,00				
* TOTAL BANCOS C/ MOVIMENTOS	36.876,00		AGUAS TRABALHADAS	6.200,00				
** TOTAL DISPONIVEL	57.798,00		* TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS	55.770,00				
DUPLICATAS A RECEBER	129.688,00		SIMPLES E PIS/CS	64.970,26				
* TOTAL CLIENTES	129.688,00		FRACELAMENTO SIMPLES A PAGAR	118.909,31				
OUTROS CREDITOS	616.770,00		FRACELAMENTO PISN SIMPLES	10.347,52				
AS FUNCIONARIOS	11.000,00		FRACELAMENTO IOMN SIMPLES	27.911,64				
AS SOCIOS	7.000,00		* TOTAL OBRIGACOES FISCAIS	270.134,83				
* TOTAL OUTROS CREDITOS	634.770,00	634.770,00	EMPRESTIMOS DE PARTICULARES	1.214.600,00				
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.098.027,42		CARTAO DEBITO	27.030,00				
* TOTAL ESTOQUES	2.098.027,42	2.098.027,42	CARTAO MOVIM	101.420,00				
** TOTAL CREDITOS	2.862.489,42	2.862.489,42	COMPANIAS DIVERSES	12.730,00				
*** TOTAL ATIVO CIRCULANTE	2.920.283,42	2.920.283,42	RECORRENDO DIVERSES	2.640,00				
			ALICUOTIS	26.800,00				
INVESTIMENTOS			EMPRESTIMO ALCEARENSE	187.633,00				
INSTALACOES	730.000,00		* TOTAL CONTAS A PAGAR	1.972.177,00	1.972.177,00			
* TOTAL INSTALACOES	730.000,00	730.000,00	** TOTAL EXIGIVEL A CURTO PRAZO	2.271.879,83	2.271.879,83			
MOVEIS E UTENSILIOS	220.000,00		BANCOS	1.004.923,00	1.004.923,00			
* TOTAL MOVEIS E UTENSILIOS	220.000,00	220.000,00	* TOTAL CONTAS A PAGAR LF	1.004.923,00	1.004.923,00			
VEICULOS	150.000,00		** TOTAL EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.004.923,00	1.004.923,00			
* TOTAL VEICULOS	150.000,00	150.000,00	** TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2.376.802,83	2.376.802,83			
CONSTRUCOES	13.529,00		PATRIMONIO LIQUIDO					
* TOTAL CONSTRUCOES	13.529,00	13.529,00	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00			
RETRACAO VOLUNTARIA	600.000,00		* TOTAL CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00			
* TOTAL RETRACAO VOLUNTARIA	600.000,00	600.000,00	** TOTAL CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00			
** TOTAL IMOBILIZADO	1.433.529,00	1.433.529,00	RESERVAS DE LUCROS	1.730.119,13	1.730.119,13			
*** TOTAL INVESTIMENTOS	1.433.529,00	1.433.529,00	* TOTAL RESERVAS DE LUCROS	1.730.119,13	1.730.119,13			
**** TOTAL ATIVO	4.353.812,42	4.353.812,42	(-)/RESERVA ACUMULADOS	(342.809,54)	(342.809,54)			
			* TOTAL (-)/RESERVA ACUMULADOS	(342.809,54)	(342.809,54)			
			** TOTAL RESERVAS	1.387.309,59	1.387.309,59			
			*** TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	1.171.309,59	1.171.309,59			
			**** TOTAL PASSIVO	4.353.812,42	4.353.812,42			

GOIANA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

SILVANA QUEIROZ ALVARENGA
CPF: 484.742.311-91 RG: 1468128 GO
SOCIA, ADMINISTRADORA

SAMU CRATANO DA SILVEIRA
CONTADOR CRC-1567
CPF: 052.186.751-72

Documento assinado digitalmente
por SILVANA QUEIROZ ALVARENGA-48474231191
Data: 2021.01.01 14:44:27
4231191

Empresa: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0003
C.N.P.J.: 04.452.798/0001-43		Emissão: 06/03/2023
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023		Nome: 13.51.57
Balanco encerrado em: 31/01/2023		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
ATIVO	4.413.889,770	
ATIVO CIRCULANTE	1.739.861,850	
DISPONÍVEL	1.432,890	
CASH	695,490	
CASH GERAL	695,490	
BANCO CORA MOVIMENTO	777,180	
BANCO CI S/A. 1892 C.C. 2528789-9	777,180	
CLIENTES	218.696,960	
DUPLICATAS A RECEBER	218.696,960	
CLIENTES OUTROS	218.696,960	
OUTROS CRÉDITOS	137.306,360	
TÍTULOS A RECEBER/COMPENSA	137.306,360	
ICMS A RECEBER	137.306,360	
ESTOQUE	1.482.869,720	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.482.869,720	
MERCADORIA PARA REVENDA	1.482.869,720	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.674.027,920	
OUTROS CRÉDITOS	1.412.964,620	
TÍTULOS A RECEBER	13.526,960	
CONDOMÍNIOS	13.526,960	
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	1.399.436,620	
GOIANA VITAL	636.210,020	
GOIANA EMPRESARIAL	162.894,600	
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES	599.331,999	
INVESTIMENTOS	300,000	
DES.PARCELAS SUBC. ANTICIP.	300,000	
IMOBILIZADO	1.446.722,980	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	238.066,060	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	238.066,060	
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	598.090,000	
ESTACAO VOLTAJA	598.090,000	
VEÍCULOS	138.066,920	
VEÍCULOS	138.066,920	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	16.448,180	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	16.448,180	
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	748.812,860	
INTALACOES	748.812,860	
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.	193.494,530	
(-) DEPRECIACOES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.823,290	
(-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS, EQUIP. PER.	94.386,710	
(-) DEPRECIACOES DE VEÍCULOS	30.599,990	
(-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.139,530	
(-) DEPRECIACOES DE INSTALACOES	81.453,930	
PASSIVO	4.413.889,770	
PASSIVO CIRCULANTE	2.444.871,830	
FORNecedores	695.061,610	
FORNecedores	695.061,610	
ARQUIVADA TRM/ALFAMA LTDA	440,000	
ARMA COMERCIAL LTDA	12.363,790	
RENDEZ METALURGICA SA	46.109,000	
CRISTO COMERCIAL LTDA	18.480,000	
COA COCCACAO E AMERICANO LTDA	4.616,140	
ELECTRALUX DO BRASIL SA	32.975,840	
FEDERAL LIXTIMA DE ALAJUINS	228,000	
PULL PET INDUSTRIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	125.896,830	
PUNICACAO SANTANA LTDA	809,430	
UTENES PORCELANAS FOMAS SA	31.899,000	

GOIÂNIA, 06 de Março de 2023

Empresa: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0002
C.N.P.J.: 04.452.798/0001-43		Emissão: 06/03/2023
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023		Nome: 13.51.57
Balanco encerrado em: 31/01/2023		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
HOUSHAWT BRASIL COMERCIAL LTDA	5.214,440	
INDUSTRIAL HOME IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA O LAR LTDA	89.221,890	
INFORMANTE COMERCIO EXTERIOR LTDA	2.140,000	
IRPH-DE FISCHER S/A IND E COM	26.028,290	
ITATI INDUSTRIA FURNITURARIA LTDA	5.296,370	
X-DEPT LOG SUP E SER DE PROD IND LTDA	11.462,000	
XILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	722,000	
XAROTTIN S/A.	9.287,180	
XEROX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.253,990	
YEDIA S CHIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.076,100	
YAZDE PERFEIRA ADORENO EPP	1.800,000	
YUNHEIM DISTRIBUIDORA LTDA	1.618,890	
YUZI FROZENIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	13.475,000	
YUZI ALIMENTOS LTDA	2.322,290	
METALURGICA NIKKI S/A. PELOU 10	5.742,890	
MENOR IMPORTACAO EXPORTACAO S/A	21.985,690	
MULTIPLUM REVESTIMENTOS ANTAJACENTES LTDA	9.815,830	
MULTIPLUM PRESENTES E BRINCADEIRAS LTDA	2.507,980	
MURCO ALIMENTOS LTDA	45.038,890	
PAQUINANI DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS S/A	1.762,180	
PANTELADA ENXARRAMA LTDA	193,890	
PARABOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	21.985,690	
PARQUE MATERIAS PLASTICAS ESSELI	615,790	
REAL AUMENTOS ESSELI - ME	6.429,890	
REDE BRASIL DISTRIBUIDORA E LOGIST LTDA	2.094,790	
REGIOMAR IMPORTACAO E EXPORTACAO UNLIMITADA	121.368,000	
SANAFEMO S/A	21.812,110	
SARINVEST INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	89.524,000	
SERVA INDUSTIA S/A	29.105,610	
SUPER FAXO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.076,100	
TRAMONTINA DELTA S/A	6.349,790	
TRAMONTINA PARATO S/A	4.218,890	
TRAMONTINA S/A CUIZELASA	19.647,790	
YANCOZI BRASIL CORPORATION S/A.	12.555,790	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	248.269,160	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	248.269,160	
IRPJ RETIDO A RECOLHER	195,720	
PIS A RECOLHER	79,890	
COPOM A RECOLHER	354,740	
IRPJ RETIDO NACIONAL A RECOLHER	39.379,000	
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	112,290	
PARCELAMENTO IN - DÍVIDA ATIVA - Nº 4021888	73.077,260	
PARCELAMENTO IN - REPJ Nº 9131	16.794,330	
PARCELAMENTO Nº 929180	30.695,000	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.528.749,860	
EMPRÉSTIMOS	4.528.749,860	
EMPRÉSTIMO BR - FCO FINANCIA SOLAR GEST. CONTROL. Nº 246221066	462.864,110	
EMPRÉSTIMO BR - FCO INOVARIO - 4606079	16.848,840	
EMPRÉSTIMO BR - FCO C.ORD. GOIANA - 322244	39.400,130	
EMPRÉSTIMO BR - FIDESION SOC. CONTROL. Nº 322440	111.916,620	
EMPRÉSTIMO BR - FROXAMHY GOIANA CONTROL. Nº 346225470	66.464,890	
EMPRÉSTIMO BR - GOIANA FID 0122-0138 CONTROL. Nº 346226011	476.395,890	
EMPRÉSTIMO BR - GOIANA CONTROL. Nº 346227014 - 0522-1020	818.562,000	
EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA - Nº 1424848 - PARC. V - 26.096,000 DECREMENTE	546.020,000	
EMPRÉSTIMO SAFRA - PARC. 13.398,840	104.500,000	
EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA - CONTROL. Nº 1442609	213.079,000	
EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA CONTROL. Nº 1442610	257.208,000	
EMPRÉSTIMO - BANCO SANTANDER - CONTRATO Nº 300000010000 36 PARC. 5.034,6	70.144,000	
BANCO DO BRASIL AG. 3483 S.C.C. 12289-2	32.045,500	
BANCO SAFRA AG. 2028 C.C. 0021019-9	70.883,610	
EMPRÉSTIMO CONTRATADO - EDUAR KERRHO DA COSTA	7.324.428,000	
(-) JUROS EMPRESTIMO - EDUAR	6.533.428,000	
BANCO SANTANDER AG. 4511 C.C. 1301827-1	59.291,200	
CADIA ECONOMICA FEDERAL AG. 2204 C.C. 1986-2	66.798,290	
EMPRÉSTIMO SANTANDER - Nº 6022949-01	1.088,000	
EMPRÉSTIMO SANTANDER - Nº60254703-01	1.746,000	
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	336.067,790	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	336.067,790	

GOIÂNIA, 06 de Março de 2023

Empresa: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0003
C.N.P.J.: 04.452.798/0001-43		Emissão: 06/03/2023
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023		Nome: 13.51.57
Balanco encerrado em: 31/01/2023		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	336.067,790	
(IM UTILIDADES DOMESTICAS)	336.067,790	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.188.889,880	
CAPITAL SOCIAL	10.000,000	
CAPITAL SUBSIDIADO	10.000,000	
GOIANA QUIFROT ALVARENGA	9.700,000	
GABRIELA ALVARENGA GODOYNO	300,000	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.194.989,880	
LUCROS ACUMULADOS	1.194.989,880	
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	902.763,600	
ANUÍAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.461.926,380	
<p>GOIÂNIA, 06 de Março de 2023</p> <p>SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA <small>Administradora de Empresas Registrada CNPJ nº 13.515.570/0001-00 R. OLINDA, 960 - JARDIM LOZANDES - GOIÂNIA - GO FONE: (62) 2020.2475</small></p> <p>SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA <small>Administradora de Empresas Registrada CNPJ nº 13.515.570/0001-00 R. OLINDA, 960 - JARDIM LOZANDES - GOIÂNIA - GO FONE: (62) 2020.2475</small></p> <p>FABRICA CAMPOS FREIRE <small>Reg. no CRC - GO sob o No. 11149 CPF-015.755.981-49</small></p>		

Empresa: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 04.452.796/0001-63		Número Insc: 0001
		Exercício: 24/02/2023
		Moeda: R\$ 10:23
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		
Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		341.804,13
VENDA DE MERCADORIAS	340.804,13	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(48.824,96)
(-) DEVALUAÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(5.134,67)	
(-) SIMPULS NACIONAL	(43.690,29)	
+ RECEITA LÍQUIDA		292.979,17
(-) CMV		(270.292,81)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(270.292,81)	
(-) CUSTOS		10.632,93
CMV PARTICIPAÇÃO PARCIAL	(111,37)	
(-) INSCRIÇÃO	(10.521,56)	
+ LUCRO BRUTO		66.519,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(182.639,76)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(182.639,76)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(11.020,34)	
PRO-LABORE	(3.000,00)	
PENSAÇÃO E GRATIFICAÇÕES	(1.174,75)	
13º SALÁRIO	(24.062,22)	
FERIAS	(4.450,00)	
INSS	(1.194)	
FGTS	(4.187,42)	
INDENIZAÇÃO E JURO PRESETE	(886,76)	
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(1.090,88)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(3.172,88)	
TRENIHO	(99,82)	
QUISQUENHO	(276,62)	
CONSIGLHO	(12.181,68)	
(-) J DECONTATO MOVA	3.389,49	
PIB	(31,25)	
TARIFAS CORREIAS	268,12	
ENERGIA ELETRICA	(2.151,42)	
ÁGUA E ESGOTO	(778,76)	
TELEFONE	(2.441,50)	
SEGURANCE	(1.366,76)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(58.174,76)	
MATERIAL LIMPO E CONSUMO	(4.000,34)	
DEPRECIACÕES	(23.500,00)	
ALUGUEL	(2.300,00)	
DESPESAS COM CARTÃO EMPRESARIAL	(6.236,37)	
DESPESAS COM PRETOS	(4.999,34)	
CAFÉ DA MANHÃ/LANCHES	(395,62)	
(+) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(3.872,78)
JUROS E COMISSÃO BANCÁRIAS	(263,94)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(14,02)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(281,96)	
IRPJ	(172,04)	
TARIFA MÁQUINA CARTÃO DE CREDITO	(2.671,88)	
JUROS E RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	
+ LUCRO DO PREJUÍZO OPERACIONAL		(121.813,31)
+ RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		(121.813,31)

Empresa: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0002
C.N.P.J.: 04.452.796/0001-63		Número Insc: 0002
		Exercício: 24/02/2023
		Moeda: R\$ 10:23
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		
Descrição		Saldo Atual
+ LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		(121.813,31)
+ LUCRO DO PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(121.813,31)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		
SILVANA QUEIROZ ALVARENGA-88474231191	Assistente de Ensino Digital por SILVANA QUEIROZ ALVARENGA-88474231191 Data: 20/02/2023 10:19:28 - 01/01/2023	FABRICIA CAMPOS FREIRE-51575558149
SILVANA QUEIROZ ALVARENGA SOCIA	Assistente de Ensino Digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE Reg. no CRC - GO sob o No. 11149 CPF: 515.755.581-49	
CPF: 484.732.311-91		

Empresa: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0003
C.N.P.J.: 04.452.796/0001-63		Número Insc: 0003
		Exercício: 06/01/2023
		Moeda: R\$ 10:23
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/01/2023		
Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		14.247,31
VENDA DE MERCADORIAS	14.247,31	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(3.919,78)
(-) DEDUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.066,70)	
(-) IRPJ	(2.451,98)	
(-) COFINS	(379,76)	
(-) PIS	(79,34)	
+ RECEITA LÍQUIDA		10.327,53
(-) CMV		(10.805,21)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(10.805,21)	
+ LUCRO BRUTO		(477,68)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(46.734,30)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(46.734,30)
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(1.195,31)	
TARIFAS CORREIAS	(15.276,84)	
MULTIPL DE MOVA	(1.271,90)	
ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES	(336,66)	
ENERGIA ELETRICA	(4.021,88)	
ÁGUA E ESGOTO	(778,34)	
TELEFONE	(63,28)	
SEGURANCE	(2.386,67)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.031,17)	
DEPRECIACÕES	(18.000,85)	
DESPESAS COM CARTÃO EMPRESARIAL	(3.500,07)	
DESPESAS COM PRETOS	(3.000,62)	
(+) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(6.346,42)
JUROS DE MOVA	(46,71)	
JUROS E COMISSÃO BANCÁRIAS	(4.726,84)	
IRPJ	(3.266,42)	
JUROS DE APLICAÇÕES	369,65	
+ LUCRO DO PREJUÍZO OPERACIONAL		(53.442,40)
+ RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		(53.442,40)
+ LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		(53.442,40)
+ LUCRO DO PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(53.442,40)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		
SILVANA QUEIROZ ALVARENGA-88474231191	Assistente de Ensino Digital por SILVANA QUEIROZ ALVARENGA-88474231191 Data: 06/01/2023 11:46:00	FABRICIA CAMPOS FREIRE-51575558149
SILVANA QUEIROZ ALVARENGA ADMINISTRADORA	Assistente de Ensino Digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE-51575558149 Reg. no CRC - GO sob o No. 11149 CPF: 515.755.581-49	
CPF: 484.732.311-91		

L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Empresa: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Nota: 0001
C.N.P.J.: 06.086.531/0001-25		Emissão: 24/02/2023
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		Hora: 18:51:08
Balanco encerrado em: 31/12/2021		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
ATIVO	1.034.936,53D	
ATIVO CIRCULANTE	840.631,59D	
DISPONÍVEL	2.716,00D	
CAIXA	1.889,79D	
CAIXA GERAL	1.889,79D	
BANCOS COM MOVIMENTO	826,30D	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 3234 (C/C) 3524-9	826,30D	
CLIENTES	384.956,41D	
DUPPLICAS A RECEBER	384.956,41D	
CLIENTES DIVERSOS		
OUTROS CRÉDITOS	3.863,17D	
ADANTAMENTOS A FORNECEDORES	90,00D	
ADANTAMENTO A FORNECEDORES	90,00D	
ADANTAMENTO A EMPREGADOS	3.773,17D	
ADANTAMENTO DE PESSOAS	3.773,17D	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.622,88D	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADAS	7.622,88D	
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	7.521,29D	
APLICAÇÃO AUT CONTAMAX	101,59D	
ESTOQUE	450.473,13D	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	450.473,13D	
MERCADORIAS PARA REVENDA	450.473,13D	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	185.304,93D	
OUTROS CRÉDITOS	185.304,93D	
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	185.304,93D	
CASA GOSANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	92.830,00D	
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA	36.240,00D	
GOSANTA VIRTUAL	9.366,63D	
GOSANTA EMPRESARIAL	46.968,30D	
PASSIVO	1.034.936,52C	
PASSIVO CIRCULANTE	980.062,87C	
FORNECEDORES	200.120,41C	
FORNECEDORES	200.120,41C	
ASF EMBALAGENS EIRELI ME	803,00C	
ANTONINI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI EM	8.115,44C	
BP ARTIGOS PARA DECORACAO LTDA	656,60C	
BR COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS EIRELI	32.849,64C	
CRISTALESSA RIVOLDI LTDA	6.091,29C	
FULL PPT INDUSTRIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	2.308,64C	
GOODS BR DISTRIBUIDORA LT ME	454,00C	
IMELTRON COMERCIO IMPORTACAO E EXP. LTDA	5.948,82C	
JAMES P DO BRASSI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	583,98C	
M. SHOP COMERCIAL LTDA	28.746,41C	
MCD COMERCIO E REPRESENTACAO DE ARTIGOS PARA PRESENTE EIRELI	4.261,40C	
MERISAM AVRES FONEIRA EPP	1.498,00C	
ONICE AGAEM ESTANHOS LTDA	2.470,00C	
OSFORD PORCELANAS S/A	38.093,06C	
PALL CONTABILIDADE LTDA - M	500,00C	
REIJEY DE ABREU OLIVEIRA SIS	90,00C	
ROZEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	1.349,83C	
ROTA DO CRISTAL COMERCIO LTDA	9.159,46C	
ST. JAMES INDUSTRIAL LTDA	53.054,10C	
STOCK HOUSE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	6.199,89C	
STUDIO CAVALLI IND. COM. IMPORT. EXPORT. LTDA.	9.587,16C	
TRAMONTINA PLANALTO S/A	1.128,60C	
TURDM IND-STRIA E COM-RCIO LTDA	7.583,33C	
OBRAÇÕES TRIBUTÁRIAS	94.512,49C	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	94.512,49C	
IMPOSTO DE RENDA S/ ROLIVA	4.152,58C	
IRRF RETIDO A RECOLHER	2.430,64C	
ISS RETIDO A RECOLHER	17,50C	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	43.879,69C	

Empresa: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Nota: 0002
C.N.P.J.: 06.086.531/0001-25		Emissão: 24/02/2023
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		Hora: 18:51:08
Balanco encerrado em: 31/12/2021		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	43.893,79C	
OBRAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	25.766,85C	
OBRAÇÕES COM O PESSOAL	20.279,02C	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.444,02C	
PRO-LABORE A PAGAR	1.796,00C	
RESPONSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	55,00C	
OBRAÇÕES SOCIAIS	5.487,83C	
INSS A RECOLHER	2.705,26C	
PIS A RECOLHER	2.782,57C	
OUTRAS OBRAÇÕES	9.569,36C	
CONTAS A PAGAR	9.569,36C	
ALICQUEL A PAGAR	9.569,36C	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	650.693,77C	
EMPRÉSTIMOS	666.134,10C	
EMPRÉSTIMO CAIXA - CONTRATO 1.394.108	291.000,71C	
EMPRÉSTIMO CIBO FÁCIL - CEP Nº 810	18.025,29C	
EMPRÉSTIMO CAIXA	39.158,85C	
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER - INDES - UD GOSANTA	94.525,19C	
EMPRÉSTIMO BB - CONTRATO 348.323.232	3.422,28C	
EMPRÉSTIMO BB - CONTRATO 348.317.729	93.907,21C	
EMPRÉSTIMO BB - OPERAÇÃO 4033607	90.688,49C	
EMPRÉSTIMO CEF - CONTRATO 1.260.857	224.808,00C	
EMPRÉSTIMO BB - CONTRATO 348.317.696	8.665,45C	
POU C.GIRO - 317874	13.887,67C	
(-) ENCARGOS FINANCEIROS	218.040,33D	
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROP. CP	45.424,75D	
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROP. LP	172.615,58D	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.873,65C	
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	
DANIELA BIERRO ALVARENGA	2.000,00C	
MARISA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA	18.000,00C	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.873,65C	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.873,65C	
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	151.215,12D	
MARISA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA	18.000,00C	
SÓCIA	16.873,65C	
CPF: 348.938.141-68	CPF: 515.755.581-49	
MARISA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA-34893814168	Assinado de forma digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE-01575558149	
168	49	

Empresa: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 06.086.531/0001-25		Emissão: 24/02/2023
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022		Hora: 18:59:19
Balanco encerrado em: 31/12/2022		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
ATIVO	1.608.212,18D	
ATIVO CIRCULANTE	448.685,24D	
ESPONSAVEL	72.259,68D	
CASH	2.436,14D	
CASH ÚTIL	2.436,14D	
BANCOS COM CONTAS MOVIMENTO	70.309,47D	
CASH ECONOMICA FEDERAL - AG: 2234 (C): 3024-9	30,47D	
BANCO SICOOB COOP 3223-6 CONTA 7489-1	70.279,00D	
CLIENTES	176.027,92D	
DUPLICATAS A RECEBER	176.027,92D	
CLIENTES ESPONSAIS	176.027,92D	
OUTROS CRÉDITOS	4.681,28D	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSA	4.681,28D	
TRIBUTOS FAZCS A MAIOR OU INDIVIDUANTE	4.681,28D	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	185.386,15D	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFERENCIAIS	185.386,15D	
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	184.048,80D	
APLICAÇÕES CASH ECONOMICA FEDERAL	1.041,68D	
APLICAÇÃO AIT CONTAMAX	181,89D	
ESTOQUE	89.856,32D	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	89.856,32D	
MERCADORIAS PARA REVENDA	89.856,32D	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.159.526,94D	
OUTROS CRÉDITOS	1.157.791,47D	
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	1.157.791,47D	
CASH USUARIA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	319.107,70D	
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA	187.238,00D	
GOVANTA VIRTUAL	291.427,46D	
GOVANTA EMPRESARIAL	359.838,30D	
IMOBILIZADO	1.829,47D	
RECURSOS MATERIAIS	2.142,00D	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.142,00D	
(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	216,53C	
(-) DEPRECAÇÃO CONTRATÁRIOS	316,53C	
PASSIVO	1.608.212,18C	
PASSIVO CIRCULANTE	2.022.261,43C	
FORNecedores	546.424,93C	
FORNecedores	546.424,93C	
AGLÉ DISTRIBUIDORA LTDA	62.796,00C	
ANTONINI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ESSELEIM	14.611,30C	
BR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS ESSELE	18.428,41C	
GABINO COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORA	4.284,00C	
OSAM COMERCIO DE EQUIP E SERV DE MANO DE OBR LTDA	1.106,47C	
CRISTALEIRA REVOLVO LTDA	1.078,48C	
CRISIS COMERCIAL LTDA	1.550,00C	
CSG COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CRISTAS LTDA	1.994,00C	
EMBALAGENS XAPA LTDA	319,80C	
ENVE PATRULHA 24 HORAS LTD	281,00C	
POC FABRICA CATARINENSE DE CRISTAS LTDA	2.001,14C	
QUINHOVET COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	11.661,61C	
INDELSON COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE UTILIDADES E PLUM	276,00C	
JF DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA	3.373,61C	
LINHEIRO ARTESANAL LTDA	5.024,14C	
LUCIANA RAUAI DE BESSA SALLY PIZZINI LEM	2.000,00C	
M. SHEP COMERCIAL LTDA	28.861,71C	
MARCONI DE PAZCA CASTRO	1.317,00C	
MECO COMERCIO E REPRESENTACAO DE ARTIGOS PARA PRESENTE ESSELE	30.869,79C	
MULLER GO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	92,00C	
MULLER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	2.836,00C	
NATHALIE HONDES E DECORACOES LTDA	1.846,25C	
NAURICIAN LUDOVICO LACERDA	225,00C	
ONIX ALGAN ESTANHOIS LTDA	17.291,00C	

Empresa: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0002
C.N.P.J.: 06.086.531/0001-25		Emissão: 24/02/2023
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022		Hora: 18:59:19
Balanco encerrado em: 31/12/2022		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
OPORD PORCELANAS COMERCIAL LTDA	491,68C	
OPORD PORCELANAS S/A	17.841,06C	
REDECOER SMO E COM PRODUTOS DECORACAO	5.646,27C	
REBY DE ARREDO OLINDA S/A	92,00C	
ROSEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	10.311,45C	
ROTA DO CRISTAL COMERCIO LTDA	21.183,85C	
SAN FRANCIS DISTRIBUIDORA LTDA	1.103,89C	
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6.816,84C	
SOLETO DECOR LTDA	367,20C	
ST. JAMES INDUSTRIAL LTDA	22.810,12C	
STUDIO CAVALLI IND. COM. IMPORT. EXPORT. LTDA.	15.789,51C	
TRAMONTINA PAROQUISINA S/A IND. MET.	117.364,14C	
TRAMONTINA PLANALTO S/A	6.845,64C	
TRAMONTINA S/A CULTURARIA	140.460,04C	
VOCORE ART DECOR ESSELE	371,34C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	146.896,65C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	146.896,65C	
IMPOSTO DE RENDA S/ POLUI	3.531,09C	
IRRF RETEN. A RECOLHER	2.708,64C	
ISS RETEN. A RECOLHER	18,14C	
IRPJES NACIONAL A RECOLHER	98.802,39C	
IRPJES ANTICIPADO A RECOLHER	24.244,30C	
FACILITAMENTO RELP SIMPLES NACIONAL 1531	37.586,63C	
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	22.866,60C	
OBRIGACOES COM O PESSOAL	18.261,92C	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.375,52C	
PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00C	
RENTUACAO UNICAO A RECOLHER	62,08C	
OBRIGACOES SOCIAIS	4.754,88C	
INSS A RECOLHER	2.116,31C	
FGTS A RECOLHER	2.638,57C	
OUTRAS OBRIGACOES	10.204,36C	
CONTAS A PAGAR	10.204,36C	
ALUGUEIS A PAGAR	10.204,36C	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.312.129,87C	
EMPRÉSTIMOS	1.341.415,00C	
EMPRÉSTIMO CASA - CONTRATO 1.129.108	294.867,87C	
EMPRÉSTIMO LOBO FACIL - CEP SP 812	46.418,31C	
EMPRÉSTIMO CASH	63.883,98C	
EMPRÉSTIMO CASA - CONTRATO 291.119	226.719,42C	
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER - INDEB - USU GOVANTA	54.020,10C	
EMPRÉSTIMO BB - CONTRATO 246.327.182	100.000,00C	
EMPRÉSTIMO BB - CONTRATO 246.327.729	23.891,58C	
EMPRÉSTIMO BB - OPERACAO 4030407	50.341,19C	
EMPRÉSTIMO CEF - CONTRATO 1.216.047	183.762,90C	
EMPRÉSTIMO BB PROGRAMA	150.000,00C	
EMPRÉSTIMO CEF - CONTRATO 861	306.000,00C	
(-) ENCARGOS FINANCEIROS	229.285,43D	
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROF. CP	95.757,70D	
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROF. LP	179.527,67D	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	424.289,25D	
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	
CAPITAL RESERVADO	20.000,00C	
CAPITAL RESERVA	2.000,00C	
CAPITAL RESERVA ALVARENGA	18.000,00C	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	444.289,25D	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	444.289,25D	
LUCROS ACUMULADOS	387,12C	

Empresa: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0003
C.N.P.J.: 06.086.531/0001-25		Emissão: 24/02/2023
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022		Hora: 18:59:19
Balanco encerrado em: 31/12/2022		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	444.676,37D	
MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA SOUSA	346.938.141-60	
MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA 348833116 168		
FABRICA CAMPOS FREIRE Reg. No CRC - GO 460 e No. 11149 CPF: 515.755.581-46		
FABRICA CAMPOS FREIRE S157555814 9		

Empresa: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 06.086.531/0001-25		Emissão: 06/03/2023
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023		Hora: 11:09:55
Balanco encerrado em: 31/01/2023		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
ATIVO	1.953.467,140	
ATIVO CIRCULANTE	421.984,950	
DISPONÍVEL	1.377,560	
CADIA	628,060	
CADIA GERAL	628,060	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	749,500	
BANCO SICOOB COOP 3233-6 CONTA 7469-1	749,500	
CLIENTES	37.140,050	
DUPLICATAS A RECEBER	37.140,050	
CLIENTES DIVERSOS	37.140,050	
OUTROS CRÉDITOS	25.535,990	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	25.535,990	
ICMS A RECUPERAR	20.854,710	
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	4.681,280	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.143,270	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADAS	1.143,270	
APLICAÇÕES CADA ECONÔMICA FEDERAL	1.041,680	
APLICAÇÃO AUT. CONTAMAX	101,590	
ESTOQUE	356.788,080	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	356.788,080	
MERCADORIAS PARA REVENDA	356.788,080	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.531.482,190	
OUTROS CRÉDITOS	1.529.692,420	
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	1.529.692,420	
CASA GOSANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	236.697,780	
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTAÇÃO LTDA	191.438,000	
GOSANTA VIRTUAL	606.028,440	
GOSANTA EMPRESARIAL	395.528,200	
IMOBILIZADO	1.789,770	
RECURSOS NATURAIS	2.142,000	
COMPUTADORES E PERSPÉRICOS	2.142,000	
(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	352,230	
(-) DEPRECAÇÃO COMPUTADORES	352,230	
PASSIVO	1.953.467,140	
PASSIVO CIRCULANTE	2.230.547,690	
FORNecedores	976.054,780	
FORNecedores	976.054,780	
AGILE DISTRIBUIDORA LTDA	12.780,000	
ANTONINE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI EM	14.813,320	
BR COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS EIRELI	35.057,210	
BRINOX METALURGICA SA	45.445,580	
CARBO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO	8.313,000	
COLISEU PRESENTES LTDA	19.109,370	
CRAW COMERCIO DE EQUIP E SERV DE MANU DE ELET LTDA	2.463,470	
CRISTALISA RIVOLDO LTDA	9.118,600	
CROSS COMERCIAL LTDA	9.106,780	
CXC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CRISTAIS LTDA	1.998,020	
DAYHOME COMERCIAL LTDA	8.501,180	
EMBALAGENS XOM LTDA	573,000	
EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTD	359,830	
FOC FABRICA CATARINENSE DE CRISTAIS LTDA	42.365,020	
GLOBIMPORT COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	10.644,620	
GOODS BR DISTRIBUIDORA LT ME	2.274,610	
INELIXION COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE UTILIDADES E ELET	276,000	
MELTRON COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA	16.061,790	
MF DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	3.273,610	
LMOZEIRO ARTESANAL LTDA	6.278,140	
LUCIANA FARIAS DE SOUZA SALLY 79325661187	1.161,000	
M. SHOP COMERCIAL LTDA	36.597,790	
MARTILPLAST IMPORTADORA LTDA	6.794,800	

GOIÂNIA, 06 de Março de 2023

Empresa: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0002
C.N.P.J.: 06.086.531/0001-25		Emissão: 06/03/2023
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023		Hora: 11:09:55
Balanco encerrado em: 31/01/2023		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
MCO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS PARA PRESENTE EIRELI	31.487,970	
MIRIAM AYRES FONSECA EPP	5.008,000	
NATUARTE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA	2.840,250	
NORTEVIDROS COM DE VIDROS ALUM E PERRAGENS LTDA	4.989,600	
ONCE AGAIN ESTANHOS LTDA	41.049,330	
OXFORD PORCELANAS COMERCIAL LTDA	4.800,880	
OXFORD PORCELANAS S/A	12.832,800	
PORTO BRASIL CERAMICA LTDA.	22.097,810	
RESIDECOR INO E COM PRODUTOS DECORACAO	5.640,270	
ROZIMAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA	50.605,060	
ROSSI VICENTIN MELO ADVOGADO	34.700,000	
ROTA DO CRISTAL COMERCIO LTDA	15.853,070	
SAN FRANCIS DISTRIBUIDORA LTDA	655,190	
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.684,860	
ST. JAMES INDUSTRIAL LTDA	80.214,300	
STUDIO CAVALLI IND. COM. IMPORT. EXPORT. LTDA.	47.464,050	
TRAMONTINA PAPERFILSUA S/A IND. MET.	117.564,340	
TRAMONTINA PLANALTO S/A	7.323,440	
TRAMONTINA S/A CUTELARIA	188.611,610	
VIDRO HOUSE CRISTALLERIE LTDA	4.977,000	
VIGORE ART DECOR EIRELI	371,340	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	167.132,520	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	167.132,520	
PPS A RECOLHER	364,210	
CPONS A RECOLHER	1.680,980	
ISS RETIDO A RECOLHER	18,940	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	39.107,180	
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	24.244,300	
PARCELAMENTO RELP SIMPLES NACIONAL 9131	57.263,550	
PARCELAMENTO 7262841	44.453,360	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.087.360,390	
EMPRÉSTIMOS	1.316.645,820	
EMPRÉSTIMO CADA - CONTRATO 1.394.108	129.948,590	
EMPRÉSTIMO CADA 08.2234.734.0000846-21	80.113,080	
EMPRÉSTIMO CADA - CONTRATO 08.2234.606.0000291-14	200.076,710	
EMPRÉSTIMO BB - CONTRATO 348.327.182	99.134,910	
EMPRÉSTIMO BB - CONTRATO 348.317.729	72.348,550	
EMPRÉSTIMO BB - OPERAÇÃO 4003607	64.586,180	
EMPRÉSTIMO CEF - CONTRATO 1.260.857	169.627,080	
EMPRÉSTIMO BB - CONTRATO 348.327.601	300.000,000	
EMPRÉSTIMO BB PRONAMPE 348.326.610	150.000,000	
CADA ECONOMICA FEDERAL AG: 2234 C/C:3524-9	29.930,020	
BANCO DO BRASIL AG: 3483-5 C/C: 19968-0	31.880,790	
(-) ENCARGOS FINANCEIROS	229.285,430	
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROP. CP	50.757,780	
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROP. LP	178.527,650	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	277.080,550	
CAPITAL SOCIAL	20.000,000	
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,000	
MSC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	20.000,000	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	297.080,550	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	297.080,550	
LUCROS ACUMULADOS	387,120	
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	537.274,910	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	239.887,240	

GOIÂNIA, 06 de Março de 2023

MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA
ADMINISTRADORA
CPF: 348.938.141-68

FABRICIA CAMPOS FREIRE-5157558149

FABRICIA CAMPOS FREIRE
Reg. no CRC - GO sob o No. 11149
CPF: 515.755.581-49

Autenticado de forma digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE-5157558149 Data: 2023/03/06 15:08:55 -03'00'

Autenticado de forma digital por MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA-34893814168 Data: 2023/03/06 16:58:26 -03'00'

Empresa: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
C.N.P.J.: 06.086.531/0001-25

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 24/02/2023
Hora: 19:54:08

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	297.196,32
VENDA DE MERCADORIAS	297.196,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(42.716,24)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(16.439,36)
(-) SIMPLES NACIONAL	(26.276,88)
= RECEITA LÍQUIDA	254.480,08
(-) CMV	(146.658,64)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(146.658,64)
(-) CUSTOS	1.231,47
BONIFICAÇÃO	1.231,47
= LUCRO BRUTO	109.052,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(66.833,55)
DESPESAS COM VENDAS	(19.362,68)
COMISSÕES	(19.362,68)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(47.470,87)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.602,52)
PRÓ-LABORE	(2.000,00)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(140,00)
13º SALÁRIO	(18.869,16)
FGTS	(2.782,57)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(1.335,07)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	2,00
SEGURO DE VIDA	(80,50)
QUENQUENO	(282,30)
IPTU	(1.440,49)
MULTAS DE MORA	(6,20)
ÁGUA E ESGOTO	(96,73)
TELEFONE	(514,72)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(200,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(500,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.531,44)
DESPESAS COM INTERNET	(122,07)
ALUGUEL	(12.000,00)
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(4.423,84)
JUROS PASSIVOS	(74,66)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(4.838,11)
TARIFAS BANCÁRIAS	(60,07)
IOF	(49,31)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.188,73
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	37.795,52
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	37.795,52
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	37.795,52

Empresa: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
C.N.P.J.: 06.086.531/0001-25

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 24/02/2023
Hora: 19:54:08

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	37.795,52
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	37.795,52

MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA SÓCIA CPF: 348.938.141-68	FABRICIA CAMPOS FREIRE Reg. no CRC - GO sob o No. 11149 CPF: 515.755.581-49
MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA:34893814168 <small>Assinado de forma digital por MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA:34893814168 Data: 2023.02.27 19:54:05 -03'W</small>	FABRICIA CAMPOS FREIRE:51575558149 <small>Assinado de forma digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE:51575558149 Data: 2023.02.27 19:54:06 -03'W</small>

Empresa: **L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
C.N.P.J.: 06.086.531/0001-25

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 24/02/2023
Hora: 20:35:58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	257.823,15
VENDA DE MERCADORIAS	257.823,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(35.798,55)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(8.298,20)
(-) SIMPLES NACIONAL	(27.500,35)
RECEITA LÍQUIDA	222.024,60
(-) CMV	(204.848,51)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(204.848,51)
(-) CUSTOS	(592,09)
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(1.549,09)
BONIFICAÇÃO	957,00
LUCRO BRUTO	16.584,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(95.302,45)
DESPESAS COM VENDAS	(13.197,98)
COMISSÕES	(13.197,98)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(82.104,47)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(7.966,94)
PRÓ-LABORE	(2.000,00)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(160,00)
13º SALÁRIO	(20.512,93)
FGTS	(2.638,67)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(1.597,25)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(1.066,00)
SEGURO DE VIDA	(71,20)
QUINQUÊNIO	(312,02)
IPTO	(1.604,90)
TAXAS DIVERSAS	(600,00)
MULTAS DE MORA	(471,24)
ÁGUA E ESGOTO	(120,72)
TELEFONE	(388,70)
DESPESAS COM SISTEMAS E SOFTWARES	(160,00)
SEGUROS	(150,47)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(200,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(8.290,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(10.848,34)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(1.060,00)
DESPESAS COM INTERNET	(324,13)
DEPRECIACÕES	(35,70)
ALUGUEL	(13.000,00)
DESPESAS COM CARTÃO EMPRESARIAL	(4.619,15)
DESPESAS COM FRETES	(4.025,40)
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(11.513,05)
JUROS PASSIVOS	(275,39)
JUROS DE MORA	(125,27)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(6.615,09)
TARIFAS BANCÁRIAS	(845,34)
IOF	(11,40)
TAXA VENDA CARTÃO DE CREDITO	(4.290,56)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	450,00
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(90.231,50)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	(90.231,50)

Empresa: **L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
C.N.P.J.: 06.086.531/0001-25

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 24/02/2023
Hora: 20:35:58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(90.231,50)
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(90.231,50)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(90.231,50)

MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA SÓCIA CPF: 348.938.141-68	FABRICIA CAMPOS FREIRE Reg. no CRC - GO sob o No. 11149 CPF: 515.755.581-49
---	---

MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA-34893814168 168	Assinado de forma digital por MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA-34893814168 Dados: 2023.02.27 19:46:52 -0200	FABRICIA CAMPOS FREIRE-51575558149 49	Assinado de forma digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE-51575558149 Dados: 2023.02.27 19:50:16 -0200
--	---	--	--

Empresa: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 06.086.531/0001-25		Número livro: 0001
		Emissão: 06/03/2023
		Hora: 11:11:25
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/01/2023		
Descrição	Saldo Atual	
RECEITA BRUTA	67.509,20	
VENDA DE MERCADORIAS	67.509,20	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(17.593,36)	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(4.071,70)	
(-) ICMs	(11.476,47)	
(-) CORTES	(1.680,96)	
(-) PIS	(364,23)	
= RECEITA LÍQUIDA	49.915,84	
(-) CMV	(35.221,60)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(67.552,78)	
ICMS SJ COMPRAS	32.331,18	
(-) CUSTOS	399,32	
BONIFICAÇÃO	399,32	
= LUCRO BRUTO	15.093,56	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(107.018,73)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(107.018,73)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(778,35)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(1.074,00)	
TAXAS DIVERSAS	(20.664,26)	
MULTAS DE MORA	(1.727,24)	
ÁGUA E ESGOTO	(82,40)	
TELEFONE	(467,34)	
DESPESAS COM SISTEMAS E SOFTWARES	(160,00)	
SEGUROS	(5.775,92)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(65.854,11)	
MULTA DE TRÂNSITO	(528,04)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(5.512,68)	
DEPRECIACÕES	(35,70)	
DESPESAS COM CARTÃO EMPRESARIAL	(3.458,04)	
DESPESAS COM PRETOS	(890,65)	
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(673,37)	
JUROS PASSIVOS	(56,39)	
JUROS DE MORA	(145,96)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(3.570,76)	
JUROS DE APLICAÇÕES	3.096,44	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(92.598,54)	
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	(92.598,54)	
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(92.598,54)	
GOIÂNIA, 06 de Março de 2023		

Empresa: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0002
C.N.P.J.: 06.086.531/0001-25		Número livro: 0001
		Emissão: 06/03/2023
		Hora: 11:11:25
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/01/2023		
Descrição	Saldo Atual	
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(92.598,54)	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(92.598,54)	
GOIÂNIA, 06 de Março de 2023		
MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA ADMINISTRADORA CPF:348.938.141-68	FABRICIA CAMPOS FREIRE-51575558149 FABRICIA CAMPOS FREIRE Reg. no CRC - GO sob o No. 11149 CPF:515.755.581-89	Assinado de forma digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE-51575558149 Data: 2023.03.06 11:02:23 -03'00'
MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA-4893914168	Assinado de forma digital por MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA-4893914168 Data: 2023.03.06 11:02:23 -03'00'	

SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMP LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 * ANALÍTICA * PÁGINA: 15			BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 * ANALÍTICA * PÁGINA: 16			BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 * ANALÍTICA * PÁGINA: 17		
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMP LTDA CNPJ: 01.062.931/0001-04 INSC. EST.: 190133757 NIRE: 5220009431			SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMP LTDA CNPJ: 01.062.931/0001-04 INSC. EST.: 190133757 NIRE: 5220009431			SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMP LTDA CNPJ: 01.062.931/0001-04 INSC. EST.: 190133757 NIRE: 5220009431		
**** ATIVO ****			**** PASSIVO ****					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE					
CAIXA GERAL	27.440,00		FORNECEDORES	432.888,50		RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SOMANDO SEU ATIVO E PASSIVO R\$ 1.952.793,34 PRESERVANDO SUA RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICAR RESTRITA APENAS AO ASPECTO MOMENTÂNEO TÉCNICO DEBENDO QUE RECONHECIMENTAMENTE OVENHO COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FURNECIDOS PELA GERENCIA DA FIANÇA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE, SEM COMO PELAOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA GERENCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.		
* TOTAL CAIXA	27.440,00	27.440,00	* TOTAL FORNECEDORES	432.888,50	432.888,50			
BANCOS COM CONTAS MOVIMENTO	27.531,00		SALARIOS A PAGAR	30.229,00				
* TOTAL BANCOS C/ MOVIMENTO	27.531,00	27.531,00	AÇÓES IMBALANÇADAS	4.810,00				
** TOTAL DISPONÍVEL	44.971,00	44.971,00	* TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS		36.779,00			
DUPPLICATAS A RECEBER	87.700,00		IMPOSTOS A PAGAR	49.829,00				
* TOTAL CLIENTES	87.700,00	87.700,00	* TOTAL OBRIGACOES FISCAIS	49.829,00	49.829,00			
OUTROS CRÉDITOS	422.914,00		IMPOSTOS REATUCLARES	750.000,00				
RE. FURNCOESAS	12.200,00		CONTAS A RECEBER	12.819,00				
AS SOCIOS	6.800,00		CONTAS DIVERAS	89.152,00				
* TOTAL OUTROS CRÉDITOS	443.514,00	443.514,00	CONTAS DIVERAS	6.339,00				
MERCADORIAS PARA REVENDA	592.108,34		HONORÁRIOS DIVEROS	1.106,00				
* TOTAL ESTOQUES	592.108,34	592.108,34	ALUGUEIS	27.000,00				
** TOTAL CREDITO	1.122.822,34	1.122.822,34	* TOTAL CONTAS A PAGAR		896.862,00			
*** TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.167.793,34	1.167.793,34	** TOTAL EXIGIVEL A CURTO PRAZO		1.413.047,50			
INVESTIMENTOS			BANCOS	2.124.013,00		GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.		
INSTALAÇÕES	489.000,00		PARC FISCALIS	291.228,00				
* TOTAL INSTALAÇÕES	489.000,00	489.000,00	* TOTAL CONTAS A RECEBER LP		2.370.241,00			
MOVEIS E UTENSILIOS	150.000,00		* TOTAL EXIGIVEL A LONGO PRAZO		2.370.241,00			
* TOTAL MOVEIS E UTENSILIOS	150.000,00	150.000,00	*** TOTAL PASSIVO CIRCULANTE		3.787.288,50			
VEICULOS	150.000,00		PATRIMONIO LIQUIDO					
* TOTAL VEICULOS	150.000,00	150.000,00	CAPITAL SOCIAL	200.000,00				
** TOTAL IMOBILIZADO	789.000,00	789.000,00	* TOTAL CAPITAL SUBSCRITO		200.000,00			
*** TOTAL INVESTIMENTOS	789.000,00	789.000,00	** TOTAL CAPITAL SOCIAL		200.000,00			
**** TOTAL ATIVO	1.952.793,34	1.952.793,34	(-)-PRELUIZOS ACUMULADOS	(2.034.499,16)	(2.034.499,16)			
			* TOTAL (-)-PRELUIZOS ACUMULADOS		(2.034.499,16)			
			** TOTAL RESERVAS		(2.034.499,16)			
			*** TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		(1.834.499,16)			
			**** TOTAL PASSIVO		1.952.793,34			



CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
 CPF: 332.334.501-29 RG: 148150 GO
 SOCIO, ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
 CNPJ: 01.062.931/0001-04
 Data: 2023.03.01 15:05:27 -03'00'

Empresa: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 01.082.551/0001-04		Emissão: 24/02/2023
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022		Hora: 15:53:07
Balanco encerrado em: 31/12/2022		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
ATIVO	1.684.862,960	
ATIVO CIRCULANTE	883.510,520	
DISPONÍVEL	77.478,950	
CADIA	919,880	
CADIA GERAL	919,880	
BANCOS CORTA MOVIMENTO	68.863,700	
CADIA ECONOMICA FEDERAL AG: 2234 C/C: 3522-2	1.640,450	
BANCO SICOOB AG: 3033-6 C/C: 7.471-3	67.223,250	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	7.695,370	
APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESASIAL	5.510,140	
BB RENDE FÁCIL	2.185,230	
CLIENTES	327.555,290	
DUPLICATAS A RECEBER	327.555,290	
CLIENTES DIVERSOS	327.555,290	
OUTROS CRÉDITOS	6.800,000	
ADANTAMENTO AO SOCIO	6.800,000	
ADANTAMENTO DE SÓCIOS	6.800,000	
ESTOQUE	471.676,380	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	471.676,380	
MERCADORIAS PARA REVENDA	471.676,380	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	801.352,440	
OUTROS CRÉDITOS	108.302,480	
CONSORCIOS	15.802,480	
BB CONSORCIO	15.802,480	
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	92.500,000	
GOSANTA EMPRESASIAL UTILIDADES DOMESTICAS	92.500,000	
INVESTIMENTOS	300,000	
DEB PARCELAS SUBSC_ENTEGR	300,000	
IMOBILIZADO	692.749,960	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	150.000,000	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	150.000,000	
VEÍCULOS	150.000,000	
VEÍCULOS	150.000,000	
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	485.000,000	
INSTALAÇÕES	485.000,000	
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	92.250,04C	
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.750,00C	
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	30.000,00C	
(-) DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES	48.500,04C	
PASSIVO	1.684.862,960	
PASSIVO CIRCULANTE	3.252.086,04C	
FORNECEDORES	255.104,57C	
FORNECEDORES	255.104,57C	
ANGELA C. L. GOMCALVES EPP	2.080,40C	
ANTONINI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI EM	9.724,24C	
BRITANIA ELETRONICOS S/A	7.041,50C	
CAROLINA LIZ DE ANDRADE PEREIRA - ME	2.742,00C	
CERAMANTE LTDA.	6.319,58C	
CERAMICA ALIANZA LTDA - EPP	2.089,22C	
COMPONENTES P/ MOV. - GIOVANI GEORGIANI - ME	6.030,00C	
HOUSEWARE BRASIL COMERCIAL LTDA	34.482,68C	
Hudson IMPORTS COMPANY LTDA	6.669,91C	
INVERNO VERAO COMERCIAL LTDA	1.855,86C	
XCS BRASIL ELETRICOELECTRONICOS S.A.	26.896,40C	
METALURGICA FORMA LTDA	26.667,32C	
MS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	2.534,00C	
NEW HAWAII COM. IMP. EXP. E DIST. DE ART. P/ PRES. LTDA - EPP	5.472,68C	
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	75.299,45C	
SICALON COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	808,24C	
SEJA BEM VINDO ARTESANATOS LTDA	2.480,00C	

Empresa: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA		Folha: 0002
C.N.P.J.: 01.082.551/0001-04		Emissão: 24/02/2023
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022		Hora: 15:53:07
Balanco encerrado em: 31/12/2022		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
TRAMONTINA DELTA S/A	9.079,23C	
TRAMONTINA FLANALTO S/A	46.821,88C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	387.495,01C	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	387.495,01C	
IMPOSTO DE RENDA S/ ALUGUEL	780,64C	
IRRF RETIDO A RECOLHER	1.016,06C	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	66.848,35C	
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	596,62C	
PARCELAMENTO Nº 7199066-40 PARCELAS	37.182,61C	
PARCELAMENTO PORN - 3796	100.357,70C	
PARCELAMENTO PORN - 3841	27.171,27C	
PARCELAMENTO RELP SIMPLES - Nº 9131	153.539,15C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	26.037,40C	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	20.765,37C	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.985,37C	
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00C	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.272,03C	
INSS A RECOLHER	2.344,15C	
FGTS A RECOLHER	2.927,88C	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.219,36C	
CONTAS A PAGAR	5.219,36C	
ALUGUEL A PAGAR	5.219,36C	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.578.229,70C	
EMPRÉSTIMOS	2.578.229,70C	
EMPRÉSTIMO CADIA CDC	35.249,23C	
EMPRÉSTIMO CEF - SEBRAE/CEF Nº 709906	104.302,14C	
EMPRÉSTIMO STD - GIRO PRE CARTOES	133.235,10C	
EMPRÉSTIMO BB - FCD Nº 348.327.199	100.000,00C	
EMPRÉSTIMO BB - FCD VEICULO Nº 319139	50.406,60C	
EMPRÉSTIMO BB - GIRO CORPORATE Nº 323033	1.158.005,24C	
EMPRÉSTIMO BB - RZI 04/22-04/26 Nº 348326023	297.111,39C	
EMPRÉSTIMO CONTRATADO - WANER	2.663.608,33C	
(-) JUROS EMPRESTIMO WANER	1.963.608,33C	
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.005.352,54C	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.005.352,54C	
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	1.005.352,54C	
LIBR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	187.238,00C	
CASA GOSANA UTILIDADES DOMESTICAS	599.334,90C	
GOSANTA VIRTUAL LTDA	278.779,64C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.632.575,620	
CAPITAL SOCIAL	200.000,000	
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,000	
DANIELA BRUNO ALVARENGA	200.000,000	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.832.575,620	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.832.575,620	
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.370.319,27D	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	462.256,35D	
CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO		
SOCIO		
CPF: 520.334.301-20		
FABRICIA CAMPOS FREIRE		
Reg. no CRC - GO sob o No. 11149		
CPF: 515755581-49		
CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO		
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO:52033430120		
Diário: 2023.03.01 14:22:22 0707		
FABRICIA CAMPOS FREIRE:51575558149		
Assinado de forma digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE:51575558149		
Diário: 2023.02.28 12:24:14 0707		

Empresa: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA		Folha: 0002		Empresa: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA		Folha: 0002		Empresa: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA		Folha: 0003	
C.N.P.J.: 01.082.551/0001-04		Emissão: 06/03/2023		C.N.P.J.: 01.082.551/0001-04		Emissão: 06/03/2023		C.N.P.J.: 01.082.551/0001-04		Emissão: 06/03/2023	
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023		Hora: 11:17:40		Período: 01/01/2023 a 31/01/2023		Hora: 11:17:40		Período: 01/01/2023 a 31/01/2023		Hora: 11:17:40	
Balanco encerrado em: 31/01/2023				Balanco encerrado em: 31/01/2023				Balanco encerrado em: 31/01/2023			
BALANÇO PATRIMONIAL				BALANÇO PATRIMONIAL				BALANÇO PATRIMONIAL			
Descrição		Saldo Atual		Descrição		Saldo Atual		Descrição		Saldo Atual	
ATIVO		1.598.288,490		00 COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		9.481,790		ADJETES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		982.366,950	
ATIVO CIRCULANTE		627.696,970		HOLDFWARD BRASIL COMERCIAL LTDA		14.482,640		GOIANA, 06 de Março de 2023			
DISPONÍVEL		2.426,490		HUGSON IMPORTS COMPANY LTDA		6.689,650		CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO		982.366,950	
CAIXA		407,380		DIWENNO VIEIRA COMERCIAL LTDA		1.502,280		ADRIANA DE MENEZES OLIVEIRA			
CAIXA GERAL		407,380		JCI BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A.		36.896,400		FRANCISCA DE MOURA			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDAS DEPRECIADA		2.418,110		LE HOMEWARE LTDA		7.301,000		FRANCISCA DE MOURA			
APLICAÇÃO AUT CONTABILIZADA EMPRESARIAL		2.418,110		LUMENI DISTRIBUIDORA LTDA		402,360		FRANCISCA DE MOURA			
CLIENTES		19.285,380		METALURGICA FORMA LTDA		30.490,670		FRANCISCA DE MOURA			
DUPLICATAS A RECEBER		19.285,380		MPO IMPORTACAO IMPORTACAO S/A		17.807,800		FRANCISCA DE MOURA			
CLIENTES CANCELADOS		0,000		RS INDUSTRIA E COMERCIO DE HANDEIAS		2.574,000		FRANCISCA DE MOURA			
OUTROS CRÉDITOS		49.274,740		NEW HANNA COOK SHIP, EXP. E DISTR. DE ART. P/ RESID. LTDA - EPP		5.472,680		FRANCISCA DE MOURA			
ADIANTAMENTO AO SÓCIO		6.890,000		PVELCO ELETRONICOS S/A		1.799,800		FRANCISCA DE MOURA			
ADIANTAMENTO DE SÓCIOS		6.890,000		ROSEMAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA		118.256,000		FRANCISCA DE MOURA			
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAÇÃO		42.574,740		ROSIE VILCENTIN MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS		63.900,000		FRANCISCA DE MOURA			
SOB A RECUPERAR		42.574,740		SAR ES COMERCIAL, EXPORTADORA E IMP		3.741,880		FRANCISCA DE MOURA			
ESTOQUE		556.451,360		SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		21.110,000		FRANCISCA DE MOURA			
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		556.451,360		SECALIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		808,740		FRANCISCA DE MOURA			
MERCADORIAS PARA REVENDA		556.451,360		SECA SEM VINDO APTIANTANTO LTDA		2.480,000		FRANCISCA DE MOURA			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		940.331,490		SOFIANO INDUSTRIA ELETRONICA LTDA		6.639,700		FRANCISCA DE MOURA			
OUTROS CRÉDITOS		220.073,250		UNIED CLEAN LIMPADORA DE VIDROS LTDA		400,000		FRANCISCA DE MOURA			
CONDOMÍNIOS		17.288,050		TRANSPORTA DELTA S/A		9.079,220		FRANCISCA DE MOURA			
EM PRÉSTIMOS A TERCEIROS		217.864,830		TRANSPORTA FLAMATO S/A		49.214,000		FRANCISCA DE MOURA			
GOIANTA VERTICAL LTDA		164.260,000		TRANSPORTA S/A CUIABAMA		13.454,900		FRANCISCA DE MOURA			
GOIANTA EMPRESARIAL UTILIDADES DOMESTICAS		71.100,000		OBRAÇÕES TRIBUTÁRIAS		361.902,740		FRANCISCA DE MOURA			
GAUSTAR SV SERVIÇOS LTDA		2.504,100		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		171.892,740		FRANCISCA DE MOURA			
INVESTIMENTOS		300,000		IMPOSTO DE RENDIMENTO A RECOLHER		209,540		FRANCISCA DE MOURA			
DEB.FAZELAS SUBSIDIADA		300,000		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
IMOBILIZADO		684.958,250		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		150.000,000		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		150.000,000		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
VEÍCULOS		150.000,000		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
VEÍCULOS		150.000,000		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		485.000,000		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
INSTALAÇÕES		485.000,000		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
(-) DEPRECIACÕES AMORT. E EXAUST. ACUMUL.		100.841,710		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		10.000,000		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		10.000,000		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
(-) DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES		80.841,710		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
PASSIVO		1.598.288,490		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
PASSIVO CIRCULANTE		627.696,970		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
FONDECEDORES		620.846,270		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
FONDECEDORES		620.846,270		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
ANGELA C. L. GONCALVES EPP		3.000,000		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
ANTONIO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ISABEL EM		9.274,240		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
BLACK DECORS DO BRASIL LTDA		56.981,000		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
BOUTON INEL. COM. ART. CAMA E BANHO LTDA.		3.882,000		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
BRENDA METALURGICA SA		36.762,400		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
BRECHAS ELETRONICOS SA		40.259,600		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
CAROLINA LIZ DE ANDRADE FERREIRA - ME		2.741,000		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
CERAMART LTDA.		8.319,580		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
CERAMICA ALIADADA LTDA - EPP		8.137,240		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
COLISEU PRESENTES LTDA.		1.849,240		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
COMPONENTES P/ MOV. - CORDANA COORDENA ME		6.034,000		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
DARIONE COMERCIAL LTDA.		3.988,400		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
DAP - DISTRIBUIDORA GOIANA DE PAPEIS LTDA		230,700		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
FEDERAL SISTEMA DE ALARMS		219,790		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			
FUTURE INDUSTRIA METALURGICA LTDA		15.231,000		ISS A RECOLHER		175,660		FRANCISCA DE MOURA			

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31/12/2021 * ANALÍTICA * * ACUMULADO * PÁGINA: 18

EMPRESA: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IND LTIM
 CNPJ: 01.082.551/0001-04 INSC. EST. : 100129797 NIRE : 52200098431

***** RECEITAS *****

RECEITAS OPERACIONAIS

VENHAS DE MERCADORIAS	3.482.108,92	
(-) SIMULAS NACIONAIS	(400.887,60)	
* TOTAL MERCADORIAS		3.081.421,32
** TOTAL VENDAS		3.081.421,32
*** TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS		3.081.421,32
***** TOTAL RECEITAS *****		3.081.421,32

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31/12/2021 * ANALÍTICA * * ACUMULADO * PÁGINA: 19

EMPRESA: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IND LTIM
 CNPJ: 01.082.551/0001-04 INSC. EST. : 100129797 NIRE : 52200098431

***** DESPESAS *****

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.482.108,66	
* TOTAL CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		3.482.108,66
** TOTAL CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		3.482.108,66
*** TOTAL CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		3.482.108,66

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS GERAIS	163.162,99	
DESPESAS COM AGUAS LUZ E TEL	9.446,90	
DESPESAS COM ALUGUEIS	23.216,90	
DESPESAS COM SALARIOS	304.053,21	
DESPESAS COM INSS	31.870,34	
DESPESAS COM PCTS	30.972,14	
DESPESAS C/ JUROS MULT IMPOSTOS	1.348,82	
DESPESAS COM SINDICATOS	1.414,97	
DESPESAS C/PROFITURAS	34.800,23	
DESPESAS COM HONORARIOS	6.000,00	
DESPESAS C/PAO LAJORE	21.240,00	
DESPESAS C/ PLANO DE SAUDE	7.126,81	
DESPESAS COM SEGURANCA	2.226,59	
DESPESAS C/ PASS S/FOJAS	6.322,90	
DESPESAS C/ RESCISAO	7.948,25	
DISTRIB LANCOS SIMPLER NACIONAL	96.000,00	
DESPESAS C/ REFFIS	20.842,20	
DESPESAS C/OTRAL	74,53	
* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS		870.961,82
** TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS		870.961,82
DESPESAS COM PARCHAMENTOS	53.258,21	
* TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS		53.258,21
** TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS		53.258,21
JUNOS EMPRESTIMOS BANCARIOS	641.483,91	
* TOTAL DESPESAS FINANCIARIAS		641.483,91
** TOTAL DESPESAS FINANCIARIAS		641.483,91
*** TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		1.365.703,94
***** TOTAL CUSTOS/DESPESAS *****		3.227.859,60
***** RESULTADO DO PERIODO *****		(146.438,28)

CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO-2023430120
 Data: 2023.08.15 10:09:40-0300
 CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
 CNPJ: 520.334.501-20 RGI: 1491108 GO
 SOCIO ADMINISTRADOR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31/12/2021 * ANALÍTICA * * ACUMULADO * PÁGINA: 20

EMPRESA: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IND LTIM
 CNPJ: 01.082.551/0001-04 INSC. EST. : 100129797 NIRE : 52200098431

RAUL CRISTIANO DA SILVA
 CONTADOR CRC 2987
 CPF: 032.184.751-72

Documento assinado digitalmente
 PELA CRIE TUDO EM SEUS ASS
 Para saber mais sobre o serviço
 visite www.gouby.com.br

Empresa: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 01.082.551/0001-04		Número livro: 0001
		Emissão: 24/02/2023
		Hora: 16:39:15
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		
Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		400.629,22
VENDA DE MERCADORIAS	400.629,22	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(54.138,71)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(7.584,49)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(46.554,22)	
RECEITA LÍQUIDA		346.490,51
(-) CMV		(276.434,16)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(276.434,16)	
(-) CUSTOS		2.228,73
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(598,63)	
(-) BONIFICAÇÃO	2.827,36	
Lucro Bruto		72.285,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(108.972,05)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(108.972,05)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(8.147,81)	
PRÓ-LABORE	(2.893,00)	
PRENOS E GRATIFICAÇÕES	(162,25)	
13º SALÁRIO	(22.631,23)	
FGTS	(2.927,88)	
COMISSÃO	(16.812,10)	
QUINQUÊNIO	(208,18)	
VALE REFEIÇÃO	(1.074,00)	
(-) DESCONTO FOLHA	2.072,48	
TAXAS DIVERSAS	(2.336,38)	
ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES	(65,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(278,39)	
TELEFONE	(1.311,72)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.982,66)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(56,00)	
DESPESAS COM CONDOMÍNIO	(2.303,85)	
DEPRECAÇÕES	(7.791,67)	
ALUGUEL	(28.000,00)	
DESPESAS COM CARTÃO EMPRESARIAL	(8.711,74)	
DESPESAS COM FRETES	(3.645,72)	
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(5.306,61)
JUROS DE HORA	(0,65)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(123,99)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.385,50)	
IOF	(95,67)	
TAXA MÁQUINA CARTÃO DE CREDITO	(3.700,90)	
JUROS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8,18	
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		(1.832,58)
TAXAS MUNICIPAIS	(1.832,58)	
Lucro ou Prejuízo Operacional		(43.826,16)
Resultado do Exercício antes do IR e CSLL		(43.826,16)
Lucro Líquido antes das Participações		(43.826,16)

Empresa: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA		Folha: 0002
C.N.P.J.: 01.082.551/0001-04		Número livro: 0001
		Emissão: 24/02/2023
		Hora: 16:39:15
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		
Descrição		Saldo Atual
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício		(43.826,16)
Prejuízo do Exercício		(43.826,16)
CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO	<small>Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO.S2023033430120 Data: 2023.03.01 14:23:02 -03'00'</small>	FABRICIA CAMPOS FREIRE
<small>CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO SOCIO CPF: 520.334.301-20</small>		<small>FABRICIA CAMPOS FREIRE Reg. no CRC - GO sob o No. 111-99 CPF: 515755581-89</small>

Empresa: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA
C.N.P.J.: 01.082.551/0001-04

Folha: 0001
Número Livro: 0001
Emissão: 06/03/2023
Hora: 11:20:23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/01/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	32.560,39
VENDA DE MERCADORIAS	32.560,39
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(11.406,67)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(4.887,10)
(-) ICMs	(5.535,13)
(-) C/PMS	(810,74)
(-) PIS	(175,66)
= RECEITA LÍQUIDA	21.151,72
(-) CMV	(5.758,31)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(17.102,46)
(-) ICMs S/ COMPRAS	11.344,13
= LUCRO BRUTO	15.393,41
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(151.331,55)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(151.331,55)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(745,70)
VALE REFEIÇÃO	(1.074,00)
TAXAS DIVERSAS	(11.625,82)
MULTAS DE MORA	(1.342,90)
ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES	(65,00)
ÁGUA E ESGOTO	(444,16)
TELEFONE	(583,62)
DESPESAS COM SISTEMAS E SOFTWARES	(320,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(108.299,47)
MULTA DE TRÂNSITO	(392,98)
MATERIAL USO E CONSUMO	(12.250,80)
DESPESAS COM CONDOMÍNIO	(470,44)
DESPESAS COM INTERNET	(268,53)
DEPRECIações	(7.791,67)
DESPESAS COM CARTÃO EMPRESARIAL	(5.656,38)
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(7.864,18)
JUROS DE MORA	(63,48)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(6.069,59)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(1.711,84)
ROP	(19,96)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,01
JUROS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,38
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(143.802,32)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	(143.802,32)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(143.802,32)

GOIÂNIA, 06 de Março de 2023

Empresa: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA
C.N.P.J.: 01.082.551/0001-04

Folha: 0002
Número Livro: 0001
Emissão: 06/03/2023
Hora: 11:20:23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/01/2023

Descrição	Saldo Atual
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(143.802,32)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(143.802,32)

GOIÂNIA, 06 de Março de 2023

Assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO ALVARENGA ALVARENGA
 CARLOS ALBERTO ALVARENGA ALVARENGA
 FILHO: 520.334.301-23
 CPF: 520.334.301-23

Assinado eletronicamente por FABRICIA CAMPOS FREIRE
 FABRICIA CAMPOS FREIRE: 51575558149
 CPF: 51575558149

Assinado eletronicamente por FABRICIA CAMPOS FREIRE
 FABRICIA CAMPOS FREIRE
 Reg. no CRC - GO sob o No. 11149
 CPF: 51575558149

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA MATRIZ

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 * ANALÍTICA * PÁGINA: 15			BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 * ANALÍTICA * PÁGINA: 16			BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 * ANALÍTICA * PÁGINA: 17		
GOIANTIA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA CNPJ: 11.316.236/0001-29 INSC. EST. I: 104577460 NIRE: 15220723189			GOIANTIA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA CNPJ: 11.316.236/0001-29 INSC. EST. I: 104577460 NIRE: 15220723189			GOIANTIA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA CNPJ: 11.316.236/0001-29 INSC. EST. I: 104577460 NIRE: 15220723189		
**** ATIVO ****			**** PASSIVO ****			RECONHECIMENTO À EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, BOMBEIRO DEBÍTO E PASSIVO DE 163.881,20 REBALANÇANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CÍVIL/ SILVIA FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MÉRAMENTE TÉCNICO DEBENDO QUE RECONHECIMENTOS OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPONENTES FORNECIDOS PELA CÉLEBRANTE DA FIRMA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE, SEM COMO FALHAS EPIFÔNICAS CONSIDERADAS APRESENTADAS PELA RESPONSABILIDADE CÉLEBRANTE E SUA SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.		
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE			GOIANTIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021		
CAIXA GERAL	2.550,00		FORNECIDORES	182.380,00		CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO CPF: 520.224.201-20 NCI: 1691150 00 SÓCIO, ADMINISTRADOR		
* TOTAL CAIXA	2.550,00	2.550,00	* TOTAL FORNECIDORES	182.380,00		NAIL CRISTIANO DA SILVEIRA CONTADOR CRC 19481 CPF: 082.186.751-72		
BANCOS COM MOVIMENTO	7.776,21		SALARIOS A PAGAR	6.137,00		Documento assinado digitalmente NOME: CARLOS ALBERTO ALVARENGA TITULO: 10/03/2021 15:13:47 URL: https://stenuius.com.br		
* TOTAL BANCOS C/ MOVIMENTO	7.776,21	7.776,21	* TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS	6.137,00	6.137,00	CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO: S2033430120		
** TOTAL DISSONIVEL		10.326,21	SIMPLES A PAGAR	9.026,54				
DUPPLICATAS A RECEBER	12.568,00		* TOTAL OBRIGACOES FISCAIS	9.026,54	9.026,54			
* TOTAL CLIENTES	12.568,00	12.568,00	INVESTIMENTOS PARTICULARES	100.000,00				
OUTROS CREDITOS	98.877,00		ALICUOTAS A PAGAR	8.000,00				
AD SOCIOS	11.560,00		CANTAS NOTURAS	6.612,00				
* TOTAL OUTROS CREDITOS	109.437,00	109.437,00	CANCELAS DIVERSAS	2.374,00				
MERCADORIAS PARA REVENDA	390.359,93		ROMANOS DIVERSOS	2.412,00				
* TOTAL ESTOQUES	390.359,93	390.359,93	CANTAS DEBIDO	8.024,00				
** TOTAL CREDITOS	512.544,93	512.544,93	* TOTAL CONTAS A PAGAR	171.526,00	171.526,00			
*** TOTAL ATIVO CIRCULANTE		522.881,20	** TOTAL EXIGIVEL A CURTO PRAZO	225.978,54	225.978,54			
INVESTIMENTOS			BANCO	396.494,50				
INSTALACOES	20.000,00		FORNECIMENTO SIMPLES	51.009,62				
* TOTAL INSTALACOES	20.000,00	20.000,00	* TOTAL CONTAS A PAGAR LP	449.702,62	449.702,62			
MOVIS E UTENSILIOS	21.000,00		** TOTAL EXIGIVEL A LONGO PRAZO	449.702,62	449.702,62			
* TOTAL MOVIS E UTENSILIOS	21.000,00	21.000,00	*** TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	774.782,16	774.782,16			
** TOTAL IMOBILIZADO	41.000,00	41.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO					
*** TOTAL INVESTIMENTOS		41.000,00	CAPITAL SOCIAL	50.000,00				
**** TOTAL ATIVO		563.881,20	* TOTAL CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00			
			** TOTAL CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00			
			I-IMPONIBILIZADO	(240.900,94)				
			* TOTAL LICENÇAS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		(240.900,94)			
			** TOTAL RESERVAS		(240.900,94)			
			*** TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		(210.900,94)			
			**** TOTAL PASSIVO		563.881,20			

BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	807.199,240
ATIVO CIRCULANTE	382.161,980
DISPONÍVEL	251.991,990
CASH	659,400
CASH GERAL	659,400
BANCOS CONTA MOVIMENTO	249.420,730
CASH ECONOMICA FEDERAL AG:2234 C/C: 1694-3	3.187,830
BANCO SICCOOB AG: 3233-6 C.C.: 7470-5 MATRIZ	246.232,900
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.911,860
BB RENDE FACIL	1.911,860
CLIENTES	48.694,830
DUPPLICATAS A RECEBER	48.694,830
CLIENTES DIVERSOS	48.694,830
ESTOQUE	81.475,160
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	81.475,160
MERCADORIAS PARA REVENDA	81.475,160
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	425.037,260
OUTROS CRÉDITOS	386.039,640
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	386.039,640
GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADE LTDA	107.260,000
SOCIEDADE MERCANTIL UTILIDADES DOMESTICAS	278.779,640
INVESTIMENTOS	300,000
DEB.FARCELAS INTEG. CAPITAL SICCOOB - HTZ	300,000
IMOBILIZADO	38.697,620
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.000,000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.000,000
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.201,250
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.201,250
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	20.000,000
INSTALAÇÕES	20.000,000
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	4.503,630
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.198,090
(-) DEPRECIações DE INSTALAÇÕES	2.000,040
(-) DEPRECIações DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	405,500
PASSIVO	807.199,240
PASSIVO CIRCULANTE	773.544,460
FORNECEDORES	90.630,600
FORNECEDORES	90.630,600
BRINX METALURGICA SA	6.932,680
COLDIFU PRESENTES LTDA	5.974,050
FULL PET INDUSTRIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	23.998,820
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA	546,900
MYESHOP SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ESFELI	1.040,000
ROZEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	9.363,250
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	17.275,190
TRAMONTINA DELTA S/A	8.061,380
TRAMONTINA PLANALTO S/A	4.691,610
VIÇADO EM PIMENTAS - VICTOR TURMA MEIS 46324167895	9.018,000
ZANOTTI E ZANOTTI PRESENTES LTDA	3.840,720
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	63.032,430
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	63.032,430
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	20.815,380
IRRF SOBRE ALUGUEL	44,700
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	577,270
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 9131	41.595,080
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	16.724,450
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	19.231,290

BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição	Saldo Atual
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	13.451,290
PRO-LABORE A PAGAR	1.780,000
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.493,100
INSS A RECOLHER	730,480
PIS A RECOLHER	762,620
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.955,300
CONTAS A PAGAR	1.955,300
ALUGUEL A PAGAR	1.955,300
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	601.201,700
EMPRÉSTIMOS	601.201,700
EMPRÉSTIMO BB - ZERO PROMANPE Nº 348.327.100	140.340,270
EMPRÉSTIMO GZRO FÁCIL Nº 936151	119.280,920
EMPRÉSTIMO CASH CDC - Nº 1121963	50.106,930
EMPRÉSTIMO CEF - SEBRAE CEF VBR Nº 726785	36.741,380
EMPRÉSTIMO BB - FCO LIBERAÇÃO Nº 319470	73.226,840
EMPRÉSTIMO BB - FCO COVID Nº 325034	81.502,860
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	100.000,000
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	361.133,270
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	361.133,270
EMPRÉSTIMOS	361.133,270
LAR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	259.437,490
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS	101.695,780
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	327.478,510
CAPITAL SOCIAL	50.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,000
DEBORA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA	50.000,000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	377.478,510
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	377.478,510
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	269.099,210
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.389,300

GOIANIA, 28 de Fevereiro de 2023

FABRICIA CAMPOS
FREIRE:51575558149

DEBORA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA
SOCIA
CPF: 026.592.771-41

DEBORA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA:02659277141

FABRICIA CAMPOS FREIRE
Reg. no CRC - GO sob o No. 11149
CPF: 515.755.581-49

Assinado de forma digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE:51575558149
Data: 2023.02.28 15:14:44 -03'00'

Assinado de forma digital por DEBORA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA:02659277141
Data: 2023.02.28 15:14:55 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.243.146,32D
ATIVO CIRCULANTE	2.201.242,06D
DISPONÍVEL	1.511.056,38D
CAXA	905,15D
CAXA GERAL	905,15D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.510.151,23D
BANCO SICOOB AG.: 3233-6 C.C.: 7470-5 MATRIZ	1.468.527,69D
BANCO SICOOB AG.: 3233-6 C.C.: 7520-5 FL2	3.087,75D
BANCO SICOOB AG.: 3233-6 C.C.: 7521-3 FL3	16.208,56D
BANCO SICOOB AG.: 3233-6 C.C.: 7522-1 FL4	22.327,23D
CLIENTES	423.711,64D
DUPLICATAS A RECEBER	423.711,64D
CLIENTES DIVERSOS	423.711,64D
OUTROS CRÉDITOS	139.778,90D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	139.778,90D
CASTOR RH SERVIÇOS LTDA	122.541,90D
ZC TURNAROUND CONSULTING LTDA	13.500,00D
METALURGICA FORMA	3.737,00D
ESTOQUE	111.102,47D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	111.102,47D
MERCADORIAS PARA REVENDA	111.102,47D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	15.592,67D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	15.592,67D
ANTECIPAÇÃO DE ALUGUEL	15.592,67D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	41.904,26D
INVESTIMENTOS	1.200,00D
DEB.PARCELAS INTEG. CAPITAL SICOOB - MTZ	300,00D
DEB.PARCELAS INTEG. CAPITAL SICOOB - FL2	300,00D
DEB.PARCELAS INTEG. CAPITAL SICOOB - FL3	300,00D
DEB.PARCELAS INTEG. CAPITAL SICOOB - FL4	300,00D
IMOBILIZADO	38.319,26D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.000,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.201,25D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.201,25D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	20.000,00D
INSTALAÇÕES	20.000,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	4.881,99C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.275,00C
(-) DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES	2.166,71C
(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	440,28C
INTANGÍVEL	2.385,00D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	2.385,00D
MARCAS E PATENTES	2.385,00D
PASSIVO	2.243.146,32C
PASSIVO CIRCULANTE	936.201,65C
FORNECEDORES	153.320,27C
BRINCO METALURGICA SA	6.912,58C
CEU E MAR REPRESENTACOES	2.100,00C
COLISEU PRESENTES LTDA	5.974,09C
FULL FIT INDUSTRIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	23.908,82C
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇO	590,70C
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA	861,30C
MOLDURA MOBITO GOIANIA SPX COMERCIO DE MOLDURAS LTDA - ME	2.226,00C
ROSMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	9.363,25C
ROSSI VICENTIN MELO ADVOGAD	52.900,00C
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	17.275,19C

BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição	Saldo Atual
SR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA EBRELI - ME	1.680,00C
SUNGLEIDER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3.594,57C
TRAMONTINA DELTA S/A	8.061,38C
TRAMONTINA PLANALTO S/A	4.691,61C
VEICULO EM PIMENTAS - VICTOR TUMA NESS 46324167895	9.016,00C
WILLIAN DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	324,00C
ZANOTTI E ZANOTTI PRESENTES LTDA	3.840,72C
ORIGINAÇÕES TRIBUTÁRIAS	302.695,96C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	302.695,96C
ICMS A RECOLHER	121.624,71C
PIS A RECOLHER	10.197,33C
COPINS A RECOLHER	46.969,54C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.110,17C
IRRF SOBRE ALUGUEL	11.355,70C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	373,27C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 9131	41.595,08C
PARCELAMENTO 7109120	37.266,16C
ORIGINAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.246,20C
ORIGINAÇÕES COM O PESSOAL	7.209,61C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.733,27C
PRÓ-LABORE A PAGAR	3.476,34C
ORIGINAÇÕES SOCIAIS	1.036,59C
INSS A RECOLHER	695,25C
PIS A RECOLHER	341,34C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	45.744,30C
CONTAS A PAGAR	45.744,30C
ALUGUEL A PAGAR	45.744,30C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	426.194,92C
EMPRÉSTIMOS	426.194,92C
EMPRÉSTIMO CADA CDC - Nº 1121963	159.000,00C
EMPRÉSTIMO CEF - SERRAIA CEF VBR - Nº 220785	64.903,00C
BANCO DO BRASIL AG: 3403-5 C.C.: 23166-5	3.204,54C
CAXA ECONOMICA FEDERAL AG: 2234 C/C: 1664-3	20.976,30C
EMPRÉSTIMO CAXA Nº 082234734000004974	88.113,08C
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	100.000,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.608.279,66C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.608.279,66C
EMPRÉSTIMOS	1.608.279,66C
USR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	606.020,44C
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS	636.210,03C
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMESTICAS	164.260,35C
GOIANITA EMPRESARIAL LTDA	201.790,84C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	301.334,99D
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
DEBORA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	351.334,99D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	351.334,99D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	429.926,99D
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.592,00C

GOIANIA, 06 de Março de 2023
 CARLOS ALBERTO ALVARENGA
 FILHO: 02031420120
 CPF: 02031420120
 Assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO: 02031420120
 Data: 2023/03/06 11:25:42 -0500
 CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 520.334.301-20

FABRICIA CAMPOS
 FREIRE-51575558149
 Assinado eletronicamente por FABRICIA CAMPOS FREIRE-51575558149
 Data: 2023/03/06 11:25:51 -0500
 FABRICIA CAMPOS FREIRE
 Reg. no CRC - GO sob o No. 11149
 CPF: 515.705.581-49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31/12/2021 * ANALÍTICA * * ACUMULADO * PAGINA: 18

EMPRESA: GOIANITA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA
 CNPJ: 11.316.256/0001-29 INSC. EST. : 104577460 NIRE : 52202723189

***** RECEITAS *****

RECEITAS OPERACIONAIS

VENDAS DE MERCADORIAS	996.382,93	
(-) SIMPLES NACIONAL	(84.906,32)	
* TOTAL MERCADORIAS		911.476,61
** TOTAL V E N D A S		911.476,61
*** TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS		911.476,61
***** TOTAL RECEITAS		911.476,61

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31/12/2021 * ANALÍTICA * * ACUMULADO * PAGINA: 19

EMPRESA: GOIANITA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA
 CNPJ: 11.316.256/0001-29 INSC. EST. : 104577460 NIRE : 52202723189

***** DESPESAS *****

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS


CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	554.417,07	
* TOTAL CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		554.417,07
** TOTAL CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		554.417,07
*** TOTAL CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		554.417,07

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS GERAIS	69.487,02	
DESPESAS COM AGUA LIX E TEL	258,81	
DESPESAS COM SALARIOS	121.833,05	
DESPESAS COM INSS	9.821,07	
DESPESAS COM FGTS	16.922,69	
DESPESAS COM SINDICATOS	246,45	
DESPESAS C/PREFEITURA	7.673,49	
DESPESAS COM HONORARIOS	3.500,00	
DESPESAS C/PRO LABORE	21.360,00	
DESPESAS C/ PLANO DE SAUDE	3.610,84	
DESPESAS C/ SEGUROS	1.140,11	
DISTRIB LUCROS SIMPLES NACIONAL	27.000,00	
* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS		290.853,53
** TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS		290.853,53
DESPESAS COM PARCELAMENTOS	3.923,36	
* TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS		3.923,36
** TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS		3.923,36
JUROS ATIVOS	64.381,93	
* TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS		64.381,93
** TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS		64.381,93
*** TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		359.158,82
***** TOTAL C U S T O S / D E S P E S A S		913.575,89
***** RESULTADO DO PERIODO *****		(2.100,18)

CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO-52033430120
 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO-52033430120
 Dados: 2023.03.01 15:16:18 -03'00'
 CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
 CPF: 520.334.301-20 RG: 1691150 GO
 SOCIO, ADMINISTRADOR

RAUL CAETANO DA SILVEIRA
 CONTADOR CRC:3587
 CPF: 052.186.751-72

Documento assinado digitalmente

 RAUL CAETANO DA SILVEIRA
 Data: 03/03/2023 08:53:43
 Verifique em https://verificador.br.br

Empresa: GOIANITA VIRTUAL DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 11.316.256/0001-29

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 28/02/2023
Hora: 15:53:41

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	101.284,30
VENHA DE MERCADORIAS	101.284,30
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(24.302,62)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(16.666,98)
(-) SIMPLES NACIONAL	(7.635,64)
= RECEITA LÍQUIDA	76.981,68
(-) CMV	(50.362,84)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(50.362,84)
(-) CUSTOS	431,47
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(577,27)
(-) BONIFICAÇÃO	1.008,74
= LUCRO BRUTO	27.050,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(35.684,35)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(35.684,35)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(7.153,11)
PRÓ-LABORE	(2.000,00)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(225,00)
13º SALÁRIO	(3.666,96)
FGTS	(1.160,22)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(1.312,41)
QUINQUÊNIO	(161,52)
VALE REFEIÇÃO	(1.790,00)
(-) DESCONTOS DE FOLHA	456,52
TAXAS DIVERSAS	(2.458,68)
TELEFONE	(124,11)
SEGUROS	(402,31)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.049,71)
MATERIAL USADO E CONSUMIDO	(6.544,96)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.500,00)
DEPRECAÇÕES	(378,36)
ALUGUEL	(2.000,00)
DESPESAS COM CARTÃO EMPRESARIAL	(2.881,97)
DESPESAS COM FRETES	(138,55)
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(2.109,79)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(100,37)
TARIFAS BANCÁRIAS	(209,40)
TAXA VENDA CARTÃO DE CREDITO	(2.800,48)
JUROS E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,46
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(11.743,83)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	(11.743,83)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(11.743,83)

GOIANIA, 28 de Fevereiro de 2023

Empresa: GOIANITA VIRTUAL DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 11.316.256/0001-29

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 28/02/2023
Hora: 15:53:41

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(11.743,83)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(11.743,83)

GOIANIA, 28 de Fevereiro de 2023

FABRICIA CAMPOS FREIRE-515755581
 Assinado de forma digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE-51575558149
 Data: 2023.02.28 15:55:13 -03'00'
 49
 FABRICIA CAMPOS FREIRE
 Reg. no CRC - GO sob o No. 11149
 CPF: 515.755.581-49

DEBORA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA-02659277141
 Assinado de forma digital por DEBORA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA-02659277141
 Data: 2023.02.28 15:55:29 -03'00'

Empresa: GOIANITA VIRTUAL DISTRIBUIDORA LTDA
 C.N.P.J.: 11.316.256/0001-29
 CONSOLIDADO

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 06/03/2023
 Hora: 10:12:10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/01/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	799.521,58
VENDA DE MERCADORIAS	799.521,58
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(212.040,74)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(16.947,86)
(-) ICMS	(133.484,37)
(-) COFINS	(50.818,80)
(-) PIS	(10.989,63)
= RECEITA LÍQUIDA	587.480,84
(-) CMV	(550.023,91)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(566.325,21)
(-) ICMS S/ COMPRAS	11.859,66
(-) PIS S/ COMPRAS	790,38
(-) COFINS S/ COMPRAS	3.649,34
= LUCRO BRUTO	37.456,93
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(197.720,89)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(197.720,89)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(4.266,88)
PRO-LABORE	(3.506,00)
13º SALÁRIO	(10.800,00)
FGTS	(241,24)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(1.278,00)
(-) DESCONTOS DE FOLHA	729,87
TAXAS DIVERSAS	(3.414,33)
TAXAS ESTADUAIS	(313,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(290,77)
TELEFONE	(554,45)
SEGUROS	(1.289,70)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.840,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(100.543,25)
COMBUSTÍVEL	(316,69)
MATERIAL USO E CONSUMO	(4.415,47)
DESPESAS COM INTERNET	(848,78)
DEPRECIações	(378,36)
ALUGUEL	(57.100,00)
DESPESAS COM CARTÃO EMPRESARIAL	(1.621,88)
DESPESAS COM PRITES	(383,14)
DESPESAS COM CORREIOS	(588,72)
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(573,82)
JUROS PASSIVOS	(0,01)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(572,99)
DOF	(1,07)
JUROS DE APLICAÇÕES	0,25
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(160.837,78)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	(160.837,78)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(160.837,78)

GOIANIA, 06 de Março de 2023

Empresa: GOIANITA VIRTUAL DISTRIBUIDORA LTDA
 C.N.P.J.: 11.316.256/0001-29
 CONSOLIDADO

Folha: 0002
 Número livro: 0001
 Emissão: 06/03/2023
 Hora: 10:12:10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/01/2023

Descrição	Saldo Atual
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(160.837,78)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(160.837,78)

GOIANIA, 06 de Março de 2023

CARLOS ALBERTO ALVARENGA
 FILHO 0.2023430120

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO em 06/03/2023 10:12:10

CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 520.334.301-20

FABRICIA CAMPOS
 FREIRE 51575558149

Assinado digitalmente por FABRICIA CAMPOS FREIRE em 06/03/2023 10:12:10

FABRICIA CAMPOS FREIRE
 Reg. no CRC - GO sob o No. 11149
 CPF: 515.755.581-49

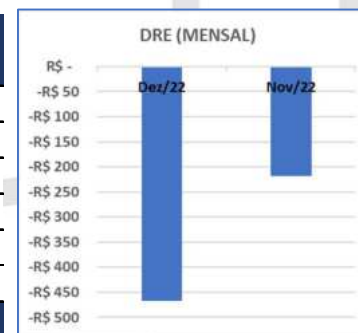
9 CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL – em milhões de reais)

9.1 Resultado Mensal

DRE (MENSAL)								
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 32	-R\$ 22	-R\$ 59	-R\$ 45	-R\$ 6	-R\$ 46	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 38	-R\$ 27	-R\$ 31	-R\$ 14	-R\$ 51	-R\$ 89	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 31	-R\$ 45	-R\$ 30	-R\$ 8	-R\$ 61	-R\$ 62	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 59	-R\$ 54	-R\$ 16	-R\$ 8	-R\$ 8	R\$ 4	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 32	-R\$ 11	R\$ 1	-R\$ 32	-R\$ 44	R\$ 80	
Total		-R\$ 192	-R\$ 161	-R\$ 135	-R\$ 107	-R\$ 170	-R\$ 112	
Varição mensal – R\$ e %			R\$ 31	R\$ 26	R\$ 28	-R\$ 63	R\$ 58	
			-16%	-16%	-21%	58%	-34%	
Acumulado no ano		-R\$ 192	-R\$ 352	-R\$ 487	-R\$ 595	-R\$ 765	-R\$ 876	

DRE (MENSAL)								
ORD	EMPRESA	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 27	-R\$ 45	-R\$ 6	-R\$ 21	-R\$ 45	-R\$ 90	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 57	-R\$ 41	-R\$ 87	-R\$ 62	-R\$ 34	-R\$ 200	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 55	-R\$ 90	-R\$ 125	-R\$ 95	-R\$ 126	-R\$ 121	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 5	-R\$ 31	-R\$ 22	-R\$ 50	-R\$ 52	-R\$ 44	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 65	R\$ 81	R\$ 10	-R\$ 23	R\$ 39	-R\$ 12	
Total		-R\$ 199	-R\$ 127	-R\$ 230	-R\$ 251	-R\$ 218	-R\$ 466	
Varição mensal – R\$ e %			R\$ 87	R\$ 103	-R\$ 21	R\$ 33	-R\$ 248	
			78%	-36%	81%	-13%	114%	
Acumulado no ano		-R\$ 1.076	-R\$ 1.203	-R\$ 1.433	-R\$ 1.685	-R\$ 1.902	-R\$ 2.369	

DRE (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL				
ORD	EMPRESA	Dez/22	Nov/22	Varição – %
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 90	-R\$ 45	99%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 200	-R\$ 34	489%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 121	-R\$ 126	-4%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 44	-R\$ 52	-15%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 12	R\$ 39	-130%
Total		-R\$ 466	-R\$ 218	114%



9.2 Receita Líquida Mensal

RECEITA LÍQUIDA (MENSAL)							
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 125	R\$ 159	R\$ 133	R\$ 107	R\$ 287	R\$ 160
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 68	R\$ 134	R\$ 92	R\$ 118	R\$ 164	R\$ 147
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 252	R\$ 201	R\$ 331	R\$ 306	R\$ 313	R\$ 291
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 202	R\$ 209	R\$ 297	R\$ 317	R\$ 377	R\$ 349
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 54	R\$ 85	R\$ 102	R\$ 79	R\$ 76	R\$ 206
Total		R\$ 702	R\$ 788	R\$ 955	R\$ 927	R\$ 1.217	R\$ 1.153
Varição mensal - R\$ e %			R\$ 86 12%	R\$ 167 21%	-R\$ 29 -3%	R\$ 290 31%	-R\$ 63 -5%
Acumulado no ano		R\$ 702	R\$ 1.490	R\$ 2.446	R\$ 3.373	R\$ 4.589	R\$ 5.742

RECEITA LÍQUIDA (MENSAL)							
ORD	EMPRESA	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 239	R\$ 147	R\$ 265	R\$ 261	R\$ 254	R\$ 222
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 113	R\$ 254	R\$ 246	R\$ 254	R\$ 283	R\$ 298
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 572	R\$ 205	R\$ 170	R\$ 120	R\$ 122	R\$ 291
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 317	R\$ 275	R\$ 156	R\$ 120	R\$ 138	R\$ 346
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 59	R\$ 167	R\$ 119	R\$ 75	R\$ 133	R\$ 77
Total		R\$ 1.301	R\$ 1.048	R\$ 955	R\$ 830	R\$ 930	R\$ 1.235
Varição mensal - R\$ e %		R\$ 148 13%	-R\$ 253 -19%	-R\$ 93 -9%	-R\$ 125 -13%	R\$ 100 12%	R\$ 305 33%
Acumulado no ano		R\$ 7.043	R\$ 8.091	R\$ 9.046	R\$ 9.876	R\$ 10.806	R\$ 12.041

RECEITA LÍQUIDA (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL				
ORD	EMPRESA	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 222	R\$ 254	-13%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 298	R\$ 283	5%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 291	R\$ 122	138%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 346	R\$ 138	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 77	R\$ 133	0%
Total		R\$ 1.235	R\$ 930	33%



9.3 Custo mensal

CUSTO (MENSAL)								
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 101	-R\$ 127	-R\$ 109	-R\$ 90	-R\$ 216	-R\$ 129	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 57	-R\$ 108	-R\$ 78	-R\$ 95	-R\$ 125	-R\$ 146	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 197	-R\$ 170	-R\$ 280	-R\$ 232	-R\$ 235	-R\$ 216	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 155	-R\$ 161	-R\$ 205	-R\$ 213	-R\$ 251	-R\$ 216	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 50	-R\$ 72	-R\$ 70	-R\$ 64	-R\$ 65	-R\$ 73	
Total		-R\$ 560	-R\$ 639	-R\$ 743	-R\$ 694	-R\$ 892	-R\$ 781	
Varição mensal - R\$ e %			-R\$ 78	-R\$ 104	R\$ 49	-R\$ 198	R\$ 111	
			14%	16%	-7%	29%	-12%	
Acumulado no ano		-R\$ 560	-R\$ 1.199	-R\$ 1.942	-R\$ 2.636	-R\$ 3.528	-R\$ 4.309	

CUSTO (MENSAL)								
ORD	EMPRESA	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 193	-R\$ 121	-R\$ 207	-R\$ 212	-R\$ 218	-R\$ 205	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 69	-R\$ 207	-R\$ 212	-R\$ 194	-R\$ 198	-R\$ 245	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 481	-R\$ 167	-R\$ 141	-R\$ 104	-R\$ 109	-R\$ 225	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 200	-R\$ 190	-R\$ 74	-R\$ 74	-R\$ 96	-R\$ 274	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 75	-R\$ 47	-R\$ 64	-R\$ 72	-R\$ 60	-R\$ 50	
Total		-R\$ 1.017	-R\$ 732	-R\$ 699	-R\$ 656	-R\$ 680	-R\$ 999	
Varição mensal - R\$ e %			R\$ 285	R\$ 33	R\$ 42	-R\$ 24	-R\$ 319	
			30%	-28%	-5%	4%	47%	
Acumulado no ano		-R\$ 5.327	-R\$ 6.059	-R\$ 6.758	-R\$ 7.414	-R\$ 8.095	-R\$ 9.094	

CUSTO (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL				
ORD	EMPRESA	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 205	-R\$ 218	-6%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 245	-R\$ 198	24%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 225	-R\$ 109	107%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 274	-R\$ 96	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 50	-R\$ 60	0%
Total		-R\$ 999	-R\$ 680	47%



9.4 Despesa Operacional Mensal

DESPESA OPERACIONAL (MENSAL)								
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 48	-R\$ 47	-R\$ 51	-R\$ 52	-R\$ 60	-R\$ 67	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 46	-R\$ 51	-R\$ 42	-R\$ 35	-R\$ 88	-R\$ 86	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 80	-R\$ 72	-R\$ 75	-R\$ 77	-R\$ 132	-R\$ 130	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 101	-R\$ 98	-R\$ 103	-R\$ 107	-R\$ 127	-R\$ 122	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 34	-R\$ 23	-R\$ 30	-R\$ 46	-R\$ 53	-R\$ 51	
Total		-R\$ 309	-R\$ 292	-R\$ 300	-R\$ 318	-R\$ 461	-R\$ 457	
Variação mensal - R\$ e %			R\$ 18	-R\$ 8	-R\$ 18	-R\$ 143	R\$ 4	
			-6%	3%	6%	45%	-1%	
Acumulado no ano		-R\$ 309	-R\$ 601	-R\$ 901	-R\$ 1.219	-R\$ 1.680	-R\$ 2.137	

DESPESA OPERACIONAL (MENSAL)								
ORD	EMPRESA	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 64	-R\$ 60	-R\$ 53	-R\$ 57	-R\$ 71	-R\$ 95	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 98	-R\$ 85	-R\$ 118	-R\$ 115	-R\$ 115	-R\$ 248	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 141	-R\$ 119	-R\$ 149	-R\$ 107	-R\$ 136	-R\$ 184	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 107	-R\$ 109	-R\$ 98	-R\$ 91	-R\$ 89	-R\$ 109	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 46	-R\$ 35	-R\$ 41	-R\$ 24	-R\$ 31	-R\$ 36	
Total		-R\$ 455	-R\$ 408	-R\$ 459	-R\$ 395	-R\$ 442	-R\$ 672	
Variação mensal - R\$ e %		R\$ 1	R\$ 47	-R\$ 51	R\$ 65	-R\$ 48	-R\$ 229	
		0%	-10%	13%	-14%	12%	52%	
Acumulado no ano		-R\$ 2.592	-R\$ 3.001	-R\$ 3.460	-R\$ 3.855	-R\$ 4.297	-R\$ 4.969	

DESPESA OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL				
ORD	EMPRESA	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 95	-R\$ 71	35%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 248	-R\$ 115	116%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 184	-R\$ 136	35%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 109	-R\$ 89	22%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 36	-R\$ 31	14%
Total		-R\$ 672	-R\$ 442	52%



9.5 Despesa Não Operacional Mensal

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL)									
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22		
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 9	-R\$ 7	-R\$ 32	-R\$ 9	-R\$ 16	-R\$ 10		
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 3	-R\$ 2	-R\$ 2	-R\$ 2	-R\$ 3	-R\$ 3		
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 5	-R\$ 4	-R\$ 6	-R\$ 5	-R\$ 6	-R\$ 6		
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 6	-R\$ 4	-R\$ 6	-R\$ 5	-R\$ 6	-R\$ 6		
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 2	-R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 2	-R\$ 2		
Total		-R\$ 24	-R\$ 18	-R\$ 47	-R\$ 22	-R\$ 33	-R\$ 27		
Varição mensal - R\$ e %			R\$ 6	-R\$ 29	R\$ 25	-R\$ 11	R\$ 6		
			-24%	156%	-54%	52%	-19%		
Acumulado no ano		-R\$ 24	-R\$ 43	-R\$ 90	-R\$ 112	-R\$ 146	-R\$ 173		

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL)									
ORD	EMPRESA	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22		
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 9,66	-R\$ 11	-R\$ 10	-R\$ 13	-R\$ 11	-R\$ 12		
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 3	-R\$ 3	-R\$ 3	-R\$ 5	-R\$ 5	-R\$ 5		
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 6	-R\$ 10	-R\$ 5	-R\$ 4	-R\$ 3	-R\$ 4		
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 7	-R\$ 7	-R\$ 6	-R\$ 5	-R\$ 4	-R\$ 7		
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 2	-R\$ 4	-R\$ 3	-R\$ 3	-R\$ 3	-R\$ 3		
Total		-R\$ 27	-R\$ 34	-R\$ 27	-R\$ 30	-R\$ 25	-R\$ 31		
Varição mensal - R\$ e %			-R\$ 0	-R\$ 7	R\$ 8	-R\$ 4	R\$ 5	-R\$ 5	
			1%	27%	-23%	14%	-16%	20%	
Acumulado no ano		-R\$ 200	-R\$ 234	-R\$ 261	-R\$ 291	-R\$ 317	-R\$ 347		

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL					
ORD	EMPRESA	Dez/22	Nov/22	Variação - %	
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 12	-R\$ 11	5%	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 5	-R\$ 5	7%	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 4	-R\$ 3	22%	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 7	-R\$ 4	0%	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 3	-R\$ 3	0%	
Total		-R\$ 31	-R\$ 25	20%	



9.6 Lucro Antes do IR

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL)							
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			0%	0%	0%	0%	0%
Acumulado no ano		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL)							
ORD	EMPRESA	Jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			0%	0%	0%	0%	0%
Acumulado no ano		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL				
ORD	EMPRESA	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL)	
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 0	_____
R\$ 0	_____
R\$ 0	_____
R\$ 0	_____
R\$ -	_____
	Dez/22 Nov/22

9.7 Contas de Resultado

CONTAS DE RESULTADO								
ORD	Contas	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	
1	Receita Líquida	R\$ 702	R\$ 788	R\$ 955	R\$ 927	R\$ 1.217	R\$ 1.153	
2	Custo	-R\$ 560	-R\$ 639	-R\$ 743	-R\$ 694	-R\$ 892	-R\$ 781	
3	Despesa Operacional	-R\$ 309	-R\$ 292	-R\$ 300	-R\$ 318	-R\$ 461	-R\$ 457	
4	Despesa Não Operacional	-R\$ 24	-R\$ 18	-R\$ 47	-R\$ 22	-R\$ 33	-R\$ 27	
5	Lucro antes do IR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	Total	-R\$ 192	-R\$ 161	-R\$ 135	-R\$ 107	-R\$ 170	-R\$ 112	
	Variação mensal - R\$ e %		R\$ 31	R\$ 26	R\$ 28	-R\$ 63	R\$ 58	
			-16%	-16%	-21%	58%	-34%	

CONTAS DE RESULTADO									
ORD	Contas	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	Acumulado	
1	Receita Líquida	R\$ 1.301	R\$ 1.048	R\$ 955	R\$ 830	R\$ 930	R\$ 1.235	R\$ 12.041	
2	Custo	-R\$ 1.017	-R\$ 732	-R\$ 699	-R\$ 656	-R\$ 680	-R\$ 999	-R\$ 9.094	
3	Despesa Operacional	-R\$ 455	-R\$ 408	-R\$ 459	-R\$ 395	-R\$ 442	-R\$ 672	-R\$ 4.969	
4	Despesa Não Operacional	-R\$ 27	-R\$ 34	-R\$ 27	-R\$ 30	-R\$ 25	-R\$ 31	-R\$ 347	
5	Lucro antes do IR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	Total	-R\$ 199	-R\$ 127	-R\$ 230	-R\$ 251	-R\$ 218	-R\$ 466	-R\$ 2.369	
	Variação mensal - R\$ e %	-R\$ 87	R\$ 72	-R\$ 103	-R\$ 21	R\$ 33	-R\$ 248		
		78%	-36%	81%	9%	-13%	114%		

CONTAS DE RESULTADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Contas	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	Receita Líquida	R\$ 1.235	R\$ 930	33%
2	Custo	-R\$ 999	-R\$ 680	47%
3	Despesa Operacional	-R\$ 672	-R\$ 442	52%
4	Despesa Não Operacional	-R\$ 31	-R\$ 25	20%
5	Lucro antes do IR	R\$ -	R\$ -	0%
	Total	-R\$ 466	-R\$ 218	114%



10 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)

10.1 Relatório de Caixa

RELATÓRIO DE CAIXA							
ORD	Empresa	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 36	R\$ 54	R\$ 61	R\$ 61	R\$ 58	R\$ 59
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 62	R\$ 69	R\$ 71	R\$ 147	R\$ 28	R\$ 27
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 76	R\$ 141	R\$ 115	R\$ 557	R\$ 178	R\$ 249
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 30	R\$ 54	R\$ 377	R\$ 150	R\$ 54	R\$ 50
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 23	R\$ 37	R\$ 52	R\$ 44	R\$ 37	R\$ 36
Total		R\$ 229	R\$ 354	R\$ 677	R\$ 959	R\$ 356	R\$ 421
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ 125	R\$ 322	R\$ 282	-R\$ 603	R\$ 65
			55%	91%	42%	-63%	18%

RELATÓRIO DE CAIXA							
ORD	Empresa	Jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 63	R\$ 40	R\$ 54	R\$ 51	R\$ 24	R\$ 73
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 26	R\$ 29	R\$ 28	R\$ 49	R\$ 34	R\$ 116
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 288	R\$ 524	R\$ 1.038	R\$ 472	R\$ 308	R\$ 160
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 39	R\$ 94	R\$ 39	R\$ 32	R\$ 17	R\$ 77
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 54	R\$ 64	R\$ 43	R\$ 37	R\$ 32	R\$ 252
Total		R\$ 469	R\$ 751	R\$ 1.201	R\$ 640	R\$ 415	R\$ 678
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 48	R\$ 283	R\$ 450	-R\$ 561	-R\$ 225	R\$ 263
		11%	60%	60%	-47%	-35%	63%

RELATÓRIO DE CAIXA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 73	R\$ 24	207%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 116	R\$ 34	246%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 160	R\$ 308	-48%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 77	R\$ 17	348%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 252	R\$ 32	0%
Total		R\$ 678	R\$ 415	63%



10.2 Aplicações Financeiras

APLICAÇÕES FINANCEIRAS							
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ 184	R\$ 138	R\$ 75	R\$ 67
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 32	R\$ 32	R\$ 38	R\$ 114	R\$ 10	R\$ 1
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ 5	R\$ 6	R\$ 195	R\$ 2	R\$ 3
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 10	R\$ 1	R\$ 14	R\$ 1	R\$ 0	R\$ 1
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ 1	R\$ 14	R\$ 1	R\$ 0	R\$ 1
Total		R\$ 43	R\$ 39	R\$ 256	R\$ 448	R\$ 87	R\$ 72
Variação Mensal: R\$ e %			-R\$ 4	R\$ 217	R\$ 193	-R\$ 362	-R\$ 15
			-9%	563%	75%	-81%	-17%

APLICAÇÕES FINANCEIRAS							
ORD	Empresa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 101	R\$ 46	R\$ -	R\$ 28	R\$ -	R\$ 105
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 4	R\$ 11	R\$ 7	R\$ 33	R\$ 23	R\$ 69
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 8	R\$ 43	R\$ 752	R\$ 161	R\$ 0	R\$ 1
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2	R\$ 2
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 1	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2	R\$ 2
Total		R\$ 115	R\$ 100	R\$ 760	R\$ 223	R\$ 26	R\$ 179
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ 43	-R\$ 14	R\$ 660	-R\$ 537	R\$ 152
			60%	-13%	658%	-71%	579%

APLICAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 105	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 69	R\$ 23	202%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1	R\$ 0	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 2	R\$ 2	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 2	R\$ 2	0%
Total		R\$ 179	R\$ 26	579%



10.3 Adiantamento (Ativo Circulante)

ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE)							
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ 1	R\$ 5	R\$ 5	R\$ 5	R\$ 6
2	Goanita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 497	R\$ 400	R\$ 272	R\$ 243	R\$ 192	R\$ 120
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 378	R\$ 218	R\$ 188	R\$ 141	R\$ 78	R\$ 40
5	Goanita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 53	R\$ 30	R\$ 15	R\$ 8	R\$ 6	R\$ 4
Total		R\$ 927	R\$ 648	R\$ 480	R\$ 396	R\$ 280	R\$ 170
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 279	-R\$ 168	-R\$ 84	-R\$ 116	-R\$ 110
			-30%	-26%	-18%	-29%	-39%

ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE)							
ORD	Empresa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 8	R\$ 5	R\$ 5	R\$ 5	R\$ 14	R\$ 5
2	Goanita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 73	R\$ 49	R\$ 49	R\$ 38	R\$ 33	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 15	R\$ 11	R\$ 7	R\$ 7	R\$ 17	R\$ 7
5	Goanita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 5	R\$ 5	R\$ -	R\$ 0	R\$ 2	R\$ -
Total		R\$ 101	R\$ 70	R\$ 60	R\$ 51	R\$ 70	R\$ 11
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 69	-R\$ 31	-R\$ 10	R\$ 20	-R\$ 59
			-41%	-31%	-14%	39%	-84%

ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 5	R\$ 14	-66%
2	Goanita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ 5	-100%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ 33	-100%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 7	R\$ 17	0%
5	Goanita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ 2	-100%
Total		R\$ 11	R\$ 70	-84%



10.4 Outros Ativos (Circulante)

OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE)							
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 554	R\$ 420	R\$ 498	R\$ 562	R\$ 641	R\$ 330
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 649	R\$ 677	R\$ 642	R\$ 797	R\$ 1.001	R\$ 1.036
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 2.226	R\$ 2.245	R\$ 2.295	R\$ 2.464	R\$ 2.501	R\$ 2.302
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 724	R\$ 753	R\$ 829	R\$ 1.176	R\$ 1.235	R\$ 1.182
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 406	R\$ 382	R\$ 384	R\$ 415	R\$ 510	R\$ 562
Total		R\$ 4.559	R\$ 4.477	R\$ 4.647	R\$ 5.414	R\$ 5.888	R\$ 5.412
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 83	R\$ 170	R\$ 767	R\$ 474	-R\$ 476
			-2%	4%	17%	9%	-8%

OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE)							
ORD	Empresa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 416	R\$ 390	R\$ 446	R\$ 426	R\$ 733	R\$ 266
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 994	R\$ 1.053	R\$ 1.116	R\$ 1.058	R\$ 1.019	R\$ 806
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 2.207	R\$ 2.163	R\$ 2.012	R\$ 1.918	R\$ 1.872	R\$ 1.609
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 983	R\$ 944	R\$ 892	R\$ 991	R\$ 1.086	R\$ 799
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 409	R\$ 306	R\$ 251	R\$ 289	R\$ 264	R\$ 130
Total		R\$ 5.010	R\$ 4.856	R\$ 4.718	R\$ 4.682	R\$ 4.974	R\$ 3.610
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 403	-R\$ 153	-R\$ 139	R\$ 292	-R\$ 1.364
			-7%	-3%	-3%	6%	-27%

OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 266	R\$ 733	-64%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 806	R\$ 1.019	-21%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1.609	R\$ 1.872	-14%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 799	R\$ 1.086	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 130	R\$ 264	0%
Total		R\$ 3.610	R\$ 4.974	-27%



10.5 Outros Ativos (Não Circulante)

OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE)							
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 401	R\$ 568	R\$ 616	R\$ 676	R\$ 755	R\$ 1.043
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 83	R\$ 83	R\$ 102	R\$ 101	R\$ 179	R\$ 198
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1.647	R\$ 1.661	R\$ 1.734	R\$ 1.785	R\$ 2.111	R\$ 2.292
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 906	R\$ 1.126	R\$ 1.265	R\$ 1.432	R\$ 1.490	R\$ 1.626
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 46	R\$ 45	R\$ 49	R\$ 52	R\$ 76	R\$ 189
Total		R\$ 3.082	R\$ 3.483	R\$ 3.767	R\$ 4.046	R\$ 4.612	R\$ 5.348
Varição Mensal: R\$ e %			R\$ 401	R\$ 283	R\$ 279	R\$ 566	R\$ 735
			13%	8%	7%	14%	16%

OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE)							
ORD	Empresa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.157	R\$ 1.305	R\$ 1.390	R\$ 1.472	R\$ 1.599	R\$ 1.160
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 267	R\$ 405	R\$ 412	R\$ 414	R\$ 515	R\$ 73
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 2.399	R\$ 2.600	R\$ 2.843	R\$ 3.235	R\$ 3.330	R\$ 2.356
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1.975	R\$ 1.981	R\$ 2.064	R\$ 2.060	R\$ 2.128	R\$ 801
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 259	R\$ 514	R\$ 778	R\$ 778	R\$ 881	R\$ 425
Total		R\$ 6.057	R\$ 6.804	R\$ 7.488	R\$ 7.959	R\$ 8.451	R\$ 4.815
Varição Mensal: R\$ e %			R\$ 709	R\$ 747	R\$ 684	R\$ 471	-R\$ 3.636
			13%	12%	10%	6%	-43%

OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTES) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.160	R\$ 1.599	-27%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 73	R\$ 515	-86%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 2.356	R\$ 3.330	-29%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 801	R\$ 2.128	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 425	R\$ 881	0%
Total		R\$ 4.815	R\$ 8.451	-43%



10.6 Imobilizado Líquido

IMOBILIZADO LÍQUIDO							
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2	R\$ 2	R\$ 2
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 80	R\$ 80	R\$ 79	R\$ 78	R\$ 78	R\$ 77
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1.605	R\$ 1.590	R\$ 1.579	R\$ 1.564	R\$ 1.549	R\$ 1.535
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 777	R\$ 769	R\$ 762	R\$ 754	R\$ 746	R\$ 738
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 43	R\$ 42	R\$ 42	R\$ 42	R\$ 41	R\$ 41
Total		R\$ 2.506	R\$ 2.482	R\$ 2.462	R\$ 2.440	R\$ 2.417	R\$ 2.393
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 24	-R\$ 20	-R\$ 22	-R\$ 24	-R\$ 24
			-1%	-1%	-1%	-1%	-1%

IMOBILIZADO LÍQUIDO							
ORD	Empresa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 2	R\$ 2	R\$ 2	R\$ 2	R\$ 2	R\$ 2
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 76	R\$ 76	R\$ 75	R\$ 74	R\$ 74	R\$ 73
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1.520	R\$ 1.516	R\$ 1.501	R\$ 1.486	R\$ 1.471	R\$ 1.456
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 730	R\$ 723	R\$ 715	R\$ 707	R\$ 701	R\$ 693
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 41	R\$ 40	R\$ 40	R\$ 39	R\$ 39	R\$ 39
Total		R\$ 2.369	R\$ 2.356	R\$ 2.332	R\$ 2.308	R\$ 2.286	R\$ 2.262
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 24	-R\$ 13	-R\$ 24	-R\$ 23	-R\$ 24
			-1%	-1%	-1%	-1%	-1%

IMOBILIZADO LÍQUIDO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 2	R\$ 2	-2%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 73	R\$ 74	-1%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1.456	R\$ 1.471	-1%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 693	R\$ 701	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 39	R\$ 39	0%
Total		R\$ 2.262	R\$ 2.286	-1%



10.7 Dívida Financeira (Circulante)

DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE)							
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.029	R\$ 1.012	R\$ 1.393	R\$ 1.428	R\$ 1.420	R\$ 1.394
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.287	R\$ 1.200	R\$ 1.164	R\$ 1.357	R\$ 1.447	R\$ 1.432
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 3.379	R\$ 3.334	R\$ 3.343	R\$ 3.789	R\$ 3.762	R\$ 3.656
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3.565	R\$ 3.511	R\$ 3.869	R\$ 3.876	R\$ 3.655	R\$ 3.448
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 720	R\$ 683	R\$ 645	R\$ 666	R\$ 729	R\$ 767
Total		R\$ 9.980	R\$ 9.740	R\$ 10.415	R\$ 11.116	R\$ 11.013	R\$ 10.697
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 240	R\$ 674	R\$ 701	-R\$ 103	-R\$ 316
			-2%	7%	7%	-1%	-3%

DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE)							
ORD	Empresa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.541	R\$ 1.564	R\$ 1.517	R\$ 1.576	R\$ 1.884	R\$ 2.082
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.305	R\$ 1.409	R\$ 1.392	R\$ 1.359	R\$ 1.404	R\$ 1.323
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 3.579	R\$ 3.796	R\$ 4.476	R\$ 4.329	R\$ 4.179	R\$ 4.081
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3.461	R\$ 3.334	R\$ 3.182	R\$ 3.061	R\$ 3.089	R\$ 2.833
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 699	R\$ 657	R\$ 780	R\$ 750	R\$ 718	R\$ 692
Total		R\$ 10.585	R\$ 10.761	R\$ 11.347	R\$ 11.075	R\$ 11.274	R\$ 11.011
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 112	R\$ 176	R\$ 586	-R\$ 272	R\$ 199
			-1%	2%	5%	-2%	2%

DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 2.082	R\$ 1.884	10%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.323	R\$ 1.404	-6%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.081	R\$ 4.179	-2%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 2.833	R\$ 3.089	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 692	R\$ 718	0%
Total		R\$ 11.011	R\$ 11.274	-2%



10.8 Dívida Financeira (Não Circulante)

DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)							
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal: R\$ e %			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			0%	0%	0%	0%	0%

DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)							
ORD	Empresa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal: R\$ e %			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			0%	0%	0%	0%	0%

DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%

DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)	
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 0	_____
R\$ 0	_____
R\$ -	_____
	Dez/22 Nov/22

10.9 Prejuízos Acumulados

PREJUÍZOS ACUMULADOS								
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 32	-R\$ 54	-R\$ 113	-R\$ 158	-R\$ 164	-R\$ 210	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 38	-R\$ 65	-R\$ 95	-R\$ 109	-R\$ 161	-R\$ 250	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 31	-R\$ 76	-R\$ 106	-R\$ 114	-R\$ 175	-R\$ 236	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 59	-R\$ 114	-R\$ 130	-R\$ 139	-R\$ 147	-R\$ 142	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 32	-R\$ 43	-R\$ 42	-R\$ 74	-R\$ 118	-R\$ 38	
Total		-R\$ 192	-R\$ 352	-R\$ 487	-R\$ 595	-R\$ 765	-R\$ 876	
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 161	-R\$ 135	-R\$ 107	-R\$ 170	-R\$ 112	
			84%	38%	22%	29%	15%	

PREJUÍZOS ACUMULADOS								
ORD	Empresa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 237	-R\$ 282	-R\$ 288	-R\$ 309	-R\$ 354	-R\$ 445	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 307	-R\$ 348	-R\$ 436	-R\$ 497	-R\$ 531	-R\$ 731	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 292	-R\$ 382	-R\$ 507	-R\$ 602	-R\$ 728	-R\$ 849	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 138	-R\$ 169	-R\$ 190	-R\$ 240	-R\$ 292	-R\$ 336	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 103	-R\$ 22	-R\$ 12	-R\$ 35	R\$ 4	-R\$ 8	
Total		-R\$ 1.076	-R\$ 1.203	-R\$ 1.433	-R\$ 1.685	-R\$ 1.902	-R\$ 2.369	
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 199	-R\$ 127	-R\$ 230	-R\$ 251	-R\$ 218	-R\$ 466
			23%	12%	19%	18%	13%	25%

PREJUÍZOS ACUMULADOS 2022 COMPARATIVO MENSAL E ANUAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 445	-R\$ 354	25%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 731	-R\$ 531	38%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 849	-R\$ 728	17%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 336	-R\$ 292	15%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 8	R\$ 4	-330%
Total		-R\$ 2.369	-R\$ 1.902	25%



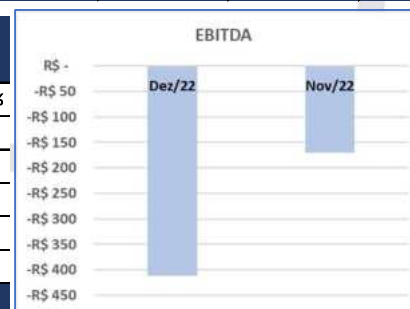
11. INDICADORES FINANCEIROS DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)

11.1 Ebitda

EBITDA							
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 24	-R\$ 15	-R\$ 27	-R\$ 36	R\$ 10	-R\$ 36
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 34	-R\$ 25	-R\$ 27	-R\$ 11	-R\$ 48	-R\$ 85
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 11	-R\$ 27	-R\$ 10	R\$ 12	-R\$ 40	-R\$ 40
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 45	-R\$ 42	-R\$ 3	R\$ 4	R\$ 6	R\$ 18
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 30	-R\$ 10	-R\$ 3	-R\$ 30	-R\$ 42	R\$ 82
Total		-R\$ 144	-R\$ 118	-R\$ 70	-R\$ 62	-R\$ 113	-R\$ 61

EBITDA							
ORD	Empresa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 17	-R\$ 34	R\$ 4	-R\$ 8	-R\$ 34	-R\$ 79
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 54	-R\$ 38	-R\$ 84	-R\$ 56	-R\$ 29	-R\$ 194
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 35	-R\$ 66	-R\$ 106	-R\$ 76	-R\$ 108	-R\$ 102
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 19	-R\$ 16	-R\$ 8	-R\$ 37	-R\$ 41	-R\$ 29
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 62	R\$ 85	R\$ 14	-R\$ 20	R\$ 42	-R\$ 8
Total		-R\$ 149	-R\$ 69	-R\$ 180	-R\$ 197	-R\$ 170	-R\$ 412

EBITDA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 79	-R\$ 34	129%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 194	-R\$ 29	580%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 102	-R\$ 108	-5%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 29	-R\$ 41	-29%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 8	R\$ 42	-120%
Total		-R\$ 412	-R\$ 170	142%



11.2 Liquidez Geral

LIQUIDEZ GERAL							
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	3,66	0,68	0,78	0,63	0,94	1,94
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-	1,34	1,63	0,94	0,76	0,36
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-	0,01	0,79	0,99	9,62	0,42
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0,14	0,67	0,97	0,97	1,24	1,12
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-	1,48	1,20	0,38	0,72	1,97

LIQUIDEZ GERAL							
ORD	Empresa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	0,90	0,48	0,95	0,81	0,89	1,14
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,31	0,81	0,33	0,76	0,56	1,53
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,05	0,80	0,83	1,52	21,79	1,09
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	1,04	0,38	4,50	0,64	0,75	1,03
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	195,30	2,00	1,06	0,58	2,09	1,03

LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	1,14	0,89	-22%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	1,53	0,56	-63%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	1,09	21,79	-2099%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	1,03	0,75	-27%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	1,03	2,09	103%

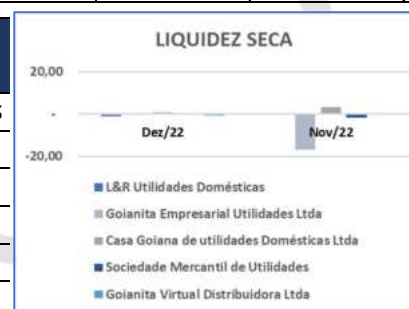


11.3 Liquidez Seca

LIQUIDEZ SECA							
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	4,13	8,57	0,89	1,02	3,91	8,02
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-	0,06	2,66	0,30	0,43	0,33
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-	0,02	0,14	0,87	3,27	0,42
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-	0,02	3,90	1,12	0,15	0,30
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-	0,02	14,79	0,69	0,80	0,60

LIQUIDEZ SECA							
ORD	Empresa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	1,28	6,78	5,23	2,09	0,07	0,81
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,73	0,61	2,71	3,28	16,79	0,18
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-	1,23	0,75	3,92	3,54	0,86
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	14,30	0,07	0,99	0,08	1,83	0,09
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	1,59	1,83	0,40	2,97	0,17	0,63

LIQUIDEZ SECA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	0,81	0,07	-109%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,18	16,79	9228%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,86	3,54	312%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0,09	1,83	1933%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	0,63	0,17	-127%



11.4 Liquidez Corrente

LIQUIDEZ CORRENTE							
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	4,74	16,36	0,94	0,40	0,43	9,14
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-	0,02	1,98	0,96	0,84	1,34
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-	0,07	5,01	0,96	4,06	1,02
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-	0,01	1,09	2,29	0,43	0,38
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-	0,08	0,69	0,32	1,72	0,85

LIQUIDEZ CORRENTE							
ORD	Empresa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	0,79	5,36	0,76	0,14	0,74	1,43
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,37	0,40	1,52	2,65	10,49	1,21
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,85	1,14	0,62	3,64	2,62	1,70
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	11,53	0,10	0,74	0,65	4,09	1,04
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	2,90	2,88	0,71	1,43	2,00	0,44

LIQUIDEZ CORRENTE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	1,43	0,74	-152%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	1,21	10,49	-967%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	1,70	2,62	54%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	1,04	4,09	293%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	0,44	2,00	-555%



11.5 Endividamento Geral

ENVIDIDAMENTO GERAL							
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	1,00	1,00	1,09	1,00	1,00	1,00
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	7,72	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	- 8,61	1,79	- 93,23	1,00	1,00	1,00
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	4,20	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	- 27,27	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

ENVIDIDAMENTO GERAL							
ORD	Empresa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,60
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	1,00	1,00	1,00	2,34	1,00	0,34
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,60
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,82
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,98

ENDIVIDAMENTO GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	0,60	1,00	67%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,34	1,00	194%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,60	1,00	67%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0,82	1,00	22%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	0,98	1,00	2%



11.6 Solvência Geral

SOLVÊNCIA GERAL							
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	1,02	1,00	0,94	0,91	0,91	0,89
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	2,25	2,15	2,22	1,73	1,49	1,33
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	1,10	1,08	1,06	1,05	1,04	1,03
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	- 10,21	- 67,13	5,39	3,92	4,04	3,90
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	2,25	2,15	2,22	1,73	1,49	1,33

SOLVÊNCIA GERAL							
ORD	Empresa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	0,89	0,87	0,88	0,87	0,88	1,36
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	1,25	1,18	1,10	1,08	1,05	- 2,90
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	1,01	1,00	0,98	0,96	0,94	1,13
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	3,53	4,13	3,35	2,99	2,61	- 1,78
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	1,25	1,18	1,10	1,08	1,05	- 2,90

SOLVÊNCIA GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	1,36	0,88	-36%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	- 2,90	1,05	-136%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	1,13	0,94	-17%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	- 1,78	2,61	-247%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	- 2,90	1,05	-136%



11.7 Lucratividade

LUCRATIVIDADE							
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
1	L&R Utilidades Domésticas	-22%	-12%	-39%	-38%	-2%	-25%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-48%	-18%	-30%	-11%	-28%	-54%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-11%	-19%	-8%	-2%	-16%	-18%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-24%	-22%	-5%	-2%	-2%	1%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-39%	-68%	1%	-34%	-40%	32%

LUCRATIVIDADE							
ORD	Empresa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	-10%	-24%	-2%	-7%	-14%	-35%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-43%	-15%	-31%	-22%	-10%	-59%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-8%	-34%	-58%	-64%	-87%	-35%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	1%	-9%	-11%	-32%	-30%	-11%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-59%	38%	7%	-20%	23%	-12%

LUCRATIVIDADE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-35%	-14%	-59%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-59%	-10%	-82%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-35%	-87%	144%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-11%	-30%	173%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-12%	23%	-302%



12. RECURSOS HUMANOS

12.1 Funcionários e Colaboradores (CLT, Pessoa Jurídica e Terceirizado) de 2022 (Comparativo Mensal)

ORD	Empresa	Jan/22			fev/22			mar/22			abr/22			mai/22			Jun/22		
		CLT	JUR	TERCEIRIZADO	CLT	JUR	TERCEIRIZADO	CLT	JUR	TERCEIRIZADO	CLT	JUR	TERCEIRIZADO	CLT	JUR	TERCEIRIZADO	CLT	JUR	TERCEIRIZADO
1	L&R Utilidades Domésticas	6	0	Não informado	6	0	Não informado	6	0	Não informado	6	0	Não informado	7	0	Não informado	7	0	Não informado
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	9	0	Não informado	8	0	Não informado	8	0	Não informado	8	0	Não informado	8	0	Não informado	8	0	Não informado
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	18	0	Não informado	18	0	Não informado	18	0	Não informado	19	0	Não informado	21	0	Não informado	22	0	Não informado
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	12	0	Não informado	12	0	Não informado	12	0	Não informado	15	0	Não informado	16	0	Não informado	16	0	Não informado
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	3	0	Não informado	4	0	Não informado	6	0	Não informado	5	0	Não informado	2	0	Não informado	4	0	Não informado
a	CASTOR - FILIAL 135	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado
b	CASTOR - FILIAL 85	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado
c	CASTOR - FILIAL T 4	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado
Total		48	0	0	48	0	0	50	0	0	53	0	0	54	0	0	57	0	0
		48			48			50			53			54			57		

ORD	Empresa	Jul/22			ago/22			set/22			out/22			nov/22			dez/22		
		CLT	JUR	TERCEIRIZADO	CLT	JUR	TERCEIRIZADO	CLT	JUR	TERCEIRIZADO	CLT	JUR	TERCEIRIZADO	CLT	JUR	TERCEIRIZADO	CLT	JUR	TERCEIRIZADO
1	L&R Utilidades Domésticas	7	0	Não informado	7	0	Não informado	7	0	Não informado	7	0	Não informado	7	0	Não informado	7	0	Não informado
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	8	0	Não informado	8	0	Não informado	8	0	Não informado	8	0	Não informado	8	0	Não informado	8	0	Não informado
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	19	0	Não informado	19	0	Não informado	21	0	Não informado	18	0	Não informado	16	0	Não informado	16	0	Não informado
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	16	0	Não informado	16	0	Não informado	15	0	Não informado	13	0	Não informado	11	0	Não informado	11	0	Não informado
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	4	0	Não informado	4	0	Não informado	4	0	Não informado	4	0	Não informado	4	0	Não informado	2	0	Não informado
a	CASTOR - FILIAL 135	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado
b	CASTOR - FILIAL 85	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado
c	CASTOR - FILIAL T 4	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado	Não informado	0	Não informado
Total		54	0	0	54	0	0	55	0	0	50	0	0	46	0	0	44	0	0
		54			54			55			50			46			44		

QTDE DE FUNCIONÁRIOS / COLABORADORES - CLT, JURÍDICO E TERCEIRIZADO				
COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	7	7	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	8	8	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	16	16	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	11	11	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	2	4	-50%
a	CASTOR - FILIAL 135	0	0	0%
b	CASTOR - FILIAL 85	0	0	0%
c	CASTOR - FILIAL T 4	0	0	0%
Total		44	46	-4%



13. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)

13.1 Ativo Acumulado

ORD	Empresa	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 991	R\$ 1.038	R\$ 1.364	R\$ 1.441	R\$ 1.534	R\$ 1.504	R\$ 1.745	R\$ 1.785	R\$ 1.892	R\$ 1.982	R\$ 2.363	R\$ 1.608
2	Goanita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 973	R\$ 957	R\$ 878	R\$ 1.107	R\$ 1.269	R\$ 1.318	R\$ 1.343	R\$ 1.523	R\$ 1.567	R\$ 1.528	R\$ 1.572	R\$ 995
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.446	R\$ 4.447	R\$ 4.416	R\$ 5.049	R\$ 4.982	R\$ 4.964	R\$ 4.967	R\$ 5.336	R\$ 5.942	R\$ 5.664	R\$ 5.543	R\$ 4.124
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 2.038	R\$ 2.151	R\$ 2.660	R\$ 2.898	R\$ 2.856	R\$ 2.897	R\$ 3.011	R\$ 3.030	R\$ 3.002	R\$ 3.090	R\$ 3.248	R\$ 1.685
5	Goanita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 973	R\$ 957	R\$ 878	R\$ 1.107	R\$ 1.269	R\$ 1.318	R\$ 1.343	R\$ 1.523	R\$ 1.567	R\$ 1.528	R\$ 1.572	R\$ 995
Total		R\$ 9.420	R\$ 9.549	R\$ 10.196	R\$ 11.602	R\$ 11.910	R\$ 12.001	R\$ 12.409	R\$ 13.198	R\$ 13.971	R\$ 13.791	R\$ 14.297	R\$ 9.407
Variação Mensal - R\$ e %			R\$ 129	R\$ 647	R\$ 1.405	R\$ 308	R\$ 91	R\$ 409	R\$ 788	R\$ 773	-R\$ 180	R\$ 507	-R\$ 4.890
			1%	7%	14%	3%	1%	3%	6%	6%	-1%	4%	-34%

ATIVO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.608	R\$ 2.363	-32%
2	Goanita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 995	R\$ 1.572	-37%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.124	R\$ 5.543	-26%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1.685	R\$ 3.248	-48%
5	Goanita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 995	R\$ 1.572	-37%
Total		R\$ 9.407	R\$ 14.297	-34%



13.2 Passivo Acumulado

ORD	Empresa	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.023	R\$ 1.092	R\$ 1.477	R\$ 1.600	R\$ 1.698	R\$ 1.714	R\$ 1.982	R\$ 2.067	R\$ 2.180	R\$ 2.291	R\$ 2.718	R\$ 1.608
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.010	R\$ 1.022	R\$ 974	R\$ 1.216	R\$ 1.430	R\$ 1.568	R\$ 1.650	R\$ 1.871	R\$ 2.003	R\$ 2.025	R\$ 2.103	R\$ 995
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.477	R\$ 4.523	R\$ 4.522	R\$ 5.164	R\$ 5.157	R\$ 5.200	R\$ 5.258	R\$ 5.718	R\$ 6.450	R\$ 6.266	R\$ 6.272	R\$ 4.124
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 2.097	R\$ 2.265	R\$ 2.790	R\$ 3.037	R\$ 3.003	R\$ 3.039	R\$ 3.149	R\$ 3.030	R\$ 3.193	R\$ 3.330	R\$ 3.540	R\$ 1.685
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 1.010	R\$ 1.022	R\$ 974	R\$ 1.216	R\$ 1.430	R\$ 1.568	R\$ 1.650	R\$ 1.871	R\$ 2.003	R\$ 2.025	R\$ 2.103	R\$ 995
Total		R\$ 9.617	R\$ 9.923	R\$ 10.737	R\$ 12.232	R\$ 12.718	R\$ 13.089	R\$ 13.689	R\$ 14.558	R\$ 15.828	R\$ 15.938	R\$ 16.735	R\$ 9.407
Variação Mensal - R\$ e %			R\$ 306	R\$ 814	R\$ 1.495	R\$ 486	R\$ 371	R\$ 600	R\$ 869	R\$ 1.270	R\$ 110	R\$ 797	-R\$ 7.328
			3%	8%	14%	4%	3%	5%	6%	9%	1%		-44%

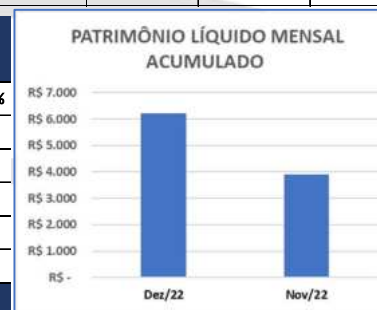
PASSIVO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.608	R\$ 2.718	-41%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 995	R\$ 2.103	-53%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.124	R\$ 6.272	-34%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1.685	R\$ 3.540	-52%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 995	R\$ 2.103	-53%
Total		R\$ 9.407	R\$ 16.735	-44%



13.3 Patrimônio Líquido Mensal

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL ACUMULADO													
ORD	EMPRESA	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 55	R\$ 55	R\$ 20	R\$ 20	R\$ 20	R\$ 20	R\$ 20	R\$ 20	R\$ 20	R\$ 20	R\$ 20	R\$ 424
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 578	R\$ 578	R\$ 578	R\$ 578	R\$ 578	R\$ 578	R\$ 578	R\$ 578	R\$ 578	R\$ 608	R\$ 608	R\$ 1.338
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 437	R\$ 401	R\$ 362	R\$ 362	R\$ 362	R\$ 362	R\$ 362	R\$ 362	R\$ 362	R\$ 362	R\$ 362	R\$ 487
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 2.297	R\$ 2.297	R\$ 2.297	R\$ 2.297	R\$ 2.297	R\$ 2.297	R\$ 2.297	R\$ 2.297	R\$ 2.297	R\$ 2.297	R\$ 2.297	R\$ 2.633
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 578	R\$ 578	R\$ 578	R\$ 578	R\$ 578	R\$ 578	R\$ 578	R\$ 578	R\$ 578	R\$ 608	R\$ 608	R\$ 1.338
Total		R\$ 3.944	R\$ 3.908	R\$ 3.835	R\$ 3.835	R\$ 3.835	R\$ 3.835	R\$ 3.835	R\$ 3.835	R\$ 3.835	R\$ 3.894	R\$ 3.894	R\$ 6.221
Variação Mensal - R\$ e %			-R\$ 36	-R\$ 74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60	R\$ -	R\$ 2.327
			-1%	-2%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	0%	60%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL				
ORD	EMPRESA	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 424	R\$ 20	1981%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.338	R\$ 608	120%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 487	R\$ 362	35%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 2.633	R\$ 2.297	15%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 1.338	R\$ 608	120%
Total		R\$ 6.221	R\$ 3.894	60%



14. PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)

14.1 Passivo Extraconcursal Acumulado

ORD	Empresa	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação Mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

EXTRACONCURSAL ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%

EXTRACONCURSAL ACUMULADO

R\$ 1 _____

R\$ 1 _____

R\$ 1 _____

R\$ 1 _____

R\$ 1 _____

R\$ 1 _____

R\$ 0 _____

R\$ 0 _____

R\$ 0 _____

R\$ 0 _____

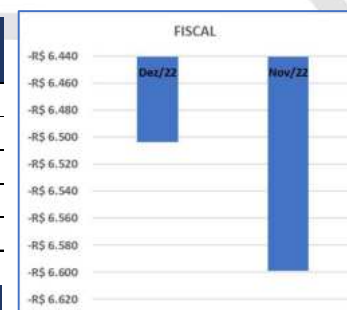
R\$ - _____

Dez/22 Nov/22

14.2 Passivo Fiscal Acumulado

ORD	Empresa	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 31	R\$ 35	-R\$ 217	-R\$ 212	-R\$ 231	-R\$ 204	-R\$ 345	-R\$ 320	-R\$ 324	-R\$ 408	-R\$ 432	-R\$ 712
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 729	-R\$ 742	-R\$ 738	-R\$ 878	-R\$ 868	-R\$ 840	-R\$ 825	-R\$ 956	-R\$ 927	-R\$ 972	-R\$ 910	-R\$ 860
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 1.804	-R\$ 1.743	-R\$ 1.772	-R\$ 2.195	-R\$ 2.193	-R\$ 2.071	-R\$ 2.009	-R\$ 2.134	-R\$ 2.787	-R\$ 2.606	-R\$ 2.442	-R\$ 2.374
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 2.640	-R\$ 2.567	-R\$ 2.972	-R\$ 2.840	-R\$ 2.722	-R\$ 2.575	-R\$ 2.441	-R\$ 2.347	-R\$ 2.239	-R\$ 2.109	-R\$ 2.094	-R\$ 2.018
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 567	-R\$ 546	-R\$ 600	-R\$ 617	-R\$ 590	-R\$ 597	-R\$ 604	-R\$ 600	-R\$ 724	-R\$ 715	-R\$ 720	-R\$ 540
Total		-R\$ 5.709	-R\$ 5.564	-R\$ 6.299	-R\$ 6.741	-R\$ 6.604	-R\$ 6.287	-R\$ 6.223	-R\$ 6.356	-R\$ 7.001	-R\$ 6.810	-R\$ 6.599	-R\$ 6.504
Variação Mensal - R\$ e %			R\$ 145	-R\$ 735	-R\$ 442	R\$ 137	R\$ 317	R\$ 64	-R\$ 133	-R\$ 645	R\$ 191	R\$ 211	R\$ 95
			-3%	13%	7%	-2%	-5%	-1%	2%	10%	-3%	-3%	-1%

FISCAL				
COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 712	-R\$ 432	65%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 860	-R\$ 910	-6%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 2.374	-R\$ 2.442	-3%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 2.018	-R\$ 2.094	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 540	-R\$ 720	0%
Total		-R\$ 6.504	-R\$ 6.599	-1%



14.3 Contingência

ORD	Empresa	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

CONTINGÊNCIA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%



14.4 Inscrito da Dívida Ativa

ORD	Empresa	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%

INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 0	_____
R\$ 0	_____
R\$ -	_____
	Dez/22 Nov/22

14.5 Cessão Fiduciária de Títulos

ORD	Empresa	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação Mensal - R\$ e %													
			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS / DIREITOS CREDITÓRIOS COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%



14.6 Alienação Fiduciária

ORD	Empresa	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação Mensal - R\$ e %			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%



14.7 Arrendamento Mercantil

ORD	Empresa	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação Mensal - R\$ e %													
			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

ARRENDAMENTO MERCANTIL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%



15. INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2022

15.1 Faturamento Bruto Mensal (Comparativo Mensal)

ORD	Empresa	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 144	R\$ 183	R\$ 153	R\$ 120	R\$ 336	R\$ 186	R\$ 277	R\$ 184	R\$ 301	R\$ 306	R\$ 314	R\$ 258
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 78	R\$ 153	R\$ 103	R\$ 132	R\$ 185	R\$ 165	R\$ 132	R\$ 281	R\$ 280	R\$ 286	R\$ 325	R\$ 340
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 291	R\$ 238	R\$ 387	R\$ 365	R\$ 370	R\$ 340	R\$ 679	R\$ 263	R\$ 215	R\$ 148	R\$ 145	R\$ 341
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 250	R\$ 248	R\$ 350	R\$ 380	R\$ 458	R\$ 421	R\$ 402	R\$ 352	R\$ 196	R\$ 154	R\$ 172	R\$ 401
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 81	R\$ 16	R\$ 130	R\$ 104	R\$ 110	R\$ 250	R\$ 110	R\$ 212	R\$ 158	R\$ 115	R\$ 165	R\$ 101
Total		R\$ 844	R\$ 839	R\$ 1.123	R\$ 1.101	R\$ 1.460	R\$ 1.362	R\$ 1.600	R\$ 1.292	R\$ 1.151	R\$ 1.010	R\$ 1.121	R\$ 1.441
Variação Mensal - R\$ e %		-R\$ 6	R\$ 284	-R\$ 22	R\$ 359	-R\$ 98	R\$ 238	-R\$ 308	-R\$ 141	-R\$ 142	R\$ 112	R\$ 319	
		-1%	34%	-2%	33%	-7%	18%	-19%	-11%	-12%	11%	28%	

FATURAMENTO BRUTO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 258	R\$ 314	-18%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 340	R\$ 325	5%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 341	R\$ 145	134%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 401	R\$ 172	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 101	R\$ 165	0%
Total		1.441	1.121	28%



15.2 Liquidez Geral

ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	L&R Utilidades Domésticas	3,66	0,68	0,78	0,63	0,94	- 1,94	0,90	0,48	0,95	0,81	0,89	1,14
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	- 0,06	- 1,34	1,63	0,94	0,76	0,36	0,31	0,81	0,33	- 0,76	0,56	1,53
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	- 0,16	0,01	- 0,79	0,99	9,62	- 0,42	0,05	0,80	0,83	1,52	- 21,79	1,09
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0,14	0,67	0,97	0,97	1,24	1,12	1,04	0,38	4,50	0,64	0,75	1,03
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	- 0,34	1,48	1,20	0,38	0,72	1,97	195,30	2,00	1,06	0,58	2,09	1,03

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	1,14	0,89	28%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	1,53	0,56	173%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	1,09	-21,79	-105%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	1,03	0,75	37%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	1,03	2,09	-51%



15.3 Receita x Custo

RECEITA X CUSTOS											
ORD	Empresa	Jan/22			fev/22			mar/22			
		Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 144	-R\$ 101	-70%	R\$ 183	-R\$ 127	-69%	R\$ 153	-R\$ 109	-71%	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 78	-R\$ 57	-74%	R\$ 153	-R\$ 108	-71%	R\$ 103	-R\$ 78	-76%	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 291	-R\$ 197	-68%	R\$ 238	-R\$ 170	-72%	R\$ 387	-R\$ 280	-72%	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 250	-R\$ 155	-62%	R\$ 248	-R\$ 161	-65%	R\$ 350	-R\$ 205	-59%	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 81	-R\$ 50	-62%	R\$ 16	-R\$ 72	-447%	R\$ 130	-R\$ 70	0%	
Total		R\$ 844	-R\$ 560	-66%	R\$ 839	-R\$ 639	-76%	R\$ 1.123	-R\$ 743	-66%	

RECEITA X CUSTOS											
ORD	Empresa	abr/22			mai/22			Jun/22			
		Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 120	-R\$ 90	-75%	R\$ 336	-R\$ 216	-64%	R\$ 186	-R\$ 129	-70%	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 132	-R\$ 95	-72%	R\$ 185	-R\$ 125	-67%	R\$ 165	-R\$ 146	-88%	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 365	-R\$ 232	-63%	R\$ 370	-R\$ 235	-63%	R\$ 340	-R\$ 216	-64%	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 380	-R\$ 213	-56%	R\$ 458	-R\$ 251	-55%	R\$ 421	-R\$ 216	-51%	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 104	-R\$ 64	0%	R\$ 110	-R\$ 65	0%	R\$ 250	-R\$ 73	0%	
Total		R\$ 1.101	-R\$ 694	-63%	R\$ 1.460	-R\$ 892	-61%	R\$ 1.362	-R\$ 781	-57%	

RECEITA X CUSTOS											
ORD	Empresa	jul/22			ago/22			set/22			
		Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 277	-R\$ 193	-70%	R\$ 184	-R\$ 121	-66%	R\$ 301	-R\$ 207	-69%	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 132	-R\$ 69	-52%	R\$ 281	-R\$ 207	-74%	R\$ 280	-R\$ 212	-76%	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 679	-R\$ 481	-71%	R\$ 263	-R\$ 167	-63%	R\$ 215	-R\$ 141	-66%	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 402	-R\$ 200	-50%	R\$ 352	-R\$ 190	-54%	R\$ 196	-R\$ 74	0%	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 110	-R\$ 75	0%	R\$ 212	-R\$ 47	0%	R\$ 158	-R\$ 64	0%	
Total		R\$ 1.600	-R\$ 1.017	-64%	R\$ 1.292	-R\$ 732	-57%	R\$ 1.151	-R\$ 699	-61%	

RECEITA X CUSTOS											
ORD	Empresa	out/22			nov/22			dez/22			
		Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 306	-R\$ 212	-69%	R\$ 314	-R\$ 218	-69%	258	-	205	-80%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 286	-R\$ 194	-68%	R\$ 325	-R\$ 198	-61%	340	-	245	-72%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 148	-R\$ 104	-70%	R\$ 145	-R\$ 109	-75%	341	-	225	-66%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 154	-R\$ 74	-48%	R\$ 172	-R\$ 96	0%	401	-	274	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 115	-R\$ 72	0%	R\$ 165	-R\$ 60	0%	101	-	50	0%
Total		R\$ 1.010	-R\$ 656	-65%	R\$ 1.121	-R\$ 680	-61%	1.441	-	999	-69%

RECEITA X CUSTOS COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-80%	-69%	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-72%	-61%	18%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-66%	-75%	-12%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0%	0%	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	0%	0%	0%
Total		-69%	-61%	14%



15.4 Receita x Resultado

RECEITA X RESULTADO											
ORD	Empresa	Jan/22			fev/22			mar/22			
		Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 144	-R\$ 32	-22%	R\$ 183	-R\$ 22	-12%	R\$ 153	-R\$ 59	-39%	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 78	-R\$ 38	-48%	R\$ 153	-R\$ 27	-18%	R\$ 103	-R\$ 31	-30%	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 291	-R\$ 31	-11%	R\$ 238	-R\$ 45	-19%	R\$ 387	-R\$ 30	-8%	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 250	-R\$ 59	-24%	R\$ 248	-R\$ 54	-22%	R\$ 350	-R\$ 16	-5%	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 81	-R\$ 32	-39%	R\$ 16	-R\$ 11	-68%	R\$ 130	R\$ 1	0%	
Total		R\$ 844	-R\$ 192	-23%	R\$ 839	-R\$ 161	-19%	R\$ 1.123	-R\$ 135	-12%	

RECEITA X RESULTADO											
ORD	Empresa	abr/22			mai/22			Jun/22			
		Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 120	-R\$ 45	-38%	R\$ 336	-R\$ 6	-2%	R\$ 186	-R\$ 46	-25%	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 132	-R\$ 14	-11%	R\$ 185	-R\$ 51	-28%	R\$ 165	-R\$ 89	-54%	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 365	-R\$ 8	-2%	R\$ 370	-R\$ 61	-16%	R\$ 340	-R\$ 62	-18%	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 380	-R\$ 8	-2%	R\$ 458	-R\$ 8	-2%	R\$ 421	R\$ 4	1%	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 104	-R\$ 32	0%	R\$ 110	-R\$ 44	0%	R\$ 250	R\$ 80	0%	
Total		R\$ 1.101	-R\$ 107	-53%	R\$ 1.460	-R\$ 170	-12%	R\$ 1.362	-R\$ 112	-8%	

RECEITA X RESULTADO											
ORD	Empresa	jul/22			ago/22			set/22			
		Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 277	-R\$ 27	0%	R\$ 184	-R\$ 45	0%	R\$ 301	-R\$ 6	-2%	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 132	-R\$ 57	-43%	R\$ 281	-R\$ 41	-15%	R\$ 280	-R\$ 87	-31%	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 679	-R\$ 55	-8%	R\$ 263	-R\$ 90	-34%	R\$ 215	-R\$ 125	-58%	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 402	R\$ 5	1%	R\$ 352	-R\$ 31	-9%	R\$ 196	-R\$ 22	-11%	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 110	-R\$ 65	0%	R\$ 212	R\$ 81	0%	R\$ 158	R\$ 10	0%	
Total		R\$ 1.600	-R\$ 199	-12%	R\$ 1.292	-R\$ 127	-10%	R\$ 1.151	-R\$ 230	-20%	

RECEITA X RESULTADO											
ORD	Empresa	out/22			nov/22			dez/22			
		Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 306	-R\$ 21	-7%	R\$ 314	-R\$ 45	200%	R\$ 258	-R\$ 90	300%	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 286	-R\$ 62	-22%	R\$ 325	-R\$ 34	-10%	R\$ 340	-R\$ 200	-59%	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 148	-R\$ 95	-64%	R\$ 145	-R\$ 126	-87%	R\$ 341	-R\$ 121	-35%	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 154	-R\$ 50	-32%	R\$ 172	-R\$ 52	0%	R\$ 401	-R\$ 44	0%	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 115	-R\$ 23	0%	R\$ 165	R\$ 39	0%	R\$ 101	-R\$ 12	0%	
Total		R\$ 1.010	-R\$ 251	-25%	R\$ 1.121	-R\$ 218	-19%	R\$ 1.441	-R\$ 466	-32%	

RECEITA X RESULTADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Dez/22	Nov/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	300%	200%	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-59%	-10%	463%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-35%	-87%	-59%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0%	0%	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	0%	0%	0%
Total		-32%	-68%	-19%



16. DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE DEZEMBRO DE 2022 (em milhares de reais)

DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS			
1	Resultado Mensal do Grupo Alvarenga	-R\$	466
2	Receita Líquida	R\$	1.235
3	Custo	-R\$	999
4	Despesa Operacional	-R\$	672
5	Despesa Não Operacional	-R\$	31
6	Relatório de Caixa	R\$	678
7	Aplicações Financeiras	R\$	179
8	Adiantamento (Ativo Circulante)	R\$	11
9	Outros Ativos (Circulante)	R\$	3.610
10	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$	4.815
11	Imobilizado Líquido	R\$	2.262
12	Dívida Financeira (Circulante)	R\$	11.011
13	Dívida Financeira (Não Circulante)	R\$	-
14	Debêntures a Pagar	R\$	-
15	Prejuízos Acumulados do Grupo Alvarenga	-R\$	2.369
16	Ebitda	-R\$	412
17	Liquidez Geral		1,16

18	Liquidez Seca	-	0,17
19	Liquidez Corrente		0,42
20	Endividamento Geral		0,67
21	Solvência Geral	-	1,02
22	Lucratividade		-30%
a	L&R Utilidades Domésticas		-35%
b	Goianita Empresarial Utilidades Ltda		-59%
c	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda		-35%
d	Sociedade Mercantil de Utilidades		-11%
e	Goianita Virtual Distribuidora Ltda		-12%
23	Funcionários e Colaboradores (CLT e Pessoa Jurídica)		44
24	Ativo Acumulado do Grupo Alvarenga	R\$	9.407
25	Passivo Acumulado do Grupo Alvarenga	R\$	9.407
26	Patrimônio Líquido do Grupo Alvarenga	R\$	6.221
27	Passivo Extraconcursal	R\$	-
28	Passivo Fiscal Acumulado	-R\$	6.504
29	Contingência	R\$	-
30	Inscrito na Dívida Ativa	R\$	-
31	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	R\$	-
32	Alienação Fiduciária	R\$	-
33	Arrendamento Mercantil	R\$	-

34	Faturamento Bruto	R\$	1.441
35	Liquidez		1,16
36	Receita x Custo		-69%
37	Receita x Resultado		-32%

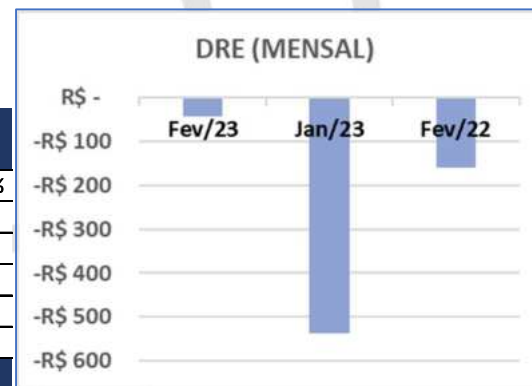


17 CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL - em milhares de reais)

17.1 Resultado Mensal

DRE (MENSAL)					
ORD	EMPRESA	jan/23		fev/23	
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$	93	-R\$	10
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$	87	-R\$	14
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$	53	-R\$	64
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$	144	-R\$	24
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$	161	R\$	70
Total		-R\$	538	-R\$	42
Varição mensal - R\$ e %					R\$ 496
					-92%
Acumulado no ano		-R\$	538	-R\$	580

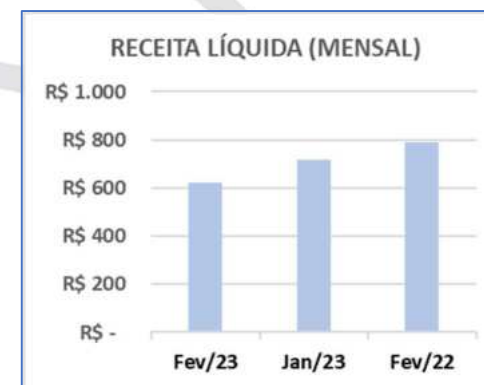
DRE (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL							
ORD	EMPRESA	Fev/23		Jan/23		Fev/22	
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$	10	-R\$	93	-R\$	22
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$	14	-R\$	87	-R\$	27
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$	64	-R\$	53	-R\$	45
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$	24	-R\$	144	-R\$	54
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$	70	-R\$	161	-R\$	11
Total		-R\$	42	-R\$	538	-R\$	161
				-92%		-74%	



17.2 Receita Líquida Mensal

RECEITA LÍQUIDA (MENSAL)			
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 50	R\$ 1
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 48	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 10	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 21	R\$ 1
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 587	R\$ 622
Total		R\$ 717	R\$ 624
Varição mensal - R\$ e %			-R\$ 93
			-13%
Acumulado no ano		R\$ 717	R\$ 1.340

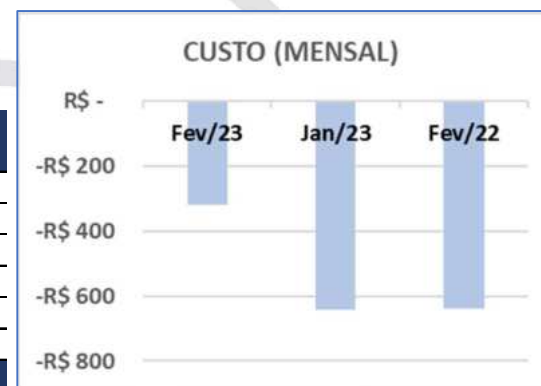
RECEITA LÍQUIDA (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1	R\$ 50	-98%	R\$ 159	-100%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ 48	-100%	R\$ 134	-100%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ 10	-100%	R\$ 201	-100%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1	R\$ 21	0%	R\$ 209	-99%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 622	R\$ 587	0%	R\$ 85	0%
Total		R\$ 624	R\$ 717	-13%	R\$ 788	-21%



17.3 Custo mensal

CUSTO (MENSAL)			
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 35	-R\$ 1
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 40	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 11	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 6	-R\$ 1
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 550	-R\$ 320
Total		-R\$ 642	-R\$ 321
Varição mensal - R\$ e %			R\$ 321
			-50%
Acumulado no ano		-R\$ 642	-R\$ 963

CUSTO (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 1	-R\$ 35	-98%	-R\$ 127	-100%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	-R\$ 40	-100%	-R\$ 108	-100%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	-R\$ 11	-100%	-R\$ 170	-100%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 1	-R\$ 6	0%	-R\$ 161	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 320	-R\$ 550	0%	-R\$ 72	0%
Total		-R\$ 321	-R\$ 642	-50%	-R\$ 639	-50%



17.4 Despesa Operacional Mensal

DESPESA OPERACIONAL (MENSAL)			
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 107	-R\$ 2
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 92	-R\$ 6
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 47	-R\$ 17
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 151	-R\$ 9
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 198	-R\$ 216
Total		-R\$ 594	-R\$ 250
Varição mensal - R\$ e %			R\$ 344
			-58%
Acumulado no ano		-R\$ 594	-R\$ 844

DESPESA OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 2	-R\$ 107	-98%	-R\$ 47	-96%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 6	-R\$ 92	-94%	-R\$ 51	-89%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 17	-R\$ 47	-63%	-R\$ 72	-76%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 9	-R\$ 151	-94%	-R\$ 98	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 216	-R\$ 198	9%	-R\$ 23	838%
Total		-R\$ 250	-R\$ 594	-58%	-R\$ 292	-14%



17.5 Despesa Não Operacional Mensal

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL)			
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 1	-R\$ 8
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 3	-R\$ 8
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 6	-R\$ 47
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 8	-R\$ 15
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 1	-R\$ 17
Total		-R\$ 18	-R\$ 95
Varição mensal - R\$ e %			-R\$ 77
			416%
Acumulado no ano		-R\$ 18	-R\$ 114

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL							
ORD	EMPRESA	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %	
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 8	-R\$ 1	1074%	-R\$ 7	6%	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 8	-R\$ 3	172%	-R\$ 2	388%	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 47	-R\$ 6	650%	-R\$ 4	1072%	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 15	-R\$ 8	0%	-R\$ 4	258%	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 17	-R\$ 1	0%	-R\$ 1	1589%	
Total		-R\$ 95	-R\$ 18	416%	-R\$ 18	415%	



17.6 Lucro Antes do IR

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL)			
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -
Varição mensal - R\$ e %			R\$ -
			0%
Acumulado no ano		R\$ -	R\$ -

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL)			
R\$ 1	_____		
R\$ 1	_____		
R\$ 1	_____		
R\$ 0	_____		
R\$ 0	_____		
R\$ -	_____		
		Fev/23	Jan/23
			Fev/22

17.7 Contas de Resultado

CONTAS DE RESULTADO					
ORD	Contas	jan/23	fev/23	Acumulado	
1	Receita Líquida	R\$ 717	R\$ 624	R\$ 1.340	
2	Custo	-R\$ 642	-R\$ 321	-R\$ 963	
3	Despesa Operacional	-R\$ 594	-R\$ 250	-R\$ 844	
4	Despesa Não Operacional	-R\$ 18	-R\$ 95	-R\$ 114	
5	Lucro antes do IR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Total		-R\$ 538	-R\$ 42	-	580
Varição mensal - R\$ e %			R\$ 496		
			-92%		

CONTAS DE RESULTADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Contas	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	Receita Líquida	R\$ 624	R\$ 717	-13%	R\$ 788	-21%
2	Custo	-R\$ 321	-R\$ 642	-50%	-R\$ 639	-50%
3	Despesa Operacional	-R\$ 250	-R\$ 594	-58%	-R\$ 292	-14%
4	Despesa Não Operacional	-R\$ 95	-R\$ 18	416%	-R\$ 18	415%
5	Lucro antes do IR	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		-R\$ 42	-R\$ 538	-92%	-R\$ 161	-74%



18 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)

18.1 Relatório de Caixa

RELATÓRIO DE CAIXA			
ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1	R\$ 1
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 6	R\$ 4
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1	R\$ 1
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3	R\$ 3
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 1.511	R\$ 1.450
Total		R\$ 1.523	R\$ 1.458
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 65
			-4%

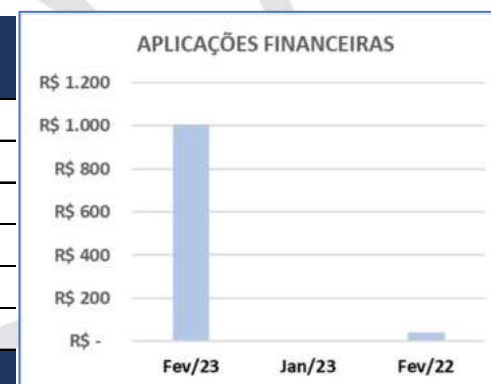
RELATÓRIO DE CAIXA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1	R\$ 1	-54%	R\$ 54	-99%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 4	R\$ 6	-32%	R\$ 69	-94%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1	R\$ 1	-54%	R\$ 141	-100%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3	R\$ 3	0%	R\$ 54	-95%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 1.450	R\$ 1.511	0%	R\$ 37	3836%
Total		R\$ 1.458	R\$ 1.523	-4%	R\$ 354	312%



18.2 Aplicações Financeiras

APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1	R\$ 1
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 4	R\$ 4
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 2	R\$ 2
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ 1.000
Total		R\$ 7	R\$ 1.007
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ 1.000
			13588%

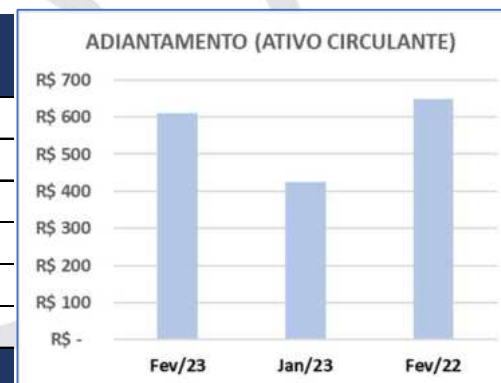
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Variação - %	Fev/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1	R\$ 1	0%	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 4	R\$ 4	0%	R\$ 32	-88%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 5	-100%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 2	R\$ 2	0%	R\$ 1	293%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 1.000	R\$ -	0%	R\$ 1	162372%
Total		R\$ 1.007	R\$ 7	13588%	R\$ 39	2510%



18.3 Adiantamento (Ativo Circulante)

ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE)			
ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 26	R\$ 25
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 73	R\$ 73
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 137	R\$ 137
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 49	R\$ 49
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 140	R\$ 326
Total		R\$ 425	R\$ 611
Varição Mensal: R\$ e %			R\$ 186
			44%

ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE)						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 25	R\$ 26	-1%	R\$ 1	1853%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 73	R\$ 73	0%	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 137	R\$ 137	0%	R\$ 400	-66%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 49	R\$ 49	0%	R\$ 218	-77%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 326	R\$ 140	134%	R\$ 30	1003%
Total		R\$ 611	R\$ 425	44%	R\$ 648	-6%



18.4 Outros Ativos (Circulante)

OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE)			
ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 394	R\$ 269
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 884	R\$ 780
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1.621	R\$ 1.701
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 576	R\$ 474
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 535	R\$ 844
Total		R\$ 4.009	R\$ 4.069
Varição Mensal: R\$ e %			R\$ 60
			1%

OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE)						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 269	R\$ 394	-32%	R\$ 420	-36%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 780	R\$ 884	-12%	R\$ 677	15%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1.701	R\$ 1.621	5%	R\$ 2.245	-24%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 474	R\$ 576	0%	R\$ 753	-37%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 844	R\$ 535	0%	R\$ 382	121%
Total		R\$ 4.069	R\$ 4.009	1%	R\$ 4.477	-9%



18.5 Outros Ativos (Não Circulante)

OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE)			
ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.530	R\$ 1.636
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 202	R\$ 369
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 2.854	R\$ 2.838
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 940	R\$ 1.028
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 42	R\$ 42
Total		R\$ 5.568	R\$ 5.912
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ 344
			6%

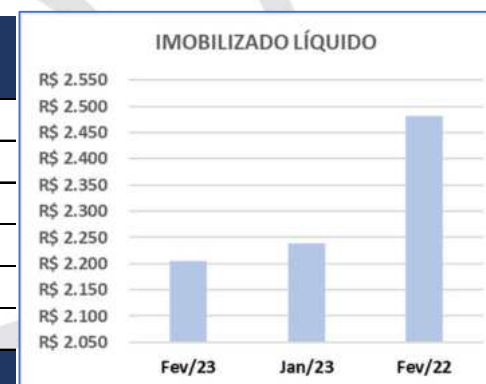
OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTES)						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Variação - %	Fev/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.636	R\$ 1.530	7%	R\$ 568	188%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 369	R\$ 202	83%	R\$ 83	346%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 2.838	R\$ 2.854	-1%	R\$ 1.661	71%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1.028	R\$ 940	0%	R\$ 1.126	-9%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 42	R\$ 42	0%	R\$ 45	-8%
Total		R\$ 5.912	R\$ 5.568	6%	R\$ 3.483	70%



18.6 Imobilizado Líquido

IMOBILIZADO LÍQUIDO			
ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 2	R\$ 2
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 72	R\$ 62
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1.441	R\$ 1.426
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 685	R\$ 677
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 38	R\$ 38
Total		R\$ 2.238	R\$ 2.205
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 33
			-1%

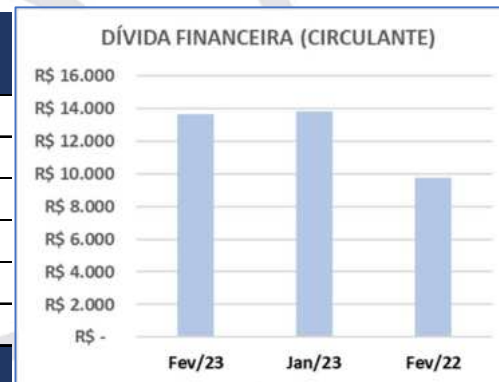
IMOBILIZADO LÍQUIDO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 2	R\$ 2	-2%	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 62	R\$ 72	-14%	R\$ 80	-22%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1.426	R\$ 1.441	-1%	R\$ 1.590	-10%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 677	R\$ 685	0%	R\$ 769	-12%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 38	R\$ 38	0%	R\$ 42	-11%
Total		R\$ 2.205	R\$ 2.238	-1%	R\$ 2.482	-11%



18.7 Dívida Financeira (Circulante)

DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE)			
ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 2.293	R\$ 2.059
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 2.002	R\$ 2.007
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 5.224	R\$ 5.246
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3.713	R\$ 3.727
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 580	R\$ 623
Total		R\$ 13.810	R\$ 13.663
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 148
			-1%

DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE)						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 2.059	R\$ 2.293	-10%	R\$ 1.012	103%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 2.007	R\$ 2.002	0%	R\$ 1.200	67%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 5.246	R\$ 5.224	0%	R\$ 3.334	57%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3.727	R\$ 3.713	0%	R\$ 3.511	6%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 623	R\$ 580	8%	R\$ 683	-9%
Total		R\$ 13.663	R\$ 13.810	-1%	R\$ 9.740	40%



18.8 Dívida Financeira (Não Circulante)

DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)			
ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 631	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 337	R\$ 337
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 791	R\$ 791
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 1.608	R\$ 1.902
Total		R\$ 3.366	R\$ 3.030
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 337
			-10%

DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ 631	-100%	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 337	R\$ 337	0%	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 791	R\$ 791	0%	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 1.902	R\$ 1.608	18%	R\$ -	0%
Total		R\$ 3.030	R\$ 3.366	-10%	R\$ -	0%



18.9 Prejuízos Acumulados

PREJUÍZOS ACUMULADOS DE 2023			
ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 93	-R\$ 103
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 87	-R\$ 101
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 53	-R\$ 117
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 144	-R\$ 168
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 161	-R\$ 91
Total		-R\$ 538	-R\$ 580
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 42
			8%

PREJUÍZOS ACUMULADOS 2023						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 103	-R\$ 93	11%	-R\$ 35	195%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 101	-R\$ 87	16%	R\$ 628	-116%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 117	-R\$ 53	120%	-R\$ 391	-70%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 168	-R\$ 144	17%	R\$ 2.034	-108%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 91	-R\$ 161	-43%	R\$ 369	-125%
Total		-R\$ 580	-R\$ 538	8%	R\$ 2.606	-122%



19. INDICADORES FINANCEIROS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)

19.1 Ebitda

EBITDA			
ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 124	-R\$ 126
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 102	-R\$ 97
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 32	-R\$ 34
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 139	-R\$ 140
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 175	-R\$ 88
Total		-R\$ 573	-R\$ 485
Varição Mensal: R\$ e %			R\$ 87
			-15%

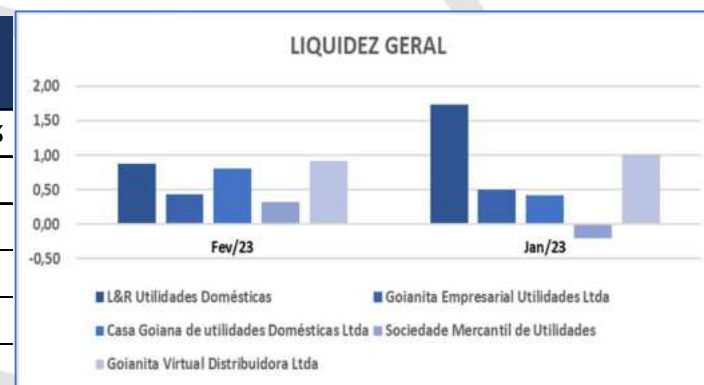
EBITDA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 126	-R\$ 124	1%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 97	-R\$ 102	-5%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 34	-R\$ 32	7%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 140	-R\$ 139	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 88	-R\$ 175	-50%
Total		-R\$ 485	-R\$ 573	-15%



19.2 Liquidez Geral

LIQUIDEZ GERAL			
ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	1,74	0,87
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,50	0,43
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,41	0,80
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-0,21	0,32
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	1,02	0,92

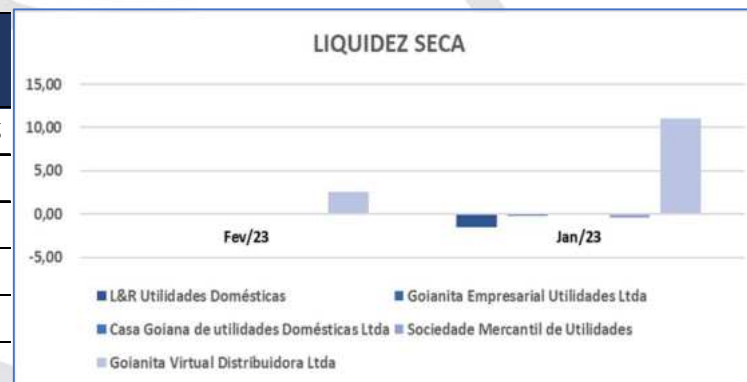
LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	0,87	1,74	100%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,43	0,50	16%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,80	0,41	-49%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0,32	-0,21	-166%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	0,92	1,02	11%



19.3 Liquidez Seca

LIQUIDEZ SECA				
ORD	Empresa		jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	-	1,48	0,01
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-	0,24	0,04
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-	0,13	0,06
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-	0,41	0,02
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda		11,00	2,50

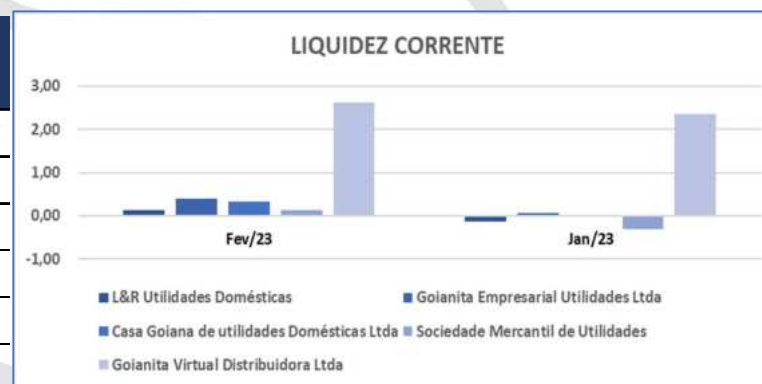
LIQUIDEZ SECA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	0,01	-1,48	-14900%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,04	-0,24	-700%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,06	-0,13	-317%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0,02	-0,41	-2150%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	2,50	11,00	340%



19.4 Liquidez Corrente

LIQUIDEZ CORRENTE			
ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	- 0,13	0,13
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,07	0,39
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	- 0,01	0,34
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	- 0,31	0,13
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	2,35	2,62

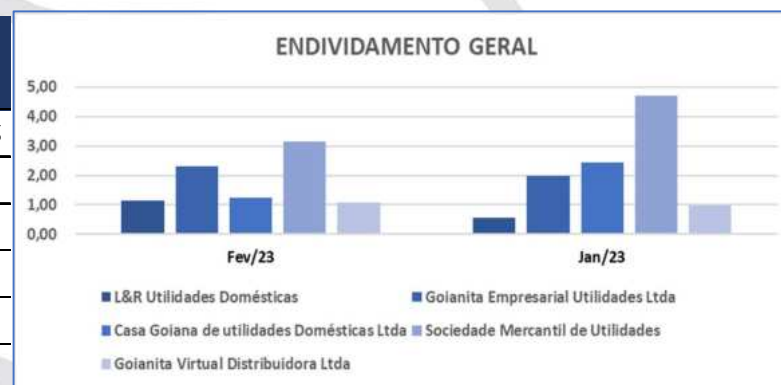
LIQUIDEZ CORRENTE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	0,13	-0,13	-200%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,39	0,07	-82%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,34	-0,01	-103%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0,13	-0,31	-338%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	2,62	2,35	-10%



19.5 Endividamento Geral

ENVIDAMENTO GERAL			
ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	0,57	1,15
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	2,00	2,30
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	2,43	1,24
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	4,69	3,14
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	0,98	1,09

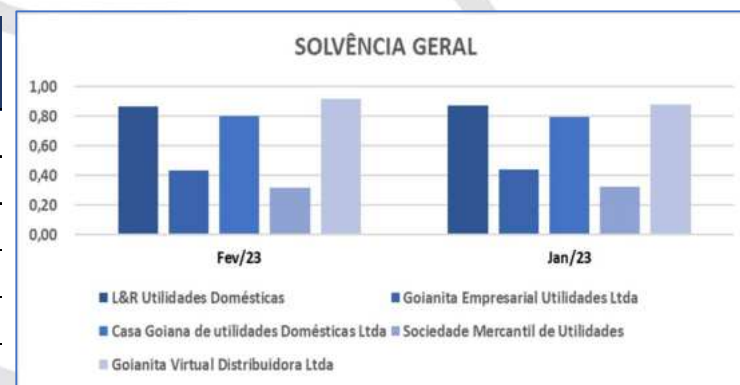
ENVIDAMENTO GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	1,15	0,57	-50%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	2,30	2,00	-13%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	1,24	2,43	96%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	3,14	4,69	49%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	1,09	0,98	-10%



19.6 Solvência Geral

SOLVÊNCIA GERAL			
ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	0,88	0,87
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,44	0,43
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,80	0,80
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0,32	0,32
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	0,88	0,92

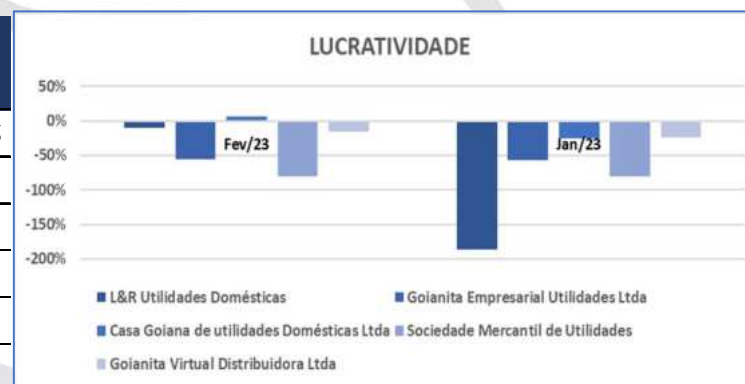
SOLVÊNCIA GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	0,87	0,88	1%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,43	0,44	1%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,80	0,80	-1%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0,32	0,32	1%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	0,92	0,88	-4%



19.7 Lucratividade

LUCRATIVIDADE			
ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	-186%	-10%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-57%	-55%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-25%	6%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-81%	-81%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-24%	-15%

LUCRATIVIDADE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-10%	-186%	1763%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-55%	-57%	4%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	6%	-25%	-511%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-81%	-81%	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-15%	-24%	60%



20. RECURSOS HUMANOS

20.1 Funcionários e Colaboradores (CLT, Pessoa Jurídica e Terceirizado) de Janeiro e Fevereiro De 2023 (Comparativo Mensal E Anual)

ORD	Empresa	Jan/23			fev/23		
		CLT	JUR	TERCEIRIZADO	CLT	JUR	TERCEIRIZADO
1	L&R Utilidades Domésticas	0	0	0	0	Não informado	Não informado
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0	0	0	0	Não informado	Não informado
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0	0	0	0	Não informado	Não informado
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0	0	0	0	Não informado	Não informado
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	3	0	0	3	Não informado	Não informado
a	CASTOR - FILIAL 135	0	0	7	Não informado	Não informado	Não informado
b	CASTOR - FILIAL 85	0	0	26	Não informado	Não informado	Não informado
c	CASTOR - FILIAL T 4	0	0	13	Não informado	Não informado	Não informado
Total		3	0	46	3	0	0
		49			3		

QTDE DE FUNCIONÁRIOS / COLABORADORES - CLT, JURÍDICO E TERCEIRIZADO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Variação - %	Fev/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	0	0	0%	6	-100%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0	0	0%	9	-100%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0	0	0%	18	-100%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0	0	0%	12	-100%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	3	3	0%	3	0%
a	CASTOR - FILIAL 135	Não informado	7	0%	Não informado	0%
b	CASTOR - FILIAL 85	Não informado	26	0%	Não informado	0%
c	CASTOR - FILIAL T 4	Não informado	13	0%	Não informado	0%
Total		3	49	-94%	48	-94%



21. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)

21.1 Ativo Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.953	R\$ 1.934
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.238	R\$ 1.227
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.614	R\$ 4.677
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1.568	R\$ 1.554
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 2.243	R\$ 2.676
Total		R\$ 11.616	R\$ 12.068
Variação Mensal – R\$ e %			R\$ 451
			4%

ATIVO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Variação - %	Fev/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.934	R\$ 1.953	-1%	R\$ 1.038	86%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.227	R\$ 1.238	-1%	R\$ 957	28%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.677	R\$ 4.614	1%	R\$ 4.447	5%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1.554	R\$ 1.568	-1%	R\$ 2.151	-28%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 2.676	R\$ 2.243	19%	R\$ 957	180%
Total		R\$ 12.068	R\$ 11.616	4%	R\$ 9.549	26%



21.2 Passivo Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.953	R\$ 1.934
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.238	R\$ 1.227
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.614	R\$ 4.677
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1.568	R\$ 1.554
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 2.243	R\$ 2.676
Total		R\$ 11.616	R\$ 12.068
Variação Mensal - R\$ e %			R\$ 451
			4%

PASSIVO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Variação - %	Fev/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.934	R\$ 1.953	-1%	R\$ 1.092	77%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.227	R\$ 1.238	-1%	R\$ 1.022	20%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.677	R\$ 4.614	1%	R\$ 4.523	3%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1.554	R\$ 1.568	-1%	R\$ 2.265	-31%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 2.676	R\$ 2.243	19%	R\$ 1.022	162%
Total		R\$ 12.068	R\$ 11.616	4%	R\$ 9.923	22%



21.3 Patrimônio Líquido Mensal

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL ACUMULADO			
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 277	R\$ 289
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.559	R\$ 1.596
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1.197	R\$ 1.144
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3.497	R\$ 3.321
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 140	R\$ 232
Total		R\$ 6.670	R\$ 6.582
Varição Mensal - R\$ e %			-R\$ 89
			-1%

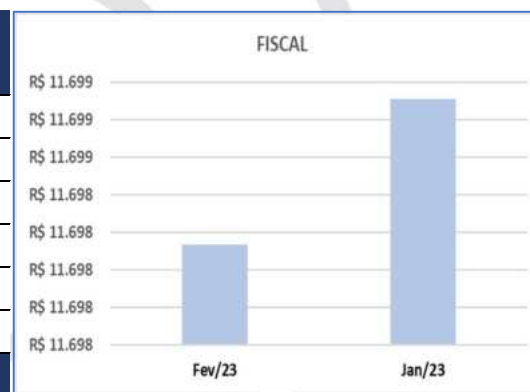
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL ACUMULADO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 289	R\$ 277	4%	R\$ 55	427%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.596	R\$ 1.559	2%	R\$ 578	176%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1.144	R\$ 1.197	-4%	R\$ 401	185%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3.321	R\$ 3.497	-5%	R\$ 2.297	45%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 232	R\$ 140	65%	R\$ 578	-60%
Total		R\$ 6.582	R\$ 6.670	-1%	R\$ 3.908	68%



22.2 Passivo Fiscal Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.254	R\$ 1.247
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.449	R\$ 1.453
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.769	R\$ 4.789
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3.443	R\$ 3.453
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 783	R\$ 756
Total		R\$ 11.699	R\$ 11.698
Varição Mensal - R\$ e %			-R\$ 1
			0%

FISCAL						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.247	R\$ 1.254	-1%	R\$ 35	3439%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.453	R\$ 1.449	0%	-R\$ 742	-296%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.789	R\$ 4.769	0%	-R\$ 1.743	-375%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3.453	R\$ 3.443	0%	-R\$ 2.567	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 756	R\$ 783	0%	-R\$ 546	0%
Total		R\$ 11.698	R\$ 11.699	0%	-R\$ 5.564	-310%



22.3 Contingência

ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	Não informado
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	Não informado
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	Não informado
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	Não informado
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	Não informado
Total		R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %			R\$ -
			0%

CONTINGÊNCIA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%



22.4 Inscrito da Dívida Ativa

ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	Não informado
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	Não informado
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	Não informado
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	Não informado
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	Não informado
Total		R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %			R\$ -
			0%

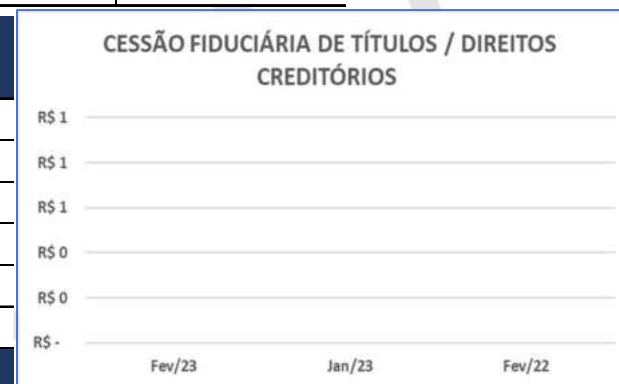
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%

INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA		
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ -	_____	_____
	Fev/23	Jan/23
		Fev/22

22.5 Cessão Fiduciária de Títulos

ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	Não informado
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	Não informado
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	Não informado
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	Não informado
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	Não informado
Total		R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %			R\$ -
			0%

CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS / DIREITOS CREDITÓRIOS						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%



22.6 Alienação Fiduciária

ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	Não informado
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	Não informado
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	Não informado
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	Não informado
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	Não informado
Total		R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %			R\$ -
			0%

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ -		
Fev/23	Jan/23	Fev/22

22.7 Arrendamento Mercantil

ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	Não informado
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	Não informado
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	Não informado
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	Não informado
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	Não informado
Total		R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %			R\$ -
			0%

ARRENDAMENTO MERCANTIL						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%

ARRENDAMENTO MERCANTIL

R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ -		
	Fev/23	Jan/23
	Fev/22	

22.8 Pós Ajuizamento da RJ – Tributário

ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	Não informado
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	Não informado
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	Não informado
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	Não informado
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	Não informado
Total		R\$ -	R\$ -
Varição Mensal – R\$ e %			R\$ -
			0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO

R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ -		
	Fev/23	Jan/23
		Fev/22

22.9 Pós Ajuizamento da RJ – Trabalhista

ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	Não informado
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	Não informado
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	Não informado
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	Não informado
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	Não informado
Total		R\$ -	R\$ -
Varição Mensal – R\$ e %			R\$ -
			0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ – TRABALHISTA						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRABALHISTA			
R\$ 1	_____	_____	_____
R\$ 1	_____	_____	_____
R\$ 1	_____	_____	_____
R\$ 1	_____	_____	_____
R\$ 1	_____	_____	_____
R\$ 1	_____	_____	_____
R\$ 0	_____	_____	_____
R\$ 0	_____	_____	_____
R\$ 0	_____	_____	_____
R\$ 0	_____	_____	_____
R\$ -	_____	_____	_____
	Fev/23	Jan/23	Fev/22

22.10 Pós Ajuizamento Da RJ – Outros

ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	Não informado
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	Não informado
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	Não informado
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	Não informado
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	Não informado
Total		R\$ -	R\$ -
Varição Mensal – R\$ e %			R\$ -
			0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ – OUTROS						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%

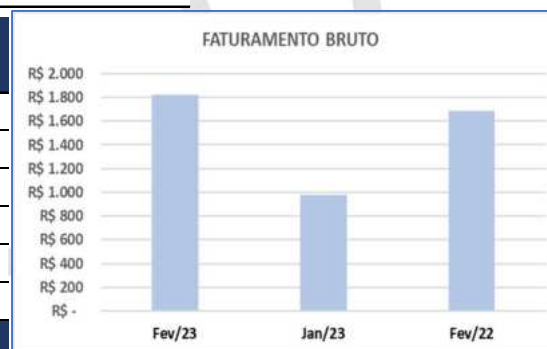
PÓS AJUIZAMENTO DA RJ – OUTROS		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ -		
	Fev/23	Jan/23
	Fev/22	

23. INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)

23.1 Faturamento Bruto Mensal

ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 68	R\$ 1
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 61	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 14	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 33	R\$ 1
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 800	R\$ 841
Total		R\$ 974	R\$ 843
Variação Mensal – R\$ e %			-R\$ 131
			-13%

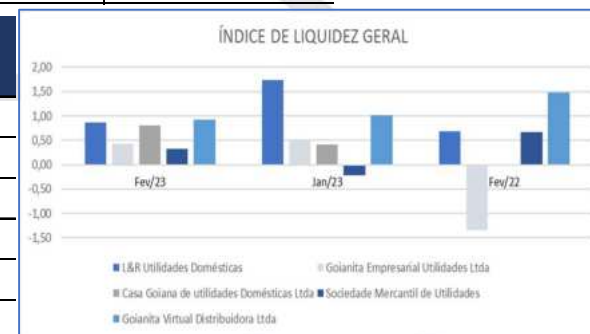
FATURAMENTO BRUTO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Variação - %	Fev/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1	R\$ 68	-99%	R\$ 183	-100%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ 61	-100%	R\$ 153	-100%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ 14	-100%	R\$ 238	-100%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1	R\$ 33	0%	R\$ 248	-99%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 841	R\$ 800	0%	R\$ 16	0%
Total		843	974	-13%	839	1%



23.2 Liquidez Geral

ORD	Empresa	jan/23	fev/23
1	L&R Utilidades Domésticas	1,74	0,87
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,50	0,43
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,41	0,80
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	- 0,21	0,32
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	1,02	0,92

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	0,87	1,74	-50%	0,68	28%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,43	0,50	-14%	-	1,34
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,80	0,41	95%	0,01	7900%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0,32	-0,21	-252%	0,67	-52%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	0,92	1,02	-10%	1,48	-38%



23.3 Receita x Custo

RECEITA X CUSTOS								
ORD	Empresa	jan/23			fev/23			
		Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 68	-R\$ 35	-52%	R\$ 1	-R\$ 1	-70%	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 61	-R\$ 40	-66%	R\$ -	R\$ -	0%	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 14	-R\$ 11	-76%	R\$ -	R\$ -	0%	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 33	-R\$ 6	-18%	R\$ 1	-R\$ 1	-60%	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 800	-R\$ 550	-69%	R\$ 841	-R\$ 320	-38%	
Total		R\$ 974	-R\$ 642	-66%	R\$ 843	-R\$ 321	-38%	

RECEITA X CUSTOS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-70%	-52%	0%	-69%	1%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0%	-66%	-100%	-71%	-100%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0%	-76%	-100%	-72%	-100%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-60%	-18%	0%	-65%	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-38%	-69%	0%	-447%	0%
Total		-38%	-66%	-42%	-76%	-50%



23.4 Receita x Resultado

RECEITA X RESULTADO								
ORD	Empresa	jan/23			fev/23			
		Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 68	-R\$ 93	-138%	R\$ 1	-R\$ 10	-1079%	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 61	-R\$ 87	-143%	R\$ -	-R\$ 14	0%	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 14	-R\$ 53	-375%	R\$ -	-R\$ 64	0%	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 33	-R\$ 144	0%	R\$ 1	-R\$ 24	-1616%	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 800	-R\$ 161	0%	R\$ 841	R\$ 70	8%	
Total		R\$ 974	-R\$ 538	-55%	R\$ 843	-R\$ 42	-5%	

RECEITA X RESULTADO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Varição - %	Fev/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-1079%	-138%	0%	-12%	8786%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0%	-143%	-100%	-18%	-100%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0%	-375%	-100%	-19%	-100%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-1616%	0%	0%	-22%	7266%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	8%	0%	0%	-68%	0%
Total		-5%	-55%	-91%	-19%	-74%



24. DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023 (em milhares de reais)

DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS			
1	Resultado Mensal do Grupo Alvarenga	-R\$	42
2	Receita Líquida	R\$	624
3	Custo	-R\$	321
4	Despesa Operacional	-R\$	250
5	Despesa Não Operacional	-R\$	95
6	Relatório de Caixa	R\$	1.458
7	Aplicações Financeiras	R\$	1.007
8	Adiantamento (Ativo Circulante)	R\$	611
9	Outros Ativos (Circulante)	R\$	4.069
10	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$	5.912
11	Imobilizado Líquido	R\$	2.205
12	Dívida Financeira (Circulante)	R\$	13.663
13	Dívida Financeira (Não Circulante)	R\$	3.030
15	Prejuízos Acumulados do Grupo Alvarenga	-R\$	580
16	Ebitda	-R\$	485
17	Liquidez Geral		0,67

18	Liquidez Seca		0,53
19	Liquidez Corrente		0,72
20	Endividamento Geral		1,78
21	Solvência Geral		0,67
22	Lucratividade		-31%
a	L&R Utilidades Domésticas		-10%
b	Goianita Empresarial Utilidades Ltda		-55%
c	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda		6%
d	Sociedade Mercantil de Utilidades		-81%
e	Goianita Virtual Distribuidora Ltda		-15%
23	Funcionários e Colaboradores (CLT e Pessoa Jurídica)		3
24	Ativo Acumulado do Grupo Alvarenga	R\$	12.068
25	Passivo Acumulado do Grupo Alvarenga	R\$	12.068
26	Patrimônio Líquido do Grupo Alvarenga	R\$	6.582
27	Passivo Extraconcursal		Não informado
28	Passivo Fiscal Acumulado	R\$	11.698
29	Contingência	R\$	-
30	Inscrito na Dívida Ativa	R\$	-
31	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	R\$	-
32	Alienação Fiduciária	R\$	-
33	Arrendamento Mercantil	R\$	-

34	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	R\$	-
35	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	R\$	-
36	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	R\$	-
37	Faturamento Bruto	R\$	843
38	Liquidez		0,67
39	Receita x Custo		-38%
40	Receita x Resultado		-5%

25. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase de tramitação inicial regular, à luz da Lei nº 11.101/2005, com as devidas publicações da decisão de deferimento, da primeira relação de credores e síntese processual, bem como no aguardo do protocolo do Plano de Recuperação Judicial (data final 08/04/2023) e, por conseguinte, o aviso aos credores do recebimento do Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado, com desencadeamento dos prazos, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público, ato preparatório para a realização da Assembleia Geral de Credores, em caso de eventuais objeções.

Noutra vertente e conforme já encartado neste reporte em linhas pretéritas, esta administração judicial está realizando os contatos iniciais com o Grupo Alvarenga para configuração e alinhamento da dinâmica dos trabalhos, cujo condão essencialmente consiste no auxílio para o regular processamento da recuperação judicial, havendo a necessidade de atendimento integral e tempestivo do fluxo de informações e envio de dados pela empresa para o correto e conclusivo desempenho das análises e aferições pertinentes à constatação da predita crise econômico que afirma enfrentar e do seu real estado econômico-financeiro.

Diante destas circunstâncias, requer-se:

- 1) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo **GRUPO ALVARENGA**;

- 2) A intimação das **devedoras** para que apresentem as informações e documentos requestados por esta Administração Judicial nos Termos de Diligências encaminhados e que ainda não foram atendidos, conforme relatados nos subitens **3.2.1, 3.2.3, 3.2.6, 3.2.8, 3.2.10, 3.2.11, 3.2.12, 3.2.15, 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19, 3.2.20, 3.2.21, 3.2.22, 3.2.23, 3.3.4, 3.3.6 e 3.3.7 acima**, bem como dos que foram requisitados por esse juízo na decisão de evento 6, notadamente:
 - a. “f) Nos termos do art. 69 da Lei n. 11.101/2005, determino que a autora, ao utilizar seu nome empresarial, passe a acrescentar, após este, a expressão "em Recuperação Judicial" em todos os atos, contratos e documentos que firmar.”
 - b. “l) O devedor deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, em petição sigilosa, os documentos previstos no art. 51, incisos IV, VI e VII, da Lei n. 11.101/2005: a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento; a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; e os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.”

3) **que a secretaria desse juízo** providencie o cumprimento do item “a” da decisão de evento 6, qual seja:

- a. “a suspensão, pelo prazo de 180 dias, de todas as ações ou execuções contra as devedoras, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º , 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei; exceto: 1) as ações que demandarem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º); 2) as ações de natureza trabalhista até a fixação do valor devido; 3) as execuções fiscais sem parcelamento. **Para tanto, devem ser comunicadas as demais unidades jurisdicionais desta Comarca, bem como a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho da Subseção de Goiás.**”

4) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

À oportunidade, registramos que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do **GRUPO ALVARENGA** (em recuperação judicial), poderão também ser obtidas integralmente no site desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br ou cincos@stenius.com.br.

Temos em que,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 31 de março de 2023.

STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721153

Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721153
Dados: 2023.03.31 18:29:29 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial